JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Camara Municipal de Apiacás 4
Camara Municipal de Cáceres 5
Camara Municipal de Canarana 6
Camara Municipal de São José do Rio Claro 6
Camara Municipal de Várzea Grande 7
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 7
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC 7
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 8
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 9
Consorcio Público de Saúde Vale do Teles Pires 9
Prefeitura Municipal de Água Boa 10
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 14
Prefeitura Municipal de Alto Garças 15
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 16
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 16
Prefeitura Municipal de Apiacás 20
Prefeitura Municipal de Araputanga 22
Prefeitura Municipal de Arenápolis 23
Prefeitura Municipal de Aripuanã 33
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 33
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 39
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 71
Prefeitura Municipal de Cáceres 72
Prefeitura Municipal de Campinápolis 81
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 91
Prefeitura Municipal de Campo Verde 95
Prefeitura Municipal de Canarana 103
Prefeitura Municipal de Carlinda 104
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 105
Prefeitura Municipal de Cláudia 105
Prefeitura Municipal de Cocalinho 110
Prefeitura Municipal de Colíder 118
Prefeitura Municipal de Colniza 126
Prefeitura Municipal de Comodoro 163
Prefeitura Municipal de Confresa 167
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 167
Prefeitura Municipal de Curvelândia 177
Prefeitura Municipal de Diamantino 177
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 181
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 182
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 183
Prefeitura Municipal de General Carneiro 192
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 193
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 195
Prefeitura Municipal de Itanhangá 196
Prefeitura Municipal de Itiquira 201
Prefeitura Municipal de Jaciara 245
Prefeitura Municipal de Jangada 245
Prefeitura Municipal de Jauru 246
Prefeitura Municipal de Juara 246
Prefeitura Municipal de Juruena 248

Prefeitura Municipal de Juscimeira 249
Prefeitura Municipal de Luciara 250
Prefeitura Municipal de Marcelândia 251
Prefeitura Municipal de Matupá 263
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 266
Prefeitura Municipal de Nobres 269
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 271
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 315
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 328
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 329
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 329
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 346
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 347
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 347
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 362
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 364
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 364
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 366
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 366
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 367
Prefeitura Municipal de Paranatinga 370
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 411
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 413
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 413
Prefeitura Municipal de Poconé 414
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 415
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 417
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 424
Prefeitura Municipal de Poxoréu 425
Prefeitura Municipal de Rondolândia 428
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 428
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 452
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 453
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 453
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 454
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 455
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 455
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 460
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 461
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 479
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 488
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 489
Prefeitura Municipal de Tabaporã 489
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 490
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 495
Prefeitura Municipal de Tesouro 496
Prefeitura Municipal de União do Sul 496
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 497
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 500
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 516
Prefeitura Municipal de Vila Rica 518

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2018

EXTRATO DO CONTRATO 007/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, ELABORAÇÃO DE NOVAS PAGINAS E SUB PAGINAS, ADEQUAÇÕES, CORREÇÕES DE DADOS EM CUMPRIMENTO COM A LEI DE TRANSPARÊNCIA, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÕES, LEI DE ACESSIBILIDADE E DEMAIS ORIENTAÇÕES DOS ORGÃOS REGULADORES PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**).

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

CONTRATADA: MP DE LIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI ME CNPJ: **14.728.004/0001-03**

VALOR: R$ **38.300,00 (Trinta e oito mil e trezentos reais)**

VIGÊNCIA: 08/02/2019.

Cuiabá (MT) 08 de Fevereiro 2018.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017 da Prefeitura Municipal de Sinop VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, ELABORAÇÃO DE NOVAS PAGINAS E SUB PAGINAS, ADEQUAÇÕES, CORREÇÕES DE DADOS EM, CUMPRIMENTO COM A LEI DE TRANSPARÊNCIA, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÕES, LEI DE ACESSIBILIDADE E DEMAIS ORIENTAÇÕES DOS ORGÃOS REGULADORES PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**).

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Presencial nº. 58/2017, realizado pela **Prefeitura Municipal de Sinop**, e com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO e ADJUDICO a Presente Adesão, em favor da empresa **MP DE LIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o º. **14.728.004/0001-03**, no valor global de R$ **38.300,00 (Trinta e oito mil e trezentos reais),** com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2018.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 SRP 003/2018 MENOR PREÇO POR LOTE

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 SRP 003/2018

MENOR PREÇO POR LOTE

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM) com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT, pelo seu pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor preço por Lote, para "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA AMM, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**. Hora: às 10:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia **27 de Fevereiro de 2018**, na sala de Licitações da Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM). A integra do Edital e esclarecimentos a respeito do presente certame poderá ser obtido no seguinte endereço: Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT ou pelo telefone (65) 2123-1200 ou através do site: www.amm.org.br/portaltransparencia

Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2018.

Fábio Albuquerque da Silva

Pregoeiro

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 003/2018

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 003/2018

A Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM torna público para conhecimento dos interessados do Processo Licitatório CONVITE 0003/2018 REALIZADO DIA 08/02/2018, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E REALIZAÇÃO DE CURSOS, ESTIMADO EM 600 (SEISCENTAS HORAS), PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS – AMM, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, EM REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO"**, que Declara como vencedora a empresa **VV CABRAL CONSULTORIA – ME LTDA CNPJ 18.071.017/0001-03.**

Cuiabá (MT), 08 de Fevereiro de 2018.

Fábio Albuquerque da Silva

Presidente comissão permanente licitação

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICACAO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS de 05/01/2018, edição n.º N° 2.889 pag. 4

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 002/2018 ONDE SE LÊ:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda. LEIA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Apiacás.

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA N.º 012/2018

PORTARIA N.º 012/2018

SÚMULA: "Instituí ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Apiacás-MT, e dá outras providencias".

A Senhora **Regina Pizolli da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nos dias 12 (segunda-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2018, no âmbito da Câmara Municipal de Apiacás/MT, em virtude do feriado de carnaval.

Art. 2º - Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Ficam mantidos somente os serviços de vigilância.

Art. 4º - Dia 15/02/2018 (quinta-feira) as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Apiacás/MT, 08 de fevereiro de 2018.

REGINA PIZOLLI DA SILVA

Vereadora – Presidente

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICACAO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 011/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS de 08/02/2018, edição n.º N° 2.913 pag. 4

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 011/2018 ONDE SE LÊ:

Requerimento protocolado nesta casa de Leis no dia 02/02/2017. LEIA-SE

Requerimento protocolado nesta casa de Leis no dia 02/02/2018.

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICACAO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 008/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS de 23/01/2018, edição n.º N° 2.901 pag. 4

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 008/2018 ONDE SE LÊ:

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, 22 de janeiro de 2017. LEIA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, 22 de janeiro de 2018.

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICACAO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 007/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS de 23/01/2018, edição n.º N° 2.901 pag. 4

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 007/2018 ONDE SE LÊ:

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, 22 de janeiro de 2017. LEIA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, 22 de janeiro de 2018.

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICACAO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 004/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS de 05/01/2018, edição n.º N° 2.889 pag. 4

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 004/2018 ONDE SE LÊ:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda. LEIA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Apiacás.

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICACAO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS de 05/01/2018, edição n.º N° 2.889 pag. 4

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 003/2018 ONDE SE LÊ:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda. LEIA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Apiacás.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 10/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,*

CONSIDERANDO o Art. 69, §§1º e 2º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar Nº 25 de 27 de Novembro de 1997, que *"Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cáceres.";*

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **HENRIQUE BARCELOS MORAES**, matrícula nº 340, **30 (trinta) dias de gozo férias, sendo 1/3 (um terço) de férias convertida em pecúnia,** relativas ao período aquisitivo de 11 de novembro de 2016 a 10 de novembro de 2017, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de fevereiro de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Alvasir Ferreira de Alencar

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 08/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o Art. 1º, incisos II, III e IV do Decreto nº 1.318, de 21 de dezembro de 2017, expedido pelo Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), na data de 21 de dezembro de 2017, edição n° 27.167, páginas 04 e 05;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR PONTO FACULTATIVO às atividades de expediente interno desta Casa Legislativa no período de 12 a 14 de fevereiro de 2018, em função do período Carnavalesco.

Art. 2º ESTABELECER que os prazos processuais que iniciarem e vencerem nesta data, serão prorrogados para o próximo dia útil, observando as regras legais.

Art. 3º A SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Cáceres será realizada no dia 15 de fevereiro de 2018, às 20h:00min.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de fevereiro de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Alvasir Ferreira de Alencar

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2018

O Senhor DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao Artigo 31, § 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as contas anuais da Câmara Municipal de Cáceres-MT, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 07 de fevereiro de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 09/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,*

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **WILMAR ALMEIDA PEDROSO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1334699-7/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 004.062.901-56, para o cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de fevereiro de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Alvasir Ferreira de Alencar

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

CÂMARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/2018

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas e as Contas da Prefeitura Municipal de Canarana referente ao Exercício de 2016.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Parecer Prévio nº 78/2017 - TP, de 14 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encaminhado à Câmara Municipal pelo Ofício nº 2080/2017/GABPRES-DN de 04 de dezembro de 2017, juntamente com os processos que tratam do Balanço Geral e Balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2016, favoráveis à aprovação das contas do Exercício de 2016.

Considerando que na Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores realizada em 08 de fevereiro de 2018, conforme constou da respectiva Ordem do Dia divulgada no prazo regimental, com a presença de 11 vereadores integrantes do Legislativo o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Considerando, ainda, o que determina a legislação em vigor sobre a matéria, resolve baixar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 78/2017 - TP, de 14 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado, e as contas da Prefeitura Municipal de Canarana, referente ao Exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,

Ederson Porsch

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

VALDEMAR MESSIS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que as datas discriminadas abaixo envolvem a realização das festividades carnavalescas e o dia de guarda do credo religioso de quarta- feira de cinzas em todo o Brasil;

CONSIDERANDO o que ocorre nos órgãos públicos das esferas de Governo Federal e Estadual:

DECRETA :

Artigo 1°- Fica decretado Ponto Facultativo, para cumprimento no âmbito do funcionalismo municipal em São José do Rio Claro, nos dias 12, 13 período integral e no dia 14/2/2018, período matutino, retornando às atividades em 14/2/2018 (quarta-feira) à partir das 12 horas.

Artigo 2°- Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, de São José do Rio Claro-MT, 8 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 05/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Conceição Silva, Assessor Financeiro, 20 dias de férias a que tem direito, no período de 01/03/18 a 20/03/18, referente ao exercício de 2017/2018, em razão da conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 1° do artigo 87 da Lei 1.164/91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2018.

BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018/CIDESAT - PMI

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, por meio da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na Lei Estadual n. º 9.641, de 17 de novembro de 2011, no Decreto Estadual n.º 635, de 11 de julho de 2016 e inda nos termos do Decreto Federal nº 8.428/2015 e da Resolução Normativa nº 044/2017, **fazem saber que se encontra instaurado o Procedimento de Manifestação de Interesse**, **com o objetivo de chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em realizar e apresentar estudos para a modelagem de delegação, nos regimes previstos nas Leis Federais n.º 8.987/95 e 11.079/04, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, sendo eles: Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos**, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres, a critério exclusivo do órgão ou da entidade processante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais modalidades, patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão, objeto do PMI.

Os direitos autorais sobre informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos apresentados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no respectivo instrumento, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou pela entidade processante.

A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem implicará concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório.

Os interessados em obter a autorização de que trata este Edital de Chamamento ao Público deverão protocolizar junto a Secretaria executiva do Consórcio e endereçado a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI, o requerimento específico (Anexo II), bem como demais documentos solicitados no Item 7 do Edital, devidamente instruído com as informações necessárias, considerando o disposto na Resolução Normativa Nº 044/2017, **em até 20 (vinte) dias,** contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial dos Municípios Matogrossenses/AMM.

O Consórcio está localizado à Rua Marechal Dutra nº 248, Jardim Zeferino I em São José dos Quatro Marcos-MT com horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Telefone 065 3251-1115.

Outras informações e demais requisitos para obtenção da autorização estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital de Chamamento ao Público, ou mediante solicitação na sede do Consórcio ou através do e-mail nascentesdopantanal@gmail.com.

São José dos Quatro Marcos-MT, 08 de fevereiro de 2018.

Dariu Antonio Carniel

Presidente da Comissão – Portaria 02/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC

ATA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO VALE DO RIO CUIABÁ-MT

Às nove horas, do dia vinte de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de Reunião da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ - MT,** localizado na Avenida República do Líbano nº 1620, Reuniu-se os respectivos prefeitos representantes dos municípios consorciados, sob a presidência do Prefeito Municipal de Rosário Oeste e Presidente da entidade, Senhor **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, com as finalidades de deliberarem sobre a *Eleição da Nova Diretoria e Posse* **DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – MT,** para mandato de 01 (um) ano conforme previsão do art. 27 do estatuto. Presentes se encontram os seguintes, Prefeitos dos Municípios adiante especificados, Acorizal: **Clodoaldo Monteiro da Silva**, Chapada dos Guimarães: **Thelma de Oliveira**, Jangada: **Edérzio de Jesus Mendes**, Nossa Senhora do Livramento: **Silmar de Souza Gonçalves**, Nova Brasilândia: **Mauriza Augusta de Oliveira**, Poconé: **Atail Marques do Amaral** (Tatá); Rosário Oeste: **João Antonio Da Silva Balbino,** Santo Antonio do Leverger: **Valdir Pereira de Castro Filho**. Representantes dos prefeitos: **Carlos Roberto da Costa (Nezinho) município de Cuiabá**; **Helen Farias Ferreira**, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Várzea Grande representando o município de **Várzea Grande**. O presidente fez a abertura da assembléia, apresentando um breve resumo das atividades técnicas, institucionais e financeiras do Consórcio durante a gestão 2017, realizando a prestação de contas da mesma de acordo com o art. 11 § 2º do estatuto. Aplaudido por todos *os* presidente convocou à eleição. Dando início aos trabalhos, a comissão informou que durante todo o período em que as inscrições permaneceram abertas, recebeu o registro de apenas uma

chapa para concorrer às eleições do Consórcio, que é a Chapa denominada MUNICIPALISMO e possui os seguintes componentes: **Presidente: JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste; **1º Vice-presidente**: **Mauriza Augusta de Oliveira,** Prefeita municipal de Nova Brasilândia; **2º Vice- Presidente: Clodoaldo Monteiro da Silva;** Prefeito municipal de Acorizal, Conselho fiscal**: 1º Ederzio de Jesus Mendes,** Prefeito de Jangada**; 2º Thelma de Oliveira,** Prefeita de Chapada dos Guimarães; **3º Silmar de Souza Gonçalves,** Prefeito de Nossa Senhora do Livramento, **1º suplente Fiscal: Atail Marques do Amaral;** Poconé, **2º suplente fiscal: Valdir Pereira de Castro Filho,** Santo Antonio de Leverger**.** Não houve **3º Suplente** para o Conselho Fiscal, por falta de membros para a composição da vaga.Após a apresentação dos componentes da chapa, a comissão eleitoral realizou a 1ª chamada para a Assembléia Geral Ordinária e constatou a presença do "quorum" exigido para a realização da eleição. Cumprida as formalidades legais o Presidente da Comissão Eleitoral, declarou aberta a assembléia geral. Em seguida, em cumprimento à pauta, o presidente da comissão propôs aos associados que a eleição fosse realizada "por aclamação" ou através de cédulas indicando "sim" ou "não", tendo em vista a existência de chapa única. A proposta "por aclamação" foi aprovada pelos associados por unanimidade. Sendo assim, os prefeitos municipais presentes aclamaram vencedor através de aplausos a chapa denominada MUNICIPALISMO, encabeçada pelo Prefeito Municipal de Rosário Oeste Sr. **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, que dirigirá os destinos do Consórcio no ano de 2018. Em seguida a comissão eleitoral declarou eleita a nova Diretoria do Consórcio, tomando posse em seguida, conforme preceitua o artigo 28, do Estatuto. Por conseguinte o Presidente reeleito agradeceu o apoio dos prefeitos se comprometendo a realizar uma gestão eficaz e transparente, sugerindo algumas mudanças na estruturação do consórcio, bem como no Estatuto como: Mudança na forma do repasse de pagamento da mensalidade pelos Municípios para o Consórcio, passando a ser Fixo o valor da mensalidade, com assinatura através de termo de cooperação a ser elaborado pelo consórcio e assinado pelo ente municipal, passar o mandato dos cargos eletivos para dois anos, poderes para o consórcio efetuar compras coletivas, de modo que possa contratar serviços a serem prestados para os municípios consorciados através de procedimentos licitatórios e para o próprio Consórcio. Abrindo para debates todos os Prefeitos concordaram com as mudanças ficando decido que será reformulado o Estatuto do consócio o qual deverá ser registrado em cartório.

Nada mais havendo para tratar, a Comissão encerrou a Assembléia Geral, e, eu, **Eduardo Belmiro da Silva**, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata que após aprovada vai assinada por mim, pelos membros presentes, Presidente do Consórcio e todos os participantes, através de uma lista de presença anexa a esta ata.

_____ _____

Prefeito de Rosário Oeste Secretário Executivo do CIDES – VRC

Presidente do CIDES - VRC Eduardo Belmiro da Silva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 001/2018

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando a contratação da empresa **ODIR ROBERTI MARTINS,** (CNPJ/MF nº 04.897.775/0001-62), no valor global de **R$ 84.972,00 (OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **ULTRASSONOGRAFIA** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº 003/2018 da Chamada Pública n° 001/2018, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo.

Peixoto de Azevedo/MT, 08 de Fevereiro de2018.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Presidente – CPL

MICHELE MOCHI DOS ANJOS

Secretária Executiva do CISVP

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO MÉDICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2018

Credenciamento de prestação de serviços – Serviços médico clínico geral 6 horas de segunda a sexta feira, plantões noturno 12 horas de segunda a sexta feira e plantões 12 horas feriado e finais de semana.

- OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, no segmento de **Serviços Médicos Clinica Geral 6 horas de segunda a sexta feira, plantões noturno 12 horas de segunda a sexta feira e plantões 12 horas feriado e finais de semana**, para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços como procedimentos e atividades correlatas, conforme descrição detalhada constante da Lista de Serviços do respectivo Edital de Chamada Pública.

- PERÍODO E LOCAL: De 07 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, situada na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada em Peixoto de Azevedo-MT.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter o presente Edital de Chamada Pública, sem quaisquer ônus ou recolhimento de taxa, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede Administrativa, de **segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h**, pelo telefone **(0xx66) 3575 - 2489** e-mails: **cisvaledopeixoto@gmail.com** ou pelo site: **www.cisvaledopeixoto.com.br**

Peixoto de Azevedo-MT, 07 de janeiro de 2018.

Vivian Lucas Cassiano

Presidente - CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que realizou no dia **08 DE FEVEREIRO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sede do Consórcio, o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018,** com objeto de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto,** localizado na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, Cep: 78.530-000, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT,conforme **EDITAL Nº 001/2018**,onde

sagrou-se vencedoras As empresas: **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP,** sagrou se vencedora do item 2459 no valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** e a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA,** sagrou se vencedora para os itens 1709 e 2458 no valor global de **R$ 64.900,00 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos Reais),** o Presente Certame fechou no valor Global de R$ **114.900,00 (Cento e Quatorze Mil e Novecentos Reais).** Demais informações poderão ser solicitadas na sede do Consórcio, ou pelo Fone: (66) 3575-1017 e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com.

Peixoto de Azevedo MT, 08 de Fevereiro de 2018.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Pregoeiro

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **001/2018**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **A.S. DE FREITAS SERVIÇOS - ME, CNPJ 28.587.072/0001-04,** *Objeto:* O objeto do presente contrato é Prestação de Serviços de Produção e Divulgação em Jornal Impresso Local/Regional relacionadas ao CISOMT. Vigência: 04/01/2018 a 31/12/2018 - Valor R$ 18.600,00.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **002/2018**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.739.410/0001-09**,** *Objeto:* O objeto do presente contrato é Prestação de serviço de acesso à rede internet, necessário para o funcionamento das atividades da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT. Vigência: 04/01/2018 a 31/12/2018 – Valor R$ 1.800,00.

EDITAL DE CONHECIMENTO

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso CISOMT, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 490, Jardim Santa Rosa, São José dos Quatro Marcos – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Art. 209 da Constituição Estadual, parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 09 de Fevereiro do ano 2018, as Contas do CISOMT relativo ao exercício de 2017, ficarão a disposição para exame e apreciação da população em geral, na Sede do CISOMT durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

São José dos Quatro Marcos - MT, 09 de Fevereiro de 2018.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Presidente do CISOMT

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 002/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 002/2018

O **CONSÓRCIO PUBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, inscrito no CNPJ MF com o nº 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Blumenau, 500, Jardim Amazônia, Sorriso-MT, representado pelo presidente Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, solteiro, doravante designado **CONTRATANTE**, **e a Empresa DIS DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA EPP, inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº 14.677.583/0001-02, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato, por RAMON ALVES CARVALHO , RG nº 2908730-9 SSP/MT e CPF nº 043.505.976-97,** considerando o constante no Edital de credenciamento nº 007/2017 - Inexigibilidade nº 007/2017, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a **Cláusula Segunda do Contrato "Dos Preços e Condições de Pagamento"**, para a **inclusão de Exame,** no **Item 2.1**, passando a constar para o credenciamento da contratada os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO (CONSULTAS)	VALOR UNITÁRIO
CONSULTA EM ENDÓCRINOLOGISTA / METABOLOGISTA	R$ 100,00
CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA / PROCTOLOGISTA	R$ 120,00
CONSULTA EM NEUROLOGISTA	R$ 120,00
CONSULTA EM ORTOPEDISTA	R$ 110,00
CONSULTA EM ENDÓCRINOLOGISTA / METABOLOGISTA	R$ 100,00
CONSULTA EM PEDIATRIA	R$ 130,00
CONSULTA EM PNEUMOLOGISTA	R$ 120,00
PROCEDIMENTO (EXAMES)	VALOR UNITÁRIO
ANGIO-RESSONANCIA ARTERIAL/VENOSA C/ CONTRASTE	R$ 800,00
ANGIO-TOMOGRAFIA C/ OU SEM CONTRASTE	R$ 500,00
BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	R$ 120,00
DENSITOMETRIA (2 SEGMENTO)	R$ 170,00
DENSITOMETRIA OSSEA (CORPO INTEIRO) -AVALIAÇÃO DE MASSA ÓSSEA OU COMPOSIÇAO CORPORAL	R$ 270,00
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	R$ 65,00
ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG) (CRIANÇAS OU PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)	R$ 200,00
ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG) COM LAUDO	R$ 130,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R$ 170,00
ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR COM LAUDO	R$ 130,00
MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 100,00
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R$ 150,00
RAIO X	R$ 40,00
RAIO X COM LAUDO	R$ 65,00
RESSONANCIA MAGNETICA	R$ 405,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONSTRASTE	R$ 475,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA C/ CONTRASTE	R$ 620,00
TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	R$ 100,00
TOMOGRAFIA C/CONTRASTE	R$ 290,00
TOMOGRAFIA S/ CONTRASTE	R$ 225,00
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR - INCLUI FIGADO VIAS BILIARES/VESICULA/PANCREA E BAÇO	R$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - INCLUI ABDOMEM SUPERIOR, ABDOMEM INFERIOR E RINS/BEXIGA/AORTA/VEIA CAVA INFERIOR E ADRENAIS	R$ 135,00
ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	R$ 100,00
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO (POR ARTICULAÇÃO)	R$ 70,00
ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R$ 110,00
ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL UNILATERAL / BILATERAL	R$ 90,00
ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) UNILATERAL/ BILATERAL	R$ 120,00
ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R$ 100,00
ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R$ 90,00
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R$ 90,00
ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R$ 90,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA – INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE FETO	R$ 101,19
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE FETO	R$ 120,00
ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	R$ 95,00
ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R$ 116,51
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R$ 95,00

UROGRAFIA VENOSA	R$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR - BEXIGA/ UTERO/OVARIO E ANEXOS/PROSTATA E VESICULA SEMINAIS	R$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL POR MEMBRO INFERIOR DIREITO	R$ 160,00
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL POR MEMBRO INFERIOR ESQUERDO	R$ 160,00
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL POR MEMBRO MID E MIE	R$ 300,00
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO POR MEMBRO INFERIOR DIREITO	R$ 160,00
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO POR MEMBRO INFERIOR ESQUERDO	R$ 160,00
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO POR MEMBRO MID E MIE	R$ 300,00
ULTRASSONOGRAFIA DE CAROTIDA COM DOPLLER	R$ 165,00
ULTRASSONOGRAFIA NODULOS/PARTES MOLES POR PACIENTE	R$ 90,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO - INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE FETO	R$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	R$ 90,00
ULTRASSONOGRAFIA PARÓTIDAS UNILATERAL/ BILATERAL	R$ 100,00
ULTRASSONOGRAFIA PESCOÇO/CERVICAL	R$ 100,00
ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL UNILATERAL / BILATERAL	R$ 100,00
ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE C/ DOPPLER	R$ 120,00
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL / PELVICO C/ DOPPLER	R$ 115,00
UROTOMOGRAFIA	R$ 485,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Originário nº 002/2018, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sorriso-MT, 02 de fevereiro de 2018.

Ari Genézio Lafin

Presidente

DIS DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDAEPP

RAMONALVES CARVALHO

CNPJ nº 14.677.583/0001-02

CPF nº 043.505.976-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

D E C I S Ã O

Tendo em vista o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeado pela Portaria Municipal nº 355, de 24 de outubro de 2017, APLICO a servidora efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Matrícula 495.1 Srª. **MARILAINI TIBOLA**, portadora do RG nº 6064574723 e CPF nº 662.681.250-53, a penalidade de ADVERTÊNCIA nos termos do artigo 167, I e 182, I da Lei Complementar nº 009/2000.

Intime-se a servidora desta decisão.

Após o trânsito em julgado encaminhe os autos à Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas para anotações necessárias.

Água Boa – MT, 06 de fevereiro de 2018.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

D E C I S Ã O

Tendo em vista o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeado pela Portaria Municipal nº 355, de 24 de outubro de 2017, APLICO ao servidor efetivo no cargo de Motorista-Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 6209.1 Sr. **PABLO FARIAS FRANCO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 3564560-9080341 e CPF nº 012.474.611-06, a penalidade de ADVERTÊNCIA nos termos do artigo 167, I e 182, I da Lei Complementar nº 009/2000, APLICO ainda a pena de multa fixada em 10% (dez por cento) do valor do bem nos termos do veto divergente.

Intime-se o servidor desta decisão.

Após o trânsito em julgado encaminhe os autos à Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas para anotações necessárias.

Água Boa – MT, 30 de janeiro de 2018.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela recorrente empresa **Almeida Filho e Chaves Martins, CNPJ: 27.331.614/0001-02**, referente a notificações para sanar irregularidades contratuais, referente ao Pregão Presencial nº 066/2017, Ata de Registro de preço nº 138/2017.

Conforme consta nos autos, a empresa **Almeida Filho e Chaves Martins**, foi notificada diversas vezes para sanar as irregularidades, em especial a terceirização dos serviços.

Na sua defesa do dia 02/02/2018 a empresa acima citada admite a subcontratação em forma de “parceria” com outras empresas.

Diante dos fatos acima citados, acolho na integra o Parecer Jurídico exarado pela Procurador Municipal.

Intime-se a parte interessada e posteriormente certifique o transito em julgado da decisão, comunicando se necessário a órgão competentes sobre a aplicação das penas.

No que tange ao prazo para interposição de recursos, a Lei 8.666/93 assim prevê no Art. 109:

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

Água Boa, 08 de fevereiro de 2018.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

CODEMA
RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 002/2018

RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 002/2018

Água Boa-MT, 06 de fevereiro de 2018.

Determina ponto facultativo.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia” - CODEMA, sob a Presidência do Exmo. Sr. **FER-**

NANDO GORGEN, no uso de suas atribuições, considerando o que lhe faculta o art. 20 do Estatuto Social e,

Considerando o feriado de Carnaval dia 13.02.2018 e ponto facultativo decretado no Estado de Mato Grosso e Municípios consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 12.02.2018, (segunda-feira) e dia 14.02.2018 (quarta-feira) até as 13h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO GORGEN

Presidente do CODEMA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto Nº. 3136/2017, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 08/02/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 04/2018, que teve como vencedora a empresa: **LEONARDO AURELIO DE SOUSA MELO - ME, CNPJ: 20.086.982/0001-93.**

Água Boa M/T, 08 de fevereiro de 2018.

Marcos da Silva

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 008/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 008/2017, realizada no dia 08/02/2018, teve como vencedora a Empresa: **S.A Lima Construções Ltda-EPP, CNPJ: 13.908.247/0001-52**.

Água Boa, 08 de fevereiro de 2018.

Lucinéia Bernardo da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009

De 07 de fevereiro de 2018

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Publico Nº. 001/2016, Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 009, de 10 de março de 2000, "*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, na forma que estabelece e dá outras providências";*

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, Edital de Retificação e Ratificação nº 002/2016 – UNIFICADO;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no ANEXO I desde Edital com vistas à nomeação para cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente à Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto nº 410, Centro, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I e Anexo II do Decreto Municipal nº 3099, de 11 de agosto de 2017, parte integrante da presente convocação.

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II (Dec. Mun. nº 3099, de 11 de agosto de 2017), acarretará o não cumprimento do mesmo.

3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no ANEXO II (Dec. Mun. nº 3099/2017)

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho de acordo com o constate no Edital de Retificação e Ratificação nº 002/2016 – UNIFICADO.

Parágrafo Único Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo, conforme o disposto no § 1º do Art. 14 da Lei Complementar nº 009, de 10 de março de 2000.

Art. 4º - O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial de Contas – TCE, no Jornal Oficial Eletrônico da AMM, no site oficial www.aguaboa.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Água Boa, atendendo a necessidade e conveniência de cada entre administrativo da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Art. 5º - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados;

ANEXO II – ANEXO I do Decreto Municipal nº 3099/2017;

ANEXO III – ANEXO II do Decreto Municipal nº 3099/2017.

Água Boa- MT, 07 de fevereiro de 2018.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009

De 07 de fevereiro de 2018

ANEXO I

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
235564	CLAUDETE KNOPF	08/11/1984	52,5	2º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
240725	BRUNO GOMES FERREIRA ZMIJEVSKI	27/10/1995	52,5	3º

BIOMÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
240694	VIVIANE BATISTA BEHENCK	21/05/1993	52,5	2º

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
235717	MARCELA SILVA MENEZES	02/08/1991	75,0	2º

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
238875	ROSANA PEROZZO	11/01/1987	65,0	2º

MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
236720	DANIEL HIPÓLITO MACHADO JUNIOR	30/05/1986	72,5	4º
240876	ROBERTO NISHMURA FILHO	04/12/1990	72,5	5º

MOTORISTA – SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
235466	DENIS ELIAS ALCANTARA	25/01/1985	60,0	100,0	80,0	3º

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
238415	DAYANE OLIVEIRA DA SILVA LEME	14/08/1992	65,0	2º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
241412	AHERTHIS PEREIRA DE SOUSA	24/04/1987	52,5	8º
239727	JULIENE GODOI DE OLIVEIRA	24/10/1978	50,0	9º
240096	SUELENE SILVA LUZ ALVES	09/01/1982	50,0	10º

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
241404	ELIANA DUARTE DE LIMA	17/02/1982	50,0	2º

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009

De 07 de fevereiro de 2018

ANEXO II

(ANEXO I – Decreto Municipal 3099/2017)

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	EXAMES
01	Obrigatórios.	Apresentação obrigatória para todas as funções públicas.	1. Hemograma completo em jejum; 2. Glicemia em jejum; 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.); 4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase); 5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L., Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Triglicérides); 6. Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação do médico cardiologista; 7. Raio RX do tórax P.A. e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra-sonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; 8. Audiometria Total com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista; 9. Atestado de acuidade visual, fundo do olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; 10. Exame de urina tipo I (E.A.S.); 11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina; 12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica); 13. Eletroencefalograma (E.E.G.) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 14. Colpocitologia Oncontica – Papannicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 15. Antígeno Prostático Estático Especifico – P.S. A. para homens com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 16. Toxicológico (cabelo).
02	Docência.	Exigidos para o exercício da função de Professor de Educação Infantil, Fundamental, Médio, Superior e Tecnológico.	1. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista.
03	Nutrição.	Exigidos para o exercício da função do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e outras ligadas à manipulação de alimentos e/ou bebidas – Nutricionista.	1. Parasitológico de fezes; 2. Bacteriológico e secreção nasofaringea; 3. Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia).
04	Saúde.	Exigidos para o exercício da função de Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico / Farmacêutico, Educador em Saúde, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Agente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Prótese Dentária, técnico em Saúde Bucal, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico Laboratorista, Técnico Radiologia, Vigilante Sanitário.	1. Exame Anti-HCV; 2. Exame (HBsAg); 3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT).

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009

De 07 de fevereiro de 2017

ANEXO III

(ANEXO II – Decreto Municipal 3099/2017)

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS
01	Obrigatórios.	Apresentação obrigatória todos os Cargos Públicos de Nível Superior, Médio	1. Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica do Município e/ou indicada ou contratada pelo Município; 2. RG; 3. CPF; 4. PIS/PASEP; 5. Título de Eleitor; 6. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; 7. Certidão de Casamento, Sentença Declaratória de União Estável e/ou Escritura Pública de União Estável; 8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 9. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 10. Documentos de quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos; 11. Comprovante de endereço atual; 12. Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Registro no Banco do Brasil

		e Fundamental e (fundamental e médio incompleto).	caso opte por receber proventos em outra instituição bancária; 13. Certidão Negativa Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus; 14. Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus; 15. Comprovante de escolaridade de acordo com requisito do cargo; 16. Diploma de Graduação na área de atuação, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; 17. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 18. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (de acordo com a exigência do cargo); 19. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional; 20. Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal de 1988; 21. Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo e/ou criminal; 22. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente de exercer a profissão (suspensão, etc...); 23. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes; 24. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; 25. 01 (uma) foto recente 3x4.

Água Boa- MT, 07 de fevereiro de 2018.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

D E C I S Ã O

Tendo em vista o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeado pela Portaria Municipal nº 355, de 24 de outubro de 2017, APLICO ao servidor efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula 48.1 Sr. **JAIR AUGUSTO ONZI**, portador do RG nº 1315135-5 e CPF nº 902.709.671-68, a penalidade de ADVERTÊNCIA nos termos do artigo 167, I e 182, I da Lei Complementar nº 009/2000, APLICO ainda a pena de multa fixada em 10% (dez por cento) do valor do bem.

Intime-se o servidor desta decisão.

Após o trânsito em julgado encaminhe os autos à Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas para anotações necessárias.

Água Boa – MT, 06 de fevereiro de 2018.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA L. P. ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALTUIR CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, n° 364, setor Campinas, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.046-0 emitida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 209.593.119-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L. P. ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.811.429/0001-73 e Inscrição Estadual sob nº 13442309-7, estabelecida à Rua das Orquídeas, n° 111, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, Cuiabá-MT, representada neste ato pelo Sr. **LEONARDO DE SOUZA PEPILIASCO**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador do RG sob o nº 5.398.581-5 e inscrito no CPF sob o nº 019. 392.169-31, residente e domiciliado na Av. Aclimação, n° 608, apartamento n° 1.002, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-040, Cuiabá-MT, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar Quarto Termo Aditivo ao contrato n° 018/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, uma vez que a empresa alega que teve dificuldades em dar continuidade aos trabalhos após a ordem de serviços ser aprovada, devido a falta de repasses do órgão repassador dos recursos. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 018/2015. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO 3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a extensão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 08 de Outubro de 2017 a 07 de Outubro de 2018. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 05 de Outubro de 2018.

VALTLEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

L. P. ENGENHARIA EIRELI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2018, ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES DE CARNAVAL.

PREFEITURA
ALTO GARÇAS
UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

DECRETO N° 007 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de fevereiro de 2018, alusivo às festividades de Carnaval e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 12 de Fevereiro de 2018, nas repartições públicas municipais, em alusão às festividades do carnaval, feriado nacional,

Parágrafo Único - O "caput" deste artigo, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades/serviços essenciais e emergenciais, tais como: saúde, limpeza pública e serviços de manutenção de água que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, cujos respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecer de sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º - O expediente dos órgãos da Administração será retomado no dia 14 de Fevereiro de 2018, no horário das 12h00min às 18h00min.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 30 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino - nº 346 – Centro – CEP 78.770-000 – Alto Garças/MT
CNPJ: 03.133.097/0001-07 – Fone/PABX (66) 3471-1155

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

DECRETO N.º 84/2018 PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI

DECRETO Nº 84, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO DIAS 12 E 14 E FERIADO DO DIA 13/02/2018 "CARNAVAL".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Estado do Mato Grosso, neste representada pela Sr.ª **Diane Vieira de Vasconcellos Alves**, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 12/02/2018 segunda feira, data que antecipa as o feriado Nacional, onde se comemora em todo Brasil "CARNAVAL", e o dia 14/02/2018, Quarta Feira, será decretado Ponto Facultativo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **ponto Facultativo o dia 12 de Fevereiro de 2018**, **e dia 14/02/2018 Quarta Feira, até ao meio dia,** considerando que no dia 13 de Fevereiro de 2018 Terça Feira, Comemora-se Feriado Nacional "Carnaval**"**, ficando Facultado a todos os Servidores e demais Órgãos ou Instituições Pública e Privadas

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Alto Paraguai-MT, 08 de Fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DECRETO Nº 31, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado referente aos Editais 03 e 04/2017/SMECEL/MT, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari ."

O Prefeito do Município de Alto Taquari-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. FÁBIO MAURI GARBUGIO, no uso e gozo das suas atribuições legais, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente aos Editais 03 e 04/2017/SMECEL/MT, à vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora para preenchimento de cargos vagos e em substituição ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01(um) ano, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete de Prefeito, 02 de Fevereiro de 2018

Fábio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR nº 08/2017/SMECEL/MT

AO EDITAL N.º 03/2017/SMECEL/MT

Dispõe sobre o resultado FINAL **referente ao EDITAL N.º 03/2017** para contratação temporária de professores substitutos de excepcional interesse público .

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer Sra. Marilda Garófalo Sperandio, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado FINAL referente ao **Edital n.º 03/2017/SMECEL** para contratação temporária de Professores, substitutos para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari – MT, conforme abaixo relacionados:

N.º	Prot	NOME	CPF	CARGO	Nota Total	Classificação
01	08	Leilane Bispo Nunes	348.784.188-69	Artes	17,00	APTA
02	86	Elizangela Souza Ferreira	006.363.291-86	Artes	12,0	APTA
03	14	Alexandra Sanches Cantoia	292.458.628-36	Ciência	19,10	APTA
04	84	Fábio Júnior Paes Morais	969.622.831-72	Ciência	18,25	APTO
05	43	Marcoflex Alves de Freitas	017.739.691-10	Ciência	17,98	APTO
06	03	Ednelma da Silva Vieira Melo	091.209.884-86	Ciência	12,75	APTA
07	65	Adriana Cristina Gomes	964.271.081-15	Educação Física	18,50	APTA
08	49	Bruno Paulino Soares	036.043.521-18	Educação Física	15,25	APTO
09	50	Thaynah Paulino da S.Barbosa	727.613.001-06	Educação Física	14,50	APTA
10	28	Carlos Alfredo Gorini de Arruda	360.637.979-04	Educação Física	14,0	APTO
11	59	Fabiana Menegoli	343.350.738-44	Educação Física	13,85	APTA
12	19	Valdriana Souza da Silva Lima	904.410.601-53	Educação Física	13,40	APTA
13	15	Tatiana Gelber Paganoti	034.955.431-55	Educação Física	13,25	APTA
14	56	Gabriella Carvalho dos Santos	701.565.561-62	Educação Física	13,25	APTA
15	80	Tulio Sales Demelas	052.210.181-01	Educação Física	11,50	APTO
16	13	Paula Martucci	326.901.418-09	Geografia	19,92	APTA
17	69	Ana Valéria Lencina Dias	625.936.330-34	História	18,25	APTA
18	02	Ana Paula Nascimento Santiago	613.773.254-15	História	17,65	APTA
19	10	Sheila Rosalves F. Carrijo	592.709.001-00	História	12,75	APTA

20	64	Anna Patricia Danielides Arruda	054.013.879-70	História	12,50	APTA
21	38	Ana Lucia da Cruz Santos	617.831.371.41	Letras	20,0	APTA
22	85	Inácio Juliano Marques Ramos	091.515.744-62	Letras	19,75	APTO
23	48	Maria Joseane de Lima Silva	045.556.124-93	Letras	19,50	APTA
24	54	Sueli de Fátima Fávaro	775.784.149-68	Letras	18,75	APTA
25	89	Isabel Cristina Oliveira Queiroz	856.538.881-68	Letras	15,82	APTA
26	53	Meire Dias Miranda	979.418.321-???	Letras	15,45	APTA
27	79	Edneiva Coelho Almeida	898.816.211-00	Letras	15,25	APTA
28	72	Silvana da Silva Oliveira	846.258.051-04	Letras	15,15	APTA
29	17	Maria Madalena A. Silva	030.073.684-30	Letras	12,50	APTA
30	24	Cecília Gabriela Benevides Fraga	725.581.301-10	Letras	12,50	APTA
31	60	Eliana Andrade Ferreira	531.847.421-72	Letras	11,75	APTA
32	22	Geveci Aparecida de A. França	823.163.171-20	Letras	11,25	APTA
33	29	Maxuel Martins de Oliveira	592.694.051-68	Letras	11,0	APTO
34	90	Ozanéia Velasco Ribeiro	847.833.621-49	Letras	-	Desclassificado
35	83	Alcides Souza Barcelos Menezes	032.599.031-00	Matemática	17,77	APTO
36	21	Régia Carion Paula Leal	923.542.701-00	Matemática	16,07	APTA
37	08	Alberico dos Santos Silva	039.088.204-64	Matemática	15,15	APTO
38	26	Nilza Alves da Silva	018.755.801-90	Pedagogia	20,50	APTA
39	07	Kaline Veridiane Alencar	048.829.129-10	Pedagogia	19,20	APTA
40	36	Prisicila da Silva Pereira	046.269.771-11	Pedagogia	18,75	APTA
41	45	Andréia Miranda de Souza	034.345.001-11	Pedagogia	18,50	APTA
42	18	Luceneida Souza Silva	535.392.141-00	Pedagogia	17,75	APTA
43	35	Venice Lucia Wenning Morechi	927.894.390-87	Pedagogia	17,70	APTA
44	47	Maria Mônica Lira Santos	054.016.514-06	Pedagogia	17,67	APTA
45	06	Danila Basto Lima	001.336.201-47	Pedagogia	17,65	APTA
46	33	Isabel Peres de Sousa	798.241.371-49	Pedagogia	17,50	APTA
47	04	Jivonete Ribeiro Gomes	063.207.214-80	Pedagogia	17,25	APTA
48	27	Jaclécia Maria de Souza	073.289.244-97	Pedagogia	16,37	APTA
49	61	Selma Maria Grisólia Vaz	275.061.261-68	Pedagogia	16,35	APTA
50	12	Gessiane Vieira dos Santos	268.767.838-47	Pedagogia	16,32	APTA
51	95	Giovana Carla Baiardo	992.875.011-49	Pedagogia	16,20	APTA
52	70	Glacy Maria Willers Koch	704.054.761-91	Pedagogia	15,50	APTA
53	40	Lucineide Gonçalves S. Barcelos	009.437.421-02	Pedagogia	15,37	APTA
54	39	Cassia Neves Rodrigues Costa	013.790.581-55	Pedagogia	15,12	APTA
55	57	Marlene Laurentino S. Guimarães	819.314.411-20	Pedagogia	15,10	APTA
56	81	Eliane Ramos Bispo	108.799.668-66	Pedagogia	14,80	APTA
57	55	Maria da Conceição L. Pessoa	912.950.174-15	Pedagogia	14,50	APTA
58	16	Camila Emannuele N. Nascimento	095.996.074-06	Pedagogia	14,40	APTA
59	31	Marcia Maria da Silva	093.448.004-48	Pedagogia	14,15	APTA
60	51	Maria Paixão Conceição Silva	023.321.723-19	Pedagogia	14,0	APTA
61	73	Irian Souza da Silva Moraes	015.909.251-57	Pedagogia	13,25	APTA
62	30	Patricia Cordeiro Menezes	025.049.621-69	Pedagogia	13,0	APTA
63	87	Marilene de Leles Pereira	807.965.166-34	Pedagogia	13,0	APTA
64	32	Fernanda Danielides de Arruda	063.703.699-93	Pedagogia	12,81	APTA
65	46	Lusiene Teodoro da Silva	910.242.001-59	Pedagogia	12,50	APTA
66	74	Tatiana Maria da Silva	101.974.337-90	Pedagogia	12,50	APTA
67	82	Eliane Barbosa de Souza	018.156.861-62	Pedagogia	12,25	APTA
68	44	Rosimar Barbosa	896.446.381-15	Pedagogia	12,0	APTA
69	37	Erina Carvalho Bonono	025.647.791-40	Pedagogia	11,50	APTA
70	75	Ana Paula da Silva Roza	049.615.551-89	Pedagogia	-	Desclassificado
71	25	Antonia Feliciana R. Oliveira	878.884.911-20	Pedagogia	-	Desclassificado
72	42	Chirliane Maria da Silva	919.332.774-91	Pedagogia	-	Desclassificado
73	09	Ilda Maria dos Santos	415.804.601-78	Pedagogia	-	Desclassificado
74	58	Maria Natividade de Freitas	005.815.983-50	Pedagogia	-	Desclassificado
75	11	Roseli da Aparecida Lima	026.147.161-97	Pedagogia	-	Desclassificado
76	78	Sheila Garcia Peres Barbosa	334.146.228-80	Pedagogia	-	Desclassificado
77		Vanusa Alves Gouveia	992.875.101-30	Pedagogia	-	Desclassificado
78	20	Geisla Mello Fernandes	046.841.811-38	Pedagogia	-	Desclassificado
79	68	Juscileide S. Dourado Oliveira	033.784.291-43	Pedagogia	-	Desclassificado

Alto Taquari, 29 de Janeiro de 2018

_____

Marilda Garófalo Sperandio

Secretária M. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

EDITAL COMPLEMENTAR nº 08/2017/SMECEL/MT

AO EDITAL N.º 04/2017/SMECEL/MT

Dispõe sobre o resultado FINAL **referente ao EDITAL N.º 04/2017** para contratação temporária de Auxiliar de Desenvolvimento, Monitor de Educação Infantil, Facilitador de Artes e Inspetor de Alunos substitutos de excepcional interesse público .

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer Sra. Marilda Garófalo Sperandio, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado FINAL referente ao **Edital n.º 04/2017/SMECEL** para contratação temporária de Auxiliares de Desenvolvimento, Monitor de Educação Infantil, Facilitador de Artes e Inspetor de Alunos, substitutos para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari – MT, conforme relação abaixo:

N.º	Prot	NOME	CPF	CARGO	Nota Total	CLASSIFICAÇÃO
01	70	Ivanice Arantes Souza	770.517.181-34	Auxiliar Desenvolvimento	19,50	APTA
02	179	Estela Maris Vialle	495.283.601-06	Auxiliar Desenvolvimento	18,0	APTA
03	64	Mirian Cristhie Philomena Alves	263.754.898-30	Auxiliar Desenvolvimento	15,50	APTA
04	297	Maria Aparecida de Jesus	003.389.121-42	Auxiliar Desenvolvimento	14,81	APTA
05	154	Claudete Maria Ferri	814.506.489-91	Auxiliar Desenvolvimento	12,0	APTA
06	142	Ruan Felipe Fávaro Cruz	047.033.881-46	Auxiliar Desenvolvimento	9,50	APTO
07	19	Maria Jose da Silva	035.828.264-06	Auxiliar Desenvolvimento	9,0	APTA
08	157	Jorcinei Cristian da Silva	005.032.121-80	Auxiliar Desenvolvimento	8,52	APTA
09	209	Danielle Ferreira Silva	034.948.141-55	Auxiliar Desenvolvimento	8,50	APTA
10	235	Juliene Sara Fávaro Santana	043.271.141-46	Auxiliar Desenvolvimento	8,50	APTA
11	169	Rosilene dos Santos	955.039.434-49	Auxiliar Desenvolvimento	7,0	APTA
12	193	Aiko Priscila Gouveia Takahashi	027.353.671-00	Auxiliar Desenvolvimento	6,0	APTA
13	153	Erick Jhonatas A. Brann	044.790.221-04	Auxiliar Desenvolvimento	6,0	APTO
14	177	Aline Dutra	645.350.703-00	Auxiliar Desenvolvimento	-	Desclassificado
15	299	Ana Carla Lisboa da Silva	043.859.051-18	Auxiliar Desenvolvimento	-	Desclassificado
16	61	Antonia Neide Lima	875.613.441-04	Auxiliar Desenvolvimento	-	Desclassificado
17	183	Daniela de O. Reis Lacerda	010.206.361-30	Auxiliar Desenvolvimento	-	Desclassificado
18	49	Joana Darc Alves Silva	933.620.211-15	Auxiliar Desenvolvimento	-	Desclassificado
19	277	Maria Cristina Nunes Rezende	580.481.111-87	Auxiliar Desenvolvimento	-	Desclassificado
20	43	Maria Cristina David Dutra	039.764.281-40	Facilitador Artes	11,0	APTA
21	48	Tereza Emília Genovez Martucci	048.655.231-46	Facilitador Artes	10,25	APTA
22	219	Nilda Pereira da Silva	004.561.961-10	Facilitador Artes	9,0	APTA
23	134	Fabricia Candida M. Garcia	971.777.091-34	Facilitador Artes	8,0	APTA
24	286	Joelita Lima de Araújo	001.627.381-88	Facilitador Artes	7,5	APTA
25	24	Adonias Miranda Souza	013.216.322-58	Facilitador Artes	7,25	APTO
26	253	Izabel Cristina M. A. Machado	357.088.081-87	Facilitador Artes	7,0	APTA
27	205	Nucineide de Jesus Mencke	883.989.781-04	Facilitador Artes	6,0	APTA
28	137	Maria Madalena da Silva	912.471.951-04	Facilitador Artes	6,0	APTA
29	304	Dhessica Polyanni S. Souza	052.079.801-57	Facilitador Artes	-	Desclassificado
30	171	Leticia Fernandes Campos	024.122.521-30	Facilitador Artes	-	Desclassificado
31	173	Patricia Alves Gouveia	054.330.071-46	Facilitador Artes	-	Desclassificado
32	206	Calmiranda Freitas Paes	008.933.831-63	Facilitador Artes	-	Desclassificado
33	226	Kaiully Briancini da Rosa	055.543.261-02	Facilitador Artes	-	Desclassificado
34	214	Lesley any Batista Ferreira	721.091.811-68	Facilitador Artes	-	Desclassificado
35	262	Maria José da Silva Melo	090.352.504-60	Facilitador Artes	-	Desclassificado
36	270	Giovanna Maria de P. Menzote	013.665.386-33	Inspetor de Alunos	8,90	APTA
37		Marcos Willian Bernardo	061.254.191-69	Inspetor de Alunos	8,5	APTO
38	47	Elenice Braun	793.536.571-72	Inspetor de Alunos	8,0	APTA
39	168	Thamara Maiara Grisolia V. Silva	024.314.221-86	Inspetor de Alunos	8,0	APTA
40	220	Gleci de Souza Brito	029.584.661-59	Inspetor de Alunos	7,5	APTA
41	127	Valmira Marcela Santana Silva	109.927.964-07	Inspetor de Alunos	7,5	APTA
42	109	Tainara de Souza da Silva	019.753.431-74	Inspetor de Alunos	7,0	APTA
43	172	Renata Maria da Silva	043.369.011-98	Inspetor de Alunos	6,75	APTA
44	121	Lislene Antonia de Rezende	020.090.671-26	Inspetor de Alunos	6,75	APTA
45	296	Roselaine Viana	008.934.481-25	Inspetor de Alunos	6,5	APTA
46	243	Cleide Silva Martins	034.233.221-01	Inspetor de Alunos	6,5	APTA
47	25	Eloane Miranda Sousa	900.824.512-49	Inspetor de Alunos	6,5	APTA
48	38	Diana Marion	025.895.921-59	Inspetor de Alunos	6,5	APTA
49	192	Wilclis Borges Souza Santos	020.188.565-45	Inspetor de Alunos	6,0	APTO
50	293	Athylla Borges E. da Silva	056.984.751-64	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
51	152	Fatima Vieira P. dos Santos	128.035.318-01	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
52	246	Maria Irinete dos Santos	037.572.383-89	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
53	257	Djones Willian Folmann	039.394.501-46	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
54	166	Vania Aparecida Alves da Silva	007.296.681-50	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
55	135	Adriana Alcides Rodrigues Silva	012.912.791-48	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
56	81	Eliane Teodoro da Silva	911.252.601-06	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
57	254	Leidiane Frazão Montelo	056.180.803-11	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
58	45	Renata Maria do Nascimento	038.993.554-90	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
59	303	Cleiton de Souza Procópio	004.776.971-86	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
60	251	Jonathan Zeferino Bispo Silva	413.651.918-42	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
61	163	Walace Jose de Lima	046.861.531-82	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
62	91	Jaqueline Rodrigues Lima	038.840.733-62	Monitor Educ. Infantil	11,62	APTA
63	51	Alcione Pedro da Silva	039.798.704-80	Monitor Educ. Infantil	11,50	APTA
64	147	Leticia Alves Gouveia	059.779.821-43	Monitor Educ. Infantil	10,95	APTA
65	90	Maria de Jesus M. Bueno	009.271.691-18	Monitor Educ. Infantil	10,57	APTA
66	09	Greici Camilo de Oliveira	360.523.598-03	Monitor Educ. Infantil	10,45	APTA
67	150	Jeanninne Fatima M. Guedes	029.614.921-73	Monitor Educ. Infantil	10,25	APTA
68	77	Julia Nicoly Henkes da Silva	061.936.861-69	Monitor Educ. Infantil	10,25	APTA
69	227	Sandra Helena S. Silva	015.738.541-82	Monitor Educ. Infantil	10,02	APTA
70	102	Elizaura Nunes de Almeira	089.848.266-69	Monitor Educ. Infantil	10,01	APTA
71	46	Gloria Regina o. P. Silva	979.487.301-25	Monitor Educ. Infantil	9,75	APTA

72	96	Rosilene Soares Souza Fausto	070.916.474-24	Monitor Educ. Infantil	9,67	APTA
73	41	Whagna Rodrigues Duarte	039.332.141-06	Monitor Educ. Infantil	9,5	APTA
74	89	Gislaine Antkiewicz	027.416.921-57	Monitor Educ. Infantil	8,93	APTA
75	302	Márcia Aparecida Marques Rosa	966.689.541-20	Monitor Educ. Infantil	8,90	APTA
76	64	Cleidiane Pinto dos Santos	025.084.381-11	Monitor Educ. Infantil	8,75	APTA
77	118	Elisangela Maria Silva Simplicio	001.546.961-10	Monitor Educ. Infantil	8,50	APTA
78	14	Maria da Conceição Nascimento	077.932.314-90	Monitor Educ. Infantil	8,5	APTA
79	85	Claudia de Carvalho	034.168.891-69	Monitor Educ. Infantil	8,5	APTA
80	191	Juscilleide Rodrigues de Oliveira	037.521.221-37	Monitor Educ. Infantil	8,5	APTA
81	223	Janaina de Almeida Paniago	034.713.871-37	Monitor Educ. Infantil	8,5	APTA
82	124	Bernadete dos Santos Gomes	012.977.874-95	Monitor Educ. Infantil	8,5	APTA
83	140	Damala Aline Freitas Paula	055.690.811-27	Monitor Educ. Infantil	8,5	APTA
84	263	Daielly kristinne S. Capoci	029.722.131-06	Monitor Educ. Infantil	8,20	APTA
85	04	Magneide Barbosa M. Souza	009.653.701-94	Monitor Educ. Infantil	8,15	APTA
86	33	Rivia Damiana da Silva Costa	080.543.754-17	Monitor Educ. Infantil	8,10	APTA
87	208	Luciene Farias Dias	017.904.671-36	Monitor Educ. Infantil	8,0	APTA
88	58	Aline Batista	040.802.091-18	Monitor Educ. Infantil	8,0	APTA
89	43	Alessandra Martins da Silva	027.472.721-84	Monitor Educ. Infantil	7,75	APTA
90	115	Naiara da Silva	046.903.041-06	Monitor Educ. Infantil	7,75	APTA
91	294	Ana Flávia M. Linhares	055.030.971-30	Monitor Educ. Infantil	7,75	APTA
92	175	Alice dos Santos Zanoni	060.706.351-32	Monitor Educ. Infantil	7,75	APTA
93	224	Elaine Martins de Souza	010.483.241-09	Monitor Educ. Infantil	7,5	APTA
94	73	Ana Laura de Paula Pereira	955.100.011-00	Monitor Educ. Infantil	7,5	APTA
95	126	Lidia Maria Cosentino	012.488.991-30	Monitor Educ. Infantil	7,5	APTA
96	186	Adriana Salles de Souza	024.023.831-19	Monitor Educ. Infantil	7,5	APTA
97	252	Cyntia Cristhian Martins Jesus	039.407.621-48	Monitor Educ. Infantil	7,5	APTA
98	148	Mábila Aparecida Potolan	099.933.189-22	Monitor Educ. Infantil	7,5	APTA
99	105	Kelly Cristina Pereira	059.780.071-52	Monitor Educ. Infantil	7,5	APTA
100	249	Marcela Maria da Silva Calixto	120.387.694-78	Monitor Educ. Infantil	7,5	APTA
101	176	Jacqueline Rodrigues da Costa	020.774.471-84	Monitor Educ. Infantil	7,45	APTA
102	228	Paula Aparecida Barbosa Alves	046.900.501-71	Monitor Educ. Infantil	7,35	APTA
103	143	Giniane Pedroso da Chaga	042.568.511-00	Monitor Educ. Infantil	7,25	APTA
104	113	Pamela Marques Oliveira	052.718.631-74	Monitor Educ. Infantil	7,25	APTA
105	144	Jessica Milhomem Azevedo	058.146.621-74	Monitor Educ. Infantil	7,25	APTA
106	282	Andressa Dias Mattos	039.335.891-77	Monitor Educ. Infantil	7,25	APTA
107	238	Ariany Almeida Moraes	062.945.461-25	Monitor Educ. Infantil	7,25	APTA
108	305	Luclécia Maria da Silva	072.825.004-79	Monitor Educ. Infantil	7,05	APTA
109	229	Sheila Mara Ferri	058.321.939-03	Monitor Educ. Infantil	7,0	APTA
110	239	Daiane Santos Barcelos	061.516.161-89	Monitor Educ. Infantil	7,0	APTA
111	100	Elisane Rodrigues de Souza	032.466.181-94	Monitor Educ. Infantil	6,95	APTA
112	78	Rafaela Ferreira Lopes da Silva	056.748.171-97	Monitor Educ. Infantil	6,75	APTA
113	268	Juliana Santos Dourado	041.673.511-88	Monitor Educ. Infantil	6,50	APTA
114	248	Brenda A. Oliveira Pinheiro	061.650.981-26	Monitor Educ. Infantil	6,43	APTA
115	240	Luciana Silva Santos	014.845.491-71	Monitor Educ. Infantil	6,25	APTA
116	72	Maira Moraes de Jesus	700.040.081-11	Monitor Educ. Infantil	6,25	APTA
117	86	Camila Bessa Souza	027.093.661-00	Monitor Educ. Infantil	6,20	APTA
118	32	Rozenilda Lucinda da Silva	012.027.094-35	Monitor Educ. Infantil	6,0	APTA
119	130	Luanda dos Santos Reis	001.546.651-50	Monitor Educ. Infantil	6,0	APTA
120	110	Raquel Santos Gomes	106.337.284-46	Monitor Educ. Infantil	6,0	APTA
121	98	Kauana Soares da Silva	041.233.663-41	Monitor Educ. Infantil	6,0	APTA
122	107	Edjane da Silva Santos	113.533.004-20	Monitor Educ. Infantil	6,0	APTA
123	222	Mislaine Martins R. de Lima	037.040.971-01	Monitor Educ. Infantil	6,0	APTA
124	05	Roseli da Silva Martins	606.874.393-45	Monitor Educ. Infantil	6,0	APTA
125	155	Vilmara da Silva Tenorio	110.260.694-40	Monitor Educ. Infantil	6,0	APTA
126	122	Anaelly Cristina Rezende Souza	059.650.321-02	Monitor Educ. Infantil	6,0	APTA
127	22	Adriana da Silva Lima	022.765.051-41	Monitor Educ. Infantil	5,75	APTA
128	178	Rosangela Alves Noceti	849.191.751-91	Monitor Educ. Infantil	5,25	APTA
129	291	Alexandra Quaresma Batista	060.203.463-90	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
130	182	Aloisia Soares de Souza	095.067.394-39	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
131	16	Ana Selma Ribeiro Gomes	123.161.544-33	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
132	34	Antônia Cristiane Silva da Costa	804.247.593-49	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
133	184	Aurilene Lopes Pereira	028.214.553-21	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
134	160	Creuzeni Augusta da Silva	031.366.011-57	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
135	74	Denise Mayara da Costa Paixão	608.317.633-61	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
136	63	Elaine Cristina dos Santos	010.013.419-02	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
137	181	Erika Ramos da Silva	083.311.354-23	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
138	244	Fayla Cristina Oliveira	019.106.931-03	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
139	17	Francidalva Ribeiro da Silva	602.929.423-70	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
140	288	Frantcheska Cardoso de Sousa	062.885.811-60	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
141	54	Gessica Silva Souza	054.408.561-29	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
142	52	Isabel Domingas Santos Araujo	041.456.133-33	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
143	123	Isabel Cristina dos Santos Gomes	110.315.744-25	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
144	103	Jocicleia Menezes de Freitas	070.680.566-60	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
145	50	Josileia de Oliveira Roberto	029.811.351-12	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
146	101	Kethula Nayana dos Santos	060.996.171-32	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
147	27	Lais Fernanda da Silva e Silva	019.399.313-98	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
148	120	Laudenize dos Santos da Silva	084.939.714-64	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado

149	66	Liriz Laura Gouveia	059.650.351-28	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
150	84	Luana Vieira Santos Sobreira	068.203.663-37	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
151	31	Mara Aline Santana L. Monteiro	368.811.868-51	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
152	79	Maria Aparecida Lemes Oliveira	003.775.861-61	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
153	211	Maria Eliene da Silva Barbosa	089.285.384-08	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
154	216	Maria José da Silva Santos	113.016.894-83	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
155	221	Maria Rosilene da Silva	082.748.564-65	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
156	217	Marli Rocha de Souza	592.749.561-34	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
157	68	Michelle de Sousa da Silva	605.638.063-70	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
158	279	Natany Miranda Souza	062.927.911-06	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
159	213	Neureme Lisboa da Silva	545.750.441-72	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
160	149	Olesia Rodrigues de Souza Silva	786.150.031-49	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
161	165	Patricia Ruiz Arthur	373.496.898-45	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
162	97	Raeylle Aparecida C. Oliveira	058.024.861-55	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
163	13	Raquel Correia Costa	023.277.583-43	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
164	289	Raysa Lainy Batista de Souza	059.531.821-55	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
165	139	Rebeca Aires Rodrigues Costa	884.446.271-00	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
166	295	Rosângela Menezes da Rocha	046.900.701-05	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
167	67	Roseli de Assis Souza	022.585.735-99	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
168	215	Rosiney Souza Umbelino	027.860.501-03	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
169	12	Sidiane da Rocha Silva	005.183.111-20	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
170	264	Tânia Regina Carvalho Vigilato	039.388.141-52	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
171	39	Wellida Borges Souza Santos	027.970.321-01	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
172	35	Anderson Costa Oliveira	124.171.914-40	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
173	207	Ana Rafaela da Silva	142.707.924-26	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
174	125	Andressa Laiane N. Nascimento	046.993.491-37	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
175	272	Elaine Tamires Nascimento Silva	046.861.331-57	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
176	265	Hedyllen Kaynne O. Carvalho	054.648.771-85	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
177	287	Idelvania de Oliveira Souza	703.784.601-53	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
178	15	Keila da Silva	053.137.881-08	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado

Alto Taquari, 29 de Janeiro de 2018

_____

Marilda Garófalo Sperandio

Secretária M. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

_____

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 31/2018 de 30/01/2018, torna público aos interessados que o Pregão Presencial 001/2018, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado no dia 22 de janeiro de 2018, pág. 110, no jornal oficial dos municípios dia 22 de janeiro de 2018 pág. 10 e no Diário de Cuiabá dias 20 e 21 de janeiro na A10, **a retificação no Termo de Referência** e expede o **Edital Complementar nº 001/2018 ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2018.** Alterando o horário e data marcada para dia 23/02/2018 às 07:30 horas (horário de Mato Grosso), conforme determina o parágrafo 4º art. 21 da Lei 8666/93, visto que as alterações afetarão a formulação das propostas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br ou ainda ligar (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 06 de fevereiro de 2018. Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **021/2018**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA – **TATIANE DA SILVA OLIVEIRA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL MÉDIO**

VALOR MENSAL: **R$ 804,75 (Oitocentos e quatro reais e setenta cinco centavos)**

VIGÊNCIA – **09/02/2018 à 22/12/2018**

CONTRATO Nº. **022/2018**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA – **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **R$ 1.724,46 (Hum mil, setecentos vinte quatro reais e quarenta seis centavos)**

VIGÊNCIA – **09/02/2018 à 22/12/2018**

CONTRATO Nº. **023/2018**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA – **VERAILDE DE ANDRADE ALMEIDA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL MÉDIO**

VALOR MENSAL: **R$ 804,75 (Oitocentos e quatro reais e setenta cinco centavos)**

VIGÊNCIA – **09/02/2018 à 22/12/2018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 047/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade nº 1056976-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 948.798.261-20, no cargo de **Professora Nível Superior –** Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 022/2018, em 09 de Fevereiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 09 de Fevereiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade ***Pregão Presencial 005/2018*** *no dia* ***26/02/2018 às 08:00 horas (oito horas).*** *(Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/200*, *Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.*

OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA VOLTADA PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO, COM ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL E LOGÍSTICO DE PROCESSOS E PROJETOS DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.*O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1900- RAMAL –230*

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO – BKP CONSTRUTORA LTDA-EPP

CONTRATO N° - 078/2017

OBJETO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM

VIGENCIA – 120 DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 043/2018.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE APIACÁS-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica nomeado membros para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Apiacás-MT, conforme especifica:

Ø MARIZETE ANDRETTA – Presidente Ø FÁBIO GERMANO – Secretário Ø LILIAN EVANGELISTA ROCHA – Membro Ø JOSIANE GONCALVES - Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 215/2013.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 08 de Fevereiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 045/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **LUCIANA MARIA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 2318174-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 749.621.241-53, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2018, em 08 de Fevereiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 08 de Fevereiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **020/2018**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADO – **LUCIANA MARIA DA SILVA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 961,38 (Novecentos sessenta um reais e trinta oito centavos)**

VIGÊNCIA – **08/02/2018 à 22/12/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2015

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CONTRATO: 030/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS COM 980,40 M², NA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DE ALMEIDA, ESTRADA UNIVERSAL, COMUNIDADE COLINA AZUL, GLEBA ARUMA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE APIACÁS. Conforme projeto, planilha e memorial descritivo da obra. CONVENIO FNDE PAC 208318/2014.

VIGENCIA- 120 DIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade ***Pregão Presencial 004/2018*** *no dia* ***23/02/2018 às 08:00 horas (oito horas).*** *(Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/200, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.*

OBJETO: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR***

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1900- RAMAL –230

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 046/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **TATIANE DA SILVA OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade nº 2397000-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 047.017.521-42, no cargo de **Professora Nível Médio –** Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2018, em 09 de Fevereiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 09 de Fevereiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 048/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Sra. **VERAILDE DE ANDRADE ALMEIDA,** portadora da cédula de identidade nº 40.258.744-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 329.809.138-39, no cargo de **Professora Nível Médio –** Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 023/2018, em 09 de Fevereiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 09 de Fevereiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002 /2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 6 DE JULHO DE 2006 "QUE ESTABELECE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, ADOTANDO O SISTEMA ELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora efetiva, MIRIAM FURTADO BENTO DOS ANJOS, Licenciada em Pedagogia, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da E. M. José Evaristo Costa, no período de 01 de Fevereiro a 21 de Dezembro de 2018, carga horária de 40 horas semanais, com gratificação de 10% sob o salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga/MT, aos 08 dias de Fevereiro de 2018.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001 /2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 6 DE JULHO DE 2006 "QUE

ESTABELECE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, ADOTANDO O SISTEMA ELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora efetiva, MARIA SILVA GUIMARAES OKAZAKI, Licenciada em Pedagogia, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da E. M. Rodolfo Trechaud Curvo, no período de 01 de Fevereiro a 21 de Dezembro de 2018, carga horária de 40 horas semanais, com gratificação de 10% sob o salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga/MT, aos 08 dias de Fevereiro de 2018.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 11/2018 CRIAÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCAIS DE TRABALHOS

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE LOTAÇÕES/LOCAIS DE TRABALHO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Criar as lotações/locais de trabalho dos servidores do município de Araputanga-MT, para regularização e implantação dos registros de pontos presenciais.

Araputanga-MT, 08 de fevereiro de 2018.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001.2018

TERMO DE CESSÃO DE USO N° 001/2018

EMENTA: CESSÃO DE USO DE 20 (VINTE) CADEIRAS FIXAS DISTRIBUÍDAS EM 04 (QUATRO) BASES DE FERRO, AO NÚCLEO DA POLÍCIA MILITAR DE ARENÁPOLIS/MT.

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.977.654/0001-38, com sede administrativa à a Avenida Prefeito Caio, 642, na cidade de Arenápolis, devidamente representado pelo Ilustríssimo Senhor Prefeito de Arenápolis MT JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, brasileiro, casado, portador do CPF de n° 786.970.268-49, residente domiciliando na Rua Oscar Josetti, Bairro Bela Vista, Arenápolis/MT, neste ato denominado CEDENTE, e ***Núcleo de Polícia Militar de Arenápolis/MT***, na cidade de Arenápolis neste ato representado pelo Sr. Bruno Campos Correa da Costa, brasileiro, casado, portador do RGPM 885686 PMMT- 2° Tem PM, Cmt. do 1° PelPM de Arenápolis/MT – Núcleo da Polícia Militar de Arenápolis/MT, doravante denominado ***CESSIONÁRIO***, mediante consideração e cláusulas seguintes vêm por meio deste contratar:

CESSÃO DE USO DE 20 (VINTE) CADEIRAS ALMOFADADAS FIXADAS EM 05 (CINCO) BARRAS DE FERRO CONTENDO 04 (QUATRO) CADEIRAS EM CADA BARRA DE FERRO.

DO OBJETO:

Tem por finalidade a cessão de uso de 20 (vinte) cadeiras almofadas, com os seguintes números de registros: 112, 113, 114, 115 – 116, 117, 118, 119 – 122, 123, 124, 125 – 126, 127, 128, 129 – 130, 131, 132, 133, fixadas em 05 (cinco) barras de ferro, contendo em cada barra, 04 (quatro) cadeiras em bom estado de conservação e uso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2028, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA:

Caberá à Cessionária:

I – cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

II – entregar ao Município de Arenápolis - MT o objeto da Cessão no estado de funcionamento e uso em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular;

III – reformar às suas expensas, às cadeiras que se encontrarem em condições precárias de uso – caso entenda ser conveniente e necessário esta reforma, sem quaisquer direito a ressarcimento ou indenização por parte do Poder Público Cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO:

A Cessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO UNILATERAL:

O Município de Arenápolis poderá rescindir, unilateralmente, a Cessão, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou, ainda, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida deste instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, do município de Arenápolis/MT.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Arenápolis- MT, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arenápolis/MT, aos 06 dias de fevereiro de 2018.

Fica desde já ciente que a entrega dos bens móveis realizar – se - à após a assinatura do presente instrumento.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO DE ARENÁPOLIS/MT

CEDENTE

(BRUNO CAMPOS CORREA DA COSTA)

RG 885686 PMMT

Comandante Do 1° Pelotão Da Polícia Militar De Arenápolis/Mt.

Núcleo Da Polícia Militar De Arenápolis/Mt

(CESSIONÁRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
LEI MUNICIPAL 1331.2018

LEI MUNICIPAL N° 1.331//2018

"ESTABELECE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, ALTERA O ARTIGO 29 e 42, REVOGA O §2º do ARTIGO 50, ARTIGO62 E A TABELA II, AMBOS DA LEI 784/01 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001 DE ARENÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de mato Grosso, Senhor JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que a Câmara Municipal de Arenápolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a Planta Genérica de Valores para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, conforme as disposições inseridas nos artigos abaixo descritos e de acordo com anexo I – memorial descritivo do zoneamento urbano.

Art. 2º O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

I- VVI = VE + VI

II- VVI = Valor Venal do Imóvel

III- VE = Valor da Edificação

IV- VI = Valor do Imóvel

Art. 3º O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

I- VE = AE x Vm² E x FC

II- VE = Valor da Edificação

III- AE = Área da Edificação

IV- Vm²E = Valor do Metro Quadrado da Edificação, conforme sua estrutura

V- FC = Fração de Conservação, conforme o estado de conservação

§ 1º O valor do metro quadrado, serão definidos conforme as seguintes classificações estruturais:

I - Edificação em Alvenaria - Residencial:

Estrutura	Valor em Reais
Ótima	R$ 1.300,00/m²
Boa	R$ 900,00/m²
Regular	R$ 650,00/m²
Ruim	R$ 200,00/m²

II - Edificação Mista ou de Madeira (Alvenaria/Madeira ou Madeira) - Residencial:

Estrutura	Valor em Reais
Ótima	R$ 650,00/m²
Boa	R$ 450,00/m²
Regular	R$ 375,00/m²
Ruim	R$ 100,00/m²

III - Edificação em Alvenaria – Comercial:

Estrutura	Valor em Reais
Ótima	R$ 900,00/m²
Boa	R$ 600,00/m²
Regular	R$ 400,00/m²

IV - Edificação Metálica ou Pré-Moldado – Barracão Comercial:

Estrutura	Valor em Reais
Ótima	R$ 600,00/m²
Boa	R$ 350,00/m²
Regular	R$ 200,00/m²

§ 2º O valor do m² (metro quadrado) conforme sua estrutura, será multiplicado pela FC (Fração de Conservação), conforme os seguintes Estado de Conservação:

I–Fração de Conservação – Comercial e Residencial:

Conservação	Fração
Ótima	1,00
Boa	0,75

Ruim	0,50

Art. 4ºA apuração do Valor Venal do Imóvel Edificado (VVIE) será obtido, aplicando-se a seguinte fórmula:

I- VVIE = AT x Vm²T

II- VVIE = Valor Venal do Imóvel Edificado

III- AT = Área do Terreno

IV- Vm²T = Valor do Metro Quadrado do Terreno.

Parágrafo Único - O valor por metro quadrado (m²) do terreno edificado será determinado segundo o zoneamento da cidade a seguir discriminado no Memorial Descritivo e Planta em Anexo, a qual faz parte integrante desta lei, obedecendo os critérios estabelecidos no artigo 49 do Lei 784/01 de 27 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal).

I - Os valores definidos em cada uma das Zonas serão iguais para todos os bairros do Município de Arenápolis - MT:

a) Zona 1 Ouro R$ 500,00 m²

b) Zona 2 Prata R$ 416,67 m²

c) Zona 3 Vermelho R$ 277,78 m²

d) Zona 4 Marrom R$ 222,22 m²

e) Zona 5 Azul escuro R$ 194,44 m²

f) Zona 6 Verde escuroR$ 166,67 m²

g) Zona 7 Rosa claro R$ 138,89 m²

h) Zona 8 Preto R$ 111,11 m²

i) Zona 9 Branco R$ 97,22 m²

j) Zona 10 Rosa escuro R$ 83,33 m²

j) Zona 11 Violeta R$ 69,44 m²

j) Zona 12 Laranja R$ 55,55 m²

j) Zona 13 Verde claro R$ 41,67 m²

j) Zona 14 Azul claro R$ 27,78 m²

j) Zona 15 Verde Cana R$ 13,89 m²

Art. 5º Fica alterado o artigo 29 da Lei 784/01 de 27 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29º - O imposto calcula-se à razão de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor venal do imóvel edificado.

§ 1º A alíquota definida neste artigo, terá um reajuste anual a partir de 2018 até o ano de 2023, conforme tabela a seguir:

ANO	VALOR DA ALÍQUOTA (%)
2018	**0,25**
2019	**0,30**
2020	**0,35**
2021	**0,40**
2022	**0,45**
2023	**0,50**

§ 2º A partir do ano de 2023, a alíquota cobrada sobre o imóvel edificado será de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor venal do imóvel. ”

Art. 6º Fica alterado o artigo 42 da Lei 784/01 de 27 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42º O imposto calcula-se à razão de 1,5% (um vírgula cinco por cento), 1,0% (um por cento) e 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), respectivamente, sobre o valor do terreno não construído (vazio), observando-se a seguinte graduação:

I - No terreno não construído (vazio) sem nenhuma proteção ou cerca, incidirá a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor venal do imóvel e esta se dará de forma progressiva com fator de aumento de 0.5 (meio ponto percentual) ao ano até o máximo de 5% (cinco por cento);

II - No terreno não construído (vazio) cercado com madeira ou tela, incidirá a alíquota de 1,0% (um por cento) sobre o valor venal do imóvel;

III - No terreno não construído (vazio) murado, incidirá a alíquota de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) sobre o valor venal do imóvel. ”

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o §2º do artigo50, artigo 62 e a Tabela II da Lei 784/01 de 27 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DO ZONEAMENTO URBANO

Fica definido o zoneamento urbano da Sede da cidade de Arenápolis, considerando para efeito de localização a limitação frontal dos terrenos, conforme descrição a seguir:

ZONA 01 – OURO – VALOR R$ 180.000,00

BAIRRO	QUADRA	LOTES
VILA NOVA	83	01,16,17,18,19
VILA NOVA	84	07,08,09,10,11
VILA NOVA	87	11,12,13,14,15
VILA NOVA	88	07,08,09
VILA NOVA	89	06,07

ZONA 02 – PRATA – VALOR R$ 150.000,00

BAIRRO	QUADRA	LOTES
VILA NOVA	18	01,02,03,04,05,06,07,07-A
VILA NOVA	19	21,22,23,24,25,26,27
VILA NOVA	22	01, 02,10,11,12,13,14
VILA NOVA	83	02, 03
VILA NOVA	87	09, 10
VILA NOVA	88	01, 1-A, 2, 11-A, 11,10
VILA NOVA	89	01,02,03,04,05

ZONA 03 – VERMELHA – VALOR R$ 100.00,00

BAIRRO	QUADRA	LOTES
VILA NOVA	14	01,02,03,04,05,06,07
VILA NOVA	15	01, 1-A,02
VILA NOVA	95	01,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23
VILA NOVA	96	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,23,24,25
VILA NOVA	97	04,05,06,07
VILA NOVA	104	14,15,16,17,18,19
VILA NOVA	105	01,02,03,04

ZONA 04 – MARRON – VALOR R$ 80.000,00

BAIRRO	QUADRA	LOTES
VILA NOVA	06	07,08,09,10,11,12,13,14
VILA NOVA	07	01,19,20,21,22,23,24,25
VILA NOVA	10	01,01-A,02,03,04,05,06,07,07-A
VILA NOVA	11	01,02,03,04,05,06,07
VILA NOVA	18	08,09,10,11,12,13
VILA NOVA	19	14,15,16,17,18,19,20
VILA NOVA	22	03,04,05,06,07,08,09,15,16,17,18,19,20,21
VILA NOVA	83	04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15
VILA NOVA	84	12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23
VILA NOVA	87	01,02,03,04,05,06,07,08
VILA NOVA	88	03,04,05,06
VILA NOVA	90	01,02,03,04,05,06,07
VILA NOVA	93	13,14
VILA NOVA	94	12,13

ZONA 05 – AZUL ESCURO – VALOR R$ 70.000,00

BAIRRO	QUADRA	LOTES
VILA NOVA	14	08,09,10,11,12,13,13-A
VILA NOVA	15	03
VILA NOVA	18	19,20,21,22,23,24
VILA NOVA	19	01,02,03,04,05,06,07,08

ZONA 06 – VERDE ESCURO – VALOR R$ 60.000,00

BAIRRO	QUADRA	LOTES
VILA NOVA	13	01,19,20,21,22,23,24
VILA NOVA	14	14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24
VILA NOVA	15	04,05,06,07
VILA NOVA	17	01,02,03,04,05,06,07
VILA NOVA	18	14,15,16,17,18,
VILA NOVA	21	01,02,10-A,11,12,13,14
VILA NOVA	84	01,02,03,04,05,06,24,25,26,27
VILA NOVA	85	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,23,14,15,16,17,18
VILA NOVA	89	08,09,10,11,12,13,
VILA NOVA	90	08,09,10,11,12,13,14,15,16,17
VILA NOVA	93	07,08,09,10,11,12
VILA NOVA	94	01,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,

VILA NOVA	95	09,10,11,12
VILA NOVA	96	11,12,13,14,15,16,17,18,19
VILA NOVA	97	12,13,14,15,16,17,18

ZONA 07 – ROZA – VALOR R$ 50.000,00

BAIRRO	QUADRA	LOTES
VILA NOVA	85	19,20,21,22
VILA NOVA	86	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23, 24
VILA NOVA	90	1-A,18,19,20
VILA NOVA	91	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17
VILA NOVA	92	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17
VILA NOVA	95	02,03,04,05,06,07,08
VILA NOVA	96	20,21,22
VILA NOVA	97	01,2,03,08,09,10,19,20,21,22
VILA NOVA	98	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17
VILA NOVA	99	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17
VILA NOVA	105	05
VILA NOVA	106	14,15,16,17,18,19,20

ZONA 08 – PRETO – VALOR R$ 40.000,00

BAIRRO	QUADRA	LOTES
VILA NOVA	02	01,02,03,04,05,06,07
VILA NOVA	03	01,1-A,1-B,18,19,20,21,22,23,24
VILA NOVA	10	08,09,10,11,12,13
VILA NOVA	11	20,20-A,21,22,23,24,25,26,27
VILA NOVA	15	3-A,04
VILA NOVA	17	08,09,10,11,12,13
VILA NOVA	20	12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22
VILA NOVA	21	03,04,05,06,07,08,09
VILA NOVA	24	01
VILA NOVA	93	03,04,05,06
VILA NOVA	102	15,16,17,18,19,20,21,22,23,01
VILA NOVA	103	07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
VILA NOVA	104	01,12,13,20
VILA NOVA	105	15
COHAB PARECIS	01	01,02,03,04,05,06,07
COHAB PARECIS	02	09,10,11,12,13,14,15,16
COHAB PARECIS	03	11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22
COHAB PARECIS	04	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,22
COHAB PARECIS	05	01,02,03,04,05,06,07,08
COHAB PARECIS	06	01,07,08,09,10,11,12
BELA VISTA	48	01,02,03,04,13,14,15,16

ZONA 09 – BRANCO – VALOR R$ 35.000,00

BAIRRO	**QUADRA**	**LOTES**
VILA NOVA	13	02,03,04,05,06,07
VILA NOVA	17	19,20,21,22,23,24
VILA NOVA	93	15,16,17,18
VILA NOVA	94	08,09,10,11
VILA NOVA	101	01,13,14,15,16,17
VILA NOVA	102	09,10,11,12,13,14
VILA NOVA	103	01,19,20,21,22
VILA NOVA	104	08,09,10,11
VILA NOVA	105	06,07,08,09
BELA VISTA	41	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11
BELA VISTA	47	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20
BELA VISTA	48	05,06,07,08,09,10,11,13
PRIMAVERA	01	01,02,03,04,05,06,07,08,09
PRIMAVERA	02	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
PRIMAVERA	03	01,02,03,04,05,06,07
PRIMAVERA	04	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
PRIMAVERA	05	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12
PRIMAVERA	06	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11
PRIMAVERA	07	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
PRIMAVERA	08	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14
PRIMAVERA	09	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11
PRIMAVERA	10	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20
PRIMAVERA	11	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
SÃO MATEUS I	23	02,03,04,05,06,07
SÃO MATEUS II	02	01,02,03,04,05,06

ZONA 10 – ROSA – VALOR R$ 30.000,00

BAIRRO	**QUADRA**	**LOTES**

VILA NOVA	B	01,19,10
VILA NOVA	C	04,05
VILA NOVA	13	13,14,15,16,17,18
VILA NOVA	16	12,13,14,15,16,17,18
VILA NOVA	93	01,02,
VILA NOVA	101	05,06,07,08,09,10,11,12
COHAB PARECIS	01	08,09,10,11,12
COHAB PARECIS	02	01,02,03,04,05,06,07,08
COHAB PARECIS	03	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10
COHAB PARECIS	04	12,13,14,15,16,17,18,19,20,21
COHAB PARECIS	05	09,10,11,12,13,14,15,16
COHAB PARECIS	06	02,03,04,05,06
BELA VISTA	36	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11
BELA VISTA	40	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20
BELA VISTA	46	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20
PRIMAVERA	12	01,02,03,04,05,06,07,08
PRIMAVERA	13	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 21,24
PRIMAVERA	14	01
PRIMAVERA	15	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12
PRIMAVERA	16	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 23,24
PRIMAVERA	17	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20
PRIMAVERA	18	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20
PRIMAVERA	19	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14
PRIMAVERA	21	15
PRIMAVERA	22	01,02,03,04,05,06,07,08,09,26
PRIMAVERA	23	01,02,03,04,20
PRIMAVERA	24	01,02,03,04,05,06,07,20
PRIMAVERA	25	01,02
NOVO HORIZONTE	10	01,02,03,04

ZONA 11 – VIOLETA – VALOR R$ 25.000,00

BAIRRO	QUADRA	LOTES
VILA NOVA	17	14,15,16,17,18
VILA NOVA	20	02,03,04,05,06
VILA NOVA	21	10,21,22,23
VILA NOVA	102	02,03,04,05,06,07,08
VILA NOVA	103	02,03,04,05,06
VILA NOVA	104	02,03,04,05,06,07
VILA NOVA	105	10,11,12,13,14
VILA NOVA	106	01,02,03,04,05,06
BELA VISTA	27	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
BELA VISTA	28	01,02,03,04,05
BELA VISTA	31	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
BELA VISTA	35	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
BELA VISTA	39	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22
BELA VISTA	45	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20
BELA VISTA	52	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
BELA VISTA	53	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
PRIMAVERA	21	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14
PRIMAVERA	22	10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26
PRIMAVERA	23	05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
PRIMAVERA	24	08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
PRIMAVERA	25	03,04,05,06
PRIMAVERA	26	01,02,03,04,05,06,07,08,09
PRIMAVERA	27	01,02,03,04,05,06,07,08,09,20
SÃO MATEUS I	01	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12
SÃO MATEUS I	02	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14
SÃO MATEUS I	03	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14
SÃO MATEUS I	04	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14
SÃO MATEUS I	05	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14
SÃO MATEUS I	06	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12
SÃO MATEUS I	18	01
SÃO MATEUS I	19	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS I	20	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS I	21	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS I	22	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS I	23	08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS I	24	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS I	25	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS I	26	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS I	27	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS I	28	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS 1	CHA-07	1
SÃO MATEUS II	01	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS II	02	07,08
SÃO MATEUS II	03	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16

SÃO MATEUS II	13	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS II	14	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS II	15	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS II	16	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS II	17	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS II	18	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS II	19	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS II	20	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS II	21	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS II	22	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS II	23	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS II	24	01
SÃO MATEUS II	25	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS II	26	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS II	27	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13
SÃO MATEUS II	28	01
SÃO MATEUS II	29	01
SÃO MATEUS III	23	01,02,03,04
SÃO MATEUS III	29	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS III	30	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22
NOVO HORIZONTE	10	05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16

ZONA 12 – LARANJA – VALOR R$ 20.000,00

BAIRRO	QUADRA	LOTES
VILA NOVA	03	02,03,04,05,06,07,12,13,14,15,16,17
VILA NOVA	07	02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
VILA NOVA	11	08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
VILA NOVA	13	08,09,10,11,12
VILA NOVA	25	01,02
VILA NOVA	100	02,03,04,5-A,05,
VILA NOVA	101	02,03,04
VILA NOVA	107	01,09,10,11,12,13,14,15,16
VILA NOVA	108	01,10,11,12,13
VILA NOVA	Q.E.121	2B,2C,3ª
BELA VISTA	23	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
BELA VISTA	24	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
BELA VISTA	26	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
BELA VISTA	30	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
BELA VISTA	34	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
BELA VISTA	38	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22
BELA VISTA	44	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20
BELA VISTA	51	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17
COHAB TAPIRAPUA	01	12,13,14,15,16,17,18,19,20,21
COHAB PAPIRAPUA	02	05,06,07,08,09,10
COHAB TAPIRAPUÃ	05	13
COHAB TAPIRAPUÃ	06	01
VILA RICA	71	01,02,03,04,05,06,07,08,09,9-A,9-B,10,11,12,13,14,14-A,15,16
VILA RICA	72	01,02,2-A03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15
SÃO MATEUS III	31	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
JARDIM AMERICA	01	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12
JARDIM AMERICA	02	03,04,05,06,07,08,09,10
JARDIM AMERICA	04	03,04,05,05-A
NOVO HORIZONTE	09	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19

ZONA 13 – VERDE – VALOR R$ 15.000,00

BAIRRO	QUADRA	LOTES
VILA NOVA	C	06,07,08,09,10,11,12
VILA NOVA	02	01,08,09,10,11,12,17,18,19,20,21
VILA NOVA	03	09,10,11,
VILA NOVA	04	12,13,14,15,16
VILA NOVA	06	01,02,03,04,05,06,14-A,14-B,15,16,17,18
VILA NOVA	08	01,02,03,04,05,11,12,13,14,15,16
VILA NOVA	09	06,07,08,09,10,11,12
VILA NOVA	10	19,20,21,22
VILA NOVA	12	01,06,07,08,09,10,11,16,17,18,19,20
VILA NOVA	16	01,19,20,21,22
VILA NOVA	20	07,08,09,10,11
VILA NOVA	100	01,09,06,07,08,8-A,8-B,8-C,8-D,8-E,8-F,8-G,8-H,8-HÁ,8-I,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,19-A,20,20-A,21,22,23,24,25,26,27,28,29
VILA NOVA	107	02,03,04,05
VILANOVA	108	02,03,04,05,06,07,08,09
BELA VISTA	13	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14
BELA VISTA	14	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14
BELA VISTA	15	02,03,04,05,06
BELA VISTA	17	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18

BELA VISTA	18	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
BELA VISTA	19	01,02,03,04,05,,06,07
BELA VISTA	20	01,02,03,04
BELA VISTA	21	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
BELA VISTA	22	01,02,03,04,05,06,07
BELA VISTA	25	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12
BELA VISTA	29	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14
BELA VISTA	33	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13
BELA VISTA	37	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10
BELA VISTA	42	01,02,03,04,05,06,07
BELA VISTA	43	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22
BELA VISTA	49	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11
BELA VISTA	50	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
COHAB TA-PIRAPUÃ	01	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,22
COHAB TA-PIRAPUÃ	02	01,02,03,04,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20
COHAB TA-PIRAPUA	04	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
COHAB TA-PIRAPUÃ	05	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,14,15
COHAB TA-PIRAPUÃ	06	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
COHAB TA-PIRAPUÃ	07	02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
PRIMAVERA	26	09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21
PRIMAVERA	27	10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
PRIMAVERA	28	01,02,03,04,05,06
PRIMAVERA	29	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20
PRIMAVERA	30	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20
PRIMAVERA	31	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17
PRIMAVERA	32	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20
PRIMAVERA	33	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20
PRIMAVERA	34	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13
PRIMAVERA	35	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20
PRIMAVERA	36	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20
PRIMAVERA	37	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22
PRIMAVERA	38	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13
PRIMAVERA	39	1
VILA RICA	70	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
SÃO MA-TEUS III	14	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24
SÃO MA-TEUS III	15	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25
SÃO MA-TEUS III	16	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23
SÃO MA-TEUS III	17	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21
SÃO MA-TEUS III	18	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
SÃO MA-TEUS III	19	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MA-TEUS III	20	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13
SÃO MA-TEUS III	21	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11
SÃO MA-TEUS III	22	01,02,03,04,05,06,07
SÃO MA-TEUS III	24	1
SÃO MA-TEUS III	25	1
SÃO MA-TEUS III	26	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MA-TEUS III	27	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MA-TEUS III	28	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
JARDIM AMERICA	01	14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,
JARDIM AMERICA	02	01,02,11,12,13,14,15,16,17
JARDIM AMERICA	03	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28
JARDIM AMERICA	04	01,02,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15
JARDIM AMERICA	05	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13
NOVO HO-RIZONTE	26-A	01,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24

ZONA 14 – AZUL CIANO – VALOR R$ 10.000,00

VILA NOVA	QUADRA	LOTES
VILA NOVA	B	02,03,04,05,06
VILA NOVA	01	02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16-A,16-B
VILA NOVA	02	13,14,15,16
VILA NOVA	04	01,02,03,04,05,06,17,18,19,20,21,22
VILA NOVA	05	01,02,2-A,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,18,19,20,21
VILA NOVA	06	01,1-A,19,20,21
VILA NOVA	08	01,1-A,16,17,18,19,20,21
VILA NOVA	09	01,1-A,02,03,04,05,06,18,19,20,21
VILA NOVA	10	13,14,15,16,17,18,19
VILA NOVA	12	11,12,13,14,15,16
VILA NOVA	Q.E 121	2-B,2-A,01,5-C,5-B,
BELA VISTA	01	01,02,03
BELA VISTA	02	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17
BELA VISTA	03	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17
BELA VISTA	05	01
BELA VISTA	06	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11
BELA VISTA	07	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
BELA VISTA	08	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14
BELA VISTA	09	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
BELA VISTA	10	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18
BELA VISTA	11	01,02,03,04,05,06,07,08,09
BELA VISTA	12	01,02,03,04,05,06,07
BELA VISTA	13	15,16,17,18
BELA VISTA	14	15,16,17,18
BELA VISTA	15	01
BELA VISTA	16	01,02,03,04,05,06,07,08
VILA RICA	73	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 21-A,22,23,24,25
VILA RICA	75	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22
VILA RICA	76	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20
VILA RICA	77	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22,23,24,25,26
VILA RICA	78	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 ,22,23
VILA RICA	79	01,02,2-A,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22,23,24,25,26
VILA RICA	81	18-A,19,20,21,22,23,24,25,26
VILA RICA	109	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22
VILA RICA	110	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22,23,24,25
VILA RICA	112	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13
VILA RICA	113	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10
CENTRO	QUADRAS	33,34,38
JARDIM CANAAN	19	04,05,06,07,08,09,10,11
JARDIM CANAAN	27	03,04,05,06,07,08,09,10,11
JARDIM CANAAN	31	03,04,05,06,07,08,09,10,11
JARDIM CANAAN	35	03,04,05,06,07,08,09,10,11
JARDIM CANAAN	38	03,04,05,06,07,08,09,10,11
JARDIM CANAAN	41	08,09,10,11

ZONA 15 – VERDE CANA – VALOR R$ 5.000,00

VILA NOVA	QUADRA	LOTES
VILA NOVA	A	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22
VILA NOVA	B	07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,17-A18,18-A
VILA NOVA	C	1-A,1-B,1-C,02,13
VILA NOVA	D	01,02,03,04,05,06,07
VILA NOVA	01	01,16-C,16-D,16-E,16-F
VILA NOVA	04	07,08,09,10,11
VILA NOVA	05	14,15,16,17
VILA NOVA	08	06,07,08,09,10
VILA NOVA	F	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10
VILA NOVA	09	13,14,15,16,17
VILA NOVA	12	02,03,04,05
VILA NOVA	G	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11
VILA NOVA	I	01
VILA RICA	80	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15
VILA RICA	81	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12
VILA RICA	82	01,02,03,04
VILA RICA	109-A	1,6,7
VILA RICA	111	A,B,01,1-A,02,03,04,05,06
VILA RICA	114	01,09,10,11,12,13,14,14-A,15,16,17
VILA RICA	114-A	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,13
VILA RICA	115	11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24
VILA RICA	116	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22
VILA RICA	187	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
VILA RICA	187-A	01, 02
VILA RICA	188	01,02,03,04,05,06,07
VILA RICA	190	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22,23
VILA RICA	190-A	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11
VILA RICA	191	01,02,03,04,05,06,07,08

VILA RICA	191-A	01,02,03,04,05,06,07
VILA RICA	191-B	01
VILA RICA	192	01,02,03,04,05,06,07,08
VILA RICA	193	01,1-A,1-B,1-C,1-D,1-E,2,3,4,5
VILA RICA	194	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22
VILA RICA	195	02,2-A,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
SÃO MATEUS I	CHA	08,09,10,11,12,13,14,15,16,17
SÃO MATEUS II	CHA	04,05,06,07,08,09,10,11,12
SÃO MATEUS III	CHA	02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13
CENTRO	QUADRAS	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,35,36
NOVO HORIZONTE	01	01
NOVO HORIZONTE	02	01,02,03,04,05,06,07
NOVO HORIZONTE	03	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24
NOVO HORIZONTE	04	01,02,03,04,05,06,07,08
NOVO HORIZONTE	05	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37
NOVO HORIZONTE	06	01,02,03,04,05,06,07,08
NOVO HORIZONTE	07	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26
NOVO HORIZONTE	08	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17
NOVO HORIZONTE	12	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21
NOVO HORIZONTE	13	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21
NOVO HORIZONTE	14	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23
NOVO HORIZONTE	15	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23
NOVO HORIZONTE	16	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15
NOVO HORIZONTE	17	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22
NOVO HORIZONTE	18	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24
NOVO HORIZONTE	19	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24
NOVO HORIZONTE	20	01,02,03,04,05,06,07,08
NOVO HORIZONTE	22	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
NOVO HORIZONTE	23	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24
JARDIM CANAAN	QUADRA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PELA TABELA SUS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Entrega dos Envelopes para Credenciamento: Até as 08:00 horas, do dia 27 de de fevereiro de 2018, no endereço acima.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Arenapolis-MT.

Fundamento Legal:art. 25, da Lei 8.666/93.

Arenapolis-MT, 08 de fevereiro de 2018.

JEAN D. ORMOND FERREIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
LEI Nº 1330.2018

LEI MUNICIPAL N º 1.330/2018

EMENTA: "*AUTORIZA O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT EM 6,81 (SEIS VÍRGULA OITENTA E UM PERCENTUAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante as Normas Gerais de Direito Público, A Lei Federal n° 11.738/2008 Lei Municipal n° 1.185/2014, a Constituição Federal, e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica reajustado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um percentuais) o piso salarial dos professores do magistério com carga horária de 30 (trinta) horas semanais em R$ 1.841,49, (um mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), e, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) conforme determina o art. 5º da Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008;

Art. 2° - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2018/2020 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2018, para dar cumprimento a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2018 e subseqüentes.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros e retrativos a 01 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 06 de dias de fevereiro de 2018 .

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3.252/2018

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTO REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo no artigo 12 da lei 1548 de 20 de dezembro de 2017, Lei 1550 de 20 de dezembro de 2017 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *7. 900,00* (sete mil e novecentos reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
07.002.12.361.0009.2025 – Man. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	*01.01*	R$	7. 900,00
TOTAL		**R$**	***7. 900,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
07.002.12.361.0009.2025 – Man. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.01*	R$	7. 900,00
TOTAL		**R$**	***7. 900,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 18 dias do mês de janeiro de 2018

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

MAT

GABINETE DO PREFEITO
VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO Nº. 009/2018

AO CONTRATO N°. 226/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ E A EMPRESA POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DE SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIARIA, COM UMA ÁREA DE 453,28M², INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA; POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO 14/02/2018 A 15/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3.248/2018

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 17.826,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo no artigo 12 da lei 1548 de 20 de dezembro de 2017, Lei 1550 de 20 de dezembro de 2017 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *17. 826.00* (dezessete mil oitocentos e vinte e seis reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
06.002.08.244.0007.2018 – Manutenção do CRAS			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	R$	1. 600,00
07.002.12.365.0009.2035 – Manutenção do Aprendizado Inf. - Creche			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	R$	16. 226,00
TOTAL		**R$**	***17. 826,00***

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
06.002.08.244.0007.2018 – Manutenção do CRAS			
3390-3000 – Material de Consumo	*01.00*	R$	1. 600,00
07.002.12.365.0009.2035 – Manutenção do Aprendizado Inf. - Creche			
3390-3000 – Material de Consumo	*01.01*	R$	16. 226,00
TOTAL		**R$**	***17. 826,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 03 dias do mês janeiro de 2018

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

MAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018/GP/BM/MT.

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Apoio Administrativo Educacional –AAE (contínua e merendeira), pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, lotados nas Unidades Escolares da Rede Mu-

nicipal de Ensino de Barão de Melgaço - MT, para o ano letivo de 2018 e demais providências.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Lei nº 11.494/07 do FUNDEB- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e a Lei nº 07/2014, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

Considerando que a melhoria dos indicadores educacionais, ajustada a uma concepção de humanização deverá preponderadamente, constituir o alvo do esforço de todas as unidades de ensino, tanto na esfera individual, como coletiva;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e regime/jornada de trabalho do Apoio Administrativo Educacional (contínua e merendeira), pertencentes ao quadro efetivo e estabilizados da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Barão de Melgaço - MT, para o ano letivo de 2018, em suas respectivas escolas e/ou creches municipais, de sua última lotação.

Art. 2º - Todos os Profissionais da educação efetivos e estabilizados que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino deverão participar do processo de atribuição classe e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, exceto os Profissionais nas situações funcionais abaixo:

I – Em afastamento por licença para tratamento de interesse particular (quando em vigência);

II – Cedidos sem ônus para o órgão de origem, que ainda estiverem em vigência no período de atribuição;

III – Servidor em licença saúde.

IV - Servidor em licença para Acompanhamento de Cônjuge ou familiar por motivo de doença.

§ 1º - Os Profissionais enquadrados nos casos de afastamentos elencados nos itens acima somente deixarão de atribuir durante a vigência do afastamento.

§ 2º - Após o término do afastamento, o profissional deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação para ser lotado em uma unidade escolar onde houver contrato temporário, observando-se o cargo/função de seu concurso.

Art. 3º - Para efeito desta Instrução Normativa entende-se por:

I – Quadro de pessoal, todos os Profissionais da educação, efetivos e estabilizados que integram a Rede Pública Municipal de Ensino;

II- Atribuição de classes e/ou aulas, a escolha das aulas e/ou turmas entre os pares, pelos diferentes turnos de funcionamento, conforme o número de matrículas, e formação de turmas e Matriz Curricular, obedecendo à ordem de classificação conforme as pontuações obtidas na contagem de ponto;

III- Atribuição de cargos, a escolha para as funções de Contínua e Merendeira entre os pares, pelos diferentes turnos de funcionamento, obedecendo à ordem de classificação conforme as pontuações obtidas na contagem de ponto;

IV – Jornada de trabalho, do professor efetivo e estabilizado compreende o cumprimento da carga horária de 30 horas semanais, sendo 20 (vinte) horas para o desenvolvimento do processo didático pedagógico em sala de aula e 10 (dez) horas para horas atividades.

V - Jornada de trabalho, de AAE (contínua e merendeira), efetivo e estabilizado compreende o cumprimento da carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídos em 06 (seis) horas diárias integral.

Art. 4º - Para conduzir os trabalhos de contagem de pontos e proceder à ordem de classificação dos Servidores da rede municipal de ensino, será nomeada pela SME uma Comissão de Atribuição, que será composta pelos seguintes membros:

I – Secretária Municipal de Educação;

II – 02 (dois) representantes da SME;

III – 02 (dois) representantes dos Professores;

IV – 02 (dois) representantes dos AAE (contínua e/ou merendeira);

V – 02 (dois) representantes do Sintep Municipal.

Art. 5º - Para a realização do processo de atribuição de classes e/ou aula e regime/jornada de trabalho, a comissão deverá seguir os procedimentos abaixo:

I – Realizar ciclo de estudo desta Instrução Normativa e demais instrumentos como Portarias e Editais expedidos pela SME, que estabelecem critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime de jornada de trabalho referente ao ano letivo de 2018, da rede municipal de ensino.

II – Divulgar as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa, Portarias e Editais expedidos pela SME, que contêm todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, referente ao ano letivo de 2018, da rede municipal de ensino.

III – Disponibilizar a ficha de contagem de ponto aos servidores efetivos e estabilizados da rede municipal de ensino, proceder à análise das documentações apresentadas individualmente, fazer a contagem dos pontos e lavrar ata de encerramento da contagem de ponto constando a lista de classificação final, obedecendo rigorosamente à pontuação obtida pelo servidor, por ordem decrescente de pontuação e fixar no mural da SME a lista de classificação com as suas respectivas pontuações.

Art. 6º - O servidor efetivo e estabilizado, que se sentir prejudicado, poderá interpor RECURSO mediante solicitação por escrito junto à Comissão de Atribuição, devendo ser interposto, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da lista de classificação.

§ 1º - A resposta do recurso interposto será analisada pela Comissão de Atribuição e será expedido Parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, deferindo ou indeferindo a solicitação.

Art. 7º - De acordo com a LDB Nº 9394 de 20/12/1996, a Secretaria Municipal de Educação de Barão de Melgaço - MT, oferecerá para o ano de 2018 as seguintes etapas e modalidades de ensino:

1. Educação Infantil (Creche 2 e 3 anos) e (Pré-Escola 4 e 5 anos);

2. Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano;

Art. 8º - O processo de atribuição de classe e/ou aulas do Professor e regime/jornada de trabalho do Apoio Administrativo Educacional (contínua e merendeira), pertencentes ao quadro efetivo e estabilizados da Rede Municipal de Ensino de Barão de Melgaço - MT, para o ano letivo de 2018, será realizado, prioritariamente por escola e/ou creche de sua última lotação.

1ª Etapa: Apresentação de documentos da vida funcional organizados em pastas individuais, nos dias, horários e local pré-determinados no Edital de Convocação, sendo preenchido o Formulário de contagem de ponto, obedecendo aos critérios constante no Anexo I (para Professor) e II (para Apoio Administrativo Educacional), desta Instrução Normativa.

§ 1º No quadro, Formação Profissional considera-se a maior graduação e/ou habilitação específica na área da Educação.

2ª Etapa: Análise das Fichas de contagem de pontos pela Comissão de Atribuição e divulgação dos resultados.

3ª Etapa: Processo de Atribuição de classe e/ou aulas de turmas do ensino fundamental do 1º ao 9º ano com todos os Profissionais da Educação (Professor), que será realizado em local, data e horário a ser definido pela SME. 4ª Etapa: Processo de Atribuição de AAE – Apoio Administrativo Educacional (Contínua e Merendeira), que será realizado em local, data e horário a ser definido pela SME. Art. 9º - Quando da apuração final da contagem de ponto, ocorrer empate entre os pares: Professor, AAE (contínua e Merendeira) para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios: a) Maior Titulação; b) Maior idade.

Art. 10º - O Profissional da Educação (Professor, AAE (Contínua e Merendeira) poderá participar da atribuição pessoalmente ou por intermédio de um procurador devidamente autorizado.

Art. 11º - Os Professores remanescentes do EJA - Educação de Jovens e Adultos, serão lotados em uma das creches ou escolas municipais, sendo opcional a cada Professor escolher a sua unidade de atribuição.

Art. 12º - Nenhum Profissional da rede municipal de ensino, poderá ficar sem atribuir em uma unidade de ensino, para as funções constantes do quadro de vagas.

§ 1º - Os Profissionais do quadro efetivo e estável, Professor, AAE (Contínua e Merendeira) que deixar de participar da atribuição conforme esta Instrução Normativa ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação para lotação onde houver vagas.

Art. 13º - Aplica-se esta Normativa a todos os Profissionais do quadro efetivo e estabilizados da rede pública municipal de ensino de Barão de Melgaço - MT.

Art. 14º – Faz parte desta Instrução Normativa os anexos I, II, III e IV.

Art. 15º - Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o ano letivo de 2018.

Art. 17º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Barão de Melgaço-MT, 02 de Fevereiro de 2018.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP

DATA E LOCAL: Dia 26 de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos hospitalares no PA – Pronto Atendimento anexo ao PSF Dona Didi, com a realização de plantões médicos e consultas, com a presença de no mínimo um profissional médico durante a execução dos serviços, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 001/2018 - SMS.

CREDENCIAMENTO: Das 08h30min até às 09h00min (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min horas (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min pelo telefone (65) 3331-1431 ou através do sitio da Prefeitura e Email: licitacao.barao@gmail.com.

Barão de Melgaço, 09 de fevereiro de 2018.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Pregoeiro Oficial

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018/GP/BM/MT.

Dispõe sobre PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária para exercer o cargo de Professor e Apoio Administrativo Educacional- AAE, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Barão de Melgaço - MT, para o ano letivo de 2018 e demais providências.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Lei nº 11.494/07 do FUNDEB- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e a Lei nº 07/2014, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

Considerando que a melhoria dos indicadores educacionais, ajustada a uma concepção de humanização deverá preponderadamente, constituir o alvo do esforço de todas as unidades de ensino, tanto na esfera individual, como coletiva,

Considerando a importância de garantir o quadro de profissionais nas unidades escolares municipais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas para Professores contratados nas unidades escolares da Educação Básica da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de Professor e AAE-Apoio Administrativo Educacional (contínua e merendeira) nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Barão de Melgaço - MT, para o ano letivo de 2018 e demais providências.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, é destinado à seleção de Profissionais para atuar em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas e/ou salas vagas e cargos de AAE (contínua e merendeira) existentes nas creches municipais e escolas municipais, face à ausência de pessoal efetivo para atender à demanda, mediante Contrato Temporário, com fulcro no Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e bem como a Lei Municipal nº 07/2014 Art. 77 e Legislações correlatas.

§1º - Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referente à escolaridade, aperfeiçoamento profissional na área da educação e projetos pedagógicos desenvolvidos no âmbito da educação pública municipal no ano de 2017, no máximo (2) dois projetos.

Art. 3º - Para efeito desta Instrução Normativa entende-se por:

I - Atribuição de classes e/ou aulas livres, a escolha das aulas e/ou turmas entre os pares, pelos diferentes turnos de funcionamento, conforme quadro de vagas, e formação de turmas e Matriz Curricular, obedecendo à ordem de classificação conforme as pontuações obtidas na contagem de ponto;

II – Jornada de trabalho, do professor contratado compreende o cumprimento da carga horária de 30 horas semanais, sendo 20 (vinte) horas para o desenvolvimento do processo didático pedagógico em sala de aula e 10 (dez) horas para horas atividades.

III - Jornada de trabalho, de AAE (contínua e merendeira), efetivo e estabilizado compreende o cumprimento da carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídos em 06 (seis) horas diárias integral.

Art. 4º - Para conduzir os trabalhos de contagem de pontos e proceder à ordem de classificação dos Servidores da rede municipal de ensino, será nomeada pela SME uma Comissão de Atribuição, que será composta pelos seguintes membros:

I – Secretária Municipal de Educação;

II – 02 (dois) representantes da SME;

III – 02 (dois) representantes dos Professores;

IV – 02 (dois) representantes dos AAE (contínua e/ou merendeira);

V – 02 (dois) representantes do Sintep Municipal.

Art. 5º - Para a realização do processo de atribuição de classes e/ou aula e regime/jornada de trabalho, a comissão deverá seguir os procedimentos abaixo:

I – Realizar ciclo de estudo desta Instrução Normativa e demais instrumentos como Portarias e Editais expedidos pela SME, que estabelecem critérios para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de atribuição de classes e/ou aulas referente ao ano letivo de 2018, da rede municipal de ensino.

II – Divulgar as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa, Portarias e Editais expedidos pela SME, que contêm todas as informações necessárias ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, referente ao ano letivo de 2018, da rede municipal de ensino.

III – Disponibilizar a ficha de contagem de ponto aos interessados e proceder à análise das documentações apresentadas individualmente, fazer a contagem dos pontos e lavrar ata de encerramento da contagem de ponto constando a lista de classificação final, obedecendo rigorosamente à pontuação obtida pelo servidor, por ordem decrescente de pontuação e fixar no mural da SME a lista de classificação com as suas respectivas pontuações.

Art. 6º - O servidor inscrito, que se sentir prejudicado, poderá interpor RECURSO mediante solicitação por escrito junto à Comissão de Atribuição, devendo ser interposto, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da lista de classificação.

§ 1º - A resposta do recurso interposto será analisada pela Comissão de Atribuição e será expedido Parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, deferindo ou indeferindo a solicitação.

Art. 7º - De acordo com a LDB Nº 9394 de 20/12/1996, a Secretaria Municipal de Educação de Barão de Melgaço - MT, oferecerá para o ano de 2018 as seguintes etapas e modalidades de ensino:

1-Educação Infantil (Creche 2 e 3 anos) e (Pré-Escola 4 e 5 anos);

2-Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano;

Art. 8º - O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Professor e AAE (contínua e merendeira) será realizado, para atribuição nas creches e escolas da rede pública municipal de ensino de Barão de Melgaço-MT.

1ª Etapa: Apresentação de documentos nos dias, horários e local pré-determinados no Edital de Convocação, sendo preenchido o Formulário de contagem de ponto, obedecendo aos critérios constante no Anexo I e II.

§ 1º No quadro, Formação Profissional considera-se a maior graduação e/ou habilitação específica na área da Educação.

2ª Etapa: Análise das Fichas de contagem de pontos pela Comissão de Atribuição e divulgação dos resultados.

3ª Etapa: Processo de Atribuição de classe e/ou aulas com todos os inscritos neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO), que será realizado em local, data e horário a ser definido pela SME. 4ª Etapa: Processo de Atribuição de jornada de trabalho para AAE(contínua e merendeira) com todos os inscritos neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO), que será realizado em local, data e horário a ser definido pela SME.

Art. 9º - A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de contratação ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, que confere ao exercício letivo de 2018.

Art. 10º - Para a comprovação da formação/títulos, o interessado deverá:

§.1 – Apresentar o Diploma emitido por Instituto de Ensino Superior – IES com curso autorizado ou, na falta deste Atestado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2(dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso;

§2 - No caso de que o servidor venha colar grau até 31 de março do ano letivo de 2018 e apresente declaração da Instituição de Ensino Superior e Histórico Escolar, contendo a data de colação de grau deverá ser validada a inscrição com nível superior;

.§3– Para comprovação de titulação (Pós-Graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado), admitir-se-á somente mediante a apresentação de fotocópia dos documentos acompanhados do Certificado original, não serão considerados em nenhuma hipótese Declarações/Atestado de Conclusão – não serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma;

.§4- Para comprovação de cursos de atualização pedagógica admitir-se-á somente a apresentação fotocópias dos documentos acompanhados do Certificado original, dos anos de 2015, 2016 e 2017 até a data de inscrição, constando o número de registro, carga horária e conteúdo trabalhado;

§5 – Será aceito apenas (2)dois projetos pedagógicos desenvolvidos no ano letivo de 2017, nas instituições da rede pública municipal de ensino, devidamente concluído e protocolado na SME, até a data de encerramento da contagem de ponto.

Art. 11º - Quando da apuração final da contagem de ponto, ocorrer empate entre os pares: Professor ou AAE (contínua e merendeira) para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios: a) Maior Titulação; b) Maior idade.

Art. 12º - Para participar do PSS, o candidato deve:

1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2 – Ter no mínimo 18(dezoito) anos completos até o momento da inscrição;

3 - Estar quites com a Justiça Eleitoral;

4 – Se for do sexo masculino, estar quites com o serviço militar;

Art. 13º - Aplica-se esta Normativa a todos os Profissionais inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018, para o cargo de Professor e AAE (contínua e merendeira) da rede pública municipal de ensino de Barão de Melgaço - MT.

Art. 14º - O Professor e AAE (contínua e merendeira) contratado temporariamente pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, perceberá subsídios com base na tabela salarial inicial vigente.

Art. 15º – Faz parte desta Instrução Normativa os anexo I, II, III e IV.

Art. 16º - Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o ano letivo de 2018.

Art. 18º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Barão de Melgaço-MT, 02 de Fevereiro de 2018.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO – I (Professor)

1- FORMAÇÃO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
a) Pós - graduação	Doutorado na área de educação	80,0 pontos
	Mestrado na área de educação	60,0 pontos
	Especialização na área de educação	30,0 pontos
b) Licenciatura	Licenciatura Plena em Pedagogia	20,0 pontos
c) Licenciatura	Licenciatura Plena Habilitação Específica	15,0 pontos
d) Ensino Médio	Magistério	10,0 pontos
e) Ensino Médio	Propedêutico	05,0 pontos

2- ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA		PONTUAÇÃO
Formação Continuada, Capacitação	Cursos de formação continuada, palestras, minicursos, oficinas e conferências realizados na área da educação, nos últimos três anos (2015, 2016 e 2017), até a data de atribuição onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados e nº de registro do certificado. (ofertados por Instituição de Ensino Credenciada pelo MEC – Ministério da Educação, CEE/MT – Conselho Estadual de Educação, Sindicato da Categoria, SME em parceria com Assessoria Pedagógica do município.	Obtém - se os pontos pelo resultado da somatória dos certificados, divididos por 40. Obs.: Máximo 5.0 pontos.

3- PROJETO		PONTUAÇÃO
Projetos Pedagógicos Desenvolvido no ano letivo de 2017.	Os Projetos Pedagógicos executados no ano de 2017 deverão constar em todas as suas páginas a respectiva Assinatura do (a) Diretor (a) ou Coordenador (a) Pedagógico (a) da Instituição Escolar e posteriormente serem Protocolados na SME até a data da de encerramento da contagem de pontos.	1.0 Ponto por cada projeto. **Obs.: Máximo 02(dois) projetos.**
FORMAÇÃO ESPECIFICA	Formação específica em Graduação para atuar na educação infantil.	5.0 pontos

ANEXO – II (Apoio Administrativo Educacional)

1- FORMAÇÃO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
a) Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos
b) Ensino Médio	Regular	10,0 pontos
c) Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Completo	5,0 pontos
d) Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Incompleto	2,0 pontos

1- ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA		PONTUAÇÃO
Formação Continuada, Capacitação	Cursos de formação continuada, palestras, minicursos, oficinas e conferências realizados na área da educação, nos últimos três anos (2015, 2016 e 2017), até a data de atribuição onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados e nº de registro do certificado. (ofertados por Instituição de Ensino Credenciada pelo MEC – Ministério da Educação, CEE/MT – Conselho Estadual de Educação, Sindicato da Categoria, SME em parceria com Assessoria Pedagógica do município.	Obtém - se os pontos pelo resultado da somatória dos certificados, divididos por 40. Obs.: Máximo 5.0 pontos.

3- PROJETO		PONTUAÇÃO
Projetos Pedagógicos Desenvolvido no ano letivo de 2017.	Os Projetos Pedagógicos executados no ano de 2017 deverão constar em todas as suas páginas a respectiva Assinatura do (a) Diretor (a) ou Coordenador (a) Pedagógico (a) da Instituição Escolar e posteriormente serem Protocolados na SME até a data da de encerramento da contagem de pontos.	01 Ponto por cada projeto. **Obs.: Máximo 02(dois) projetos.**
FORMAÇÃO ESPECIFICA	Curso de Formação Especifica: Pró Funcionário	5.0 pontos

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE PONTO DE PROFESSOR/2018

1. DADOS PESSOAIS			
Nome do servidor (a):			
Dt. Nascimento: ____/_____/_____. RG._____Data de Exp.:___/___/_____ CPF: _____			
End:_____ Nº_____ CEP: 78.190.000			
Bairro:_____ Cidade: _____ MT. Fone res._____Cel:_____			
Tipo de servidor: Matrícula:			
2. DADOS SOCIAIS			
Possui outro vínculo empregatício? ( )sim ( )não - Caso possua outro vínculo, informe o tipo e a carga horária do vínculo: ( )Público ( )privado CH:_____			
3. DADOS DE CLASSIFICAÇÃO			
Unidade de classificação: Hab. de classificação: ( )Pedag. em Ed. Infantil ( )pedag. em séries iniciais ( )Outra:_____ Disc.de classificação: ( )Todas em Ed.Iinfantil ( )Todas em séries iniciais ( )Outra:_____ Mod.de classificação: ( )Educação Infantil ( )Séries Inic. do EF/multiciclo ( )Séries fin.do EF/ multiciclo.			
4.0 CRITÉRIOS		**TITULAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
PÓS-GRADUAÇÃO	( ) Doutorado na área da educação	80,0 pontos	
	( ) Mestrado na área da educação	60,0 pontos	
	( )Especialização na área da educação	30,0 pontos	
GRADUAÇÃO	( )Licenciatura Plena em Pedagogia	20,0 pontos	
	( )Licenciatura Plena Habilitação Específica	15,0 pontos	
ENSINO MÉDIO	( )CHM – Curso de Habilitação para o Magistério	5,0 pontos	
FORMAÇÃO CONTINUADA	Cursos de formação continuada, palestras, minicursos, oficinas e conferências realizados na área da educação, nos últimos três anos (2015, 2016 e 2017), até a data de atribuição onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados e nº de registro do certificado. (ofertados por Instituição de Ensino Credenciada pelo Mec – Ministério da Educação, CEE/MT – Conselho Estadual de Educação, Sindicato da Categoria, SME em parceria com Assessoria Pedagógica do município.	Obtém - se os Pontos pelo resultado da somatória dos certificados, divididos por 40. Obs.: Máximo 5.0 pontos.	
PROJETOS PEDAGÓGICOS DESENVOLVIDOS NO ANO LETIVO DE 2017.	Os Projetos Pedagógicos executados no ano de 2017 deverão constar em todas as suas páginas a respectiva Assinatura do (a) Diretor (a) ou Coordenador (a) Pedagógico (a) da Instituição Escolar e posteriormente serem Protocolados na SME até a data de encerramento da contagem de pontos.	01 Ponto por cada projeto. **Obs.: Máximo 02(dois) projetos.**	
FORMAÇÃO ESPECIFICA	Formação específica em Graduação para atuar na educação infantil.	5.0 pontos	
TOTAL DE PONTOS:			
_____ _____ Assinatura do Candidato Assinatura da Comissão de Atribuição Barão de Melgaço-MT, ____/_____ /2018.			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE PONTO DE AAE-APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/2018

1. DADOS PESSOAIS
Nome do servidor (a):
Dt. Nascimento: ___/___/____. RG:_____ Data de Exp.:__/____/____CPF:_____
End:_____Nº_____CEP:_____
Bairro:_____ Cidade: _____
Fone res._____ Cel:_____outro telef:_____
Tipo de servidor: ( )Efetivo ( )Contratado Matrícula:_____

2. DADOS DE CLASSIFICAÇÃO			
Unidade de classificação:			
3.OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE			
APOIO ADMINISTRATIVO			
( ) AAE/ LIMPEZA			
( ) AAE/ NUTRIÇÃO			
4.0 CRITÉRIOS		**TITULAÇÃO**	**T. PONTOS**
a) Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos	
b) Ensino Médio	Regular	10,0 pontos	
c) Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Completo	5,0 pontos	
	Ensino Fundamental Incompleto	2,0 pontos	
FORMAÇÃO CONTINUADA	Cursos de formação continuada, palestras, minicursos, oficinas e conferências realizados na área da educação, nos últimos três anos (2015, 2016 e 2017), até a data de atribuição onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados e nº de registro do certificado. (ofertados por Instituição de Ensino Credenciada pelo MEC – Ministério da Educação, CEE/MT – Conselho Estadual de Educação, Sindicato da Categoria, SME em parceria com Assessoria Pedagógica do município.	Obtém - se os pontos pelo resultado da somatória dos certificados, divididos por 40. Obs.: máximo 5.0 pontos.	
PROJETOS PEDAGÓGICOS DESENVOLVIDOS NO ANO LETIVO DE 2017.	Os Projetos Pedagógicos executados no ano de 2017 deverão constar em todas as suas páginas a respectiva Assinatura do (a) Diretor (a) ou Coordenador (a) Pedagógico (a) da Instituição Escolar e posteriormente serem Protocolados na SME até a data de encerramento da contagem de pontos.	01 Ponto por cada projeto. **Obs.: Máximo 02(dois) projetos.**	
FORMAÇÃO ESPECIFICA	Curso de Formação Especifica: Pró Funcionário	5.0 pontos	
TOTAL DE PONTOS:			

_____ _____
Assinatura do Candidato Assinatura da Comissão de Atribuição
Barão de Melgaço-MT, ____/_____/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2017 – EDITAL Nº 009/2018

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA** e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da SMEC, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**,no exercício de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E SITUAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2017**, conforme segue:

Art. 1º DO RESULTADO:

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SEDE – CRECHE, PRÉ ESCOLA E ANOS INICIAS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	50	ANDREIA FREITAS DE SOUZA	10,0	Classificado
2	1443	IRENE LECI MARCAL	9,7	Classificado
3	912	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	9,6	Classificado
4	17	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	9,6	Classificado
5	1146	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	9,5	Classificado
6	329	RENATA DE SOUZA MARTINS	9,3	Classificado
7	136	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	9,1	Classificado
8	1402	JÉSSICA APARECIDA ALVES	9,1	Classificado
9	1388	DANIELE DE OLIVEIRA BOIN	8,9	Classificado
10	250	LUCIANA DA SILVA SOUZA	8,8	Classificado
11	1607	NOEMIA DE FRANCA SILVA	8,8	Classificado
12	426	SANDRA ZATAR PEREIRA	8,7	Classificado
13	869	JOYCE CRISTYANE PEREIRA	8,6	Classificado
14	202	JEANY CANDIDA DIAS	8,4	Classificado
15	1223	LEDIR DE FATIMA OENNING SOARES	8,3	Classificado
16	1013	DANIEL VERNEQUE DIAS	8,2	Classificado
17	1178	EDIVA APARECIDA DO NASCIMENTO	8,2	Classificado
18	162	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	8,1	Classificado
19	1592	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	8,1	Classificado
20	1290	KEYLA FERREIRA MENDES	8,0	Classificado
21	518	PATRICIA LOURA MOURÃO	8,0	Classificado
22	150	LUDIMILLA NERES COSTA	7,9	Classificado
23	736	LUCIANA DA SILVA SANTOS	7,8	Classificado
24	994	PATRICIA RAMOS AGUIAR	7,8	Classificado
25	20	JESSICA DE LIMA NEVES	7,7	Classificado
26	371	JOILSON BARBOSA DE ALMEIDA	7,6	Classificado
27	453	LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	7,6	Classificado
28	666	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	7,5	Classificado
29	679	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	7,5	Classificado
30	1092	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	7,4	Classificado
31	287	JAMISSON DA SILVA ANGELO	7,4	Classificado
32	890	NILCE SANTOS DA SILVA	7,4	Classificado
33	125	CARMEM COSTA DA SILVA	7,3	Classificado
34	997	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS	7,3	Classificado
35	875	GESIENE DOS SANTOS SILVA	7,3	Classificado
36	1413	MARIA DO CARMO ROMAO	7,3	Classificado
37	241	MARIA ALLINY SILVA SANTOS	7,2	Classificado
38	294	TIAGO BORGES DA SILVA	7,2	Classificado
39	708	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA	7,2	Classificado
40	1130	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS	7,0	Classificado
41	1431	MARIA DIAS DE CARVALHO	7,0	Classificado
42	785	ROSIVANE RIBEIRO DA SILVA	7,0	Classificado
43	1447	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	6,9	Classificado
44	331	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	6,9	Classificado
45	838	LUZIA MARTINS PEREIRA	6,9	Classificado
46	1500	EUVANIA DIAS FERREIRA DA COSTA	6,8	Classificado
48	1575	LAERTE APARECIDO RIBEIRO	6,8	Classificado
49	645	MARCELA DA COSTA ARANTES	6,8	Classificado
50	427	CREONILDA CORDEIRO DA SILVA	6,7	Classificado
51	92	ELIENE PEDROZA DE LIMA	6,7	Classificado
52	517	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	6,7	Classificado
53	301	MAYARA DA SILVA LOPES	6,7	Classificado
54	606	SONIA APARECIDA MEIATO	6,7	Classificado
55	469	SONIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA	6,7	Classificado
56	496	FABIANA PONTES ELIAS	6,6	Classificado
57	513	FATIMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	6,6	Classificado
58	865	LUCIMAR COSTA ALVES	6,6	Classificado
59	234	ROSELIA MARTINS DA SILVA	6,6	Classificado
60	629	ESVALDINA ENEDINA FERREIRA	6,5	Classificado
61	302	MARILUCE APARECIDA DE LIMA	6,5	Classificado
62	1056	ANA ANGELICA PEREIRA	6,4	Classificado
63	1492	ARIANA PATRICIA DA SILVA	6,3	Classificado
64	319	ANA KARINA DE MOURA	6,3	Classificado
65	174	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	6,3	Classificado
66	76	MARIA CICERA ALVES DA COSTA SILVA	6,3	Classificado
67	214	MARISANE EHLE	6,3	Classificado
68	992	SILVANA LUCAS DE LIMA JACINTHO	6,3	Classificado
69	944	SONIA MARIA RECHE	6,3	Classificado
70	200	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ	6,3	Classificado

71	541	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	6,2	Classificado
72	360	FATIMA VIEIRA DOMICIANO FORTUNATO	6,2	Classificado
73	167	INES CRISTINA FRONSAK	6,2	Classificado
74	80	ANDRA SANTANA DA SILVA	6,1	Classificado
75	1229	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS	6,1	Classificado
76	979	MARIA DIVINA DE LIMA PORFIRIO	6,1	Classificado
77	1352	YVES KLEVERSON ALVES DE ARAUJO	6,1	Classificado
78	783	EVANIR FERREIRA DA SILVA	6,0	Classificado
79	649	SILVIA SANDRI	6,0	Classificado
80	14	EDINEI FERREIRA DA SILVA ANDRADE	5,9	Classificado
81	509	GESELIA XIMENES DE SOUZA	5,9	Classificado
82	492	LANE KAROL DOS SANTOS DA GUIA	5,9	Classificado
83	1584	CLAUDIA SANTANA BARBOSA	5,8	Classificado
84	151	OMAR GONCALVES FORTES	5,8	Classificado
85	1019	PAULA DUARTE FONSECA	5,8	Classificado
86	303	SILVANA RIBEIRO	5,8	Classificado
87	1548	SOLANGE FELIX DA SILVA	5,8	Classificado
88	16	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO	5,7	Classificado
89	185	LOURDES TOSTA ALVES	5,7	Classificado
90	443	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	5,7	Classificado
91	15	NILDES PEREIRA	5,7	Classificado
92	1521	MÁRCIA BATISTA DE SOUZA	5,6	Classificado
93	548	ROZIMAR DOS SANTOS LIMA	5,6	Classificado
94	317	KATIA GOMES DE OLIVEIRA	5,5	Classificado
95	1215	LOURIETE PEREIRA DE ANDRADE	5,5	Classificado
96	677	EVANILDE DA SILVA GONCALVES	5,4	Classificado
97	1309	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	5,4	Classificado
98	549	ARENIL CELESTINA DE JESUS	5,3	Classificado
99	1	LUCIANA CRISTINA FAUSTINO	5,3	Classificado
100	436	LUIZA FERREIRA MANOEL	5,3	Classificado
101	604	BERENICE PEREIRA DA SILVA	5,2	Classificado
102	389	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO	5,2	Classificado
103	663	MICHELE GOMES DA SILVA	5,2	Classificado
104	487	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	5,1	Classificado
105	1451	EDELVANIA SILVA NETO	5,0	Classificado
106	330	EDNEIA SILVA LUIS	5,0	Classificado
107	298	FERNANDA FERREIRA MARTINS	5,0	Classificado
108	623	LUCIANA SOUZA PRADO	5,0	Classificado
109	1002	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA	5,0	Classificado
110	276	MARINILZA DA SILVA NOBRES	5,0	Classificado
111	1477	ROSANA ALVES	5,0	Classificado
112	712	ROSILENE MARIA DA SILVA	5,0	Classificado
113	557	VERONICA DA SILVA	5,0	Classificado
114	198	IVONETE FRANCHINI SOUZA	4,9	Reprovado
115	470	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	4,9	Reprovado
116	1108	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,8	Reprovado
117	364	REGIANE CRISTINA LEANDRO	4,8	Reprovado
118	793	THALINA BUENO POLEGATI	4,8	Reprovado
119	1156	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	4,6	Reprovado
120	206	MARTA DE JESUS DA SILVA	4,6	Reprovado
121	164	LAURA MARTINS DOS SANTOS	4,5	Reprovado
122	462	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	4,4	Reprovado
123	142	SIRLEY APARECIDA MEIATO	4,4	Reprovado
124	1311	JULIANE CLAUDIA ROSSI	4,3	Reprovado
125	1099	LOURDES VIEIRA DA SILVA COSTA	4,2	Reprovado
126	1168	TAIS CARLA DE SOUZA	4,2	Reprovado
127	240	CARLA PATRICIA DOS SANTOS DIAS	4,1	Reprovado
128	1510	CLEONICE ARAUJO TOSTA	4,1	Reprovado
129	1392	LEONI MEDEIROS PEREIRA	4,1	Reprovado
130	382	NILCE DA SILVA	4,1	Reprovado
131	721	JANE CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	4,0	Reprovado
132	1342	VANDERLEIA DE SOUZA	4,0	Reprovado
133	449	GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS	3,9	Reprovado
134	792	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEICAO	3,9	Reprovado
135	1493	FRANCIELLI CORREIA	3,8	Reprovado
136	1219	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	3,8	Reprovado
137	155	JOELMA FERREIRA LIMA	3,7	Reprovado
138	737	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	3,6	Reprovado
139	607	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	3,6	Reprovado
140	1063	MARIA DE LURDES RAMOS DA SILVA	3,6	Reprovado
141	949	MARLENE O. CAMPOS	3,6	Reprovado
142	560	NEIDE APARECIDA COSTA	3,6	Reprovado
143	315	CELIA GOMES DA ROCHA MARIANO	3,5	Reprovado
144	271	ELIZANE GOMES DO ESPIRITO SANTO	3,4	Reprovado
145	1205	AUXILIADORA APARECIDA CAMPOS NASCIMENTO	3,3	Reprovado
146	103	CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA	3,3	Reprovado
147	856	FERNANDA ARAUJO RAMOS	3,3	Reprovado
148	905	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	3,2	Reprovado
149	281	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA	3,2	Reprovado
150	320	APARECIDA MARIA CLAUDINA	3,1	Reprovado
151	265	LUTECIA MARTINS DA SILVA	3,1	Reprovado
152	160	WELITA DANIELE DOS SANTOS	3,1	Reprovado
153	947	PAULA ADRIANA MARQUES DA SILVA	2,9	Reprovado
154	140	RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA	2,9	Reprovado
155	950	ALAIDE FLORENCIO DE CARVALHO	2,8	Reprovado
156	268	GERALDA PEREIRA DE PAULA	2,8	Reprovado
157	100	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA	2,8	Reprovado
158	1365	IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES	2,6	Reprovado
159	710	NEIRY SORREICAO DA COSTA OLIVEIRA	2,5	Reprovado
160	743	IVANA LUCIA MELO MOREIRA DOS SANTOS	2,4	Reprovado
161	313	CENIA DA SILVA SANTOS	2,0	Reprovado
162	795	MARIA KETELE BATISTA DE SOUZA	2,0	Reprovado
163	1335	PRISCILLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1,9	Reprovado
164	1648	JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS	1,7	Reprovado
165	1167	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA	1,6	Reprovado
166	306	CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA	1,4	Reprovado
167	312	PATRICIA RODRIGUES PASCOAL	1,2	Reprovado
168	791	MARILEZ ALVES RODRIGUES DE ANDRADE TESTA	1,0	Reprovado
169	582	JOSEFA ALVES DA COSTA	0,7	Reprovado
170	812	ELZA MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES	0,3	Reprovado
171	45	IRACEMA LUZIA DE SALES SOUZA	0,0	Reprovado
172	1462	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	0,0	Reprovado
176	815	DAIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	--	Eliminado*
173	99	ADELAIR MENDES CONCEICAO	NC	Eliminado
174	43	ANDREA LUCIA DA SILVA	NC	Eliminado
175	930	CENILDA CARVALHO OLIVEIRA	NC	Eliminado
177	998	EVERALDO MENDES RODRIGUES	NC	Eliminado
178	1557	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA	NC	Eliminado
179	978	JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO	NC	Eliminado
180	64	LEILA SEBASTIANA DE MESQUITA FRANCA	NC	Eliminado
181	1534	ROSIMEIRE BENEDITA DE ASSUNÇÃO FERREIRA	NC	Eliminado
182	56	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO	NC	Eliminado
183	479	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	NC	Eliminado
184	713	THAIANA FLAVIANA DUARE	NC	Eliminado
185	881	ZILDA SOARES DOS SANTOS	NC	Eliminado

NC-Não Compareceu

* Eliminado de acordo item 8.1.13 do Edital.

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGO - ESCOLA BAIXIUS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	587	LEILA MARIA DE CAMPOS	NC	Eliminado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SÃO BENEDITO - CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	892	LUCIENE DIAS DA SILVA	8,4	Classificado
2	141	EZINEI DE ARRUDA	7,3	Classificado
3	1317	MARIA LUCIA MARIN DA SILVA	4,8	Reprovado
4	1544	LUANA TEIXEIRA ALVES	4,3	Reprovado
5	244	MARIA DO CARMO SILVA	4,0	Reprovado
6	1546	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	1,7	Reprovado

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO – N. FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	723	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	7,0	Classificado
2	181	PRISCILA FRANZIN DA SILVA	6,5	Classificado
3	980	OSENIL SOARES DA SILVA BUENO	6,1	Classificado
4	452	ALINE CRISTINA MORAES DA SILVA	4,9	Reprovado
5	716	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	3,6	Reprovado
6	446	REINATO COSTA MATIAS	3,6	Reprovado
7	212	MARIA LUCIA DOS SANTOS	3,5	Reprovado
8	556	JAQUELINE ALVES DIAS	3,1	Reprovado

9	1047	AUCIEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BENICIO	3,0	Reprovado
10	751	LAINE MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BERTAO	2,7	Reprovado
11	445	LUZINETE HORTÊNCIO DE BARROS MATIAS	NC	Eliminado

NC – Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES - JATOBÁ

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	40	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	5,1	Classificado
2	1240	MARIA VICENTE DE ARAUJO	0,0	Reprovado

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGO – ESCOLA BOA ESPERANÇA – BURITI FUNDO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
----	----	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	----------

PROFESSOR – PEDAGOGO – ESCOLA JOÃO E MARIA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	1482	LUCIENE MOLINA DE SIMAS	7,6	Classificado
2	1438	ELIANA ESTER CRISTANTE MENDES	7,4	Classificado
3	1243	LUCINETE ENEDINA FERREIRA ALMEIDA	4,2	Reprovado

Cargo: PROFESSOR – INDÍGENA – ALDEIA UMUTINA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	408	VALDEVINO HARISON AMAJUNEPA	7,5	Classificado
2	21	ROSINEY AMAJUNEPA	7,2	Classificado
3	407	ALESSANDRA COREZOMAE BOROPONEPA	6,9	Classificado
4	411	ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEPA	5,5	Classificado
5	633	ROSELI MANEPA IPAQUERI	5,0	Classificado

Cargo: PROFESSOR – MATEMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	603	CAROLINE RODRIGUES DE ARRUDA	9,0	Classificado
2	767	DULCE BRIGIDA DA SILVA	7,8	Classificado
3	1198	TATIANE MARIA PEDROSA MIRANDA	7,8	Classificado
4	547	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	7,4	Classificado
5	1495	SILVINHO AMAJUNEPA	7,3	Classificado
6	1202	IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO	7,1	Classificado
7	296	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	7,1	Classificado
8	616	NEYLDE DOS SANTOS OLIVEIRA	6,8	Classificado
9	1330	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	6,7	Classificado
10	43	ANDREA LUCIA DA SILVA	6,6	Classificado
11	195	POLIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	6,6	Classificado
12	1208	ADALTO DE MIRANDA	6,2	Classificado
13	289	LUZIA SILVA GONCALVES	5,2	Classificado
14	328	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO	5,0	Classificado
15	1227	ADRIANA SILVEIRA	3,4	Reprovado
16	1626	DEBORA CRISTINA DA SILVA	0,5	Reprovado
17	1406	CLAYCE VICTOR SCUDELER	NC	Eliminado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	778	MACIEL DA PAIXAO BORGES	9,7	Classificado
2	1021	SANDRA FRANÇA MEIRA	9,6	Classificado
3	387	CLEUZA ALVES DA SILVA	9,3	Classificado
4	1000	ANNE CAROLINA DA SILVA LIMA	6,8	Classificado
5	664	ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS	6,6	Classificado
6	1560	MARCOS ANTONIO MEDEIROS	6,0	Classificado
7	64	LEILA SEBASTIANA DE MESQUITA FRANCA	5,8	Classificado
8	1164	MARIA SUELY DE JESUS	5,5	Classificado
9	1325	ERICA DA SILVA VIEIRA ARRUDA	4,9	Reprovado
10	748	NICOLAU FALANQUE NETO	4,9	Reprovado
11	1598	NOELI DE SOUZA SANTOS	4,8	Reprovado
12	486	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	4,5	Reprovado
13	1158	LICIANE PRATES DE LIMA CASTRO	4,0	Reprovado
14	1175	VANESSA CRISTINA ANDRE FELICIO	3,4	Reprovado
15	978	JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO	NC	Eliminado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – HISTÓRIA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1	419	SELMA LIMA DE JESUS	7,5	Classificado
2	1276	ANTONIO ALVES DANIEL	5,9	Classificado
3	56	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO	5,0	Classificado
4	654	VIVIANE CASA GRANDE DE SOUZA MACEDO	4,3	Reprovado

Cargo: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	508	SERGIO SILVA QUINTANILHA	8,0	Classificado
2	1006	JUCELIA ADRIANA BERRENGUE VASCONCELOS	7,9	Classificado
3	1072	LENNON FERREIRA COREZOMAE	7,3	Classificado
4	1292	DOUGLAS MANZAN	6,6	Classificado
5	253	JOÃO LUCAS SILVA FREITAS	5,7	Classificado
6	1170	ADILAINE BRITO PEREIRA	5,3	Classificado
7	1257	THIAGO SILVA PERES	4,3	Reprovado
8	208	ELIMAKSON CRIS DA COSTA OLIVEIRA	4,1	Reprovado
9	598	JOSE MARIA DE MORAES	3,2	Reprovado
10	1286	ADRIANO MANENTE	NC	Eliminado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	747	AMANDA FERREIRA GOMES	7,2	Classificado
2	99	ADELAIR MENDES CONCEICAO	6,8	Classificado
3	816	CARLA CRISTINA PADILHA CASSANICA	6,8	Classificado
4	1614	ALINE COUTINHO STORARI	6,2	Classificado
5	1224	MAX JUNIOR LIMA PORTELA	6,2	Classificado
6	631	EVA PATRICIA OLIVEIRA PORTO	5,7	Classificado
7	434	ELIANE DA SILVA FERREIRA	5,6	Classificado
8	1397	LARA CRISTINA VELASCO CRISPIM	5,0	Classificado
9	1370	JOSUÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	NC	Eliminado
10	591	MANSOETO SABINO DE MORAES	NC	Eliminado

NC-Não Compareceu

Art. 2º DA CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os candidatos **Classificados** a comparecem na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** para **Contagem de Títulos**, no dia **01/02/2018**, das **08:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas**.

Barra do Bugres, 31 de janeiro de 2018.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 009/2017

JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 025/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2017 - EDITAL Nº 011/2018

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA** e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da SMEC, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**, no exercício de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO PÓS RECURSO DA PROVA DISCURSIVA E SITUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2017**, conforme segue:

Art. 1º DO RESULTADO:

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SEDE – CRECHE, PRÉ ESCOLA E ANOS INICIAS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	50	ANDREIA FREITAS DE SOUZA	10,0	Classificado
2	1443	IRENE LECI MARCAL	9,7	Classificado
3	912	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	9,6	Classificado
4	17	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	9,6	Classificado
5	1146	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	9,5	Classificado
6	329	RENATA DE SOUZA MARTINS	9,3	Classificado
7	136	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	9,1	Classificado
8	1402	JÉSSICA APARECIDA ALVES	9,1	Classificado
9	1388	DANIELE DE OLIVEIRA BOIN	8,9	Classificado
10	250	LUCIANA DA SILVA SOUZA	8,8	Classificado
11	1607	NOEMIA DE FRANCA SILVA	8,8	Classificado
12	426	SANDRA ZATAR PEREIRA	8,7	Classificado
13	869	JOYCE CRISTYANE PEREIRA	8,6	Classificado
14	202	JEANY CANDIDA DIAS	8,4	Classificado
15	1223	LEDIR DE FATIMA OENNING SOARES	8,3	Classificado
16	1013	DANIEL VERNEQUE DIAS	8,2	Classificado
17	1178	EDIVA APARECIDA DO NASCIMENTO	8,2	Classificado
18	162	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	8,1	Classificado
19	1592	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	8,1	Classificado
20	1290	KEYLA FERREIRA MENDES	8,0	Classificado
21	518	PATRICIA LOURA MOURÃO	8,0	Classificado
22	150	LUDIMILLA NERES COSTA	7,9	Classificado
23	736	LUCIANA DA SILVA SANTOS	7,8	Classificado
24	994	PATRICIA RAMOS AGUIAR	7,8	Classificado
25	20	JESSICA DE LIMA NEVES	7,7	Classificado
26	371	JOILSON BARBOSA DE ALMEIDA	7,6	Classificado
27	453	LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	7,6	Classificado
28	666	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	7,5	Classificado
29	679	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	7,5	Classificado
30	1092	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	7,4	Classificado
31	287	JAMISSON DA SILVA ANGELO	7,4	Classificado
32	890	NILCE SANTOS DA SILVA	7,4	Classificado
33	125	CARMEM COSTA DA SILVA	7,3	Classificado
34	997	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS	7,3	Classificado
35	875	GESIENE DOS SANTOS SILVA	7,3	Classificado
36	1413	MARIA DO CARMO ROMAO	7,3	Classificado
37	141	EZINEI DE ARRUDA	7,3	Classificado
38	241	MARIA ALLINY SILVA SANTOS	7,2	Classificado
39	294	TIAGO BORGES DA SILVA	7,2	Classificado
40	708	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA	7,2	Classificado
41	1130	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS	7,0	Classificado
42	1431	MARIA DIAS DE CARVALHO	7,0	Classificado
43	785	ROSIVANE RIBEIRO DA SILVA	7,0	Classificado
44	1447	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	6,9	Classificado
45	331	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	6,9	Classificado
46	838	LUZIA MARTINS PEREIRA	6,9	Classificado
47	1500	EUVANIA DIAS FERREIRA DA COSTA	6,8	Classificado
48	1575	LAERTE APARECIDO RIBEIRO	6,8	Classificado
49	645	MARCELA DA COSTA ARANTES	6,8	Classificado
50	427	CREONILDA CORDEIRO DA SILVA	6,7	Classificado
51	92	ELIENE PEDROZA DE LIMA	6,7	Classificado
52	517	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	6,7	Classificado
53	301	MAYARA DA SILVA LOPES	6,7	Classificado
54	606	SONIA APARECIDA MEIATO	6,7	Classificado
55	469	SONIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA	6,7	Classificado
56	496	FABIANA PONTES ELIAS	6,6	Classificado
57	513	FATIMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	6,6	Classificado
58	865	LUCIMAR COSTA ALVES	6,6	Classificado
59	234	ROSELIA MARTINS DA SILVA	6,6	Classificado
60	629	ESVALDINA ENEDINA FERREIRA	6,5	Classificado
61	302	MARILUCE APARECIDA DE LIMA	6,5	Classificado
62	1056	ANA ANGELICA PEREIRA	6,4	Classificado
63	1492	ARIANA PATRICIA DA SILVA	6,3	Classificado
64	319	ANA KARINA DE MOURA	6,3	Classificado
65	174	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	6,3	Classificado
66	76	MARIA CICERA ALVES DA COSTA SILVA	6,3	Classificado
67	214	MARISANE EHLE	6,3	Classificado
68	992	SILVANA LUCAS DE LIMA JACINTHO	6,3	Classificado
69	944	SONIA MARIA RECHE	6,3	Classificado
70	200	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ	6,3	Classificado
71	541	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	6,2	Classificado
72	360	FATIMA VIEIRA DOMICIANO FORTUNATO	6,2	Classificado
73	167	INES CRISTINA FRONSAK	6,2	Classificado
74	80	ANDRA SANTANA DA SILVA	6,1	Classificado
75	1229	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS	6,1	Classificado
76	979	MARIA DIVINA DE LIMA PORFIRIO	6,1	Classificado
77	1352	YVES KLEVERSON ALVES DE ARAUJO	6,1	Classificado
78	783	EVANIR FERREIRA DA SILVA	6,0	Classificado
79	649	SILVIA SANDRI	6,0	Classificado
80	509	GESELIA XIMENES DE SOUZA	5,9	Classificado
81	492	LANE KAROL DOS SANTOS DA GUIA	5,9	Classificado
82	1584	CLAUDIA SANTANA BARBOSA	5,8	Classificado
83	151	OMAR GONCALVES FORTES	5,8	Classificado
84	1019	PAULA DUARTE FONSECA	5,8	Classificado
85	303	SILVANA RIBEIRO	5,8	Classificado
86	1548	SOLANGE FELIX DA SILVA	5,8	Classificado
87	185	LOURDES TOSTA ALVES	5,7	Classificado
88	443	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	5,7	Classificado
89	15	NILDES PEREIRA	5,7	Classificado
90	1521	MÁRCIA BATISTA DE SOUZA	5,6	Classificado
91	548	ROZIMAR DOS SANTOS LIMA	5,6	Classificado
92	317	KATIA GOMES DE OLIVEIRA	5,5	Classificado
93	1215	LOURIETE PEREIRA DE ANDRADE	5,5	Classificado
94	677	EVANILDE DA SILVA GONCALVES	5,4	Classificado
95	1309	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	5,4	Classificado
96	549	ARENIL CELESTINA DE JESUS	5,3	Classificado
97	1	LUCIANA CRISTINA FAUSTINO	5,3	Classificado
98	604	BERENICE PEREIRA DA SILVA	5,2	Classificado
99	389	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO	5,2	Classificado
100	663	MICHELE GOMES DA SILVA	5,2	Classificado
101	487	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	5,1	Classificado
102	1451	EDELVANIA SILVA NETO	5,0	Classificado
103	330	EDNEIA SILVA LUIS	5,0	Classificado
104	298	FERNANDA FERREIRA MARTINS	5,0	Classificado
105	623	LUCIANA SOUZA PRADO	5,0	Classificado
106	1002	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA	5,0	Classificado
107	276	MARINILZA DA SILVA NOBRES	5,0	Classificado
108	1477	ROSANA ALVES	5,0	Classificado
109	712	ROSILENE MARIA DA SILVA	5,0	Classificado
110	557	VERONICA DA SILVA	5,0	Classificado
111	198	IVONETE FRANCHINI SOUZA	4,9	Reprovado
112	470	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	4,9	Reprovado
113	1108	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,8	Reprovado
114	364	REGIANE CRISTINA LEANDRO	4,8	Reprovado
115	793	THALINA BUENO POLEGATI	4,8	Reprovado
116	1156	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	4,6	Reprovado
117	206	MARTA DE JESUS DA SILVA	4,6	Reprovado
118	164	LAURA MARTINS DOS SANTOS	4,5	Reprovado
119	462	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	4,4	Reprovado
120	142	SIRLEY APARECIDA MEIATO	4,4	Reprovado
121	1311	JULIANE CLAUDIA ROSSI	4,3	Reprovado
122	1099	LOURDES VIEIRA DA SILVA COSTA	4,2	Reprovado
123	1168	TAIS CARLA DE SOUZA	4,2	Reprovado
124	240	CARLA PATRICIA DOS SANTOS DIAS	4,1	Reprovado
125	1510	CLEONICE ARAUJO TOSTA	4,1	Reprovado
126	1392	LEONI MEDEIROS PEREIRA	4,1	Reprovado
127	382	NILCE DA SILVA	4,1	Reprovado
128	721	JANE CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	4,0	Reprovado
129	1342	VANDERLEIA DE SOUZA	4,0	Reprovado
130	449	GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS	3,9	Reprovado
131	792	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEICAO	3,9	Reprovado
132	1493	FRANCIELLI CORREIA	3,8	Reprovado
133	1219	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	3,8	Reprovado

134	155	JOELMA FERREIRA LIMA	3,7	Reprovado
135	737	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	3,6	Reprovado
136	607	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	3,6	Reprovado
137	1063	MARIA DE LURDES RAMOS DA SILVA	3,6	Reprovado
138	949	MARLENE O. CAMPOS	3,6	Reprovado
139	560	NEIDE APARECIDA COSTA	3,6	Reprovado
140	315	CELIA GOMES DA ROCHA MARIANO	3,5	Reprovado
141	271	ELIZANE GOMES DO ESPIRITO SANTO	3,4	Reprovado
142	1205	AUXILIADORA APARECIDA CAMPOS NASCIMENTO	3,3	Reprovado
143	103	CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA	3,3	Reprovado
144	856	FERNANDA ARAUJO RAMOS	3,3	Reprovado
145	905	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	3,2	Reprovado
146	281	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA	3,2	Reprovado
147	320	APARECIDA MARIA CLAUDINA	3,1	Reprovado
148	265	LUTECIA MARTINS DA SILVA	3,1	Reprovado
149	160	WELITA DANIELE DOS SANTOS	3,1	Reprovado
150	947	PAULA ADRIANA MARQUES DA SILVA	2,9	Reprovado
151	140	RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA	2,9	Reprovado
152	950	ALAIDE FLORENCIO DE CARVALHO	2,8	Reprovado
153	268	GERALDA PEREIRA DE PAULA	2,8	Reprovado
154	100	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA	2,8	Reprovado
155	1365	IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES	2,6	Reprovado
156	710	NEIRY SORREICAO DA COSTA OLIVEIRA	2,5	Reprovado
157	743	IVANA LUCIA MELO MOREIRA DOS SANTOS	2,4	Reprovado
158	313	CENIA DA SILVA SANTOS	2,0	Reprovado
159	795	MARIA KETELE BATISTA DE SOUZA	2,0	Reprovado
160	1335	PRISCILLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1,9	Reprovado
161	1648	JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS	1,7	Reprovado
162	1167	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA	1,6	Reprovado
163	306	CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA	1,4	Reprovado
164	312	PATRICIA RODRIGUES PASCOAL	1,2	Reprovado
165	791	MARILEZ ALVES RODRIGUES DE ANDRADE TESTA	1,0	Reprovado
166	582	JOSEFA ALVES DA COSTA	0,7	Reprovado
167	812	ELZA MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES	0,3	Reprovado
168	45	IRACEMA LUZIA DE SALES SOUZA	0,0	Reprovado
169	1462	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	0,0	Reprovado
170	815	DAIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	--	Eliminado*
171	99	ADELAIR MENDES CONCEICAO	NC	Eliminado
172	43	ANDREA LUCIA DA SILVA	NC	Eliminado
176	930	CENILDA CARVALHO OLIVEIRA	NC	Eliminado
173	998	EVERALDO MENDES RODRIGUES	NC	Eliminado
174	1557	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA	NC	Eliminado
175	978	JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO	NC	Eliminado
177	64	LEILA SEBASTIANA DE MESQUITA FRANCA	NC	Eliminado
178	1534	ROSIMEIRE BENEDITA DE ASSUNÇÃO FERREIRA	NC	Eliminado
179	56	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO	NC	Eliminado
180	479	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	NC	Eliminado
181	713	THAIANA FLAVIANA DUARE	NC	Eliminado
182	881	ZILDA SOARES DOS SANTOS	NC	Eliminado

NC-Não Compareceu

* Eliminado de acordo item 8.1.13 do Edital.

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGO - ESCOLA BAIXIUS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	587	LEILA MARIA DE CAMPOS	NC	Eliminado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SÃO BENEDITO - CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	892	LUCIENE DIAS DA SILVA	8,4	Classificado
2	16	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO	5,7	Classificado
3	1317	MARIA LUCIA MARIN DA SILVA	4,8	Reprovado
4	1544	LUANA TEIXEIRA ALVES	4,3	Reprovado
5	244	MARIA DO CARMO SILVA	4,0	Reprovado
6	1546	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	1,7	Reprovado

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO – N. FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	723	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	7,0	Classificado
2	181	PRISCILA FRANZIN DA SILVA	6,5	Classificado
3	980	OSENIL SOARES DA SILVA BUENO	6,1	Classificado
4	14	EDINEI FERREIRA DA SILVA ANDRADE	5,9	Classificado
5	452	ALINE CRISTINA MORAES DA SILVA	4,9	Reprovado
6	716	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	3,6	Reprovado
7	446	REINATO COSTA MATIAS	3,6	Reprovado
8	212	MARIA LUCIA DOS SANTOS	3,5	Reprovado
9	556	JAQUELINE ALVES DIAS	3,1	Reprovado
10	1047	AUCIEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BENICIO	3,0	Reprovado
11	751	LAINE MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BERTAO	2,7	Reprovado
12	445	LUZINETE HORTÊNCIO DE BARROS MATIAS	NC	Eliminado

NC – Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES - JATOBÁ

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	40	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	5,1	Classificado
2	1240	MARIA VICENTE DE ARAUJO	0,0	Reprovado

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGO – ESCOLA BOA ESPERANÇA – BURITI FUNDO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	436	LUIZA FERREIRA MANOEL	5,3	Aprovado

PROFESSOR – PEDAGOGO – ESCOLA JOÃO E MARIA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	1482	LUCIENE MOLINA DE SIMAS	7,6	Classificado
2	1438	ELIANA ESTER CRISTANTE MENDES	7,4	Classificado
3	1243	LUCINETE ENEDINA FERREIRA ALMEIDA	4,2	Reprovado

Cargo: PROFESSOR – INDÍGENA – ALDEIA UMUTINA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	408	VALDEVINO HARISON AMAJUNEPA	7,5	Classificado
2	21	ROSINEY AMAJUNEPA	7,2	Classificado
3	407	ALESSANDRA COREZOMAE BOROPONEPA	6,9	Classificado
4	411	ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEPA	5,5	Classificado
5	633	ROSELI MANEPA IPAQUERI	5,0	Classificado

Cargo: PROFESSOR – MATEMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	603	CAROLINE RODRIGUES DE ARRUDA	9,0	Classificado
2	767	DULCE BRIGIDA DA SILVA	7,8	Classificado
3	1198	TATIANE MARIA PEDROSA MIRANDA	7,8	Classificado
4	547	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	7,4	Classificado
5	1495	SILVINHO AMAJUNEPA	7,3	Classificado
6	1202	IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO	7,1	Classificado
7	296	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	7,1	Classificado
8	616	NEYLDE DOS SANTOS OLIVEIRA	6,8	Classificado
9	1330	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	6,7	Classificado
10	43	ANDREA LUCIA DA SILVA	6,6	Classificado
11	195	POLIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	6,6	Classificado
12	1208	ADALTO DE MIRANDA	6,2	Classificado
13	289	LUZIA SILVA GONCALVES	5,2	Classificado
14	328	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO	5,0	Classificado
15	1227	ADRIANA SILVEIRA	3,4	Reprovado
16	1626	DEBORA CRISTINA DA SILVA	0,5	Reprovado
17	1406	CLAYCE VICTOR SCUDELER	NC	Eliminado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	778	MACIEL DA PAIXAO BORGES	9,7	Classificado

2	1021	SANDRA FRANÇA MEIRA	9,6	Classificado
3	387	CLEUZA ALVES DA SILVA	9,3	Classificado
4	1000	ANNE CAROLINA DA SILVA LIMA	6,8	Classificado
5	664	ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS	6,6	Classificado
6	1560	MARCOS ANTONIO MEDEIROS	6,0	Classificado
7	64	LEILA SEBASTIANA DE MESQUITA FRANCA	5,8	Classificado
8	1164	MARIA SUELY DE JESUS	5,5	Classificado
9	1325	ERICA DA SILVA VIEIRA ARRUDA	4,9	Reprovado
10	748	NICOLAU FALANQUE NETO	4,9	Reprovado
11	1598	NOELI DE SOUZA SANTOS	4,8	Reprovado
12	486	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	4,5	Reprovado
13	1158	LICIANE PRATES DE LIMA CASTRO	4,0	Reprovado
14	1175	VANESSA CRISTINA ANDRE FELICIO	3,4	Reprovado
15	978	JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO	NC	Eliminado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – HISTÓRIA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Situação
1	419	SELMA LIMA DE JESUS	7,5	Classificado
2	1276	ANTONIO ALVES DANIEL	5,9	Classificado
3	56	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO	5,0	Classificado
4	654	VIVIANE CASA GRANDE DE SOUZA MACEDO	4,3	Reprovado

Cargo: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	508	SERGIO SILVA QUINTANILHA	8,0	Classificado
2	1006	JUCELIA ADRIANA BERRENGUE VASCONCELOS	7,9	Classificado
3	1072	LENNON FERREIRA COREZOMAE	7,3	Classificado
4	1292	DOUGLAS MANZAN	6,6	Classificado
5	253	JOÃO LUCAS SILVA FREITAS	5,7	Classificado
6	1170	ADILAINE BRITO PEREIRA	5,3	Classificado
7	1257	THIAGO SILVA PERES	4,3	Reprovado
8	208	ELIMAKSON CRIS DA COSTA OLIVEIRA	4,1	Reprovado
9	598	JOSE MARIA DE MORAES	3,2	Reprovado
10	1286	ADRIANO MANENTE	NC	Eliminado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	747	AMANDA FERREIRA GOMES	7,2	Classificado
2	99	ADELAIR MENDES CONCEICAO	6,8	Classificado
3	816	CARLA CRISTINA PADILHA CASSANICA	6,8	Classificado
4	1614	ALINE COUTINHO STORARI	6,2	Classificado
5	1224	MAX JUNIOR LIMA PORTELA	6,2	Classificado
6	631	EVA PATRICIA OLIVEIRA PORTO	5,7	Classificado
7	434	ELIANE DA SILVA FERREIRA	5,6	Classificado
8	1397	LARA CRISTINA VELASCO CRISPIM	5,0	Classificado
9	1370	JOSUÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	NC	Eliminado
10	591	MANSOETO SABINO DE MORAES	NC	Eliminado

NC-Não Compareceu

Barra do Bugres, 05 de fevereiro de 2018.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 009/2017

JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 025/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2017 - EDITAL Nº 012/2018

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA** e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da SMEC, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**,no exercício de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADOS DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS CONTRA RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2017**, conforme segue:

A **Prova Discursiva – Redação e as Questões** foram corrigidas segundo os seguintes critérios:

a) Emprego da Língua Padrão (30%);

b) Atendimento da Temática Proposta (30%);

c) Reflexão Crítica acerca do Tema da Questão (40%).

Art. 1º DA DECISÃO. Segue abaixo a decisão, contendo nomes dos candidatos, números de inscrições, datas de interposições dos recursos, cargos, pareceres e motivos.

Data do Recurso: 01/02/2018.

Nº da Inscrição: 950.

Nome da Candidata: Alaide Florêncio de Carvalho.

Cargo: Professor – Pedagogia – Sede – Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais.

Parecer: Recurso indeferido
Na Tabela abaixo, estão as Notas correspondentes a Prova Discursiva – Redação e as Questões:

PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO	PROVA DISCURSIVA				TOTAL
	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	
Peso: 6,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 10,0
1,5	0,5	0,3	0,3	0,2	**2,8**

E na sequência, os apontamentos sobre as respectivas Notas:
Prova Discursiva – Redação:
- Faltou coesão textual e coerência nas frases.
Questão 1:
- Faltou um tipo de avaliação e esclarecer seu objetivo;
- Erros de ortografia.
Questão 2:

- Nesta questão pediu-se para descrever os Eixos da Língua Portuguesa e Matemática, não foram descritos.
Questão 3:
- Não ficou coeso a argumentação proposta em relação as especificidades do Cuidar e Educar na Educação Infantil.
Questão 4:
- Os aspectos metodológicos necessários para elaboração de um Projeto Didático não foram descritos;
- Faltou sinais de acentuação gráfica.

Data do Recurso: 02/02/2018.

Nº da Inscrição: 240.

Nome da Candidata: Carla Patrícia dos Santos Dias.

Cargo: Professor – Pedagogia – Sede – Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais.

Parecer: Recurso indeferido
Na Tabela abaixo, estão as Notas correspondentes a Prova Discursiva – Redação e as Questões:

PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO	PROVA DISCURSIVA				TOTAL
	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	
Peso: 6,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 10,0
2,0	0,5	0,4	1,0	0,2	**4,1**

E na sequência, os apontamentos sobre as respectivas Notas:
Prova Discursiva – Redação:
- No texto faltou coesão textual e coerência nas frases.
- Não houve conclusão do texto.
Questão 1:
- Não especificou os tipos de avaliação da aprendizagem e não os objetivou.
Questão 2:
- Não foram descritos os Eixos da Língua Portuguesa e Matemática.
Questão 3:
- Não houve coesão textual. Porém, a questão foi respondida de maneira satisfatória.
Questão 4:
- Foram pedidos para descrever os aspectos metodológicos para elaboração de um Projeto Didático, não foram descritos.

Data do Recurso: 02/02/2018.

Nº da Inscrição: 856.

Nome da Candidata: Fernanda Araújo Ramos.

Cargo: Professor – Pedagogia – Sede – Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais.

Parecer: Recurso indeferido
Na Tabela abaixo, estão as Notas correspondentes a Prova Discursiva – Redação e as Questões:

PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO	PROVA DISCURSIVA				TOTAL
	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	
Peso: 6,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 10,0
2,0	0,3	0,0	0,8	0,2	**3,3**

E na sequência, os apontamentos sobre as respectivas Notas:
Prova Discursiva – Redação:
- O texto apresenta cinco palavras sem as devidas acentuações. Além de apresentar palavras com erros de ortografia, tendo em vista, também, a falta de coerência no texto.
Questão 1:
- Não citou os tipos de avaliação da aprendizagem, bem como seus objetivos.
Questão 2:
- Os Eixos da Língua Portuguesa não foram descritos, bem como os Eixos da Matemática.
Questão 3:
- Nesta questão apresenta-se palavras sem acentuação gráfica, além de frases repetitivas e texto inacabado.
Questão 4:
- Não apresenta os aspectos metodológicos para elaboração de um Projeto Didático.

Data do Recurso: 02/02/2018.

Nº da Inscrição: 449.

Nome da Candidata: Gleicy Kelly Barros Roteias.

Cargo: Professor – Pedagogia – Sede – Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais.

Parecer: Recurso indeferido
Na Tabela abaixo, estão as Notas correspondentes a Prova Discursiva – Redação e as Questões:

PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO	PROVA DISCURSIVA				TOTAL
	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	
Peso: 6,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 10,0
2,0	0,0	0,8	0,9	0,2	**3,9**

E na sequência, os apontamentos sobre as respectivas Notas:
Prova Discursiva – Redação:
- Não houve menção a Política Pública Educacional que diz respeito em estar alfabetizado no tempo certo;
- Uso das pontuações de forma indevida.
Questão 1:
- Não citou os tipos de avaliação da aprendizagem, bem como seus objetivos.
Questão 2:
- Citou apenas 2 Eixos da Língua Portuguesa, faltando 3 Eixos;
- Em relação aos Eixos da Matemática, citou apenas 1, faltando 4 Eixos.
Questão 3:
- Apresenta referência de autor incompleta e repetições de expressões.
Questão 4:
- Os aspectos metodológicos não se resumem apenas em um tema ou conteúdo norteador, além de apresentar o termo “norteador” no lugar indevido, ou seja, não expressamos conteúdo norteador e sim tema gerador ou norteador.

Data do Recurso: 01/02/2018.

Nº da Inscrição: 167.

Nome da Candidata: Inês Cristina Fronsak.

Cargo: Professor – Pedagogia – Sede – Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais.

Parecer: Recurso indeferido
Na Tabela abaixo, estão as Notas correspondentes a Prova Discursiva – Redação e as Questões:

PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO	PROVA DISCURSIVA				TOTAL
	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	
Peso: 6,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 10,0
3,0	1,0	0,2	1,0	1,0	**6,2**

E na sequência, os apontamentos sobre as respectivas Notas:
Prova Discursiva – Redação:
- Apresenta erros de ortografia e concordância verbal;
- Não houve melhor reflexão crítica acerca do tema em questão.

Questão 1:
- A questão foi respondida de maneira satisfatória.

Questão 2:
- Nesta questão, a candidata não apresenta os Eixos da Língua Portuguesa e da Matemática. Dessa maneira, não atendeu a proposta da temática em questão.

Questão 3:
- A questão foi respondida de maneira satisfatória.

Questão 4:
- A questão foi respondida de maneira satisfatória.

Data do Recurso: 02/02/2018.

Nº da Inscrição: 198.

Nome da Candidata: Ivonete Franchini Souza.

Cargo: Professor – Pedagogia – Sede – Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais.

Parecer: Recurso indeferido
Na Tabela abaixo, estão as Notas correspondentes a Prova Discursiva – Redação e as Questões:

PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO	PROVA DISCURSIVA				TOTAL
	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	
Peso: 6,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 10,0
2,5	0,5	0,6	0,8	0,5	**4,9**

E na sequência, os apontamentos sobre as respectivas Notas:
Prova Discursiva – Redação:
- Falta de coesão textual;
- Falta de acentuação gráfica;
- Erros ortográficos. Por exemplo: paiz, através ou faze;
- Faltou referência específica das Políticas Públicas a respeito ao direito do aluno;
- Não concluiu o texto.

Questão 1:
- Não citou os tipos de avaliação de aprendizagem e seus objetivos;
- Erros ortográficos;
- Falta de acentuação gráfica nas palavras;
- Uso inadequado dos sinais de pontuação;
- Frases incoerentes.

Questão 2:
- Não descreveu de maneira coerente os Eixos da Língua Portuguesa e da Matemática;
- Erros ortográficos. Exemplo: frazes;
- Falta de sinais gráficos.

Questão 3:
- Falta coesão textual no texto;
- Frases incoerentes.

Questão 4:
- Não foram descritos os aspectos metodológicos para elaboração de um Projeto Didático;
- Repetição de palavras;
- Uso inadequado dos sinais de pontuação.

Data do Recurso: 01/02/2018.

Nº da Inscrição: 721.

Nome da Candidata: Jane Cleide Maria da Conceição.

Cargo: Professor – Pedagogia – Sede – Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais.

Parecer: Recurso indeferido
Na Tabela abaixo, estão as Notas correspondentes a Prova Discursiva – Redação e as Questões:

PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO	PROVA DISCURSIVA				TOTAL
	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	
Peso: 6,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 10,0
2,0	0,2	0,5	0,8	0,5	**4,0**

E na sequência, os apontamentos sobre as respectivas Notas:
Prova Discursiva – Redação:
- O texto apresenta referências incompletas, erros de ortografia, como por exemplo, “cidadões, enquanto o termo correto é “cidadãos”;
- Não apresenta o uso da Língua Padrão;
- Não atendeu a temática proposta.

Questão 1:
- A resposta não apresenta os tipos de avaliação da aprendizagem e seus objetivos.

Questão 2:
- A resposta apresenta apenas 2 Eixos da Língua Portuguesa, faltando 3 Eixos. Além de conter apenas 2 Eixos da Matemática, faltando 3 Eixos;
- Apresenta sinais de pontuação incorretos.

Questão 3:
- Apresenta repetição de termos como “tem”, onde aparece 3 vezes em um texto com 3 parágrafos;
- Na referência do autor, faltou o ano, ou seja´, considera-se referência bibliográfica incompleta no texto.

Questão 4:
- A resposta apresenta o termo “muitos escritores”, mas não especifica quais são esses muitos escritores e inclusive, o ano.
- Os aspectos metodológicos do Projeto Didático estão incompletos.

Data do Recurso: 02/02/2018.

Nº da Inscrição: 155.

Nome da Candidata: Joelma Ferreira Lima.

Cargo: Professor – Pedagogia – Sede – Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais.

Parecer: Recurso indeferido
Na Tabela abaixo, estão as Notas correspondentes a Prova Discursiva – Redação e as Questões:

PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO	PROVA DISCURSIVA				TOTAL
	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	
Peso: 6,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 10,0
2,0	0,2	0,5	0,8	0,2	**3,7**

E na sequência, os apontamentos sobre as respectivas Notas:
Prova Discursiva – Redação:
- Não apresenta uma reflexão crítica acerca do tema da questão, bem como, não atende a discussão da temática proposta.
- Há falta de acentuação nas palavras, falta de coesão e coerência textual.

Questão 1:
- A resposta apresenta referências incompletas e não atendeu a temática proposta. Além de não citar os tipos de avaliação da aprendizagem, bem como, seus objetivos.

Questão 2:
- Nesta questão, a candidata não apresenta todos os Eixos norteadores da Língua Portuguesa e da Matemática. A mesma mistura Eixos com conteúdos, não havendo uma reflexão crítica acerca do tema da questão.

Questão 3:
- Resposta com erro de ortografia, acentuação gráfica, falta do emprego da Língua Padrão. Além de não haver uma reflexão crítica acerca do tema em questão.

Questão 4:
- Não apresenta nenhum dos aspectos metodológicos necessários para elaboração do Projeto Didático.

Data do Recurso: 02/02/2018.

Nº da Inscrição: 1311.

Nome da Candidata: Juliane Claudia Rossi.

Cargo: Professor – Pedagogia – Sede – Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais.

Parecer: Recurso indeferido
Na Tabela abaixo, estão as Notas correspondentes a Prova Discursiva – Redação e as Questões:

PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO	PROVA DISCURSIVA				TOTAL
	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	
Peso: 6,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 10,0
4,0	0,0	0,0	0,2	0,1	**4,3**

E na sequência, os apontamentos sobre as respectivas Notas:
Prova Discursiva – Redação:
- Faltou referência específica das Políticas Públicas Educacionais ao direito do aluno no texto;
- Não há Coesão textual;
- Falta de acentuação gráfica;
- Não concluiu o texto.

Questão 1:
- Não respondeu a questão.

Questão 2:
Não respondeu a questão.

Questão 3:
- Falta coesão textual no texto;
- Falta de acentuação gráfica e repetição excessiva da conjunção “e”.

Questão 4:
- Não descreveu os aspectos metodológicos necessários para elaboração de um Projeto Didático;
- Falta de acentuação gráfica.

Data do Recurso: 01/02/2018.

Nº da Inscrição: 462.

Nome da Candidata: Maria José Leandro da Silva.

Cargo: Professor – Pedagogia – Sede – Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais.

Parecer: Recurso indeferido
Na Tabela abaixo, estão as Notas correspondentes a Prova Discursiva – Redação e as Questões:

PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO	PROVA DISCURSIVA				TOTAL
	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	
Peso: 6,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 10,0
3,0	0,0	0,0	1,0	0,4	**4,4**

E na sequência, os apontamentos sobre as respectivas Notas:
Prova Discursiva – Redação:
- Falta coesão textual;
- Não fez referência específica das Políticas Públicas Educacionais a respeito do direito do aluno.

Questão 1:
- Não há os tipos de avaliação da aprendizagem e seus objetivos.

Questão 2:
- Não descreveu os Eixos da Língua Portuguesa e da Matemática;
- Erros ortográficos. Por exemplo, a palavra “alcansar”.

Questão 3:
- A questão foi respondida de maneira satisfatória.

Questão 4:
- Falta descrever de maneira mais coerente os aspectos metodológicos para elaboração de um Projeto Didático.

Data do Recurso: 02/02/2018.

Nº da Inscrição: 206.

Nome da Candidata: Marta de Jesus da Silva.

Cargo: Professor – Pedagogia – Sede – Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais.

Parecer: Recurso indeferido
Na Tabela abaixo, estão as Notas correspondentes a Prova Discursiva – Redação e as Questões:

PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO	PROVA DISCURSIVA				TOTAL
	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	
Peso: 6,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 10,0
3,0	0,4	0,0	0,9	0,3	**4,6**

E na sequência, os apontamentos sobre as respectivas Notas:
Prova Discursiva – Redação:
- Falta de acentuação nas palavras, erro de concordância verbal e nominal;
- Falta de coesão e coerência nas frases;
- Ausência da Linguagem Padrão e não houve uma reflexão crítica acerca do tema da questão.

Questão 1:
- A candidata não descreveu quais os tipos de avaliação da aprendizagem e seus objetivos. Dessa maneira, não atendeu de maneira satisfatória a temática proposta.

Questão 2:
- Apresenta rasuras, falta de coesão e coerência, referências incompletas e a temática respondida não condiz com a temática proposta na questão.

Questão 3:
- Nesta questão, fica evidente a falta de coesão textual, erros ortográficos. Além de não atender de maneira satisfatória a discussão da temática em questão.

Questão 4:
- Não apresenta os aspectos metodológicos necessários para elaboração de um Projeto Didático.

Data do Recurso: 01/02/2018.

Nº da Inscrição: 560.

Nome da Candidata: Neide Aparecida Costa.

Cargo: Professor – Pedagogia – Sede – Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais.

Parecer: Recurso indeferido
Na Tabela abaixo, estão as Notas correspondentes a Prova Discursiva – Redação e as Questões:

PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO	PROVA DISCURSIVA				TOTAL
	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	
Peso: 6,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 10,0
2,0	0,0	0,8	0,8	0,0	**3,6**

E na sequência, os apontamentos sobre as respectivas Notas:
Prova Discursiva – Redação:
- Falta da linguagem padrão, ausência da discussão referente a temática proposta e não houve uma reflexão crítica acerca do tema da questão.

Questão 1:
- A resposta não apresenta os tipos de avaliação da aprendizagem e seus objetivos. Não atendendo a discussão sobre a temática em questão.

Questão 2:
- Nesta questão, dos 5 Eixos da Língua Portuguesa, a candidata apresenta apenas 2 Eixos. E em relação aos Eixos da Matemática, dos 5 Eixos, apresenta apenas 1 Eixo. Dessa maneira, não houve uma reflexão crítica acerca do tema em questão.

Questão 3:
- Erro na acentuação das palavras, falta de coesão e coerência textual e não houve uma reflexão crítica do tema em questão.

Questão 4:
- Não descreveu os aspectos metodológicos necessários para elaboração de um Projeto Didático.

Data do Recurso: 01/02/2018.

Nº da Inscrição: 364.

Nome da Candidata: Regiane Cristina Leandro.

Cargo: Professor – Pedagogia – Sede – Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais.

Parecer: Recurso indeferido
Na Tabela abaixo, estão as Notas correspondentes a Prova Discursiva – Redação e as Questões:

PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO	PROVA DISCURSIVA				TOTAL
	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	
Peso: 6,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 10,0
3,0	0,8	0,2	0,5	0,3	**4,8**

E na sequência, os apontamentos sobre as respectivas Notas:
Prova Discursiva – Redação:
- Evidencia falta de parágrafos nos 3 de parágrafos do texto. Além de serem de parágrafos muito longos;
- Sobre a sigla presente no texto, a explicação da mesma está fora dos parênteses;
- O texto apresenta erros de ortografia e rasura;
- A questão não apresenta melhor reflexão crítica do tema.

Questão 1:
- A questão poderia ser respondida de maneira mais satisfatória.

Questão 2:
- Não apresenta os Eixos norteadores da Língua Portuguesa e da Matemática. Além de apresentar irregularidades na acentuação gráfica. Dessa maneira, não atendeu a discussão da temática proposta.

Questão 3:
- Apresenta erro de ortografia, ausência da Língua Padrão e falta de coesão textual.
- Os dois parágrafos não possuem os espaçamentos iniciais necessários.

Questão 4:
- Não houve uma reflexão crítica acerca do tema da questão. Fica também evidente erros de ortografia, como por exemplo, “possitivos”, ao invés de “positivos”;
- A resposta não contemplou os aspectos metodológicos necessários para elaboração de um Projeto Didático.

Data do Recurso: 01/02/2018.

Nº da Inscrição: 792.

Nome da Candidata: Sebastiana Santana da Conceição.

Cargo: Professor – Pedagogia – Sede – Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais.

Parecer: Recurso indeferido
Na Tabela abaixo, estão as Notas correspondentes a Prova Discursiva – Redação e as Questões:

PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO	PROVA DISCURSIVA				TOTAL
	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	
Peso: 6,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 10,0
2,0	0,4	0,7	0,8	0,0	**3,9**

E na sequência, os apontamentos sobre as respectivas Notas:
Prova Discursiva – Redação:
- Falta coesão textual no texto, erros ortográficos e acentuação gráfica;
- Uso inadequado dos sinais de pontuação;
- Não fez referência específica das Políticas Públicas Educacionais a respeito do direito do aluno.

Questão 1:
- Falta descrever os tipos de avaliação da aprendizagem e seus objetivos.

Questão 2:
- Erros ortográficos;
- Falta de acentuação gráfica.

Questão 3:
- Falta do uso correto dos sinais de pontuação.

Questão 4:
- Não descreveu os aspectos metodológicos necessários para elaboração de um Projeto Didático.

Data do Recurso: 01/02/2018.

Nº da Inscrição: 142.

Nome da Candidata: Sirley Aparecida Meiato.

Cargo: Professor – Pedagogia – Sede – Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais.

Parecer: Recurso indeferido
Na Tabela abaixo, estão as Notas correspondentes a Prova Discursiva – Redação e as Questões:

PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO	PROVA DISCURSIVA				TOTAL
	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	
Peso: 6,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 10,0
2,0	0,5	0,8	0,8	0,3	**4,4**

E na sequência, os apontamentos sobre as respectivas Notas:
Prova Discursiva – Redação:
- Faltou referência específica das Políticas Públicas Educacionais a respeito ao direito do aluno;
- Repetição de palavras e falta de acentuação gráfica. Além de falta de parágrafo no texto;
- Concordância nominal inadequada e falta de coesão textual.

Questão 1:
- Faltou descrever os tipos de avaliação da aprendizagem e seus objetivos;
- Erros de ortografia.

Questão 2:
- Faltou coerência nas frases;
- Erros ortográficos.

Questão 3:
- Erros de concordância verbal, falta de acentuação gráfica e erros ortográficos.

Questão 4:
- Faltou descrever os aspectos metodológicos necessários para elaboração de um Projeto Didático;
- Erros ortográficos;
- Falta de concordância nominal.

Data do Recurso: 01/02/2018.

Nº da Inscrição: 793.

Nome da Candidata: Thaliina Bueno Polegati.

Cargo: Professor – Pedagogia – Sede – Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais.

Parecer: Recurso indeferido
Na Tabela abaixo, estão as Notas correspondentes a Prova Discursiva – Redação e as Questões:

PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO	PROVA DISCURSIVA				TOTAL
	QUESTÃO 1	QUESTÃO 2	QUESTÃO 3	QUESTÃO 4	
Peso: 6,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 1,0	Peso: 10,0
4,0	0,0	0,0	0,8	0,0	**4,8**

E na sequência, os apontamentos sobre as respectivas Notas:
Prova Discursiva – Redação:
- Faltou coesão textual no texto;
- Não fez referência específica das Políticas Públicas Educacionais a respeito do direito do aluno;
- Erros de concordância verbal;
- Falta de acentuação gráfica.

Questão 1:
- Não descreveu os tipos de avaliação da aprendizagem e seus objetivos;
- Erros ortográficos.

Questão 2:
- Não descreveu os Eixos norteadores da Língua Portuguesa e da Matemática.

Questão 3:
- Referências incompletas;
- Falta de acentuação gráfica;
- Repetição de palavras.

Questão 4:
- Não descreveu os aspectos metodológicos necessários para elaboração de um Projeto Didático;
- Falta de acentuação gráfica.

Barra do Bugres, 05 de fevereiro de 2018.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 009/2017

JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 025/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2017 - GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	NULO	B	D	A	C	NULO	C	B	A	C	NULO	NULO	A	NULO	A	NULO
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	A	B	A	A	C	C	A	A	D	C	D	B	A	A	B	C	D

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	NULO	B	D	A	C	NULO	C	B	A	C	NULO	NULO	A	NULO	A	NULO
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	A	B	A	A	C	C	A	B	A	C	C	B	A	B	A	C	D

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	NULO	B	D	A	C	NULO	C	B	A	C	NULO	NULO	A	NULO	A	NULO
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	A	B	A	A	C	C	A	D	C	D	B	C	A	B	D	A	C

TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	NULO	B	D	A	C	NULO	C	B	A	C	NULO	NULO	A	NULO	A	NULO
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	A	B	A	A	C	C	A	A	D	C	B	A	C	A	A	B	D

AGENTE DE VIGILÂNCIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	B	C	C	A	D	C	A	C	B	B	B	A	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	B	D	D	A	A	B	D	C	D	C	A	A	D	B	D	C	A

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	B	C	C	A	D	C	A	C	B	B	B	A	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	B	D	D	A	A	B	D	A	C	A	B	C	A	D	D	C	B

NUTRIÇÃO ESCOLAR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	B	C	C	A	D	C	A	C	B	B	B	A	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	B	D	D	A	A	B	D	C	A	D	D	B	A	C	B	A	D

AGENTE OPERACIONAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	B	C	C	A	D	C	A	C	B	B	B	A	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	B	D	D	A	A	B	D	A	B	D	C	B	A	C	D	D	B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2017 – EDITAL Nº 013/2018

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA** e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da SMEC, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**,no exercício de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2017**, conforme segue:

Art. 1º DO RESULTADO:

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SEDE – CRECHE, PRÉ ESCOLA E ANOS INICIAS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Títulos	Total	Situação
1	1443	IRENE LECI MARCAL	9,7	3,0	12,7	Aprovado
2	912	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	9,6	3,0	12,61	Aprovado
3	869	JOYCE CRISTYANE PEREIRA	8,6	4,0	12,6	Aprovado
4	1146	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	9,5	3,0	12,52	Aprovado
5	50	ANDREIA FREITAS DE SOUZA	10,0	2,5	12,5	Aprovado
6	329	RENATA DE SOUZA MARTINS	9,3	3,0	12,3	Aprovado
7	1013	DANIEL VERNEQUE DIAS	8,2	4,0	12,2	Aprovado
8	17	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	9,6	2,5	12,11	Aprovado
9	136	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	9,1	3,0	12,1	Aprovado
10	1290	KEYLA FERREIRA MENDES	8,0	4,0	12,0	Aprovado
11	1607	NOEMIA DE FRANCA SILVA	8,8	3,0	11,82	Aprovado
12	250	LUCIANA DA SILVA SOUZA	8,8	3,0	11,8	Aprovado
13	1178	EDIVA APARECIDA DO NASCIMENTO	8,2	3,5	11,71	Aprovado
14	426	SANDRA ZATAR PEREIRA	8,7	3,0	11,7	Aprovado
15	1402	JÉSSICA APARECIDA ALVES	9,1	2,5	11,6	Aprovado
16	1388	DANIELE DE OLIVEIRA BOIN	8,9	2,5	11,4	Aprovado
17	1223	LEDIR DE FATIMA OENNING SOARES	8,3	3,0	11,3	Aprovado
18	162	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	8,1	3,0	11,11	Aprovado
19	1592	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	8,1	3,0	11,1	Aprovado
20	518	PATRICIA LOURA MOURÃO	8,0	3,0	11,0	Aprovado
21	150	LUDIMILLA NERES COSTA	7,9	3,0	10,91,2	Aprovado
22	202	JEANY CANDIDA DIAS	8,4	2,5	10,91	Aprovado
23	287	JAMISSON DA SILVA ANGELO	7,4	3,5	10,9	Aprovado
24	994	PATRICIA RAMOS AGUIAR	7,8	3,0	10,8	Aprovado
25	301	MAYARA DA SILVA LOPES	6,7	4,0	10,7	Aprovado
26	666	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	7,5	3,0	10,5[1]	Aprovado
27	679	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	7,5	3,0	10,5	Aprovado
28	1092	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	7,4	3,0	10,4	Aprovado
29	125	CARMEM COSTA DA SILVA	7,3	3,0	10,33	Classificado
30	736	LUCIANA DA SILVA SANTOS	7,8	2,5	10,33	Classificado
31	875	GESIENE DOS SANTOS SILVA	7,3	3,0	10,31	Classificado
32	997	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS	7,3	3,0	10,31	Classificado
33	1413	MARIA DO CARMO ROMAO	7,3	3,0	10,3	Classificado
34	20	JESSICA DE LIMA NEVES	7,7	2,5	10,21	Classificado
35	241	MARIA ALLINY SILVA SANTOS	7,2	3,0	10,21	Classificado
36	708	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA	7,2	3,0	10,21	Classificado
37	606	SONIA APARECIDA MEIATO	6,7	3,5	10,2	Classificado
38	371	JOILSON BARBOSA DE ALMEIDA	7,6	2,5	10,11	Classificado
39	453	LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	7,6	2,5	10,11	Classificado
40	865	LUCIMAR COSTA ALVES	6,6	3,5	10,1	Classificado
41	1130	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS	7,0	3,0	10,01	Classificado
42	1431	MARIA DIAS DE CARVALHO	7,0	3,0	10,03	Classificado
43	785	ROSIVANE RIBEIRO DA SILVA	7,0	3,0	10,0	Classificado
44	838	LUZIA MARTINS PEREIRA	6,9	3,0	9,93	Classificado
45	1447	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	6,9	3,0	9,92	Classificado
46	890	NILCE SANTOS DA SILVA	7,4	2,5	9,9	Classificado
47	141	EZINEI DE ARRUDA	7,3	2,5	9,8	Classificado
48	1500	EUVANIA DIAS FERREIRA DA COSTA	6,8	3,0	9,83	Classificado
49	645	MARCELA DA COSTA ARANTES	6,8	3,0	9,8	Classificado
50	319	ANA KARINA DE MOURA	6,3	3,5	9,81	Aprovado**
51	303	SILVANA RIBEIRO	5,8	4,0	9,8	Classificado
52	469	SONIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA	6,7	3,0	9,71,3	Classificado
53	92	ELIENE PEDROZA DE LIMA	6,7	3,0	9,71	Classificado
54	294	TIAGO BORGES DA SILVA	7,2	2,5	9,7	Classificado
55	496	FABIANA PONTES ELIAS	6,6	3,0	9,61	Classificado
56	234	ROSELIA MARTINS DA SILVA	6,6	3,0	9,61	Classificado
57	513	FATIMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	6,6	3,0	9,6	Classificado
58	629	ESVALDINA ENEDINA FERREIRA	6,5	3,0	9,51	Classificado
59	317	KATIA GOMES DE OLIVEIRA	5,5	4,0	9,5	Classificado
60	331	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	6,9	2,5	9,41	Classificado
61	1056	ANA ANGELICA PEREIRA	6,4	3,0	9,4	Classificado
62	214	MARISANE EHLE	6,3	3,0	9,31	Classificado
63	992	SILVANA LUCAS DE LIMA JACINTHO	6,3	3,0	9,33	Classificado
64	944	SONIA MARIA RECHE	6,3	3,0	9,3	Classificado

65	427	CREONILDA CORDEIRO DA SILVA	6,7	2,5	9,21	Classificado
66	360	FATIMA VIEIRA DOMICIANO FORTUNATO	6,2	3,0	9,22	Classificado
67	517	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	6,7	2,5	9,21	Classificado
68	167	INES CRISTINA FRONSAK	6,2	3,0	9,2	Classificado
69	1229	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS	6,1	3,0	9,11,3	Classificado
70	979	MARIA DIVINA DE LIMA PORFIRIO	6,1	3,0	9,11	Classificado
71	80	ANDRA SANTANA DA SILVA	6,1	3,0	9,1	Classificado
72	302	MARILUCE APARECIDA DE LIMA	6,5	2,5	9,01	Classificado
73	649	SILVIA SANDRI	6,0	3,0	9,0	Classificado
74	151	OMAR GONCALVES FORTES	5,8	3,0	8,81,2	Classificado
75	1492	ARIANA PATRICIA DA SILVA	6,3	2,5	8,8	Classificado
76	76	MARIA CICERA ALVES DA COSTA SILVA	6,3	2,5	8,81	Classificado
77	1584	CLAUDIA SANTANA BARBOSA	5,8	3,0	8,82	Classificado
78	174	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	6,3	2,5	8,81	Classificado
79	200	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ	6,3	2,5	8,8	Classificado
80	443	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	5,7	3,0	8,71,2	Classificado
81	541	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	6,2	2,5	8,71	Classificado
82	185	LOURDES TOSTA ALVES	5,7	3,0	8,7	Classificado
83	1352	YVES KLEVERSON ALVES DE ARAUJO	6,1	2,5	8,6	Classificado
84	492	LANE KAROL DOS SANTOS DA GUIA	5,9	2,5	8,41	Classificado
85	1309	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	5,4	3,0	8,42	Classificado
86	509	GESELIA XIMENES DE SOUZA	5,9	2,5	8,4	Classificado
87	1575	LAERTE APARECIDO RIBEIRO	6,8	1,5	8,31	Classificado
88	1	LUCIANA CRISTINA FAUSTINO	5,3	3,0	8,31	Classificado
89	549	ARENIL CELESTINA DE JESUS	5,3	3,0	8,32	Classificado
90	1019	PAULA DUARTE FONSECA	5,8	2,5	8,3	Classificado
91	604	BERENICE PEREIRA DA SILVA	5,2	3,0	8,2	Classificado
92	15	NILDES PEREIRA	5,7	2,45	8,15	Classificado
93	1521	MÁRCIA BATISTA DE SOUZA	5,6	2,5	8,11	Classificado
94	487	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	5,1	3,0	8,11	Classificado
95	548	ROZIMAR DOS SANTOS LIMA	5,6	2,5	8,1	Classificado
96	1215	LOURIETE PEREIRA DE ANDRADE	5,5	2,5	8,01	Classificado
97	1002	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA	5,0	3,0	8,01	Classificado
98	557	VERONICA DA SILVA	5,0	3,0	8,03	Classificado
99	1477	ROSANA ALVES	5,0	3,0	8,03	Classificado
100	330	EDNEIA SILVA LUIS	5,0	3,0	8,0	Classificado
101	677	EVANILDE DA SILVA GONCALVES	5,4	2,5	7,9	Classificado
102	389	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO	5,2	2,5	7,7	Classificado
103	663	MICHELE GOMES DA SILVA	5,2	2,4	7,6	Classificado
104	623	LUCIANA SOUZA PRADO	5,0	2,5	7,51,3	Classificado
105	276	MARINILZA DA SILVA NOBRES	5,0	2,5	7,51	Classificado
106	712	ROSILENE MARIA DA SILVA	5,0	2,5	7,53	Classificado
107	298	FERNANDA FERREIRA MARTINS	5,0	2,5	7,5	Classificado
108	1548	SOLANGE FELIX DA SILVA	5,8	1,0	6,8	Classificado
109	783	EVANIR FERREIRA DA SILVA	6,0	0,0	6,0	Classificado
110	1451	EDELVANIA SILVA NETO	5,0	0,5	5,5	Classificado
111	198	IVONETE FRANCHINI SOUZA	4,9	-	-	Reprovado
112	470	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	4,9	-	-	Reprovado
113	1108	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,8	-	-	Reprovado
114	364	REGIANE CRISTINA LEANDRO	4,8	-	-	Reprovado
115	793	THALINA BUENO POLEGATI	4,8	-	-	Reprovado
116	1156	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	4,6	-	-	Reprovado
117	206	MARTA DE JESUS DA SILVA	4,6	-	-	Reprovado
118	164	LAURA MARTINS DOS SANTOS	4,5	-	-	Reprovado
119	462	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	4,4	-	-	Reprovado
120	142	SIRLEY APARECIDA MEIATO	4,4	-	-	Reprovado
121	1311	JULIANE CLAUDIA ROSSI	4,3	-	-	Reprovado
122	1099	LOURDES VIEIRA DA SILVA COSTA	4,2	-	-	Reprovado
123	1168	TAIS CARLA DE SOUZA	4,2	-	-	Reprovado
124	240	CARLA PATRICIA DOS SANTOS DIAS	4,1	-	-	Reprovado
125	1510	CLEONICE ARAUJO TOSTA	4,1	-	-	Reprovado
126	1392	LEONI MEDEIROS PEREIRA	4,1	-	-	Reprovado
127	382	NILCE DA SILVA	4,1	-	-	Reprovado
128	721	JANE CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	4,0	-	-	Reprovado
129	1342	VANDERLEIA DE SOUZA	4,0	-	-	Reprovado
130	449	GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS	3,9	-	-	Reprovado
131	792	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEICAO	3,9	-	-	Reprovado
132	1493	FRANCIELLI CORREIA	3,8	-	-	Reprovado
133	1219	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	3,8	-	-	Reprovado
134	155	JOELMA FERREIRA LIMA	3,7	-	-	Reprovado
135	737	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	3,6	-	-	Reprovado
136	607	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	3,6	-	-	Reprovado
137	1063	MARIA DE LURDES RAMOS DA SILVA	3,6	-	-	Reprovado
138	949	MARLENE O. CAMPOS	3,6	-	-	Reprovado
139	560	NEIDE APARECIDA COSTA	3,6	-	-	Reprovado
140	315	CELIA GOMES DA ROCHA MARIANO	3,5	-	-	Reprovado
141	271	ELIZANE GOMES DO ESPIRITO SANTO	3,4	-	-	Reprovado

142	1205	AUXILIADORA APARECIDA CAMPOS NASCIMENTO	3,3	-	-	Reprovado
143	103	CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA	3,3	-	-	Reprovado
144	856	FERNANDA ARAUJO RAMOS	3,3	-	-	Reprovado
145	905	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	3,2	-	-	Reprovado
146	281	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA	3,2	-	-	Reprovado
147	320	APARECIDA MARIA CLAUDINA	3,1	-	-	Reprovado
148	265	LUTECIA MARTINS DA SILVA	3,1	-	-	Reprovado
149	160	WELITA DANIELE DOS SANTOS	3,1	-	-	Reprovado
150	947	PAULA ADRIANA MARQUES DA SILVA	2,9	-	-	Reprovado
151	140	RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA	2,9	-	-	Reprovado
152	950	ALAIDE FLORENCIO DE CARVALHO	2,8	-	-	Reprovado
153	268	GERALDA PEREIRA DE PAULA	2,8	-	-	Reprovado
154	100	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA	2,8	-	-	Reprovado
155	1365	IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES	2,6	-	-	Reprovado
156	710	NEIRY SORREICAO DA COSTA OLIVEIRA	2,5	-	-	Reprovado
157	743	IVANA LUCIA MELO MOREIRA DOS SANTOS	2,4	-	-	Reprovado
158	313	CENIA DA SILVA SANTOS	2,0	-	-	Reprovado
159	795	MARIA KETELE BATISTA DE SOUZA	2,0	-	-	Reprovado
160	1335	PRISCILLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1,9	-	-	Reprovado
161	1648	JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS	1,7	-	-	Reprovado
162	1167	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA	1,6	-	-	Reprovado
163	306	CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA	1,4	-	-	Reprovado
164	312	PATRICIA RODRIGUES PASCOAL	1,2	-	-	Reprovado
165	791	MARILEZ ALVES RODRIGUES DE ANDRADE TESTA	1,0	-	-	Reprovado
166	582	JOSEFA ALVES DA COSTA	0,7	-	-	Reprovado
167	812	ELZA MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES	0,3	-	-	Reprovado
168	45	IRACEMA LUZIA DE SALES SOUZA	0,0	-	-	Reprovado
169	1462	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	0,0	-	-	Reprovado
170	815	DAIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	--	-	-	Eliminado*
171	99	ADELAIR MENDES CONCEICAO	NC	-	-	Eliminado
172	43	ANDREA LUCIA DA SILVA	NC	-	-	Eliminado
176	930	CENILDA CARVALHO OLIVEIRA	NC	-	-	Eliminado
173	998	EVERALDO MENDES RODRIGUES	NC	-	-	Eliminado
174	1557	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA	NC	-	-	Eliminado
175	978	JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO	NC	-	-	Eliminado
177	64	LEILA SEBASTIANA DE MESQUITA FRANCA	NC	-	-	Eliminado
178	1534	ROSIMEIRE BENEDITA DE ASSUNÇÃO FERREIRA	NC	-	-	Eliminado
179	56	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO	NC	-	-	Eliminado
180	479	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	NC	-	-	Eliminado
181	713	THAIANA FLAVIANA DUARE	NC	-	-	Eliminado
182	881	ZILDA SOARES DOS SANTOS	NC	-	-	Eliminado

NC-Não Compareceu

* Eliminado de acordo item 8.1.13 do Edital.

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGO - ESCOLA BAIXIUS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Títulos	Total	Situação
1	587	LEILA MARIA DE CAMPOS	NC	-	-	Eliminado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SÃO BENEDITO - CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Títulos	Total	Situação
1	892	LUCIENE DIAS DA SILVA	8,4	3,0	11,4	Aprovado
2	16	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO	5,7	3,0	8,7	Aprovado
3	1317	MARIA LUCIA MARIN DA SILVA	4,8	-	-	Eliminado
4	1544	LUANA TEIXEIRA ALVES	4,3	-	-	Eliminado
5	244	MARIA DO CARMO SILVA	4,0	-	-	Eliminado
6	1546	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	1,7	-	-	Eliminado

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO – N. FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Títulos	Total	Situação
1	723	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	7,0	3,0	10,0	Aprovado
2	14	EDINEI FERREIRA DA SILVA ANDRADE	5,9	4,0	9,9	Aprovado
3	181	PRISCILA FRANZIN DA SILVA	6,5	3,0	9,5	Classificado
4	980	OSENIL SOARES DA SILVA BUENO	6,1	3,0	9,1	Classificado
5	452	ALINE CRISTINA MORAES DA SILVA	4,9	-	-	Reprovado
6	716	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	3,6	-	-	Reprovado
7	446	REINATO COSTA MATIAS	3,6	-	-	Reprovado
8	212	MARIA LUCIA DOS SANTOS	3,5	-	-	Reprovado
9	556	JAQUELINE ALVES DIAS	3,1	-	-	Reprovado
10	1047	AUCIEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BENICIO	3,0	-	-	Reprovado
11	751	LAINE MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BERTAO	2,7	-	-	Reprovado
12	445	LUZINETE HORTÊNCIO DE BARROS MATIAS	NC	-	-	Eliminado

NC – Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES - JATOBÁ

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Títulos	Total	Situação
1	40	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	5,1	4,0	9,1	Aprovado
2	1240	MARIA VICENTE DE ARAUJO	0,0	-	-	Reprovado

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGO – ESCOLA BOA ESPERANÇA – BURITI FUNDO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Títulos	Total	Situação
1	436	LUIZA FERREIRA MANOEL	5,3	2,5	7,8	Aprovado

PROFESSOR – PEDAGOGO – ESCOLA JOÃO E MARIA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Títulos	Total	Situação
1	1438	ELIANA ESTER CRISTANTE MENDES	7,4	3,0	10,4	Aprovado
2	1482	LUCIENE MOLINA DE SIMAS	7,6	2,48	10,08	Classificado
3	1243	LUCINETE ENEDINA FERREIRA ALMEIDA	4,2	-	-	Reprovado

Cargo: PROFESSOR – INDÍGENA – ALDEIA UMUTINA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Títulos	Total	Situação
1	407	ALESSANDRA COREZOMAE BOROPONEPA	6,9	3,5	10,4	Aprovado
2	408	VALDEVINO HARISON AMAJUNEPA	7,5	2,52	10,02	Aprovado
3	21	ROSINEY AMAJUNEPA	7,2	2,5	9,7	Aprovado
4	633	ROSELI MANEPA IPAQUERI	5,0	3,5	8,51	Classificado
5	411	ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEPA	5,5	3,0	8,5	Classificado

Cargo: PROFESSOR – MATEMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Títulos	Total	Situação
1	603	CAROLINE RODRIGUES DE ARRUDA	9,0	4,0	13,0	Aprovado
2	547	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	7,4	3,5	10,93	Classificado
3	1198	TATIANE MARIA PEDROSA MIRANDA	7,8	3,1	10,9	Classificado
4	767	DULCE BRIGIDA DA SILVA	7,8	3,0	10,81	Classificado
5	616	NEYLDE DOS SANTOS OLIVEIRA	6,8	4,0	10,8	Classificado
6	1330	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	6,7	4,0	10,7	Classificado
7	296	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	7,1	3,0	10,1	Classificado
8	1495	SILVINHO AMAJUNEPA	7,3	2,5	9,8	Classificado
9	1202	IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO	7,1	2,5	9,6	Classificado
10	43	ANDREA LUCIA DA SILVA	6,6	2,5	9,13	Classificado
11	195	POLIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	6,6	2,5	9,1	Classificado
12	1208	ADALTO DE MIRANDA	6,2	2,5	8,7	Classificado
13	289	LUZIA SILVA GONCALVES	5,2	3,0	8,2	Classificado
14	328	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO	5,0	3,0	8,0	Classificado
15	1227	ADRIANA SILVEIRA	3,4	-	-	Reprovado
16	1626	DEBORA CRISTINA DA SILVA	0,5	-	-	Reprovado
17	1406	CLAYCE VICTOR SCUDELER	NC	-	-	Eliminado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Títulos	Total	Situação
1	778	MACIEL DA PAIXAO BORGES	9,7	3,0	12,7	Aprovado
2	387	CLEUZA ALVES DA SILVA	9,3	3,0	12,3	Classificado
3	1021	SANDRA FRANÇA MEIRA	9,6	2,5	12,1	Classificado
4	664	ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS	6,6	3,0	9,6	Classificado
5	1000	ANNE CAROLINA DA SILVA LIMA	6,8	2,5	9,3	Classificado
6	1560	MARCOS ANTONIO MEDEIROS	6,0	3,0	9,0	Classificado
7	1164	MARIA SUELY DE JESUS	5,5	3,0	8,5	Classificado
8	64	LEILA SEBASTIANA DE MESQUITA FRANCA	5,8	2,5	8,3	Classificado
9	1325	ERICA DA SILVA VIEIRA ARRUDA	4,9	-	-	Reprovado
10	748	NICOLAU FALANQUE NETO	4,9	-	-	Reprovado
11	1598	NOELI DE SOUZA SANTOS	4,8	-	-	Reprovado
12	486	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	4,5	-	-	Reprovado
13	1158	LICIANE PRATES DE LIMA CASTRO	4,0	-	-	Reprovado
14	1175	VANESSA CRISTINA ANDRE FELICIO	3,4	-	-	Reprovado
15	978	JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO	NC	-	-	Eliminado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – HISTÓRIA

Nº	Insc. Nº	Nome	Discursiva	Títulos	Total	Situação
1	419	SELMA LIMA DE JESUS	7,5	2,5	10,0	Aprovado
2	1276	ANTONIO ALVES DANIEL	5,9	3,0	8,9	Classificado

3	56	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO	5,0	3,0	8,0	Classificado
4	654	VIVIANE CASA GRANDE DE SOUZA MACEDO	4,3	-	-	Reprovado

Cargo: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Títulos	Total	Situação
1	508	SERGIO SILVA QUINTANILHA	8,0	4,0	12,0	Aprovado
2	1072	LENNON FERREIRA COREZOMAE	7,3	4,16	11,46	Aprovado
3	1006	JUCELIA ADRIANA BERRENGUE VASCONCELOS	7,9	3,0	10,9	Classificado
4	1292	DOUGLAS MANZAN	6,6	4,0	10,6	Classificado
5	1170	ADILAINE BRITO PEREIRA	5,3	3,0	8,3	Classificado
6	253	JOÃO LUCAS SILVA FREITAS	5,7	2,5	8,2	Classificado
7	1257	THIAGO SILVA PERES	4,3	-	-	Reprovado
8	208	ELIMAKSON CRIS DA COSTA OLIVEIRA	4,1	-	-	Reprovado
9	598	JOSE MARIA DE MORAES	3,2	-	-	Reprovado
10	1286	ADRIANO MANENTE	NC	-	-	Eliminado

NC-Não Compareceu

Cargo: PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Títulos	Total	Situação
1	99	ADELAIR MENDES CONCEICAO	6,8	3,5	10,3	Aprovado
2	747	AMANDA FERREIRA GOMES	7,2	3,0	10,2	Classificado
3	1224	MAX JUNIOR LIMA PORTELA	6,2	3,5	9,7	Classificado
4	816	CARLA CRISTINA PADILHA CASSANICA	6,8	2,5	9,3	Classificado
5	1614	ALINE COUTINHO STORARI	6,2	3,0	9,2	Classificado
6	434	ELIANE DA SILVA FERREIRA	5,6	2,25	7,85	Classificado
7	631	EVA PATRICIA OLIVEIRA PORTO	5,7	0,0	5,7	Classificado
8	1397	LARA CRISTINA VELASCO CRISPIM	5,0	0,0	5,0	Classificado
9	1370	JOSUÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	NC	-	-	Eliminado1
10	591	MANSOETO SABINO DE MORAES	NC	-	-	Eliminado[2]

NC-Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	1265	NEUZA DE LIMA NEVES GOULART	9,25	Aprovado
2	1578	THAYNE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	8,501	Aprovado**
3	101	MAITI DAIANI ANDRE FELICIO	8,501	Aprovado
4	843	JULIANA DE LIMA GOMES	8,501	Aprovado
5	986	ELAINE DA GAMA SILVA	8,501	Aprovado
6	238	GIRLEIDE DE LUNA MARTINS	8,501	Aprovado
7	347	LUCAS TEODORO GOMES	8,50	Aprovado
8	177	MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	8,251	Aprovado
9	354	IVANETE GOMES DA SILVA	8,251	Aprovado
10	1540	DIOGO DE CARVALHO NASCIMENTO	8,251	Aprovado
11	415	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES	8,251	Aprovado
12	68	RAQUEL DE AMORIM PEDRO	8,25	Aprovado
13	237	JURACI RODRIGUES FALANQUI	8,001	Aprovado
14	1398	GENI DE SOUZA ASSIS	8,001	Aprovado
15	405	LAURA ROMÃO DA CRUZ	8,001	Aprovado
16	116	JULIANA REIS FONSECA	8,001	Aprovado
17	96	KELLE CARLOS MINOT LAGES	8,001	Classificado
18	52	FLAVIA APARECIDA BEZERRA	8,001	Classificado
19	257	ANA PAULA BESERRA SICSU	8,001	Classificado
20	1197	LUCIANE MORAES DA SILVA	8,001	Classificado
21	196	PATRICIA FRANCISCO SILVA	8,001	Classificado
22	1090	ANA PAULA DE SOUSA COSTA	8,001	Classificado
23	612	LEANDRO DE MORAES TEIXEIRA	8,00	Classificado
24	1638	LUCIANA DA SILVA MENOLI	7,751	Classificado
25	130	MARIA EDNA DE OLIVEIRA	7,751	Classificado
26	1181	LUIZ GERONIMO DA SILVA ARRUDA	7,751	Classificado
27	873	LUCELIA MARTINS ALVES DE LAYA	7,751	Classificado
28	474	PÂMELA ANACLETO POLETINI	7,751	Classificado
29	1611	TAMIRES CARINHANHA BRANDAO SANTOS DA SILVA	7,751	Classificado
30	1039	ADILEIA RIBEIRO PEREIRA	7,751	Classificado
31	124	AMANDA CAROLINE DE CÁSSIA ARRUDA	7,751	Classificado
32	35	VANESSA DAS NEVES GONÇALVES	7,751	Classificado
33	1448	ELANE RIBEIRO DA SILVA	7,751	Classificado
34	51	MAYKON VINICIUS DOURADOS	7,751	Classificado
35	1418	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO ALVES	7,751	Classificado
36	1283	JOÃO VITOR FERREIRA RODRIGUES	7,751	Classificado
37	345	GEOVANA CARLA DA SILVA GHISLERI	7,75	Classificado
38	1627	MARIA MARIANA BATISTA	7,501	Classificado
39	1502	LUCIENE DE SOUZA PAULINO	7,501	Classificado

40	1499	MARCIA REGINA DE SOUZA REIS	7,501	Classificado
41	1387	ENEIDINA APARECIDA DA SILVA	7,501	Classificado
42	1231	BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA	7,501	Classificado
43	1022	ADRIANA NEVES ROBERTO	7,501	Classificado
44	976	LUCIANA SOARES DO NASCIMENTO	7,501	Classificado
45	907	ROSEANE BRAZ DO NASCIMENTO	7,501	Classificado
46	899	LUCI GLEIDE SOARES DO NASCIMENTO	7,501	Classificado
47	879	VANESSA MENDES ROSA	7,501	Classificado
48	810	ANAIR CRUZ DA SILVA	7,501	Classificado
49	673	MAICKON DOUGLAS DE OLIVEIRA CARLOS	7,501	Classificado
50	672	THAIS OLIVEIRA SCAFF	7,501	Classificado
51	635	ÉLDER RODRIGO DA SILVA	7,501	Classificado
52	356	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA	7,501	Classificado
53	350	WESLAINE GRANELLA OENNING	7,501	Classificado
54	332	MONICA LOPES DE ALMEIDA	7,501	Classificado
55	321	LUIZA FRANCO CARVALHO TODESCHINI	7,501	Classificado
56	300	ANA GABRIELA NOBRES TEIXEIRA DA SILVA	7,501	Classificado
57	269	LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA	7,501	Classificado
58	147	PLINIO DE ANDRADE CARVALHO	7,501	Classificado
59	34	AMANDA VENTURA DE CAMARGO	7,501	Classificado
60	29	KETOLY ALVES DA SILVA	7,50	Classificado
61	1110	HOSANA ALICE DE CAMARGO	7,251	Classificado
62	491	NILZA BATISTA DE SOUZA	7,251	Classificado
63	4	RUTIANA ARANTES QUIDA BORGES	7,251	Classificado
64	942	KEILA ARAUJO DIAS	7,251	Classificado
65	1020	CIBELE IZILDA FERREIRA	7,251	Classificado
66	170	ALINE MARIA DA SILVA	7,251	Classificado
67	534	PATRICIA ARAUJO MAGALHAES	7,251	Classificado
68	914	RENATA APARECIDA MARTINS ROMÃO	7,251	Classificado
69	148	RUTH DA GUIA SOUZA	7,251	Classificado
70	278	PRISCILLA ALVES DE OLIVEIRA	7,251	Classificado
71	353	MAISA APODONEPA CONSTANTINO	7,251	Classificado
72	1143	ELAINE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	7,251	Classificado
73	990	ROSELAINE DOS SANTOS GAMA	7,251	Classificado
74	285	ELENIR SALES DOS SANTOS	7,251	Classificado
75	54	ADRIANA DA SILVA	7,251	Classificado
76	1073	JUCILEIDE MARIA DA SILVA	7,251	Classificado
77	695	RÔMULO E SILVA LUZ	7,251	Classificado
78	475	ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUZA	7,251	Classificado
79	1085	RODRIGO PARADA PRADO SENE SOARES	7,251	Classificado
80	44	EDJAINE RIBEIRO DA SILVA	7,251	Classificado
81	579	KÉTELEN GONÇALINA OLIVEIRA DOS SANTOS	7,251	Classificado
82	209	GABRIEL VIEIRA BRANDAO	7,251	Classificado
83	1422	MARIA VITORIA MOTTA BRAGA	7,251	Classificado
84	1315	DANIEL LADEIRA DA SILVA	7,251	Classificado
85	423	JESSICA CAROLINA ASSUNÇÃO FRAZÃO DE ALMEIDA	7,251	Classificado
86	537	AMANDA HOLPPERS SANTANA	7,251	Classificado
87	349	ISABELA LYANDRA MARQUES VIEIRA	7,25	Classificado
88	71	APARECIDA VERISSIMA DE BARROS	7,001	Classificado
89	923	ADRIANO PRUDENCIO DA SILVA	7,001	Classificado
90	599	MIRCEIA DOS SANTOS SILVA	7,001	Classificado
91	402	ILZA FERREIRA DA COSTA	7,001	Classificado
92	1253	NATALINA DE FATIMA DE MESQUITA	7,001	Classificado
93	450	APARECIDA DE ARRUDA PEDROSO	7,001	Classificado
94	266	POLIANA PEREIRA DA SILVA	7,001	Classificado
95	109	KARLA COSTA DA SILVA	7,001	Classificado
96	1103	LARISSA PEREIRA CUNHA	7,001	Classificado
97	270	CRISTIANE LUZ SALES	7,001	Classificado
98	12	ELESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	7,001	Classificado
99	178	EULA PAULA DA SILVA SANTOS	7,001	Classificado
100	1391	MARELAINE IVONE GULHEM MOURA	7,001	Classificado
101	305	ANA CELIA PEREIRA SILVA	7,001	Classificado
102	351	CLEONICE DA SILVA ALVES BARBOSA	7,001	Classificado
103	79	ANA PAULA MAGALHAES COSTA	7,001	Classificado
104	581	JÉSSICA GONÇALVES MATHIAS	7,001	Classificado
105	242	TAMARA PRADO VIEIRA	7,001	Classificado
106	975	PATRICIA SUNAMITA DE MORAES TEIXEIRA	7,001	Classificado
107	9	GISELI ALVES	7,001	Classificado
108	381	VANESSA DE SOUZA LIMA	7,001	Classificado
109	110	CAROLINE NASCIMENTO DE JESUS	7,001	Classificado
110	1381	THALIA GOMES CANAVARRO	7,001	Classificado
111	834	IARLEY LUÍS ALVES SANTOS	7,001	Classificado
112	1046	SARA OLIVEIRA MATIAS DA SILVA	7,001	Classificado
113	339	ESTER JOICE BARROS PEDROSO	7,001	Classificado
114	340	VALERIA GALIASSI COTRIM	7,00	Classificado
115	583	ELIZETE ALVES FERREIRA	6,751	Classificado
116	1637	JUZILENE AMORIM DA SILVA	6,751	Classificado

117	358	ROSILENE MARQUES	6,751	Classificado
118	229	EDITE FIGUEIRO TORRES	6,751	Classificado
119	901	TATIANA CZEKAY ALEIXO	6,751	Classificado
120	262	MARILU TRINDADE MIRANDA	6,751	Classificado
121	822	DAIANA TROST DA LUZ	6,751	Classificado
122	1157	ANDREIA DA SILVA RAMOS	6,751	Classificado
123	403	ROSILENE MARQUES DA SILVA ALVES	6,751	Classificado
124	982	JUCILENE MATOS DOS SANTOS	6,751	Classificado
125	801	CELIA REGINA CAMPOS DE BARROS	6,751	Classificado
126	232	SANDRA DE SOUSA CAMPOS	6,751	Classificado
127	955	GLAUCIA MARQUES FONTE	6,751	Classificado
128	72	PATRICIA ZANARDI DA SILVA	6,751	Classificado
129	883	FLAVIA DA SILVA MENDES	6,751	Classificado
130	53	JACKELINE DIZERO ASSIS	6,751	Classificado
131	1383	PATRÍCIA SUQUERE DA CONCEIÇÃO	6,751	Classificado
132	671	JULIETE DOSSO BARBOSA	6,751	Classificado
133	1183	WHITH BRUNA SILVEIRA BORGES	6,751	Classificado
134	1280	DEONICE ALVES DA SILVA	6,751	Classificado
135	1616	VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA SALOMÃO	6,751	Classificado
136	127	CAMILA DANIELE BONDESPACHO	6,751	Classificado
137	119	RAIANA KATHERINE DA SILVA	6,751	Classificado
138	915	RICIELY LOPES DE SOUZA	6,751	Classificado
139	176	JANAINA DA GUIA DE PAULA DE JESUS	6,751	Classificado
140	133	RAFAELA ALVES DE JESUS	6,751	Classificado
141	961	THALITA MIRANDA DOS SANTOS	6,751	Classificado
142	327	BRUNO BORTOLUZZI BAIROS	6,751	Classificado
143	685	ALDAIZA VIEIRA DE SOUSA	6,751	Classificado
144	502	OSMAR CLEMENTE DA SILVA	6,751	Classificado
145	297	SHEILA SANTOS DA SILVA	6,751	Classificado
146	223	TAINARA SOARES DA SILVA	6,751	Classificado
147	1172	LUCILENE SOARES DO NASCIMENTO	6,751	Classificado
148	1152	BRUNA GOMES GIMENES	6,751	Classificado
149	1074	ROSILAINE BARBOSA DO ESPIRITO SANTO	6,751	Classificado
150	632	DULCINÉIA FRANCISCO SILVA	6,751	Classificado
151	1133	FRANCIELI DOS SANTOS LIMA	6,751	Classificado
152	1035	ANDRESSA DALAZEN DOS SANTOS	6,751	Classificado
153	1279	HAYSSA CARLA DA SILVA GHISLERI	6,751	Classificado
154	444	JANAINA ASSUNÇÃO FERREIRA	6,751	Classificado
155	977	BEATRIZ LEMES DA SILVA	6,75	Classificado
156	619	JOSCILENE RIBEIRO TAQUES SILVA	6,501	Classificado
157	754	EDNA MARIA FARIA	6,501	Classificado
158	1096	RITA DE CÁSSIA DA SILVA LEITE	6,501	Classificado
159	227	EUNICE SOARES DE FARIAS	6,501	Classificado
160	448	APARECIDA PEREIRA LUZ MELLO	6,501	Classificado
161	563	MAGNA APARECIDA SOUZA CRUZ	6,501	Classificado
162	359	SUZI ELAINE DOS SANTOS NOBERTO SANTIGO	6,501	Classificado
163	1065	EDILVANE MORAES DA SILVA	6,501	Classificado
164	1052	CIRLENE FELIX CEBALHO	6,501	Classificado
165	515	MAGDA FALANQUI PEREIRA	6,501	Classificado
166	316	ELAINE ALVES DA SILVA	6,501	Classificado
167	1236	GISANE FIGUEIREDO NELO	6,501	Classificado
168	226	SUELI CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	6,501	Classificado
169	1489	MARCOS APARECIDO E SILVA ALMEIDA	6,501	Classificado
170	871	ISMAEL ANTONIO SOUZA BENITES	6,501	Classificado
171	1129	ANDREA PONTES ELIAS	6,501	Classificado
172	13	DAYANE DA SILVA BATISTA	6,501	Classificado
173	98	MARIA JOSE DA SILVA ALVES	6,501	Classificado
174	1394	ÂNGELA MARIA CHIAVELI DOS SANTOS	6,501	Classificado
175	601	MIRNA MORAES DA SILVA	6,501	Classificado
176	1001	MABILY DOS SANTOS MODESTO DE SOUZA	6,501	Classificado
177	1259	NATHANNA ALVES DANIEL RODRIGUES	6,501	Classificado
178	1271	ATAIS DE CAMPOS PEREIRA	6,501	Classificado
179	827	GONÇALINA DOS SANTOS SILVA	6,501	Classificado
180	82	WALBER FIGUEIREDO FERREIRA	6,501	Classificado
181	576	LUCIANE DA SILVA FERREIRA	6,501	Classificado
182	67	ALESSANDRA LETIMAN RUIZ DOS SANTOS SOUZA	6,501	Classificado
183	1233	FABIOLA PEIXOTO GAZOLA	6,501	Classificado
184	1120	ANDREIA DOS SANTOS LIMA	6,501	Classificado
185	1400	MAYARA BRUNA CRISPIM FERREIRA	6,501	Classificado
186	143	LUCIANA PEREIRA DE SALES	6,501	Classificado
187	1419	ELLENDYANE FORTE FARIA	6,501	Classificado
188	115	INGRID MARQUETTI BARZAGHI	6,501	Classificado
189	38	CASSIA JULIANA ALVES DA SILVA	6,501	Classificado
190	1109	MICHELLE DE OMENA NASCIMENTO	6,501	Classificado
191	47	KARINA CRUZ DA SILVA	6,501	Classificado
192	204	EMILLI TAIANE GOES RODRIGUES	6,501	Classificado
193	590	BRUNA ALEXANDRE DE SOUZA	6,501	Classificado

194	1428	FERNANDA VIANA FERREIRA	6,501	Classificado
195	11	GISLAINE ALVES DE JESUS	6,501	Classificado
196	545	MARIA MADALENA DA SILVA ANTUNES	6,501	Classificado
197	617	MIKAELY OMENA DO NASCIMENTO	6,501	Classificado
198	847	HELIDA BARBOSA ONOFRE	6,501	Classificado
199	1363	MARLON DE SOUZA GUALBERTO	6,501	Classificado
200	1367	SAMARA DOS SANTOS SOUZA	6,501	Classificado
201	577	LUDMILLA DOS SANTOS OLIVEIRA	6,501	Classificado
202	868	BRUNA KETRUEN VIEIRA DE SOUZA	6,501	Classificado
203	295	ANA CAROLINA SALES BORGES	6,50	Classificado
204	1520	ANIZIA DE SOUZA PEREIRA	6,251	Classificado
205	608	CLERIMAR MARIA DOS SANTOS	6,251	Classificado
206	61	MARCILENE SANTOS DE ANDRADE	6,251	Classificado
207	1378	ADALGIZA MARIA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA	6,251	Classificado
208	966	THELMY COSTA FARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	6,251	Classificado
209	59	JUSCIMARA ALVES DE CARVALHO	6,251	Classificado
210	1061	LILIA CRISTIANE PENTEADO DA SILVA	6,251	Classificado
211	610	SILVANA BUENO DOS SANTOS	6,251	Classificado
212	1528	MARIA ALVES WOLF	6,251	Classificado
213	65	ANDREIA DA SILVA MENDES	6,251	Classificado
214	1222	RUTINEIA MORAIS DA SILVA	6,251	Classificado**
215	467	CLEIDIA HELENA DE JESUS	6,251	Classificado
216	1587	IVONETE COSTA DE BARROS	6,251	Classificado
217	829	LETICIA GERALDINE SOUZA	6,251	Classificado
218	326	NAYARA GUEDES DE OLIVEIRA LIMA MACHADO	6,251	Classificado
219	28	ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA	6,251	Classificado
220	490	JANAINA DA GAMA SILVA	6,251	Classificado
221	762	ANA MARIA ALVES MUNIZ	6,251	Classificado
222	1371	ROSIANE SOUZA DA SILVA	6,251	Classificado
223	745	JOCIMARA DOS SANTOS SILVA	6,251	Classificado
224	1010	JHONATTAN MICHAEL DE ARRUDA	6,251	Classificado
225	1149	WILMARY LUCY CONCEICAO DE PROENÇA SANTOS	6,251	Classificado
226	699	FERNANDA TAMIRES VIEIRA CARVALHO	6,251	Classificado
227	1173	NAYRA THAIANY DE OLIVEIRA PEREIRA	6,251	Classificado
228	338	MARIANE FERREIRA NEVES	6,251	Classificado
229	304	KEILA SANTOS DA SILVA	6,251	Classificado
230	864	TATIELE SILVA DE JESUS	6,251	Classificado
231	438	PAULO FERREIRA MANOEL BRAGA	6,251	Classificado
232	999	SANMILA THAIS DA SILVA SOUZA	6,25	Classificado
233	951	MARIA HELENA PEREIRA ASSUNÇÃO SILVA	6,001	Classificado
234	421	ALICE DOS SANTOS	6,001	Classificado
235	910	MARIA DE FATIMA VIANA MENDES	6,001	Classificado
236	211	FATIMA APARECIDA DA SILVA	6,001	Classificado
237	1349	BENEDITO DE SOUZA DON AQUINO	6,001	Classificado
238	404	SONIA REGINA VELOSO BARBOSA	6,001	Classificado
239	1094	FABIA MARIANA BENTO	6,001	Classificado
240	800	VILSON DE SOUZA	6,001	Classificado
241	1189	MIRIAN MARIA DE LIMA	6,001	Classificado
242	585	MARIA SELMA CELESTINO DOS SANTOS	6,001	Classificado
243	742	IVANETE AMARO DA SILVA	6,001	Classificado
244	25	SUSAN NUNES DE ALMEIDA	6,001	Classificado
245	175	JACKELINE APARECIDA DE ARRUDA BRILHADORI	6,001	Classificado
246	580	DIRLEIA AMADOR DA SILVA	6,001	Classificado
247	1399	JOSIANE GOMES DE LIMA	6,001	Classificado
248	832	ALESSANDRA DA SILVA SANTANA ZERBINATTO	6,001	Classificado
249	1067	GIZELLI ROSSI GHISLERI	6,001	Classificado
250	1332	JOSEANE TIBURTINO DA SILVA	6,001	Classificado
251	535	ELEN PAMELA SILVA VIEIRA MANGERONA	6,001	Classificado
252	1605	ALISON DA SILVA	6,001	Classificado
253	22	EDNA MARIA PATRICIO IZIDRO	6,001	Classificado
254	95	LUIZA BENTA DOS SANTOS	6,001	Classificado
255	618	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	6,001	Classificado
256	1458	MARIA MAILDES DA SILVA	6,001	Classificado
257	794	FERNANDO ANDRE ABREU DO ESPIRITO SANTO	6,001	Classificado
258	1115	JOCASTA DOLORES DA SILVA	6,001	Classificado
259	1373	EDIVANIA COSTA DE BARROS	6,001	Classificado
260	1147	GISLAINE MARIA LENTE FRANCO	6,001	Classificado
261	1299	JACKELINI DA SILVA ROCHA	6,001	Classificado
262	1151	ALINA CARLOS SOLÃO	6,001	Classificado
263	1107	ROSELAINE DOLORES MARTINS	6,001	Classificado
264	1266	IARA KÉSIA DE MIRANDA XAVIER	6,001	Classificado
265	1444	DAIANE DOS SANTOS RAMALHO	6,001	Classificado
266	1486	MYLLENE NATALIA DIAS DO NASCIMENTO DE JESUS	6,001	Classificado
267	1589	RAICE DE ASSIS XAVIER	6,001	Classificado
268	613	BRUNA DA SILVA SIMIONI	6,001	Classificado
269	1344	TIAGO RAMOS DOURADO	6,001	Classificado
270	1075	BRUNA ARIELLY FIGUEIREDO TEIXEIRA	6,001	Classificado

271	1312	FRANCIELE JACONIAS DOS SANTOS	6,001	Classificado
272	236	JHENYFER ARAUJO ROCHA	6,001	Classificado
273	789	VANESSA DE SOUZA LEITE	6,001	Classificado
274	1480	WALDIMARA APARECIDA RONDON RODRIGUES	6,001	Classificado
275	293	TAMARA CARLA DA SILVA NASCIMENTO	6,001	Classificado
276	291	DANIELLE RIBEIRO DE SOUZA	6,00	Classificado
277	1228	IVANETE BEZERRA DA SILVA	5,751	Classificado
278	1380	MARLI DOMICIANO	5,751	Classificado
279	49	IRENE PESSOA SILVA PONCE	5,751	Classificado
280	995	SOLANGE MORENO DE ASSIS	5,751	Classificado
281	333	RENATO CONCEICAO DO NASCIMENTO	5,751	Classificado
282	1083	LUCIANA APARECIDA DA SILVA DOMINGOS	5,751	Classificado
283	1576	NUBIA MONTEIRO SERTAO	5,751	Classificado
284	533	ANGELA MARIA CHAVES SOUZA	5,751	Classificado
285	432	KÊNIA MARA DA SILVA PONDE	5,751	Classificado
286	1513	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA	5,751	Classificado
287	570	MARCIANA VICENTE DA SILVA	5,751	Classificado
288	192	CINTHIA DE ANDRADE CUSTODIO	5,751	Classificado
289	166	DAYANA CHRISTINE SILVA RONDON	5,751	Classificado
290	1308	MARILZA APARECIDA DA SILVA	5,751	Classificado
291	1583	MARLI DA SILVA SOUZA	5,751	Classificado
292	734	NAIARA IGNES VITTORAZZI	5,751	Classificado
293	1102	GERCILENE MORAES DE JESUS	5,751	Classificado
294	728	CRISLAINE MARQUES SIMAO	5,751	Classificado
295	595	HALLAN OLIVEIRA BASTISTA	5,751	Classificado
296	936	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	5,751	Classificado
297	189	STEFANY DE ARRUDA RODRIGUES	5,751	Classificado
298	1218	VILMA ALVES DA SILVA	5,751	Classificado
299	193	ANA PAULA DOS SANTOS	5,751	Classificado
300	678	CATARINA NOBRES DA COSTA	5,751	Classificado
301	1606	ROMARIO CARVALHO DA SILVA	5,751	Classificado
302	1619	QUEILLA CARINA PEREIRA DA ROCHA	5,751	Classificado
303	682	JULIANA DE SOUZA SILVA	5,751	Classificado
304	1277	DAIANE MARIA DA SILVA	5,751	Classificado
305	57	NOELIANE ALVES RIBEIRO	5,751	Classificado
306	1225	JESSICA DA SILVA GAMA	5,751	Classificado
307	703	TAINA FERREIRA QUIDA SILVA	5,751	Classificado
308	511	ADRIANA RODRIGUES	5,751	Classificado
309	393	KALOANY TENOLA DE JESUS FERNANDES	5,751	Classificado
310	1106	WILLIAN ROMÃO DOS SANTOS	5,751	Classificado
311	1537	ANDREZZA KAROLLYNE DE CARVALHO SALES	5,751	Classificado
312	308	JAQUELINE MICHELE NUNES SILVA	5,751	Classificado
313	621	ANDREZA CARLOS SOLÃO	5,751	Classificado
314	574	SILVIA HORTENCIA FERREIRA	5,751	Classificado
315	1531	CARLA TAINA BATISTA BARBOSA	5,751	Classificado
316	1088	CRISLEN MARIA RECHE BORGES	5,751	Classificado
317	251	DAFILLIN BIANCA RIBEIRO JOSETTI	5,75	Classificado
318	1588	ELINETE DIAS DE MEDEIROS	5,501	Classificado
319	1375	TEOFAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	5,501	Classificado
320	218	AGNALDO LUIZ DOS SANTOS	5,501	Classificado
321	566	CLARICE VENANCIO BENTA	5,501	Classificado
322	744	IZABEL INES DOS SANTOS	5,501	Classificado
323	848	ROZINEIA DA COSTA BARBOSA	5,501	Classificado
324	775	ANA CLAUDIA BARBOSA	5,501	Classificado
325	1577	DANIELLE ALMADA	5,501	Classificado
326	1384	ELIZANE BENEDITA MEIRA	5,501	Classificado
327	575	EIDILENE GONÇALVES DOS SANTOS	5,501	Classificado
328	555	LUCELIA CARVALHO RAMOS	5,501	Classificado
329	1281	LÚCIA ANTÔNIA DA RESSURREIÇÃO	5,501	Classificado
330	919	EDNA ALVES LIMA	5,501	Classificado
331	611	ONESIELLI ARRUDA SILVA	5,501	Classificado
332	921	RODRIGO GONÇALVES RAMOS	5,501	Classificado
333	773	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA	5,501	Classificado
334	336	CELSO PANHAN BORGUETE JÚNIOR	5,501	Classificado
335	738	JOSE COSTA GRANGEIRO	5,501	Classificado
336	1005	JAQUELINE FERREIRA NUNES	5,501	Classificado
337	779	ELOANY SEVIERO BABUYA	5,501	Classificado
338	1125	IARA TEIXEIRA DA SILVA	5,501	Classificado
339	1600	LUANA MARIELI DA SILVA GALIASSI	5,501	Classificado
340	707	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	5,501	Classificado
341	217	JESSICA DA SILVA SOUZA	5,501	Classificado
342	1552	JANAINA DA SILVA TORRES	5,501	Classificado
343	940	IZABELA DE MOURA DIOGO DE OLIVEIRA	5,50	Classificado
344	859	LEONICE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	5,251	Classificado
345	996	VILMA FRANCISCA SANTOS	5,251	Classificado
346	146	MARLENE DE SOUZA RODRIGUES	5,251	Classificado
347	531	VILMA DE CARVALHO	5,251	Classificado

348	1519	CREONICE VIANA MENDES	5,251	Classificado
349	931	VILMA GONCALVES DE OLIVEIRA	5,251	Classificado
350	188	CLAUDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	5,251	Classificado
351	215	SANDRA LUIZ DOS SANTOS	5,251	Classificado
352	1064	JUZIANE RODRIGUES DA SILVA	5,251	Classificado
353	366	TANIA LUDOVICO BARBOSA	5,251	Classificado
354	589	JURACI OLINDA DA SILVA	5,251	Classificado
355	774	VILMA MARTINS	5,251	Classificado
356	161	ROSILANE DA SILVA	5,251	Classificado
357	1573	TAMIRES BARBOSA DA SILVA DEMARCHI	5,251	Classificado
358	5	VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA	5,251	Classificado
359	153	ANDREIA APARECIDA CUNHA SILVA	5,251	Classificado
360	551	SEVERINA FRANCIECLY MARINS DA SILVA	5,251	Classificado
361	1018	BRUNA DOS SANTOS FREITAS	5,251	Classificado
362	156	DAIANE SCHLEICHER MOTA	5,251	Classificado
363	1180	ALESSA MARCOLINA APARECIDA JORGE FIALHO	5,251	Classificado
364	7	LUANA ARANTES QUIDA BORGES	5,25	Classificado
365	311	EUNICE JOSE ARRUDA	5,001	Classificado
366	896	NAIR PESSOA SILVA GHISLERI	5,001	Classificado
367	698	DEUZA APARECIDA DE PAIVA	5,001	Classificado
368	660	SIVANILDA MARIA CARDEAL DA SILVA	5,001	Classificado
369	463	EUNICE DUQUE SANTANA	5,001	Classificado
370	763	EDILENE MARIA DA COSTA	5,001	Classificado
371	1376	ONESILAINE ALVES DA SILVA	5,001	Classificado
372	323	PRISCILA ARAUJO PEREIRA	5,001	Classificado
373	500	EDISONIA DA SILVA AMORIM	5,001	Classificado
374	855	NEIDIMARA VANIS DA SILVA	5,001	Classificado
375	495	CRISTIANA ALEXANDRE DE SOUZA	5,001	Classificado
376	207	LETICIA DOS SANTOS GONCALVES	5,001	Classificado
377	457	JOÃO VITOR LIMA MENDES	5,00	Classificado
378	853	ADRIANA DE CASSIA DIAS	4,75	Reprovado
379	1425	CATARINA ANTONIA APODONEPA	4,75	Reprovado
380	637	CATIELE DOS SANTOS FERREIRA	4,75	Reprovado
381	1033	CLEUTON CARNEIRO DE OLIVEIRA	4,75	Reprovado
382	1112	DELAIAS COSTA LARA	4,75	Reprovado
383	78	ELIONE FERREIRA DA SILVA	4,75	Reprovado
384	325	EMYLLY RIBEIRO	4,75	Reprovado
385	1320	EVA ALVES DA SILVA	4,75	Reprovado
386	1379	JOVANICE MELO DE PAULA	4,75	Reprovado
387	476	KARLA LETICIA LIMA DA SILVA	4,75	Reprovado
388	1194	LAURA GENOVEVA DE OLIVEIRA	4,75	Reprovado
389	1268	MARCELA ILIDIA FERNANDES DE OLIVEIRA	4,75	Reprovado
390	572	MARGARETE DA SILVA MENDES	4,75	Reprovado
391	344	WERICA GIKELE ALVES ALVES DA SILVA	4,75	Reprovado
392	1333	ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	4,50	Reprovado
393	1505	CLEONICE MARIA DOS SANTOS	4,50	Reprovado
394	959	HELENICE CONCEIÇAO DA SILVA	4,50	Reprovado
395	1304	MARIA LARISSA DOS SANTOS SOUZA	4,50	Reprovado
396	569	MARILZA FERREIRA DA SILVA	4,50	Reprovado
397	1239	SANDRIELLEN DA SILVA BORGES	4,50	Reprovado
398	400	SOLANGE DE LIMA PAZ	4,50	Reprovado
399	1095	AMANDA SUELEN DOMICIANO SOUZA	4,25	Reprovado
400	254	ANDREIA DA SILVA ROSA	4,25	Reprovado
401	1200	CLAUDETE DOS SANTOS COSTA	4,25	Reprovado
402	1634	DAYANE PEREIRA VIEIRA DE AZEVEDO	4,25	Reprovado
403	84	GUSTAVO DA SILVA MARTINS	4,25	Reprovado
404	837	JANETE SILVA SANTOS	4,25	Reprovado
405	1250	MARCELA DAIANA DOS SANTOS	4,25	Reprovado
406	182	MARGARIDA LUCIA NUNES FREITAS DA SILVA	4,25	Reprovado
407	655	MARIO SERGIO DOS SANTOS DA SILVA	4,25	Reprovado
408	1121	ROSALINA DE AMARÃES DOLORES MARTINS	4,25	Reprovado
409	1226	JESSICA OLIVEIRA TECHI	4,00	Reprovado
410	1069	MARIA EMILIA BARBOSA MACHADO	4,00	Reprovado
411	1623	ROZEANE PEREIRA DOS SANTOS	4,00	Reprovado
412	681	JANAINA NOBRES DA COSTA	3,50	Reprovado
413	1252	SUELI CRISTIANI GERVAZONI	3,25	Reprovado
414	417	ADRIELLI FARIAS BATISTA	NC	Eliminado
415	461	ALEX LEITE PADILHA	NC	Eliminado
416	1116	ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO	NC	Eliminado
417	1440	EDIR DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	NC	Eliminado
418	1169	ERINALVA MARIA DOS SANTOS LIMA	NC	Eliminado
419	335	FABIA JUSSARA DE SOUZA	NC	Eliminado
420	676	FRANCIELI MANGERONA SIMIONI	NC	Eliminado
421	413	IGOR JUNIOR TORATTI LEONEL MORAES	NC	Eliminado
422	1054	IZABEL CRISTINA DE MENEZES	NC	Eliminado
423	48	JESSICA PERICLES DA SILVA	NC	Eliminado
424	1368	JHENNYFFER RAIANY DE ALMEIDA	NC	Eliminado

425	625	JOCÉLIA BISPO MAIA	NC	Eliminado
426	1278	JOENIL ROSA DE CARVALHO	NC	Eliminado
427	1496	JOSILDA FERREIRA RODRIGUES	NC	Eliminado
428	482	KAMILA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	NC	Eliminado
429	414	KARINE GABRIELY NUNES DA SILVA	NC	Eliminado
430	376	KAROLINE FERNANDA RAMOS	NC	Eliminado
431	962	KELLY ESTEFANI PEREIRA DA COSTA	NC	Eliminado
432	1288	LAIANE JAMAIKELLEY MEDEIROS MENEZES	NC	Eliminado
433	1630	LESLIE BORGES DA SILVA ALVES	NC	Eliminado
434	265	LUTECIA MARTINS DA SILVA	NC	Eliminado
435	1331	MARIA CRISTIANE DE ANDRADE	NC	Eliminado
436	684	MARILZA SEVERINO FRANCO	NC	Eliminado
437	401	MONICA LINS NASCIMENTO	NC	Eliminado
438	471	PALOMA MORAIS TURCHEN	NC	Eliminado
439	989	SALETTE BORGES DE ALMEIDA	NC	Eliminado
440	1117	VALQUIRIA SILVA DOS SANTOS	NC	Eliminado
441	993	WELLITA FERREIRA DA SILVA	NC	Eliminado

NC – Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	18	MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO COSTA	6,501	Aprovado
2	165	BEATRIZ DIAS DE SOUZA	6,50	Classificado
3	918	FLAVIA DOS SANTOS LIMA SILVA	4,75	Reprovado
4	844	LUCINEIA SILVA OLIVEIRA	4,75	Reprovado
5	521	IVANETI CERQUEIRA DA SILVA	4,25	Reprovado
6	1251	ADRIELLE VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3,75	Reprovado
7	568	DILMA NUNES BARBOSA	NC	Eliminado

NC – Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA RAIMUNDA A.A. LEÃO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	1134	MARCOS DE MAGALHÃES SANTOS	7,50	Aprovado
2	1460	JEFFERSON VINICIOS RÊGO SILVA	7,00	Aprovado
3	636	JOZIANE CRUZ DA SILVA	6,251	Classificado
4	346	EDILEUZA SILVA MONZILAR	6,25	Classificado
5	1025	SONIA REGINA RODRIGUES CANAVARROS	5,75	Classificado
6	378	CLEIDIAINE JOANA DA SILVA	5,25	Classificado
7	1516	ROSINEIA ANDRADE COSTA PRAZERES	5,00	Classificado
8	960	LUCIENE SOUZA DE OLIVEIRA	NC	Eliminado

NC – Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	1186	GISELE FERNANDES ARRUDA DE LIMA	8,00	Aprovado
2	1341	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	7,75	Classificado
3	857	LARISSA CARLA DORTAB DE OLIVEIRA	7,501	Classificado
4	958	MARIA APARECIDA FERREIRA GUIMARÃES	7,50	Classificado
5	897	DAYANE CAROLINA BEZERRA DA SILVA	7,251	Classificado
6	808	MAYARA BERTOLDO	7,25	Classificado
7	274	LUANA APARECIDA RODRIGUES CARVALHO	7,00	Classificado
8	849	CELESTE GONÇALVES COSTA	6,75	Classificado
9	1457	ROSELI GONSALVES CAMPOS ROSA	6,501	Classificado
10	307	RENAN SANTOS LOPES	6,50	Classificado
11	1132	SILMARA CAROLINE OLIVEIRA	6,251	Classificado
12	1079	POLIANA BORGES MARQUES PEREIRA	6,251	Classificado
13	916	JOICE ALVES DA SILVA	6,25	Classificado
14	1556	CLARICE DOS SANTOS PEREIRA	6,00	Classificado
15	1515	EDNA SILVA CAMARGO	5,75	Classificado
16	1041	LUCINEIA DA SILVA FIGUEIREDO	5,50	Classificado
17	861	MARIANA DOS SANTOS SILVEIRA	5,251	Classificado
18	1057	JOÃO PEDRO FERREIRA DE MORAES	5,25	Classificado
19	911	SCARLET CANDIDO DA SILVA	5,00	Classificado
20	1545	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA	4,75	Reprovado
21	1554	KATILA ROCHA CHIQUETO	4,50	Reprovado
22	1475	JOÃO VITOR RODRIGUES EL HAGE	NC	Eliminado

NC – Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO MULTIMEIOS DIDÁTICOS – ESCOLA SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação

1	225	FILIPE IZIDRO DUARTE	6,50	Aprovado
2	600	THAYS LORRAINE DA SILVA JESUS	6,25	Classificado
3	1037	ANA VICENCA FRANCISCA NETA	6,001	Classificado
4	1377	FABRICIO OLIVEIRA	6,00	Classificado
5	908	ESTER DE MOURA DIOGO	5,001	Classificado
6	938	JUCELIA CARDOSO NERES	5,00	Classificado

Cargo: TÉCNICO MULTIMEIOS DIDÁTICOS – ESCOLA RAIMUNDA A.A. LEÃO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	158	CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ	7,00	Aprovado
2	519	CLARINDO TAN HUARE	6,75	Classificado
3	62	MADJON WILL DIAS DE MEDEIROS	6,501	Classificado
4	1565	WELDER FERREIRA COUTINHO	6,50	Classificado
5	867	MOACIR PEREIRA GOES	5,751	Classificado
6	735	LEIDIANE GUSMAO DE LARA	5,751	Classificado
7	1140	RAPHAEL DE SOUZA ESTEVES	5,75	Classificado
8	831	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA	3,75	Reprovado

Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	435	DANIEL VIEIRA GONÇALVES	8,00	Aprovado
2	108	LINDONES MARCELO SCHIAVINI	7,751	Aprovado
3	191	MIKAELLA FERNANDA SILVA GOLMINI	7,75	Classificado
4	24	VALQUIRIA DA SILVA	7,50	Classificado
5	1270	WENDELL LUIS SIERRA NECKEL	7,251	Classificado
6	605	ELIEZER WIGUER CARMO SILVA	7,251	Classificado
7	406	ALEXSANDER PAZ LANDIM	7,25	Classificado
8	430	MATHEUS MORAES CAIXETA	7,00	Classificado
9	1463	HUMBERTO MANABU ODA	6,751	Classificado
10	825	ISAMARA GOMES DA SILVA	6,751	Classificado
11	527	PRISCILA LARISSA DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS	6,751	Classificado
12	845	LETÍCIA DE ÁVILA GOLO	6,751	Classificado
13	1485	RAFAEL LAGO RIBEIRO	6,75	Classificado
14	640	ERICKA REGINA DA ROCHA OLIVEIRA	6,501	Classificado
15	1354	GILBERTO AGUIAR BRANDÃO JUNIOR	6,50	Classificado
16	641	ANA PAULA REIS	6,251	Classificado
17	667	RAQUEL ANIZIA DA SILVA	6,251	Classificado
18	507	RENAN NAON DAROLT REBELO	6,251	Classificado
19	891	ANA PAULA BORGES BARBOSA	6,251	Classificado
20	700	ELIZABETHE VIEIRA CONCEIÇAO	6,251	Classificado
21	1353	MACIEL MATHEUS SANTOS DE MAGALHÃES	6,251	Classificado
22	221	LUCAS EDUARDO FARIAS ARAUJO	6,25	Classificado
23	1214	ROGERIO DE ARRUDA FRAGA	6,001	Classificado
24	565	ANDRELINA MORAIS DA SILVA	6,001	Classificado
25	113	MARIA SARA SILVA MAGALHAES	6,001	Classificado
26	66	JHANAYNNA JHANISELLY ESQUIVE DE SOUZA	6,001	Classificado
27	231	WELINGTON BERBEL NASCIMENTO	6,001	Classificado
28	811	BRUNO MIRANDA ONOFRE	6,001	Classificado
29	171	CAYTON JUNIOR DA SILVA SANTOS	6,001	Classificado
30	456	GEOVANNA GABRIELA SANDRI	6,00	Classificado
31	441	CLEBERSON DE SOUZA DUTRA	5,751	Classificado
32	1432	ROSIENE MARQUES DA SILVA	5,751	Classificado
33	1347	JESSIKA CARLA DE AGUIAR OLIVEIRA	5,751	Classificado
34	749	DAIANE NUNES MONTANINI	5,751	Classificado
35	544	GISELE NERES SANDRI	5,751	Classificado
36	334	CAROLINE MEDEIROS SILVA	5,751	Classificado
37	1631	DIEGO LINS DA SILVA	5,751	Classificado
38	1145	MARIA LUIZA DOMINGOS DE ASSIS	5,751	Classificado
39	584	IAN MARCELO BORGES DE SOUZA	5,751	Classificado
40	267	HIGOR MIKAEL ZANARDI SELVATICO	5,751	Classificado
41	1535	JOÃO VITOR ROSALEN	5,75	Classificado
42	275	GLEICY CRISTINE DA SILVA MURBACH	5,501	Classificado
43	697	MARINEIA IDALIA DE LIMA	5,501	Classificado
44	1242	RONDINELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	5,501	Classificado
45	562	ANDERSON COMUNELLO RODRIGUES	5,501	Classificado
46	489	TANIA MONZILAR PARIKOKUREU	5,501	Classificado
47	757	GABRIEL LUIZ NASCENTE MARTINS DA COSTA	5,50	Classificado
48	249	DURVALINO DA SILVA	5,251	Classificado
49	107	SILVANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	5,251	Classificado
50	123	ROSILEI ALVES DE AGUIAR	5,251	Classificado
51	753	JADSON FARIA GOMES	5,251	Classificado
52	169	ICARO DOMINDOS DE ALENCAR	5,251	Classificado
53	1609	KESSYA MARQUES QUEIROZ DE OLIVEIRA	5,25	Classificado
54	31	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA	5,001	Classificado
55	168	WISLEY DE PAULA GOMES	5,001	Classificado

56	1595	PRISCILLA BERNARDES TEIXEIRA	5,001	Classificado
57	135	VANDERLEI MIRANDA BORTOLUZZI	5,001	Classificado
58	1338	ALINE RAMOS SANTANA	5,001	Classificado
59	863	DAIANE NOVAES DA CRUZ	5,001	Classificado
60	422	QUEREM HAPUQUE LIMA MACHADO	5,00	Classificado
61	1455	FATIMA DA PENHA OLIVEIRA FONTES	4,75	Reprovado
62	680	JAN MICHEL FERREIRA NEPOMUCENO	4,75	Reprovado
63	922	JOANA MIRIAM PEREIRA CARRASCO	4,75	Reprovado
64	1244	JONIVAN RODRIGUES DA SILVA	4,75	Reprovado
65	787	MARCELO LIMA PORTELA	4,75	Reprovado
66	983	VALERIA SANTOS MENDES	4,75	Reprovado
67	1511	YAGO AUGUSTO DA SILVA	4,75	Reprovado
68	542	BRUNO LEONARDO NASCIMENTO PEIXOTO	4,50	Reprovado
69	1234	HIUDIRLENE SOUZA SANDRI	4,50	Reprovado
70	310	JOICY RIBEIRO DA COSTA	4,50	Reprovado
71	1601	KARLA FERREIRA MENDES	4,50	Reprovado
72	1567	KAREN MANOELA NUNES DOS SANTOS	4,50	Reprovado
73	1509	MARIA DANIELA BRANDAO	4,25	Reprovado
74	1562	PALOMA PATRICIA RIBEIRO BARRETO	4,00	Reprovado
75	1571	ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ	3,75	Reprovado
76	718	GUSTAVO GUIMARÃES DA SILVA	3,75	Reprovado
77	1618	ISRAEL MAX SOUZA DA SILVA	3,75	Reprovado
78	714	ROBERTO DE OLIVEIRA CAYRES	3,75	Reprovado
79	1059	SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA	3,75	Reprovado
80	1184	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	3,00	Reprovado
81	1153	ERICA PEREIRA SILVA BRITO	NC	Eliminado
82	1142	KAYO FELIPE LOURENÇO	NC	Eliminado
83	906	MICHELE ALDENIR DOS SANTOS	NC	Eliminado
84	540	MIRIAN LIMA DA SILVA	NC	Eliminado
85	74	VIVIANE ANDRESA SILVA PONCE	NC	Eliminado
86	696	YAGO RODRIGUES DA SILVA	NC	Eliminado

NC – Não Compareceu

Cargo: AGENTE OPERACIONAL

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	494	ADAUTO CABRAL DE SOUZA	6,75	Aprovado
2	586	JOÃO COSME DE ARAUJO	6,501	Classificado
3	1321	ALEX TOCANTIS FERNANDES	6,50	Classificado
4	1518	GILSON ROCHA CUSTODIO	6,25	Classificado
5	552	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	6,00	Classificado
6	111	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	5,75	Classificado
7	1604	EDUARDO DE SA SOUSA	5,75	Classificado
8	1155	EDSON JESUS DE SOUZA SILVA	5,501	Classificado
9	889	MARQUES VIEIRA DA SILVA	5,50	Classificado
10	1034	RONALDO DE JESUS	5,251	Classificado
11	656	JOANI FERREIRA ARANTES	5,25	Classificado
12	341	JAIR ENEDINO DA COSTA	5,001	Classificado
13	1629	ADEMIR FRANCISCO DA CRUZ	5,00	Classificado
14	620	EDUARDO DE MATOS CORREA	4,75	Reprovado
15	895	VALDOMIRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	4,75	Reprovado
16	538	ALLYSSON SERGIO DOS SANTOS	4,75	Reprovado
17	1549	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	4,00	Reprovado
18	1640	ANTONIO LUIS DE BRITO FERNANDES	3,75	Reprovado
19	1498	JOSE RICARDO DA SILVA	3,75	Reprovado
20	1568	JOSIAS DIAS DOS SANTOS	3,75	Reprovado
21	1262	ELLISON MATHEUS DE OLIVEIRA CARVALHO	3,50	Reprovado
22	1551	ECLAIRE DIAS DA SILVA	3,25	Reprovado
23	964	MANOEL BENEDITO BENTO	2,75	Reprovado
24	1255	ODAIR JOSE DOS SANTOS	2,50	Reprovado
25	481	SANDRIANO PARIKOKUREU	2,25	Reprovado
26	1235	JOÃO BATISTA DOS SANTOS AZEVEDO	2,00	Reprovado
27	233	JONATHAN QUEIROZ MOREIRA	NC	Eliminado
28	1483	JOSE FRANCISCO RAMAO	NC	Eliminado

NC – Não Compareceu

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	26	JULIANO CUNHA DO NASCIMENTO	7,75	Aprovado
2	777	SAMUEL BEZERRA DE LIMA	7,25	Aprovado
3	1296	LUCIO MARIO VIEIRA EHLE	7,00	Aprovado
4	30	RONITTI JUNER DA SILVA RODRIGUES	6,751	Classificado
5	1101	RODRIGO DE SALES BORGES	6,751	Classificado
6	1267	LEONARDO LEONEL DOS SANTOS	6,751	Classificado

7	588	VANESSA DA CRUZ PRADO	6,75	Classificado
8	94	KARAN LUCIANO SILVA DI PERNIS	6,501	Classificado
9	292	JEFFERSON MACIEL DE SALES BISPO	6,50	Classificado
10	157	CRISTIANO JOSE FRASSATO	6,251	Classificado
11	1564	ÉRICO LUIZ PIANTKOSKI	6,251	Classificado
12	219	JERRY AUGUSTO RODRIGUES ARAUJO	6,25	Classificado
13	1494	KARLA BOMFIM CASTILHO	6,001	Classificado
14	614	ANTONIO THIAGO COSTA ALMEIDA	6,001	Classificado
15	820	FELIPE KALELL MURBACH JASEVICIUS	6,001	Classificado
16	129	DINA CAMPOS DE MIRANDA	6,001	Classificado
17	230	IVAN CARLOS FIGUEIREDO SOARES	6,00	Classificado
18	933	LUIZ GOMES DA SILVA NETO	5,751	Classificado
19	1467	AGNALDO ROMAO DE SENE	5,751	Classificado
20	1533	MATEUS VICENTE SANTOS DA SILVA	5,75	Classificado
21	1529	THIEGO RAMOS MOURA	5,501	Classificado
22	1144	LUCAS ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	5,50	Classificado
23	824	JUNIOR DE MORAES BUSIQUIA	5,251	Classificado
24	851	ADRIANA ESTÉFANY CONCEIÇÃO DA SILVA	5,251	Classificado
25	780	NADIA BEATRIZ QUIDA SILVA	5,25	Classificado
26	836	JOSE DANIEL DA SILVA	5,001	Classificado
27	782	MANOEL DA SILVA JUNIOR	5,001	Classificado
28	1524	ANDREWS FANCHINI MELO	5,00	Classificado
29	390	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA DIAS	4,75	Reprovado
30	477	ÉDER KLISTER JESUS DE FREITAS	4,75	Reprovado
31	205	WANDERSON SANTANDER DE ARAUJO	4,75	Reprovado
32	145	WESLEN DA SILVA OLIVEIRA	4,75	Reprovado
33	428	JOSE VICTOR DOMICIANO FORTUNATO	4,50	Reprovado
34	1421	MAURICIO DE OLIVEIRA GALVÃO	4,50	Reprovado
35	1171	FELIPE ANDRE DA SILVA	4,25	Reprovado
36	634	JÉSSICA MORAES DE JESUS	4,25	Reprovado
37	674	ERENILTON NOBRES DA COSTA	3,75	Reprovado
38	536	ELODE GABRIEL GONÇALVES SILVA	NC	Eliminado

NC – Não Compareceu

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA - CURRUPIRA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	1040	THIAGO JOSÉ DO PRADO VIEIRA	7,75	Aprovado
2	688	ANTONIO CARLOS DA SILVA	7,50	Aprovado
3	514	JOÃO BATISTA DA SILVA	6,75	Classificado
4	137	EDCARLOS MARTINS SOARES	6,501	Classificado
5	920	RAFAEL ARCANJO BENTO	6,501	Classificado
6	1582	ELIELTTON DA SILVA CALONGA	6,501	Classificado
7	1454	EDUARDO PELACHIM DE SOUZA	6,50	Classificado
8	1366	MARIA AMBROZINA MACIEL	6,251	Classificado
9	872	EVANILDO RAMOS DA CRUZ	6,251	Classificado
10	1162	NEUTIDE DA SILVA RONDON	6,251	Classificado
11	273	QUELI DA COSTA RODRIGUES	6,251	Classificado
12	1014	ANDERSON DE CAMPOS TAQUES	6,251	Classificado
13	788	JOSÉ MARCOS FERREIRA DE CAMPOS	6,251	Classificado
14	559	CLAUDIO JUNIOR DA SILVA	6,25	Classificado
15	670	MARLENE PEREIRA DA SILVA	6,001	Classificado
16	512	VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	6,001	Classificado
17	263	ISMAEL ALVES DA CRUZ	6,001	Classificado
18	132	JOSÉ LUIS DOS SANTOS SILVA	6,00	Classificado
19	1122	JULIO CESAR BATHKE MANOEL	5,751	Classificado
20	1124	JOSÉ JUNIO PEREIRA	5,751	Classificado
21	1617	MARCIO ANDRÉ DOS SANTOS DA SILVA	5,751	Classificado
22	1591	FABIO NERES ARCANJO	5,751	Classificado
23	472	GISELE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	5,751	Classificado
24	352	VICTOR SALUSTIANO DE LIMA	5,751	Classificado
25	1028	ANDREY ALEX DE MORAES SILVA	5,75	Classificado
26	1084	JOSÉ SANTANA DAS NEVES	5,501	Classificado
27	769	RAFAEL ISAAC DA SILVA	5,501	Classificado
28	784	CARLOS VITORINO DE LIMA	5,501	Classificado
29	410	SIDMAR DA SILVA SOUZA	5,50	Classificado
30	264	VALDECI DOS SANTOS COUTO	5,251	Classificado
31	596	JOSÉ LUIZ DE SOUSA SILVA	5,251	Classificado
32	89	FABRICIO ROCHA LAGE	5,25	Classificado
33	1301	MANOEL IZIDORIO DA SILVA	5,001	Classificado
34	1182	TELMA PEREIRA CELESTRINO	5,001	Classificado
35	1361	JEFFERSON ALVES COSTA	5,001	Classificado
36	1221	DIONE DUARTE DA SILVA	5,001	Classificado
37	1179	WALICE ALEX MORAES SILVA	5,001	Classificado
38	1586	SOLAINE DE BRITO SILVA	5,001	Classificado
39	627	ISLAN MODESTO DE MORAES	5,00	Classificado

40	484	ANAILDE DA GUIA CAMPOS	4,75	Reprovado
41	37	DINA PAES DE ALMEIDA	4,75	Reprovado
42	609	ELZA DA SILVA SOUZA	4,75	Reprovado
43	1249	LAIANE MUNIS	4,75	Reprovado
44	602	ANDERSON BENEDITO DA SILVA	4,50	Reprovado
45	758	GILCIMAR CARAGNATO FRANCO	4,50	Reprovado
46	258	JHONY RODRIGUES DIAS	4,50	Reprovado
47	1484	LUIZA DA SILVA RONDON	4,50	Reprovado
48	776	EZILDO DE LIMA	4,25	Reprovado
49	290	JOAQUIM UBIRAJARA DA COSTA	4,25	Reprovado
50	1359	JOSÉ CARLOS DE LIMA	4,25	Reprovado
51	1256	JOSENILDO MACIEL DA CONCEIÇÃO	4,25	Reprovado
52	1161	LETICIA IVONE PEREIRA DE ARRUDA	4,25	Reprovado
53	1597	MARCOS DOS SANTOS ALMEIDA	4,25	Reprovado
54	945	MARCOS HENRIQUE MENDES CAMARGO	4,25	Reprovado
55	439	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	4,25	Reprovado
56	1071	WATILA CRISTINA DA SILVA MOREIRA	4,25	Reprovado
57	1302	ARTHUR BRUNO DOS SANTOS	4,00	Reprovado
58	691	HENIO HONÓRIO DOIS AMARAL FILHO	4,00	Reprovado
59	1247	MARCELA PEDROSO DE BARROS	4,00	Reprovado
60	282	MARILZE DA SIVA	4,00	Reprovado
61	63	NEIRIANE DELMA LUS DA SILVA	4,00	Reprovado
62	1303	PAULO DA SILVA MELO	4,00	Reprovado
63	1191	RANIELLE DA SILVA	4,00	Reprovado
64	1160	AGNALDO DE ARRUDA MATTOS JUNIOR	3,75	Reprovado
65	1245	MAIARA PEDROZO DE BARROS	3,75	Reprovado
66	1620	OLIVIO MATEUS DA SILVA	3,75	Reprovado
67	58	PEDRO PAULO SANTANA DA COSTA	3,75	Reprovado
68	1068	ROSÂNGELA DE SOUZA	3,75	Reprovado
69	343	RAFAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	3,50	Reprovado
70	888	EDSON PINHEIRO DA SILVA	3,25	Reprovado
71	1187	JOSÉ AUGUSTO DE CAMPOS SILVA	3,25	Reprovado
72	1248	MARCILENE PEDROSO	3,25	Reprovado
73	550	VANIL BENEDITO DE SOUZA	3,25	Reprovado
74	817	FABIO ALMEIDA SILVA	3,00	Reprovado
75	772	RITA DA SILVA FERREIRA	3,00	Reprovado
76	543	JANIRA DE CAMPOS	2,75	Reprovado
77	1199	JOANICE BARRAS DA SILVA	2,75	Reprovado
78	416	LILI DAVINA DA SILVA SOUZA	2,75	Reprovado
79	558	TANIA DA SILVA FERREIRA	2,75	Reprovado
80	1512	LURDES DA SILVA VAL VERDE	2,50	Reprovado
81	1008	RUTE RONDON DA SILVA	2,50	Reprovado
82	781	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	1,50	Reprovado
83	1264	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS	NC	Eliminado
84	1007	EDNILSON ARRUDA FERREIRA	NC	Eliminado
85	1017	ELIZANDRA JAINE DE ARAÚJO DA SILVA	NC	Eliminado
86	597	EVELYS RENAN BARBOSA E SILVA	NC	Eliminado
87	546	GERSON HENRIQUE DE ANDRADE NOSSA LAMEGO	NC	Eliminado
88	1603	MARCILIO FERREIRA DE CAMPOS	NC	Eliminado
89	854	PEDRO ALVES FEREIRA	NC	Eliminado
90	1305	SUZANA DA SILVA FERREIRA	NC	Eliminado
61	925	TEVALDO FRANCISCO DA SILVA	NC	Eliminado

NC – Não Compareceu

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA SÃO BENEDITO - CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	638	MAURO AUGUSTO DA SILVA	7,50	Aprovado
2	709	DIEGO IZIDRO	6,25	Aprovado
3	937	IGOR VINICIUS DIOGO	5,75	Classificado
4	1254	JOSE ENOQUE DE CARVALHO SOUZA	5,50	Classificado
5	1210	MARCOS ROBERTO AMARAL FALANQUE	4,25	Reprovado
6	1374	ADEILSON BORGES COSTA	NC	Eliminado

NC – Não Compareceu

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO – N. FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	957	JOSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	6,25	Aprovado
2	722	MACIEL DE OLIVEIRA	5,75	Aprovado
3	846	KESLEY CRISTIAN CANAVARROS CANDIDO	5,50	Aprovado
4	833	ELISABETE MELO EBLING	5,25	Classificado
5	374	FLAVIANA SANTOS DA ROCHA SILVA	5,00	Classificado
6	830	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	4,75	Reprovado
7	488	ROBERTO SANTOS MENDES	4,75	Reprovado

8	953	JOSIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS	4,50	Reprovado
9	375	LUCIANO JOAO DA SILVA	3,75	Reprovado
10	342	DINEI MONZILAR	3,50	Reprovado
11	70	JOÃO PEDRO DOS REIS FERREIRA	3,00	Reprovado
12	819	JOSÉ ALVES SILVA	0,75	Reprovado
13	963	ADILSON VIEIRA DOS SANTOS	NC	Eliminado
14	741	MAYKON ALVES DOS SANTOS	NC	Eliminado
15	752	RODNEI NUNES CERQUEIRA	NC	Eliminado

NC – Não Compareceu

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	1049	RAMIRO ZAN NOGUEIRA DA COSTA	7,25	Aprovado
2	55	HELENE SOARES CORCINO DE CAMPOS	7,00	Aprovado
3	826	JOSEFA FRANCISCA DE MORAES	6,501	Aprovado
4	692	GEOVANIA DA SILVA MACHADO	6,50	Aprovado
5	1192	JOSE PAULO SENA	6,251	Aprovado
6	624	ZILMA AUXILIADORA S. DO ESPIRITO SANTO	6,251	Aprovado
7	1594	MARIA GIZELE SANTANA BARBOSA	6,25	Aprovado
8	120	VALDICEIA RODRIGUES	6,00	Classificado
9	383	CHIRLEIDSON RODRIGUES DE MATOS	5,751	Classificado
10	468	BRUNA LUIZA DA SILVA MARTINS	5,75	Classificado
11	93	ROSELI DA SILVA	5,501	Classificado
12	984	MANOEL DA SILVA SANTOS	5,501	Classificado
13	398	FATIMA DA SILVA ROMAN	5,501	Classificado
14	1212	MARIA FERREIRA DE LUCENA SOUZA	5,501	Classificado
15	1632	ROSINETE FERNANDES DA SILVA	5,501	Classificado
16	3	REGIANA FEITOSA DAS DORES	5,501	Classificado
17	615	DEIZIANE BEATRIZ SILVA DE AZEVEDO	5,501	Classificado
18	761	MERRY ANGELICA PEREIRA	5,501	Classificado
19	144	MARIA DE FATIMA DA SILVA BOLANDIN	5,501	Classificado
20	756	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	5,501	Classificado
21	235	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	5,501	Classificado
22	149	JAQUELINE DA SILVA NOBRES	5,501	Classificado
23	1445	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIS	5,501	Classificado
24	1336	BRUNA ISABELLY DA SILVA TURCHEN	5,501	Classificado
25	1364	DANIELI DA SILVA	5,50	Classificado
26	1471	GIRLENE BALBINO DA SILVA	5,251	Classificado
27	988	CIDINEIA DA CRUZ	5,251	Classificado
28	926	ANA PAULA GOMES DA SILVA	5,251	Classificado
29	1203	JOCIMARA LEMES DE CAMPOS	5,25	Classificado
30	172	EDITH DE ARRUDA TATEHIRA	5,001	Classificado
31	803	SANDRA MARIA SANTOS CASSIANO	5,001	Classificado
32	1043	MARIA DE FÁTIMA BORGES DA SILVA	5,001	Classificado
33	498	VILMA BERNADETE DA SILVA	5,001	Classificado
34	1016	ADRIANA BISPO GAMA	5,001	Classificado
35	852	SIRLENE DA SILVA TORRES	5,001	Classificado
36	288	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	5,001	Classificado
37	669	MAYARA PEREIRA DOURADO	5,001	Classificado
38	348	ISLANE FRANCISQUETE DOS SANTOS	5,001	Classificado
39	36	ANDRESSA SANTANA DA SILVA	5,001	Classificado
40	1204	WILLIAN DOS ANJOS JORGE	5,00	Classificado
41	642	ALEDIANE SOUZA REIS	4,75	Reprovado
42	1131	LUCIRENE DE LIMA DO NASCIMENTO FERREIRA	4,75	Reprovado
43	643	MARILEUZA SOUZA SILVA	4,75	Reprovado
44	1514	PAMELA FRANCIELI DOS SANTOS DELANORA	4,75	Reprovado
45	363	QUEZIA LIMA MACHADO	4,75	Reprovado
46	1613	WAGNER DOS PRAZERES	4,75	Reprovado
47	46	ADRIANE MORAES DA SILVA	4,50	Reprovado
48	1159	ANA LUCIA MATUSIAKI NEVES	4,50	Reprovado
49	974	ANDRESSA BATISTA DE SOUZA	4,50	Reprovado
50	813	EUNICE BOTELHO DA SILVA	4,50	Reprovado
51	968	HELICA BATISTA DE SOUZA	4,50	Reprovado
52	1395	JONATAN WILK DE OLIVEIRA BRANDÃO	4,50	Reprovado
53	1337	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	4,50	Reprovado
54	365	KATIA MARLENE SILVA DE ALMEIDA	4,50	Reprovado
55	466	LUCIENE ALVES VIEIRA	4,50	Reprovado
56	720	MARGARETE PEREIRA DA SILVA	4,50	Reprovado
57	138	MARIA APARECIDA DIAS	4,50	Reprovado
58	717	MARTA DA COSTA E SILVA	4,50	Reprovado
59	388	MIQUEIAS RODRIGUES DE MATOS	4,50	Reprovado
60	239	SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA	4,50	Reprovado
61	653	ANA VALESKA CRUZ DA SILVA	4,25	Reprovado
62	1538	DEBORA MARCONDES DE OLIVEIRA	4,25	Reprovado
63	858	GUIOMAR SANTOS DA SILVA	4,25	Reprovado

64	122	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS FERMINO	4,25	Reprovado
65	522	JOSEFA JULIANA RIBEIRO DE ARAUJO	4,25	Reprovado
66	1217	LEIDIANE INACIO DE SOUZA	4,25	Reprovado
67	106	MARCIA CALDEIRA	4,25	Reprovado
68	1166	ALINE DA SILVA RAMOS	4,00	Reprovado
69	1628	ANDREIA GOMES DE SA	4,00	Reprovado
70	1596	ERICA FERNANDES RIBEIRO	4,00	Reprovado
71	85	FLAVINEIDE SANTOS DA ROCHA	4,00	Reprovado
72	501	ILZA BASTOS DA SILVA	4,00	Reprovado
73	1012	JESSICA FRANCIELI MOREIRA DA SILVA	4,00	Reprovado
74	796	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	4,00	Reprovado
75	1123	MARILZA VIEIRA CORREIA	4,00	Reprovado
76	1334	RAQUEL DA SILVA GOÉS	4,00	Reprovado
77	690	SANDRA NORMA PEREIRA RODRIGUES	4,00	Reprovado
78	1464	SILIGREISE GOMES BARBOSA	4,00	Reprovado
79	1360	THAIS TAVARES MACHADO	4,00	Reprovado
80	397	THAMIRES ANGELICA DA SILVA	4,00	Reprovado
81	277	VERA LUCIA MARIA DA CONCEICAO	4,00	Reprovado
82	1642	ELIANE CAETANO DA SILVA	3,75	Reprovado
83	1241	ELIZABETH PINHEIRO DOS SANTOS MENESES	3,75	Reprovado
84	1358	GIVANILDO MOISES DE ALBUQUERQUE	3,75	Reprovado
85	394	MARLEY FRUTUOSO DE OLIVEIRA	3,75	Reprovado
86	764	THAINA TAVARES MACHADO	3,75	Reprovado
87	798	JESSICA CONCEIÇAO DE SOUZA	3,50	Reprovado
88	1176	JOÃO BATISTA DE LIMA CARDOSO	3,50	Reprovado
89	1319	LINDALVA PEDROSA DA COSTA	3,50	Reprovado
90	460	SEBASTIANA COSTA DA SILVA	3,50	Reprovado
91	561	JHEISE KELI DA SILVA ROSA	3,25	Reprovado
92	970	LEIDEJANE NASCIMENTO DA SILVA	3,25	Reprovado
93	529	VALDINEIA FERREIRA BENICIO	3,25	Reprovado
94	1555	JHENIFFER LUANA DA SILVA TURCHEN	3,00	Reprovado
95	152	ROSA MARIA LUIZ DOS SANTOS	3,00	Reprovado
96	314	ADRIANA AMAJUNEPA DOS REIS BORGES	2,75	Reprovado
97	1468	FATIMA LUZIA TAQUES	2,75	Reprovado
98	451	LUCIMARA ALVES VIEIRA	2,75	Reprovado
99	917	RODANIM MEDIÃ PEREIRA DOS SANTOS	2,75	Reprovado
100	128	ROSICLEIA RIBEIRO DA SILVA	2,75	Reprovado
101	539	RUTH DE FRANÇA SILVA	2,75	Reprovado
102	862	TATIANE SILVA DE JESUS	2,75	Reprovado
103	1077	VALNICE PIRES DA SILVA	2,75	Reprovado
104	765	ANA MARIA DA SILVA ROHLING	2,50	Reprovado
105	1476	MARIA JOSE LIMA OLIVEIRA	2,50	Reprovado
106	1610	ODETE DUTRA DE ASSIS	2,50	Reprovado
107	1636	EDILENE ALVES DA SILVA	2,25	Reprovado
108	799	CRISTINA SANTANA DA CONCEIÇÃO	2,00	Reprovado
109	913	CARLOS ROBERTO MARIANO JUNIOR	NC	Eliminado
110	1372	CRISTIANA RAQUEL FERREIRA DE SOUSA	NC	Eliminado
111	651	CRISCTIANE APARECIDA FALANQUI PEREIRA	NC	Eliminado
112	8	DEBORA FEITOSA DAS DORES	NC	Eliminado
113	1343	ELIENE RODRIGUES DE LIMA	NC	Eliminado
114	1297	ISABEL APARECIDA ARCANJO SILVA	NC	Eliminado
115	1566	JUCILANDE ALVES MOREIRA	NC	Eliminado
116	429	LUCIANA FRANCISQUETTI DA SILVA	NC	Eliminado

NC – Não Compareceu

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – RAIMUNDA A.A. LEÃO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	885	SONIA JUSTINO FERREIRA GARCIA	3,75	Reprovado
2	433	MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA	NC	Eliminado

NC – Não Compareceu

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	840	ELICA GOMES DOS SANTOS	6,50	Aprovado
2	1029	FABIANA DA SILVA GOMES	6,25	Aprovado
3	424	CLEONICE ONOFRE DE JESUS FERREIRA	3,25	Reprovado
4	1260	JANIO DA CRUZ FIALHO	2,00	Reprovado

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – MARIA LILA COSTA DA SILVA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	902	JOSINEIDE ALVES DA SILVA	5,75	Aprovado
2	1635	ANGELITA SANTANA DE ALMEIDA	5,50	Classificado

3	1201	THAIS NAIARA DOS SANTOS GONZAGA	5,25	Classificado
4	1461	JANETE DE SOUZA	3,00	Reprovado

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – JULÁ PARÉ

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	440	EDINETE MONZILAR	6,00	Aprovado
2	458	GENIELE DOS REIS COREZOMAE	5,75	Classificado
3	464	MARILEIDE MONZILAR	4,75	Reprovado
4	952	EDILENE COREZOMAE MONZILAR	4,50	Reprovado
5	373	JUCIELE BOROPONEPA CALOMEZORE	4,50	Reprovado
6	412	LUCILENE CALOMEZORE	4,50	Reprovado
7	1076	MARINALVA ZAQUIMAE COREZOMAE	4,50	Reprovado
8	201	JACKELINE KUPODONEPA	3,50	Reprovado
9	465	ELAINE COREZOMAE	3,25	Reprovado
10	1289	VANICE ZALOIZO KEMARIO QUEZO	3,25	Reprovado
11	194	SANDRA CRISTINA KUPODONEPA	3,00	Reprovado

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	1030	MARIA VALDIRA E SILVA ALMEIDA	6,501	Aprovado
2	903	CAROLINE VALERIA DA SILVA LAZARETTI	6,50	Aprovado
3	1525	LYVIAN KARLA MARTINS BEZERRA BARBOSA	6,251	Aprovado
4	760	NÁDIA APARECIDA ROSA DA SILVA	6,25	Aprovado
5	399	NILCEIA ALVES FAUSTINO TORRES	6,001	Classificado
6	1570	THATIANE TADNA DOS SANTOS	6,00	Classificado
7	75	VERA LUCIA PEREIRA	5,751	Classificado
8	386	DEBORA RODRIGUES DE MATOS	5,751	Classificado
9	10	NILCELIA CRISTINA FERREIRA SILVA	5,75	Classificado
10	90	SONIA DE SENI SILVA	5,50	Classificado
11	83	EURIDES ANDRE DA SILVA ROMAO	5,251	Classificado
12	658	REGILDA MARQUES DA SILVA	5,251	Classificado
13	396	NILVA CARVALHO CANO	5,251	Classificado
14	483	LUCIENE JOSÉ DE SOUZA NOBRES	5,25	Classificado
15	1274	LUZIA GONCALVES FERNANDES SANTOS	5,001	Classificado
16	283	ROSENICE BENEDITA FERREIRA	5,001	Classificado
17	88	MONICA MARIA GONCALVES DE SOUZA	5,001	Classificado
18	1211	FABIANA CONCEICAO LEMES	5,001	Classificado
19	1602	ROSINEIDE MONTEIRO DA SILVA	5,00	Classificado
20	1026	ADRIANA ARRUDA DE SOUZA	4,75	Reprovado
21	946	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	4,75	Reprovado
22	362	EDIANE FIGUEIRO TORRES	4,75	Reprovado
23	284	ELIANE APARECIDA BATISTA SANTOS	4,75	Reprovado
24	1385	IRACI DE SOUZA DE ASSIS	4,75	Reprovado
25	1011	NADIA MIRELI M. RODRIGUES	4,75	Reprovado
26	711	SANDRA PEREIRA DA SILVA	4,75	Reprovado
27	355	ELIANA CRISTINA DA COSTA	4,50	Reprovado
28	971	JAQUELINE MARIANO DE MENEZES	4,50	Reprovado
29	823	MARIA CLAUDENICE DA SILVA	4,50	Reprovado
30		ELIANE CARDOSO DE SOUZA	4,50	Reprovado
31	1563	ALICE MARCIA BENTO	4,25	Reprovado
32	1550	ANDREIA PONDE DE LIMA	4,25	Reprovado
33	877	DORALICE GONZAGA DE CASTRO	4,25	Reprovado
34	739	FATIMA DA SILVA FLORENCIO	4,25	Reprovado
35	1098	JAQUELINE DOS SANTOS FREITAS	4,25	Reprovado
36	380	LEIA RODRIGUES DE MATOS	4,25	Reprovado
37	246	LIZIANE DA SILVA ROSA OLIVEIRA	4,25	Reprovado
38	1114	MARIA OTAVIANA SILVA ALMEIDA	4,25	Reprovado
39	1066	MICHELE DE SOUZA OLIVEIRA	4,25	Reprovado
40	701	VALDIRENE FIRMINO TOLEDO	4,25	Reprovado
41	1340	ELIANE BORGES DA SILVA MACEDO	4,00	Reprovado
42	210	ELIZABETH ALVES FERREIRA	4,00	Reprovado
43	1355	GISLAINE SILVA DE JESUS	4,00	Reprovado
44	1491	JESSICA SANTOS MOREIRA MARQUES	4,00	Reprovado
45	898	LUCIANA NUNES DA SILVA	4,00	Reprovado
46	1053	MARIA ALIPIA DA SILVA TORRES DE SOUZA	4,00	Reprovado
47	199	THAYNARA DE ARRUDA COSTA	4,00	Reprovado
48	981	VALDIRENE DE SOUZA MORAES	4,00	Reprovado
49		LUCIANA FRANCISQUETE DA SILVA	4,00	Reprovado
50	259	GILDA RODRIGUES FALANQUI	3,75	Reprovado
51	1621	JANAINA PRISCILA RONDOM	3,75	Reprovado
52	1527	JULIANA MARIA DOS SANTOS	3,75	Reprovado
53	256	JUSSAIDI MARIA DA SIILVA	3,75	Reprovado
54	1246	MARIA DE SOUZA MENDES LOPES	3,75	Reprovado
55	1314	SANDRA VIEIRA DA SILVA COSTA	3,75	Reprovado
56	1450	GEIZI MOREIRA BEZERRA	3,50	Reprovado

57	954	JOCILEIDE CONCEIÇÃO DE PROENÇA	3,50	Reprovado
58	571	JOSIMEIRE CANDIDA DE OLIVEIRA	3,50	Reprovado
59	1060	TATIANE RODRIGUES LIMA	3,50	Reprovado
60	523	DANIELA SILVA ALENCAR BRITO	3,25	Reprovado
61	370	ELIANE MARIA DE MORAIS AZEVEDO	3,25	Reprovado
62	1350	HAVANY THANINNE DOS SANTOS SILVA	3,25	Reprovado
63	1574	JANE APARECIDA DA SILVA CORREIRA	3,25	Reprovado
64	1539	LUZENI DOS SANTOS CHAVELI	3,25	Reprovado
65	309	VANI MARIA RIBEIRO	3,25	Reprovado
66	121	ANA MARIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	3,00	Reprovado
67	1453	ANTONIA BATISTA NUNES MACHADO	3,00	Reprovado
68	878	CRISTIANA DA SILVA PEDRO	3,00	Reprovado
69	1523	KETLEN LAIZ MACIEL DE ALMEIDA	3,00	Reprovado
70	385	QUEREM HAPUQUE RODRIGUES DE MATOS	3,00	Reprovado
71	814	VANUZA DE FÁTIMA FERREIRA CASUZA	3,00	Reprovado
72		ROSIANE APARECIDA DA COSTA	3,00	Reprovado
73	1517	MARCIA NIEUWENHOFF	2,75	Reprovado
74	1213	GECIELE DA SILVA SANTOS	2,50	Reprovado
75	1275	ADVAIR DE MEDEIROS CAMPOS	2,25	Reprovado
76	1258	CARLINA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	2,25	Reprovado
77	1050	ITAMARIA APARECIDA DA SILVA	2,25	Reprovado
78	880	SILENE VITORIA ALVES CORREIA	2,25	Reprovado
79	105	BENEDITA APARECIDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	2,00	Reprovado
80	991	EVA DOS SANTOS MODESTO	2,00	Reprovado
81	1196	JESSICA KEILA DOS SANTOS PINTO	2,00	Reprovado
82	1328	SEBASTIANA GOMES DO ESPIRITO SANTO	1,75	Reprovado
83	112	JOVENILA CELESTINA DA SILVA	1,25	Reprovado
84	1633	APARECIDA PEREIRA GARCIA	NC	Eliminado
85	114	FLAVIA APARECIDA BARBOSA	NC	Eliminado
86	503	JOYCE RIBEIRO DO NASCIMENTO	NC	Eliminado
87	505	SANDRA MARIA DOS SANTOS	NC	Eliminado

NC – Não Compareceu

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	835	MARILSA SANTANA DE ARRUDA	4,00	Reprovado
2	719	SILMARA LORANDI DE OLIVEIRA	3,50	Reprovado
3	183	SIMONE ALVES SILVESTRE CALACIO	3,25	Reprovado

Cargo: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	506	MARISTELA DA SILVA AMARAL	4,75	Reprovado
2	395	VERONICE FAVARO CHAVES	4,50	Reprovado
3	33	ANGELITA RODRIGUES BARBOSA	4,25	Reprovado
4	1193	CLAUDIANE TEIXEIRA	4,25	Reprovado
5	1641	IRAILDES CERQUEIRA SILVA	3,25	Reprovado

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MARIA LILA COSTA DA SILVA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	887	CELIA FERREIRA DE SOUZA	5,251	Aprovado
2	114	FLAVIA APARECIDA BARBOSA	5,25	Classificado
3	1506	ERIKA MATIAS SILVA	4,00	Reprovado
4	943	MARIA JOSE DE SOUZA LOPES	NC	Eliminado

NC – Não Compareceu

Cargo: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – BAKALANA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	220	ANDRE TERENA UAPODONEPA	4,50	Reprovado
2	485	ROSANGELA MONZILAR CALOMEZORE	4,00	Reprovado
3	377	BERENICE BOROPONEPA	3,50	Reprovado
4	455	ANDREIA TERENA UAPODONEPA PARIKOKUREU	2,75	Reprovado
5	216	ELIZETE ARIABO CALOMEZORE	2,75	Reprovado
6	1423	JOSILENE ANGELICA CALOMEZORE	2,75	Reprovado

Cargo: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – CURRUPIRA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	478	TEREZA MARIA DA COSTA SILVA	5,00	Aprovado
2	1177	LUDIMILA DOS SANTOS	4,75	Reprovado
3	1045	JESSICA ALVES COSTA	4,00	Reprovado
4	368	EDILAINE FERREIRA BARBOSA	3,00	Reprovado

5	1238	TEREZINHA MARGARIDA DA SILVA	2,50	Reprovado
6	1490	ANA ELIDIA MACIEL	1,75	Reprovado

Cargo: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – JOÃO E MARIA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	1126	SHEYLA CELESTRINO	5,50	Aprovado
2	361	FRANCISNEIA FRANCISCA BENTO	4,75	Reprovado
3	1590	SOLANGE DE CARVALHO DE BRITO	4,75	Reprovado
4	369	CLAUDETE DOMINGAS DA SILVA	4,50	Reprovado
5	442	ANTONIA EVANGELISTA DA SILVA ALEXANDRINO	2,50	Reprovado
6	437	EVA ANA MACIEL	2,50	Reprovado
7	1310	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	2,00	Reprovado
8	525	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	NC	Eliminado

NC – Não Compareceu

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	1316	ELISANGELA FARIA DA SILVA	4,75	Reprovado
2	972	GRACIELA DA COSTA BARBOSA	4,00	Reprovado
3	526	WESLAINE SANTANA GUIDINI	3,25	Reprovado
4	504	ELISANGELA DE OLIVEIRA SOARES BOTELHO	2,50	Reprovado

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA BOA ESPERANÇA – BURITI FUNDO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1	807	MARIA MARQUES DA COSTA	7,25[3]	Aprovado

Barra do Bugres, 07 de fevereiro de 2018.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 009/2017

JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 025/2017

1 Critério de Desempate: Item 11.2 – alínea a) Maior nota na redação

2 Critério de Desempate: Item 11.2 – alínea b) Maior titulação

3 Critério de Desempate: Item 11.2 – alínea c) Maior idade

1 Critério de Desempate: Item 11.3 – alínea b) Maior Idade

** Inscrito como PNE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2017 - EDITAL Nº 010/2018

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA** e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da SMEC, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/SMEC/2017**, que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS: 10.11 O candidato poderá interpor recurso ao edital preliminar da classificação na data de **01 DE FEVEREIRO DE 2018**, mediante o formulário para interposição de recurso, do ANEXO X, que deverá ser protocolado no endereço contido no item 6. 2 deste edital. **10.12** O resultado do julgamento dos recursos do subitem 10.11 será divulgado no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2018** no site www. barradobugres.mt.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

10.13 O edital com o resultado final das provas e classificação definitiva será divulgado no dia **05 DE FEVEREIRO DE 2018**, no site da Prefeitura Municipal e no jornal oficial dos municípios mato-grossense de ampla circulação e fixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal. **10.14** Todo os recursos constantes nos subitens do item 10, deverão ser feitos por escrito,conforme modelo de ficha constante no Anexo XI, e protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira das **7:00 horas às 13:00 horas**. **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.3 Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer obrigatoriamente na Sessão Pública de Atribuição de Carga Horária/Jornada de Trabalho, no dia 23 DE FEVEREIRO DE 2018, às 7:30 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal.**

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Interposição de recurso do edital	**04/01/2018**

Publicação do resultado de interposição de recurso do edital	**05/01/2018**
Período de Inscrição	**08 a 16/01/2018**
Prazo para requerimento de isenção da taxa de inscrição	**08 e 09/01/2018**
Publicação do deferimento das inscrições isentas de pagamento	**10/01/2018**
Interposição de recurso contra deferimento de isenção da taxa de inscrição	**11/01/2018**
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	**16/01/2018**
Publicação do Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas;	**18/01/2018**
Interposição de recursos das inscrições	**19/01/2018**
Publicação do resultado de interposição de recursos	**22/01/2018**
Edital de Homologação das inscrições	**22/01/2018**
Publicação do Local e Horário das Provas	**23/01/2018**
Realização das Provas	**28/01/2018**
Divulgação do Gabarito/Prova Objetiva	**28/01/2018**
Interposição de recursos da Prova Objetiva	**29/01/2018**
Publicação da análise de recursos e gabarito oficial	**30/01/2018**
Edital Preliminar com ao resultado da Prova Escrita, análise dos Títulos e classificação	**31/01/2018**
Interposição de Recursos referente ao edital Preliminar de classificação	**01/02/2018**
Publicação da análise de recursos do edital preliminar de classificação	**02/02/2018**
Publicação do Edital do resultado definitivo das Provas	**07/02/2018**
Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado	**12/02/2018**
Atribuição da Carga Horária/ Jornada de Trabalho	**26/02/2018**

LEIA-SE:

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS: 10.11 O candidato ao cargo de professor poderá interpor recurso ao edital preliminar da classificação da prova discursiva na data de **02 DE FEVEREIRO DE 2018**, mediante o formulário para interposição de recurso, constante no ANEXO X, que deverá serprotocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **10.12** O resultado do julgamento dos recursos do subitem 10.11 e Edital preliminar da contagem de títulos será divulgado no dia **05 DE FEVEREIRO DE 2018** no site http://www.barradobugres.mt.gov.br/Transparencia/G... e no mural da Secretaria Municipal de Educação. **10.13** O edital com o resultado preliminar da classificação geral será divulgado no dia **06 DE FEVEREIRO DE 2018**, no site http://www.barradobugres.mt.gov.br/Transparencia/G... e no jornal oficial dos municípios mato-grossense de ampla circulação e fixado no mural da Secretaria Municipal de Educação. **10.14** O recurso contra o resultado preliminar de classificação geral deverá ser interposto por escrito, conforme modelo de ficha constante no Anexo X, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data de **07 DE FEVEREIRO DE 2018,** no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.3 Os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS CONVOCADOS deverão comparecer OBRIGATORIAMENTE na Sessão Pública de Atribuição de Carga Horária/Jornada de Trabalho, no dia 23 DE FEVEREIRO DE 2018, às 07:30 horas, no Anfiteatro Municipal da Prefeitura.**

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Interposição de recurso do edital	**04/01/2018**
Publicação do resultado de interposição de recurso do edital	**05/01/2018**
Período de Inscrição	**11 a 19/01/2018**
Prazo para requerimento de isenção da taxa de inscrição	**11 e 12/01/2018**
Publicação do deferimento das inscrições isentas de pagamento	**15/01/2018**
Interposição de recurso contra deferimento de isenção da taxa de inscrição	**16/01/2018**
Resultado da interposição de recursos contra deferimento de isenção da taxa de inscrição	**17/01/2018**
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição e apresentação do comprovante de depósito	**19/01/2018**
Publicação do Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas;	**22/01/2018**
Interposição de recursos das inscrições	**23/01/2018**
Publicação do resultado de interposição de recursos	**24/01/2018**
Edital de Homologação das inscrições	**25/01/2018**
Publicação do Local, Horário das Provas e Ensalamento	**26/01/2018**
Realização das Provas	**28/01/2018**
Divulgação do Gabarito/Prova Objetiva	**28/01/2018**
Interposição de recursos do gabarito da Prova Objetiva	**29/01/2018**
Publicação da análise de recursos e gabarito oficial	**30/01/2018**
Edital Preliminar com ao resultado da Prova Discursiva e respectiva classificação preliminar	**31/01/2018**
Realização da contagem de títulos	**01/02/2018**
Interposição de recurso referente ao edital preliminar do resultado da prova discursiva e contagem de títulos	**02/02/2018**
Resultado dos recursos da prova discursiva e Resultado Definitivo da Prova Discursiva	**05/02/2018**
Realização da contagem de títulos	**06/02/2018**
Publicação do resultado preliminar de classificação geral	**07/02/2018**
Interposição de Recurso referente ao edital do resultado preliminar de classificação geral	**08/02/2018**
Resultado da análise de recurso e Publicação do Edital do resultado definitivo das Provas	**09/02/2018**
Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado	**14/02/2018**
Atribuição da Carga Horária/ Jornada de Trabalho	**23/02/2018**
Início do ano letivo	**26/02/2018**

Barra do Bugres, 01 de fevereiro de 2018.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 009/2017

JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017-ARP N° 009/201

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017-ARP N° 009/2016

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **R.C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, que tem por objetivo acréscimo do valor contratual na ordem de R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais) e o prazo de vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018 e execução até 31 de março de 2018. Barra do Garças - MT, 08 de Fevereiro de 2018.

CONTRATO N° 011/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2018

CONTRATO N° 011/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2018

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **IMOBILIÁRIA PEDRA LTDA,** Objeto:

Contrato referente locação de imóvel para uso e funcionamento do Barra-Previ. **Tendo como validade de 02 de Janeiro de 2018 com Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018**. Barra do Garças - MT, 08 de Fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 3.971 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre alteração do Decreto nº 3.967, de 02 de fevereiro de 2018."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - A redação dada ao Art. 1º, inciso V, alínea "a", do Decreto nº 3. 967, de 02 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" **Art. 1º - ...**

(...)

a)CLEBER FABIANO FERREIRA e SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS – Câmara Municipal de Barra do Garças"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.386 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre concessão de licença para acompanhamento de pessoa da família por motivo de doença à servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos Artigos 81 e 96 da Lei Complementar nº 03/1991,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder, a pedido, licença com remuneração, à servidora **ADRIANA ALVES DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Saúde, pelo período de 30 dias, compreendido entre o dia 01 de setembro a 30 de setembro de 2017, para acompanhamento de sua mãe por motivo de doença, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017 PP Nº025/2017

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **CENTRO AMERICA SERVIÇOS LTDA**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Janeiro de 2018. Barra do Garças - MT, 15 de Janeiro de 2018.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017 PP Nº025/2017

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **CENTRO AMERICA SERVIÇOS LTDA**, que tem por objetivo acréscimo do valor contratual na ordem de R$ 13. 999,90 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e o prazo de vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2018. Barra do Garças - MT, 15 de Janeiro de 2018.

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017 PP Nº025/2017

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **ROMERO & LUIZ LTDA ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Janeiro de 2018. Barra do Garças - MT, 15 de Janeiro de 2018.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017 PP Nº025/2017

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **ROMERO & LUIZ LTDA ME**, que tem por objetivo acréscimo do valor contratual na ordem de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) e o prazo de vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2018. Barra do Garças - MT, 15 de Janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 13.387 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre revogação da Portaria nº 13.295/2018."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Revogar, em todos os seus termos e efeitos, a Portaria nº 13.295, de 02 de janeiro de 2018, que designou o servidor Antonio da Silva Neto, para exercer a função de pregoeiro substituto, juntamente com Douglas Oliveira da Cruz, para compor a equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.295, de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 066 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊN-**

CIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto º 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 4843, de 30 de janeiro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear as senhoras relacionadas abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, para o biênio 2017/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Elizete Venson do Nascimento Marconi em substituição a senhora Cristiane Malho Abbade Gouveia Sebastião.

Suplente: Suzana Aparecida Gervazoni em substituição a senhora Inailza Pedraça Silva.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência de Social

Afixado em: 06.02.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 5917, de 05 de fevereiro de 2018,

R E S O L V EM:

ART. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pela Direção das Escolas e Núcleos da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, para o mandato de 02 (dois) anos, período de 06 de fevereiro de 2018 a 04 de janeiro de 2020.

Nº	NOME	ESCOLA/ NÚCLEO
01	Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu	Núcleo Paiol
02	Silvana Ferreira de Moraes	EM Laranjeira

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 07.02.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 073 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO que a mesma tomou posse e não entrou em exercício;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 6243, de 07 de fevereiro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a servidora **PATRICIA LAURA MOURÃO**, do cargo de Professora, da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 07.02.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR N° 124 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"Revoga a Lei Complementar Municipal nº 114, de 14 de julho de 2017, que Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017, da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências, REPRISTINANDO os Cargos de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais revogado em seus exatos termos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO*: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos artigos 22, 25, inciso XXV, e 89, parágrafo único, dispositivos todos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono, a seguinte Lei Complementar:*

Artigo. 1º Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 114, de 14 de julho de 2017, voltando a ter vigência em seus exatos termos, por repristinação, todos os cargos de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais, previstos na Lei Complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º Ficam mantidos os cargos criados pelo artigo 5?, da Lei Complementar Municipal nº 114, de 14 de julho de 2017, passando o quadro do funcionalismo da Câmara Municipal de Cáceres a ter os seguintes cargos:

I – Mais 02 (dois) na carreira de Auxiliar Administrativo, totalizando 12 cargos.

Artigo. 3º Em consequência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados os anexos I e III, criados pela Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.

Artigo. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação."

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 08 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESCOLARIDADES: DE NIVEL SUPERIOR NA AREA ATUANTE

Contador 1

Controlador 1

Advogado 2

Analista em Comunicação Social/Jornalismo 1

ESCOLARIDADE: NIVEL MEDIO

Ouvidor 1

Operador de Áudio e Vídeo 1

Assistente de Informática 2

Assistente de Imprensa/Fotografo 1

Motorista 2

Auxiliar Administrativo 12

Recepcionista 1

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Mensageiro(a) 1

Telefonista 1

Auxiliar de Serviços Gerais 4

Vigia 2

ANEXO III

QUADRO DE FUNCIONARIOS ESTAVEIS

Auxiliar de Serviços Gerais 01

Assistente Administrativo 01

Telefonista 01

Vigia 01.”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 065 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO que o mesmo não entrou em exercício;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 5753, de 05 de fevereiro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar o servidor **PAULO CESAR MAMPRINI DE OLIVEIRA**, do cargo de Motorista, da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 05.02.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 5529, de 02 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E M:

Art.1º Conceder à senhora **ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997 e previdenciário/INSS, pelo período de 01 de fevereiro de 2018 a 30 de julho de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 08.02.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, que consiste na contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica em TSD e capa selante, drenagem superficial, sinalização viária e obras complementares, em trechos das ruas das Anhumas, Tuiuiús e Travessa da Luz, bairro Vila Mariana, nesta cidade de Cáceres-MT, com área de 6.344,75 M² de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Despesas: Estimativa do Valor: **R$ 466.206,18** (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e seis reais e dezoito centavos), sendo: **R$ 295.300,00 (Recurso Convênio 829586/2016**), **R$ 170.906,18 (Contrapartida).**

Entrega/execução da obra: 180 dias contados a partir da ordem de serviço

Realização: 26 de Fevereiro às **08:00 horas,** Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

.**Prefeitura de Cáceres,** 08 de Fevereiro de 2018.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 064 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO que a mesma não entrou em exercício;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 5464, de 02 de fevereiro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a servidora **NEIDE SILVA**, do cargo de Professora, da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 05.02.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 070 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5881, de 05 de fevereiro de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo nº 129/2017 - do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da senhora, **KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO -** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 07.02.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 076 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 6175, de 07 de fevereiro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear as senhoras relacionadas abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH**, para biênio 2016/2018,

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Titular: FILEMON RODRIGUES DE LOURDES em substituição ao senhor **WESLEY DE SOUSA LOPES**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 08.02.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
LEI N° 2.638 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1° - Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$97.308,33 (noventa e sete mil, trezentos e oito reais e trinta e três centavos).

Artigo 2° - O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, pelas inclusões de fonte de recurso e modalidade de aplicação e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	1002 – EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO
Proj/Atividade:	**1141 – AMPLI. REF. E SERV. ADEQ. DA SEDE, GINÁSIOS, MINI-ESTÁDIOS E PRAÇAS ESPORTIVAS**

Natureza da Despesa Fonte de Recursos Valor

4.4.90 – Aplicações Diretas 124 – Transf. de Convênios – Outros (não relac. à educação/saúde/assist. social) 97.308,33

Total dos Créditos Adicionais Especiais..... ..... 97.308,33

Artigo 3° - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2o decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Funcão:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	1002 – EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO
Proj/Atividade:	**1142 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE**

Natureza da Despesa Fonte de Recursos Valor

4.4.90 – Aplicações Diretas 124 – Transf. de Convênios – Outros (não relac. à educação/saúde/assist. social) 97.308,33

Total das anulações..... ..... 97.308,33

Artigo 4º- A inclusão de Fonte de Recurso contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.627, de 26 de dezembro de 2017-LOA/2018, Lei nº 2.622, de 26 de dezembro de 2017-LDO/2018 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Artigo 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no corrente exercício financeiro as dotações criadas nesta Lei até o limite de 10% (dez por cento) do valor fixado no artigo 1º.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
LEI N° 2.637 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1° - Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$449.608,00 (quatrocentos e quarenta e nove e seiscentos e oito mil reais).

Artigo 2° - O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Educação, pelas inclusões de atividade, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesas e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Função:	26 – Transporte
Subfunção:	781 – Transporte Aéreo
Programa:	1003 – SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A SOCIEDADE
Proj/Atividade:	**1263 – ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E PLANOS AEROPORTUÁRIOS PARA O AEROPORTO INTERNACIONAL "NELSON MARTINS DANTAS"**

Natureza da Despesa Fonte de Recursos Valor

4.4.90 – Aplicações Diretas 124 – Transf. de Convênios – Outros (não relac. à educação/saúde/assist. social) 430.000,00

4.4.90 – Aplicações Diretas 100 – Recursos Ordinários 19.608,00

Total dos Créditos Adicionais Especiais..... 449.608,00

Artigo 3° - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2o decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Funcão:	16 – Habitação
Subfunção:	482 – Habitação Urbana
Programa:	1003 – SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A SOCIEDADE
Proj/Atividade:	**1022 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Natureza da Despesa Fonte de Recursos Valor

3.3.90 – Aplicações Diretas 124 – Transf. de Convênios – Outros (não relac. à educação/saúde/assist. social) 100.000,00

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Funcão:	16 – Habitação
Subfunção:	481 – Habitação Rural
Programa:	1003 – SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A SOCIEDADE
Proj/Atividade:	**1156 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL**

Natureza da Despesa Fonte de Recursos Valor

3.3.90 – Aplicações Diretas 124 – Transf. de Convênios – Outros (não relac. à educação/saúde/assist. social) 130.000,00

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Funcão:	17 – Saneamento
Subfunção:	512 – Saneamento Básico Urbano
Programa:	1003 – SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A SOCIEDADE
Proj/Atividade:	**1143 – ELAB. DE PLANOS E PROJ. ESPECIAL DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO**

Natureza da Despesa Fonte de Recursos Valor

3.3.90 – Aplicações Diretas 124 – Transf. de Convênios – Outros (não relac. à educação/saúde/assist. social) 200.000,00

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Funcão:	17 – Saneamento
Subfunção:	512 – Saneamento Básico Urbano
Programa:	1003 – SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A SOCIEDADE
Proj/Atividade:	**1143 – ELAB. DE PLANOS E PROJ. ESPECIAL DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO**

Natureza da Despesa Fonte de Recursos Valor

3.3.90 – Aplicações Diretas 100 – Recursos Ordinários 19.608,00

Total das anulações..... 449.608,00

Artigo 4º- A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.627, de 26 de dezembro de 2017-LOA/2018, Lei nº 2.622, de 26 de dezembro de 2017-LDO/2018 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Artigo 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no corrente exercício financeiro as dotações criadas nesta Lei até o limite de 10% (dez por cento) do valor fixado no artigo 1º.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 5215, de 01 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar o servidor **LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA**, para responder pela Direção da Escola Municipal Jardim Guanabara da Rede

Pública Municipal de Ensino de Cáceres, no período de 06 de janeiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de fevereiro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 05.02.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 89-2017 MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretária Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de produtos e aparelhos para realização de monitoramento de controle da qualidade de agua para consumo humano, conforme exigência de portaria 2914 e Ministério de Saúde do Programa VIGIAGUA-Vigilância de qualidade da agua-Vigilância ambiental e Saúde.

Considerando interesse da administração, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, fundamentado através do parecer do ordenado de despesa, fica esse processo REVOGADO.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de Fevereiro de 2018.

Cristiane Cebalho De Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 596/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 062 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 5763, de 05 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DERCI ANTÔNIO DA SILVA**, para exercer a função de Gerência de Controle, Patrimônio, Almoxarifado e Transporte da Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao titular **EDER DUARTE ALVES** que se encontra em gozo de férias, no período de 05 de fevereiro de 2018 a 06 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2018.

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 07.02.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 056 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 5215, de 01 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a servidora **VALQUIRIA SOARES DE SOUZA**, para responder pela Direção da Escola Municipal Vila Real da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, no período de 06 de janeiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de fevereiro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 05.02.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA LEI N° 2.636 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1° - Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Artigo 2° - O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Educação, pelas inclusões de atividade, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesas e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	02 – COORDENAÇMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj/Atividade:	**1075 – REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - EF**

Natureza da Despesa Fonte de Recursos Valor

4.4.90 – Aplicações Diretas 122 – Transferência de Convênios - Educação 137.000,00

Total dos Créditos Adicionais Especiais..... ..... 137.000,00

Artigo 3° - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2o decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcão:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj/Atividade:	**1064 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES**

Natureza da Despesa Fonte de Recursos Valor

4.4.90 – Aplicações Diretas 122 – Transferência de Convênios - Educação 137.000,00

Total das anulações..... ..... 137.000,00

Artigo 4º- A inclusão de fonte de recurso contidas nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.627, de 26 de dezembro de 2017-LOA/2018, Lei nº 2.622, de 26 de dezembro de 2017-LDO/2018 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Artigo 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no corrente exercício financeiro as dotações criadas nesta Lei até o limite de 10% (dez por cento) do valor fixado no artigo 1º.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 5822, de 02 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar o servidor **MARCIANO BISPO DA SILVA** – Assistente Administrativo, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Santos Dumont da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2018.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 06.02.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 01/2018 PROTOCOLO Nº 23187/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a aquisição de área para extração de cascalho, no município de Cáceres – MT.

Despesas: Órgão/Unid. 02.08.01 – Func. Prog. 15.451.1003.1198 – Nat. Da Desp. 4.5.90 – Fonte de Recursos 100 (Recursos Ordinários)

Fundamento: Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

Vendedor: Jorge Alves da Cunha, CPF: 485.640.878-04

Valor: R$ 1.300.000,00

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666 /1993.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de fevereiro de 2018.

Valdeci Rodrigues da Costa

Secretário de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
LEI N° 2.635 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para Aquisição de Equipamentos para Academia da Terceira Idade e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.035,00 (trinta e um mil e trinta e cinco reais).

Artigo. 2º - O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, pelas inclusões de Projeto, Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elementos de Despesas e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Funcão:	27 – DESPORTO E LAZER	
Subfunção:	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	1002 – EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO	
Proj/Atividade:	**1.226 – Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre**	

Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0.1.24 Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à Educação/Saúde/ Assist. Social)	30. 000,00
4.4.90.52 00 Equipamentos E Material Permanente	0.1.00 Recursos Ordinários	1. 035,00
Total do Crédito Adicional Especial.....		**31. 035,00**

Artigo 3° - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2o decorre do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pela rubrica de receita e fonte de recursos das Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) e da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos dos § 3º e 4º e inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respectivamente, conforme discriminações:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2428.10.9.1 – Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal.....R$ 30.000,00

Orgão:	13- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade:	01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1002 – GESTÃO DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Proj/Atividade:	**2.130 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0.1.00 Recursos Ordinários	1. 035,00
Subtotal.....		**31. 035,00**

Artigo 4º- A ação contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial, passa a integrar a Lei nº 2.627, de 26 de dezembro de 2017-LOA/2018, Lei nº 2. 622, de 26 de dezembro de 2017-LDO/2018 e Lei 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no corrente exercício financeiro as dotações criadas nesta Lei até o limite de 10% (dez por cento) do valor fixado no artigo 1º.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 5822, de 02 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a servidora, **DEISIANE DE SOUZA LIMA**-Assistente Administrativo para responder pela Secretaria da Escola Municipal Jardim Guanabara da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2018.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 06.02.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 069 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 4954 de 31 de janeiro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, do Decreto nº 025 de 18 de janeiro de 2018 do cargo de Gerência, da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Nome	Unidades Administrativas
Cristiane Santana de Arruda	Gerência Adjunta de Gabinete
Luzia Silva da Penha	Gerência de Compras de Gêneros Alimentícios.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 07.02.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.062 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetido ao Protocolo Geral sob nº. 3098 de 22 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados**,** aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Decreto nº 392/2017, de 28 de julho de 2017, para exercer sua função na **Secretaria Municipal de Educação,** no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11º	BRUNA JAQUELINE CARVALHO DA SILVA
12º	AUREA DA CONCEIÇÃO SANABRIA OLIVEIRA
13º	SILMARA MARTINS COIMBRA
14º	ROSA MARIA DE ALMEIDA VILA
15º	NEULIANE ALVES DA SILVA
16º	CAMILA ARISTELA PAULA OLIVEIRA
17º	REGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
18º	ROSINETE MIRANDA DA SILVA
19º	CLAUDIA MARIA ROSA DOS SANTOS
20º	MICHELE FRANCIANE SOUZA RIBEIRO
21º	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS VELOZO
22º	MARTA APARECIDA FERREIRA
23º	SANDRA DA COSTA ANTONIO
24º	RAYLLANE CAMARGO PEIXOTO
25º	SAMARA CRISTINA LOPES RODRIGUES
26º	MARA NERES TROUI
27º	JAQUELINE FERRAI CAETANO
28º	JESSICA APARECIDA SILVA SOCORRO
29º	CAROLINA DOS SANTOS SILVA
30º	ELIANE ALVES CLAUDINO
31º	ADRIANA MARC DE ASSIS
32º	TASSIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA
33º	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO
34º	MEIRES RODRIGUES ROMÃO
35º	VERA LUCIA SIMÕES
36º	MARLENE MONTEIRO BARBOSA
37º	DANIELLA GONÇALVES LOPES
38º	VANESSA SCACHETTI MARIANO
39º	WANIELY VITÓRIA CARDOSO
40º	ARTHUR LUÍS GAIVA
41º	SHERLY SUZANE OLIVEIRA AGUIAR SILVA
42º	DANIANE ROSA DE PAULA POQUIVIQUI
43º	THAIS CAMILA SILVA OLIVEIRA
44º	DENISE LANDIVAR FRANCO DOS SANTOS
45º	LUCIMAR AMADEUS DA SILVA
46º	PAMELA STEFANNI GARCIA DA CRUZ
47º	ROSANA MARIA DE ARRUDA MARECO
48º	EDNILDA DE MORAES
49º	MARIA ELIZABETH DA SILVA PLAQUI

MOTORISTA: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
34º	ROSENI LÁZARO DE CARVALHO NEVES
35º	VALDOMIRO DE JESUS NOGUEIRA
36º	TIAGO MÁXIMO TEIXEIRA
37º	SIDINEI LIMA SOARES MOTA
38º	JHONATTAN FERNANDES DOURADO
39º	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA LUZ
40º	ELIAS PEREIRA DE SOUZA

Art. 2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 02.02.18

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1	Cópia dos Documentos: RG e CPF
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima pagina em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
11	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes
12	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
13	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco
14	Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde)
15	Comprovante de Residência à data da contração em nome do admitido (admite-se a contratação temporária para ACS até decisão final da ADI 2135, em tramitação no STF, conforme Resolução de Consulta nº 20/2008 TCE/MT)
16	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida.
17	Atestados Médicos Admissional, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo
18	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais
19	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, com firma reconhecida.
20	Certidão Negativa de Débitos Junto ao Município de Cáceres (Original)
21	Telefone e E-mail.

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 071 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 4960, de 31 de janeiro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os servidores, abaixo relacionados para exercer as funções de Gerência da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2018.

Nome	Unidades Administrativas
Luzia Silva da Penha	Gerência Adjunta de Gabinete
Glauco Miranda de Araújo	Gerência de Compras de Gêneros Alimentícios

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 07.02.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 068 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº.4787, de 30 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora abaixo relacionada**,** aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Decreto nº 392/2017, de 28 de julho de 2017, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde**,** no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

FISIOTERAPEUTA: 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	DANIELLA APARECIDA ROCHA PARISI

Art. 2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 06.02.18

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1	Cópia dos Documentos: RG e CPF
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima pagina em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
11	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes
12	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
13	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco
14	Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde)
15	Comprovante de Residência à data da contração em nome do admitido (admite-se a contratação temporária para ACS até decisão final da ADI 2135, em tramitação no STF, conforme Resolução de Consulta nº 20/2008 TCE/MT)
16	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida.
17	Atestados Médicos Admissional, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo
18	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais
19	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, com firma reconhecida.
20	Certidão Negativa de Débitos Junto ao Município de Cáceres (Original)
21	Telefone e E-mail.

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
LEI N° 2.634 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas pela LOA – Lei Orçamentária Anual, no exercício de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas pela LOA – Lei Orçamentária Anual, Créditos Adicionais Suplementares para cobrir despesas orçamentárias do exercício de 2018, para atender todos os órgãos das Administrações Diretas e Indiretas, utilizando-se dos instrumentos orçamentários da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, servindo como fonte de recursos os constantes do Art. 43 e respectivos parágrafos e incisos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 003/2017

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 003/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: JULIANE CABREIRA SILVA 01740773195

CNPJ: 27.047.560/0001-58

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e asseio nas dependências internas e externas do prédio onde se localiza a sede do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PREVICÁCERES.

PRAZO: 12 meses

VALOR GLOBAL: R$ 7.412,16 (sete mil e quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos)

PRORROGAÇÃO A PARTIR: 10/02/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*

Cáceres, 08 de fevereiro de 2018

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Afixado em 08/02/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 072 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 5132, de 01 de fevereiro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a servidora, **JESUINA BENEDITA DE ALMEIDA** – Auxiliar Administrativo para exercer as funções de Gerência de Processamento Multas e Apuração de Produtividade Fiscal da Secretaria de Fazenda, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

JÚLIO CÉSAR BORGES

Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em: 07.02.18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 284/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT. Contratada: COEL – Companhia de Obras de Engenharia Ltda. CNPJ 03.571.257/0001-91.

Objetivo: prorrogar a vigência do IC para 90 dias com início em 01/02/2018 e término em 02/05/2018 e o prazo de execução do SSAA na Aldeia Pedra Preta e Paranoar para 60 dias, a finalizar em 27/03/2018. Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do IC original. Signatários: Jeovan Faria, pelo município e Ivo dos Santos Araújo, pela contratada.

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8044/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

OBJETIVO: Homologar o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 047/2017, na forma presencial, no sistema de registro de preços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2017 cujo objeto é o Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de Comercialização de Material Permanente, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Campinápolis-MT, com os detalhes de acordo com o Anexo I – Termo de Referência; em favor das empresas:

L. P COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA P EPP, CNPJ sob o nº 10.832.896/0001-29

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	82217	DISPENSADOR PARA DETERGENTE E SABONETE LIQUIDO de plástico ABS, para refil com capacidade de 800 ml, base cinza e frente branca, retangular, medindo aproximadamente (larg. 12,5 x alt. 28,5 x prof. 12,5) cm, com garantia mínima de 6 (seis) meses.	**MAZZO**	UNIDADE	35	36,00	1.260,00
2	86452	ESTIMULADOR RESPIRATORIO RESPIRON	**NCS**	UNIDADE	10	45,00	450,00
3	82211	TERMOMETRO DIGITAL AXILIAR Faixa de medição: +32°C a +42°C; Resolução: 0,1°C; Precisão: ±0,2°C; Dimensões: 134x34x15mm; Peso: 20g; Alimentação: 01 pilha de 1,5 Volts LR1130, tipo botão; Temperatura de armazenamento / transporte: -20ºC a 50ºC; Função auto-desligamento: após 10 minutos; Vida útil: 250 h ou até 1.000 usos; Instrumento à prova d´água; Registro ANVISA: nº 10343200016; Portaria INMETRO: nº 1087 de 25/04/2008.	**INCOTERM**	UNIDADE	36	14,94	537,84
TOTAL DO LOTE						**2.247,84**	
TOTAL DO FORNECEDOR						**2.247,84**	

CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº. 05.443.348/0001-77

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	86447	INFRAVERMELHO BIVOLT COM PEDESTAL, E UMA RADIACAO NAO ISOLANTE, SENDO UMA RADIACAO ELETROMAGNETICA CUJO COMPRIMENTO DE ONDA, SE SITUA NA FAIXA QUE VAI DE 0,75 MICROMETROS A 1.000 MICROMETROS	**CARCI**	UNIDADE	1	467,00	467,00
TOTAL DO LOTE						**467,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR						**467,00**	

RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº.10.830.704/0001-45

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

N	Cod	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Total
1	77960	ANTROPOMETRO - Régua:Materialpvcrígido ou madeira, (2 partes que se encaixam com precisão); Ferragens cromadas em alumínioanodizado; Fita métrica retrátil; Base de sustentação metálica destacável, com pintura eletrostática; Escala bilateral em milímetros - resolução de 1 mm; Campo de uso: de 0,35 até 2,13 m; Cursos com indicação para leitura lateral; Bolsa exclusiva com alça para ombro e alça para mão que facilita o transporte; Adaptador (peça opcional): utilizada quando houver necessidade de medir pessoas deitadas: bebês ou adultos acamados.	**Welmy**	UNIDADE	10	262,00	2.620,00
2	77967	ARMARIO DE ACO 3 PORTAS SUSPENSO - Ambiente: Cozinha; Portas com vidro; Fixação: Parede; Estrutura: Chapa de aço laminado com tratamento anticorrosivo; Acabamento: Eletrostática à pó; Dobradiças: alta metal 26mm; Capacidade: 15 kg por porta.	**Telasul**	UNIDADE	22	255,00	5.610,00
3	77970	ARMARIO DE ACO 6 PORTAS 03 GAVETAS - Ambiente: Cozinha; Tipo: Kit Cozinha; 03 portas superiores e 03 inferiores, 03 gavetas externas; 04 pés de metal; Portas superiores com vidro; Tampo fixo; Estrutura: Chapa de aço laminado com tratamento anticorrosivo; Acabamento: Eletrostática à pó; Dobradiças: alta metal 26mm; Capacidade: 15 kg por porta.	**Telasul**	UNIDADE	20	680,00	13.600,00
4	78044	ARMARIO MULTIUSO 02 PORTAS ESTRUTURA E REVESTIMENTO EM MDF, 15MM; ACABAMENTO EM UV; TRATAMENTO CONTRA UMIDADE E MOFO; DOBRADIÇA METÁLICA; POSTAS CONVENCIONAIS; 03 PRATELEIRAS INTERNAS; PUXADORES EM METAL OU PVC RÍGIDO; PÉS EM METAL OU PVC RÍGIDO; DIMENSÕES: (L X A X P): 190 X 62 X 42 CM.	**Henn**	UNIDADE	19	255,00	4.845,00
5	82226	CAMA HOSPITALAR FAWLER - Cama Fowler manual, movimentos Fowler, dorso e pernas através de 2 manivelas em aço inox. Painéis(cabeceira e peseira removíveis)com painéis em MDF ou revestimento em fórmica. Grades : Modelo Universal,em aço carbono pintado ou em aço inox. Pintura :eletrostática /anti ferrugem ou em aço inox.	**UTI - 5201**	UNIDADE	10	2.085,00	20.850,00

		Leito :em chapa de aço carbono pintado ou em aço inox. Sistema engate rápido Rodas: 3" em termoplástico com freio na diagonal . Medidas no leito: Comprimento : 200m x 0. 80m. Medidas totais 2.15m x 0.97m x0.70m. Carga máxima: 150Kg. Protetores de parede nos cantos da cama.					
6	86450	MASSAGEADOR ELETRICO BIVOLT, CABO QUE ARTICULA ATE 90, CABECA DE MASSAGEM COM ROTACAO 360, MASSAGEM COM CALOR INFRAVERMELHO, MAGNETOS INTERNOS, 06 ACESSORIOS INTERCAMBIAVEIS, CONTROLE DE FUNCOES, ALT. 8,00 CM, LAR. 5,00 CM, PROF. 43,00CM, PESO 900,00	**G-Tech**	UNIDADE	1	105,40	105,40
7	82225	MESA DE PARTO	**Ortomed**	UNIDADE	2	11. 050,00	22.100,00
8	86451	TURBILHAO THG STANDART-5 JATOS HIDROMASSAGEM E 2 REGISTRO REGULADORES DE PRESSAO, FIBRA DE VIDRO, AQUECEDOR QUE PERMITE QUE AGUA JA ENTRE AQUECIDA, TIMER QUE PROGAMA A DURACAO, CAPACIDADE DE AGUA 180 LITROS, DIMENSOES 80X66X119CM	**Galano**	UNIDADE	1	7. 990,00	7.990,00
TOTAL DO LOTE						**77.720,40**	
TOTAL DO FORNECEDOR						**77.720,40**	

A. SILVERIO GOMES - ME, **CNPJ/MF sob o nº. 20.498.464/0001-87**

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	77961	APARELHO DE FAX COM TELEFONE	**Panasonic**	UNIDADE	6	679,00	4. 074,00
2	86282	BALANCA ELETRONICA DIGITAL DE PESAGEM DE ALIMENTOS,CAPACIDADE MINIMA DE 0,1 KG E MAXIMA DE 40 KG, DISPLAY LCD COM ILUMINACAO VERDE, PAINEL DE 16 DIGITOS, DISPLAY 5 DIGITOS, APROVA DE RESPINGO, PRATO DE ACO INOXIDAVEL COM CENTRO REBAIXADO, BIVOLT	**YD = Tech**	UNIDADE	10	139,00	1. 390,00
3	86329	BICICLETA ARO 22 RODAS DIANTEIRA E TRASEIRA EM ALUMINIO COM AROS TAMBEM EM ALUMINIO, COM CAMARA E PNEUS EM BORRACHA COM O FREIO V-BRAKE EM NYLON, GUIDAO EM ACO CARBONO, MANETES ANATOMICOS EM NYLON, QUADRO EM ACO.	**MTB**	UNIDADE	60	335,00	20. 100,00
4	86330	BICICLETA ARO 24 RODAS DIANTEIRA E TRASEIRA EM ALUMINIO COM AROS TAMBEM EM ALUMINIO, COM CAMARA E PNEUS EM BORRACHA COM O FREIO V-BRAKE EM NYLON, GUIDAO EM ACO CARBONO, MANETES ANATOMICOS EM NYLON, QUADRO EM ACO.	**MTB**	UNIDADE	60	317,00	19. 020,00
5	82208	CAIXA DE ISOPOR 12L	**Isoeste**	UNIDADE	130	12,49	1. 623,70
6	82207	CAIXA TERMICA POLIETILENO 120 L	**Renovar**	UNIDADE	21	502,00	10. 542,00
7	82215	CARRO DE CARGA PARA CARREGAR VOLUMES, CARINHO DE ARMAZEM PARA 200KG, COM 2 RODAS PNEUMATICAS.	**Master Branco**	UNIDADE	3	699,00	2. 097,00
8	82227	CARRO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS	**Master Branco**	UNIDADE	3	1. 400,00	4. 200,00
9	82216	DISPENSADOR PARA COPO DESCARTAVEL	**Start**	UNIDADE	35	39,00	1. 365,00
10	82219	ESCADA COM 2 DEGRAUS	**Metaliquis**	UNIDADE	30	70,00	2. 100,00
11	86441	ESTEIRA ERGOMETRICA VELOCIDADE 0 A 18 KM/H, MOTOR 2,0HP AC-3,0HP AC MAX. DISPLAY: LEDENTRADA PRA USB, SUPERFICIE 1,60M COMP. X 0,50 LARG., CAPACIDADE 180 KG, METALON AÇO CARBONO, DOBRAVEL, PROGRA PROGR. E REGRE., CHAVE DE SEGURANCA, 12 PROGRAMAS AUTO	**Luxe**	UNIDADE	2	3. 041,00	6. 082,00
12	78228	ESTRADO DE MADEIRA	**Monaplax**	UNIDADE	25	120,00	3. 000,00
13	78008	EXTINTOR DE INCENDIO AGUA (A)	**Risil**	UNIDADE	23	130,00	2. 990,00
14	78009	EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO ABC 4KG	**Risil**	UNIDADE	53	132,00	6. 996,00
15	78012	FITA ANTOPOMETRICA INELASTICA	**Height**	UNIDADE	60	24,00	1. 440,00
16	77968	FLIP CHART	**Stalo**	UNIDADE	7	94,00	658,00
17	59009	FURADEIRA ELETRICA SEMI-PROFISSIONAL	**Black Deck**	UNIDADE	8	245,00	1. 960,00
18	77997	KIT CAIXA DE SOM 1500W COMPLETO	**JBS**	UNIDADE	3	2. 999,00	8. 997,00
19	78232	MANDOLINE	**Mandolin**	UNIDADE	4	504,00	2. 016,00
20	86285	MAQUINA DE CORTE ESCAN CUT AUTO VOLT CM 650 W (CORTA PAPEL, E.V.A E FILTRO), ACESSORIOS INCLUSOS: SUPORTE P/ CANETA, SUPORTE DE LAMINA DE CORTE PROFUNDO E DE CORTE PADRAO, ADAPTADOR CA	**Brother**	UNIDADE	3	1. 300,00	3. 900,00
21	86284	MAQUINA DE COSTURA ELETRONICA E MECANICA FACILITA 18 PONTOS, 03 POSICOES DE AGULHA, CONTROLADOR DE VELOCIDADE, ATE 08 CAMADAS DE JENS, 18 PONTOS	**Singer**	UNIDADE	2	1. 280,00	2. 560,00
22	86283	MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK SEMI INDUSTRIAL 3000 R.P.M, POTENCIA DO MOTOR MENOR QUE 0,25 KW, DIMENSOES 27CM X 25CM X25 CM, PESO 13 KG, VOLTAGEM 110V E 220V	**Singer**	UNIDADE	2	1. 450,00	2. 900,00
23	78016	MAQUINA DE LANCAR PAPEL PICADO	**Chic Show**	UNIDADE	1	780,00	780,00
24	86433	MESA PARA COZINHA DE MARMORE/06 CADEIRAS/ ESTRUTURA EM ACO/ 75 CM ALTURA/ 75 CM LARGURA/ 1.20 METROS DE COMPRIMENTO	**Fabone**	UNIDADE	1	985,00	985,00
25	78020	MESA RETA OPERACIONAL PARA ESCRITORIO	**Arte Esmaile**	UNIDADE	24	200,00	4. 800,00

26	58233	MICROFONE SEM FIO	**Sound Pro**	UNIDADE	13	420,00	5.460,00
27	78236	MOEDOR DE CARNE SEMI-PROSSIONAL	**Arbil**	UNIDADE	5	2.600,00	13.000,00
28	56182	MOUSE PS2 PRETO	**Coletek**	UNIDADE	39	9,99	389,61
29	86279	PERFURADORA PARA ENCADERNACAO CAPACIDADE DE PERFURACAO DE 15 FOLHAS, PESO DA MAQUINA 10 KG, TAMANHO DA MESA 350 X 320 MM, EXTENSAO DE PERFU-RACAO 330 MM, PERFURACAO REDONDA: 54 FUROS PA-PEL OFICIO 2, 50 FUROS PAPEL A4 E 35 FUROS CARTA	**Excentrix**	UNIDADE	2	600,00	1.200,00
30	82132	PICADOR DE LEGUMES	**Britania**	UNIDADE	11	130,00	1.430,00
31	78024	PISTOLA GRAMPEADORA	**Jocar Office**	UNIDADE	11	230,00	2.530,00
32	78015	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS	**Kit**	UNIDADE	6	635,00	3.810,00
33	82134	QUADRO BRANCO MAGNETICO 1,20 X 0,90	**Stalo**	UNIDADE	11	185,00	2.035,00
34	78026	QUADRO BRANCO MAGNETICO 2,00 X 1,20	**Stalo**	UNIDADE	25	459,00	11.475,00
35	78027	QUADRO DE AVISO	**Stalo**	UNIDADE	21	69,90	1.467,90
36	82135	REBITADEIRA MANUAL	**Rebimax**	UNIDADE	1	28,00	28,00
37	78047	REFRIGERADOR FROSTFREE 02 PORTAS 459 LITROS	**Eletrolux**	UNIDADE	5	2.950,00	14.750,00
38	70642	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM RODIZIOS	**Multilaser**	UNIDADE	29	54,00	1.566,00
39	78035	TABELA DE BASQUETE MOVEL	**Winmax**	UNIDADE	4	1.010,00	4.040,00
40	78037	TELEFONE SEM FIO LONGO ALCANCE	**Philips**	UNIDADE	18	135,00	2.430,00
41	78039	TELEVISOR 32"	**Samsung**	UNIDADE	3	1.738,00	5.214,00
42	57692	TENDA DE PROTECAO 3X3 METROS	**Nautica**	UNIDADE	9	849,00	7.641,00
TOTAL DO LOTE							**195.042,21**
TOTAL DO FORNECEDOR							**195.042,21**

GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 11.607.429/0001-68

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

N	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	77979	CAMERA DIGITAL PROFISSIONAL	**CANON**	UNIDADE	5	1.358,00	6.790,00
2	82129	IMPRESSORA LASERJET WIRELESS	**BROTHER**	UNIDADE	13	560,40	7.285,20
3	77996	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASERJET REDE, DUPLEX	**LEXMARK**	UNIDADE	19	1.254,00	23.826,00
4	58399	NOBREAK 800 VA AUTOMATICO	**TS SHARA**	UNIDADE	13	364,50	4.738,50
5	86280	TABLET KIDS 7" POLEGADAS, ANDROID 4,4, PROCESSADOR QUAD CORE, ME-MORIA 8 GB/RAM 512, 32 GB, CAMERA PRINCIPAL 2,0/ SECUNDARIA 0.3, CONEC-TIVIDADE 3G/USB/WIRELESS N	**MULTILASER**	UNIDADE	60	357,00	21.420,00
6	70230	TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER TN 3382	**CHINAMATE**	UNIDADE	78	51,00	3.978,00
TOTAL DO LOTE							**68.037,70**

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

N.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	77981	COMPUTADOR COMPLETO CORE i5	**NEXT PC**	UNIDADE	31	2.560,00	79.360,00
2	70605	NOTEBOOK CORE I 7	**LENOVO**	UNIDADE	31	3.117,00	96.627,00
TOTAL DO LOTE							**175.987,00**
TOTAL DO FORNECEDOR							**244.024,70**

MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA ME, CNPJ sob o nº 19.071.896/0001-28

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	77995	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESKJET	**HP**	Unidade	15	603,24	9.048,60
TOTAL DO LOTE						**9.048,60**	
TOTAL DO FORNECEDOR						**9.048,60**	

JAIME TRENTIN & CIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 08.914.393/0001-50

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	82116	ESTANTE DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS	**JOTA**	UNIDADE	12	90,00	1.080,00
2	78234	MESA PARA REEITÓRIO INFANTIL	**JOTA**	UNIDADE	10	1.340,00	13.400,00
TOTAL DO LOTE						**14.480,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR						**14.480,00**	

KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI ME, CNPJ sob o nº. 17.344.993/0001-11

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Seq	Cod	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	77966	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS COM PES	**IDEAL/PA98**	UNIDADE	39	405,00	15.795,00

2	77971	ARMARIO DE ACO TIPO ESCANINHO 16 PORTAS	**IDEAL/RP16**	UNIDADE	16	711,00	11.376,00
3	57212	ARMARIO VITRINE COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS	**CDC/201.1**	UNIDADE	26	610,00	15.860,00
4	77973	ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS COM PES REGULAVEIS	**IDEAL/ARQ4GV**	UNIDADE	57	357,00	20.349,00
5	77972	ARQUIVO DE ACO 05 GAVETAS MISTO/OFICIO COM PES REGULAVEIS	**IDEA/ARQ5GV**	UNIDADE	12	435,00	5.220,00
6	77976	BATEDEIRA PORTATIL	**PHILCO/PHP500**	UNIDADE	14	413,00	5.782,00
7	86449	CADEIRA SECRETARIA, BASE GIRATORIA EM NYLON ESPUMA LAMINADA NO ASSENTO, PISTAO A GAS FACIL REGULAGEM DE ALTURA, CAPACIDADE DE CARGA 100 KG	**KM/CD6**	UNIDADE	4	138,00	552,00
8	82218	CARRO PARA CURATIVOS	**CDC/206.1**	UNIDADE	5	619,00	3.095,00
9	82127	COIFA PARA COZINHA	**GOIASCOIFA/80X100**	UNIDADE	4	2.200,00	8.800,00
10	82228	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR	**GYNFLEX/D28**	UNIDADE	15	247,00	3.705,00
11	86453	ELETRODOS AUTOSDESIVOS PARA USO APARELHOS TENS E FES	**ARKTUS/IP00000A**	UNIDADE	60	28,00	1.680,00
12	78004	ESTANTE DE ACO 5 PRATELEIRAS	**IDEAL/EST5**	UNIDADE	77	115,00	8.855,00
13	77993	GABINETE COM PIA INOX 03 PORTAS	**ITATIAIA/PREMIUM**	UNIDADE	2	1.000,00	2.000,00
14	56697	LONGARINA EXECUTIVA 03 LUGARES	**KM/LG3**	UNIDADE	48	360,00	17.280,00
15	82224	MESA DE EXAMES CLINICOS SIMPLES	**CDC/707**	UNIDADE	15	348,00	5.220,00
16	82221	MESA DE MAYO INOX COM RODIZIOS	**CDC/721.1**	UNIDADE	10	273,00	2.730,00
17	78017	MESA ESTACAO DE TRABALHO TIPO L	**KM/MS4**	UNIDADE	18	360,00	6.480,00
18	86288	PLAYGROUN DE POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, IDADE ATE 06 ANOS, DIMENSOES 330X148X325, PESO 42000G, O1 MODULO HEXAGONAL COM 2 PAREDES, 1 PAREDE COM PARTE SUPERIOREM FORMA DE CASTELO E PORTA ELEVADICA, 1 RAMPA DE ESCORREGADOR PEQUENO E 1 CURVO	**FRESO/PETITPLAY-BALANÇO**	UNIDADE	2	6.500,00	13.000,00
19	78237	PRATELEIRA DE MADEIRA	**KM/PRT25**	UNIDADE	2	1.360,00	2.720,00
20	82133	PRATELEIRA DE MADEIRA PARA ARQUIVO	**KM/PRMD25**	UNIDADE	15	1.010,00	15.150,00
21	71460	PURIFICADOR DE AGUA COM COMPRESSOR	**MASTERFRIO/MASTERFLEX**	UNIDADE	25	434,00	10.850,00
22	78029	REFRIGERADOR FROSTFREE 01 PORTA 342 LITROS	**CONSUL/CRC08**	UNIDADE	2	1.810,20	3.620,40
23	82220	SUPORTE PARA SORO COM CAPACIDADE PARA 3 FRASCOS	**CDC/230**	UNIDADE	50	182,00	9.100,00
TOTAL DO LOTE							**189.219,40**
TOTAL DO FORNECEDOR							**189.219,40**

CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o nº. 04.194.679/0001-58

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	78000	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL	**SPOLU - SPL071**	UNIDADE	14	472,00	6.608,00
2	78038	TELEVISOR 26"	**PHILCO - PH28N9ID**	UNIDADE	10	1.355,00	13.550,00
3	82126	TELEVISOR 32" POLEGADAS COM WI-FI INTEGRADO	**AOC - LE32S5970**	UNIDADE	19	1.800,00	34.200,00
TOTAL DO LOTE						**54.358,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR						**54.358,00**	

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº. 26.457.348/0001-04

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	369	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO, MANOMETRO TIPO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG, DE ALTA PRECISAO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGEM OU CHOQUE, BRACADEIRA EM BRIM DE ALTA RESISTENCIA, FECHO COM VELCRO; PERA (BULBO), MANGUITO	**PREMIUM**	UNIDADE	70	58,50	4.095,00
2	82141	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO DE 20 LITROS	**BRITANIA**	UNIDADE	35	300,00	10.500,00
3	86328	BICICLETA ARO 20 RODAS DIANTEIRA E TRASEIRA EM ALUMINIO COM AROS TAMBEM EM ALUMINIO, COM CAMARA E PNEUS EM BORRACHA COM O FREIO V-BRAKE EM NYLON, GUIDAO EM ACO CARBONO, MANETES ANATOMICOS EM NYLON, QUADRO EM ACO.	**CAIRU**	UNIDADE	60	348,00	20.880,00
4	86442	ESTESIOMETRO KIT DE MONOFILAMENTOS P/ TESTE DE SENSIBILIDADE, DOTADO DE SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE DIFERENTES CALIBRES, KIT P/ TESTE DE SENSIBILIDADE CUTANEA	**SORRI**	UNIDADE	5	247,50	1.237,50
5	78010	FERRO PARA PASSAR ROUPAS A VAPOR	**PHILCO**	UNIDADE	19	60,00	1.140,00
6	78230	FORNO A GAS SEMI-INDUSTRIAL	**GASTROMIX**	UNIDADE	8	960,00	7.680,00
7	77990	FORNO ELETRICO 45 LITROS	**PHILCO**	UNIDADE	12	357,00	4.284,00
8	78021	MICROONDAS 20 L	**PHILCO**	UNIDADE	3	359,00	1.077,00
9	78032	SANDUICHEIRA PORTATIL	**PHILCO**	UNIDADE	21	58,50	1.228,50

TOTAL DO LOTE	**52.122,00**
TOTAL DO FORNECEDOR	**52.122,00**

O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.139.803/0001-94

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	78224	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	**SIEMENS**	UNIDADE	36	465,00	16.740,00
2	77975	BALANCA PORTATIL DIGITAL	**BALMAK**	UNIDADE	7	119,00	833,00
3	86286	BALANCO AVIAO PARA CRIANCAS COM CINTO DE SEGURANCA, COM CORDAS E 2 GANCHOS P/ FIXACAO, IDADE DE 09 MESES A 03 ANOS	**XALINGO**	UNIDADE	5	188,00	940,00
4	71732	BEBEDOURO 200 LITROS	**VENANCIO**	UNIDADE	5	2.455,00	12.275,00
5	73467	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS EM AÇO INOX	**VENANCIO**	UNIDADE	11	2.455,00	27.005,00
6	86327	BICICLETA ARO 16 RODAS DIANTEIRA E TRASEIRA EM ALUMÍNIO COM AROS TAMBEM EM ALUMINIO, COM CAMARA E PNEUS EM BORRACHA COM O FREIO V-BRAKE EM NYLON, GUIDAO EM ACO CARBONO, MANETES ANATOMICOS EM NYLON, QUADRO EM ACO.	**VERDEN**	UNIDADE	60	308,00	18.480,00
7	86443	CABO USB DADOS PARA MAQUINA SONY 8 PIM DSC W 833 W 810 W 800	**SONY**	METRO	5	33,00	165,00
8	70635	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA BASE FIXA	**MERCANTIL**	UNIDADE	64	80,00	5.120,00
9	78005	EXAUSTOR DE AR QUENTE SEM MOTOR	**FORTVENT**	UNIDADE	2	1.300,00	2.600,00
10	86432	FOGAO 05 BOCAS PARA COZINHA/ ACENDIMENTO AUTOMATICO/AUTO LIMPANTE/CAPACIDADE DO FORNO 93,2 LT/LUZ NO FORNO/TENSAO-VOLTAGEM BIVOLT/ALTURA 93 CM/ LARGURA 76 CM/ BRANCO	**ATLAS**	UNIDADE	1	639,00	639,00
11	55367	FOGAO 4 BOCAS COM FORNO	**ATLAS**	UNIDADE	8	421,00	3.368,00
12	77998	LAVADORA ALTA PRESSAO - POTENCIA MINIMA DE 1600W, PRESSAO MINIMA DE 2000 LIBRAS, VAZAO MAXIMA DE 300L/H, SISTEMA STOP TOTAL NO GATILHO, ACESSORIOS: 1 PÍSTOLA ERGONOMICA, 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO, APLICADOR DE DETERGENTE.	**ELECTROLUX**	UNIDADE	10	415,00	4.150,00
13	77949	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS AUTOMATICA CAPACIDADE 15KG	**LG**	UNIDADE	4	4.151,00	16.604,00
14	82118	MESA EM L PARA ESCRITORIO - MATERIAL MDF	**MERCANTIL**	UNIDADE	25	301,00	7.525,00
15	78018	MESA PARA REUNIAO	**MERCANTIL**	UNIDADE	4	585,00	2.340,00
16	78019	MESA RETA OPERACIONAL COM 02 GAVETAS PARA ESCRITORIO	**MERCANTIL**	UNIDADE	30	191,00	5.730,00
17	78022	MONITOR LED 26	**SAMSUNG**	UNIDADE	20	885,00	17.700,00
18	70620	PEN DRIVE 8 GB	**MULTILASER**	UNIDADE	44	17,00	748,00
19	82137	ROTEADOR WWIFI 300 MBPS	**TPLINK**	UNIDADE	25	99,00	2.475,00
20	82121	TELEVISOR 50" POLEGADAS - FULL HD	**AOC**	UNIDADE	4	2.555,00	10.220,00
TOTAL DO LOTE						**155.657,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR						**155.657,00**	

IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 22.799.112/0001-97

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	74082	ANTENA PARABOLICA	**CENTURY**	UNIDADE	9	195,00	1.755,00
2	77962	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM	**ECOPOWER**	UNIDADE	16	140,00	2.240,00
3	82115	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA	**ONEAL**	UNIDADE	13	1.450,00	18.850,00
4	58328	CAMERA DIGITAL PORTATIL	**SONY**	UNIDADE	5	511,00	2.555,00
5	56802	CENTRAL TELEFONICA - PABX	**INTELBRAS**	UNIDADE	5	4.920,00	24.600,00
6	78001	ESTABILIZADOR DE ENERGIA DE 1000 VA AUTOMATICO	**TSSHARA**	UNIDADE	27	148,00	3.996,00
7	78003	ESTABILIZADOR DE ENERGIA DE 700 VA AUTOMATICO	**TSSHARA**	UNIDADE	26	123,50	3.211,00
8	82139	GPS A PROVA D'AGUA E POEIRA	**GARMIN**	UNIDADE	3	558,00	1.674,00
9	78235	MICROONDAS 31L	**ELECTROLUX**	UNIDADE	12	460,00	5.520,00
10	70618	MONITOR LED 23	**BRAVIEW**	UNIDADE	14	605,00	8.470,00
11	78023	NOBREAK 1400VA AUTOMATICO	**TSSHARA**	UNIDADE	22	450,00	9.900,00
12	70603	NOTEBOOK CORE I 3	**ACER**	UNIDADE	18	2.123,00	38.214,00
13	70607	PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW	**EPSON**	UNIDADE	10	2.060,00	20.600,00
14	57706	TECLADO MULTIMIDIA ABNT USB - PRETO	**NEWLINK**	UNIDADE	41	20,00	820,00
15	57707	TECLADO SLIM ABNT II - USB - PRETO	**NEWLINK**	UNIDADE	36	20,00	720,00
16	78036	TELA DE PROJECAO RETRATIL	**NARDELLI**	UNIDADE	10	450,00	4.500,00
TOTAL DO LOTE						**147.625,00**	

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	71579	COMPUTADOR COMPLETO I 7	**IDEAL**	UNIDADE	18	3.305,00	59.490,00
TOTAL DO LOTE						**59.490,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR						**207.115,00**	

MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ sob o nº 20.119.167/0001-83

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	82222	MACA PARA EXAME GINECOLÓGICO	**ORTOMED**	UNIDADE	10	790,00	7.900,00
TOTAL DO LOTE						**7.900,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR						**7.900,00**	

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.570.361/0001-67

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	70631	CADEIRA DIRETOR EXECUTIVA COM BASE FIXA	**CAMEL DIRETOR**	UNIDADE	13	238,00	3.094,00
2	82213	ESTADIÔMETRO COM PLATAFORMA - ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	**WELMY COD.38096**	UNIDADE	2	180,80	361,60
3	82210	ESTETOSCOPIO ADULTO	**ACCUMED PREMIUM**	UNIDADE	25	30,00	750,00
4	82117	GAZEBO DE ALUMINIO DOBRAVEL	**MOR COD.3539**	UNIDADE	9	465,00	4.185,00
5	71597	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMATICA CAPACIDADE 10 KG	**COLORMAQ LCA12**	UNIDADE	5	1.465,00	7.325,00
6	71598	LIQUIDIFICADOR CLASSICO	**MAROLY MAGNU**	UNIDADE	14	118,00	1.652,00
7	82130	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 L	**JL COLOMBO REF. 1351**	UNIDADE	13	770,00	10.010,00
8	76250	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 11 K.	**COLORMAQ LCA12**	UNIDADE	3	1.495,00	4.485,00
9	82223	MESA PARA BALANCA PEDIATRICA	**ORTOMED OM700P**	UNIDADE	5	193,00	965,00
10	82125	MOTOR GERADOR DE ENERGIA A DISEL	**BULFALO BSDE8000**	UNIDADE	1	6.905,00	6.905,00
11	78031	ROTEADOR WWIFI DUAL BAND	**TPLINK AC750**	UNIDADE	15	182,80	2.742,00
12	82138	SUPORTE DE PAREDE PARA TV 10" A 50" POLEGADAS	**FORCILINE UNIVERSAL**	UNIDADE	34	25,00	850,00
13	78034	SUPORTE PARA TV LCD/PLASMA DE 10 A 50"	**FORCILINE UNIVERSAL**	UNIDADE	15	22,00	330,00
14	78040	TELEVISOR 40"	**PANASONIC TC40D400B**	UNIDADE	7	1.845,00	12.915,00
15	7518	TERMOMETRO PISTOLA INFRAVERMELHO DIGITAL COM MIRA A LAZER	**ACCUMED THGTSC1**	UNIDADE	2	183,00	366,00
16	86431	TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG M2070 W	**PREMIUM -D11**	UNIDADE	10	98,00	980,00
17	86448	ULTRASSOM TERAPEUTICO 1MHZ, APARELHO UTILIZADO P/ TERAPEUTICA E DIAGNOSTICO, ATRAVÉS DE ONDAS ULTRASSONICAS, SENDO FREQUENCIA SUPERIOR A 20.000HZ, INTENSIDADE 0 A 2.0W/CM, TIME 2 A 12 MIN, MODO CONTINUO OU PULSADO	**IBRAMED SONOPULSE**	UNIDADE	1	1.190,00	1.190,00
TOTAL DO LOTE						**59.105,60**	

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	77982	COMPUTADOR CORE I3 MODELO ALL IN ONE	**POSITIVO DSI7667**	UNIDADE	23	2.390,00	54.970,00
TOTAL DO LOTE						**54.970,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR						**114.075,60**	

MCM-TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº. 10.904.569/0001-35

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

N.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	77965	AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS	**KOMECO**	UNIDADE	7	1.086,90	7.608,30
2	82212	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL	**MULTILASER**	UNIDADE	5	65,00	325,00
3	70225	BALANCA DIGITAL	**MULTILASER**	UNIDADE	54	40,82	2.204,28
4	86281	BICICLETA ARO 26 COM 21 MARCHAS, ALUMINIO, QUADRO ACO CARBONICO RIGIDO TIPO DIAMANTE, GUIDAO MTB ACO CARBONO, SUPORTE DO GUIDAO ACO CARBONO COM ESPANDE, TAMANHO DO QUADRO 19, CUBO DIANT. ACO CARBONO 36 FUROS, QUADRO TRAS. ACO CARBONO CROMADO 22,20 X	**HOUSTON**	UNIDADE	20	401,00	8.020,00
5	78225	CADEIRA DE PVC COM BRACO	**INJE4**	UNIDADE	470	31,69	14.894,30
6	86467	CADEIRA DE RODAS, EM ACO, LARGURA 40 CM, PARA 80KG, MINIMO, PNEUS MACICO.	**PROLIFE**	UNIDADE	3	388,50	1.165,50
7	70630	CADEIRA DIRETOR EXECUTIVA COM BASE GIRATORIA	**NOBRE**	UNIDADE	63	211,25	13.308,75
8	78227	CARRINHO DE BEBE GEMEOS	**HERCULES**	UNIDADE	6	1.198,00	7.188,00
9	70636	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS PLASTICA	**INJE4**	UNIDADE	61	156,95	9.573,95
10	86287	ESCORREGADOR INFANTIL DE PLASTICO EM POLIETILENO, PLASTICORESISTENTE E ATOXICO, ATURA 130 CM, LARGURA 59 CM, COMPRIMENTO 205 CM, PESO 11,0 KG, 02 BARRAS LATERAIS, TRAVA DE SEGURANCA NO TOPO DA RAMPA, CORRIMAO INCORPORADO A PROPRIA ESCADA, DESMONTAVEL	**XALINGO**	UNIDADE	3	1.144,57	3.433,71
11	78002	ESTABILIZADOR DE ENERGIA DE 1500 VA AUTOMATICO	**TSSHARA**	UNIDADE	52	234,26	12.181,52
12	71595	FREEZER HORIZONTAL 305 L 01 PORTA	**ELECTROLUX**	UNIDADE	10	1.686,72	16.867,20
13	70613	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET MONOCROMATICA	**XEROX**	UNIDADE	10	1.078,61	10.786,10

14	78231	LAVADOURA DE ROUPA TANQUINHO 13K 220V	**SUGGAR**	UNIDADE	7	399,62	2.797,34
15	78233	MESA EM POLIPROPILENO	**INJE4**	UNIDADE	90	52,36	4.712,40
16	58401	NOBREAK 1600VA AUTOMATICO	**TSSHARA**	UNIDADE	31	755,00	23.405,00
17	78028	REFRIGERADOR FRIGOBAR	**ELECTROLUX**	UNIDADE	4	947,58	3.790,32
18	78030	REFRIGERADOR FROSTFREE 02 PORTAS 342 LITROS	**ELECTROLUX**	UNIDADE	2	1.967,00	3.934,00
19	78043	VENTILADOR DE PAREDE	**VENTISOL**	UNIDADE	49	159,02	7.791,98
TOTAL DO LOTE						**153.987,65**	
TOTAL DO FORNECEDOR						**153.987,65**	

SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº. 27.093.654/0001-63

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	78014	PLACAR ELETRONICO	**LED TIME SPORTS**	UNIDADE	5	2.652,00	13.260,00
TOTAL DO LOTE						**13.260,00**	

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	82289	AR CONDICIONADO SPLIT 21 000 BTUS	**ELGIN**	UNIDADE	23	2.291,00	52.693,00
TOTAL DO LOTE						**52.693,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR						**65.953,00**	

LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº. 22.328.534/0001-84

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	78226	CADEIRA DE ALIMENTACAO	**ADEMIR MOVEIS**	UNIDADE	13	182,00	2.366,00
2	77980	COMPRESSOR DE AR 2HP	**SCHULZ**	UNIDADE	3	2.080,00	6.240,00
3	86278	FONTE DE ALIMENTACAO PARA NOTEBOOK COM USB 90 W (CARREGADOR UNIVERSAL)	**Hardline**	UNIDADE	10	54,00	540,00
4	77992	GABINETE COM PIA INOX 02 PORTAS	**COLORMAQ**	UNIDADE	4	735,00	2.940,00
5	78248	IMPRESSORA DE ETIQUETAS	**ELGIN**	UNIDADE	2	1.112,00	2.224,00
TOTAL DO LOTE						**14.310,00**	

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	70604	NOTEBOOK CORE I 5	**DELL**	UNIDADE	23	2.415,00	55.545,00
TOTAL DO LOTE						**55.545,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR						**69.855,00**	

TECNHOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA, CNPJ sob o nº. 86.788.288/0001-26

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

N.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	82124	COMPUTADOR INTERATIVO COM PROJETOR INTEGRADO	**DARUMA**	UNIDADE	7	6.400,00	44.800,00
2	70598	ESTABILIZADOR DE ENERGIA DE 3000 VA	**APC**	UNIDADE	34	646,00	21.964,00
3	77991	FREEZER VERTICAL 276 LITROS	**CONSUL**	UNIDADE	7	1.895,00	13.265,00
4	82128	IMPRESSORA MULTIFUNCIOANAL COM WI-FI	**EPSON**	UNIDADE	16	1.076,00	17.216,00
5	82131	MALETA DE FERRAMENTAS	**SCHULZ**	UNIDADE	4	304,00	1.216,00
6	86430	TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER RET PRO 200 COLLOR MFP M276 NW	**CHINAMATE**	UNIDADE	5	92,00	460,00
7	82214	TRENA 3 M	**WORKER**	UNIDADE	41	15,00	615,00
TOTAL DO LOTE						**99.536,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR						**99.536,00**	

DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ sob o nº. 24.722.647/0001-95

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	71572	AR CONDICIONADO SPLIT 18 000 BTUS	**AGRATTO**	UNIDADE	19	1.730,00	32.870,00
2	77977	BEBEDOURO INDUSTRIAL 400 LITROS	**REFRIGERAÇÃO NACIONAL**	UNIDADE	2	3.500,00	7.000,00
3	71576	CADEIRA PRESIDENTE EXECUTIVA COM BASE GIRATORIA	**VANDA FLEX**	UNIDADE	32	305,00	9.760,00
4	54439	FOGAO INDUSTRIAL 2 BOCAS	**CRISTAL AÇO**	UNIDADE	27	440,00	11.880,00
5	78229	FOGAO INDUSTRIAL A GAS COM 06 BOCAS E FORNO	**CRISTAL AÇO**	UNIDADE	9	1.435,00	12.915,00
6	82120	PANELEIRO DUPLO EM ACO COM 6 PORTAS	**ITATIAIA**	UNIDADE	9	585,00	5.265,00

7	82136	REFRIGERADOR FROSTFREE 02 PORTAS 450 LITROS	**CONSUL**	UNIDADE	5	2.945,00	14.725,00
8	78247	RELOGIODE PONTO ELETRONICO	**CONTROL ID**	UNIDADE	10	1.640,00	16.400,00
TOTAL DO LOTE						**110.815,00**	
LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	71571	AR CONDICIONADO SPLIT 24 000 BTUS	**ELGIN**	UNIDADE	35	2.350,00	82.250,00
TOTAL DO LOTE						**82.250,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR						**193.065,00**	

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº. 21.971.041/0001-03							
LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	77974	BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA	**LIDER LINHA P150M**	Unidade	05	900,00	4.500,00
TOTAL DO LOTE						**4.500,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR						**4.500,00**	

NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO – EIRELI - ME, CNPJ sob o nº. 28.552.012/0001-48							
LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	71952	AR CONDICIONADO SPLIT 9 000 BTUS	**ELGIN**	UNIDADE	14	1.085,00	15.190,00
2	70615	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET MONOCROMATICA COM SISTEMA DE COPIA DUPLEX	**BROTHER**	UNIDADE	14	2.080,00	29.120,00
TOTAL DO LOTE						**44.310,00**	
LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	55378	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	**ELGIN**	UNIDADE	57	1.290,00	73.530,00
TOTAL DO LOTE						**73.530,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR						**117.840,00**	

Devendoser pago mediante o fornecimento dos objetos, com a fatura em documento válido, após o atesto de seu recebimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 08 de fevereiro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

O Município de Campinápolis - MT por meio de seu Pregoeiro, torna público que no **dia 23 de fevereiro de 2018** às **13h 00min (Horário de Brasília)** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para futura e eventual aquisição de combustíveis, sendo óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum, etanol e arla. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 08/02/2018.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 123/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT.

CONTRATADA: EULENIMAR MENDES MORAIS-262.019.841-00, CNPJ nº 18.254.486.0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, do contrato original firmado em 19 de junho de 2013.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, de 12 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

ASSINAM: JEOVAN FARIA – por parte da CONTRATANTE e EULENIMAR MENDES MORAIS – por parte da CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018/GPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018/GPM

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivos Simplificado que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 Decreto nº 2.696/2017. Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Princípio da Economicidade;

Considerando o Princípio da Razoabilidade;

Considerando o disposto nos itens 12.6 e 12.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016.

RESOLVE

1.**CONVOCAR** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 elencados no Anexo I deste Edital para apresentação da do-

cumentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as 17:00h do dia 16/02/2018, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens (modelo em anexo).

i. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº004/2016 e suas alterações.

4. Os candidatos com profissões regulamentadas deverão obrigatoriamente comprovar a filiação no respectivo Conselho (Nutricionista, Assistente Social, Farmacêutico, Odontólogo, Enfermeiro e Psicólogo). (fotocópia e original).

5. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, por parte do candidato, deverá, a Diretoria de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

6. Os candidatos convocados por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverão se apresentar na Secretaria de Lotação no período improrrogável de 09/02/2018 a 14/02/2018 até as 17:00h

6.1. Os **profissionais da Educação Básica Municipal**, após a entrega da documentação à Diretoria de Recursos Humanos, deverão comparecer na SEMEC, às 16:00h do dia 14/02/2018, a fim de participar do Processo de Atribuição de Aulas e/ou Jornada de Trabalho.

7. A vigência dos contratos dos candidatos ora convocados, constará da respectiva avença, com início a partir da **entrega dos documentos exigidos neste Edital** junto a Diretoria de Recursos Humanos e encerramento em **14/12/2018**, observado em todo caso, o disposto neste Edital e Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2016 e suas alterações.

8. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará **na eliminação** do candidato ora convocado.

9. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida junto a Diretoria de Recursos Humanos no memento da entrega dos demais documentos.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018/GPM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Ord.	**Função**	**Nome do Candidato**
01	MOTORISTA/SEDE DO MUNICÍPIO	EYDER RAFAEL M. ARAUJO
02	MOTORISTA/SEDE DO MUNICÍPIO	ADRIANO LUIZ CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDE/RURAL/DISTRITAL		
03	AAE/EDUCAÇÃO INFANTIL/SEDE DO MUNICÍPIO	ELDA CRISTINA JESUS SANTOS
04	AAE/EDUCAÇÃO INFANTIL/SEDE DO MUNICÍPIO	MARIANA A. C. DOS SANTOS
05	AAE/EDUCAÇÃO INFANTIL/SEDE DO MUNICÍPIO	MARIA NEUZA C. RODRIGUES
07	AAE/EDUCAÇÃO INFANTIL/SEDE DO MUNICÍPIO	ROSANGELA HERCULANO LUIZ
08	AAE/LIMPEZA/DISTRITAL	DAIANE NUNES SANTOS
09	AAE/LIMPEZA/ESCOLA RURAL/JOSÉ CORDEIRO	ROSILVA VIEGAS SILVA MARTINS
10	AAE/NUTRIÇÃO/SEDE DO MUNICÍPIO	ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA
11	AAE/NUTRIÇÃO/SEDE DO MUNICÍPIO	ELAINE RODRIGUES DA MATA
12	AAE/NUTRIÇÃO/SEDE DO MUNICÍPIO	FERNANDA DE SOUZA SANTOS
13	AAE/NUTRIÇÃO/SEDE DO MUNICÍPIO	DANILLA NAIARA AZEVEDO
14	AAE/NUTRIÇÃO/DISTRITAL	LUDIMILA BATISTA DE SOUZA
15	AAE/TRANSPORTE ESCOLAR/SEDE DO MUNICÍPIO	NELSON RODRIGUES JESUS
16	AAE/TRANSPORTE ESCOLAR/SEDE DO MUNICÍPIO	ALTIERES SILVA DOS SANTOS
17	AAE/TRANSPORTE ESCOLAR/SEDE DO MUNICÍPIO	DOUGLAS SOUZA ARAUJO
18	AAE/TRANSPORTE ESCOLAR/SEDE DO MUNICÍPIO	SELMA PIABA BENTO
19	AAE/TRANSPORTE ESCOLAR/SEDE DO MUNICÍPIO	ELIOSMAR ALVES DA SILVA
20	AAE/TRANSPORTE ESCOLAR/SEDE DO MUNICÍPIO	WANDERSON V. DE FRANÇA
21	AAE/TRANSPORTE ESCOLAR/SEDE DO MUNICÍPIO	ROMES CORDEIRO VASCO
22	AAE/TRANSPORTE ESCOLAR/SEDE DO MUNICÍPIO	JOAO MARIA ALVES DE LIMA
23	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/SEDE DO MUNICÍPIO	FRANCIELE MOREIRA LIMA
24	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/ESCOLA RURAL/JOSÉ CORDEIRO	VANDAIRA FRANCISCA DE LIMA
25	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/DISTRITAL	KLENIA FREITAS MACHADO
26	PROF. ANOS INICIAIS DO ENS. FUND/SEDE DO MUNICÍPIO	ANGELA APARECIDA DA SILVA
27	PROF. ANOS INICIAIS DO ENS. FUND/SEDE DO MUNICÍPIO	MARIZA VITORINO SANTOS
28	PROF. ANOS INICIAIS DO ENS. FUND/SEDE DO MUNICÍPIO	ADRIANA DE CASTRO BORGES
29	PROF. ANOS INICIAIS DO ENS. FUND/SEDE DO MUNICÍPIO	MARIA FLÁVIA SILVA SANTOS
30	PROF. ANOS INICIAIS DO ENS. FUND/DISTRITAL	EDRIANA BERNADINA S. SANTOS
31	PROF. I /DISTRITAL	SARA RIBEIRO FERREIRA
32	PROF. ANOS INI. DO ENS. FUND/ ESCOLA RURAL/JOSÉ CORDEIRO	ANA PAULA M. LORINI MATTOS
33	PROF. ANOS INI. DO ENS. FUND/ ESCOLA RURAL/JOSÉ CORDEIRO	RAQUEL ROSA SILVÉRIO
34	PROF. II/ESCOLA RURAL/JOSÉ CORDEIRO	PABIO HENRIQUE PORTO
35	PROF. II/ESCOLA RURAL/JOSÉ CORDEIRO	ANA DULCE SOUZA FERREIRA
36	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA/SEDE DO MUNICÍPIO	WEVERTON LELIS DE OLIVEIRA
37	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA/SEDE DO MUNICÍPIO	GULIO KANPS FELIX VILELA
38	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA/SEDE DO MUNICÍPIO	WALTEIR ANTONIO BARBOSA

39	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA/SEDE DO MUNICÍPIO	CLEOMAR ANONIO DE MELO
40	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA/SEDE DO MUNICÍPIO	ADELAINE ALVES DOS REIS
41	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA/SEDE DO MUNICÍPIO	MARCELO JUSTINO DE SOUZA
42	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA/SEDE DO MUNICÍPIO	WALMIR MARTINS ROCHA
43	PROF. GEOGRAFIA/SEDE DO MUNICÍPIO	FABIULA ARANTES CARNEIRO
44	PROF. HISTÓRIA/SEDE DO MUNICÍPIO	RAIANE CRISTINA DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 086, DE 08 DE FEVEREIRO 2018

NOMEAR ROSANGELA ASSUNÇÃO MANENTI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 117 proveniente da Secretaria Municipal de Educação, datado de 05 de fevereiro de 2018;

o Memorando 001 proveniente da Escola Municipal Professor Antonio Pereira, datado de 05 de fevereiro de 2018;

o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. NOMEAR, com efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019,a professora ROSANGELA ASSUNÇÃO MANENTI para compor a Equipe Gestora da **Escola Municipal Professor Antonio Pereira** na função de Assessora Pedagógica para completar o biênio 2017/2018.

2.Pelo exercício da função, a servidora perceberá adicional de 20% (vinte por cento) a título de gratificação sobre seus vencimentos básicos mensais, nos termos da Lei Municipal nº 1.145/2006 e alterações posteriores.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 090, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 050 proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, datado de 02 de fevereiro de 2018;

Considerandoo interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE

1. Exonerar o servidor **ANTONIO MARCOS DE FREITAS DA SILVA** do cargo em comissão de **Chefe Divisão de Manutenção de Infraestrutura,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 08 de fevereiro de 2018;

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 088, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

DESIGNAR O SERVIDOR CESIDIO RESENDE NETO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Termo de Referência relativo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2018, datado de 19 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**o servidor público **CESIDIO RESENDE NETO**, Diretor Departamento de Paisagismo e Jardinagem, portador do RG nº 0756338-8 SSP/MT e CPF nº 481.857.361-20, matrícula funcional nº 3828, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, conforme apontado a seguir:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
Nº 005/2018	Contratação de pessoa jurídica para prestação de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender a manutenção e conservação das vias públicas do município, conforme Ata de Registro de Preços nº 022/2017 do Pregão Presencial nº 009/2017, do Município de Nova - Ubiratã/MT.	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES-COOPERVALE, inscrita no CNPJ sob o n.° 21.679.098/0001-25

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 08 dia do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 091, DE 08 DE FEVEREIRO 2018

NOMEAR A SERVIDORA JULIANA APARECIDA KELLER PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

O Memorando nº 133 proveniente da Secretaria Municipal de Educação, datado de 07 de fevereiro de 2018;

Ata da reunião nº 001/2018 realizada pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Amélia Lena Fedrizzi na data de 07 de fevereiro de 2018;

o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. **NOMEAR,** com efeitos retroativos a partir de 7º de fevereiro a 19 de setembro de 2018,a professora **JULIANA APARECIDA KELLER** para compor a Equipe Gestora da **Escola Municipal Amélia Lena Fedrizzi** na função de Coordenadora Pedagógica.

*2.*Pelo exercício da função, a servidora perceberá adicional de 20% (vinte por cento) a título de gratificação, sobre seus vencimentos básicos mensais, nos termos da Lei Municipal nº 1.145/2006 e alterações posteriores.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO ***Prefeito Municipal***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado pelo Decreto Executivo nº 114, de 13 de setembro de 2017, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina as Leis Municipais n° 1.544 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, nº 1873 de 14 de julho de 2017, e suas alterações posteriores, conforme abaixo discriminado, por tempo determinado, para atender interesse público.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: **MÉDICO - CLÍNICO GERAL - CENTRO**

CLASSIFICAÇÃO	***NOME***
9º	RAFAEL LEAL DE SOUZA
10º	ANDERSON FLÁVIO BEZERRA DE MORAES

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de 07h as 11h, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2017, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 17h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: **PROFESSOR/LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

	CANDIDATO
4.	JOÃO JULIO ANUNCIAÇÃO CAMPOS
5.	ERICK CARLOS XAVIER BARBOSA
6.	LILIAN VIEIRA DA SILVA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 087, DE 08 FEVEREIRO DE 2018

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HESTHA BEATA KETTENER HEIDEMANN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, e

Considerando:

o disposto na Lei Municipal nº 1.146, de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, e suas alterações posteriores; o Memorando nº 094 proveniente da Secretaria Municipal de Educação, de 05 de fevereiro de 2018; a Portaria nº 018, de 29 de janeiro de 2018, que concedeu aposentadoria à servidora Marta Helena Zawaski; o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. CONSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HESTHA BEATA KETTENER HEIDEMANN** com a seguinte composição:

I – 1 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Educação:

Marga Cesca, matrícula funcional nº152, CPF: 403.713.791-72;

II – 1 (um) membro representante dos servidores da área administrativa das Escolas Públicas Municipais:

Márcia Pinto Freire Steffler, matrícula funcional nº 1878, CPF: 007.886. 720-70;

III – 1 (um) membro representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil:

Edna Paz Oliveira Mendes, matrícula funcional nº 703, CPF: 620.996. 551-20;

IV – 1 (um) Membro Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental:

Jane da Silveira, matrícula funcional nº 2167, CPF 638.483.090-68;

V – 1 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria Edilene Mateus do Nascimento, matrícula funcional nº 2997, CPF: 886.467.853-00.

2. A comissão ora constituída tem por finalidade o planejamento, organização e demais atos necessários à realização da eleição para escolha do Diretor da Unidade Escolar até a conclusão dos trabalhos e encaminhamento do relatório final ao Prefeito Municipal.

3. A Comissão obedecerá aos critérios definidos na legislação vigente e demais atos que se fizerem necessários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 025/2018

PORTARIA nº. 025/2018.

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Claudia Vanuza Esganzela** relativo ao período aquisitivo de 08/02/2017 à 07/02/2018, com gozo no período de 12/02/2018 a 13/03/2018.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de Fevereiro de 2018.

WILSON LEAL MIRANDA.

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Portaria nº. 1.115/2017.

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

retifica o decreto n° 022/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 59, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 021, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores; a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º No Decreto Executivo nº 022/2018, art. 6º, onde consta "art. 4" leia-se "art. 5º".

Art. 2º O Anexo I do Decreto Executivo nº 022/2018 passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

***ALVARO JOSE BARBOSA* Secretário Municipal de Administração**

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	*Cargo*
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Coordenador de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Diretor de Defesa Civil
Gabinete do Prefeito	Assistente de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Diretor de Departamento de Convênios
Gabinete do Prefeito	Chefe de Divisão de Convênios
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
VI - OUVIDORIA MUNICIPAL	Ouvidor Municipal
VII - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	Diretor Executivo de Defesa Civil
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de Administração e Planejamento Orçamentário	Coordenador
Departamento de Tecnologia	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico
Departamento de Licitações	Diretor
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Conciliação do PROCON	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Assessor de Apoio Administrativo	Assessor
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Serviço Militar e MTPS	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão Assistente de Apoio Distrital	Chefe
Divisão de *Coaching*	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Segurança do Trabalho	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis	Chefe
Divisão de Apoio Distrital	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de Educação	Coordenador
Departamento de Ensino Fundamental	Diretor
Departamento Administrativo e Financeiro	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão de Programas e Convênios	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda e Material Escolar	Chefe
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Projetos	Coordenador

Departamento de Recursos e Convênios	Diretor
Departamento de Regulação, Controle e Avaliação	Diretor
Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor
Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Departamento de Administração e Finanças	Diretor
Divisão de Controle Social	Chefe
Divisão de Atenção Básica	Chefe
Divisão Farmacêutica	Chefe
Assistente da Saúde	Assistente
Assistente Administrativo de Equipe Saúde da Família	Assistente
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Coordenador Contábil e Financeiro	Coordenador
Departamento de Administração Tributária e Financeira	Diretor
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Tesouraria	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
XII-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Assessor de Transporte de Veículo de Emergência	Assessor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Paisagismo e Jardinagem	Diretor
Departamento de Frotas e Almoxarifado	Diretor
Departamento de Obras Públicas	**Diretor**
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	**Chefe**
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
Divisão de Manutenção de Limpeza Pública	Chefe
Divisão de Obras Públicas	Chefe
Divisão de Manutenção Elétrica	Chefe
Assistente de Apoio Administrativo	Assistente
Assistente de Borracharia	Assistente
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Divisão das Políticas Públicas para Mulheres	Chefe
Assistência da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente - Educador	**Assistente**
Assistência da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente	**Assistente**
Assistente Administrativo de Apoio à Inclusão Digital	Assistente
Assistente de Apoio Administrativo	Assistente
Assistente de Apoio Administrativo ao SINE	Assistente
XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
Divisão de Indústria e Comércio	Chefe
Coordenadoria de Meio Ambiente	Chefe
Coordenadoria de Meio Ambiente	Analista
Coordenadoria de Meio Ambiente	Analista
Coordenadoria de Meio Ambiente	Fiscal
Coordenadoria de Meio Ambiente	Fiscal
XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Projeto Escolinha – Dist. Mal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa S. Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo
Treinador Desportivo de Handebol	Treinador Desportivo
Projeto Escolinha – Assentamento Guapirama	Treinador Desportivo
XVI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	SECRETÁRIO
Departamento de Cultura	Diretor
Maestro	Maestro
Gestão Administrativa	Chefe
Divisão de Ações Artístico-Culturais	Chefe
Divisão de Eventos Culturais	Chefe
Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	Chefe
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 089, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

DESIGNAR A SERVIDORA ALESSANDRA COSTA MARQUES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 024 proveniente do Gabinete do Prefeito, relativo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 006/2018, datado de 02 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**a servidora pública **ALESSANDRA COSTA MARQUES**, Ouvidora Municipal, portador do RG nº 827.119 SSP/MT e CPF nº 758. 232.761-68, matrícula funcional nº 3096, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Locação de Imóvel, conforme apontado a seguir:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
Nº 006/2018	O objeto tem por finalidade a locação de imóvel em alvenaria com 118,87 metros quadrados, edificado na Av. Mato Grosso, 206N, salas 01 e 02, centro, neste Município.	RENI RENATA HAAS, portadora do RG nº 2211470-0 e do CPF nº 572.105. 601-06.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 08 dia do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO Nº 25 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2002/2017 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002.12.361.0007.10039	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E UTENSILIOS DO ENSINO FUNDAMEN	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
002.12.365.0007.10041	APLICAÇÕES DIRETAS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	TOTAL	**450.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 8 de Fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: JURUMIRIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ 22.418.135/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURAS PREDIAIS E ACESSÓRIOS - PREGÃO 134/2017

VIGÊNCIA: 08/02/2018 À 08/02/2019

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	BANDEJA PARA PINTURA 3,6 LITROS	50 UND	CONDOR	R$ 4,80	R$ 240,00
41	BROXA RETANGULAR 18X8 CM	100 UND	CONDOR	R$ 5,59	R$ 559,00
42	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 2M	20 UND	CONDOR	R$ 19,20	R$ 384,00
43	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M	20 UND	CONDOR	R$ 29,00	R$ 580,00
44	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 5M	20 UND	CONDOR	R$ 103,50	R$ 2.070,00
45	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM SEM GAIOLA E SEM ROSCA	50 UND	CONDOR	R$ 5,30	R$ 265,00
46	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27 CM	50 UND	CONDOR	R$ 8,30	R$ 415,00
47	DESEMPENADEIRA PVC PARA GRAFIATO 14X27	30 UND	CONDOR	R$ 13,00	R$ 390,00
48	DESEMPENADEIRA RASPADEIRA P/ REFORMA 14X24	50 UND	CONDOR	R$ 14,00	R$ 700,00
49	ESPÁTULA 06 CM DE AÇO COM CABO MADEIRA	30 UND	CONDOR	R$ 5,25	R$ 157,50
50	ESPÁTULA 08 CM DE AÇO COM CABO MADEIRA	30 UND	CONDOR	R$ 5,20	R$ 156,00
51	ESPÁTULA 10 CM DE AÇO COM CABO MADEIRA	50 UND	CONDOR	R$ 5,55	R$ 277,50
52	ESTOPA BRANCA POLIMENTO, PACOTE COM 150GR	300 UND	NOVE	R$ 1,85	R$ 555,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.749,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 6.749,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

CAMPO VERDE, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

GISLENE J. LOPES - CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 016/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE (PAPEL)**, na modalidade pregão (presencial) **n° 016/2018** a se realizar no dia **01/03/2018, as 8hr30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail com-

pras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 08 de fevereiro de 2018.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 134/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO 134/2017 – *Registro de preço para futura e eventual aquisição de tintas para pinturas prediais e acessórios:* a empresa DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA – EPP, CNPJ 06.065. 605/0001-47, foi vencedora dos lotes 04 e 10, totalizando R$ 42.290,00 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais); JURUMIRIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ 22.418.135/0001-04, foi vencedora do lote 08 com o valor de R$ 6.749,00 (seis mil, setecentos e quarenta e nove reais); MULTUS COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ 24.753.864/ 0001-42, foi vencedora dos lotes 03 e 06, totalizando R$ 128.546,56 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); NOVA CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 16.492.536/0001-01, vencedora dos lotes 01 e 02, totalizando R$ 56.295,80 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), PINTE E DECORE COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI – EPP, CNPJ 24.075.668/0001-66, vencedora dos lotes 05, 07 e 09, totalizando R$ 65.935,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais). Campo Verde, 08 de fevereiro de 2018. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 084, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

FIXA O DESCONTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O EXERCÍCIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o desconto de 20% (vinte por cento) para o pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2018, para pagamento até 30/06/2018.

Parágrafo único - O contribuinte que estiver em dia com o pagamento dos tributos municipais, além do desconto do *"caput"* deste artigo, terá mais 10% (dez por cento) de desconto no pagamento à vista do IPTU 2018, totalizando 30% (trinta por cento) de desconto.

Art. 2º - O IPTU de 2018 poderá ser parcelado em até 5 (cinco) parcelas, com vencimento da primeira parcela em 30/06/2018 e a última com vencimento em 30/10/2018.

Parágrafo único - O valor de cada parcela, não poderá ser inferior a 30 (trinta) UPFCV.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2018.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.336, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE, MT.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Campo Verde autorizado a celebrar Termo de Fomento, por meio de transferência de recursos entre a Administração Pública Municipal e a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2018, que serão destinados a custear as despesas com mão de obra na construção de cozinha e banheiros, projeto e planilha orçamentária anexos, estando presente o interesse público em virtude da entidade realizar o atendimento gratuito de pessoas portadoras de necessidades especiais.

parágrafo único - Fica dispensado o chamamento público, em virtude da inexigibilidade prevista no Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei serão utilizado os recursos provenientes da devolução do duodécimo pela Câmara Municipal de Campo Verde no ano de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2018.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS PORTARIAS 073 A 107 DE 2018

EXTRATO DA PORTARIA N° 073/2018

PORTARIA Nº 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA O SERVIDOR ADEMIR DE BRANCO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO N° 003/2018 DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 074/2018

PORTARIA Nº 074, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA O SERVIDOR GABRIEL BARBIERI PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2018, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 075/2018

PORTARIA Nº 075, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA A SERVIDORA PATRICIA ALCANTARA DE ANDRADE PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO N° 002/2018, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 076/2018

PORTARIA Nº 076, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SEREM RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 079/2018

PORTARIA Nº 079, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL REGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA DE LOTAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 080/2018

PORTARIA Nº 080, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL ODAIR ALVES DE SOUZA DE LOTAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 081/2018

PORTARIA Nº 081, DE 05 DE FEVEIRO DE 2018.

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL MARCUS VINICIUS GREGORIO MUNDIM À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 082/2018

PORTARIA Nº 082, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA/AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, AO SERVIDOR MUNICIPAL DEJAIR PAVAO HENRIQUES PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 083/2018

PORTARIA Nº 083, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR LEONARDO GABRIEL GOMES FERREIRA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PRAÇAS E JARDINS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 084/2018

PORTARIA Nº 084, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA SIMONE APARECIDA OSTETTI RODRIGUES DO CARGO DE CHEFE DE ENFERMAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 085/2018

PORTARIA Nº 085, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA/AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL VANILDA DE DEUS SILVA PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 086/2018

PORTARIA Nº 086, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR ITALO MEZZAROBA NETO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 087/2018

PORTARIA Nº 087, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA JESSIKA LUANA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 088/2018

PORTARIA Nº 088, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA ELIANE ALVES CORREA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR EM SUBSTITUIÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 089/2018

PORTARIA Nº 089, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA HILDA NAARA MORAIS LOPES PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 090/2018

PORTARIA Nº 090, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR KELLTON RODRIGUES SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PRAÇAS E JARDINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 091/2018

PORTARIA Nº 091, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR ANTONIO DO BONDESPACHO BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 092/2018

PORTARIA Nº 092, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA PATRICIA ALVES DA SILVA DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 093/2018

PORTARIA Nº 093, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA VANUZA MAGNA FELIX PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 094/2018

PORTARIA Nº 094, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA SIMONI PEREIRA BORGES DO CARGO DE COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 095/2018

PORTARIA Nº 095, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA SIMONI PEREIRA BORGES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 096/2018

PORTARIA Nº 096, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA MIRIAN REGIS FERREIRA MADALENA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 097/2018

PORTARIA Nº 097, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA SIMONE APARECIDA OSTETTI RODRIGUES DO CARGO DE CHEFE DE ENFERMAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 098/2018

PORTARIA Nº 098, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER.

EXTRATO DA PORTARIA N° 099/2018

PORTARIA Nº 099, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL MELINE ANTUNES DE OLIVEIRA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 100/2018

PORTARIA Nº 100, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL LOURDES REGINA REAMI BEXIGA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DA PORTARIA N°101/2018

PORTARIA Nº 101, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR MAYRON FELIPE RIBEIRO LINS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉCIO E TURISMO.

EXTRATO DA PORTARIA N°102/2018

PORTARIA Nº 102, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR ALLAN FAGUNDES PACHECO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N°103/2018

PORTARIA Nº 103, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR JOÃO MARCELO MAGALHAES REIS PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N°104/2018

PORTARIA Nº 104, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR JAIRO SOUZA JUNIOR PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N°105/2018

PORTARIA Nº105, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA A SERVIDORA CARLA MACEDO VARGAS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS TERMOS ADESÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA N°106/2018

PORTARIA Nº 106, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELOIR LAURO AGUIAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO CARGO DE PROFESSORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA N°107/2018

PORTARIA Nº 107, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DILMA FLORENTINA DOS SANTOS APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO CARGO DE PROFESSORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.EXTRATO DA PORTARIA N° 073/2018

PORTARIA Nº 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA O SERVIDOR ADEMIR DE BRANCO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO N° 003/2018 DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 074/2018

PORTARIA Nº 074, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA O SERVIDOR GABRIEL BARBIERI PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2018, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 075/2018

PORTARIA Nº 075, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA A SERVIDORA PATRICIA ALCANTARA DE ANDRADE PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO N° 002/2018, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 076/2018

PORTARIA Nº 076, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SEREM RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 079/2018

PORTARIA Nº 079, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL REGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA DE LOTAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 080/2018

PORTARIA Nº 080, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL ODAIR ALVES DE SOUZA DE LOTAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 081/2018

PORTARIA Nº 081, DE 05 DE FEVEIRO DE 2018.

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL MARCUS VINICIUS GREGORIO MUNDIM À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 082/2018

PORTARIA Nº 082, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA/AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, AO SERVIDOR MUNICIPAL DEJAIR PAVAO HENRIQUES PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 083/2018

PORTARIA Nº 083, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR LEONARDO GABRIEL GOMES FERREIRA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PRAÇAS E JARDINS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 084/2018

PORTARIA Nº 084, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA SIMONE APARECIDA OSTETTI RODRIGUES DO CARGO DE CHEFE DE ENFERMAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 085/2018

PORTARIA Nº 085, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA/AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL VANILDA DE DEUS SILVA PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 086/2018

PORTARIA Nº 086, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR ITALO MEZZAROBA NETO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 087/2018

PORTARIA Nº 087, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA JESSIKA LUANA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 088/2018

PORTARIA Nº 088, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA ELIANE ALVES CORREA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR EM SUBSTITUIÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 089/2018

PORTARIA Nº 089, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA HILDA NAARA MORAIS LOPES PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 090/2018

PORTARIA Nº 090, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR KELLTON RODRIGUES SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PRAÇAS E JARDINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 091/2018

PORTARIA Nº 091, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR ANTONIO DO BONDESPACHO BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 092/2018

PORTARIA Nº 092, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA PATRICIA ALVES DA SILVA DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 093/2018

PORTARIA Nº 093, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA VANUZA MAGNA FELIX PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 094/2018

PORTARIA Nº 094, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA SIMONI PEREIRA BORGES DO CARGO DE COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 095/2018

PORTARIA Nº 095, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA SIMONI PEREIRA BORGES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 096/2018

PORTARIA Nº 096, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA MIRIAN REGIS FERREIRA MADALENA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 097/2018

PORTARIA Nº 097, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA SIMONE APARECIDA OSTETTI RODRIGUES DO CARGO DE CHEFE DE ENFERMAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 098/2018

PORTARIA Nº 098, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER.

EXTRATO DA PORTARIA N° 099/2018

PORTARIA Nº 099, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL MELINE ANTUNES DE OLIVEIRA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 100/2018

PORTARIA Nº 100, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL LOURDES REGINA REAMI BEXIGA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DA PORTARIA N°101/2018

PORTARIA Nº 101, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR MAYRON FELIPE RIBEIRO LINS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉCIO E TURISMO.

EXTRATO DA PORTARIA N°102/2018

PORTARIA Nº 102, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR ALLAN FAGUNDES PACHECO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N°103/2018

PORTARIA Nº 103, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR JOÃO MARCELO MAGALHAES REIS PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N°104/2018

PORTARIA Nº 104, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR JAIRO SOUZA JUNIOR PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N°105/2018

PORTARIA Nº105, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA A SERVIDORA CARLA MACEDO VARGAS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS TERMOS ADESÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA N°106/2018

PORTARIA Nº 106, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELOIR LAURO AGUIAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO CARGO DE PROFESSORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA N°107/2018

PORTARIA Nº 107, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DILMA FLORENTINA DOS SANTOS APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO CARGO DE PROFESSORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA – EPP, CNPJ 06.065.605/0001-47

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURAS PREDIAIS E ACESSÓRIOS - PREGÃO 134/2017

VIGÊNCIA: 08/02/2018 À 08/02/2019

LOTE 04 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 03)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15.1	TINTA ACRÍLICA ACETINADO, LINHA PREMIUM 18 L, CORES DIVERSAS	12 UND	MAXVINIL	R$ 188,00	R$ 2.256,00
16.1	TINTA ACRÍLICA FOSCA LINHA ECONÔMICA 18 L, CORES DIVERSAS	50 UND	MAXVINIL	R$ 89,00	R$ 4.450,00
17.1	TINTA ACRÍLICA FOSCA LINHA ECONÔMICA 3.600 L, CORES DIVERSAS	12 UND	MAXVINIL	R$ 22,25	R$ 267,00
18.1	TINTA ACRÍLICA FOSCA LINHA PREMIUM 3.600 L, CORES DIVERSAS	50 UND	MAXVINIL	R$ 39,00	R$ 1.950,00
19.1	TINTA ACRÍLICA FOSCA LINHA PREMIUM 18 L, CORES DIVERSAS	50 UND	MAXVINIL	R$ 132,30	R$ 6.615,00
20.1	TINTA ACRÍLICA FOSCA LINHA STANDARD 18 L, CORES DIVERSAS	50 UND	MAXVINIL	R$ 114,50	R$ 5.725,00
21.1	TINTA ACRÍLICA FOSCA LINHA STANDARD 3.600 L, CORES DIVERSAS	50 UND	MAXVINIL	R$ 30,90	R$ 1.545,00
22.1	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO LINHA PREMIUM 18 L, CORES DIVERSAS	25 UND	MAXVINIL	R$ 230,00	R$ 5.750,00
23.1	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO LINHA PREMIUM 3.600 L, CORES DIVERSAS	12 UND	MAXVINIL	R$ 51,00	R$ 612,00
24.1	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO LINHA STANDARD 18 L, CORES DIVERSAS	25 UND	MAXVINIL	R$ 209,20	R$ 5.230,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 34.400,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	FITA CREPE 19MM X 50M	100 UND	ADERE	R$ 2,99	R$ 299,00
57	FITA CREPE 25MM X 50M	300 UND	ADERE	R$ 4,54	R$ 1.362,00
58	FITA CREPE 45MM X 50M	200 UND	ADERE	R$ 7,82	R$ 1.564,00
59	LIXA FERRO Nº 80	150 UND	TIGRE	R$ 2,30	R$ 345,00
60	LIXA FERRO Nº 100	100 UND	TIGRE	R$ 2,45	R$ 245,00
61	LIXA FERRO Nº 120	100 UND	TIGRE	R$ 2,37	R$ 237,00
62	LIXA MASSA Nº 180	150 UND	TIGRE	R$ 0,72	R$ 108,00
63	PALHA DE AÇO Nº 00	100 UND	VEJA	R$ 0,80	R$ 80,00
64	PALHA DE AÇO Nº 01	100 UND	VEJA	R$ 0,79	R$ 79,00
65	PALHA DE AÇO Nº 02	100 UND	VEJA	R$ 0,82	R$ 82,00
66	PINCEL PARA PINTURA TAM. 3/4	50 UND	ATLAS	R$ 2,04	R$ 102,00
67	PINCEL PARA PINTURA TAM. 1”	50 UND	ATLAS	R$ 2,52	R$ 126,00
68	PINCEL PARA PINTURA TAM. 2”	50 UND	ATLAS	R$ 4,53	R$ 226,50
69	PINCEL PARA PINTURA TAM. 4”	50 UND	ATLAS	R$ 8,01	R$ 400,50
70	ROLO DE ESPUMA 15 CM	30 UND	ATLAS	R$ 5,10	R$ 153,00
71	ROLO DE ESPUMA 23 CM	50 UND	ATLAS	R$ 7,36	R$ 368,00
72	ROLO LÃ ANTI GOTA 15 CM	30 UND	ATLAS	R$ 9,35	R$ 280,50
73	ROLO LÃ ANTI GOTA 23 CM	50 UND	ATLAS	R$ 12,75	R$ 637,50
74	ROLO LÃ DE CARNEIRO 23 CM	50 UND	ATLAS	R$ 23,90	R$ 1.195,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.890,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 42.290,00 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

CAMPO VERDE, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

GISLENE J. LOPES - CPL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS PORTARIAS 77 E 78 DE 2018

EXTRATO DA PORTARIA N° 077/2018

PORTARIA Nº 077, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE NÚCLEO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 078/2018

PORTARIA Nº 078, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM A FINALIDADE DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS NO OFÍCIO N.º 041/2018 – GAB/SMS/CV, EM RELAÇÃO AO SERVIDOR EDMILSON CORREA DE LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MULTUS COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ 24.753.864/0001-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURAS PREDIAIS E ACESSÓRIOS - PREGÃO 134/2017

VIGÊNCIA: 08/02/2018 À 08/02/2019

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	TINTA ACRÍLICA ACETINADO, LINHA PREMIUM 18 L, CORES DIVERSAS	38 UND	FUTURA	R$ 208,00	R$ 7.904,00
16	TINTA ACRÍLICA FOSCA LINHA ECONÔMICA 18 L, CORES DIVERSAS	150 UND	MAZA	R$ 79,00	R$ 11.850,00
17	TINTA ACRÍLICA FOSCA LINHA ECONÔMICA 3.600 L, CORES DIVERSAS	38 UND	FUTURA	R$ 22,62	R$ 859,56
18	TINTA ACRÍLICA FOSCA LINHA PREMIUM 3.600 L, CORES DIVERSAS	150 UND	MAZA	R$ 59,50	R$ 8.925,00
19	TINTA ACRÍLICA FOSCA LINHA PREMIUM 18L, CORES DIVERSAS	150 UND	MAZA	R$ 152,00	R$ 22.800,00
20	TINTA ACRÍLICA FOSCA LINHA STANDARD 18 L, CORES DIVERSAS	150 UND	MAZA	R$ 124,00	R$ 18.600,00
21	TINTA ACRÍLICA FOSCA LINHA STANDARD 3.600 L, CORES DIVERSAS	150 UND	MAZA	R$ 30,90	R$ 4.635,00
22	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO LINHA PREMIUM 18 L, CORES DIVERSAS	75 UND	FUTURA	R$ 208,00	R$ 15.600,00
23	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO LINHA PREMIUM 3.600 L, CORES DIVERSAS	38 UND	FUTURA	R$ 52,00	R$ 1.976,00
24	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO LINHA STANDARD 18 L, CORES DIVERSAS	75 UND	FUTURA	R$ 130,00	R$ 9.750,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 102.899,56 (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	TINTA FOSCA PARA PISO, LINHA PREMIUM 18 L, CORES DIVERSAS	200 UND	MAZA	R$ 112,21	R$ 22.442,00
32	TINTA FOSCA PARA PISO, LINHA PREMIUM 3,600 L, CORES DIVERSAS	50 UND	MAZA	R$ 27,50	R$ 1.375,00
33	CORANTE LÍQUIDO 50 ML, CORES DIVERSAS	500 UND	XADREZ	R$ 3,66	R$ 1.830,000

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 25.647,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 128.546,56 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

CAMPO VERDE, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

GISLENE J. LOPES - CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NOVA CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 16.492.536/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURAS PREDIAIS E ACESSÓRIOS - PREGÃO 134/2017

VIGÊNCIA: 08/02/2018 À 08/02/2019

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FUNDO PREPARADOR MADEIRA 3.6 L	50 UND	MAZA	R$ 60,70	R$ 3.035,00
02	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE 18 L	100 UND	MAZA	R$ 84,90	R$ 8.490,00
03	IMPERMEABILIZANTE LAJE 18 L	30 UND	MAZA	R$ 154,81	R$ 4.644,30
04	IMPERMEABILIZANTE PAREDE EMBORRACHADO EXTERNO 18 L	50 UND	MAZA	R$ 145,74	R$ 7.287,00
05	ZARCÃO 3.6 L	50 UND	MAZA	R$ 34,81	R$ 1.740,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 25.196,80 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	MASSA ACRÍLICA LINHA PREMIUM 18L	100 UND	MAZA	R$ 59,54	R$ 5.954,00
07	RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA 18L PARA TELHA, CORES DIVERSAS	50 UND	MAZA	R$ 148,05	R$ 7.402,50
08	MASSA CORRIDA PVA LINHA PREMIUM 18 L	100 UND	MAZA	R$ 36,29	R$ 3.629,00
09	MASSA CORRIDA PVA LINHA PREMIUM 3,6 L	100 UND	MAZA	R$ 17,54	R$ 1.754,00
10	MASSA CORRIDA PVA LINHA PREMIUM 900 ML	50 UND	MAZA	R$ 9,00	R$ 450,00
11	MASSA CORRIDA PVA LINHA STANDARD 20KG	100 UND	MAZA	R$ 26,43	R$ 2.643,00
12	VEDA TRINCA 310 ML	50 UND	MAZA	R$ 15,73	R$ 786,50
13	TAPA FUROS 340 G	100 UND	MAZA	R$ 25,76	R$ 2.576,00
14	TEXTURA ACRÍLICA, LINHA STANDARD 20 KG	100 UND	MAZA	R$ 59,04	R$ 5.904,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 31.099,00 (TRINTA E UM MIL, NOVENTA E NOVE REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 56.295,80 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CAMPO VERDE, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

GISLENE J. LOPES - CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: PINTE E DECORE COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI – EPP, CNPJ 24.075.668/0001-66

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURAS PREDIAIS E ACESSÓRIOS - PREGÃO 134/2017

VIGÊNCIA: 08/02/2018 À 08/02/2019

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	TINTA ESMALTE SECA RÁPIDO BRILHANTE, A BASE DE ÁGUA, LINHA PREMIUM, 3,600 L, CORES DIVERSAS	200 UND	MAZA	R$ 70,03	R$ 14.006,00
26	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, LINHA PREMIUM, 3,600 L, CORES DIVERSAS	50 UND	MAZA	R$ 68,52	R$ 3.426,00
27	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, LINHA STANDARD, 3,600 L, CORES DIVERSAS	200 UND	MAZA	R$ 50,58	R$ 10.116,00
28	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, LINHA PREMIUM, 3,600 L, CORES DIVERSAS	200 UND	MAZA	R$ 59,53	R$ 11.906,00
29	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, LINHA STANDARD, 3,600 L, CORES DIVERSAS	200 UND	MAZA	R$ 52,91	R$ 10.582,00
30	CATALISADOR PARA ESMALTE SINTÉTICO 150 ML	100 UND	MAZA	R$ 7,00	R$ 700,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 50.736,00 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	VERNIZ COPAL INCOLOR, ACABAMENTO BRILHANTE, 3,600 L	50 LATAS	S. WILLIAMS	R$ 48,00	R$ 2.400,00
35	VERNIZ COPAL INCOLOR, ACABAMENTO BRILHANTE, 900 ML	50 LATAS	S. WILLIAMS	R$ 16,00	R$ 800,00
36	VERNIZ FILTRO SOLAR, ACABAMENTO BRILHANTE, 3,600 L, CORES DIVERSAS	50 LATAS	MAZA	R$ 46,00	R$ 2.300,00
37	VERNIZ FILTRO SOLAR, ACABAMENTO BRILHANTE, 900 ML, CORES DIVERSAS	50 LATAS	MAZA	R$ 14,00	R$ 700,00
38	VERNIZ PREMIUM, ACABAMENTO BRILHANTE, 3,600 L, CORES DIVERSAS	50 LATAS	MAZA	R$ 42,00	R$ 2.100,00
39	VERNIZ PREMIUM, ACABAMENTO BRILHANTE, 900ML, CORES DIVERSAS	50 LATAS	MAZA	R$ 13,80	R$ 690,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.990,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	THINNER 900 ML	250 UND	FARBEN	R$ 7,30	R$ 1.825,00
54	AGUARRÁS 05 LITROS	100 UND	FARBEN	R$ 36,52	R$ 3.652,00
55	AGUARRÁS 900 ML	100 UND	FARBEN	R$ 7,32	R$ 732,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.209,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 65.935,00 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

CAMPO VERDE, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

GISLENE J. LOPES - CPL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.335, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.267, DE 19 DE ABRIL DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I, II, III e IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.267, de 19 de Abril de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – *Para o estudante cursando em instituições de ensino situadas em Municípios com distância de até 80 km de Campo Verde, o valor do auxílio será de R$ 80,00 (oitenta reais) mensal;*

II *- Para o estudante cursando em instituições de ensino situadas em Municípios com distância de 80,01 a 119,99 km de Campo Verde, o valor do auxílio será de R$ 100,00 (cem reais) mensal;*

III *- Para o estudante cursando em instituições de ensino situadas em Municípios com distância a partir de 120 km de Campo Verde, o valor do auxílio será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal;*

IV*- Para o estudante que reside na zona rural (Dom Ozório), cursando em instituição de ensino situadas em outros Municípios, cujo itinerário ocorre*

entre a zona rural e a instituição de ensino, o valor do auxílio será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal.

Art. 2º - Altera a redação do Caput do artigo 4º, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º** - Para fazer jus ao auxílio que se refere o artigo 1º desta Lei, o estudante interessado deverá apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura do semestre correspondente, nos prazos estabelecidos no mesmo.*

(...)

***parágrafo único:** o estudante beneficiado fica impedido de participar do semestre subsequente do Programa Municipal de Auxílio Transporte, caso não apresente a documentação mencionada no caput deste artigo.*

Art. 3º - Altera a redação do Inciso IV do artigo 5º e acrescenta o Parágrafo único, que passará a vigorar com seguinte redação:

IV- Os estudantes cuja a renda familiar exceda os limites estabelecidos abaixo, de acordo com a composição familiar:

a) Composição familiar de até 04 (quatro) componentes: renda familiar até 05 (cinco) salários mínimos;

b) Composição familiar superior a 04 (quatro) componentes: renda per capita de 1,25 salários mínimos:

***Parágrafo único -** Não se aplica as alíneas "a" e "b" do inciso IV aos grupos familiares em que há dois ou mais estudantes que participem da mesma renda familiar, devendo ser considerados nestes casos a renda familiar até 7 (sete) salários mínimos.*

Art. 4º - Altera o § 2º do Art. 6º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

***§ 2º -** Das decisões referentes a aplicação das penalidades proferidas pela referida Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após a publicação do ato, que deverá decidir de forma terminativa no prazo não superior a 10 (dez) dias.*

Art. 5º - Altera o Art. 8º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 8º -** O Auxílio-Transporte será concedido dentro de cada exercício financeiro, correspondendo ao respectivo ano ou semestre letivo, podendo ser renovado automaticamente dentro do mesmo ano letivo, desde que mantidas as condições exigidas nesta Lei e nas normas regulamentadoras, e, desde que haja disposição orçamentária, mediante a assinatura de novo Termo de Compromisso e a apresentação dos seguintes documentos:*

***I -** Declaração de Composição de renda;*

***II -** Atestado de Matrícula do Semestre a ser cursado;*

***III -** Declaração ou comprovante de endereço.*

***Parágrafo único -** A renovação prevista no Caput desse artigo será efetivada uma única vez e caso haja qualquer alteração na composição ou renda familiar, a renovação ficará condicionada a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital de Abertura do qual aluno beneficiado obteve o auxílio originalmente.*

Art. 6º - Altera o § 1º do Art. 10 que passará a vigorar com a seguinte redação:

***§ 1º -** Sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, seja por desistência, evasão, afastamento não comunicados, omissão de informações, fraude ou qualquer situação que implique na falta ou perda dos requisitos, estabelecida nesta lei ou no edital, que torne o beneficiário inapto a receber o auxílio transporte, serão submetidos a procedimento instaurado pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, e, uma vez comprovada a irregularidade o estudante, serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM, além de sua exclusão e impedimento de participar do Programa Municipal de Auxílio Transporte.*

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2018.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 121/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVOAO **CONTRATO N.º 121/2016**, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA**MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL LTDA ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15. 023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL EIRELI – ME,** CNPJ n.º 18.678.834/0001-16, estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, Nº 1448, sala 02 (Centro Comercial Xavier), Bairro Jardim Kennedy, CEP 78.065-000, na cidade de Cuiabá-MT, representada neste ato pela empresária Sra. **CAMILA CRISTINA RIBEIRO**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 019.266.851-05 e do RG nº 18.26476-0 SSP/MT**,** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na prestação de serviços de publicação de avisos, matérias e demais atos da municipalidade na imprensa escrita,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Licit.	Quant Adit	Unid	Especificação detalhada do objeto	R$ Unit	R$ Total
01	1.000	250	CM	Publicação de matérias de interesse da prefeitura municipal no Diário Oficial do Estado, largura 14, fonte 10.	17,50	4.375,00
02	500	125	CM	Publicação de matérias de interesse da prefeitura municipal no Diário Oficial da União, largura 08, fonte 08.	49,00	6.125,00
03	3500	875	CM	Publicação de matérias de interesse da prefeitura municipal no Jornal de grande circulação, 2 colx6cm, nos classificados.	13,90	12. 162,50

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor global, perfazendo o valor total de **R$ 22.662,50 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Terceira, inciso 3.1, do contrato originário passará a ser de **R$ 113.312,50 (cento e treze mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Administração, a quantidade de centímetros licitados constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das secretarias municipais, onde, o fluxo de processos licitatórios é grande e sendo assim, necessário que seja acrescido o porcentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos e ainda o fato do contrato estar em sua vigência e a empresa manter os preços iniciais.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1.12 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 121/2016 e 1º termo aditivo, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 07 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL LTDA-ME

CAMILA CRISTINA RIBEIRO

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

CPF CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR MODELO FNDE CJA 06, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA - MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/02/2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 08 **de** Fevereiro de 201**8**.

DANIELE PAULA MALTEZO

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DECRETO MUNICIPAL N.º 015/2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 015/2018

ALTERA O DECRETO Nº 007/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescentado o art. 19-A ao Decreto Municipal nº 007/2018, nos seguintes termos:

Art. 19-A. – O membro do Conselho Tutelar do Município de Chapada dos Guimarães que trabalhar em regime de plantão durante o período do Carnaval, compreendendo para tanto os dias 10, 11, 12 e 13/02/2018, receberá uma verba indenizatória no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia trabalhado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, em 06 de fevereiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA 39, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA 39, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

INDICA E DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS ARTICULADORES METROPOLITANO DO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de servidores municipais articuladores metropolitanos do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado os servidores municipais articuladores metropolitano, abaixo descritos para acompanharem a etapa final da elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – PDDI/RMVRC, junto a AGEM/VRC:

1 - Claudia Maria Borges – Servidora Comissionada Municipal

2 - Juliano Ribeiro – Servidor Efetivo Municipal

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 08 de fevereiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.755 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI Nº 1.755 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1754/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo da Lei nº 1.754/2018 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2018, conforme segue em anexo.

Art. 2º. A alteração autorizada pelo art. 1º desta Lei se refere, única e exclusivamente, a correções dos códigos das dotações orçamentárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Chapada dos Guimarães/MT, 08 de fevereiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA PREVI-CLAUDIA

Portaria nº 015/2018.

Súmula: COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES, AS CONTAS DO PREVI-CLAUDIA RELATIVO AO EXERCICIO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

SHEILA YOTZCHETZ, Diretora Executiva do **Previ-Cláudia** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição estadual e Art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam à disposição dos munícipes contribuintes para apreciação exame quanto a legitimidade, durante o exercício de 2018, a partir das 07:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2018, as Contas Anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT, relativas ao exercício de 2017.

Art. 2º. – As Contas de que trata o Artigo 1º estará à disposição nas dependências do **PREVI-CLAUDIA** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia-MT.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Cláudia – MT, 07 de Fevereiro de 2018.

Afixe-se e Publique-se

Cláudia MT _____/_____/_____.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva do Previ-Cláudia.

PREVI-CLAUDIA
APR 40-2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE UNIDADE GESTORA DO RPPS: 1117399 PREVI-CLAUDIA CNPJ. 04.718.591/0001-98	Nº 040/2017 DATA: 22/12/2017
VALOR: R$ 5.000,00	DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO DO CMN: RESOLUÇÃO 3.922 F.I. 100% TÍTULOS TN- ART 7º, I, "B".
RESGATE PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS COM TAXA ADMINISTRATIVA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017. **FUNDO DE RESGATE** **BB PREVID RF IRF-M** **CNPJ:** 07.111.384/0001-69 **SEGMENTO:** RENDA FIXA **TIPO DE ATIVO:** F.I. 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b". **ÍNDICE:** RFIRF – M	

PROPONENTE SHEILA YOTZCHETZ 033.243.079-02	GESTOR SHEILA YOTZCHETZ ANBIMA-CPA-10 11/07/2020	RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA OPERAÇÃO SHEILA YOTZCHETZ 033.243.079-02

PREVI-CLAUDIA
APR 39-2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE UNIDADE GESTORA DO RPPS: 1117399 PREVI-CLAUDIA CNPJ. 04.718.591/0001-98	Nº 039/2017 DATA: 20/12/2017
VALOR: R$ 220.000,00	DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO DO CMN: RESOLUÇÃO 3.922 F.I. 100% TÍTULOS TN- ART 7º, I, "B".
Aplicação em fundo diferente para diversificar os investimentos, conforme normativa do Ministério da Previdência. . ***BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS*** **CNPJ:** 11.328.882/0001-35 **SEGMENTO:** RENDA FIXA **TIPO DE ATIVO:** F.I. 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b". **ÍNDICE:** IRF – M 1	

PROPONENTE SHEILA YOTZCHETZ 033.243.079-02	GESTOR SHEILA YOTZCHETZ ANBIMA-CPA-10 11/07/2020	RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA OPERAÇÃO SHEILA YOTZCHETZ 033.243.079-02

PREVI-CLAUDIA
APR 38-2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE UNIDADE GESTORA DO RPPS: 1117399 PREVI-CLAUDIA CNPJ. 04.718.591/0001-98	Nº 038/2017 DATA: 12/12/2017
VALOR: R$ 10.000,00	DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO DO CMN: RESOLUÇÃO 3.922 F.I. 100% TÍTULOS TN- ART 7º, I, "B".
RESGATE PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS COM TAXA ADMINISTRATIVA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017. **FUNDO DE RESGATE** **BB PREVID RF IRF-M** **CNPJ:** 07.111.384/0001-69 **SEGMENTO:** RENDA FIXA **TIPO DE ATIVO:** F.I. 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b". **ÍNDICE:** RFIRF – M	

PROPONENTE SHEILA YOTZCHETZ 033.243.079-02	GESTOR SHEILA YOTZCHETZ	RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA OPERAÇÃO SHEILA YOTZCHETZ
	ANBIMA-CPA-10 11/07/2020	033.243.079-02

PREVI-CLAUDIA
APR 37-2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE UNIDADE GESTORA DO RPPS: 1117399 PREVI-CLAUDIA CNPJ. 04.718.591/0001-98	Nº 037/2017 DATA: 11/12/2017
VALOR: R$ 135.000,00	DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO DO CMN: RESOLUÇÃO 3.922 F.I. 100% TÍTULOS TN- ART 7º, I, "B".
Aplicação em fundo diferente para diversificar os investimentos, conforme normativa do Ministério da Previdência. . ***BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS*** **CNPJ:** 11.328.882/0001-35 **SEGMENTO:** RENDA FIXA **TIPO DE ATIVO:** F.I. 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b". **ÍNDICE:** IRF – M 1	

PROPONENTE SHEILA YOTZCHETZ 033.243.079-02	GESTOR SHEILA YOTZCHETZ ANBIMA-CPA-10 11/07/2020	RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA OPERAÇÃO SHEILA YOTZCHETZ 033.243.079-02

PREVI-CLAUDIA
APR 41-2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE UNIDADE GESTORA DO RPPS: 1117399 PREVI-CLAUDIA CNPJ. 04.718.591/0001-98	Nº 041/2017 DATA: 29/12/2017
VALOR: R$ 140.000,00	DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO DO CMN: RESOLUÇÃO 3.922 F.I. 100% TÍTULOS TN- ART 7º, I, "B".
Aplicação em fundo diferente para diversificar os investimentos, conforme normativa do Ministério da Previdência. . ***BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS*** **CNPJ:** 11.328.882/0001-35 **SEGMENTO:** RENDA FIXA **TIPO DE ATIVO:** F.I. 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b". **ÍNDICE:** IRF – M 1	

PROPONENTE SHEILA YOTZCHETZ 033.243.079-02	GESTOR SHEILA YOTZCHETZ ANBIMA-CPA-10 11/07/2020	RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA OPERAÇÃO SHEILA YOTZCHETZ 033.243.079-02

RECURSOS HUMANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONTENDO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kurten**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado 003/2017, fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006 e demais legislação pertinente, resolve tornar público o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA E CLASSIFICAÇÃO COM SUAS RESPECTIVAS CARGA HORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017.

Claudia/MT, 08 de fevereiro de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Dalila Tributino Colman

Presidente da Comissão

		ANEXO I								
		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017								
	CARGO: PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - SETOR URBANO ESCOLAS E CRECHES									

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	Jornada Semanal 40 HORAS	CPF	Data da Inscrição	PNE	Prova de Títulos	Prova Escrita	Total Geral	Classificação
16	Cirlene Valério da Silva	Professor - Pedagogia	40 HORAS	025591081-94	21/11/2017	não	30,000	65,000	95,000	1º
31	Rosicley Aparecida Roque	Professor - Pedagogia	40 HORAS	018877881-07	04/01/2018	não	30,000	65,000	95,000	2º
6	Cristiana Pereira da Silva	Professor -Pedagogia	40 HORAS	025.709.661-26	17/11/2017	não	30,000	65,000	95,000	3º
48	Margarida Gambin Lazzeri	Professor - Pedagogia	40 HORAS	846732221-72	08/01/2018	não	30,000	62,500	92,500	4º
40	Fatima Regina Ferreira	Professor - Pedagogia	40 HORAS	824751211-49	05/01/2018	não	30,000	53,500	83,500	5º
21	Marli Inês Souza	Professor - Pedagogia	40 HORAS	523075491-53	03/01/2018	não	30,000	52,500	82,500	6º
107	Mykaela Araujo Ximenes Modesto	Professor - Pedagogia	40 HORAS	003655871-09	12/01/2018	não	20,000	57,500	77,500	7º
39	Sandra Lago Palvissini	Professor - Pedagogia	40 HORAS	000568311-45	05/01/208	não	25,000	51,000	76,000	8º
27	Claudia Dutra de Castilho	Professor - Pedagogia	40 HORAS	927821081-15	04/01/2018	não	25,000	47,500	72,500	9º
19	Géssica Danglei Rodrigues Barbosa	Professor - Pedagogia	40 HORAS	044846981-29	03/01/2018	não	25,000	45,000	70,000	10º
149	Andreia Rauber	Professor - Pedagogia	40 HORAS	024191581-30	16/01/2018	não	25,000	44,500	69,500	11º
80	Marcia Maria Wink	Professor - Pedagogia	40 HORAS	945227741-68	10/01/2018	não	20,000	49,500	69,500	12º
10	Keiylla Clerika do Nascimento	Professor -Pedagogia	40 HORAS	887.082091-20	17/11/2017	não	17,125	51,000	68,125	13º
67	Valdirene Luiz Duarte	Professor - Pedagogia	40 HORAS	009.919391-40	09/01/2018	não	20,000	42,000	68,000	14º
60	Luana Terezinha Bastian	Professor - Pedagogia	40 HORAS	048243921-10	09/01/2018	não	19,125	47,000	66,125	15º
94	Maria Adelaide Silveira da Silva	Professor - Pedagogia	40 HORAS	252479132-72	11/01/2018	não	25,000	41,000	66,000	16º
148	Edena Regina de Lima	Professor - Pedagogia	40 HORAS	835762589-49	16/01/2018	não	20,000	39,500	59,500	17º
133	Sonia Lima Fernandes	Professor - Pedagogia	40 HORAS	837121351-49	16/01/2018	não	20,000	Ausente	*******	Desclassificada
139	Elisangela Lima de Moraes	Professor - Pedagogia	40 HORAS	061499911-13	16/01/2018	não	20,000	Ausente	*******	Desclassificada

CARGO: PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - SETOR URBANO ESCOLAS E CRECHES

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	Jornada semanal 30 horas	CPF	Data da Inscrição	PNE	Prova de Títulos	Prova Escrita	Total Geral	Classificação
1	Solange Caldeira	Professor-Pedagogia	30 horas	004.109.121-31	16/11/2017	não	30,000	65,000	95,000	1º
97	Eva Cardoso	Professor - Pedagogia	30 horas	024544441-60	12/01/2018	não	30,000	65,000	95,000	2º
41	Leda Maria Wentz	Professor - Pedagogia	30 horas	865833871-15	05/01/2018	não	30,000	55,000	85,000	3º
7	Ana Paula Rodrigues	Professor -Pedagogia	30 horas	909.421.241-20	17/11/2017	não	30,000	48,500	78,500	4º
32	Fabiane Lucilene Fritzen	Professor - Pedagogia	30 horas	000517381-71	04/01/2018	não	25,000	52,500	77,500	5º
26	Claudia Pereira Amaral	Professor - Pedagogia	30 horas	841925001-59	04/01/2018	não	25,000	51,000	76,000	6º
134	Adriane Salete Tondelo Berticelli	Professor - Pedagogia	30 horas	967292791-68	16/01/2018	não	17,300	57,500	74,800	7º
47	Fernanda Aparecida Viana Ledesman	Professor - Pedagogia	30 horas	060712629-92	05/01/2018	não	20,000	52,500	72,500	8º
42	Rosangela Rocha de Oliveira	Professor - Pedagogia	30 horas	008685381-32	05/01/2018	não	30,000	37,000	67,000	9º
117	Andreia Siqueira Alves Kracieski	Professor - Pedagogia	30 horas	018997009-00	15/01/2018	não	25,000	41,000	66,000	10º
43	Marilene Ferreira Lemes	Professor - Pedagogia	30 horas	921550221-15	05/01/2018	não	25,000	36,000	61,000	11º

CARGO: PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - SETOR URBANO ESCOLAS E CRECHES

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	Carga horária 20 horas	CPF	Data da Inscrição	PNE	Prova de Títulos	Prova Escrita	Total Geral	Classificação
78	Edinamar de Souza Terra Queiroz	Professor - Pedagogia	20 horas	899818129-00	10/01/2018	não	25,000	42,500	67,500	1º
37	Rivenizia da Conceição Oliveira Sousa	Professor - Pedagogia	20 horas	011660033-02	04/01/2018	não	17,500	42,000	59,500	2º

CARGO: PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - SETOR RURAL ASSENTAMENTO KENO

59	Eliete da Silveira Maldonado	Professor - Pedagogia	30 horas	006878181-41	09/01/2018	não	25,000	46,000	71,000	1º
2	Andreia Rodrigues Torlai dos Anjos	Professor -Pedagogia	30 horas	021.489.591-23	16/11/2017	não	30,000	Ausente	*******	Desclassificada

CARGO: PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - SETOR RURAL ZUMBI DOS PALMARES

17	Maria Nunes de Souza	Professor - Pedagogia	30 horas	858832041-04	21/11/2017	não	29,850	45,000	74,850	1º
14	Eliane Marisa Schumann Bispo	Professor -Pedagogia	20 horas	829496979-68	21/11/2017	não	27,000	40,500	67,500	1º

	CARGO: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - TDIE - SETOR URBANO ESCOLAS E CRECHES									
Nº de Inscrição	Nome	Cargo	Carga Horária 40 horas	CPF	Data da Inscrição	PNE	Prova de Títulos	Prova Escrita	Total Geral	Classificação
74	Leila Terezinha Diel Schimidt	TDIE	40 horas	027112101-70	10/01/2018	não	30,000	53,500	83,500	1º
99	Franciele Lemos da Costa	TDIE	40 horas	015286671-07	12/01/2018	não	20,000	62,500	82,500	2º
46	Cristiane Aparecida Alcantara	TDIE	40 horas	021352491-06	05/01/2018	não	25,000	51,000	76,000	3º
106	Fátima Rosaria da Costa Queiros	TDIE	40 horas	000131181-61	12/01/2018	não	20,000	53,500	73,500	4º
36	Vanderleia dos Santos Pitol	TDIE	40 horas	013402590-36	04/01/2018	não	18,175	55,000	73,175	5º
44	Maria de Fatima Fattore	TDIE	40 horas	260663218-46	05/01/2018	não	20,000	53,000	73,000	6º
76	Raquel da Silva Marins	TDIE	40 horas	034934716-61	10/01/2018	não	25,000	47,000	72,000	7º
35	Jose Rayone de Oliveira da Silva	TDIE	40 horas	054957801-32	04/01/2018	não	14,000	57,500	71,500	8º
54	Carla Giovane Borelli	TDIE	40 horas	020365711-07	09/01/2018	não	20,000	51,000	71,000	9º
84	Edna Tama dos Santos Sena	TDIE	40 horas	636737302-30	10/01/2018	não	10,000	61,000	71,000	10º
138	Tania da Silva Santos	TDIE	40 horas	061396891-39	16/01/2018	não	10,000	61,000	71,000	11º
22	Miriam Martins Batista	TDIE	40 horas	016272741-03	03/01/2018	não	20,000	49,500	69,500	12º
45	Aparecida Trajano da Silva	TDIE	40 horas	840463171-91	05/01/2018	não	20,000	47,000	67,000	13º
140	Gisele Franco	TDIE	40 horas	053074481-39	16/01/2018	não	12,500	54,500	67,000	14º
62	Zuleide Caldeira	TDIE	40 horas	004109141-85	09/01/2018	não	11,850	54,500	66,350	15º
89	Juliane Dotto Dalmaso	TDIE	40 horas	020207881-79	11/01/2018	não	10,000	56,000	66,000	16º
126	Daiane Andrade Melo	TDIE	40 horas	061673001-27	16/01/2018	não	12,850	53,500	65,850	17º
100	Larissa Lourenço Lopes Martins	TDIE	40 horas	055513171-88	12/01/2018	não	14,175	51,000	65,175	18º
129	Darlene Haubert	TDIE	40 horas	041155751-31	16/01/2018	não	15,525	48,500	64,025	19º
63	Samela Santos Franco Fernades	TDIE	40 horas	065634311-78	09/01/2018	não	10,000	53,500	63,500	20º
71	Danieli aparecida Lemos	TDIE	40 horas	047656821-88	10/01/2018	não	20,000	42,000	62,000	21º
11	Sirlei Maria Schneider	TDIE	40 horas	003000351-28	21/11/2017	não	15,000	47,000	62,000	22º
72	Dirce Lurdes Boufleuer Welter	TDIE	40 horas	026792179-93	10/01/2018	não	10,000	52,000	62,000	23º
25	Cirlene Lago	TDIE	40 horas	013707941-93	04/01/2018	não	10,000	52,000	62,000	24º
64	Educilei Pereira Lopes	TDIE	40 horas	033566701-58	09/01/2018	não	20,000	41,000	61,000	25º
86	Raquel Maristela Lazarin Wentz	TDIE	40 horas	026922981-79	10/01/2018	não	15,000	46,000	61,000	26º
118	Valdirene dos Santos	TDIE	40 horas	623868080-68	15/01/2018	não	14,000	47,000	61,000	27º
20	Solange Jose Bergonzi	TDIE	40 horas	700848151-91	03/01/2018	não	10,000	51,000	61,000	28º
92	Vitória Machado Sabino	TDIE	40 horas	058382611-37	11/01/2018	não	11,250	49,500	60,750	29º
15	Célia de Oliveira Freitas	TDIE	40 horas	868193991-20	21/11/2017	não	20,000	39,500	59,500	30º
91	Clisneide Alves de Souza	TDIE	40 horas	979039901-44	11/01/2018	não	15,000	43,500	58,500	31º
132	Tarcila Cristina Cassini	TDIE	40 horas	046300541-46	16/01/2018	não	10,000	48,500	58,500	32º
102	Irani Scheffler	TDIE	40 horas	007407151-35	12/01/2018	não	15,000	43,000	58,000	33º
9	Maria José Ribeiro da Silva	TDIE	40 horas	058.343.823-71	17/11/2017	não	12,000	46,000	58,000	34º
68	Ana Paula da Silva	TDIE	40 horas	703435381-64	09/01/2018	não	10,000	47,500	57,500	35º
38	Roselange Mendes França	TDIE	40 horas	735708009-97	04/01/2018	não	15,000	42,000	57,000	36º
116	Rosana Aparecida de Oliveira	TDIE	40 horas	018759941-65	15/01/2018	não	15,000	42,000	57,000	37º
33	Vanuza Socorro Guerra Golbi	TDIE	40 horas	022085451-33	04/01/2018	não	15,000	41,000	56,000	38º

108	Valdir Martins	TDIE	40 horas	933447241-34	12/01/2018	não	10,000	46,000	56,000	39º
65	Darlete Gonçalves Vieira	TDIE	40 horas	0427262011-18	09/01/2018	não	10,000	46,000	56,000	40º
18	Debora Cristina Nogueira	TDIE	40 horas	044846991-09	03/01/2018	não	10,000	46,000	56,000	41º
120	Daniel Vilalba Aquino	TDIE	40 horas	044419911-00	15/01/2018	não	10,000	45,000	55,000	42º
113	Thayna Jose de Azevedo	TDIE	40 horas	061619691-14	15/01/2018	não	10,000	45,000	55,000	43º
104	Janaina Franco	TDIE	40 horas	003252541-92	12/01/2018	não	10,000	44,500	54,500	44º
85	Alexandra da Conceição Santos	TDIE	40 horas	041282801-43	10/01/2018	não	10,000	44,500	54,500	45º
88	Elaine Cristina Figueiredo	TDIE	40 horas	044388671-77	11/01/2018	não	10,000	44,500	54,500	46º
83	Jacqueline Ferreira Antoniolo	TDIE	40 horas	047286011-96	10/01/2018	não	10,000	44,500	54,500	47º
125	Beatriz Dilschneider Ortoloni	TDIE	40 horas	056911591-43	16/01/2018	não	11,875	42,000	53,875	48º
57	Tatiane Maria Marques	TDIE	40 horas	027534221-25	09/01/2018	não	10,000	43,500	53,500	49º
147	Jaquiceli Aparecida Prazer	TDIE	40 horas	020909271-86	16/01/2018	não	10,000	43,500	53,500	50º
56	Diego de Oliveira Dias	TDIE	40 horas	039272111-25	09/01/2018	não	10,000	43,500	53,500	51º
95	Cassiane da Rocha Lima	TDIE	40 horas	066220211-20	12/01/2018	não	10,000	43,500	53,500	52º
144	Myryan Lucia Maria Antoniazzi	TDIE	40 horas	588752479-00	16/01/2018	não	10,000	51,000	53,000	53º
5	Welida Gragel de Andrade	TDIE	40 horas	055.112.191-26	17/11/2017	não	10,000	43,000	53,000	54º
24	Ivonete Rauber Coan	TDIE	40 horas	621605081-87	04/01/2018	não	10,000	42,000	52,000	55º
101	Mayara Rodrigues Roman	TDIE	40 horas	045523361-69	12/01/2018	não	10,000	42,000	52,000	56º
23	Andressa Karoline Scheffler	TDIE	40 horas	080297941-69	04/01/2018	não	10,000	42,000	52,000	57º
61	Viviane Regina de Lima	TDIE	40 horas	066139109-45	09/01/2018	não	10,000	41,000	51,000	58º
136	Nathan Junior Rodrigues	TDIE	40 horas	055429121-50	16/01/2018	não	10,000	41,000	51,000	59º
105	Cristiane de Oliveira Sassi	TDIE	40 horas	059070351-02	12/01/2018	não	10,000	41,000	51,000	60º
119	Cleonice da Silva Lentz	TDIE	40 horas	912673231-91	15/01/2018	não	10,000	39,500	49,500	61º
53	Fabiana aparecida Ferreira	TDIE	40 horas	028804491-62	09/01/2018	não	10,000	39,500	49,500	62º
28	Vanessa Schmeing de Oliveira	TDIE	40 horas	065803361-10	04/01/2018	não	10,000	39,500	49,500	63º
121	Pamela da Silva Vaz	TDIE	40 horas	059566131-90	15/01/2018	não	10,000	37,000	49,000	64º
81	Iracema Betine de Souza	TDIE	40 horas	511512351-72	10/01/2018	não	10,000	38,500	48,500	65º
87	Alcione Teixeira Pereira Lopes	TDIE	40 horas	915092113-49	11/01/2018	não	10,000	38,500	48,500	66º
8	Josiane Cardoso Pinto Coval	TDIE	40 horas	020.365.751-96	17/11/2017	não	10,000	38,500	48,500	67º
82	Tamara Fernanda de S. L.Scheffler	TDIE	40 horas	032486361-65	10/01/2018	não	10,000	38,500	48,500	68º
49	Mayara Cristina Feldhaus	TDIE	40 horas	038710591-37	08/01/2018	não	10,000	38,000	48,000	69º
115	Ana Lucia Cardoso Silva	TDIE	40 horas	021766571-36	15/01/2018	não	10,000	37,000	47,000	70º
75	Antonia Mendes Araujo	TDIE	40 horas	007814621-69	10/01/2018	não	10,000	37,000	47,000	71º
34	Jessica Rdrigues da Silva	TDIE	40 horas	046402561-32	04/01/2018	não	10,000	36,000	46,000	72º
103	Suelem Beatriz Figueiredo	TDIE	40 horas	060796491-01	12/01/2018	não	10,000	36,000	46,000	73º
58	Jaqueline Franciele Schnaider	TDIE	40 horas	074473159-31	09/01/2018	não	10,000	35,500	45,500	74º
29	Tays Lauane de Sá Medeiros	TDIE	40 horas	046382461-09	04/01/2018	não	10,000	32,000	42,000	75º
30	Elis Regina Ferreira	TDIE	40 horas	061256631-59	04/01/2018	não	10,000	31,000	41,000	76º
52	Kevin Suelen Gobbi Giacoppini	TDIE	40 horas	042556961-60	09/01/2018	não	10,000	20,500	30,500	77º
55	Evelin Maiara Lima de Morais	TDIE	40 horas	049074481-80	09/01/2018	não	10,000	34,500	44,500	78º
66	Francisca Liziane Pereira Cruz	TDIE	40 horas	044410571-99	09/01/2018	não	10,000	18,000	28,000	79º
69	Atie Fragoso do Santos	TDIE	40 horas	023141991-03	10/01/2018	não	10,000	34,500	44,500	80º
77	Vanessa Caetano de Souza Claro	TDIE	40 horas	037240271-25	10/01/2018	não	15,000	28,000	43,000	81º

79	Suzamara Mendes	TDIE	40 horas	051355371-12	10/01/2018	não	10,000	28,000	38,000	82º
90	Ismael de Areias Cruz	TDIE	40 horas	016323133-83	11/01/2018	não	25,000	27,000	52,000	83º
93	Gedeaniy Felix da Silva	TDIE	40 horas	032592861-44	11/01/2018	não	10,000	27,000	37,000	84º
96	Roseli Vaz de Oliveira	TDIE	40 horas	014017031-60	12/01/2018	não	15,000	30,500	45,500	85º
98	Franciele Castilho Amaral	TDIE	40 horas	041219661-12	12/01/2018	não	10,000	19,500	29,500	86º
109	Gabriel Edilson Reinehr	TDIE	40 horas	063416061-33	15/01/2018	não	10,000	32,000	42,000	87º
112	Juliani Ramos da Silva	TDIE	40 horas	048253841-45	15/01/2018	não	10,000	20,500	30,500	88º
114	Tifani Aparecida dos Santos	TDIE	40 horas	039169661-03	15/01/2018	não	10,000	29,500	39,500	89º
122	Keith Suellen da Silva Saugo	TDIE	40 horas	058411061-80	16/01/2018	não	10,000	32,000	42,000	90º
123	Laudinete Batista Weis	TDIE	40 horas	769375421-00	16/01/2018	não	10,000	33,500	43,500	91º
124	Marislana Taques Quirino	TDIE	40 horas	060432681-59	16/01/2018	não	10,000	32,000	42,000	92º
128	Thalia de Oliveira dos Santos	TDIE	40 horas	055554971-21	16/01/2018	não	10,000	24,500	34,500	93º
141	Lucilia Francisca de Souza	TDIE	40 horas	015286931-08	16/01/2018	não	10,000	27,000	37,000	94º
146	Regiane Serra dos Santos	TDIE	40 horas	043635011-46	16/01/2018	não	10,000	34,500	44,500	95º
3	Debora Valk Sauer	TDIE	40 horas	024.887.461-69	16/11/2017	não	10,000	AUSENTE	*******	Desclassificado
4	Ionice Gonçalves da Silva	TDIE	40 horas	007.188.981-76	17/11/2017	não	10,000	AUSENTE	*******	Desclassificado
12	Jessica Felix Viana	TDIE	40 horas	061657261-19	21/11/2017	não	11,075	AUSENTE	*******	Desclassificado
13	Janice Alves de Jesus Silva	TDIE	40 horas	014552401-92	21/11/2017	não	10,000	AUSENTE	*******	Desclassificado
50	Milena de Souza Almeida	TDIE	40 horas	058348851-01	09/01/2018	não	10,000	AUSENTE	*******	Desclassificado
51	Carina Ribeiro da Silva	TDIE	40 horas	037055091-95	09/01/2018	não	10,000	AUSENTE	*******	Desclassificado
70	Welida Gragel de Andrade	TDIE	40 horas	055112191-26	10/01/2018	não	10,000	duplicidade	duplicidade	Desclassificado
110	Renata Cristina Borges	TDIE	40 horas	040337091-42	15/01/2018	não	10,000	AUSENTE	*******	Desclassificado
111	Janice Alves de Jesus Silva	TDIE	40 horas	014552401-92	15/01/2018	não	10,000	AUSENTE	*******	Desclassificado
127	Karolina de Sousa	TDIE	40 horas	059700141-33	16/01/2018	não	10,000	AUSENTE	*****	Desclassificado
130	Meire Lúcia da Silva	TDIE	40 horas	996612761-53	16/01/2018	não	15,000	AUSENTE	*******	Desclassificado
131	Angela Maria Soares de Almeida	TDIE	40 horas	000073631-76	16/01/2018	não	10,000	AUSENTE	*******	Desclassificado
135	Adriele Prevelato Vieira	TDIE	40 horas	048255111-98	16/01/2018	não	10,000	AUSENTE	*******	Desclassificado
137	Erika de Oliveira Gragel Costa	TDIE	40 horas	004156451-07	16/01/2018	não	15,000	AUSENTE	*******	Desclassificado
142	Eliane de Almeida Rizzi	TDIE	40 horas	870916401-44	16/01/2018	não	12,200	AUSENTE	*******	Desclassificado
143	Claudete Maia	TDIE	40 horas	019704681-90	16/01/2018	não	10,000	AUSENTE	*******	Desclassificado
145	Daiane Botelho Divino	TDIE	40 horas	028219291-37	16/01/2018	não	10,000	AUSENTE	*******	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1549/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1549/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DECLARA RECESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 64, II, IX, XII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal de Cocalinho – MT, nos dias 12 e 14 **de fevereiro 2018**, objetivando dar cumprimento ao princípio da economicidade.

Parágrafo único. O disposto neste artigo, não se aplica aos servidores de órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza exige regime de plantão permanente ou ainda são indispensáveis ao bem estar da sociedade, tais como saúde, limpeza pública, transporte etc.

Art. 2º. Ficam os Servidores Públicos Municipais cientes de que, quando necessário, deverão se apresentar para resolver sobre atribuições concernentes à sua função, e ainda quando convocado pelo Chefe do Poder Executivo ou por sua Chefia Hierárquica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

Paulo Sergio Felipe dos Santos

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 EDNESIO PINTO DE SOUZA, PATRICIA FELIX DE CASTRO SANTOS E ADÃO MENDES DE SOUSA

MUNICÍPIO DE COCALINHO

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DE DIVERSOS NÍVEIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Público de Provas e Provas de Títulos do Município de Cocalinho, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o resultado do Concurso nº. 001/2014, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE.** A relação dos documentos para o provimento de cargo consta no Anexo II deste Edital. A convocação segue a ordem de classificação, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº 951/2014,** da lavra do Ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado, no sítio: www.amm.org.br, no átrio da Prefeitura Municipal de Cocalinho.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS 1.1. Os candidatos deverão comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da publicação da presente convocação, ao Departamento de Recursos Humanos localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Cocalinho, situado a Avenida Araguaia nº 676, Centro Cocalinho - MT, devendo portar consigo os documentos constantes nos Anexos deste Edital e os exames médicos também relacionados deste Edital para nomeação e posse. 1.2. A falta de qualquer documento constante nos anexos deste Edital acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.; 1.3. O não comparecimento nos termos do item 1.1. do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, sendo considerado o candidato desistente. **2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA** 2.1 A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma: a) Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer ao Hospital Municipal de Cocalinho, horário das 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta feira, para apresentação dos exames constantes no Item 22 do Anexo II deste edital e submissão à referida avaliação pelo profissional credenciado; **3. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE** 3.1. O candidato que apresentar toda a documentação e os exames com a consequente aprovação pela Junta Médica já fica convocado para a posse dentro do prazo de até 30 dias da publicação do presente edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

ANEXO I

PROFESSOR PEDAGOGIA – SÉRIE INICIAIS

CLASIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
7º	EDNESIO PINTO DE SOUZA	CPF Nº 018.586. 461-97	62,00
8º	PATRICIA FELIX DE CASTRO SANTOS	CPF Nº 627.551. 291-15	56,00
9º	ADÃO MENDES DE SOUSA	CPF Nº 370.992. 801 - 04	56,00

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 2. Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para os casados; 3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); 6. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); 7. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso); 8. Título de Eleitor; 9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); 10. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município; 11. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente; 12. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; 13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 14. Declaração contendo endereço residencial; 15. Comprovante de Escolaridade; os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida; será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar; 16. Declaração de Bens (Anexo III); 17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função, para os cargos de professor e médico (Anexo VII); 18. Declaração de que não exerce ou cargo público (Anexo IV); 19. Declaração que não responde a processo administrativo nas esferas federal, estadual e municipal (Anexo VI); 20. Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital; 21. Certidão negativa de débitos com o Município de Cocalinho. 22. O candidato convocado fará exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município; O candidato deverá comparecer à Junta Médica portando os exames constantes da relação abaixo, que deverão ser providenciados sob sua responsabilidade e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomara posse: a) Hemograma Completo; b) Glicose; c) Uréia; d) Creatinina; e) Acido úrico; f) Colesterol total e frações; g) Triglicerídios; h) Transminases (TGO, TGP); i) Sorologia para Chagas; j) Sorologia para Hepatite B e C; k) Sorologia para HIV; l) V.D.R.L. m) E.C.G. n) Raio X do Torax em PA e perfil, com laudo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, que possuo os seguintes bens:

( ) Não Possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo

Casa, apartamento ou terreno			
Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Veículo			
Tipo / Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros			

Fonte de renda

NOME COMPLETO:

_____

CARGO:

_____

_

COCALINHO – MT _____ de _____ de 2018

____

Assinatura do Candidato

RECONHECER FIRMA

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ____ portador(a) da Carteira de Identidade nº______________________, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº___________________________, Declaro para os devidos fins que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de ___________________ ____________________________deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

COCALINHO – MT _______ de _______________ de 2018

____

Assinatura do Candidato

RECONHECER FIRMA

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, __________________________________, portador(a) da Carteira de Identidade nº ________________________, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ________________, Declaro para os devidos fins que não respondo a nenhum processo administrativo em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de ____________________________ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cocalinho – MT, ____ de _____________ de 2018.

____

Assinatura do Candidato

RECONHECER FIRMA

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DE POSSE

Eu _________________________________, portador do CPF nº _____________________, considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2014, homologado através do Decreto n.º 951/2014, realizado pela Prefeitura do Município de Cocalinho – MT aprovado(a) para o cargo de ____, classificado(a) em ____.º lugar, DECLARA para todos os fins, por este ato que DESISTO DEFINITIVAMENTE, de forma firme, livre e valiosa de minha nomeação para o cargo em questão, bem como tenho conhecimento que nova convocação não se efetivará no período de vigência do presente Concurso Público.

COCALINHO – MT _______ de _______________ de 2018.

____

(Nome e assinatura do Candidato)

RECONHECER FIRMA

Obs.: Caso o candidato não queira assumir a vaga.**MUNICÍPIO DE COCALINHO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

OBJETO: Contratação de Show Artístico para o Carnaval 2018, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de show Artístico com a banda Karisma para o Carnaval 2018 no dia 10 de Fevereiro de 2018.	-	01	14.000,00	14.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDO: IZAY DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS E LOCAÇÕES – ME CNPJ: 19.202.378/0001-04. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de aquisição de show artístico, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cocalinho – MT, em 23 de Janeiro de 2018.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TERMO DE RATIFICAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

OBJETO: Contratação de Show Artístico para o Carnaval de Cocalinho 2018, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de show com a Banda os Meninos da Cohab, no dia 09 de Fevereiro de 2018	-	01	6.500,00	6.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDO: JOÃO BATISTA LOPES - ME

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de aquisição de show artístico, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cocalinho – MT, em 01 de Fevereiro de 2018.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO CULTURAL Nº. 011/2018 JOÃO BATISTA LOPES – ME (MATRIS E FILIAIS)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

SHOW ARTÍSTICO CULTURAL

Nº. 011/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. , Setor Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **JOÃO BATISTA LOPES – ME (MATRIS E FILIAIS)**, Inscrito SOB o CNPJ nº 20.279.679/0001-07, situada na Avenida Altino Tome nº 88 Q. 10A Lote 11 Casa 02, Setor Central Mozarlandia – GO CEP. 76700-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem o objeto a realização de Show artístico, para o Carnaval de Cocalinho – MT 201, com a **Banda Meninos da Cohab** a ser realizado no **dia 09 (nove) de fevereiro de 2018**,

Tipo de Evento: Comemoração do Carnaval de Cocalinho 2018.

Local: Praça de Eventos

Cidade: Cocalinho **Estado**: Mato Grosso

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato se fundamenta na Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25º Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO 3.1. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O preço ajustado para o total do contrato é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

O supracitado pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, e refere-se à importância líquida livre de qualquer taxa, impostos e contribuições que possam incidir sobre o evento, que serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIVÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato inicia-se após a sua assinatura, findando no dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro de 2018.

CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária:

(461) 10.001.23695.0073.2072.33.90.39.00.00.00

CLAÚSULA SÉTIMA – Das Disposições Finais

7.1. Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento), no valor total do presente contrato, para qualquer infração das cláusulas, bem como no caso de uma das partes rescindirem o presente antes do prazo de vencimento, sem o devido cumprimento do que determina a cláusula anterior.

7.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública em rescindir o presente, nos casos previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

7.3. A **CONTRATADA** requisita da **CONTRATANTE**, credenciais de livre acesso 48 horas antes do início do evento, em local seguro para caminhões e pessoal responsável pela manutenção da estrutura.

7.4. A **CONTRATADA** também requisita da **CONTRATANTE** livre acesso para os técnicos e administradores portadores da credencial funcional em qualquer local do evento.

7.5. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela confecção, colocação, manutenção e retirada de todo ou qualquer material de propaganda que for colocado em sua estrutura.

7.6. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos decorrentes de catástrofes naturais (enchentes, terremotos, tremores, etc.) ou causadas por motivos alheios a sua vontade (guerras, greves, estradas interditadas, pontes quebradas, etc.).

7.7. A **CONTRATADA** se isenta da responsabilidade por atos irresponsáveis ou de vandalismo de terceiros que possam ocorrer no decorrer do evento.

7.8. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por encargos, licenças ou coisas do gênero como: ECAD, Proteção do Meio Ambiente, Defesa Civil, Poluição Sonora e tudo que for necessário para a realização do evento, sendo tudo isso inteiramente de responsabilidade dos organizadores.

7.9. A **CONTRATADA** não responderá, nem mesmo subsidiariamente, pelos atos da **CONTRATANTE** em outros contratos que possam infringir suas cláusulas e condições.

7.10. A não realização do evento por qualquer motivo, mesmo alheio à vontade da **CONTRATANTE**, a mesma obriga-se a liquidar o presente contrato em sua plenitude, independente de notificação ou interpelação judicial, conforme determina o item 2 do presente instrumento.

7.11. Neste ato, as partes dão ciência que esse contrato é titulo líquido, certo e exigível, revestido de todas as formalidades legais exigidas pelo **artigo 585, II, do CPC,** e, portanto é título executivo extrajudicial.

7.11. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

7.12. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.13. A fiscal do presente contrato, que acompanhou a sua elaboração e se responsabilizara pela fiscalização de sua execução será a servidora efetiva **Ana Paula Nogueira Matias**, lotada no cargo auxiliar administrativo, conforme determina o Art. **67** da Lei nº **8666/93**.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Cocalinho – MT, 06 de fevereiro de 2018.

_____

CONTRATANTE: **Município de Cocalinho - MT**

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATADA: _____

JOÃO BATISTA LOPES – ME (MATRIS E FILIAIS)

Contratada

Testemunhas:

1._____

CPF:

2. _____

CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO CULTURAL Nº. 010/2018 GILDANETE RAMOS DE OLIVEIRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

SHOW ARTÍSTICO CULTURAL

Nº. 010/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. , Setor Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **GILDANETE RAMOS DE OLIVEIRA**, Inscrito SOB o CNPJ nº 17.262.769/0001-80, situada Av Brasil s/nº Quadra Area, Lote 0001, Bloco 03, APT 104, Bairro Jardim Belo Horizonte Aparecida de Goiânia – GO CEP. 74.976-020, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem o objeto à contratação de Som, Palco e Tenda para as festividades do Carnaval de 2018, como segue discriminação na tabela:

Item	Descrição	Dtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SOM: PA 16 02 mesa x 32 Side PA4 04 Monitores, Cabos e Assessórios para Palco	03	Diárias	5.000,00	15.000,00
02	Iluminação: 08 Moving Beam 10 Par Led 3w rgbw	03	Diárias	1.666,66	5.000,00
03	Tendas 10x10	04	Unidade	1.125,00	4.500,00
				Total	24.500,00

Tipo de Evento: Comemoração do Carnaval de Cocalinho 2018.

Local: Praça de Eventos

Cidade: Cocalinho **Estado**: Mato Grosso

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato se fundamenta por dispensa de Licitação com fulcro no art. 24º I e II Lei Federal nº. 8666/93 e com base valores fixados na Lei Municipal nº 741 de 27 de abril de 2015, ART. 4º alínea a.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O preço ajustado para o total do contrato é de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

O supracitado pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, e refere-se à importância líquida livre de qualquer taxa, impostos e contribuições que possam incidir sobre o evento, que serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIVÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato inicia-se após a sua assinatura, findando no dia 30 (trinta) do mês de março de 2018.

CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária:

(461) 10.001.23695.0073.2072.33.90.39.00.00.00.331.850.00

CLAÚSULA SÉTIMA – Das Disposições Finais

7.1. Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento), no valor total do presente contrato, para qualquer infração das cláusulas, bem como no caso de uma das partes rescindirem o presente antes do prazo de vencimento, sem o devido cumprimento do que determina a cláusula anterior.

7.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública em rescindir o presente, nos casos previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

7.3. A **CONTRATADA** requisita da **CONTRATANTE**, credenciais de livre acesso 48 horas antes do início do evento, em local seguro para caminhões e pessoal responsável pela manutenção da estrutura.

7.4. A **CONTRATADA** também requisita da **CONTRATANTE** livre acesso para os técnicos e administradores portadores da credencial funcional em qualquer local do evento.

7.5. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela confecção, colocação, manutenção e retirada de todo ou qualquer material de propaganda que for colocado em sua estrutura.

7.6. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos decorrentes de catástrofes naturais (enchentes, terremotos, tremores, etc.) ou causadas por motivos alheios a sua vontade (guerras, greves, estradas interditadas, pontes quebradas, etc.).

7.7. A **CONTRATADA** se isenta da responsabilidade por atos irresponsáveis ou de vandalismo de terceiros que possam ocorrer no decorrer do evento.

7.8. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por encargos, licenças ou coisas do gênero como: ECAD, Proteção do Meio Ambiente, Defesa Civil, Poluição Sonora e tudo que for necessário para a realização do evento, sendo tudo isso inteiramente de responsabilidade dos organizadores.

7.9. A **CONTRATADA** não responderá, nem mesmo subsidiariamente, pelos atos da **CONTRATANTE** em outros contratos que possam infringir suas cláusulas e condições.

7.10. A não realização do evento por qualquer motivo, mesmo alheio à vontade da **CONTRATANTE**, a mesma obriga-se a liquidar o presente contrato em sua plenitude, independente de notificação ou interpelação judicial, conforme determina o item 2 do presente instrumento.

7.11. Neste ato, as partes dão ciência que esse contrato é titulo líquido, certo e exigível, revestido de todas as formalidades legais exigidas pelo **artigo 585, II, do CPC,** e, portanto é título executivo extrajudicial.

7.11. A fiscal do presente contrato, que acompanhou a sua elaboração e se responsabilizara pela fiscalização de sua execução será a servidora efetiva **Ana Paula Nogueira Matias**, lotada no cargo auxiliar administrativo, conforme determina o Art. **67** da Lei nº **8666/93**.

7.12. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.13. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Cocalinho – MT, 06 de fevereiro de 2018.

_____

CONTRATANTE: **Município de Cocalinho - MT**

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATADA: _____

GILDANETE RAMOS DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

1._____

CPF:

2. _____

CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO CULTURAL Nº. 009/2018 CRISTIANE S CASANATTO – ME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

SHOW ARTÍSTICO CULTURAL

Nº. 009/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. , Setor Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **CRISTIANE S CASANATTO – ME**, Inscrito SOB o CNPJ nº 22.533.536/0001-05, situada na Rua Bernadino Lopes nº 1342 Q.452 Lote 17, Bairro Vila São Pedro AQUIDALNA – MS CEP. 79.200-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem o objeto à realização de Show artístico, para o Carnaval de Cocalinho 2018, com a BANDA GASPARZINHO a ser realizado no **dia 11 (onze) de fevereiro de 2018**,

Tipo de Evento: Comemoração do Carnaval de Cocalinho 2018.

Local: Praça de Eventos

Cidade: Cocalinho **Estado**: Mato Grosso

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato se fundamenta na Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25º Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO 3.1. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O preço ajustado para o total do contrato é de R$ 17.000,00 (Dezessete mil e reais).

O supracitado pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, e refere-se à importância líquida livre de qualquer taxa, impostos e contribuições que possam incidir sobre o evento, que serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIVÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato inicia-se após a sua assinatura, findando no dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro de 2018.

CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária:

(461) 10.001.23695.0073.2072.33.90.39.00.00.00

CLAÚSULA SÉTIMA – Das Disposições Finais

7.1. Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento), no valor total do presente contrato, para qualquer infração das cláusulas, bem como no caso de uma das partes rescindirem o presente antes do prazo de vencimento, sem o devido cumprimento do que determina a cláusula anterior.

7.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública em rescindir o presente, nos casos previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

7.3. A **CONTRATADA** requisita da **CONTRATANTE**, credenciais de livre acesso 48 horas antes do início do evento, em local seguro para caminhões e pessoal responsável pela manutenção da estrutura.

7.4. A **CONTRATADA** também requisita da **CONTRATANTE** livre acesso para os técnicos e administradores portadores da credencial funcional em qualquer local do evento.

7.5. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela confecção, colocação, manutenção e retirada de todo ou qualquer material de propaganda que for colocado em sua estrutura.

7.6. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos decorrentes de catástrofes naturais (enchentes, terremotos, tremores, etc.) ou causadas por motivos alheios a sua vontade (guerras, greves, estradas interditadas, pontes quebradas, etc.).

7.7. A **CONTRATADA** se isenta da responsabilidade por atos irresponsáveis ou de vandalismo de terceiros que possam ocorrer no decorrer do evento.

7.8. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por encargos, licenças ou coisas do gênero como: ECAD, Proteção do Meio Ambiente, Defesa Civil, Poluição Sonora e tudo que for necessário para a realização do evento, sendo tudo isso inteiramente de responsabilidade dos organizadores.

7.9. A **CONTRATADA** não responderá, nem mesmo subsidiariamente, pelos atos da **CONTRATANTE** em outros contratos que possam infringir suas cláusulas e condições.

7.10. A não realização do evento por qualquer motivo, mesmo alheio à vontade da **CONTRATANTE**, a mesma obriga-se a liquidar o presente contrato em sua plenitude, independente de notificação ou interpelação judicial, conforme determina o item 2 do presente instrumento.

7.11. Neste ato, as partes dão ciência que esse contrato é titulo líquido, certo e exigível, revestido de todas as formalidades legais exigidas pelo **artigo 585, II, do CPC,** e, portanto é título executivo extrajudicial.

7.11. A fiscal do presente contrato, que acompanhou a sua elaboração e se responsabilizara pela fiscalização de sua execução será a servidora efetiva **Ana Paula Nogueira Matias**, lotada no cargo auxiliar administrativo, conforme determina o Art. **67** da Lei nº **8666/93**.

7.12. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.13. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Cocalinho – MT, 06 de fevereiro de 2018.

_____

CONTRATANTE: **Município de Cocalinho - MT**

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATADA: _____

CRISTIANE S CASANATTO – ME

Contratada

Testemunhas:

1._____

CPF:

2. _____

CPF:**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

SHOW ARTÍSTICO CULTURAL

Nº. 009/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. , Setor Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **CRISTIANE S CASANATTO – ME**, Inscrito SOB o CNPJ nº 22.533.536/0001-05, situada na Rua Bernadino Lopes nº 1342 Q.452 Lote 17, Bairro Vila São Pedro AQUIDALNA – MS CEP. 79.200-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem o objeto à realização de Show artístico, para o Carnaval de Cocalinho 2018, com a BANDA GASPARZINHO a ser realizado no **dia 11 (onze) de fevereiro de 2018**,

Tipo de Evento: Comemoração do Carnaval de Cocalinho 2018.

Local: Praça de Eventos

Cidade: Cocalinho **Estado**: Mato Grosso

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato se fundamenta na Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25º Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO 3.1. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O preço ajustado para o total do contrato é de R$ 17.000,00 (Dezessete mil e reais).

O supracitado pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, e refere-se à importância líquida livre de qualquer taxa, impostos e contribuições que possam incidir sobre o evento, que serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIVÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato inicia-se após a sua assinatura, findando no dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro de 2018.

CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária:

(461) 10.001.23695.0073.2072.33.90.39.00.00.00

CLAÚSULA SÉTIMA – Das Disposições Finais

7.1. Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento), no valor total do presente contrato, para qualquer infração das cláusulas, bem como no caso de uma das partes rescindirem o presente antes do prazo de vencimento, sem o devido cumprimento do que determina a cláusula anterior.

7.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública em rescindir o presente, nos casos previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

7.3. A **CONTRATADA** requisita da **CONTRATANTE**, credenciais de livre acesso 48 horas antes do início do evento, em local seguro para caminhões e pessoal responsável pela manutenção da estrutura.

7.4. A **CONTRATADA** também requisita da **CONTRATANTE** livre acesso para os técnicos e administradores portadores da credencial funcional em qualquer local do evento.

7.5. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela confecção, colocação, manutenção e retirada de todo ou qualquer material de propaganda que for colocado em sua estrutura.

7.6. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos decorrentes de catástrofes naturais (enchentes, terremotos, tremores, etc.) ou causadas por motivos alheios a sua vontade (guerras, greves, estradas interditadas, pontes quebradas, etc.).

7.7. A **CONTRATADA** se isenta da responsabilidade por atos irresponsáveis ou de vandalismo de terceiros que possam ocorrer no decorrer do evento.

7.8. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por encargos, licenças ou coisas do gênero como: ECAD, Proteção do Meio Ambiente, Defesa Civil, Poluição Sonora e tudo que for necessário para a realização do evento, sendo tudo isso inteiramente de responsabilidade dos organizadores.

7.9. A **CONTRATADA** não responderá, nem mesmo subsidiariamente, pelos atos da **CONTRATANTE** em outros contratos que possam infringir suas cláusulas e condições.

7.10. A não realização do evento por qualquer motivo, mesmo alheio à vontade da **CONTRATANTE**, a mesma obriga-se a liquidar o presente contrato em sua plenitude, independente de notificação ou interpelação judicial, conforme determina o item 2 do presente instrumento.

7.11. Neste ato, as partes dão ciência que esse contrato é titulo líquido, certo e exigível, revestido de todas as formalidades legais exigidas pelo **artigo 585, II, do CPC,** e, portanto é título executivo extrajudicial.

7.11. A fiscal do presente contrato, que acompanhou a sua elaboração e se responsabilizara pela fiscalização de sua execução será a servidora efetiva **Ana Paula Nogueira Matias**, lotada no cargo auxiliar administrativo, conforme determina o Art. **67** da Lei nº **8666/93**.

7.12. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.13. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Cocalinho – MT, 06 de fevereiro de 2018.

_____

CONTRATANTE: **Município de Cocalinho - MT**

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATADA: _____

CRISTIANE S CASANATTO – ME

Contratada

Testemunhas:

1._____

CPF:

2. _____

CPF:

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018

OBJETO: Contratação de Show Artístico para o Carnaval 2018, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de show Artístico com a banda Gasparzinho para o Carnaval 2018 no dia 10 de Fevereiro de 2018.	-	01	17.000,00	17.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDO: CRISTIANE SCHNEIDER CASANATTO – ME CNPJ: 22.533.536/0001-05. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de aquisição de show artístico, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO CULTURAL Nº. 008/2018 IZAY DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS E LOCAÇÕES - ME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

SHOW ARTÍSTICO CULTURAL

Nº. 008/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. , Setor Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **IZAY DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS E LOCAÇÕES - ME**, Inscrito SOB o CNPJ nº 19.202.378/0001-04, situada na Avenida JK S/nº Q. 04 Lote 31, Setor Central Matrincha – GO CEP. 76.730-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem o objeto à realização de Show artístico, para o Carnaval de Cocalinho 2018, com a **Banda Karisma** a ser realizado no **dia 10 (dez) de fevereiro de 2018**,

Tipo de Evento: Comemoração do Carnaval de Cocalinho 2018.

Local: Praça de Eventos

Cidade: Cocalinho **Estado**: Mato Grosso

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato se fundamenta na Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25º Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO 3.1. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O preço ajustado para o total do contrato é de R$ 14.000,00 (quatorze mil e reais).

O supracitado pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, e refere-se à importância líquida livre de qualquer taxa, impostos e contribuições que possam incidir sobre o evento, que serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIVÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato inicia-se após a sua assinatura, findando no dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro de 2018.

CLAÚSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária:

(461) 10.001.23695.0073.2072.33.90.39.00.00.00

CLAÚSULA SÉTIMA – Das Disposições Finais

7.1. Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento), no valor total do presente contrato, para qualquer infração das cláusulas, bem como no caso de uma das partes rescindirem o presente antes do prazo de vencimento, sem o devido cumprimento do que determina a cláusula anterior.

7.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública em rescindir o presente, nos casos previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

7.3. A **CONTRATADA** requisita da **CONTRATANTE**, credenciais de livre acesso 48 horas antes do início do evento, em local seguro para caminhões e pessoal responsável pela manutenção da estrutura.

7.4. A **CONTRATADA** também requisita da **CONTRATANTE** livre acesso para os técnicos e administradores portadores da credencial funcional em qualquer local do evento.

7.5. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela confecção, colocação, manutenção e retirada de todo ou qualquer material de propaganda que for colocado em sua estrutura.

7.6. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos decorrentes de catástrofes naturais (enchentes, terremotos, tremores, etc.) ou causadas por motivos alheios a sua vontade (guerras, greves, estradas interditadas, pontes quebradas, etc.).

7.7. A **CONTRATADA** se isenta da responsabilidade por atos irresponsáveis ou de vandalismo de terceiros que possam ocorrer no decorrer do evento.

7.8. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por encargos, licenças ou coisas do gênero como: ECAD, Proteção do Meio Ambiente, Defesa Civil, Poluição Sonora e tudo que for necessário para a realização do evento, sendo tudo isso inteiramente de responsabilidade dos organizadores.

7.9. A **CONTRATADA** não responderá, nem mesmo subsidiariamente, pelos atos da **CONTRATANTE** em outros contratos que possam infringir suas cláusulas e condições.

7.10. A não realização do evento por qualquer motivo, mesmo alheio à vontade da **CONTRATANTE**, a mesma obriga-se a liquidar o presente contrato em sua plenitude, independente de notificação ou interpelação judicial, conforme determina o item 2 do presente instrumento.

7.11. Neste ato, as partes dão ciência que esse contrato é titulo líquido, certo e exigível, revestido de todas as formalidades legais exigidas pelo **artigo 585, II, do CPC,** e, portanto é título executivo extrajudicial.

7.11. A fiscal do presente contrato, que acompanhou a sua elaboração e se responsabilizara pela fiscalização de sua execução será a servidora efetiva **Ana Paula Nogueira Matias**, lotada no cargo auxiliar administrativo, conforme determina o Art. **67** da Lei nº **8666/93**.

7.12. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.13. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Cocalinho – MT, 06 de fevereiro de 2018.

_____

CONTRATANTE: **Município de Cocalinho - MT**

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATADA: _____

IZAY DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS E LOCAÇÕES - ME

Contratada

Testemunhas:

1._____

CPF:

2. _____

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 93/2017 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2910/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2017 nos Termos da Lei Municipal nr.2910/2016 no Valor de R$ 73.000,86 (Setenta e tres mil reais e oitenta e seis centavos) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.122.0007.2046.3.3.7.0.41.00.00.00|100000000 Contribuicoes

Sub-Total:R$ 1.201,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 7.997,00

06.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.851,69
06.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.33.00.00.00|101000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 600,00
06.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.14.00.00.00|101000000 Diarias - Civil	R$ 488,00

Sub-Total:R$ 10.936,69

07.001-GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.10.301.0010.2040.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 34.072,23

Sub-Total:R$ 34.072,23

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 10.000,00
07.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.32.00.00.00|102000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 1.031,32
07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.440,00

Sub-Total:R$ 12.471,32

09.001-GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.08.244.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo	R$ 923,20
09.001.08.244.0013.2050.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo	R$ 596,42
09.001.08.244.0013.2050.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 200,00

Sub-Total:R$ 1.719,62

10.001-GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 12.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

DECRETO SUPLEMENTAR N° 93/2017

Sub-Total:R$ 12.600,00

Total Parcial Suplementado: R$ 73.000,86

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito aberto no artigo anterior, serao Utilizados Como Recursos aqueles Provenientes da Anulacao Parcial das Dotacoes Orcamentarias Abaixo:

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.10.302.0033.1076.3.3.7.1.70.00.00.00|114000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 365,69
07.001.10.302.0033.1076.3.3.7.1.70.00.00.00|102000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 2.084,50

Sub-Total:R$ 2.450,19

10.001-GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.15.452.0011.2012.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 51.558,90

Sub-Total:R$ 51.558,90

11.001-GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.13.122.0012.2011.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 13.879,76
11.001.13.122.0012.2011.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 1.559,00
11.001.13.122.0012.2011.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 3.553,01

Sub-Total:R$ 18.991,77

Total Parcial Reduzido: R$ 73.000,86

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, 11 de Dezembro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL: N° 003/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gelo potável e para prestar serviços de locação de mesas, cadeiras, caixas térmicas, tendas e banheiros químicos para atender eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Colider/MT.

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSUNATURA: 08 de Fevereiro de 2018.

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA: DAINA LIMA DE ALMEIDA – EPP – CNPJ: 04.433.214/0001-02 - Av. Marechal Deodoro, nº 2301A – Bairro Goiabeiras, CEP. 78.032-050 – Cuiabá/MT – E-mail: docassessoria@gmail.com - analu.docs@gmail.com - Fone: (65) 3028-4200.

LOTE 01 - ÁGUA MINERAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	175951	Água Mineral – Copo com 300ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	Lebrinha	Unidade	19.100	0,72	13.752,00
2	8346	Água Mineral – Garrafa com 497ml, sem gás, embalagem contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias	Lebrinha	Unidade	8.100	1,41	11.421,00
		TOTAL GERAL DO LOTE 01					**25.173,00**

LOTE 02 - GELO EM BARRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	9273	Gelo em Barra de 10kg - Produzido com água potável, acondicionado em embalagem higiênica, sem impurezas ou sujeiras	Gelo Cubo	Unidade	720	10,25	7.380,00
		TOTAL GERAL DO LOTE 02					**7.380,00**

LOTE 04 - CADEIRAS E MESAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	505966	Locação de Cadeira Plástica com braço - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, cor branca, com carga mínima de resistência de 130kg, perfeito estado de conservação, com braço, empilháveis e certificado pelo INMETRO - (Diária).	Unidade	9.700	2,00	19.400,00
2	505967	Locação de Cadeira Plástica sem braço - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, cor branca, com carga mínima de resistência de 130kg, perfeito estado de conservação, sem braço, empilháveis e certificado pelo INMETRO - (Diária).	Unidade	4.850	1,94	9.409,00
3	505968	Locação de Conjunto de Mesas com 04 Cadeiras - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, mesa com medida de 0,70x0,70x0,70m (LxPxA), cadeiras compatível com a mesa e com carga mínima de resistência de 130kg, empilháveis e certificado pelo INMETRO - (Diária)	Unidade	2.600	10,00	26.000,00
		TOTAL GERAL DO LOTE 04				**54.809,00**

LOTE 05 - CAIXA TÉRMICA PLÁSTICO POLIETILENO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	505972	Locação de Caixa Térmica 100L - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 100L - (Diária)	Unidade	82	22,50	1.845,00
2	505973	Locação de Caixa Térmica 210L - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 210L - (Diária)	Unidade	92	26,66	2.452,72
3	505974	Locação de Caixa Térmica 360L - Fabricado em material do tipo plástico em polietileno, Isolamento em poliuretano injetado, capacidade para no Mínimo 360L - (Diária)	Unidade	112	35,00	3.920,00
		TOTAL GERAL DO LOTE 05				**8.217,72**

LOTE 06 - CAIXA TÉRMICA GALVANIZADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	505971	Locação de Caixa Térmica 360L - Fabricado em material do tipo chapa galvanizada interna e externa, isolamento em poliuretano, capacidade para no mínimo 360L - (Diária)	Unidade	107	32,00	3.424,00
		TOTAL GERAL DO LOTE 06				**3.424,00**

EMPRESA: MACHADO & WEBER LTDA - ME – CNPJ: 06.220.401/0001-33 - Av. Deputado Federal Rogério Silva, nº 497, Residencial Parque dos Lagos, CEP. 78.580-000 – Alta Floresta/MT - Email: esgotec.locacao@gmail.com - Fone: (66) 3521-1479

LOTE 03 - BANHEIRO QUÍMICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	505981	Locação de Banheiros Químicos - Caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (Masc/Fem), ponto de ventilação natural, sistema de trava, sistema de descarga, cuba de vaso, altura 2,20x1,10x1,15m (AxLxP), capacidade mínima de acumulo de material de material de 220L, sucção de dejetos a vácuo executado por viatura sobre a responsabilidade da empresa (Diária)	Unidade	60	157,30	9.438,00
2	505982	Locação de Banheiros Químicos (PNE) – Para pessoas portadoras de necessidades especiais, rampa de acesso para cadeira de rodas, com corrimões de segurança, caixa de dejetos com assento, suporte para papel higienico, identidicação (Masc/Fem), piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, sistema de trava, dimensões mínimas de 1,20x2,40x2,30 (LxCxA), capacidade mínima de acumulo de material de 170L, sucção de dejetos a vácuo executado por viatura sobre a responsabilidade da empresa (Diária)	Unidade	30	208,73	6.261,90
		TOTAL GERAL DO LOTE 03				**15.699,90**

LOTE 07 - LOCAÇÃO DE TENDAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	505978	Locação de Tendas Tipo Pirâmide com Quatro Águas 03x03m - Estrutura tubular metálica no formato pirâmide, coberto com lona, cor branca, tamanho 03x03m, incluso serviços de montagem/desmontagem - (Diária)	Unidade	62	153,23	9.500,26
2	505979	Locação de Tendas Tipo Pirâmide com Quatro Águas 05x05m - Estrutura tubular metálica no formato pirâmide, coberto com lona, cor branca, tamanho 05x05m, incluso serviços de montagem/desmontagem - (Diária)	Unidade	62	212,43	13.170,66
3	505980	Locação de Tendas Tipo Pirâmide com Quatro Águas 10x10m - Estrutura tubular metálica no formato pirâmide, coberto com lona, cor branca, tamanho 10x10m, incluso serviços de montagem/desmontagem - (Diária)	Unidade	62	706,92	43.829,04
		TOTAL GERAL DO LOTE 07				**66.499,96**

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider – sito na Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 92/2017 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2910/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2017 nos Termos da Lei Municipal nr.2910/2016 no Valor de R$ 974.385,08 (Novecentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.001.04.122.0002.2039.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 265,58

03.001.04.122.0002.2051.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.000,00
03.001.04.122.0002.2039.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.230,00

Sub-Total:R$ 4.495,58

05.001-GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.04.122.0004.2018.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 6.400,00
05.001.04.122.0004.2018.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 114.498,09

Sub-Total:R$ 120.898,09

06.001-GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.12.361.0008.2044.3.1.9.1.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 50.000,00
06.001.12.361.0008.2044.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 300.000,00

Sub-Total:R$ 350.000,00

06.003-FUNDEB 60	
06.003.12.365.0018.2016.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 Obrigacoes Patronais	R$ 490,49
06.003.12.365.0018.2017.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 114.647,88
06.003.12.361.0018.2021.3.1.9.1.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 49.505,90
06.003.12.365.0018.2016.3.1.9.1.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 50,00
06.003.12.365.0018.2017.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 Obrigacoes Patronais	R$ 553,52
06.003.12.365.0018.2017.3.1.9.1.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 21.999,91
06.003.12.365.0018.2016.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1,00

Sub-Total:R$ 187.248,70

06.005-SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER	
06.005.27.812.0008.2042.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.520,00

Sub-Total:R$ 2.520,00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 92/2017	
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0032.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.340,00
07.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 4.905,06
07.002.10.304.0032.2003.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
07.002.10.301.0032.2001.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 127.000,00
07.002.10.302.0032.2002.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 24.487,31
07.002.10.304.0032.2003.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 7.367,78
07.002.10.301.0032.2001.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais	R$ 6.144,66
07.002.10.301.0010.2024.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 11.925,79
07.002.10.301.0010.2024.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 69.250,11
08.001-GABINETE DO SECRETARIO	**Sub-Total:R$ 274.420,71**
08.001.20.606.0009.2032.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.650,00
09.001-GABINETE DO SECRETARIO	**Sub-Total:R$ 3.650,00**
09.001.08.244.0013.2050.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.910,00
09.001.08.244.0013.2050.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 8.000,00
10.001-GABINETE DO SECRETARIO	**Sub-Total:R$ 10.910,00**
10.001.15.452.0011.2012.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 16.500,00
10.001.15.452.0011.2012.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 1.042,00
11.001-GABINETE DO SECRETARIO	**Sub-Total:R$ 17.542,00**
11.001.13.122.0012.2011.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.700,00
	Sub-Total:R$ 2.700,00

Total Parcial Suplementado: R$ 974.385,08

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito aberto no artigo anterior, serao Utilizados Como Recursos aqueles Provenientes da Anulacao Parcial das Dotacoes Orcamentarias Abaixo:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.001.04.122.0002.2051.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 1.444,80
03.001.04.122.0002.2051.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 49,99
03.001.04.124.0002.2045.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.460,64

Sub-Total:R$ 3.955,43

DECRETO SUPLEMENTAR N° 92/2017	
04.001.04.122.0007.2046.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 4.865,13
04.001.04.122.0007.2046.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 7.185,45
04.001.04.122.0007.2046.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 6.593,09
04.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 34,88
04.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 10.303,06
05.001-GABINETE DO SECRETARIO	**Sub-Total:R$ 28.981,61**
05.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 48,46
05.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.703,52
06.001-GABINETE DO SECRETARIO	**Sub-Total:R$ 10.751,98**
06.001.12.361.0018.2033.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 1.640,39
06.001.12.361.0017.1028.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 2.533,79
06.001.12.364.0018.1021.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 36.959,78
06.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|125000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.716,30
06.001.12.361.0017.1028.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 17.128,46
06.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|122000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 26.923,27
06.001.12.365.0018.2034.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 Obrigacoes Patronais	R$ 2.175,58
06.001.12.365.0017.1025.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 977,81
06.001.12.364.0018.1021.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 2.675,36
06.001.12.364.0018.1021.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 1.565,54
06.001.12.365.0018.2034.3.1.9.1.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.135,89
06.001.12.361.0008.2044.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 Obrigacoes Patronais	R$ 4.196,08
06.001.12.361.0008.2044.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 30.350,80
06.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 168,39
06.001.12.367.0017.1026.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 209,67
06.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 4.549,17
06.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 24.454,00
06.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.30.00.00.00|122000000 Material de Consumo	R$ 4.884,88
06.001.12.361.0015.1067.4.4.9.0.51.00.00.00|122000000 Obras e Instalacoes	R$ 120.000,00
06.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 2.061,42
	Sub-Total:R$ 291.306,58

DECRETO SUPLEMENTAR N° 92/2017	
06.003-FUNDEB 60	
06.003.12.365.0018.2016.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 8.860,74
06.003.12.361.0018.2021.3.1.9.1.13.00.00.00|118000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 802,55
06.003.12.365.0018.2016.3.1.9.1.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 340,45
06.003.12.365.0018.2016.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 22.276,60
06.003.12.365.0018.2016.3.1.9.1.13.00.00.00|118000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.813,49
06.003.12.361.0018.2021.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 31.038,46
06.003.12.361.0018.2021.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 Obrigacoes Patronais	R$ 48.600,86
06.005-SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER	**Sub-Total:R$ 117.733,15**
06.005.27.812.0008.2042.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 6.711,36
06.005.27.812.0008.2042.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 9.260,98
06.005.27.812.0008.2042.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 17,89
06.005.27.812.0020.2029.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 6.379,74
07.001-GABINETE DO SECRETARIO	**Sub-Total:R$ 22.369,97**
07.001.10.301.0010.2040.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 12.900,00
07.001.10.301.0010.2040.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 600,00
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**Sub-Total:R$ 13.500,00**
07.002.10.302.0032.2002.3.1.9.0.13.00.00.00|114000000 Obrigacoes Patronais	R$ 2.108,65
07.002.10.302.0032.2002.3.1.9.1.13.00.00.00|114000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.561,54
07.002.10.302.0032.2002.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais	R$ 9.891,35
07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo	R$ 1.239,17
07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 333,91
07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.30.00.00.00|193000000 Material de Consumo	R$ 40,00
07.002.10.301.0032.2006.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.050,16
07.002.10.301.0032.2006.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.949,84
07.002.10.302.0032.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|142000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.394,47
07.002.10.302.0032.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 16.989,49
07.002.10.301.0032.2004.3.3.9.0.32.00.00.00|142000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 18.873,73

DECRETO SUPLEMENTAR N° 92/2017	
07.002.10.304.0032.2003.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 30.352,82
07.002.10.304.0032.2003.3.1.9.0.11.00.00.00|142000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
07.002.10.304.0032.2003.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 205,50
07.002.10.304.0032.2003.3.1.9.0.13.00.00.00|114000000 Obrigacoes Patronais	R$ 15.000,00
07.002.10.304.0032.2003.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais	R$ 1.931,38
07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 4.527,81
07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.33.00.00.00|114000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 4.115,91
07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2,46
07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.39.00.00.00|142000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.145,18
07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 44,91
07.002.10.304.0032.2003.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo	R$ 3.104,68
07.002.10.301.0032.2001.3.1.9.0.11.00.00.00|142000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.172,52
07.002.10.301.0032.2001.3.1.9.0.13.00.00.00|114000000 Obrigacoes Patronais	R$ 10.327,97
07.002.10.301.0032.2001.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 152,40
07.002.10.301.0032.2001.3.1.9.0.13.00.00.00|142000000 Obrigacoes Patronais	R$ 2.000,00
07.002.10.301.0032.2001.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.569,97
07.002.10.304.0032.2003.3.3.9.0.30.00.00.00|142000000 Material de Consumo	R$ 5.534,31
07.002.10.301.0010.2024.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais	R$ 15.439,34
07.002.10.301.0032.2001.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.929,25
07.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 3.043,78
07.002.10.301.0032.2004.3.3.9.0.32.00.00.00|114000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 3.982,51
07.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.39.00.00.00|142000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 4.900,00
07.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.39.00.00.00|193000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 13.598,57
07.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 29.632,57
07.002.10.301.0032.2004.3.3.9.0.32.00.00.00|102000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 25,16
07.002.10.301.0032.2001.3.1.9.1.13.00.00.00|142000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.386,92
07.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 1.109,24
07.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo	R$ 4.777,23
07.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.32.00.00.00|102000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 0,01
DECRETO SUPLEMENTAR N° 92/2017	
07.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.30.00.00.00|142000000 Material de Consumo	R$ 3.439,51
08.001-GABINETE DO SECRETARIO	**Sub-Total:R$ 275.884,22**
08.001.20.606.0009.2032.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 12.480,78
08.001.20.606.0009.2032.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 2.807,25
08.001.20.606.0009.2032.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 2.830,00
09.001-GABINETE DO SECRETARIO	**Sub-Total:R$ 18.118,03**
09.001.08.244.0013.2050.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 438,00
09.001.08.244.0013.2050.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 12.639,65
09.001.08.244.0013.2050.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 26,26
09.001.08.244.0013.2050.3.3.9.0.14.00.00.00|129000000 Diarias - Civil	R$ 697,00
09.001.08.244.0013.2050.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo	R$ 9,64
09.001.08.244.0027.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo	R$ 45,64
09.001.08.244.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo	R$ 449,46
09.001.08.244.0013.2050.3.1.9.0.11.00.00.00|129000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 15.485,00
09.001.08.244.0013.2050.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 36,66
09.003-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA ADO	**Sub-Total:R$ 29.827,31**
09.003.08.243.0028.1019.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 19,17
09.003.08.243.0028.2036.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 40,51
10.001-GABINETE DO SECRETARIO	**Sub-Total:R$ 59,68**
10.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 835,00
10.001.15.451.0015.1079.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 11.385,26
10.001.15.452.0011.2012.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 15.366,56
10.001.15.451.0015.1079.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 134.231,90
11.001-GABINETE DO SECRETARIO	**Sub-Total:R$ 161.818,72**
11.001.13.122.0012.2011.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 78,40
	Sub-Total:R$ 78,40

Total Parcial Reduzido: R$ 974.385,08

DECRETO SUPLEMENTAR N° 92/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, 08 de Dezembro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 96/2017 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2910/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2017 nos Termos da Lei Municipal nr.2910/2016 no Valor de R$ 2.387.054,60 (Dois milhães, trezentos e oitenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.001.04.122.0002.2039.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 265,58
03.001.04.122.0002.2051.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 34. 826,41
03.001.04.122.0002.2039.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1. 249,80
03.001.04.122.0002.2051.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 6. 344,59

	Sub-Total:R$ 42.686,38
04.001-GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.34.00.00.00|100000000 Outras Despesas Decorrentes de Terceirização	R$ 87. 306,50
	Sub-Total:R$ 87.306,50
05.001-GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.04.122.0004.2018.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 114. 359,93
05.001.04.122.0004.2018.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 7.758,83
05.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 300,00
05.001.04.122.0004.2018.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 7.499,31
	Sub-Total:R$ 129.918,07
06.001-GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.34.00.00.00|101000000 Outras Despesas Decorrentes de Terceirização	R$ 32. 665,46
06.001.12.364.0018.1021.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 0,41
06.001.12.361.0008.2044.3.1.9.1.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.816,00
	Sub-Total:R$ 36.481,87
06.003-FUNDEB 60	
06.003.12.365.0018.2016.3.1.9.0.13.00.00.00|118000000 Obrigacoes Patronais	R$ 16. 713,77
06.003.12.365.0018.2017.3.1.9.0.13.00.00.00|118000000 Obrigacoes Patronais	R$ 22. 811,56
06.003.12.365.0018.2017.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 279. 216,55
06.003.12.365.0018.2017.3.1.9.1.13.00.00.00|118000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 21. 953,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

DECRETO SUPLEMENTAR N° 96/2017

06.003.12.361.0018.2021.3.1.9.0.13.00.00.00|118000000 Obrigacoes Patronais	R$ 5. 471,09
	Sub-Total:R$ 346.166,02
06.004-FUNDEB 40	
06.004.12.361.0018.2047.3.1.9.1.13.00.00.00|119000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 23. 193,27
06.004.12.361.0018.2047.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 188. 057,38
06.004.12.365.0018.2048.3.1.9.1.13.00.00.00|119000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 17. 467,08
06.004.12.361.0018.2047.3.1.9.0.13.00.00.00|119000000 Obrigacoes Patronais	R$ 16. 127,16
06.004.12.365.0018.2048.3.1.9.0.13.00.00.00|119000000 Obrigacoes Patronais	R$ 32. 710,25
06.004.12.365.0018.2048.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 340. 288,35

	Sub-Total:R$ 617.843,49
06.005-SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER	
06.005.27.812.0008.2042.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.572,63
	Sub-Total:R$ 2.572,63
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.34.00.00.00|114000000 Outras Despesas Decorrentes de Terceirização	R$ 2.265,79
07.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 184. 741,54
07.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 50,00
07.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.34.00.00.00|102000000 Outras Despesas Decorrentes de Terceirização	R$ 124. 665,79
07.002.10.301.0010.2024.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 7.469,03
07.002.10.304.0032.2003.3.1.9.1.13.00.00.00|114000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.294,05
07.002.10.301.0032.2001.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 233. 278,79
07.002.10.304.0032.2003.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.920,05
07.002.10.301.0032.2001.3.1.9.1.13.00.00.00|114000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 29. 408,22
07.002.10.301.0010.2024.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 49. 188,30
07.002.10.302.0032.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 94. 849,57
07.002.10.302.0032.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 28. 220,13
07.002.10.304.0032.2003.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10. 642,26
07.002.10.302.0032.2002.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 19. 920,59
07.002.10.301.0032.2001.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais	R$ 255,22
	Sub-Total:R$ 792.169,33
08.001-GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.20.606.0009.2032.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.509,09

Sub-Total:R$ 3.509,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

DECRETO SUPLEMENTAR N° 96/2017

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.08.244.0013.2050.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 53. 046,47
09.001.08.244.0013.2050.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 6. 000,00
09.001.08.244.0013.2050.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 7. 418,60

	Sub-Total:R$ 66. 465,07
09.003-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA ADO	
09.003.08.243.0028.2036.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 369,91

09.003.08.243.0028.2036.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.983,11

	Sub-Total:R$ 2.353,02
10.001-GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.15.452.0011.2012.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 11.018,94
10.001.15.452.0011.2012.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 2.104,41
10.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.34.00.00.00|100000000 Outras Despesas Decorrentes de Terceirização	R$ 243.982,04

	Sub-Total:R$ 257.105,39
11.001-GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.13.122.0012.2011.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.477,74

Sub-Total:R$ 2.477,74

Total Parcial Suplementado: R$ 2.387.054,60

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito aberto no artigo anterior, serao Utilizados Como Recursos aqueles

Provenientes da Anulacao Parcial das Dotacoes Orcamentarias Abaixo:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 22.335,20
01.001.01.031.0001.2031.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 551,66
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 4.650,00
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Servicos de Consultoria	R$ 16.400,00
01.001.01.031.0001.2031.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 29.198,87
01.001.01.031.0001.2031.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 22.579,10
01.001.01.031.0001.2031.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 906,27
01.001.01.031.0001.2031.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 808,25
01.001.01.031.0001.2031.3.3.7.0.41.00.00.00|100000000 Contribuicoes	R$ 1.000,00
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 15.297,58
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 9.139,56
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 17.600,00

	Sub-Total:R$ 140.466,49
03.001-GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 13.509,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

DECRETO SUPLEMENTAR N° 96/2017

03.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 19.924,70
03.001.04.122.0002.2039.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 31,07
03.001.04.122.0002.2039.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 344,00
03.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 2.165,00

	Sub-Total:R$ 35.974,27
04.001-GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.91.00.00.00|100000000 Sentencas Judiciais	R$ 278,00
04.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 16.745,70

	Sub-Total:R$ 17.023,70
05.001-GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 8.379,80
05.001.28.846.0006.1077.3.3.9.0.47.00.00.00|116000000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R$ 583,12
05.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 31.694,34
05.001.28.846.0006.1002.4.6.9.0.71.00.00.00|100000000 Principal da Divida Contratual Resgatado	R$ 101.089,73
05.001.28.846.0006.1077.3.3.9.0.47.00.00.00|100000000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R$ 22.183,31
	Sub-Total:R$ 163.930,30
06.001-GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.12.365.0017.1025.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 21.727,61
06.001.12.365.0017.1027.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 15,98
06.001.12.365.0017.1025.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 41,67
06.001.12.364.0018.1021.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 9.836,64
06.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 3.061,51
06.001.12.365.0017.1027.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 18.816,75
06.001.12.367.0017.1026.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 731,84
06.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.33.00.00.00|101000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 88,21
06.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 2.535,59
06.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 13.365,00
06.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 59.138,90
06.001.12.361.0018.2033.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 1.338,48
06.001.12.361.0017.1028.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 66.271,96
06.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 17.416,20
06.001.12.361.0017.1028.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 508,50
	Sub-Total:R$ 214.894,84
06.005-SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

DECRETO SUPLEMENTAR N° 96/2017

06.005.27.812.0008.2042.3.1.9.0.96.00.00.00|100000000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	R$ 14.442,74
REQUISITADO	
06.005.27.812.0008.2042.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 418,00
06.005.27.812.0008.2042.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 736,00
06.005.27.812.0008.2042.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.268,32

	Sub-Total:R$ 18.865,06
07.001-GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.10.301.0010.2040.3.3.9.0.93.00.00.00|102000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 15.535,20
07.001.10.301.0010.2040.3.3.7.0.41.00.00.00|102000000 Contribuicoes	R$ 8.903,00
07.001.10.301.0010.2040.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 48.708,46
07.001.10.302.0033.1076.3.3.7.1.70.00.00.00|114000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 246,06

	Sub-Total:R$ 73.392,72
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.39.00.00.00|142000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 89,82
07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 19.381,51
07.002.10.304.0032.2003.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 0,01
07.002.10.304.0032.2003.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo	R$ 13.606,74
07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.33.00.00.00|114000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 3.294,34
07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.980,00
07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 7.041,25
07.002.10.301.0010.2024.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 101,57
07.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 Diarias - Civil	R$ 903,00
07.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.48.00.00.00|102000000 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R$ 12.500,00
07.002.10.304.0032.2003.3.3.9.0.30.00.00.00|142000000 Material de Consumo	R$ 829,94
07.002.10.304.0032.2003.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 11.351,60
07.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 5.374,29
07.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 33.957,69
07.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.32.00.00.00|102000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 1.398,59
07.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.30.00.00.00|142000000 Material de Consumo	R$ 214,92
07.002.10.301.0032.2004.3.3.9.0.32.00.00.00|114000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 15,91
07.002.10.301.0032.2004.3.3.9.0.32.00.00.00|142000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 33,16
07.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 121,40
07.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo	R$ 32.473,33
07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo	R$ 32.635,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

DECRETO SUPLEMENTAR N° 96/2017

07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.14.00.00.00|142000000 Diarias - Civil	R$ 3,00
07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.14.00.00.00|114000000 Diarias - Civil	R$ 6.690,00
07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 38.250,00
07.002.10.302.0032.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|142000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 16.605,53
07.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 Diarias - Civil	R$ 12.000,00
	Sub-Total:R$ 251.853,53
07.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BASICO	
07.003.10.512.0015.1157.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 1,89
07.003.10.512.0015.1157.4.4.9.0.52.00.00.00|123000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 23.320,11
	Sub-Total:R$ 23.322,00
08.001-GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.20.606.0009.2032.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 2.265,79
08.001.20.606.0009.2032.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 79.152,78
08.001.20.606.0009.2032.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 11.572,30
08.001.20.606.0009.2032.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 100,00
08.001.20.606.0009.2032.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.000,01
	Sub-Total:R$ 94.090,88
09.001-GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.08.244.0027.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo	R$ 444,80
09.001.08.244.0027.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 582,13
09.001.08.244.0026.2020.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 12.666,37
09.001.08.244.0013.2050.3.1.9.0.96.00.00.00|100000000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 10.643,47
09.001.08.244.0013.2043.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 357,20
09.001.08.244.0013.2050.3.3.9.0.33.00.00.00|143000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 2.020,56
09.001.08.244.0013.2050.3.3.9.0.33.00.00.00|129000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 43,33
09.001.08.244.0013.2050.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 22.384,63
09.001.08.244.0013.2050.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo	R$ 4.033,34
09.001.08.244.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo	R$ 7.476,39
09.001.08.244.0013.2050.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 21.378,39
	Sub-Total:R$ 82.030,61
09.003-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA ADO	
09.003.08.243.0028.1019.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 55,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

DECRETO SUPLEMENTAR N° 96/2017

09.003.08.243.0028.1019.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo	R$ 230,52
09.003.08.243.0028.2036.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 272,06
09.003.08.243.0028.2036.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.371,60
09.003.08.243.0028.1019.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 197,00
	Sub-Total:R$ 3.126,26
10.001-GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.26.782.0015.2053.4.4.9.0.51.00.00.00|130000000 Obras e Instalacoes	R$ 21.465,36
10.001.15.451.0015.1158.4.4.9.0.51.00.00.00|124054000 Obras e Instalacoes	R$ 46.414,41
10.001.26.782.0015.2053.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 275.964,50
10.001.26.782.0015.2053.3.3.9.0.30.00.00.00|130000000 Material de Consumo	R$ 97.540,11
10.001.15.451.0015.1144.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 74.000,00
10.001.15.451.0015.1159.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 1.703,70
10.001.15.451.0015.1144.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 75,00
10.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|116000000 Material de Consumo	R$ 82.534,81
10.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 79.803,23
10.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 377.691,62
10.001.15.452.0015.1070.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 102.657,23
10.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 92.697,00
10.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 8.000,00

10.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.93.00.00.00|124000000 Indenizacoes e Restituicoes	R$ 3,94
	Sub-Total:R$ 1.260.550,91
11.001-GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.13.122.0012.2011.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 502,10
11.001.13.122.0012.2011.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 7.004,78
11.001.13.392.0034.1011.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 26,15

Sub-Total:R$ 7.533,03

Total Parcial Reduzido: R$ 2.387.054,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

DECRETO SUPLEMENTAR N° 96/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, 28 de Dezembro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

DEPARTAMENTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT SERVIDORES EM FERIAS E LICENÇA PRÊMIO MÊS DEZEMBRO/2017

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
288	SONIA APARECIDA SANTANA MOREIRA	2015/2016	26/12/2017	14/01/2018	20

Colider – MT, 31 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 067/2018

TERMO DE POSSE Nº 067/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR WERLAINE CABRAL TEIXEIRA,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Cerejeiras, S/Nº, Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 011.788.932-60, RG nº 1307575 –SESDEC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL–SEDE** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 11º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-SEDE**, 30 horas semanais, com a pontuação 73,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

WERLAINE CABRAL TEIXEIRA

CPF Nº 011.788.932-60

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR WERLAINE CABRAL TEIXEIRA,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Cerejeiras, S/Nº, Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 011.788.932-60, RG nº 1307575 –SESDEC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL–SEDE** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 11º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-SEDE**, 30 horas semanais, com a pontuação 73,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

WERLAINE CABRAL TEIXEIRA

CPF Nº 011.788.932-60

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 040/2018

TERMO DE POSSE Nº 040/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR ADRIANA MENDES DE SOUZA,** Brasileira, Solteira, residente e domiciliada no Sitio Vista Alegre, Linha 01, Projeto 1º de Maio, km 22, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portadora do CPF nº 016.358.301-33, RG nº 1653633-9 –SEJUSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORADA** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 1º lugar, **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORADA – ESCOLA RURAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, 40 horas semanais, com a pontuação 82,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MENDES DE SOUZA

CPF Nº 016.358.301-33

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 041/2018

TERMO DE POSSE Nº 041/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR JULIANA RIBEIRO ELIAS,** Brasileira, Solteira, residente e domiciliada no Sitio Rancharia, Linha 60, km 03, Capa Mansa, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portadora do CPF nº 048.665.311-00, RG nº 2461786-5 –SEJUSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORADA** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 1º lugar, **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORADA – ESCOLA RURAL GRACILIANO RAMOS**, 40 horas semanais, com a pontuação 72,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA RIBEIRO ELIAS

CPF Nº 048.665.311-00

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 251/ADM/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDER FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"

ERRATA DA PORTARIA Nº 251/ADM/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018, que dispõe sobre **"conceder férias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura"**

Art. 1° - Em virtude de estar em gozo de Licença Premio concedida através da Portaria Nº 245/ADM/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017, retira-se o nome da servidora **Maria Lucia Gonçalves** da Portaria Nº 251/ADM/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

ADMINISTRATIVO
ERMO DE POSSE Nº 042/2018

TERMO DE POSSE Nº 042/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR CRISTIANE BATISTA DA CUNHA DALCIN,** Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Estrada Rural, Linha 68, km 24, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portadora do CPF nº 532.990.432-34, RG nº 2479584-4 –SEJUSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORADA** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 1º lugar, **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORADA – ESCOLA RURAL ANA MARIA MACHADO**, 40 horas semanais, com a pontuação 80,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANE BATISTA DA CUNHA DALCIN

CPF Nº 532.990.432-34

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 043/2018

TERMO DE POSSE Nº 043/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Brasileira, Casada, residente e domiciliada no Nucleo do Assentamento da Linha 32, km 09, PA Natal, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portadora do CPF nº 794.134.802-06, RG nº 809.372 –SESP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORADA** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 1º lugar, **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORADA – ESCOLA RURAL VISCONDE DE MAUÁ**, 40 horas semanais, com a pontuação 82,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

CPF Nº 794.134.802-06

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 044/2018

TERMO DE POSSE Nº 044/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR ELISANGELA MACHADO DO CARMO,** Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Linha 24, km 0,5, Capa Mansa, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portadora do CPF nº 831.133.122-72, RG nº 000785230 –SESP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORADA** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 1º lugar, **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORADA – ESCOLA RURAL BARTOLOMEU BUENO**, 40 horas semanais, com a pontuação 75,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em es-

pecial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

ELISANGELA MACHADO DO CARMO

CPF Nº 831.133.122-72

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 045/2018

TERMO DE POSSE Nº 045/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR HÉLIA BELMIRO ANACLETO RIBEIRO,** Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Estrada RDR Elies Antonio da Costa, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portadora do CPF nº 537.056. 612-72, RG nº 00001061560 –SESDEC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ ZELADORADA** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 1º lugar, **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORADA – ESCOLA RURAL TANCREDO NEVES**, 40 horas semanais, com a pontuação 77,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIA BELMIRO ANACLETO RIBEIRO

CPF Nº 537.056.612-72

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 046/2018

TERMO DE POSSE Nº 046/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR LAUDINEY DA SILVA QUEIROZ,** Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na linha 20, Escol Sul, km 12, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador do CPF nº 018.799.881-78, RG nº 1824435-1 –SESP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado em 2º lugar, **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORADA – ESCOLA RURAL TANCREDO NEVES**, 40 horas semanais, com a pontuação 74,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

LAUDINEY DA SILVA QUEIROZ

CPF Nº 018.799.881-78

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 048/2018

TERMO DE POSSE Nº 048/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR OSANE DE LIMA,** Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Estrada do Oleo, Nº 2, Setor Industrial, CEP: 78.335-000, Colni-

za/MT, portador do CPF nº 017.860.631-66, RG nº 1839825-1 –SESP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 4º lugar, **SERVIÇOS GERAIS-SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 65,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

OSANE DE LIMA

CPF Nº 017.860.631-66

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 049/2018

TERMO DE POSSE Nº 049/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR DAIANNE FERREIRA DO NASCIMENTO,** Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Avenida Dois Mil, S/Nº, Bela Vista, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador do CPF nº 059.378.471-56, RG nº 2685570-4 –SESP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 6º lugar, **SERVIÇOS GERAIS-SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 62,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

DAIANNE FERREIRA DO NASCIMENTO

CPF Nº 059.378.471-56

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 047/2018

TERMO DE POSSE Nº 047/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR MARIA LUCIANA ANTUNES DE OLIVEIRA,** Brasileira, Divorciada, residente e domiciliada na Rua Três Lagoas, S/Nº Distrito Guariba, CEP: 78.336-000, Colniza/MT, portador do CPF nº 779.438.722-15, RG nº 938717 –SESDEC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 1º lugar, **SERVIÇOS GERAIS-DISTRITO DO GUARIBA**, 40 horas semanais, com a pontuação 67,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **15/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA LUCIANA ANTUNES DE OLIVEIRA

CPF Nº 779.438.722-15

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 148/2018

TERMO DE POSSE Nº 148/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta,

Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR OLAVO OLIVEIRA BENVINDO,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na avenida do contorno, nº 217, Bairro: Centro – CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 009.742.511-78, RG nº 663.749–SSP/TO, para a investidura no cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL-SEDE** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **ENGENHEIRO CIVIL-SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 76,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **08/02/2018.**

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

OLAVO OLIVEIRA BENVINDO

CPF Nº 009.742.511-78

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 050/2018

TERMO DE POSSE Nº 050/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR MARIA DA PENHA SCHUNK DIAS,** Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Integração Nacional, S/Nº, Bela Vista, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador do CPF nº 726.894.711-91, RG nº 2043773-0 –SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 5º lugar, **SERVIÇOS GERAIS-SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 62,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DA PENHA SCHUNK DIAS

CPF Nº 726.894.711-91

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 051/2018

TERMO DE POSSE Nº 051/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR LUIZ FELIPE SCHROEDER CORREA,** Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Linha bom Futuro, km 1,5, S/Nº, Chácara, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador do CPF nº 052.238.071-97, RG nº 12. 459.229-1 –SESP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **MECÂNICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado em 1º lugar, **MECÂNICO -SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 86,25 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FELIPE SCHROEDER CORREA

CPF Nº 052.238.071-97

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 052/2018

TERMO DE POSSE Nº 052/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, por-

tador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR EDINEZER DE OLIVEIRA COSTA,** Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Candeias, Quadra 03, S/Nº, Castelo dos Sonhos, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador do CPF nº 031.255.041-39, RG nº 1991188-2 –SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **OPERADOR DE ETA** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado em 2º lugar, **OPERADOR DE ETA -SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 65,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

EDINEZER DE OLIVEIRA COSTA

CPF Nº 031.255.041-39

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 053/2018

TERMO DE POSSE Nº 053/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR MARCELO DA SILVA DE PAULA ,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Avenida do Contorno, Nº 317, Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 016.795.811-98, RG nº 001511365 –SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 86,25 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DA SILVA DE PAULA

CPF Nº 016.795.811-98

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 054/2018

TERMO DE POSSE Nº 054/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR SIDNEI GONÇALVES BARROS ,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Travessa do Condor, S/Nº, Garça, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 025.878.791-08, RG nº 1920357-8 –SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 2º lugar, **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 86,25 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SIDNEI GONÇALVES BARROS

CPF Nº 025.878.791-08

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 055/2018

TERMO DE POSSE Nº 055/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR RHILLARY KATHELLEN DA SILVA,** Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Beija Flor, S/Nº, Garça, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portadora do CPF nº 706.737.851-65, RG nº 2969242-3 –SESP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 8º lugar, **AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 71,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

RHILLARY KATHELLEN DA SILVA

CPF Nº 706.737.851-65

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 056/2018

TERMO DE POSSE Nº 056/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR JAQUELINE MEDRADES DA CRUZ,** Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua dos Girassois, S/Nº, Cidade Alta, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portadora do CPF nº 051.123.171-75, RG nº 2042929-0–SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 7º lugar, **AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 71,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

JAQUELINE MEDRADES DA CRUZ

CPF Nº 051.123.171-75

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 057/2018

TERMO DE POSSE Nº 057/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR MARCILENE DOS SANTOS,** Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua das Dalias, Nº 575, Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portadora do CPF nº 524407532-20, RG nº 766049–SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 10º lugar, **AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 71,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCILENE DOS SANTOS

CPF Nº 524407532-20

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 060/2018

TERMO DE POSSE Nº 060/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR CARLOS BRUNO JAQUES,** Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, S/Nº, CEP: 78.335-000, Cotriguaçu/MT, portador do CPF nº 003.701.031-06, RG nº 1959910-2–SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado em 4º lugar, **AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 77,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **07/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS BRUNO JAQUES

CPF Nº 003.701.031-06

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 063/2018

TERMO DE POSSE Nº 063/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR MARIA APARECIDA BORGES MATOS RODRIGUES,** Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Estrada RDR Elies Antonio da Costa, S/Nº, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portadora do CPF nº 828.165.652-20, RG nº 2218125-3 –SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 2º lugar, **SERVIÇOS GERAIS-SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 65,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA BORGES MATOS RODRIGUES

CPF Nº 828.165.652-20

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 065/2018

TERMO DE POSSE Nº 065/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR ELIZANGELA DE SOUZA BONFIM,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua São Roque, S/Nº, Bela Vista, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 027.467.091-71, RG nº 2043817-6 –SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 6º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 75,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

ELIZANGELA DE SOUZA BONFIM

CPF Nº 027.467.091-71

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 066/2018

TERMO DE POSSE Nº 066/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR SARA CORREA BRUNORO,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Linha 20, Lado Esquerdo, km 09, Sitio Cachoeirinha S/Nº, Capa Mansa, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 059.076.171-44, RG nº 2424438-8 –SESP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 13º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 72,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SARA CORREA BRUNORO

CPF Nº 059.076.171-44

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 068/2018

TERMO DE POSSE Nº 068/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR OTAISE MAIARA MARTINS DA SILVA,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua das Palmeira, Nº 281, Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 060.837.471-71, RG nº 2913465-0 –SESP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 18º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 71,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

OTAISE MAIARA MARTINS DA SILVA

CPF Nº 060.837.471-71

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 036/GP/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº. 036/GP/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre proibição de deslocamento de bens, e dá outras providências."

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 006/2009, que regulamenta o Patrimônio Público;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº.21/2018, que "INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL;

DECRETA:

Art. 1°. Fica proibido a partir desta data o deslocamento de todo e qualquer bem móvel pertencente ao Patrimônio Municipal até a finalização do processo de levantamento patrimonial que será concluído pela Comissão Instituída pelo Decreto Executivo nº. 21/2018.

Parágrafo Único. A proibição que se trata o Art. 1º deve ser aplicada imediatamente a todos bens tombados ou não ao Patrimônio deste Município.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, em 08 de fevereiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 08/02/2018 a 08/03/2018

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 069/2018

TERMO DE POSSE Nº 069/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR GEICIELLY SIMÕES DE OLIVEIRA BRUMATTI,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Av. Brasil (1ª travessa), S/Nº, Centro-Guariba, CEP: 78.336-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 042.651.081-05, RG nº 1469851 –SESDEC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 2º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO – DISTRITO DO GUARIBA**, 40 horas semanais, com a pontuação 58,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

GEICIELLY SIMÕES DE OLIVEIRA BRUMATTI

CPF Nº 042.651.081-05

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 070/2018

TERMO DE POSSE Nº 070/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR PATRICIA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Dom Pedro II, S/Nº, Jardim Aeroporto, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 054.211.631-64, RG nº 2585641-3 –SEJUSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 16º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 71,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº 054.211.631-64

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 071/2018

TERMO DE POSSE Nº 071/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR LAIDE NERES PEREIRA,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Demétrio Martins de Oliveira, Nº 2723, Bela Vista, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 061.310.101-45, RG nº 2424265-9 –SEJUSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 21º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PE-**

DAGÓGICO - SEDE, 40 horas semanais, com a pontuação 69,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

LAIDE NERES PEREIRA

CPF Nº 061.310.101-45

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 072/2018

TERMO DE POSSE Nº 072/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR LANA DEISY FERNANDES,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Duque de Caxias, S/Nº, Jardim Imperial, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 070.194.761-63, RG nº 2906241-1 –SESP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 8º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 75,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

LANA DEISY FERNANDES

CPF Nº 070.194.761-63

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 073/2018

TERMO DE POSSE Nº 073/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR ROSIVANIA DOS SANTOS SILVA,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Presidente Medici, S/Nº, Castelo dos Sonhos, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 033.787.011-02, RG nº 2143380-1 –SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 2º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 76,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

ROSIVANIA DOS SANTOS SILVA

CPF Nº 033.787.011-02

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 074/2018

TERMO DE POSSE Nº 074/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24

da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR LARISSA PEREIRA DA SILVA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Rua A -1, Nº 3175, Bela Vista, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 055.722.321-06, RG nº 2616075-7 –SEJUSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 12º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 72,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

LARISSA PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 055.722.321-06

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 075/2018

TERMO DE POSSE Nº 075/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR SILKY PAULESKI ALMEIDA PEGO,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Rua das Roseiras, Nº 133, Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 029.651.871-97, RG nº 2191121-5 –SESP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 15º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 71,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILKY PAULESKI ALMEIDA PEGO

CPF Nº 029.651.871-97

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 076/2018

TERMO DE POSSE Nº 076/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR CLÁUDIA DA SILVA BENTO,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Santa Luzia, Nº 311, Aprocol, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 010.508.292-98, RG nº 1139882 –SESDEC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 4º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 76,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIA DA SILVA BENTO

CPF Nº 010.508.292-98

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 077/2018

TERMO DE POSSE Nº 077/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurí-

dica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR MARIANA PEREIRA SILVA,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua das Palmeiras, Nº 900, Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 029.994.621-58, RG nº 2565284-2 –SEJUSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 80,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA PEREIRA SILVA

CPF Nº 029.994.621-58

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 078/2018

TERMO DE POSSE Nº 078/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR KATIA CAROLINE CANDIDO RODRIGUES,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) no Sitio Nossa Senhora Aparecida, Linha 16, Eletrônica, km 18, S/Nº, P.A Escol Sul, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 054.600.671-03, RG nº 2604244-4 –SEJUSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 17º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 71,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

KATIA CAROLINE CANDIDO RODRIGUES

CPF Nº 054.600.671-03

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 079/2018

TERMO DE POSSE Nº 079/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR EDIVANIA SILVA CORREA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Padre Ezequiel Ramim, S/Nº, Bela Vista, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 045.029.591-54, RG nº 2610437-7 –SEJUSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 20º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 69,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

EDIVANIA SILVA CORREA

CPF Nº 045.029.591-54

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 080/2018

TERMO DE POSSE Nº 080/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR NATALI CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) no Sitio Castanheira, Linha 16, Lado Direito, km 05, S/Nº, P.A Escol Sul, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 054.899.411-03, RG nº 2660779-4 –SESP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 5º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 76,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

NATALI CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO

CPF Nº 054.899.411-03

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 081/2018

TERMO DE POSSE Nº 081/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR BRUNA DE OLIVEIRA PELISSARI,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua São Marcos, S/Nº, Bela Vista, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 144.840.837-79, RG nº 3190364-ES –SESP/ES, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 19º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 70,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA DE OLIVEIRA PELISSARI

CPF Nº 144.840.837-79

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 082/2018

TERMO DE POSSE Nº 082/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR FABIANE DA ROCHA BLACHTEKAK,** Brasileiro(a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) na Avenida Osvaldo Tomazi, Nº 122, Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 027.367191-07, RG nº 9044089-6 –SESP/PR, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 9º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 74,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos

Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **06/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

FABIANE DA ROCHA BLACHTEKAK

CPF Nº 027.367191-07

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 083/2018

TERMO DE POSSE Nº 083/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR LETICIA CASTORINO DA SILVA,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Avenida Mato Grosso, Nº 570, Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 060.838.151-93, RG nº 2990384-0 –SESP/PR, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 14º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 72,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA CASTORINO DA SILVA

CPF Nº 060.838.151-93

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 084/2018

TERMO DE POSSE Nº 084/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR MIKELE DA SILVA ABREU,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Cajueiro, Nº 282, Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 050.492.791-43, RG nº 2300686-2 –SSP/PR, para a investidura no cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 11º lugar, **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 72,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MIKELE DA SILVA ABREU

CPF Nº 050.492.791-43

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 085/2018

TERMO DE POSSE Nº 085/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pú-

blica Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR JOSIVAN JOAQUIM DA SILVA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Castanheira, Nº 213, Garça, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 931.257.712-34, RG nº 2006029123305 –SSP/CE, para a investidura no cargo efetivo de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 75,75 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSIVAN JOAQUIM DA SILVA

CPF Nº 931.257.712-34

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 086/2018

TERMO DE POSSE Nº 086/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR WELINGTON DA SILVA DE JESUS,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua das Mangueiras, S/Nº, Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 053.776.771-10, RG nº 2573345-1 –SEJUSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **OPERADOR DE ETA** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **OPERADOR DE ETA - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 67,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

WELINGTON DA SILVA DE JESUS

CPF Nº 053.776.771-10

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 087/2018

TERMO DE POSSE Nº 087/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR ALDENICE MARQUES DE SOUZA,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) no Sitio Pedra Rosada, km 205 S/Nº, Rio Rooselvet, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 037.986.041-42, RG nº 2022787-6 –SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-MERENDEIRA/ZELADORA** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL LEONILDA PIOVESAN**, 40 horas semanais, com a pontuação 50,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

ALDENICE MARQUES DE SOUZA

CPF Nº 037.986.041-42

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 088/2018

TERMO DE POSSE Nº 088/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cida-

de de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Rua das orquídeas, nº 182, Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 015.860.121-18, RG nº 1684789-0 –SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-SEDE** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 20º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- SEDE**, 30 horas semanais, com a pontuação 70,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS

CPF Nº 015.860.121-18

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 089/2018

TERMO DE POSSE Nº 089/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR ANTONIO MARTINHO BERTOLDE,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Rua das Laranjeiras, Nº 508, Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 560.182.237-91, RG nº 3162586-0 –SESP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **ENCANADOR** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **ENCANADOR-SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 52,5 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MARTINHO BERTOLDE

CPF Nº 560.182.237-91

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 090/2018

TERMO DE POSSE Nº 090/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR PABLO DE JESUS FERNANDES,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua A S/Nº, QD 21, Bela Vista, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 009.058.112-16, RG nº 1084595 –SESDEC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **SERVIÇOS GERAIS -SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 70,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

PABLO DE JESUS FERNANDES

CPF Nº 009.058.112-16

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 091/2018

TERMO DE POSSE Nº 091/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR MAURICIO CAVICHON GOMES,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Irmã Doraty, Nº 44, Bela Vista, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 010.275.281-80, RG nº 1970675-8 –SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA -SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 87,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO CAVICHON GOMES

CPF Nº 010.275.281-80

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 095/2018

TERMO DE POSSE Nº 095/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR EDÉSIO PEDRO PIRES,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) no Sitio Ospires, BR 174, km 17, S/Nº, P.A Escol Sul, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 662.227.372-34, RG nº 695100 –SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 6º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- ESCOLA R. ANA MARIA MACHADO**, 30 horas semanais, com a pontuação 59,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

EDÉSIO PEDRO PIRES

CPF Nº 662.227.372-34

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Procedimento nº 22.941/2018

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 381/GP/2017 de 02/01/2017 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, realiza o processo de *DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018* DO PROCEDIMENTO N° 22.941/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, BEM COMO REALIZAR PLANTÕES NOTURNOS, ATENDIMENTO NOS FINAIS DE SEMANA, E SOBRE AVISO, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 15 de janeiro de 2018.

Pedro Pereira Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 096/2018

TERMO DE POSSE Nº 096/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24

da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR VAGDA DA SILVA MORAES,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na rua senador Jonas Pinheiro nº 073, Bairro: bela vista Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 665.507.002-30, RG nº 566.614 SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-SEDE** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 5º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- SEDE**, 30 horas semanais, com a pontuação 79,5 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

VAGDA DA SILVA MORAES

CPF Nº 665.507.002-30

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 146/2018

TERMO DE POSSE Nº 146/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 06 (Seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR CLEVERSON RICARDO VIANA,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Avenida Brasil, S/Nº, Bairro: Centro - Guariba, CEP: 78.336-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 499.177.302-49, RG nº 468276–SESP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 3º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –DISTRITO GUARIBA**, 30 horas semanais, com a pontuação 68,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **07/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

CLEVERSON RICARDO VIANA

CPF Nº 499.177.302-49

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 097/2018

TERMO DE POSSE Nº 097/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR MARIA TEIXEIRA DE SOUZA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) no Sitio São Bento 4, Linha 1, km 20, S/Nº, Projeto Sol 1, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 302791432-49, RG nº 341691 –SESP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- ESCOLA R. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, 30 horas semanais, com a pontuação 57,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TEIXEIRA DE SOUZA

CPF Nº 302791432-49

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 098/2018

TERMO DE POSSE Nº 098/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR CRISTIANE ALVES ROTHERMEL SILVA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na rua castanheira, s/nº Bairro: Garça, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 030.025.372-92, RG nº 1303498 SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-SEDE** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 21º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- SEDE**, 30 horas semanais, com a pontuação 69,5 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANE ALVES ROTHERMEL SILVA

CPF Nº 030.025.372.92

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 145/2018

TERMO DE POSSE Nº 145/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 06 (Seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR ADRIANA COELHO BIAZATTI,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Principal, Nº 25, Bairro: Centro - Guariba, CEP: 78.336-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 019.401.962-48, RG nº 2300530-0–SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 2º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –DISTRITO GUARIBA**, 30 horas semanais, com a pontuação 69,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **07/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA COELHO BIAZATTI

CPF Nº 019.401.962-48

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 143/2018

TERMO DE POSSE Nº 143/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 07 (Sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 006, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR GREGORY MARANA CARDOSO,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Avenida do Contorno, nº 217, Bairro: Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 010.878.671-42, RG nº 1581857-8–SEJUSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 5º lugar, **AGENTE ADMINISTRATIVO-SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 75,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **07/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

GREGORY MARANA CARDOSO

CPF Nº 010.878.671-42

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 142/2018

TERMO DE POSSE Nº 142/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 006, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR WELINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) avenida dois mil, s/nº, Bairro: Castelo dos Sonhos, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 755.943.152-68, RG nº 000977226–SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO-SEDE** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 3º lugar, **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO-SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 83,75 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **06/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

WELINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA

CPF Nº 755.943.152-68

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 144/2018

TERMO DE POSSE Nº 144/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 06 (Seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR WILLIAN THIAGO MARTINS DE CARVALHO,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Rio Grande do Sul, nº 4155, Bairro: Centro, CEP: 76.993-000, Colorado do Oeste/RO, portador(a) do CPF nº 986.823.262-72, RG nº 974612–SESDEC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **ADVOGADO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **ADVOGADO -SEDE**, 20 horas semanais, com a pontuação 80,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **07/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

WILLIAN THIAGO MARTINS DE CARVALHO

CPF Nº 986.823.262-72

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 099/2018

TERMO DE POSSE Nº 099/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR JOÃO COSTA FILHO,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Linha 32, km 7, S/Nº, PA Natal,, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 389.242.692-91, RG nº 595.165 –SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 2º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- ESCOLA RURAL VISCONDE DE MAUÁ**, 30 horas semanais,

com a pontuação 64,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO COSTA FILHO

CPF Nº 389.242.692-91

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 141/2018

TERMO DE POSSE Nº 141/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 006, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR SOLANGE ALVES CHAGAS,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Travessa 2, cohab I, nº 86, Bela Vista, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 011.574.491-66, RG nº 1692681-1–SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 11º lugar, **AGENTE ADMINISTRATIVO -SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 71,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **06/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE ALVES CHAGAS

CPF Nº 011.574.491-66

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 140/2018

TERMO DE POSSE Nº 140/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 006, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR WESLEM ALAN SANTOS LANGA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Linha G1, km 25, s/nº, Zoan Rural, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 009.841.582-43, RG nº 2880993-9–SEJUSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 5º lugar, **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO -SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 81,25 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **06/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

WESLEM ALAN SANTOS LANGA

CPF Nº 009.841.582-43

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 100/2018

TERMO DE POSSE Nº 100/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre

o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR MAYRA RAIZA MENEZES RONCARI,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Chacara Recanto, Linha G4, km 17, Lote 807 S/Nº, PA Colniza I, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 004.916.002-83, RG nº 1077040 –SESDEC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 4º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- ESCOLA RURAL ANA MARIA MACHADO**, 30 horas semanais, com a pontuação 64,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MAYRA RAIZA MENEZES RONCARI

CPF Nº 004.916.002-83

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 139/2018

TERMO DE POSSE Nº 139/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR JOICE KELLI DIDONE DA COSTA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Rua das Palmeiras, nº 338, centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 014.328.431-25, RG nº 1761387-6–SEJUSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 18º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-SEDE**, 30 horas semanais, com a pontuação 71,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

JOICE KELLI DIDONE DA COSTA

CPF Nº 014.328.431-25

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 101/2018

TERMO DE POSSE Nº 101/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR VÂNIA DOS SANTOS SOARES,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) no Sitio Irmãos Oliveira, Linha 16, Lado Direito, km 03, S/Nº, PA Escol Sul, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 942201401-82, RG nº 734.732 –SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 2º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- ESCOLA RURAL VITAL BRASIL**, 30 horas semanais, com a pontuação 68,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

VÂNIA DOS SANTOS SOARES

CPF Nº 942201401-82

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 138/2018

TERMO DE POSSE Nº 138/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR JOSINEIDE TOMAZ SILVA,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua das Violetas, nº 503, centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 016.688.962-81, RG nº 1237280–SESDEC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 18º lugar, **TECNICO DE ENFERMAGEM-SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 57,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **06/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSINEIDE TOMAZ SILVA

CPF Nº 016.688.962-81

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 137/2018

TERMO DE POSSE Nº 137/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 002, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR JOSEB LANDE BISPO,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua dos Pinhais, s/nº, centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 006.946.596-73, RG nº 36.172.388-X–SSP/SP, para a investidura no cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **MOTORISTA DE VEICULO PESADO-TRES FRONTEIRAS**, 40 horas semanais, com a pontuação 67,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **06/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSEB LANDE BISPO

CPF Nº 006.946.596-73

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 135/2018

TERMO DE POSSE Nº 135/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR ELOIDE BELARMINA DA COSTA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na avenida do contorno s/nº, centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 456.974.182-72, RG nº 000543493–SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA BARTOLOMEU BUENO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 7º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA BARTOLOMEU BUENO**, 30 horas semanais, com a pontuação 57,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

ELOIDE BELARMINA DA COSTA

CPF Nº 456.974.182-72

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 134/2018

TERMO DE POSSE Nº 134/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR DAIANE DE LOURDES ALVES,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Cajueiro, Nº 382, Bairro: Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 957.740.412-04, RG nº 2200057-7–SESP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 17º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –SEDE**, 30 horas semanais, com a pontuação 71,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

DAIANE DE LOURDES ALVES

CPF Nº 957.740.412-04

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 103/2018

TERMO DE POSSE Nº 103/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR DIANA SARMENTO LIMA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Rua dos Girassóis, Nº 676, Bairro: Centro CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 043.286.541-10, RG nº 1943584-3–SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 7º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE**, 30 horas semanais, com a pontuação 75,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

DIANA SARMENTO LIMA

CPF Nº 043.286.541-10

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 133/2018

TERMO DE POSSE Nº 133/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR MARCIA COELHO BIAZATTI,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) no Sitio Santa Clara, Linha Boca da Mata, km 05, S/Nº Bairro: Guariba, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 898.713.322-20, RG nº 2996819-4–SESP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 14º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –SE-**

DE, 30 horas semanais, com a pontuação 72,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCIA COELHO BIAZATTI

CPF Nº 898.713.322-20

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 132/2018

TERMO DE POSSE Nº 132/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR LENILDA CAETANO CORREIA,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na rua das Adália nº 511, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 006.989.451.58, RG nº 1602965-8–SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-SEDE** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 22º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-SEDE**, 30 horas semanais, com a pontuação 69,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

LENILDA CAETANO CORREIA

CPF Nº 006.989.451-58

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 131/2018

TERMO DE POSSE Nº 131/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR ROSENILDA APARECIDA COSTA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) no Sitio São Pedro, BR174, km 43, S/Nº Bairro: Capa Mansa, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 791.038.202-20, RG nº 773497–SESP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 4º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –ESCOLA RURAL BARTOLOMEU BUENO**, 30 horas semanais, com a pontuação 63,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

ROSENILDA APARECIDA COSTA

CPF Nº 791.038.202-20

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 105/2018

TERMO DE POSSE Nº 105/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei

499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR LEDIR TEIXEIRA VIANA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Linha 28, S/Nº, Bairro: Estrada PA Natal CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 047.828.839-51, RG nº 1567092-9–SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA RURAL VISCONDE DE MAUÁ**, 30 horas semanais, com a pontuação 75,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

LEDIR TEIXEIRA VIANA

CPF Nº 047.828.839-51

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 130/2018

TERMO DE POSSE Nº 130/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR NADIR GONÇALVES DE SALES,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na estrada PA natal linha 28/02, Zona Rural, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 051.963.962-68, RG nº 59736–SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA RURAL TRANCREDO NEVES** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –ESCOLA RURAL TANCREDO NEVES**, 30 horas semanais, com a pontuação 65,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

NADIR GONÇALVES DE SALES

CPF Nº 051.963.962-68

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 129/2018

TERMO DE POSSE Nº 129/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR GEICE KELLY LOPES MELLO,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Avenida Mato Grosso, Nº 222, Bairro: Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 002.405.742-81, RG nº 1106518–SESDEC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 2º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –ESCOLA RURAL CECÍLIA MEIRELES**, 30 horas semanais, com a pontuação 65,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

GEICE KELLY LOPES MELLO

CPF Nº 002.405.742-81

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 106/2018

TERMO DE POSSE Nº 106/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR WANDERSON FERNANDES BENTO,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Chácara Santa Luzia, Linha 01, S/Nº, Bairro: Perseverança Pacutinga, km 08 CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 622.191.892-87, RG nº 745.484–SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 3º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA RURAL MANUEL BANDEIRA**, 30 horas semanais, com a pontuação 67,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERSON FERNANDES BENTO

CPF Nº 622.191.892-87

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 107/2018

TERMO DE POSSE Nº 107/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR EDRA ALVES TEIXEIRA GERKE,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) no Sitio Bela Vista, Linha 16, S/Nº, Bairro: Zona Rural, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 409.397.232-04, RG nº 440966–SESDEC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA RURAL VITAL BRASIL**, 30 horas semanais, com a pontuação 71,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

EDRA ALVES TEIXEIRA GERKE

CPF Nº 409.397.232-04

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 108/2018

TERMO DE POSSE Nº 108/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR VANESSA DE JESUS COELHO,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) no Sitio Santo Antonio, Linha 02, S/Nº, Bairro: Pacutinga 2, km 05, PA Colniza, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 055.245.961-52, RG nº 2611394-5–SEJUSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 4º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA RURAL MANUEL BANDEIRA**, 30 horas semanais, com a pontuação 59,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às

normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA DE JESUS COELHO

CPF Nº 055.245.961-52

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 128/2018

TERMO DE POSSE Nº 128/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR LINDALVA DA SILVA OLIVEIRA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) no Sitio Monte das Oliveiras, Linha G1, Km 26, S/Nº, Bairro: PA Colniza I, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 780.608.262-04, RG nº 2957058-1–SESP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –ESCOLA RURAL MANOEL BANDEIRA**, 30 horas semanais, com a pontuação 78,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

LINDALVA DA SILVA OLIVEIRA

CPF Nº 780.608.262-04

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 109/2018

TERMO DE POSSE Nº 109/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR SEBASTIÃO EVANGELISTA DOS ANJOS,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) no Sitio Progresso, BR-174, km 53, S/Nº, Bairro: Capa Mansa, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 665-493372-91, RG nº 736.665–SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 2º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA RURAL BARTOLOMEU BUENO**, 30 horas semanais, com a pontuação 64,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EVANGELISTA DOS ANJOS

CPF Nº 665-493372-91

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 127/2018

TERMO DE POSSE Nº 127/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que

dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/ c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR EDIRLEI SANTOS LANGA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) no Sitio Boa Vista, Linha G1, Km 25, S/Nº, Bairro: PA Colniza I, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 910.568.292-49, RG nº 875820–SESP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 2º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –ESCOLA RURAL MANOEL BANDEIRA**, 30 horas semanais, com a pontuação 69,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

EDIRLEI SANTOS LANGA

CPF Nº 910.568.292-49

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 126/2018

TERMO DE POSSE Nº 126/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/ c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR MARIA SOLANGE DA SILVA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) no Sitio Bom Jardim, Linha 32, Km 07, S/Nº, Bairro: Capa Mansa, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 420.069.102-72, RG nº 502.513–SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 5º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –ESCOLA RURAL BARTOLOMEU BUENO**, 30 horas semanais, com a pontuação 61,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA SOLANGE DA SILVA

CPF Nº 420.069.102-72

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 125/2018

TERMO DE POSSE Nº 125/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR MIRAILDO DE SOUZA SANTANA,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) no Sitio Rosa de Saron, Linha 60, Km 02, S/Nº, Bairro: Capa Mansa, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 586.822.012-91, RG nº 438314–SESP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –ESCOLA RURAL GRACILIANO RAMOS**, 30 horas semanais, com a pontuação 78,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MIRAILDO DE SOUZA SANTANA

CPF Nº 586.822.012-91

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 124/2018

TERMO DE POSSE Nº 124/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR ANGELA APARECIDA KUNZ,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Avenida Santos Dumont, S/Nº, Bairro: Centro - Guariba, CEP: 78.336-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 015.086.881-25, RG nº 8.472.170-0–SESP/PR, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 4º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –DISTRITO GUARIBA**, 30 horas semanais, com a pontuação 68,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

ANGELA APARECIDA KUNZ

CPF Nº 015.086.881-25

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 123/2018

TERMO DE POSSE Nº 123/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR LUCINEIA BARBOSA DA SILVA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Linha 16, S/Nº, Bairro: PA Colniza VI, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 013.406.481-05, RG nº 1733363-6–SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 5º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –ANA MARIA MACHADO**, 30 horas semanais, com a pontuação 60,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

LUCINEIA BARBOSA DA SILVA

CPF Nº 013.406.481-05

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 093/2018

TERMO DE POSSE Nº 093/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR ROBSON DA SILVA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na avenida do contorno nº 871, Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 615.661.872-49, RG nº 000636668 SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-SEDE** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 24º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- SEDE**, 30 horas semanais, com a pontuação 69,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON DA SILVA

CPF Nº 615.661.872-49

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 094/2018

TERMO DE POSSE Nº 094/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Avenida Dois Mil, S/Nº, Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 631.481.611-49, RG nº 947644 –SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-SEDE** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 2º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- SEDE**, 30 horas semanais, com a pontuação 82,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA

CPF Nº 631.481.611-49

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 111/2018

TERMO DE POSSE Nº 111/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR ODAIR INEIAS BACH,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Chácara Santo Expedito, BR-174, km 38, S/Nº, Bairro: Capa Mansa, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 903.459.401-72, RG nº 865483–SSP/MS, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – BARTOLOMEU BUENO**, 30 horas semanais, com a pontuação 67,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

ODAIR INEIAS BACH

CPF Nº 903.459.401-72

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 122/2018

TERMO DE POSSE Nº 122/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR CLEONICE SEVERO,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Avenida do Contorno, Nº 961, Bairro: Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 419.140.582-91, RG nº 406978–SESP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFES-**

SOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 3º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –ANA MARIA MACHADO**, 30 horas semanais, com a pontuação 65,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

CLEONICE SEVERO

CPF Nº 419.140.582-91

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

Processo Administrativo nº 23.144/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará ***LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA.***Para suprir as necessidades desta Municipalidade. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia ***26 de Fevereiro de 2018, às 08h00min (oito) horas,*** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h00min até 13h00min ou via site *www.colniza.mt.gov.br*. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação ***via e-mail: licitacao@colniza.org***a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone ***(066) 3571-1000/1315.***

Colniza- MT, 08 de fevereiro de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus

Pregoeiro Oficial

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 121/2018

TERMO DE POSSE Nº 121/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/ c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR LUIS CARLOS CARVALHO SILVA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Chácara Boa Esperança, S/Nº, Bairro: Setor Aeroporto, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 043.274.901-21, RG nº 2310416-3–SESP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 2º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –ANA MARIA MACHADO**, 30 horas semanais, com a pontuação 69,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

CPF Nº 043.274.901-21

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 120/2018

TERMO DE POSSE Nº 120/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR YOLANDA CRISTINA SILVA FREITAS,** Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Avenida Santos Dumont, S/Nº, Bairro: Centro-Guariba, CEP: 78.336-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 029.222.181-98, RG nº 2005869-1–SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –DISTRITO DO GUARIBA**, 30 horas semanais, com a pontuação 76,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27

de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

YOLANDA CRISTINA SILVA FREITAS

CPF Nº 029.222.181-98

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 118/2018

TERMO DE POSSE Nº 118/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR SIRLEI LOPES DE AZEVEDO NASCIMENTO,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) no Sitio Betânia, Linha 32, km 3,5, S/Nº, Bairro: PA Natal, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 695..69.292-87, RG nº 724.140–SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 4º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA RURAL VISCONDE DE MAUÁ**, 30 horas semanais, com a pontuação 56,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SIRLEI LOPES DE AZEVEDO NASCIMENTO

CPF Nº 695..69.292-87

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 117/2018

TERMO DE POSSE Nº 117/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR JULIANA BARBOSA SALES BREDEL,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) no Sitio Pedra Branca, Linha 28, km 06, S/Nº, Bairro: PA Natal, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 009.580.382-36, RG nº 3015502-9–SESP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 4º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA RURAL TANCREDO NEVES**, 30 horas semanais, com a pontuação 57,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA BARBOSA SALES BREDEL

CPF Nº 009.580.382-36

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 116/2018

TERMO DE POSSE Nº 116/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que ho-

mologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/ c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR GINIVALDO MOIA DA SILVA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Linha 32, S/Nº, Bairro: Estrada PA Natal, CEP: 78.330-000, Nova União/MT, portador(a) do CPF nº 752. 701.022-34, RG nº 792.020–SESP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 3º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA RURAL VISCONDE DE MAUÁ**, 30 horas semanais, com a pontuação 60,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

GINIVALDO MOIA DA SILVA

CPF Nº 752.701.022-34

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 115/2018

TERMO DE POSSE Nº 115/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/ 2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR ALEXSANDRA ROSA DA SILVA VIANA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Rua São Luis, Nº 1, Bairro: Centro, CEP: 78.330-000, Nova União/MT, portador(a) do CPF nº 046.470.466-99, RG nº MG-9.159.826–PCMG/MG, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 6º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE**, 30 horas semanais, com a pontuação 78,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

ALEXSANDRA ROSA DA SILVA VIANA

CPF Nº 046.470.466-99

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 114/2018

TERMO DE POSSE Nº 114/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/ 2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR VIVIAN GRACIENE RODRIGUES OLIVEIRA,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Avenida Tarumã, S/Nº, Bairro: Cidade Alta, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 713.401. 732-04, RG nº 756175–SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 15º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE**, 30 horas semanais, com a pontuação 72,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

VIVIAN GRACIENE RODRIGUES OLIVEIRA

CPF Nº 713.401.732-04

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 112/2018

TERMO DE POSSE Nº 112/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR CACILDA NEGRISOLI DOS SANTOS,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Linha 10, S/Nº, Bairro: Estrada Rural, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 617.112.922-49, RG nº 1981024-5–SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 1º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA RURAL CECILIA MEIRELES**, 30 horas semanais, com a pontuação 73,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

CACILDA NEGRISOLI DOS SANTOS

CPF Nº 617.112.922-49

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 110/2018

TERMO DE POSSE Nº 110/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR IVONE SANTOS LEITE,** Brasileiro(a), Casado(a), residente e domiciliado(a) na Rua A 1, Nº 07, Bairro: Coabh 01, Bela Vista, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portador(a) do CPF nº 834.694.272-91, RG nº 884966–SESDEC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado(a) em 16º lugar, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE**, 30 horas semanais, com a pontuação 71,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

IVONE SANTOS LEITE

CPF Nº 834.694.272-91

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

Processo Administrativo nº 23.138/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES E AEREAS, INCLUINDO A REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES OU DOCUMENTO EQUIVALENTE NECESSARIOS PARA ATENDIMENTO AO PREFEITO, FUNCIONARIOS, COLABORADORES E MUNICIPES, ATENDENDO AO GABINETE E, TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, DO MUNIICPIO DE COLNIZA – ESTADO DE MATO GROSSO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.** Para suprir as necessidades desta Municipalidade. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia ***28 de Fevereiro de 2018, às 08h00min (oito) horas*****,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h00min até 13h00min ou via site *www.colniza.mt.gov.br*. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação ***via e-mail: licitacao@colniza.org***a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone ***(066) 3571-1000/1315.***

Colniza- MT, 08 de fevereiro de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus

Pregoeiro Oficial

ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE Nº 059/2018

TERMO DE POSSE Nº 059/2018

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Tarumã, nº 116, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.571.065-1 SSP/SP e CPF/MF nº 113.284.058.93, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 005, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR EDNEIA MORAIS FERNANDES DA COSTA,** Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, Nº 518, Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, portadora do CPF nº 039.633.351-65, RG nº 2156577-5–SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificada em 3º lugar, **AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE**, 40 horas semanais, com a pontuação 79,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017 e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **05/02/2018**.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

EDNEIA MORAIS FERNANDES DA COSTA

CPF Nº 039.633.351-65

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2018

PREGÃO: N° 090/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 3169, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01. 367.853/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Jeferson Ferreira Gomes, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua das Acácias nº 112, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1195680-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 839.891.371-15, doravante denominado de GERENCIADOR, e a empresas: Eder Dione dos Santos 01987515161, inscrita no CNPJ 26.312. 150/0001-24, instalada na Rua Sibipirunas nº 860W, Centro, na cidade de Comodoro- MT, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Lincom Valace Pereira Procopio, solteiro, técnico de informática, portador do CPF nº 559.494.011-15 e do RG nº 08541744 SSP/MT, residente e domiciliado Rua Ceará, 94 E, Centro, Município de Comodoro - MT, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 7B60.8CCD.A6A0.750A de 14/08/2017 até 10/02/2018, ATI Comércio de Moveis e Informática Ltda – EPP inscrita no CNPJ 12.544.341/0001-07, instalada na Rua Coronel José Dulce , Centro, na cidade de Cáceres- MT, representada neste ato pelo seu Sócio proprietário Sr. Marcos Roberto Fernandes, solteiro, empresário, portador do CPF nº 514.679.681-53 e do RG nº 984.282 SSP/MT, residente e domiciliado Rua Boa Vista , 06, Bairro Ana Paula , Município de Cáceres - MT, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº E19E.B69D.1813.B8F9 de 22/08/2017 até 18/02/2018 doravante denominadas FORNECEDORAS, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 090/2017 e Processo Administrativo nº 119/2017, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/ 2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisições de Cartuchos e Toners originais e compatíveis para atender diversas secretarias. Conforme relatório em anexo, sendo registrados os preços das empresas:Eder Dione dos Santos 01987515161, no valor de R$ 208.773,00 (Duzentos e oito mil e setecentos e setenta e três reais). ATI Comércio de Moveis e Informática Ltda – EPP, no valor de R$ 31.260,00 (Trinta e um mil e duzentos e sessenta reais)

O valor total da presente ata é de R$ 240.033,00 (Duzentos e quarenta mil e trinta e três reais).

Fica declarado que a presente ata terá validade período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Comodoro, 01 de Fevereiro de 2018.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 090/2017.

PORTARIA Nº 010/2018 DE 08/02/2018

PORTARIA Nº 010/2018 DE 08/02/2018

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando o Feriado Nacional de Carnaval no dia **13/02/2018** – terça-feira;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar ***PONTO FACULTATIVO*** nas atividades da Câmara Municipal nos dias ***12 DE FEVEREIRO DE 2018 "segunda-feira de carnaval"*** e ***14 DE FEVEREIRO DE 2018 "quarta-feira de cinzas"***.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Antônio Carmos Pinheiro de Oliveira - **Presidente Biênio 2017/2018**

Registre-se e Publique-se:

Aparecida de Almeida Dias de Sá -**1ª Secretária**

PORTARIA Nº 007/2018 DE 26/01/2018

PORTARIA Nº 007/2018 DE 26/01/2018

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando, a Lei Municipal nº 1.035/2007 e Lei nº 1.258/2010, alteradas pela Lei nº 1.320/2011, que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências";

Considerando, o Ato nº 001 de 02/02/2009, que "Aprova o Regimento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro/MT, e dá outras providências", bem como o Ato nº 02 de 06/02/2009, que "Aprova o Sistema de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle da Câmara Municipal de Comodoro/MT, e dá outra providências";

Considerando, a Instrução Normativa SCI nº 001/2009, que "Disciplina os padrões, responsabilidades e procedimentos para elaboração, emissão, implementação e acompanhamento de instruções normativas a serem observadas pela Controladoria Interna da Câmara Municipal/MT"; e,

Considerando, finalmente, o que determina a Resolução Normativa nº 33/2012-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 026/2014-TP.

R E S O L V E

Art. 1º. ***APROVAR,*** no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro/MT, o ***PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna,*** conforme ***Anexo I*** da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Aline Queiroz dos Santos Rios	***Antonio Carmos Pinheiro de Oliveira***
Controladora Interna	Presidente

Registre-se e Publique-se: ***Aparecida de Almeida Dias de Sá***

1º Secretária

ANEXO I

PORTARIA Nº 007/2018 DE 26/01/2018

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

- PAAI 2018 –

I – INTRODUÇÃO

O presente PAAI- Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018 da UCCI- Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro-MT (PAAI/2018) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis, e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras, transportes, contábil, financeira, orçamentária, contratos e aditivos da administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião do controlador interno, que depois as processarão e levarão ao conhecimento da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas. As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCCI pendentes de implementações, quando existentes.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT;

A elaboração do PAAI 2018 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

a) Lei municipal nº. 1.035/2007 e Lei 1.258/2010 alterada pela Lei 1.320/2011 que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso e dá outras providências";

b) Ato nº 001 de 02 de Fevereiro de 2009 que aprova o regimento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro-MT,e dá outras providências.

c) Ato nº 002 de 06 de Fevereiro de 2009 que aprova o Sistema de Rotina Internas e Procedimentos de Controle da Câmara Municipal de Comodoro-MT, e dá outras providências.

d) Instrução Normativa SCI 001/2009 que "Disciplina os padrões, responsabilidades e procedimentos para elaboração, emissão, implementação e acompanhamento de instruções normativas a serem observadas pela Controladoria Interna da Câmara Municipal".

III-DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI 2018 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelos auditores de contas da UCCI.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

IV-DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2018 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCCI foi pautado em especial pelas observações e pareceres emitidos no transcorrer dos exercícios anteriores;

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo, foi selecionado para auditar, especialmente os seguintes Sistemas:

SISTEMAS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS
Compras, Licitações e Contratos	01 - Processos licitatórios modalidade convite, tomada de preço, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade; 02 - Cadastro de fornecedores; 03 – Formalização e execução dos contratos e aditivos;
Transportes	04 – Controle de Combustível; 05 – Controle de uso de Veículos.
Patrimônio	06 06 - Verificação do cadastro dos bens: Escrituração e Registro dos Bens Imóveis e Móveis; Conferência da localização dos bens; Reavaliação e depreciação dos bens.
Administração de Pessoal (RH)	07 - Folha de pagamento: Limite conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, horas extras, gratificações, adicionais, obrigações patronais; 08 - Atos de Pessoal: Admissão de servidor efetivo e comissionado.
Financeiro	09 - Concessão de diárias; 10 – Pagamento de Verba Indenizatória.
Contabilidade	1. 11 – Verificação de registros contábeis; balancetes.
Administração Geral	12–Verificação de outros setores da administração.

Os sistemas foram selecionados considerando o acompanhamento dos controladores internos durante gestões de exercícios anteriores, bem como, mediante análise de relatórios de visitas técnicas *in loco* e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais da Câmara Municipal de Comodoro.

No decorrer do exercício de 2018 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para ser objeto de auditoria.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a UCCI acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos Sistemas supracitados, exercendo controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

a) elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;

b) cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCCI adotará as seguintes medidas:

a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

b) Emissão de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCCI falha nos procedimentos de rotinas;

c) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável a determinadas situações hipotéticas;

c) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;

d) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

e) Realizar demais atos de controle preventivo, inerentes às funções de Controle Interno da UCCI.

O controle preventivo da UCCI será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2018, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior sejam adotadas sempre que a UCCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas.

Ressalta-se que mesmo selecionando os Sistemas a ser auditados, a UCCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da UCCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2018.

V-AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - PROCESSOS LICITATÓRIOS ;

Avaliação Sumária: análise dos autos do processo de licitação, modalidade carta convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade.

Avaliação de Risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados Esperados: obediência à legislação e aos procedimentos da instrução normativa e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigente.

Cronograma: Junho de 2018 e quando necessário.

Conhecimentos específicos: Lei 8.666/93 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002- COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CADASTRO DE FORNECEDORES;

Avaliação Sumária: análise dos cadastros de fornecedores da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

Avaliação de Risco: Cadastros de fornecedores realizados sem a observância da legislação respectiva.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos cadastros realizados e a observância dos procedimentos adotados em relação às disposições da instrução normativa específica.

Resultados Esperados: Cadastros de Fornecedores realizados de acordo com observância da lei 8666/93.

Cronograma: entre fevereiro e março de 2018.

Conhecimentos específicos: Lei 8.666/93 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 03- COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS;

Avaliação Sumária: acompanhamento do cumprimento dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Comodoro-MT.

Avaliação de Risco: contratações irregulares descumprimento às cláusulas contratuais e falta de fiscalização quanto à execução.

Objetivo da Auditoria: Verificar o conteúdo e publicação; verificar o cumprimento da legislação vigente e se a execução está em conformidade com as clausulas contratuais.

Resultados Esperados: assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

Cronograma: fevereiro a dezembro de 2018.

Conhecimentos específicos: Lei 8.666/93 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004/005- FROTAS - USO, GUARDA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

Avaliação Sumária: análise de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

Avaliação de Risco: despesas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade das despesas com manutenção de veículos e do consumo de combustível realizados pela unidade responsável.

Resultados Esperados: efetivo controle nos procedimento de uso guarda manutenção e controle de combustível dos veículos da Câmara Municipal de Comodoro, com observância das disposições da instrução normativa própria do setor.

Cronograma: Junho/Dezembro de 2018.

Conhecimentos específicos: IN SCPOI nº 002/2009 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 - PATRIMÔNIO - REGISTRO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE.

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas no que se refere ao registro e controle dos equipamentos e material permanente.

Avaliação de Risco: falta de controle ou controle inadequado.

Objetivo da Auditoria: verificar se as rotinas no recebimento, lançamento, registro, movimentação, baixa, doações e controle obedecem à legislação vigente, incluindo as adequações com a nova contabilidade pública.

Resultados Esperados: correto registro e controle de movimentação dos equipamentos e material permanente nos termos da instrução normativa específica.

Cronograma: Junho/Dezembro de 2018.

Conhecimentos específicos: Lei 4.320/64 e normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007/008 – RH - FOLHA DE PAGAMENTO E ATOS DE PESSOAL

Avaliação Sumária: análise dos limites da folha de pagamento conforme disposto na legislação, pagamento de horas extras, pagamento de gratificações, pagamento de adicionais, obrigações patronais, bem como, atos de Pessoal como, admissão de servidor efetivo, comissionado.

Avaliação de Risco: realização de despesas geradas de forma indevida ou ilegítima na folha, destoada da legislação própria.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade das despesas geradas na folha, conforme itens citados, nos atos de pessoal.

Resultados Esperados: controle efetivo do exercício legal da tramitação na geração da folha de pagamento e ingresso de servidores da Câmara Municipal de Comodoro, com observância das disposições da instrução normativa da seção de apoio à folha e da coordenação de recursos humanos no tocante a atos de pessoal.

Cronograma: junho/dezembro de 2018 e quando necessário conforme admissões.

Conhecimentos específicos: Lei Municipal de nº 1.328/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei municipal de nº 1.257/2000(Readequação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal), Lei Municipal de nº 1.258/2010 (Reestruturação Organizacional administrativa da Câmara Municipal), IN SRH nº 001/2009 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. Nº. 009 – FINANCEIRO -CONCESSÃO DE DIÁRIAS – PAGAMENTO VERBA INDENIZATÓRIA

Avaliação Sumária: análise de processos de concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

Avaliação de Risco: concessão de diárias indevidas, sem amparo legal.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade e formalidade das concessões de diárias e avaliar os controles internos adotados pela unidade responsável.

Resultados Esperados: correta instrução dos processos administrativos com observância das disposições da instrução normativa específica.

Cronograma: Fevereiro a Dezembro de 2018.

Conhecimentos específicos: Lei Municipal de Nº 1.602/2015 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. Nº. 010 – FINANCEIRO -CONCESSÃO DE DIÁRIAS – PAGAMENTO VERBA INDENIZATÓRIA

Avaliação Sumária: análise de processos de pagamento de verba indenizatória aos vereadores da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

Avaliação de Risco: pagamento da verba indenizatória sem amparo legal.

Objetivo da Auditoria: verificar o cumprimento da legalidade quanto ao requerimento de ressarcimento da verba indenizatória aos vereadores.

Resultados Esperados: correta instrução dos processos administrativos com observância das disposições da lei específica.

Cronograma: emissão mensal de parecer.

Conhecimentos específicos: Lei Municipal de Nº 1.701/2017 alterada pela Lei Nº 1.720/217 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011 – CONTABILIDADE – VERIFICAÇÃO DE REGISTROS CONTÁBEIS

Avaliação Sumária: análise dos registros contábeis.

Avaliação de Risco: registros efetuados de forma incorreta, sem observância de normas específicas.

Objetivo da Auditoria: verificar legalidade de registros contábeis.

Resultados Esperados: registro contábeis, balancetes efetuados de forma legal de acordo com normativas específicas.

Cronograma: Mensal.

Conhecimentos específicos: Lei 4.320/64 e normativa específica.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 012- ADMINISTRAÇÃO GERAL – VERIFICAÇÃO DE OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Avaliação Sumária: análise de processos de demais setores da administração.

Avaliação de Risco: pagamentos efetuados fora do prazo de vencimento, envio do APLIC, cumprimento da lei da transparência, entre outros.

Objetivo da Auditoria: verificar legalidade e formalidade de tais processos.

Resultados Esperados: correta instrução dos processos administrativos com observância das disposições de normativas específicas.

Cronograma: Junho/Dezembro de 2018.

Conhecimentos específicos: normas pertinentes à matéria.

VI-CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e responsável envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna consolidado com o relatório referente ao primeiro semestre, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI- 2018, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela UCCI.

O PAAI - Plano Anual de Auditoria em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no site oficial da Câmara Municipal no link Controle Interno.

Comodoro-MT em 25 de janeiro de 2018.

_____

ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS

Controladora Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º. 002/2018 CISAX

EDITAL N.º. 002/2018

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU (CISAX), ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

TORNAPÚBLICO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX), Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Presidente, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO o Balanço Geral Referente às Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2017.**

As Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2017.

Ficará a disposição de qualquer contribuinte dos municípios consorciados para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX)

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PRESIDENTE DO CISAX

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Portaria 120/2018 de 08 de Fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: O Oficio 034/2018 GB-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

CONSIDERANDO: O parecer da Procuradoria Jurídica do município de 08/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER sem ônus para o município de CONFRESA-MT o servidor público municipal IRANIZO MATOS RODRIGUES, matricula 000270, efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para o município de CANABRAVA DO NORTE-MT.

Art. 2º - A referida cessão será no período de 01/02/2018 a 31/12/2018 e, poderá ser revogada a qualquer tempo por conveniência e/ou necessidade do Município de CONFRESA-MT.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 08 de Fevereiro de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/2018
PROCESSO 018/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO." ,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2018, às 08h00min (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fone – (66)3555-1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência) e por e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br Cotriguaçu-MT, 08 de Fevereiro de 2018. **ANA VERA DREIER Pregoeira da Comissão Especial de Licitação**

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 015/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a partir de 01/01/2018 o Sr. **GLEICIEL DA SILVA DE ANDRADE,** portador do CPF n.º 046.442.771-18, do cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro, vinculado ao contrato 119/2017, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 016/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO A SERVIDOR AFASTADO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER retorno ao cargo efetivo a partir de 03/01/2018 ao Sr. **LAURI DOERNER,** portador do CPF n.º 016.205.069-04, que esteve em gozo de Licença para Trato de Interesses Particulares, em conformidade com o Artigo 121, § 1ª da Lei Complementar nº 019/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 030/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a partir de 26/01/2018 a Sra. **ELISABETE DE SOUZA,** portadora do CPF n.º 930.361.830-00, do cargo de Agente Comunitário de Saúde. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 26 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 035/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a partir de 31/01/2018 a Sra. **ROSIMAR ALVES DOS SANTOS,** portadora do CPF n.º 009.753.611-39, do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar. Lotada na Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 31 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2018
PROCESSO 020/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, NECESSARIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL" ,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 (vinte e seis) de Fevereiro de 2018, às 08h00min (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fone – (66)3555-1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência) e por e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br Cotriguaçu-MT, 08 de Fevereiro de 2018. **ANA VERA DREIER Pregoeira da Comissão Especial de Licitação.**

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 025/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER por até 02 anos Licença para Trato de Interesses Particulares a Sra. **BEATRIZ LEITE FAGUNDES DO NASCIMENTO,** portadora do CPF n.º 008.939.811-41, ocupante do cargo Agente de Serviço em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/01/2018; de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Subsessão VIII.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 23 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 021/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER partir 11/01/2018, Aposentadoria por Invalidez a Sra. **LUCIVAM PEREIRA GOMES**, Efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, portadora do CPF: 965.546.221-87, em conformidade com a Lei 692/2011 que Dispõe Sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 23 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 032/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO MATERNIDADE

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Auxilio Maternidade, com vencimentos custeados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, às servidoras abaixo relacionadas:

Funcionário	Matrícula	Início	Fim
Elizete Santiago Costa	2256	29/01/2018	28/05/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 29 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 001/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a partir de 03/01/2018 o Sr. **EDER APARECIDO FABIANO,** portador do CPF n.º 009.036.611-52, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Governo, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único – O Servidor reassume as funções referentes ao Cargo Efetivo de Especialista em Saúde – Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 03 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 022/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER partir 11/01/2018, Aposentadoria por Invalidez ao Sr. **EDMILSON SILVA NASCIMENTO**, Efetivo no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental, portador do CPF: 266.005.281-68, em conformidade com a Lei 692/2011 que Dispõe Sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 23 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 034/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a partir de 31/01/2018 o Sr. **EDERSON RODRIGUES FERREIRA,** portador do CPF n.º 014.035.871-40, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assistência Social, nomeado pela portaria 091/2017. Lotado na Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 31 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 002/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a partir de 01/01/2018 o Sr. **JOÃO LUCAS RIBEIRO DOS ANJOS,** portador do CPF n.º 096.177.246-85, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 03 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 031/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER por até 02 anos Licença para Trato de Interesses Particulares a Sra. **MONICA DE ALMEIDA RIBAS,** portadora do CPF n.º 003.545.561-69, ocupante do cargo Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26/01/2018; de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 26 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 005/2018

DISPÕE SOBRE A POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EMPOSSAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 001/2017:

Candidato	Cargo	Admissão
Alessandra Budine Irineu	Agente Comunitário de Saúde	**17/01/2018**
Edna Nunes de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	**04/01/2018**
Elisabete de Souza	Agente Comunitário de Saúde	**26/01/2018**
Evaneide de Souza Arruda	Agente Comunitário de Saúde	**03/01/2018**
Genis Felismina Custódio	Agente de Combate à Endemias	**19/01/2018**
Gislene Rodrigues Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	**10/01/2018**
Jaison Cortes Torres	Agente Comunitário de Saúde	**15/01/2018**
Luciane Pilz Pavan	Agente Comunitário de Saúde	**11/01/2018**
Luciene Villa dos Santos Silva	Agente Comunitário de Saúde	**08/01/2018**
Maria Terezinha Sulzbacher	Agente Comunitário de Saúde	**16/01/2018**
Marines Albino Shipitoski	Agente Comunitário de Saúde	**16/01/2018**
Paula Patricia de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	**16/01/2018**
Pollyana Lorramy de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	**10/01/2018**
Rafael Rodrigo Rocha	Agente Comunitário de Saúde	**15/01/2018**
Silvia Maria Carvalho Aquino	Agente Comunitário de Saúde	**11/01/2018**
Vanessa de Oliveira Cachone	Agente Comunitário de Saúde	**18/01/2018**
Wilma Santana Neres	Agente Comunitário de Saúde	**05/01/2018**

Art. 2º - As demais informações pertinentes à posse estarão descritas no Termo de Posse.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.4º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 006/2018

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR temporariamente os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2017:

Candidato	Cargo	Admissão
Cleonice da Silva dos Santos	Auxiliar Administrativo	**04/01/2018**
Lucivania Santos de Jesus	Auxiliar Administrativo	**02/01/2018**

Art. 2º - As demais informações pertinentes à posse estarão descritas no Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.4º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 007/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com legislação vigente

Funcionário	Matrícula	Período Aquisitivo	Início	Fim
Abadio Adelson Almeida	586	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Adelir Queiroz	3236	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Ademir Fernandes de Paula	2185	2015/2016	04/01/2018	02/02/2018
Adilson Pereira dos Santos	2699	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Adriana Cristina Pacheco	2523	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Ailton Oliveira de Amorim	1409	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Alice Lohmann	1805	2017/2018	15/01/2018	13/02/2018
Aloir José Fachini	3181	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Ana Cândida da Silva Mauricio	409	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Ana Maria dos Santos Rodrigues	571	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
André Luiz Silveira	3175	2016/2017	22/01/2018	31/01/2018
Antônio Silva Santos	353	2017/2018	27/12/2017	15/01/2018
Aparecida Costa Bravo	411	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Cândida Aparecida Batista Ramos	427	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Carlos Moreira da Silva	1412	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Carlos Niero Filho	1416	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Carmen Cenira Winter Ferreira	1393	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Catia Cilene Lima de Almeida	1524	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Cemair da Silva dos Reis	3182	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Cirço Viturino da Silva	1359	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Clodoaldo Rodrigues de Freitas	1520 2698	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Cristiane Keli de Moraes Bonfim	1406 2519	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Dalva Rosa de Abreu	1956	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Damiana Benigna de Souza	1410	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Derly Siqueira do Nascimento	2307	2014/2015	15/01/2018	13/02/2018
Domingos Antonio Canton	938	2014/2015	22/01/2018	20/02/2018
Edna Aparecida Soledade e Silva	447	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Eliane Costa Cardoso da Silva	2675	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Eliane de Oliveira Ferreira Servalo	574	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Eliano Dias de Oliveira	428	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Ellen Cristina de Souza F. da Silva	2638	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Eloi Brissow	2160	2015/2016	29/01/2018	17/02/2018
Emerson de Oliveira Ferreira	374	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Evaldir Scmitz	1854	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Geziel de Campos Menezes	2569	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Giovana Mariceia de Lima Montilha	1413	2016/2017	27/12/2017	25/01/2018

Gislaine de Souza Silvestre Krieser	2163	2016/2017	22/01/2018	20/02/2018
Grazielle Androvicis Abrunhoza Martins	1637	2015/2016	02/01/2018	31/01/2018
Helen Corradi Gumiero Teza	3091	2016/2017	05/01/2018	03/02/2018
Irani Ferreira dos Santos	2543	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Irla Knup Martins	2540	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Ivete Antunes da Roza	414	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Ivonete Slongo	2	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Jacielio do Nascimento Eufrásio	1627	2016/2017	10/01/2018	24/01/2018
Jaime Pinto Modesto	3084	2016/2017	25/01/2018	23/02/2018
Jelsi Adelis Schaedler	570	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
João Batista Ventura	2110	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Jocelaine Cristina Bernardi	2531	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Jocirlene Gomes da Costa	1419	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Jonas Pereira Gomes	2573	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
José Carlos Miranda	2563	2016/2017	10/01/2018	08/02/2018
Joserlanha Macedo de Oliveira	1912	2015/2016	22/01/2018	26/01/2018
Josmar Luiz Holdefer	583	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Juliana Agostini	1804	2016/2017	03/01/2018	01/02/2018
Jussara Otone Pereira	367	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Juvilda Salete Grespan	1827	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Leane Moreira Santos Caetano	2561	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Leonice Barbosa Fonseca	377	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Lindalva Miranda Pereira	1493	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Lindaura Reinholz Lovo	365	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Lisley Lima da Fonseca	368	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Loreci Fernandes	438	2016/2017	12/01/2018	31/01/2018
Lorena Gomes de Lirio	3177	2016/2017	02/02/2018	03/03/2018
Luana Porcher Correia da Rocha	2745	2016/2017	16/01/2018	14/02/2018
Lucineide Abrante Wunder	873	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Lutfia Attie Caetano	1425	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Mara Lucia Bettega	3090	2016/2017	03/01/2018	01/02/2018
Mara Regina Maraia Schoenberger	3238	2017/2018	27/12/2017	20/01/2018
Marcelo Gomes do Nascimento	578 2677	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Marcos André Frohlich	3095	2016/2017	26/01/2018	31/01/2018
Maria Aparecida da Silva	580	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Maria Aparecida Granza	5	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Maria Aparecida Soares Santos	1415	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Maria da Luz Pereira de Abreu	1800	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Maria de Fátima Silva Azevedo	1760	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Maria José Trettel da Silva	371	2014/2015	02/01/2018	31/01/2018
Maria Lucia Ribeiro de Brito	1411	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Marilia França Loiola	2522	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Marineide Francisca da Silva	1414	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Marino Luiz Suzlbach	19	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Marlice Maria Ripplinger	4	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Monica de Almeida Ribas	2510	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Nelci de Souza Canton	582	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Neusa Maria do N. Mallmann	1959	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Odenizia Batista dos Santos	381	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Paulo Fernandes Peres	2541	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Raquel Silva dos Santos	3193	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Reginaldo Falcão	2635	2015/2016	10/01/2018	08/02/2018
Roberta Cristina Grasel	2217	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Rosa Mateus Gonçalves	1957	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Roseli Gasperini Argenton	2539	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Roseli Viganó Brambila	440	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Sandra Castanha Bonavigo	2511	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Sandra Francisco Sales	2521	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Sandro Tretel da Silva	875	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Silanir Lucia Cagol Tonet	11	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Silvana Cardoso da Silva	2919	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Silvana Maria Guedes	600	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Sinval Baudson	3191	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Sirlene de Oliveira Silva	575	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Sirlene Santos Sá do Carmo	2558	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Solange Fátima Tibolla	1417	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Susana Beatriz Gallian	9	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Suzi Leite dos Santos	2548	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Suziane Martins dos Anjos Santos	2002	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Tais de Souza Gelio Schuster	450	2016/2017	26/01/2018	09/02/2018
Teresinha Schoffen	2607	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Terezinha Barbosa de Souza	10	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Valcilene Carlos Pereira	1492	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Valdir Eidinger	1661	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Valdirene da Silva de Melo	415	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Valéria da Rocha Custódio	1403	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Valmor Brambila	27	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Vanilda Aparecida Pinto	1523	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Vilmar Vitorino de Oliveira	1763	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Vitor Inacio Bortolini	2554	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018
Wanderson Fernandes Bento	2653	2017/2018	27/12/2017	25/01/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 008/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER os servidores abaixo relacionados a continuidade do pagamento de gratificação à Título de Incentivo à Qualificação Profissional para o semestre 2018/01:

Funcionário	Matrícula	Curso	Semestre Matriculado
Elizete Skura	1386	Bacharelado em Ciências Contábeis	2º Semestre
Rosiane Farias dos Anjos Frohlich	2552	Bacharelado em Administração	7º Semestre
Rozana Alves de Araújo	1390	Bacharelado em Ciências Contábeis	2º Semestre
Italo José Scolari Cararo	2528	Bacharelado em Ciências Contábeis	5º Semestre
Claudiane Hillesheim	2649	Bacharelado em Ciências Econômicas	5º Semestre
Elaine Coutinho Weber	1382	Pós Graduação Gestão Pública	2º Semestre

Art. 2º - Os servidores acima citados, devem ao fim do semestre 2018/01, apresentar ao Departamento de Recursos Humanos documento fornecido pela instituição onde cursa que aponte sua frequência e resultado disciplinar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 009/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. LICENCIAR os servidores abaixo relacionados para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. Os servidores terão seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Funcionário	Matrícula	Início	Fim
Francisca Luiza da Silva Barros	2186	05/01/2018	20/03/2018
Luci Maria Alves	397	11/01/2018	08/07/2018
Maria das Graças de Morais	1485	23/01/2018	08/03/2018
Maria das Graças Silva dos Reis	2032	01/01/2018	13/01/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 023/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a partir de 14/01/2018 o Sr. **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** portador do CPF n.º 621.339.691-87, por motivo de falecimento, do cargo Efetivo de Agente de Manutenção e Conservação, Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 23 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2018

PORTARIA N.º 008/2018

"Dispõe sobre o Auxílio Doença em favor da Servidora Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS".

*A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 a 19, da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da servidora **Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS**, efetiva no cargo de agente público, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com remuneração integral a partir de 23/01/2018 e término em 08/03/2018, conforme processo do PREVI-COTRI nº 2018.01.00000003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu-MT, 01 de fevereiro de 2018

Denise Schütz Freitas

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria nº 11/2017

PORTARIA Nº 007/2018

PORTARIA N.º 007/2018

"Dispõe sobre o Auxílio Doença em favor da Servidora Sr.ª FRANCISCA LUIZA DA SILVA BARROS".

*A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 a 19, da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da servidora **Sr.ª FRANCISCA LUIZA DA SILVA BARROS**, efetiva no cargo de apoio administrativo educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração integral a partir de 05/01/2018 e término em 20/03/2018, conforme processo do PREVI-COTRI nº 2018.01.00000001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu-MT, 01 de fevereiro de 2018

Denise Schütz Freitas

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria nº 11/2017

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 010/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com legislação vigente

Funcionário	Matrícula	Período Aquisitivo	Início	Fim
Andreia Anesi de Quadros	1635	2007/2012	15/01/2018	13/02/2018
Elisangela da Silva Dutra Nunes	2198	2009/2014	17/01/2018	15/02/2018
Ivana Maria Boerer de Souza	2458	2011/2016	17/01/2018	15/02/2018
Maria Aparecida de Araújo	366	2007/2012	16/01/2018	14/02/2018
Marlene Kempner Fischer	1392	2006/2011	20/01/2018	19/04/2018
Tania Cristina Cardoso Eufrásio	664	2009/2014	25/01/2018	23/02/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 019/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER por até 02 anos Licença para Trato de Interesses Particulares a Sra. **LUCIELE ALVES DA LUZ,** portador do CPF n.º 036. 970.781-86, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/01/2018; de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 23 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2018

PORTARIA N.º 006/2018

"Dispõe sobre o Auxílio Doença em favor da Servidora Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS REIS".

*A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 a 19, da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da servidora **Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS REIS**, efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com remuneração integral a partir de 01/01/2018 e término em 13/01/2018, conforme processo do PREVI-COTRI nº 2018.01.00000002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu-MT, 01 de fevereiro de 2018

Denise Schütz Freitas

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria nº 11/2017

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 026/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER partir 15/01/2018, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **JOSÉ VICENTE DA SILVA**, Efetivo no cargo de Agente de Vigilância, portador do CPF: 275.388.349-15, em conformidade com a Lei 692/2011 que Dispõe Sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 23 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 011/2018

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER progressão funcional aos servidores municipais de acordo com a Escolaridade e Tempo de Serviço em conformidade com o Plano de Cargos Carreiras e Salários:

Funcionário	Matrícula	Classe Anterior	Classe Atual
Abadio Adelson de Almeida	586	B-05	Pró funcionário C-05
Delia Amâncio da Silva	2036	C-03	C-04
Derly Siqueira do Nascimento	2307	B-03	C-03

Edson Prado Pinto	503	B-05	B-06
Francisca Pereira da Silva	511	B-04	B-05
Geziel Campos Menezes	2569	B-02	Pró funcionário C-04
Jonas Rodrigues Gonçalves	2490	B-02	C-03
Juliana Cruz Amorim	3343	A-01	Pró funcionário A-01
Lenir Cheches	2037	B-03	C-04
Lindalva Miranda Pereira	1493	B-04	Pró funcionário C-04
Nelson Luiz dos Santos	2712	A-02	B-02
Rodrigo Evandro Borchert	1398	B-04	Pró funcionário C-04
Rozeli de Souza Valiente	2044	C-03	C-04
Vilmar Vitorino de Oliveira	1763	A-02	B-02
Vitor Inacio Bortolini	2554	B-02	Pró funcionário C-02

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 020/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir 02/01/2018, o Sr. **JEAN GRANZA DA SILVA**, portador do CPF n.º 036.370.961-45, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão. Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE POSSE 021/2018

No 8º (Oitavo) dia do mês de Fevereiro do ano de 2.018, foi empossado(a) no cargo de Professor, a Sra. MARIA IMACULADA FERNANDES GOMES, portadora do CPF n.º 834.335.381-15, conforme portaria de nomeação 044/2018 de 01 de Fevereiro de 2018.

Na oportunidade assinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público.

O(a) servidor(a) ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo. Desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Nova União.

A jornada de trabalho será de 30 (Trinta) horas semanais.

Eu, Jair Klasner, Prefeito do Município de Cotriguaçu, dou-lhe posse.

Cotriguaçu - MT, em 08 de Fevereiro de 2018.

Jair Klasner

Prefeito de Cotriguaçu

Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima.

Maria Imaculada Fernandes Gomes

Funcionário (a)

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 027/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a partir de 18/01/2018 o Sr. **GENIS FELISMINA CUSTÓDIO,** portador do CPF n.º 005.589.541-70, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, nomeado pela portaria 019/2017. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 23 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012/2018
PROCESSO 019/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: **AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI SERRADA PARA CONFECÇÕES DE PONTES E ESGOTO EM TODO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **26 (VINTE E SEIS) de Fevereiro de 2018, às 14h00min (Quatorze horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 08 de Fevereiro de 2018. **ANA VERA DREIER Pregoeira da Comissão Especial de Licitação**.

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 006/2018

b) Licitação Nr.: 003/2018-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 08/02/2018

e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PARECER SOCIAL E ORDEM JUDICIAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

- 012216 – HILDEBRANDO L. D. STAUFFER – ME : (37) R$ 143.803,02

Totalizando (37) itens no valor global de R$ 143.803,02

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 017/2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. PRORROGAR até 31/12/2018, Licença para Trato de Interesses Particulares ao Sr. **ADENILSON PEREIRA,** portador do CPF n.º 474.654. 681-91, ocupante do cargo Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01/01/2018; de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 002/2017 e 003/2017, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/ PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade;

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 08 de Fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGO/NOVA UNIÃO

LEONICE BARBOSA FONSECA

Cargo: PROFESSOR – OUTRAS LICENCIATURAS/NOVA UNIÃO

DANIEL SERVALO

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NOVA UNIÃO

IVONE SOARES FERREIRA

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESPAÇO RURAL

IARA ALMEIDA BATISTA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 014/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER partir 03/01/2018, Aposentadoria por Invalidez a Sra. **ADRIANA RAMIRES MURTINHO**, Efetiva no cargo de Professor, portadora do CPF: 020.783.001-01, em conformidade com a Lei 692/2011 que Dispõe Sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 013/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PROFESSOR

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a partir de 02/01/2018 o Sr. **NEILSO AMADEU MOREIRA,** portador do CPF n.º 943.912.461-04, do cargo Efetivo de Professor, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 033/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a partir de 30/01/2018 o Sr. **EDERSON FERREIRA DA SILVA,** portador do CPF n.º 028.036.701-51, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras, nomeado pela portaria 116/2017. Lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 30 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 008/2018

b) Licitação Nr.: 004/2018-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 08/02/2018

e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOR GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SALAS ANEXAS DO LAMBARI – NOVA UNIÃO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

- 010426 – L. G. F. PAULI & CIA – ME : (01) R$ 6.790,00

Totalizando (01) itens no valor global de R$ 6.790,00

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 028/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a partir de 16/01/2018 a Sra. **JOUSE FREITAS DE SOUZA,** portadora do CPF n.º 004.066.181-43, do cargo de Agente Comunitário de Saúde. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 23 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO 003/2018 PROCESSO 006/2018

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 003/2018 obteve os seguintes resultados: A empresa **HILDEBRANDO L. D. STAUFFER – ME** CNPJ: **22.303.991/0001-14**, foi vencedora para os itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 11,12,13,14,15,16,17,18,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36, 37 e 38 com valor global de **R$ 143.803,02** (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e três reais e dois centavos). Declaro em tempo para o **Item 19, DESERTO**. O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 08 de Fevereiro de 2018. Ana Vera Dreier. Pregoeira da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DO PREGÃO 004/2018 PROCESSO 008/2018

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 004/2018 obteve os seguintes resultados: A empresa **L. G. F. PAULI & CIA LTDA – ME** CNPJ: **09.677.256/0001-02**, foi vencedora para o item: 1 com valor global de **R$ 6.790,00** (Seis mil setecentos e noventa reais). O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 08 de Fevereiro de 2018. Ana Vera Dreier. Pregoeira da Comissão Especial de Licitação.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 029/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir 22/01/2018, o Sr. **EVANDRO JUEL ANHALT DAVI,** portador do CPF n.º 042.511.841-06, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Infra Estrutura. Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 23 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 021/2018- ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 021/2018

b) Licitação Nr.: 014/2018-PR

c) Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

d) Data Homologação: 08/02/2018

e) Objeto da Licitação: "ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 120 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA, PARA PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT."

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

- 012511- GEOPLUS INSDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA EPP

Totalizando (01) itens no valor global de R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).

JAIR KLASNER

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2017

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, através do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público o REALINHAMENTO DE PREÇOS, dos itens da Ata de Registro de Preços nº 019/2017 do Pregão Presencial nº 010/2017, cuja detentora a empresa THIAGO DE LAET MARTINEZ - ME inscrita no CNPJ: 23.903.898/0001-03, conforme passa a demonstrar a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO REGISTRADO	VALOR UNITARIO REALINHADO
1 e 3	ÓLEO DIESEL COMUM	3,39	3,66
2 e 4	ÓLEO DIESEL S-10	3,51	3,75

Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Curvelândia - MT, 02 de Fevereiro de 2018.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: ANDREA CRISTINA BRASSAROTO

CPF Nº 167.601.038-66

OBJETO: Contratação de profissional na área de Química atinente a sua formação para prestação de serviços no controle de qualidade do sistema de abastecimento de água do Município de Curvelândia - MT.

VALOR: R$ 20.900,00 (Vinte Mil e Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2018.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sra. ANDREA CRISTINA BRASSAROTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018/SMEC

"Dispõe sobre Indeferimento de remoção dos profissionais da Educação Básica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando a falta de vagas, e a necessidade de manter organizado o Quadro de Profissionais da Educação Básica nas Unidades de Ensino da Rede Municipal para o ano letivo de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR, pelo motivo de Falta de Vaga, o pedido de REMOÇÃO dos Profissionais da Educação Básica conforme abaixo especificado:

1 – Iracy Espirito Santo Arruda

CPF nº 468.469.721-53

RG nº 804087 SSP/MT

Matrícula nº 2956

Cargo: Professora

Lotada na Escola Municipal Educação Infantil Tia Alair, para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Carmen Vieira Dias.

2 – Lucimara Sauter Wrobel

CPF nº 010.835.301-00

RG nº 1687594-0 SSP/MT

Matrícula nº 2976.1

Cargo: Professora

Lotada na Escola Municipal Maria Euzebia Ferreira, para a Escola Municipal Prefeito João Batista de Almeida.

3 – Simone Góes de Lima

CPF nº 708.304.871-15

RG nº 07533571-94 SSP/BA

Matrícula nº 1098.1

Cargo: Professora

Lotada na Escola Municipal Castro Alves, para a Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira.

4 – Zilmeire Macedo de Oliveira

CPF nº 486.868.321-72

RG nº 749272 SSP/MT

Matrícula nº 3842.1

Cargo: Professora

Lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, para Centro Municipal de Educação Infantil Professora Carmen Vieira Dias.

Art. 2º Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 01 de Fevereiro de 2018.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos Secretária Municipal de Educação e Cultura

GABINETE
DECRETO Nº 13/2018

Nomeia membros para compor o Conselho de Defesa do Consumidor - CONDECON, instituído pela Lei Municipal n° 834/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e,

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal n° 834/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho de Defesa do Consumidor - CONDECON:

a. WIRAN DA SILVA, como coordenador municipal do PROCON;

b. ROSILEI CARRIS MONTINI e DONATA GLORINHA FERREIRA NASCIMENTO, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

c. GILLIAN CESAR DE SOUZA ALVES e EMANOELLE DE CAMPOS DIAS, titular e suplente, respectivamente, representantes da Vigilância Sanitária Municipal; d. FABIANE CAPISTRANO TAVARES DE ÁVILA e JUÇARA RAMOS MAGALHÃES, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; e. BRUNO ALEXANDRE CAPISTRANO DE IRINEU SILVA e HAMILTON BANDEIRA ALENCAR JÚNIOR, titular e suplente, respectivamente, representantes do Poder Executivo Municipal; f. CLAUDIMAR ANTÔNIO BARBACOVI e VANDERLEI SANTOS DA SILVA, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura; g. SANDRA BAIERLE e SEBASTIÃO MENDES NETO, titular e suplente, respectivamente, representantes dos fornecedores; h. LINCON BARELLLA e EDUARDO RAPHAEL GOMES CARVALHO, titular e suplente, respectivamente, representantes de associações; i. VALDANIR BARBIERI e LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO, titular e suplente, respectivamente, representantes de associações; j. MAURO LUÍS TIMIDATI e RODOLFO DE OLIVEIRA MARTINS, titular e suplente, respectivamente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

§ 1º - O coordenador municipal do PROCON é membro nato e presidente do CONDECON.

§ 2° Os membros ora nomeados, ressalvado o membro nato, terão mandato de 02 (dois) anos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 08 de fevereiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018/SMEC

"Dispõe sobre as remoções dos profissionais da Educação Básica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando a necessidade de organizar o Quadro de Profissionais da Educação Básica nas Unidades de Ensino da Rede Municipal para o ano letivo de 2018, e considerando o que dispõe o Art. 44 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido, os Profissionais da Educação Básica, conforme abaixo especificado:

1 – Eleandra Moreno

CPF nº 912.704.641-91

RG nº 30334054-X SSP/SP

Matrícula nº 2970.1

Cargo: Técnica de Desenvolvimento Infantil

Lotada no Centro Municipal Educação Infantil Tia Alair, remover para a Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

2 – Jane Regina Vanni Silva

CPF nº 522.539.961-49

RG nº 795955 SSP/MT

Matrícula nº 3158.1

Cargo: Técnica de Desenvolvimento Infantil

Lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Celina, remover para a Escola Municipal de Educação Infantil Carinha de Anjo.

3 – Luzia Olga Barczyszyn

CPF nº 571.698.611-00

RG nº 1149654-1 SSP/MT

Matrícula nº 433.1

Cargo: Professora

Lotada na Escola Municipal Educação Infantil Vovó Celina, remover para a Escola Municipal de Educação Infantil Carinha de Anjo.

4 – Rosália Ferreira dos Santos

CPF nº 522.496.201-30

RG nº 806289 SSP/MT

Matrícula nº 2974.1

Cargo: Técnica de Desenvolvimento Infantil

Lotada na Escola Municipal Educação Infantil Tia Alair, para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Carmen Vieira Dias.

5 – Rosangela Ferreira Gomes

CPF nº 649.933.021-34

RG nº 11632542 SSP/MT

Matrícula nº 1406.1

Cargo: Professora

Lotada na Escola Municipal Castro Alves, remover para a Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

6 – Roseli dos Santos Brito

CPF nº 037.381.151-96

RG nº 1975957-6 SSP/MT

Matrícula nº 3214.1

Cargo: Técnica de Desenvolvimento Infantil

Lotada na Escola Municipal Educação Infantil Vovó Celina, remover para Centro Municipal de Educação Infantil Professora Carmen Vieira Dias.

7 – Rosicléia Silveira Montalvão Konrad

CPF nº 722.757.311-72

RG nº 1436871-4 SESP/MT

Matrícula nº 2932.1

Cargo: Técnica Administrativa Educacional – Secretaria Escolar.

Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, remover para a Escola Municipal de Educação Infantil Carinha de Anjo.

Art. 2º Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 01 de Fevereiro de 2018.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos Secretária Municipal de Educação e Cultura

GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº 189/2017

Decreto n.º 189/2017 publicado no Diário Oficial Ed. n.º 2.904, dia 26 de Janeiro de 2018.

Correções:

ONDE SE LÊ:

Em, 29 de Dezembro de 2018.

LEIA-SE:

Diamantino/MT, 29 de Dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino - MT, 06 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2018/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispões o Art. 48 da Lei Complementar nº 11/2011 de 22 de junho de 2011,

R E S O L V E,

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **MARIZETE ROSSI COIMBRA**, Professora, matrícula nº 813.2, CPF nº 651.983.601-04, RG nº 929 716 SSP/MT, contratada pela Secretaria Municipal Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal Prefeito João Batista de Almeida, com função gratificada de Coordenadora de Unidade Escolar, onde a mesma desenvolverá suas atividades Pedagógicas junto ao corpo docente, na referida escola.

Artigo 2º - Apresente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diamantino/MT em 01 de Fevereiro de 2018.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispões o Art. 48 da Lei Complementar nº 11/2011 de 22 de junho de 2011,

R E S O L V E,

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **ADAIR CLARA MENDES SOARES**, Professora, matrícula nº 3966.2, CPF nº 535.272.911-72, RG nº 0754612-2 SSP/MT, contratada pela Secretaria Municipal Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal Décio Furigo, com função gratificada de Coordenadora de Unidade Escolar, onde a mesma desenvolverá suas atividades Pedagógicas junto ao corpo docente, na referida escola, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diamantino/MT em 01 de Fevereiro de 2018.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

GABINETE
PORTARIA Nº 045/2018

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **GILLIANO RODRIGO JONATHAN SANTOS VASCONCELLOS,** brasileiro, solteiro, portador do RG N.º 1530307-1 SSP/MT e CPF N.º 729.531.441-53 como Fiscal do Contrato **nº 003/2018**, cujo OBJETO é: Contrato para Aquisição de Papel A4, Para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Diamantino/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 07 Fevereiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 48, 49 e 74 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011;

R E S O L V E,

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora publica SUELI SIMOES MONTEIRO, Matrícula nº 2939.1, CPF nº 452.606.131-04, RG nº 309316 SSP/MT, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Unidade Escolar, na Escola Municipal Décio Furigo, localizada no Bairro Deciolandia, neste município, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diamantino/MT em 01 de Fevereiro de 2018.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

GABINETE
PORTARIA Nº 046/2018

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **EVANDRO ROSSI,** brasileiro, solteiro, portador do RG N. º 23149574 SSP/MT e CPF N.º 046.232.121-57 como Fiscal do Contrato **nº 004/2018**, cujo OBJETO é: Contrato para Aquisição de Materiais Permanentes tipo Computadores, Notebook, Memória, Teclado, Placa de Vídeo e outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Diamantino/MT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 07 Fevereiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº 1.202 /2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento financeiro de 2018, alterando a Lei Municipal n° 1. 201/2017 (LOA 2018), acrescentando recursos no orçamento do município, nas seguintes dotações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0040 – FORTALECER AS POLITICAS DE SAUDE NA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

20055 –MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3.3.71.70.00.00.01.02.00.00.00 Contribuições.....R$ 450. 000,00

Total Geral.....R$ 450. 000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento abaixo discriminados:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0040 – FORTALECER AS POLITICAS DE SAUDE NA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

20055 –MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 0.1.42.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO

3.3.71.70.00.00.01.14.00.00.00 Contribuições.....R$ 450. 000,00

Total Geral.....R$ 450. 000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino /MT, 06 de fevereiro de 2018.

Eduardo Capistrano De Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº 1.203/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse mensal ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) no exercício financeiro de 2018, dividido em três parcelas mensais de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

Art. 2º - Para a finalidade do artigo acima, deverá ser previamente solicitada abertura de crédito especial para a referida despesa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino /MT, 06 de fevereiro de 2018**.**

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

SETOR JURÍDICO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERENTE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2017.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ESF'S), PRONTO ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ATRAVÉS DAS FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.

Vistos,

Após Notificação, fundada no descumprimento dos termos do instrumento convocatório e na própria ARP n° 50/2017, que previam a entrega do produto no prazo de 03 (três) dias úteis contados da expedição da ordem de fornecimento/empenho, aliado à ausência parcial de entrega dos produtos solicitados via NAD's n° 771.8.1/2018 e n° 771.10.1/2018, ambas emitidas em 22.01.2018, a empresa **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP** apresentou defesa, argumentando que:

- vem cumprindo fielmente com os termos do contrato;

- deparou-se com pequenas dificuldades com as indústrias de medicamentos, pela falta de recebimento de matéria-prima, prejudicando a fabricação dos mesmos e, consequentemente, o seu fornecimento no prazo contratual;

Por fim, em sua defesa, sustenta que já despachou parte dos medicamentos solicitados e, por conta da dificuldade acima mencionada, pleiteou pela dilação do prazo de entrega para 28.02.2018.

Contudo, não apresentou nenhuma prova relacionada à escassez de matéria-prima, de modo a justificar os alegados "fatos imprevisíveis" (força maior).

Em que pese os argumentos da empresa contratada que, sequer, vieram calcados com documentos, ela participou do processo licitatório, sabendo de todas as suas condições, em especial o prazo para entrega do produto

de 03 (três) dias úteis contados da expedição da ordem de fornecimento/empenho.

Vale aqui destacar que a empresa vencedora aceitou os termos do edital e ARP consequente, não podendo se esquivar das suas obrigações contratuais, pelo Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Daí, então, cabe esta Administração Pública indeferir o pleito de prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos, impondo o prazo improrrogável de mais 03 (três) dias úteis para a entrega INTEGRAL dos medicamentos relacionados nas NAD's n° 771.8.1/2018 e n° 771.10.1/2018, **SOB PENA DE Cancelamento da ARP n° 50/2017, e aplicação das penalidades nela previstas.**

Aproveitando a oportunidade, a empresa **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, desde já, fica advertida para que não ocorram mais atrasos nos pedidos de fornecimento futuros.

Diamantino/MT, 07 de fevereiro de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: 011/2017

Isenção de taxas para empresa sediada no Município – impossibilidade – ausência dos requisitos legais autorizadores – ausência de processo regularmente constituído.

Trata-se de pedido de isenção da taxa de fiscalização sanitária, taxa de localização e funcionamento e taxa de expediente, alegando suposta isenção concedida de forma anual.

O pedido merece indeferimento pelas razões apresentadas na decisão do Secretário Municipal de Finanças.

Foi apresentada na decisão mencionada a ausência de processo administrativo de isenção regularmente instaurado, fato este constatado na sindicância número 242/2017, instaura para fins de verificar o extravio/desaparecimento do processo.

Além disso, restou evidenciado que o Município não suportaria o impacto orçamentário decorrente da isenção, ferindo, assim, o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

Diante do exposto, indefiro o pedido de isenção feito pela empresa solicitante.

Publique-se e arquive-se

Diamantino/MT, 19 de janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA Nº 044/2018

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **CARLOS ALBERTO LIMA,** brasileiro, solteiro, portador do RG N.° 1081030-7 SSP/MT e CPF N.º 697.872.559-53, servidor efetivo**,** como Fiscal de Obras do Contrato **nº 110/2017**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção da Iluminação de Super Poste 18/200DAN, bem como Substituição de Superposte, Pétalas ou toda Luminária, sem Fornecimento de Material, como Motorista Eletricista, Auxiliar e Guindaste tipo Muck Mínima de 8T, para atender o Município de Diamantino/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 07 Fevereiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EDITAL MUNICIPAL Nº 001/2018

"DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica marcada para o dia 28/02/2018 (quarta-feira), Audiência Pública - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre e Prestação de contas do 6º Bimestre de 2017.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal, às 19:00 hs.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste Município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

ART. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de fevereiro de 2018.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 010/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 010/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO FERIADO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em virtude do Feriado de 13/02/2018 (Carnaval).

D E C R E T A:

ARTIGO1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 12/02/2018 (segunda-feira) e 14/02/2018 (quarta-feira de cinzas).

Parágrafo 1º - Os serviços essenciais como saúde terá atendimento no Hospital Bom Jesus e, também coleta de lixo não haverá interrupção.

ARTIGO 2º - Os pontos facultativos mencionados no Artigo 1º é em virtude do feriado de Carnaval dia 13/02/2018.

ARTIGO 3º -Este decreto entra em vigor nos dias 12/02/2018 (segunda-feira) e 14/02/2018 (quarta-feira), a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de Fevereiro de 2018.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA JURIDICO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 063/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT E A EMPRESA A. S. SANTOS E CIA LTDA.

DESISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo para constatação de irregularidades no contrato 063/2017 entre o MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL e a empresa A. S. SANTOS E CIA LTDA.

A notificação emitida em 19 de dezembro de 2017 aponta que houve infrações as cláusulas 7ª e 8ª do Contrato nº 063/2017, bem como aos arts. 77, 78 - I, II, III, IV e VI de Lei 8666/93.

Foi concedido prazo de 05 (cinco) dias para que o notificado oferecesse defesa da notificação emitida. A empresa apresentou defesa no dia 03 de Janeiro de 2018.

Em matéria de defesa o contratado alegou que recebeu um e-mail do servidor Guilherme, em que foram encaminhadas fotos e algumas informações explicativas com relação a uma conversa tida anteriormente por telefone.

Alega nesse sentido que, o material não tinha caráter de ordem de serviço, vez que, não estava acompanhado de outros documentos como requisição ou nota de empenho.

Aduz também, que a tentou por várias vezes marcar uma visita técnica para tratar dos pormenores do serviço, mas que não obteve sucesso, conseguindo realizar a visita apenas no dia 23/11/2017 para tanto, enviou um preposto sr. Klever Juliano Gonçalves que segundo o Contratado foi impedido arbitrariamente de efetuar o serviço.

Afirma ainda, que após ser impedido de efetuar o serviço, houve a contratação de outra empresa para a realização do mesmo e supõe estar comprovando através da juntada de uma foto em que o trenzinho, bem do Município que seria objeto de revestimento gráfico adesivo, serviço este que seria prestado pelo Contratado aparece revestido de desenhos coloridos.

É o relatório, passo a decisão.

II – DA DECISÃO

Analisando detidamente o procedimento supramencionado, observando que foi constatada pelo Município de Feliz Natal infrações as cláusulas contratuais capazes de gerar rescisão do contrato e penalidade. Ainda, que foi dado ao Contratado o direito ao contraditório através da concessão de prazo para apresentação de defesa passo a análise do mérito.

O Contratado alega que por diversas vezes tentou marcar uma visita para tratar dos pormenores do serviço a ser prestado, porém que não obteve sucesso em definir uma data e que o agendamento só foi possível em 23/11/2017.

Todavia, o servidor Municipal Guilherme Harres certificou que tentou por diversas vezes, marcar uma visita do Contratado, que possibilitasse a realização dos atos que antecedem a execução do serviço, como medições e reconhecimento dos materiais e das condições de trabalho, o que não ocorreu, pois, o Contratado não compareceu nos dias marcados.

Além disso, o Contratado descreve que a fim de agilizar os trâmites do procedimento, foi designado o Sr. Klever Juliano Gonçalves como preposto devidamente autorizado pelo sócio proprietário da empresa.

Contudo, no momento da visita, o Sr. Klever não apresentou carta de preposição, além disso, falou aos servidores municipais que trabalhava em uma empresa gráfica no Município de Vera, e que a empresa foi contrata pela “Tech Print” de Cuiabá para realizar aquelas medições.

Conforme observado, levando em conta a subcontratação para a execução parcial dos serviços a Contratada incidiu na Cláusula 8ª, item 8. 1.2, *in verbis*:

“8.0. O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

8.1. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

8.1.2. **A subcontratação total ou parcial do seu objeto**;

Além disso, a alegação de que o Município de Feliz Natal haveria contratado uma terceira empresa para a realização dos serviços, não merece prosperar, pois, foi realizado serviço de pintura, executado pelos servidores públicos municipais.

Isto porque, não haveria tempo hábil para que fosse solicitada nova visita da Contratada e confecção dos materiais necessários para a execução do serviço até o dia 09/12/2017, dia marcado para os primeiros passeios do veículo destinado ao entretenimento da população.

Dessa forma, entendo pela rescisão do Contrato nº 063/2017 nos termos da Notificação Extrajudicial de Rescisão - e com amparo nos art. 77, 78, I, II, III, IV e VI, e 79, 1 da lei *nº* 8.666/1993, e também pelas cláusulas sétima e oitava do contrato celebrado.

No mais, decido pela aplicação da penalidade prevista no item 11.1.2., da cláusula décima primeira do contrato, qual seja, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT pelo prazo de 02 (dois) anos.

Feliz Natal/MT, 1º de fevereiro de 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, torna público para conhecimento dos interessados que RATIFICOU processo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, tendo por objeto aquisição de **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, conforme as especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº. 006/2017, decorrentes do Pregão Presencial Nº 016/2017 realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO AMBIENTAL VALE DO GUAPORE – NOVA LACERDA –MT , tendo respectivamente como fornecedor a empresa: TECNOETE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 03.795465/0001-74 com valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Feliz Natal – MT, 08 de Fevereiro de 2018.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Gaúcha do Norte - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.015.173,63	0,00
Pessoal Ativo	1.015.173,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.015.173,63	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	31.730.458,68	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	31.730.458,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.015.173,63	3,20
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.903.827,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.808.636,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.713.444,77	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Gaúcha do Norte - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	6,00	3,20							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Gaúcha do Norte - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Gaúcha do Norte - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		Disponibilidade de Caixa							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00								
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00								
Transferências do FUNDEB 60%	0,00								
Transferências do FUNDEB 40%	0,00								
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00								
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00								
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00								
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00								
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00								
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00								
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00								
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00								
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.621,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,83	1.621,83	0,00
Recursos Ordinários	1.621,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,83	1.621,83	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.621,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,83	1.621,83	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Gaúcha do Norte - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	31.730.458,68
Receita Corrente Líquida Ajustada	31.730.458,68

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.015.173,63	3,20
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.903.827,52	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.808.636,14	5,70

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.621,83	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - GÁS

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 005/2018

Modalidade Nr.: 005/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Data da Homologação: 08/02/2018

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÁS E VASILHAMES PARA SECRETARIAS

Data da Adjudicação: 08/02/2018

Fornecedor: TIAGO DE REZENDE INÁCIO 03714135162

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	KG	617	Gás LP em Botijão de 13Kg	99,00	61.083,00
02	UND	50	Vasilhame de Gás 13 Kg	203,00	10.150,00

Valor Global: 71.233,00 (setenta e um mil e duzentos e trinta e três reais).

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS

Em conformidade ao que estabelece a Constituição Federal no seu Artigo nº31, Parágrafo 3º e o Artigo nº35, bem como no Artigo nº14 da Lei Orgânica do Município de Gaúcha do Norte, fica colocada a disposição dos contribuintes deste Município às contas do **Exercício de 2017 (Dois Mil e Dezessete) - Gestão do Presidente AGENOR DA ROCHA CORREA** para exame e apreciação no termos da Lei, por um período de 60 (sessenta dias).

Gaúcha do Norte, 08 de Fevereiro de 2018.

AGENOR DA ROCHA CORREA

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO Nº 023/2018

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E GRAMEIRA ESMERALDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAMEIRA ESMERALDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 29.310.629/0001-10 estabelecida na cidade de Gaúcha do Norte Zona Rural S/N, neste ato representado por **VALDOIR PIVETTA**, Carteira de Identidade nº 2398633-6 CPF nº 046.103.271-63 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 007/2018**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 – O objeto do presente contrato é Registro de preços para futura e eventual *contratação de empresas para o* fornecimento *de **GRAMA ESMERALDA, de forma contínua.***Do Município de Gaúcha do Norte-MT, conforme abaixo:

ITEM	CÓD TCE	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO/DESTINO	Valor unt	Valor global
1	439507-7 UND. 1074	10.000 m²	m²	**Grama Esmeralda Em Placas**	**7,00**	**70.000,00**
VALOR TOTAL R$ 70.000,00						

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo na modalidade de **Pregão Presencial n°. 007/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 – o fornecimento dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pela Secretária de Educação e o gestor do contrato deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

3.4 - A fiscalização exercida no fornecimento do objeto licitado não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

3.5 - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

3.6 - O CONTRATANTE, através das áreas gestoras, estabelecerá os produtos a serem entregues pelos profissionais e o supervisor da CONTRATADA, acompanhará o desempenho.

3.7 – O fornecimento devera estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.8 - No valor dos objetos deverão estar incluídos todos os custos básicos até mesmo taxas de desembarque;

3.9 - O compromisso para a execução do objeto só estará caracterizado após o recebimento da o**rdem de fornecimento** ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

3.10 -De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato.

alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.11 – O período de contratação será **de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato,** prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante

termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

3.15 – O fornecimento devera ser entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante a autorização por escrito.

3.15.1 – A empresa terá o prazo de até 02 (dois) dias corridos, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia corrido contados da data da ordem de fornecimento do setor de responsável do Munícipio.

3.16 – A critério da Secretaria Municipal de Educação poderá ser solicitado que a empresa vencedora entregue os produtos, onde deverão estar incluídas nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;

3.17 – Os produtos deverão estar de acordo com a qualidade e quantidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Educação *do Município de Gaúcha do Norte-MT***.

4.3 - O pagamento se dará a contra- apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal para o ano de 2017 e anos seguintes nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 12/**UNIDADE:** 002/**PROJ ATIV:** 1075/**ELEMENTO:** 3.3.90.30/**CÓD.** RED.: 396

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao objeto licitado.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

h) Fornecer, durante toda a execução do contrato, o objeto licitado onde serão recebidos definitivamente imediatamente após sua conclusão, considerando a especificidade do objeto deste instrumento, após a verificação da qualidade e quantidade executado, com a consequente aceitação mediante o atesto do fiscal do Contrato na Ordem de fornecimento.

I) Não será admitida Gramas ou adubos de péssima qualidade ou danificados

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução dos produtos e materiais por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos objetos licitados ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 7.7.4”, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos objetos licitados com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Sra.** DANIELE REGELMEIER**,** portaria n° 020/2018 de 30 de janeiro de 2018, responsável pela secretaria municipal de Saúde, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 007/2018** é a **Secretaria Municipal de Educação**.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 007/2018**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte – MT, 08 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

CONTRATANTE

GRAMEIRA ESMERALDA

CONTRATADO

DANIELE REGELMEIER

Fiscal do Contrato

Portaria nº: 020/2018

TESTEMUNHAS: 1)_____

2)_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que**fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (HORA TECNCA)**, **às 11h00min (horário local) do dia 23 de Fevereiro de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, à Avenida Delson Rodrigues s/n , Centro, General Carneiro /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das 1**0h30 às 11h00min (horário local) do dia 23 de Fevereiro de 2018**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO COM IMPRESSORA DE RECIBO, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CONFIGURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO E REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSALLOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

RETIRADA DO EDITAL: solicitação via e-mail: cplgeneralcarneiro@gmail.com e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, das 07h30 às 13h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3416-1215 /1153

General Carneiro - MT, 07 de Fevereiro de 2018.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – MT

EXERCÍCIO DE 2017

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr. Marcelo de Aquino, no uso de suas atribuições legais, cumprindo com os dispositivos estabelecidos pelo art. 31, § 3º da Constituição Federal de 1988, art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 57 da Lei Orgânica Municipal de General Carneiro, **COMUNICA,** que a partir de 15/02/2018 a 15/04/2018, as **Contas Anuais,** do Município de General Carneiro-MT, referente o exercício de 2017, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, no Departamento de Contabilidade da Prefeitura de General Carneiro, sito a Avenida Delson Rodriguesl, s/n°, Bom Jesus da Lapa, General Carneiro-MT.

General Carneiro-MT, 08 de Fevereiro de 2018.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que**fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (HORA TECNCA)**, **às 08h00min (horarrio local) do dia 23 de Fevereiro de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, à Avenida Delson Rodrigues s/n , Centro, General Carneiro /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **07h30 às 08h00min (horário local) do dia 23 de Fevereiro de 2018**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SOLDAS e TORNO PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS A SERVIÇOS NO DISTRITO DE PAREDÃO GRANDE MUNICIPIO GENERAL CARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

RETIRADA DO EDITAL: solicitação via e-mail: cplgeneralcarneiro@gmail.com e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, das 07h30 às 13h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3416-1215 /1153

General Carneiro - MT, 07 de Fevereiro de 2018.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2017– EDITAL COMPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE – CONCURSO PÚBLICO N. 01/2017- EDITAL COMPLEMENTAR N. 05/2018 - O Prefeito Municipal de Glória D'Oeste – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2017, tornam público o Edital Complementar n. 05/2018 que dispõe sobre o Local e Horário da Aplicação das Provas Objetivas e Alocação de Candidatos. O Edital Complementar n. 05/2018 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT e no endereço eletrônico: www.gloriadoeste.mt.gov.br, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste– MT, 07 de Fevereiro de 2018.

PAULO REMÉDIO **PREFEITO MUNICIPAL**	**FABIANA APARECIDA DA SILVA BRUNHOLI** **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2017 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 05/2018

O Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2017, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a aplicação das Provas Objetivas, Item 3 "M", do cronograma do Edital Complementar n.05/2017 do Concurso Público n.01/2017,

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital Complementar n.05/2017do Concurso Público n. 01/2017, Item 3, "L" da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste- MT, **DIVULGAR** o Local e Horário da aplicação das provas objetivas e Alocação dos candidatos em sala.

Data: 11 de Fevereiro de 2018.

LOCAL: Centro Educacional de Ensino Fundamental Aparecido Rubens Remédis.

ENDEREÇO: Av. dos Imigrantes n. 1603, Bairro Antonio Savoine - Glória D'Oeste MT.

Os portões serão abertos as 07:30hs e fechados as 08:00hs.

Início da Aplicação das Provas: 08:00hs.

Encerramento: 12:00hs.

a) ANEXO I – ALOCAÇÃO DE CANDIDATOS

2º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT e no endereço eletrônico: www.gloriadoeste.mt.gov.br, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste– MT, 07 de Fevereiro de 2018

PAULO REMÉDIO **PREFEITO MUNICIPAL**	**FABIANA APARECIDA DA SILVA BRUNHOLI** **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

ANEXO I – ALOCAÇÃO DE CANDIDATOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2017
SALA 01

QTD	Nº Inscrição	Candidato	CPF	ID	Data de nascimento	Cargo
1	35	AMANDA GONÇALVES DA SILVA	2484487142	1977124-0-SEJSP -MT	26/06/1990	FISCAL DE TRIBUTOS
2	16	ANDERSON PERUCHI DE MATOS	707.226.411-68	11429682-SJ -MT	11/06/1980	FISCAL DE TRIBUTOS
3	64	ANDRESSA PRISCILA DE OLIVEIRA	029.340.741-02	20560389-SSP -MT	13/10/2017	FISCAL DE TRIBUTOS
4	26	BRUNA RAFAELA ROSA	046.699.941-07	22615377-SSP -MT	04/09/1992	FISCAL DE TRIBUTOS
5	62	CRISTIANA INÁCIO DA SILVA	057.835.401-29	26695952-ssp -MT	05/12/1994	FISCAL DE TRIBUTOS
6	47	DANIELLE BANEGAS DE ARAUJO	1706855192	13088963-ssp -MT	07/01/1987	FISCAL DE TRIBUTOS
7	22	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	000.883.372-94	1101263-ssp -RO	28/05/1989	FISCAL DE TRIBUTOS
8	60	ERIKA RENATA ROSSI SANTOS	036.773.191-61	20777760-SSP -MT	12/05/1991	FISCAL DE TRIBUTOS
9	7	FETTERMMAN FONSECA SEBASTIAO	024.462.851-39	19935854-SSP -MT	12/04/1990	FISCAL DE TRIBUTOS
10	67	GILMAR GARCIA PEREIRA	031.442.951-40	20982780-SSP -MT	24/07/1989	FISCAL DE TRIBUTOS
11	34	JEANA VALÉRIA MENDES ALVES	027.936.921-23	1784057-SSP -MT	24/05/1989	FISCAL DE TRIBUTOS
12	25	JOAO RAPHAEL PEREIRA DE SOUZA	410.277.818-70	1885008-SEJUSP -MS	07/12/1989	FISCAL DE TRIBUTOS
13	71	NATHAN DAVID BATISTA BEZERRA	061.483.121-07	17980313-SSP -MT	28/12/1995	FISCAL DE TRIBUTOS
14	69	NAYANI DA COSTA PASQUALLI	5937724151	28355849-SESP -MT	04/08/1995	FISCAL DE TRIBUTOS
15	39	RAFAELA VILLACIEN SOUZA	051.025.181-19	24477249-SSP -MT	24/05/1995	FISCAL DE TRIBUTOS
16	32	ROGÉRIO PEREIRA DE AZEVEDO	052.305.791-10	2215291-1-SSP -MT	26/02/1993	FISCAL DE TRIBUTOS
17	41	SANDRO MARTINS MEDEIROS	3992436667	MG7-154.358-SSP -MT	29/12/1978	FISCAL DE TRIBUTOS
18	80	VANESSA DO PLIAR FAGUNDES COELHO	035.946.661-31	2082483-1- -MT	30/10/1990	FISCAL DE TRIBUTOS
19	77	VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES	044.408.421-51	22287922-SESP -MT	30/08/1993	FISCAL DE TRIBUTOS

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2017 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 04/2018

O Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2017, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o encerramento do período de recurso referente a Relação de Candidatos Inscritos, Item 3 "J", do cronograma do Edital Complementar n.05/2017 do Concurso Público n.01/2017,

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital Complementar n.05/2017do Concurso Público n. 01/2017, Item 3, "K" da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste- MT, **HOMOLOGAR** a Relação de Candidatos Inscritos após o período geral de realização das inscrições

a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - HOMOLOGADOS

2º - Nos termos do item 11 e seus subitens do Edital do Concurso Público n. 01/2017, da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, ficou em vigência o prazo legal de recursos quanto ao conteúdo do Edital Complementar n.03/2018 a partir de sua publicação e não foi recebido nenhum recurso durante o prazo estipulado.

3º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT e no endereço eletrônico: www.gloriadoeste.mt.gov.br, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste– MT, 07 de Fevereiro de 2018

PAULO REMÉDIO **PREFEITO MUNICIPAL**	**FABIANA APARECIDA DA SILVA BRUNHOLI** **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - HOMOLOGADO

CONCURSO PÚBLICO 01/2017

QTD	Nº Inscrição	Candidato	CPF	ID	Data de nascimento	Cargo
1	35	AMANDA GONÇALVES DA SILVA	2484487142	1977124-0-SEJSP -MT	26/06/1990	FISCAL DE TRIBUTOS
2	16	ANDERSON PERUCHI DE MATOS	707.226.411-68	11429682-SJ -MT	11/06/1980	FISCAL DE TRIBUTOS
3	64	ANDRESSA PRISCILA DE OLIVEIRA	029.340.741-02	20560389-SSP -MT	13/10/2017	FISCAL DE TRIBUTOS
4	26	BRUNA RAFAELA ROSA	046.699.941-07	22615377-SSP -MT	04/09/1992	FISCAL DE TRIBUTOS
5	62	CRISTIANA INÁCIO DA SILVA	057.835.401-29	26695952-ssp -MT	05/12/1994	FISCAL DE TRIBUTOS
6	47	DANIELLE BANEGAS DE ARAUJO	1706855192	13088963-ssp -MT	07/01/1987	FISCAL DE TRIBUTOS
7	22	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	000.883.372-94	1101263-ssp -RO	28/05/1989	FISCAL DE TRIBUTOS
8	60	ERIKA RENATA ROSSI SANTOS	036.773.191-61	20777760-SSP -MT	12/05/1991	FISCAL DE TRIBUTOS
9	7	FETTERMMAN FONSECA SEBASTIAO	024.462.851-39	19935854-SSP -MT	12/04/1990	FISCAL DE TRIBUTOS
10	67	GILMAR GARCIA PEREIRA	031.442.951-40	20982780-SSP -MT	24/07/1989	FISCAL DE TRIBUTOS
11	34	JEANA VALÉRIA MENDES ALVES	027.936.921-23	1784057-SSP -MT	24/05/1989	FISCAL DE TRIBUTOS
12	25	JOAO RAPHAEL PEREIRA DE SOUZA	410.277.818-70	1885008-SEJUSP -MS	07/12/1989	FISCAL DE TRIBUTOS

13	71	NATHAN DAVID BATISTA BEZERRA	061.483.121-07	17980313-SSP -MT	28/12/1995	FISCAL DE TRIBUTOS
14	69	NAYANI DA COSTA PASQUALLI	5937724151	28355849-SESP -MT	04/08/1995	FISCAL DE TRIBUTOS
15	39	RAFAELA VILLACIEN SOUZA	051.025.181-19	24477249-SSP -MT	24/05/1995	FISCAL DE TRIBUTOS
16	32	ROGÉRIO PEREIRA DE AZEVEDO	052.305.791-10	2215291-1-SSP -MT	26/02/1993	FISCAL DE TRIBUTOS
17	41	SANDRO MARTINS MEDEIROS	3992436667	MG7-154.358-SSP -MT	29/12/1978	FISCAL DE TRIBUTOS
18	80	VANESSA DO PLIAR FAGUNDES COELHO	035.946.661-31	2082483-1- -MT	30/10/1990	FISCAL DE TRIBUTOS
19	77	VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES	044.408.421-51	22287922-SESP -MT	30/08/1993	FISCAL DE TRIBUTOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2017– EDITAL COMPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE – CONCURSO PÚBLICO N. 01/2017- EDITAL COMPLEMENTAR N. 04/2018 - O Prefeito Municipal de Glória D'Oeste – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2017, tornam público o Edital Complementar n. 04/2018 que dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO da Relação de Candidatos Inscritos. O Edital Complementar n. 04/2018 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT e no endereço eletrônico: www.gloriadoeste.mt.gov.br, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste– MT, 07 de Fevereiro de 2018.

PAULO REMÉDIO PREFEITO MUNICIPAL	**FABIANA APARECIDA DA SILVA BRUNHOLI PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2018**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **PNEUS, PROTETORES DE CÂMARAS E CÂMARAS DE AR NOVOS,** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). A abertura do certame está prevista para ***27/02/2018 às 08h00min*** (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital, encontra se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2018. Sebastião Adilson C. da Silva/Pregoeiro.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

O Município de Guarantã do Norte torna público para conhecimento dos interessados, que foi Retificado o edital do **Tomada de preço nº 001/2018** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, com base nos projetos elaborados, para execução de obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE, localizado na Avenida Guarantã, Município de Guarantã do Norte-MT, objeto do TERMO DE CONVÊNIO 02/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT e Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e demais especificações detalhadas e constantes no Projeto Básico e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital. **E PRORROGADO à** abertura do certame para o dia **23/02/2018 às 08h00min,** na salade licitações/reuniões, na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória juntamente com os projetos, gratuitamente no site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br ou solicitar via e-mail: licitacaogta2017.2020@gmail.com. Guarantã do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2018. **Gutenberg Xavier Alves Dos Santos/**Comissão Permanente de Licitação-**Presidente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXE. 2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**942.159,82**	**792.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**942.159,82**	**792.000,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	942.044,82	792.000,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	115,00	
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 06/02/2018 10:57:02 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**928.604,37**	**804.441,80**
PESSOAL E ENCARGOS	**567.116,99**	**520.015,83**
REMUNERACAO A PESSOAL	470.342,70	520.015,83
ENCARGOS PATRONAIS	96.774,29	
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**211.438,47**	**168.386,23**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	29.051,89	40.189,06
SERVICOS	173.649,30	120.821,24
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	8.737,28	7.375,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**4.248,91**	**10.289,74**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.248,91	10.289,74
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	3.000,00	
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**145.800,00**	**105.750,00**
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		

Emissão: 06/02/2018 10:57:02 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**928.604,37**	**804.441,80**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	145.800,00	105.750,00
Resultado Patrimonial do Período	**13.555,45**	**-12.441,80**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	25.737,73	15.296,04
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

ELEANDRO CESAR CASSOL
PRESIDENTE

LEANDRO MARTINS PINTO
SECRETARIO

MARIA FABIANA HAMMEL
CONTADOR CRC MT016460

Emissão: 06/02/2018 10:57:02 Página 4

Homologado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO

Certifico que a candidata Sr. **Irani Soares Martins**, aprovada no Concurso Público Municipal n° 001/2016, no cargo de Professor Graduação-Licenciatura Plena Em Pedagogia – Educação 30 HRS, 8º Classificada, compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Edital 01/2018 de 02 de janeiro de 2018, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do

Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT. A candidata apresentou Declaração de Desistência de seu respectivo cargo, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá - MT, 09 de fevereiro de 2018.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO

Certifico que a candidata Sr. **Leticia Michele Raabe**, aprovada no Concurso Público Municipal n° 001/2016, no cargo de Professor Graduação-Licenciatura Plena Em Pedagogia – Educação 30 HRS, 6º Classificada, não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Edital 01/2018 de 02 de janeiro de 2018, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, no prazo previsto no item 18.6 do Concurso Público Municipal nº 001/2016, para entrega da documentação necessária para a nomeação. A candidata é considerada desistente, perdendo a respectiva vaga.

Itanhangá - MT, 09 de fevereiro de 2018.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO

Certifico que a candidata Sr. **Maria Flaviana Vieira da Silva**, aprovada no Concurso Público Municipal n° 001/2016, no cargo de Merendeira– Educação 30 HRS, 4º Classificada, não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Edital de Convocação 01/2018 de 02 de janeiro de 2018, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, no prazo previsto no item 18.6 do Concurso Público Municipal nº 001/2016, para entrega da documentação necessária para a nomeação. A candidata é considerada desistente, perdendo a respectiva vaga.

Itanhangá - MT, 09 de fevereiro de 2018.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO

Certifico que a candidata Sr. **Samara Barbosa do Nascimento**, aprovada no Concurso Público Municipal n° 001/2016, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais– Educação 30 HRS, 6º Classificada, não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Edital de Convocação 01/2018 de 02 de janeiro de 2018, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, no prazo previsto no item 18.6 do Concurso Público Municipal nº 001/2016, para entrega da documentação necessária para a nomeação. A candidata é considerada desistente, perdendo a respectiva vaga.

Itanhangá - MT, 09 de fevereiro de 2018.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO

Certifico que a candidata Sr. **Ana Paula Alves dos Santos**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 002/2017, no cargo de Técnico Em Enfermagem, 2º Classificada, não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Edital 01/2018 de 02 de fevereiro de 2018, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT e no Site da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, no prazo previsto no Edital de Convocação do Processo Seletivo Público n° 002/2017 para entrega da documentação necessária para a contratação. A candidata é considerada desistente, perdendo a respectiva vaga.

Itanhangá - MT, 09 de fevereiro de 2018.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, n° 200, centro – Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 007/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados a pequenas reformas e reparos dos imóveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT.".**Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **26 de fevereiro de 2018, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 08 de fevereiro de 2018.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, torna público que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 001/2018**, instaurada para o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de marmitas e refeições (self-service) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT",** teve como vencedora a empresa **MARILETE MARTINS FRANCA 00454980914 – CNPJ: 18.920.395/0001-06,** para o item 02 com o valor R$ 12,50 (doze

reais e cinquenta centavos) totalizando R$ 54.925,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reias), o item 01 teve como resultado fracassado.

Itanhangá-MT, 05 de fevereiro de 2018.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013 - DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2017, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação do recurso oferecido quanto à divulgação da Classificação Geral publicada por meio do Edital Complementar nº 012 pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento do recurso apresentado pelos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme abaixo.

Candidatos/Cargo	Fundamentação do Recurso	Julgamento do Recurso	Imagem do Gabarito
Irani Francisca Melo de Souza/ PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	Requer revisão da correção do gabarito, pois a mesma discorda da pontuação obtida na prova de Conhecimentos especifico conforme divulgado, solicita que se verifique o gabarito.	Recurso deferido, vez que foi observado pela comissão que a candidata está classificada e não reprovada como divulgado.	
Zirlene Rosa da Silva PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	Requer revisão da correção do gabarito, pois a mesma discorda da pontuação obtida na prova de Conhecimentos Específicos conforme divulgado, solicita que se verifique o gabarito.	Recurso deferido, vez que foi constatado 2 acertos em conhecimentos específicos e não 1 como divulgado.	
Juceli Aparecida Gonçalves -PROFESSOR NÍVEL II- LINGUAGEM	Requer revisão da correção do gabarito, pois a mesma discorda da pontuação obtida na prova de Conhecimentos Gerais conforme divulgado, solicita que se verifique o gabarito.	Recurso deferido vez que foi observado pela comissão que a candidata está classificada e não reprovada como divulgado	
Juliane Almeida da Silva- FONOAUDIÓLOGA	Requer a revisão da correção do gabarito pois a nota esta incompatível c/ o desempenho realizado no caderno do processo seletivo.	Recurso indeferido, vez que a correção da prova está correta conforme pode ser constatada no gabarito.	
Rosali Fernandes Ferreira- TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Requer alteração da classificação, vez que a 10ª Colocada está com nota inferior à da 13ª colocada.	Recurso deferido, vez que foi observado pela comissão que a candidata está aprovada e não classificada como divulgado.	
Edinalva de Souza Oliveira- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Requer a revisão do gabarito, vez que discorda do resultado	Recurso deferido, vez que a candidata acertou 80% da prova de conhecimentos gerais e não 60% conforme divulgado	
Luciana N. Rodrigues Siqueira- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Requer a revisão do gabarito, vez que discorda do resultado	Recurso deferido, vez que a candidata acertou 100% da prova de conhecimentos específicos e não 20% conforme divulgado	
Vanessa Aparecida Nascimento de Oliveira- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Requer a revisão do gabarito, vez que discorda do resultado	Recurso deferido, vez que foi constatado que a nota da candidata foi lançada errada.	
Maria do Socorro da Costa Texeira- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Requer a revisão do gabarito, vez que discorda do resultado, vez que existe candidato com menos pontuação e foram classificados	Recurso indeferido, vez que a candidata não alcançou 40% de acerto na disciplina de português, estando automaticamente desclassificada, conforme previsão do edital.	
Uellita Rodrigues Pereira-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Requer a revisão do gabarito, vez que discorda do resultado, vez que existe candidato com menos pontuação e foram classificados	Recurso indeferido, vez que a candidata não alcançou 40% de acerto na disciplina de matemática, estando automaticamente desclassificada, conforme previsão do edital	
Paula Monteiro Schreiner- MOTORISTA	Requer alteração da classificação.	Recurso deferido, vez que foi observado pela comissão que a candidata foi classificada errada.	
Daiane Balbino de Souza - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Requer que seja revista a nota de aptidão física, alegando gestação.	Recurso indeferido, vez que no atestado médico da candidata não estava previsto nenhuma limitação ao teste a de aptidão física, sendo assim ela foi avaliada da mesma forma dos demais candidatos.	
Laura Kamila Moura dos Santos- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Apenas assinou o requerimento de recurso não requereu coisa alguma	Recurso sem condições de analise, portanto indeferido	
Laudinéia I. dos Santos -AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Apenas assinou o requerimento de recurso não requereu coisa alguma	Recurso sem condições de analise, portanto indeferido	
Lubia Teodoro Rodrigues- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Requer a revisão do critério de desempate, vez que discorda do resultado	Recurso deferido, vez que foi observado pela comissão que foi aplicado o critério de desempate de forma equivocada	
Cristiane Pereira Martins- PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	Requer que seja revista a pontuação atribuída aos títulos, vez que os cursos de especialização valem apenas 0,25 e não 0,50 como consta no resultado.	Recurso deferido, vez que realmente foi atribuído aos títulos de especialização a pontuação de 0,50 e não 0,25 conforme previsto no Edital de Abertura.	
Ari Francisco de Araújo- MOTORISTA	Requer revisão do Gabarito	Recurso indeferido, vez que a correção do gabarito está correta.	

II- Comunicar que não mais será concedido prazo para a apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital 001/2017.

Itiquira-MT, 08 de fevereiro de 2018.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 001/2017

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CON-

TRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 013/2017 de 08 de fevereiro de 2018 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 014, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00-min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO	MEDICO PSF/HOSPITAL/ ITIQUIRA	1º Colocado Aprovado
02	MAYARA AMARAL SOARES	MÉDICO PSF/HOSPITAL/ OURO BRANCO DO SUL	1º Colocado Aprovado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

22- CPF do cônjuge, se for o caso

23- CPF do Pai e da Mãe

23- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 08 de fevereiro de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 013/2017 de 08 de fevereiro de 2018 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 014, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00-min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO	MEDICO PSF/HOSPITAL/ ITIQUIRA	1º Colocado Aprovado
02	MAYARA AMARAL SOARES	MÉDICO PSF/HOSPITAL/ OURO BRANCO DO SUL	1º Colocado Aprovado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

22- CPF do cônjuge, se for o caso

23- CPF do Pai e da Mãe

23- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 08 de fevereiro de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Abertura Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Resultado do *Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017* da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, conforme consta no Edital Complementar nº 014, do procedimento supracitado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 08 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014 DIVULGA O RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014
DIVULGA O RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2017, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a necessidade da homologação da classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017:

Considerando que todas regularmente, as etapas do referido processo seletivo foram cumpridas:

RESOLVE:

I – Divulgar a classificação geral dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para fins de homologação.

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 001/2017.

III – Informar que, para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a ordem de classificação divulgada no anexo deste edital, conforme os critérios mencionados nos itens 7.1 e 7.3 do Edital de Abertura do certame, que trata da convocação.

Itiquira-MT, 08 de fevereiro de 2018.

.....
Ana Maria Moraes e Souza
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado
N.º 001/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

	CARGO 01	VAGAS 2	PORT	C.G	C.E	M	PT	M.F	SIT
Nº	NOME	MÉDICO PSF/HOSPITAL/ITIQUIRA							
1	MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO	MEDICO PSF/HOSPITAL	6	8	8	7,33		7,33	APR
2	ABDEL DIEGO CACERES AZAD	MEDICO PSF/HOSPITAL	6	7	8	7,00		7,00	APR
3	HAYRA PALHARES TAMURA	MEDICO PSF/HOSPITAL	9	4	6	6,33		6,33	CLAS
4	JOÃO PAULO NASCIMENTO DE SOUZA	MEDICO PSF/HOSPITAL	3	2	5	3,33		3,33	REP
5	JAIRO ANDRÉ BOTH SILVEIRA	MEDICO PSF/HOSPITAL				0,00		0,00	AUS
6	GUTEMBERG MILAN VARGAS VELASQUEZ	MEDICO PSF/HOSPITAL				0,00		0,00	AUS
	CARGO 01	VAGAS 1							
Nº	NOME	MÉDICO PSF/HOSPITAL/OURO BRANCO DO SUL	PORT	C.G	C.E	M	PT	M.F	SIT
1	MAYARA AMARAL SOARES	MÉDICO PSF/HOSPITAL	7	7	7	7,00		7,00	APR
2	ILIZANDRO LOPES REINOSO FILHO	MÉDICO PSF/HOSPITAL	6	6	8	6,67		6,67	CLAS
3	TATIANA DENISE SCHAKOFSKI	MÉDICO PSF/HOSPITAL	4	5	6	5,00		5,00	CLAS
	CARGO 02	VAGAS 2							
Nº	NOME	NUTRICIONISTA/ITIQUIRA	PORT	C.G	C.E	M	PT	M.F	SIT
1	TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA	NUTRICIONISTA	6	5	6	5,67		5,67	APR
2	JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	5	5	5	5,00		5,00	APR
3	RAYSSA CARLA CARVALHO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	4	2	6	4,00		4,00	REP
	CARGO 03	VAGAS 1							
Nº	NOME	ENFERMEIRO/ITIQUIRA	PORT	C.G	C.E	M	PT	M.F	SIT
1	UEVERTON CAMARGO DE MORAES	ENFERMEIRO	7	5	5	5,67	0,25	5,92	APR
2	DÉBORAH DE FÁTIMA SILVEIRA ALVES	ENFERMEIRO	4	4	6	4,67		4,67	CLAS
3	DAIANE CAMARGO LÚZIO	ENFERMEIRO	4	5	4	4,33		4,33	CLAS
4	DANÚBIA MORAIS CARVALHO	ENFERMEIRO	3	5	3	3,67	0,25	3,92	REP
5	THABATHA MELISSA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	4	3	5	4,00		4,00	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

6	ELIZANDRA SILVA PORTELA	ENFERMEIRO	5	3	3	3,67		3,67	REP
7	JÉSSICA ALINE MARTINS	ENFERMEIRO	7	1	3	3,67		3,67	REP
8	KEOMA FERNANDA GONÇALVES NASCIMENTO	ENFERMEIRO	4	2	5	3,67		3,67	REP
9	RAYANE COSTA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	5	3	3	3,67		3,67	REP
10	LÁZARA FERNANDA DE OLIVEIRA MENDONÇA	ENFERMEIRO	2	3	4	3,00	0,25	3,25	REP
11	ESTELLA FERRONATO	ENFERMEIRO	3	3	3	3,00		3,00	REP
12	RAFAELA MARINHO GARCIA DE LIMA	ENFERMEIRO	2	4	3	3,00		3,00	REP
13	NAYARA CUNHA RANGEL	ENFERMEIRO	3	2	2	2,33		2,33	REP
14	PEDRO PAULO PARREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	1	2	1	1,33		1,33	REP
15	ACACIO RODRIGUES MARTELLO	ENFERMEIRO	0	0	0	0,00		0,00	AUS
16	DINAIR CAMPOS ALVES CARDOSO	ENFERMEIRO	0	0	0	0,00		0,00	AUS
	CARGO 03	**VAGAS 1**							
Nº	**NOME**	**ENFERMEIRO/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	6	6	5	5,67		5,67	APR
2	BRUNA CRHYSTIE MATIAS NETTO	ENFERMEIRO	7	4	4	5,00		5,00	CLAS
3	ZILDINEIA FREITAS PADILHA	ENFERMEIRO	6	3	6	5,00		5,00	REP
4	CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO	ENFERMEIRO	4	5	2	3,67		3,67	REP
5	PRISCILLA GONÇALVES ARIMATEIA	ENFERMEIRO	4	1	4	3,00		3,00	REP
6	BRUNA ZANATTA CALIXTO	ENFERMEIRO	2	3	3	2,67		2,67	REP
7	JESSICA CABRIOTI	ENFERMEIRO	5	1	2	2,67		2,67	REP
8	ALESSANDRA ELIETE SUSKI DONATO	ENFERMEIRO				0,00		0,00	AUS
9	ETEVALDO CARLOS PEREIRA	ENFERMEIRO				0,00		0,00	AUS
10	ROSELENE RODRIGUES	ENFERMEIRO				0,00		0,00	AUS
11	THAMIRIS LEAL COIMBRA	ENFERMEIRO				0,00		0,00	AUS

3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

	CARGO 04	VAGAS2							
N°	NOME	FARMACÊUTICO/ITIQUIRA	PORT	C.G	C.E	M	PT	M.F	SIT
1	JAQUELINE PATRICIA DE LIMA	FARMACÊUTICO	8	6	7	7,00	0,25	7,25	APR
2	DANILO DOS REIS PALMA	FARMACÊUTICO	7	4	7	6,00		6,00	APR
3	JONAS BOTH SILVEIRA	FARMACÊUTICO	5	7	4	5,33		5,33	CLAS
4	HELDER ALBERTO LUCZYNSKI VENTURA	FARMACÊUTICO	4	8	4	5,33		5,33	CLAS
5	GLEYSSE DE SOUZA NUNES	FARMACÊUTICO	7	4	3	4,67		4,67	REP
6	PEDRO ALVES CABRAL	FARMACÊUTICO	7	4	2	4,33		4,33	REP
7	ANA FLÁVIA RODRIGUES CONTO	FARMACÊUTICO	2	4	3	3,00		3,00	REP
8	RODRIGO ENRIQUE SILVA	FARMACÊUTICO	2	4	3	3,00		3,00	REP
	CARGO 05	VAGAS 1							
N°	NOME	FONOAUDIÓLOGO/ITIQUIRA	PORT	C.G	C.E	M	PT	M.F	SIT
1	JULIANE ALMEIDA DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	3	3	4	3,33		3,33	REP
	CARGO 06	VAGAS 1							
Nº	NOME	ENGENHEIRO AGRÔNOMO/ITIQUIRA	PORT	C.G	C.E	M	PT	M.F	SIT
1	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	7	8	7	7,33		7,33	APR
2	THAINI CAROLINI DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4	6	8	6,00		6,00	CLAS
3	PEDRO PEREIRA NEVES NETO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6	4	6	5,33		5,33	CLAS
4	GUILHERME FAGNER JABOINSKI DIAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4	6	6	5,33		5,33	CLAS
5	RAQUEL RANGEL DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6	5	3	4,67		4,67	REP
6	ELOIZA DA SILVA ARAUJO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6	1	6	4,33		4,33	REP
7	KAIRA LOHANE DA SILVA CAMPOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4	3	6	4,33		4,33	REP
8	WILLIAM COUTINHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5	5	2	4,00		4,00	REP
9	UESLEI ALVES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5	3	2	3,33		3,33	REP
10	ROGERIO WOLSKI SIQUEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	4	4	3,00		3,00	REP
11	RODOLFO NEVES RABAIOLI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO				0,00		0,00	AUS
12	TIAGO SOARES ALVES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO				0,00		0,00	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

13	WESLEY CAMASSUTI DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO				0,00		0,00	AUS
	CARGO 07	**VAGAS 1**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS/ITIQUIRA**							
1	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	5	8	8	7,00		7,00	APR
2	GILSON MENDONÇA BATISTA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	5	5	9	6,33	0,25	6,58	CLAS
3	CRISTIANE PEREIRA MARTINS	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	5	5	8	6,00	0,25	6,25	CLAS
4	WÉRICA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	3	4	5	4,00		4,00	REP
	CARGO 07	**VAGAS 1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	MÔNICA DA COSTA SANCHO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	5	8	6	6,33	0,25	6,58	APR
2	DEJUNHO CAMPOS COSTA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	4	5	6	5,00		5,00	CLAS
3	ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	6	3	7	5,33		5,33	REP
4	POLLIANE DE AQUINO SÁ	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	4	3	6	4,33		4,33	REP
5	NORMANDO JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	1	1	6	2,67		2,67	REP
6	ADÃO PEREIRA DOS REIS	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	0	1	1	0,67		0,67	REP
	CARGO 08	**VAGAS 3**							
	NOME	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM/ITIQUIRA**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	WELIDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	7	4	9	6,67		6,67	APR
2	LEONOR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	7	6	5	6,00	0,25	6,25	APR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

3	JUCELI APARECIDA GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	7	4	7	6,00		6,00	APR
4	ELZA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	6	4	7	5,67		5,67	CLAS
5	TATIANE DA SILVA PARÁ	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	5	7	5	5,67		5,67	CLAS
6	JAQUELINE DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	6	8	3	5,67	0,25	5,92	REP
7	SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	5	3	6	4,67		4,67	REP
8	RAFAELA DA SILVA CÔRTES	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	3	6	4	4,33		4,33	REP
9	SAULO OLIVEIRA NETO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	5	3	5	4,33		4,33	REP
10	OZANEIA VELASCO RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	3	5	3	3,67		3,67	REP
11	VITOR DURAN SECOTTI	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	3	5	2	3,33		3,33	REP
12	VALÉRIA VENZEL RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM					0,25	0,25	AUS
	CARGO 08	**VAGAS 1**							
	NOME	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	BRUNA SOUZA DE BRITO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	4	3	5	4,00		4,00	REP
	CARGO 09	**VAGAS 2**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMÁTICA/ITIQUIRA**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMÁTICA				0,00		0,00	AUS
	CARGO 10	**VAGAS 5**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/ITIQUIRA**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	MELCA NIVIA DE CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	6	6	6	6,00		6,00	APR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

2	ANA ROSA MIRANDA VELASCO	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	4	6	7	5,67	0,25	5,92	APR
3	LUCIANA QUEIROZ FORENTINI	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	5	6	6	5,67		5,67	APR
4	JOANA KERLI ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	5	5	6	5,33		5,33	APR
5	ANGELA DA SILVA CESAR	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	4	4	6	4,67		4,67	APR
6	ROSELY COLETTI	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	4	5	5	4,67		4,67	CLAS
7	FABIANA OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	5	5	4	4,67		4,67	CLAS
8	VARLLY FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	4	8	5,00		5,00	REP
9	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	2	5	7	4,67	0,25	4,92	REP
10	ZIRLENE ROSA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	6	5	2	4,33		4,33	REP
11	ELIANE SANTOS DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	4	5	4,00	0,25	4,25	REP
12	CRISTIANE COIADO RAYSARO	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	6	1	5	4,00		4,00	REP
13	MAURINETE GALDINA DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	2	6	4	4,00		4,00	REP
14	SEILI JANE LEMES DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	4	4	3,67		3,67	REP
15	CLEUZÉLIA MORAIS ASSEF DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	5	3	3,00	0,5	3,50	REP
16	GEILIANI ALVES CABRAL	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00		0,00	AUS
17	MARIA JOSÉ FREITAS FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00		0,00	AUS
	CARGO 10	**VAGAS 2**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

2	FLÁVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	6	6	8	6,67		6,67	APR
1	LEOCADIA BORACZYNSKI	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	5	5	9	6,33	0,25	6,58	APR
3	SÔNIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	6	5	8	6,33		6,33	CLAS
4	ANGELA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	5	5	6	5,33	0,25	5,58	CLAS
5	NILDECI DA SILVA MARTINS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	4	2	7	4,33		4,33	REP
6	APARECIDA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	4	6	3,67	0,25	3,92	REP
7	FABIANA RIBEIRO DE MELO	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	4	2	6	4,00		4,00	REP
8	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	4	4	3,67		3,67	REP
9	JESSICA DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	5	3	3,00		3,00	REP
10	ROSEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	4	2	3,00		3,00	REP
11	JOSIANE MENDES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00		0,00	AUS
12	LILIAN DOS SANTOS GUIMARÃES	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00		0,00	AUS
13	MARILENE DANIEL BARBOZA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00		0,00	AUS
	CARGO 11	**VAGAS 5**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO/ITIQUIRA**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	ALINE MUNIZ DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO/ITIQUIRA	6	6	8	6,67	0,25	6,92	APR
2	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	4	7	8	6,33	0,25	6,58	APR
3	ELIANA SOARES CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	7	5	6	6,00	0,25	6,25	APR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

4	FLAVIA ALMEIDA DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	4	7	7	6,00		6,00	APR
5	MARCIA JANJACOMO	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	5	7	6	6,00		6,00	APR
6	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	5	6	6	5,67	0,25	5,92	CLAS
7	ELZA MORAIS DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	4	4	5	4,33		4,33	CLAS
8	IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	4	4	4	4,00		4,00	CLAS
9	DIONE SALETE RECH	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	5	3	7	5,00	0,25	5,25	REP
10	ANTONINA PEREIRA RANGEL	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	6	2	7	5,00		5,00	REP
11	CLAUDIA VENZEL RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	4	3	6	4,33	0,25	4,58	REP
12	LEUZA PORTOS RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	6	3	4	4,33	0,25	4,58	REP
13	MAURA LIMA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	5	2	5	4,00	0,25	4,25	REP
14	GILBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	1	6	6	4,33		4,33	REP
15	CLEBERCY ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	5	3	4	4,00		4,00	REP
16	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	2	4	4	3,33		3,33	REP
17	ROSIDETE APARECIDA FELIZ	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	3	2	5	3,33		3,33	REP
18	ELISÂNGELA DA SILVA LIMA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO				0,00	0,25	0,25	AUS
	CARGO 11	**VAGAS 2**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO /OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

1	TALYANA MARIA CASTELLAR	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	6	5	8	6,33		6,33	APR
2	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	5	5	5	5,00		5,00	APR
3	MARIA APARECIDA MORAIS DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	3	4	3	3,33	0,25	3,58	REP
4	ANA PAULA PREISSLER GIACOMELLI	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO	4	3	4	3,67		3,67	REP
5	JANE MEIRE DE SOUZA DIAS	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO				0,00	0,25	0,25	AUS
6	JOSIVAL SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO				0,00		0,00	AUS
7	MARTA LUZIA BORDIN	PROFESSOR NÍVEL II- PEDAGOGIA I AO V ANO				0,00		0,00	AUS
	CARGO 12	**VAGAS 1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS/ITIQUIRA**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**
1	JAQUELINE PEREIRA RANGEL	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	4	6	5	5,00		5,00	APR
2	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	4	4	6	4,67		4,67	CLAS
3	LUCIENE GONÇALVES RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	5	4	5	4,67		4,67	CLAS
4	ATILANEI ALVES RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	6	5	2	4,33	0,25	4,58	REP
5	ZIRALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	6	3	2	3,67		3,67	REP
6	ANDREA CARLA NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	4	3	3	3,33		3,33	REP
7	MAYSA MORAES DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS				0,00		0,00	AUS
	CARGO 12	**VAGAS 1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M**	**PT**	**M.F**	**SIT**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

1	LAUREANA PEIXOTO DE AZEVEDO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	8	4	5	5,67	0,25	5,92	APR
2	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA CIÊNCIAS NATURAIS	4	4	3	3,67	0,25	3,92	REP
	CARGO 13	**VAGAS 11**							
Nº	**NOME**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ITIQUIRA**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M.F**	**SIT**		
1	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9	9	8	8,67	APR		
2	ADEMERIA CABRAL DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	6	6	6,33	APR		
3	SIOLEN CARPENA MARIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6	9	6,33	APR		
4	LUCIANA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	4	9	6,00	APR		
5	GILDECINA VELASCO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6	8	6,00	APR		
6	ALEXANDRA APARECIDA NOGUEIRA MINELA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	5	8	5,67	APR		
7	EDMIR CARLOS CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	6	6	5,67	APR		
8	ROSELI DINIZ DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	4	7	5,33	APR		
9	CLABIANA SOUSA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6	6	5,33	APR		
10	ROSALI FERNANDES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	4	5	5,33	APR		
11	JAQUELINE PATRICIA TUNES SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	5	7	5,33	APR		
12	EUGENIA GRACIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	5	6	5,00	CLAS		
13	IZIS MAYARA RIBEIRO VALERIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	4	6	4,67	CLAS		
14	VIVIANE ROSA PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	4	4	4,00	CLAS		
15	EDINALDO CLEMENTE DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	4	4	3,67	REP		
16	ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	3	7	3,67	REP		
17	SUZANA MERI MAZZOCHI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	4	6	3,67	REP		
18	GEISSY CAROLINA MAMORE DE FREITAS TUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	2	4	3,33	REP		
19	FABIANA BARROS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	3	6	3,00	REP		
20	MARILEIDE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	3	4	3,00	REP		
21	NEUZA PEREIRA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	2	3	2,67	REP		
22	DENISE APARECIDA VARUSSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	1	3	2,33	REP		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

23	JHONATHAN ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	2	1	1,33	REP
24	VANUZA VELASCO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	1	1	1,33	REP
25	ALICE CRISTINA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				0,00	AUS
26	ROSANE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				0,00	AUS
27	SIMONE NASCIMENTO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				0,00	AUS
	CARGO 13	**VAGAS 7**					
Nº	**NOME**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M.F**	**SIT**
1	LUCIANA GUIMARÃES SOBRINHO MARIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	5	8	6,33	APR
2	ABIGAIL SOARES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	6	8	6,33	APR
3	VYTOR MIQUEIAS MORAES DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	6	7	6,33	APR
4	CINTIA ARAUJO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	5	9	6,00	APR
5	DILENE SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	5	7	6,00	APR
6	GRASIELLE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	4	8	6,00	APR
7	LEIDIANE GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	5	6	5,67	APR
8	CIBELY ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	2	8	5,33	REP
9	KATIA REGINA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	2	8	4,67	REP
10	EDMILSON SEBASTIÃO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	5	5	4,33	REP
11	NATIELLE MONTEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	3	5	3,67	REP
12	NILVANE MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	5	5	3,67	REP
13	VANDERLANE SOCORRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	1	7	3,67	REP
14	ALINE CRISTINA CAMARGO BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	3	3	3,33	REP
15	ANA MARIA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	2	4	3,33	REP
16	GLEIVA SANTANA SANTOS NERY	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	4	4	3,33	REP
17	JOCILEI MARTINS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	3	4	3,33	REP
18	LEONICE BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	1	5	3,33	REP
19	MARIA DIVINA FERREIRA DE ASSIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	4	5	3,33	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

20	NOEMI JOAQUINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	3	5	3,33	REP
21	TAMARA CRISTINA DOS SANTOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	2	6	3,33	REP
22	JOANA SANTANA TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	2	5	3,00	REP
23	MONALISA TIENE PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	4	4	3,00	REP
24	MÁRCIA LUNELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	1	5	2,67	REP
25	MARINEIDE LOPES GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0	2	4	2,00	REP
26	ALINE DA PAZ SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				0,00	AUS
27	CLACI EDITE BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				0,00	AUS
28	CLAUDIANA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				0,00	AUS
29	MARISA SOUZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				0,00	AUS
30	NELCI GOMES MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				0,00	AUS
31	TAZIANE CAVALCANTI MOREIRA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				0,00	AUS
32	WILMA CRISTINA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				0,00	AUS
	CARGO 14	**VAGAS 1**					
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE LABORATÓRIO/ITIQUIRA**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M.F**	**SIT**
1	DALVA CAVALCANTE CORTEZ	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1	5	5	3,67	REP
2	LETÍCIA CAMPOS DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	6	3	2	3,67	REP
3	ROSIMERE DE REZENDE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	3	5	3	3,67	REP
	CARGO 15	**VAGAS 1**					
Nº	**NOME**	**TÉCNICO EM RAIO X/ITIQUIRA**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M.F**	**SIT**
1	ANDERSON ADORNO DE MATOS	TÉCNICO EM RAIO X	6	4	4	4,67	APR
2	SILMAR MACHADO DE SOUZA	TÉCNICO EM RAIO X	6	3	3	4,00	REP
	CARGO 15	**VAGAS 1**					
Nº	**NOME**	**TÉCNICO EM RAIO X/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**C.G**	**C.E**	**M.F**	**SIT**
1	PAULO CESAR GABINESKI	TÉCNICO EM RAIO X				0	AUS
	CARGO 16	**VAGAS 1**					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

Nº	NOME	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ITIQUIRA	PORT	MAT	C.G	C.E	MF	SIT
1	LUBIA TEODORO RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	4	6	10	7,5	APR
2	DEUSA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	6	8	8	7,5	CLAS
3	LUZIA LINS SOARES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	8	6	8	7	CLAS
4	ANDREIA TEIXEIRA SILVA LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	4	6	10	6	CLAS
5	CLAUDIA RODRIGUES PACHECO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	2	8	10	6,5	REP
6	ADRIELI ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	0	8	8	6	REP
7	ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	2	8	8	6	REP
8	EDIENE DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	2	6	8	5,5	REP
9	ELCIO MENEZES MARTINS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	2	8	6	5,5	REP
10	MARIA APARECIDA MOREIRA BRITO LEITE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	4	2	10	5,5	REP
11	SILVA BELMIRO LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	2	8	10	5,5	REP
12	PRISCILA HOPPEN ALMEIDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	0	6	4	5	REP
13	NUBIA MARIA SEVERINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	0	6	4	4,5	REP
14	ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	0	4	6	4	REP
15	MARCELO CANDIDO PANIAGO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	2	6	4	3,5	REP
16	ANA CELIA PERES DA CUNHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
17	DELMA GEISHI RODRIGUES MESQUITA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
18	JANAYNE FERNANDES ALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
19	JULIANA FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
20	MAGDA ERICA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
21	MARIA ROSELY DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
22	MIRIAM SOUZA MENDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
	CARGO 16	**VAGAS 1**						
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**MAT**	**C.G**	**C.E**	**MF**	**SIT**
1	RAQUEL AFONSO CHAMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	6	10	10	8,5	APR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

2	LUCIA HELENA RODRIGUES CATARINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	6	8	10	7,5	CLAS
3	MARIA CAROLINA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	4	6	10	6,5	CLAS
4	DEISE SANTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	6	6	8	6	CLAS
5	ELAINE DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	2	6	10	6,5	REP
6	LUANA MARANHÃO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	2	4	10	6	REP
7	ROSENI APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	2	4	10	5,5	REP
8	SUELY TEODORO DE CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8	0	6	6	5	REP
9	MARLI CARVALHO ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	6	2	4	6	4,5	REP
10	TAINÁ VANSAN RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	4	8	4,5	REP
11	DEBORA DE CASSIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	4	5	6	4,25	REP
12	VALDIRENE ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	4	4	6	4	REP
13	CRISTIANE SILVA REIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
14	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
15	MONIQUE DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
16	SUELEN PEDRINA CALASSI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					0	AUS
	CARGO 17	**VAGAS 1**						
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ITIQUIRA**	**PORT**	**MAT**	**C.G**	**C.E**	**MF**	**SIT**
1	MÔNICA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	8	10	10	9	APR
2	IRACI PAIVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	6	8	10	8,5	CLAS
3	DANIELE ANA DALLA VALLE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	6	8	10	8,5	CLAS
4	ROSA PEREIRA CAMPOS NETA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	6	8	10	8	CLAS
5	JUCINEIA DE FÁTIMA GONÇALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	6	10	6	8	CLAS
6	VANESSA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	4	6	10	7,5	CLAS
7	BARBARA MARTINS VEDOVELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	4	6	10	7,5	CLAS
8	LUCÉLIA PEIXOTO LIRA RUFINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	6	6	10	7,5	CLAS
9	NILDA LUIZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	6	10	10	7,5	CLAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

10	NUBIA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	8	8	8	7,5	CLAS
11	ANA PAULA BISPO CHAVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	6	10	7	CLAS
12	PATRICIA SUELEN LIMA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	8	10	7	CLAS
13	LUCINHA LINS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	8	8	7	CLAS
14	POLIANE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	4	6	10	6	CLAS
15	BRENA RODRIGUES PRESOTTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	4	8	6	CLAS
16	LAURA SELMA MORAIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	6	8	6	CLAS
17	ROSICLER MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	4	8	6	CLAS
18	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	4	4	10	5,5	CLAS
19	JOYCE ROCHA DA SILVA ANSELMO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	4	6	8	5,5	CLAS
20	RAFAELA PEREIRA CHAGAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	4	6	8	5,5	CLAS
21	KEILA ADRIANA RIBEIRO ELMO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	6	6	5,5	CLAS
22	ROSENI AQUINO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	4	6	5	CLAS
23	GABRIELA BITTENCOURT	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	10	8	6,5	REP
24	VALDICLEIA DURAN ALONSO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	2	6	10	6,5	REP
25	BIANCA NASCIMENTO GOMES VIEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	2	10	8	6	REP
26	DHYNNE LALESCA LOPES PINHO GONZAGA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	0	6	10	6	REP
27	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	6	10	6	REP
28	ADRINARI RODRIGUES SILVEIRA CARDOSO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	2	8	4	5,5	REP
29	FLÁVIA CASTRO MORAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	0	4	10	5,5	REP
30	JACKELINE LOBO DE SOUZA CRUZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	2	10	5,5	REP
31	MAYZA LINS OURIVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	0	6	10	5,5	REP
32	MOLINE SOARES OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	2	4	6	5,5	REP
33	AGDA PARREIRA FRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	0	2	10	5	REP
34	CAROLAINE RODRIGUES NONATO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	4	8	5	REP
35	JOANA DARC PRISCILA RIBEIRO ROSA DIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	6	2	6	5	REP
36	LARISSA BORTOLE RODRIGUES DIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	6	6	5	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

37	MARICENNE RAFAEL FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	2	8	5	REP
38	STEFFANY PRÓPRIO FERREIRA BARRETO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	4	2	10	5	REP
39	TATIELIN RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	0	4	8	5	REP
40	ILDA VELASCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	2	6	8	4,5	REP
41	QUEILA APARECIDA ANDRIESKI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	2	8	6	4,5	REP
42	ROBERTA CAMILO DE ASSIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	4	6	4,5	REP
43	TALIANY RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	0	2	10	4,5	REP
44	VALDIRENE DE SOUZA PINTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	6	4	4,5	REP
45	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	0	4	6	4	REP
46	CAMILA BORGES CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	2	6	0	4	REP
47	LUCIELI GONÇALVES RIBEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	0	4	6	4	REP
48	ALDINEIDE DA SILVA TIBURCIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	2	2	8	3,5	REP
49	LAYANNE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	4	2	6	3,5	REP
50	LUCILENE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	0	4	6	3,5	REP
51	PATRICIA RODRIGUES CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	4	0	3,5	REP
52	ADRIELMA COSTA DUTRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	0	2	4	3	REP
53	ALINE ROCHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	0	4	6	3	REP
54	JOANA DARQUE FRANÇA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	0	8	2	3	REP
55	SUELLEN KETHYN SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	0	2	2	2,5	REP
56	ADÃO PIRES JUNIOR	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
57	ADRIENE ALVES BATISTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
58	AUREA BERNAZZOLLI DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
59	CONCEIÇÃO APARECIDO RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
60	DIANA EVELYN SILVEIRA BORGES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
61	GEOVANA REGINALDO FERNANDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
62	JACIELLE ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
63	KAROLINE DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

64	LAISE DE SOUSA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
65	LARISSA DOS SANTOS MORAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
66	LINDINARA RIBEIRO FREITAS RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
67	LUANA TEIXEIRA DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
68	MAYRA DIANA PIMENTEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
69	NATACHA AMARAL DE MORAES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
70	NATALIA KESLEN SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
71	SILVANA INACIO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
72	TEREZINHA MIRANDA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
	CARGO 17	**VAGAS 1**						
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**MAT**	**C.G**	**C.E**	**MF**	**SIT**
1	MARISA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	8	10	7	APR
2	LUCIANA NUNES RODRIGUES DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	8	10	7	CLAS
3	EDILAINE ZANQUETA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	8	8	7	CLAS
4	REVERSON MADUREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	8	8	7	CLAS
5	TALITA AFONSO CHAMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	4	10	6,5	CLAS
6	DAMARIS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	4	10	6	CLAS
7	DANIELA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	4	4	8	6	CLAS
8	DANIELA MARANHÃO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	4	6	8	6	CLAS
9	LINDALVA INÁCIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	4	4	8	5	CLAS
10	EDINALVA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	2	8	10	7	REP
11	CASSIA CLAUDIANE LORENZON SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	0	8	8	6,5	REP
12	ELLEN ZANDONADI RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	2	8	8	6,5	REP
13	LUZANGELA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	2	6	10	6,5	REP
14	CREMILDA DE JESUS RAMOS SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	2	4	10	6	REP
15	JÉSSICA SOUZA LOPES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	8	2	6	6	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

16	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	6	10	6	REP
17	LUANA OLIVEIRA BATISTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	8	8	6	REP
18	ADRIANA DE FARIAS SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	0	8	8	5,5	REP
19	ELAINE FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	2	8	8	5,5	REP
20	NATALIA ALVES DE ARRUDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	6	8	5,5	REP
21	VALÉRIA COIMBRA MARQUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	4	0	6	5	REP
22	ELZENIR PRADO DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	2	2	8	4,5	REP
23	ANA LUCIA DAHMER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	2	6	4	4	REP
24	DILVANI SANTOS SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	0	2	8	3,5	REP
25	VITÓRIA CABRIOTI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	0	4	6	3,5	REP
26	LEIVA FAUSTINO ESTEVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0	0	2	10	3	REP
27	RIBANEIDE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0	2	4	6	3	REP
28	ELIANE FERREIRA DE SOUZA BRITO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	2	4	2	2,5	REP
29	KAROLAYNE TAWANE DA CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0	2	2	2	1,5	REP
30	AMANDA KAROLINY SANTOS FLAVIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
31	ANA LUCIA ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
32	ANNY NATALIA DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
33	BRUNA LOPES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
34	CRISTIELE SILVA REIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
35	DAELE DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
36	FRANCIELLY ROCHA DIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
37	JHENIFFER GOMES QUEIROZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
38	JULIANA ALVES GUIMARÃES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
39	KEMELYN LORAYNE PENHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
40	KERULEN FERNANDES DA SILVA MUNIZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
41	LUANA BATISTA GONÇALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS
42	LUANA FERNANDES FREITAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

43	MARCOS MANUEL GONÇALVES PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS	
44	MARIA APARECIDA FELICIANO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS	
45	MARIA CICERA DA CONCEIÇÃO SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS	
46	MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS	
47	MONICA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS	
48	NATALINA DE SOUZA PASSOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS	
49	PATRICIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS	
50	ROSINEI LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS	
51	SILVANA FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS	
52	SUZANE PEDRINA CALASSI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS	
53	TAINARA GABRIELE DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS	
54	THAIS DOMINGUES DA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					0	AUS	
	CARGO 18	**VAGAS 1**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/ITIQUIRA**	**PORT**	**MAT**	**C.G**	**C.E**	**A.F**	**MF**	**SIT**
1	LUCIANA ARCANJO DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	10	8	4	6	10	7,6	APR
2	SAMARA MELO BARBOSA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	6	4	4	4	10	5,6	CLAS
3	MARIA APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	6	4	2	0	0,5	2,5	REP
4	ADINEIDE SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	6	2	2	0	0	2	REP
5	SOLEIDE INOCENCIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	6	2	0	0	0	1,6	REP
6	VANUZA MASCARENHAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	4	0	2	0	0	1,2	REP
7	MARIA DIRCE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	4	0	0	0	1	1	REP
	CARGO 18	**VAGAS 4**							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

Nº	NOME	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/OURO BRANCO DO SUL	PORT	MAT	C.G	C.E	A.F	MF	SIT
1	VIVIANE BRÁZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	4	6	4	4	10	5,6	APR
2	DINAMARA TELES DE FARIAS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	4	2	6	2	10	4,8	REP
3	CREIDIANE CUNHA ALVES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	8	4	6	2	0	4	REP
4	MARIA ILDA PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	6	0	8	4	2	4	REP
5	JUSSIARA DE ASSIS CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2	2	0	0	10	2,8	REP
6	ROSINEI ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	6	2	0	6	0	2,8	REP
7	CLÉA MARIA RAMOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2	2	2	2	0	1,6	REP
8	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0	0	0	0	0	0	REP
9	ANTÔNIO APARECIDO ROBERTO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					0	0	AUS
10	CICERO RAFAEL ALENCAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					0	0	AUS
11	ELMA GRACIA ESTEVES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					0	0	AUS
12	IGNES DOLORES GUARDA DE LIMA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						0	AUS
13	KARLA AMARILHA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						0	AUS
14	MARIA JOSÉ MARTINS FERREIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						0	AUS
15	MARIA THALIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						0	AUS
16	MARIELMA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						0	AUS

21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

17	SANDRA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						0	AUS
	CARGO 19	**VAGAS 8**							
Nº	**NOME**	**COLETOR DE LIXO/ITIQUIRA**	**PORT**	**MAT**	**C.G**	**C.E**	**A.F**	**MF**	**SIT**
1	HUDSON CARVALHO DO NASCIMENTO	COLETOR DE LIXO	10	8	8	4	10	8	APR
2	LINDINALVA CAMPOS MOTA	COLETOR DE LIXO	10	6	6	6	10	7,6	APR
3	MAYARA BATISTA GODEGUEZ	COLETOR DE LIXO	10	6	6	6	10	7,6	APR
4	ELAINE BRAZ DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	8	6	10	4	10	7,6	APR
5	JOSÉ OSMAR CARDOSO	COLETOR DE LIXO	6	6	10	4	10	7,2	APR
6	SANDRA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	8	4	6	6	10	6,8	APR
7	EDINA ALVES DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	8	6	6	4	10	6,8	APR
8	VIVIANE INACIO SANTOS	COLETOR DE LIXO	8	6	6	4	10	6,8	APR
9	ROSIVANI DE OLIVEIRA LIMA	COLETOR DE LIXO	4	6	10	4	10	6,8	CLAS
10	ALCIONE GOMES MACHADO	COLETOR DE LIXO	8	6	6	6	6,5	6,5	CLAS
11	HELENA MARTINS DA SILVA	COLETOR DE LIXO	8	4	4	6	10	6,4	CLAS
12	JURANEZ ALCANTARA DA MOTA JUNIOR	COLETOR DE LIXO	6	4	6	4	10	6	CLAS
13	MARIA APARECIDA SANTOS BRAZ	COLETOR DE LIXO	8	4	4	6	5,5	5,5	CLAS
14	ELISANGELA CRISTINA DE QUEIROZ MENDES	COLETOR DE LIXO	8	2	8	8	10	7,2	REP
15	MARAISSA SAMILLA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	10	0	8	6	10	6,8	REP
16	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	6	2	8	2	10	5,6	REP
17	JOSÉ PINHEIRO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	8	0	6	4	10	5,6	REP
18	JOSIANE BALBINO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	4	2	6	6	10	5,6	REP
19	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	8	4	8	6	0	5,2	REP
20	LAYENE KAMILA SOUZA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	8	4	8	6	0	5,2	REP
21	RAQUEL ALVES BRAGA	COLETOR DE LIXO	8	2	4	2	10	5,2	REP
22	MAYKE RENAN LINS MATOS	COLETOR DE LIXO	4	4	2	4	10	4,8	REP
23	ROSILENE BATISTA MONGE	COLETOR DE LIXO	4	0	6	4	10	4,8	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

24	ALEX ANTONIO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	6	2	4	10	0	4,4	REP
25	GILSON RIBEIRO NOGUEIRA	COLETOR DE LIXO	0	2	8	2	10	4,4	REP
26	BEATRIZ BATISTA DE MORAIS	COLETOR DE LIXO	2	2	4	2	10	4	REP
27	DIOMAR DA SILVA	COLETOR DE LIXO	6	0	0	4	10	4	REP
28	ELIZABETE APARECIDA TUNES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	6	2	6	6	0	4	REP
29	LILIETE MARQUES TUNES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	2	2	4	2	10	4	REP
30	MAISA FERREIRA DA SILVA PASSO	COLETOR DE LIXO	6	4	4	6	0	4	REP
31	MARCUS ALVES DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	0	0	0	20	0	4	REP
32	ALBERTO DE SOUZA CAMPOS	COLETOR DE LIXO	4	4	8	2	1	3,8	REP
33	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS **PNE**	COLETOR DE LIXO	6	0	6	4	0	3,2	REP
34	CLEIA REGINA DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	4	2	2	4	0	2,4	REP
35	EDSON DIVINO CARPANINI	COLETOR DE LIXO	0	2	0	0	10	2,4	REP
36	MARIA ALVES OURIVES	COLETOR DE LIXO	0	0	2	0	10	2,4	REP
37	SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	2	0	0	0	10	2,4	REP
38	ADRIANA ALVES MORAES	COLETOR DE LIXO	0	0	0	0	10	2	REP
39	JOSÉ PENAFOR	COLETOR DE LIXO	0	0	0	0	9,5	1,9	REP
40	JOSÉ PARA	COLETOR DE LIXO	0	6	0	0	0	1,2	REP
41	GILBERTO APARECIDO TENORIO	COLETOR DE LIXO	0	0	0	0	1,5	0,3	REP
42	MAXWEL CAETANO DE MESSIAS	COLETOR DE LIXO	0	0	0	0	0	0	REP
43	RONAIR NUNES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	0	0	0	0	0	0	REP
44	ADRIANA DA SILVA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
45	ALINE FERREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
46	CAROLYNE AUGUSTA DA SILVA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
47	CICERO SEVERINO DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
48	ELIVELTON VIEIRA FIGUEIREDO	COLETOR DE LIXO						0	AUS
49	LUCIMEIRE SOUZA PEREZ DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO						0	AUS
50	LUZIA JOSÉ DE JESUS	COLETOR DE LIXO						0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

51	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
52	MARIANA FERREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
53	RENATO DA SILVA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
54	ROSANGELA LOPES DA SILVA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
55	SUELI APARECIDO PINTO DO ESPIRITO SANTO	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
56	TATIELY JOSÉ DE JESUS MEIRE	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
	CARGO 19	**VAGAS 4**							
Nº	**NOME**	**COLETOR DE LIXO/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**MAT**	**C.G**	**C.E**	**A.F**	**MF**	**SIT**
1	HIAGO BARBOSA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	8	6	10	8	10	8,4	APR
2	LICAUDEMIO DE LAMARE DA SILVA	COLETOR DE LIXO	6	6	8	6	10	7,2	APR
3	ERLAN SANTOS SILVA	COLETOR DE LIXO	6	4	6	4	10	6	APR
4	HALISON JUNIOR DA SILVA SOUZA	COLETOR DE LIXO	6	4	4	6	10	6	APR
5	NACIBI LOPES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	8	4	6	4	4,5	5,3	CLAS
6	WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	6	0	6	10	0	4,4	REP
7	DOUGLAS MUNIZ SILVA	COLETOR DE LIXO	4	4	6	6	0	4	REP
8	EVERTON DE SÉRGIO	COLETOR DE LIXO	4	6	6	2	0	3,6	REP
9	AGRIPINO CORREA DA SILVA	COLETOR DE LIXO						0	AUS
10	GABRIEL SOUZA DA SILVA FARIAS	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
11	JEANE CARDOSO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
12	JOEL SOUZA FERREIRA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
13	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
14	MARION KASSIO DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO					0	0	AUS
	CARGO 20	**VAGAS 8**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ITIQUIRA**		**MAT**	**C.G**	**C.E**	**A.F**	**MF**	**SIT**
1	UARLLA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	10	8	10	10	9,6	APR
2	IEDA MARIA SOTTILLI DALLA VALLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	8	8	10	10	9,2	APR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

3	WANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	8	8	10	10	9,2	APR
4	ORLEY DIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	6	8	10	10	8,8	APR
5	VANDER FERREIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	10	8	10	7	8,6	APR
6	LETIZIA SILVA PIRES PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	6	10	6	10	8,4	APR
7	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	4	8	8	10	7,6	APR
8	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO CRUZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	4	8	6	10	7,6	APR
9	ADRIELLY SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	6	8	6	10	7,6	CLAS
10	KATHERINE ENAURA BRAGA PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	4	4	8	10	7,2	CLAS
11	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	6	4	6	10	7,2	CLAS
12	LUZINETE DORNEL PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	8	4	6	10	7,2	CLAS
13	AURORA GOMES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	6	8	6	10	7,2	CLAS
14	MIRIAM CORVALAN DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	8	8	4	10	7,2	CLAS
15	ALICE DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	6	8	10	6,8	CLAS
16	SAMMIA DANIELLEN BERNARDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	4	4	6	10	6,8	CLAS
17	KHERONLAINE RAQUEL ARANTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	6	4	4	10	6,8	CLAS
18	JESSICA CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	6	6	4	10	6,8	CLAS
19	TAIANE MORAES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	6	6	4	10	6,8	CLAS
20	KEILA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	4	4	6	10	6,4	CLAS
21	KEILA CARVALHO CORREA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	8	6	8	6,4	CLAS
22	DOUGLAS ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	6	6	10	6,4	CLAS
23	DISLENE MARTINS DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	4	6	4	10	6,4	CLAS
24	CRISLAINE LOPES DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	6	6	4	10	6,4	CLAS
25	JOILMA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	4	6	10	6	CLAS
26	EDIGAR APARECIDO DA SILVA LEMES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	4	6	10	6	CLAS
27	JESSICA FARIAS OURIVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	4	4	4	10	6	CLAS
28	SIMONE DO ROSARIO DEMETRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	4	4	4	10	5,2	CLAS
29	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	4	4	4	10	5,2	CLAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

30	UELLITA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	2	8	8	10	7,2	REP
31	ELENA MARIA SOARES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	4	10	2	10	6,8	REP
32	JÉSSICA DOS SANTOS ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	2	8	6	10	6,8	REP
33	LILLIANI MARQUES TUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	2	8	6	10	6,8	REP
34	LIONILDA CARLOTA OURIVES DE REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	6	2	6	10	6,8	REP
35	PATRICIA SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	2	10	6	10	6,8	REP
36	LAUDINEIA INOCENCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	4	2	6	10	6,4	REP
37	SAMARA SARGES LEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	2	4	6	10	6,4	REP
38	DAIANE BALBINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	8	6	6	0	6	REP
39	MARTHA DE OLIVEIRA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	0	8	4	10	6	REP
40	ADAUTO MORENO FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	2	8	4	10	5,6	REP
41	ALINE DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	4	2	2	10	5,6	REP
42	DIANA SANTOS XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	2	8	6	10	5,6	REP
43	FLORENTINA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	2	4	6	10	5,6	REP
44	GEISSE NATALIA PEREIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	6	2	4	10	5,6	REP
45	JUCELIA FLAVIO MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	4	6	6	10	5,6	REP
46	LORRAYNE DA SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	2	4	4	10	5,6	REP
47	LUANA CARVALHO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	8	0	10	5,6	REP
48	MARIA LUCICLEIA LIMA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	2	8	4	10	5,6	REP
49	CATIANE CARVALHO MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	4	8	10	5,2	REP
50	DANIELA FERREIRA ALVES ORTIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	4	2	6	10	5,2	REP
51	EVANEIA ELIAS PIRES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	6	6	10	5,2	REP
52	FELIPE SOUZA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	4	6	6	0	5,2	REP
53	THAISA DE ARAÚJO ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	4	0	4	10	5,2	REP
54	JAQUELYNE FERNANDES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	2	6	7	5	REP
55	ARTHUR FREITAS MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	4	6	2	10	4,8	REP
56	FABIANA SANCHES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	0	4	2	10	4,8	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

57	JHENIFER FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	2	4	4	10	4,8	REP
58	LUCAS LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	6	6	6	0	4,8	REP
59	MARIA CARMINDA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	0	10	6	0	4,8	REP
60	PAMELA CORREA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	4	4	2	10	4,8	REP
61	ROSELI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	8	2	0	10	4,8	REP
62	SIRLENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	0	4	4	10	4,8	REP
63	TANIA APARECIDA MORAES RAITZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	0	4	4	10	4,8	REP
64	CARINA AUGUSTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	2	2	0	10	4,4	REP
65	DEUZENI FRANCISCO ALVINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	4	4	10	4,4	REP
66	JOSIMAR RODRIGUES SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	6	2	4	0	4,4	REP
67	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	6	2	4	5,5	4,3	REP
68	CLEMENTINA DA SILVA SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	2	6	4		4	REP
69	ELIAZARA SOARES CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	4	6	6	0	4	REP
70	FRANCIELY DE SOUZA BERNARDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	4	4	4	0	4	REP
71	JAINE ROCHA ANSELMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	0	0	4	10	4	REP
72	JULIANA FELIPE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	0	8	4	6	4	REP
73	LAURA KAMILA MOURA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	4	4	0	10	4	REP
74	LUZIA SELMA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	2	4	10	4	REP
75	MARIA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	4	0	4	10	4	REP
76	NEUZA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	4	6	0	4	REP
77	ROSICLÉIA ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	2	4	2	10	4	REP
78	SMAYLLA KEONE SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	0	4	8	0	4	REP
79	ANA FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA **PNE**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	2	4	9,5	3,9	REP
80	DIOMAR CAMPOS GONZAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	4	4	0,5	3,7	REP
81	MARINETE HOLANDA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	2	6	4	0	3,6	REP
82	PATRICIA CARLA MARQUES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	0	6	4	0	3,6	REP
83	ROSA MARIA CANDEIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	2	6	10	3,6	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

84	ZELIA DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	2	6	2	0,5	3,3	REP
85	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	0	2	4	0	3,2	REP
86	PALOMA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	2	6	2	0	3,2	REP
87	RITA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	2	0	2	8	3,2	REP
88	JUCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	0	0	4	9,5	3,1	REP
89	NEURACY DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	4	0	0	9	3	REP
90	ELENISE PEREIRA DA SILVA CUSTODIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	6	4	0	2,8	REP
91	JORCE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	2	6	4	0	2,8	REP
92	JULIANA DA SILVA FORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	2	8	2	0	2,8	REP
93	ROSANA FERREIRA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	2	2	6	2,8	REP
94	ERIC MOREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	0	0	2	9,5	2,7	REP
95	ANTONIO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	4	2	2	2	2,4	REP
96	CLEIDIANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	2	4	4,5	2,1	REP
97	IOLANDA SILVA DE ANDRADES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	0	2	0	5,5	1,9	REP
98	DILVANETE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	4	2	2		1,6	REP
99	SANDRA BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	2	0	0	6	1,6	REP
100	JÉSSICA MARIA ABREU DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	2	0	4	0	1,2	REP
101	REGINA SOARES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	0	0	0	0	1,2	REP
102	ROMILDA PEREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	4	2	0	0	1,2	REP
103	MARIA LUCIA DE SOUZA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	0	0	2	0,5	0,9	REP
104	JANE BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	4	0,8	REP
105	FERNANDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	3	0,6	REP
106	MARIA DA LUZ DA ROCHA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	2	0	0	0,4	REP
107	ROSIVAL DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	0	0	0	0	0,4	REP
108	IVONETE GAMARA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	0	0	REP
109	JOSÉ ANTONIO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	0	0	REP
110	AMANDA DANIELA LIMA DE MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

111	ANGELA GOMES BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
112	ANNA MARIA MINZON DUMMEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
113	APARECIDA BITANCOR CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						0	AUS
114	CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
115	CLEUVIO CRISTIANO SEVERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						0	AUS
116	DANIEL FERREIRA ALVES ORTIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						0	AUS
117	DEBORA CRISTINA DA SILVA ANDERSEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
118	DEJANIRA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
119	ELISIANE NERES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						0	AUS
120	GERDEAN PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
121	HELENA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
122	JACIENE SOUSA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						0	AUS
123	JEFFERSON LENDEU BRAZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
124	JISSELY ALVES DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
125	JOÃO BATISTA ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
126	JOÃO PAULO TEODORO BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
127	LETICIA SOUZA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
128	LINA ESMERINA DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
129	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
130	MARIA APARECIDA GALIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
131	MARIA EVILANIA DE MESSIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
132	MARIA JERÔNIMA LINS DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
133	MARIA LUCIENE FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
134	MARIA ROSA DA SILVA GONZALEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
135	MIGUEL GERLACH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
136	NATALIA CANDIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
137	NEUZA FRANCISCA ALVINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

138	OSMAR MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	DES
139	OTILIA MARINHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
140	PATRICIA DOS SANTOS MESTRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
141	RANDERSON CLUSUEL DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
142	ROSILDA PEREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
143	ROSINEIDE ANTONIO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
144	ROZELANE SOARES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
145	TAIS BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
146	TATIANE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
147	TAUANA RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
148	TEREZA DE JESUS ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
149	VANESSA MAIARA LIMA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
	CARGO 20	**VAGAS 4**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**MAT**	**C.G**	**C.E**	**A.F**	**MF**	**SIT**
1	DEISE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	4	4	6	10	6,8	APR
2	JANARA LORRANE FORNAZIERE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	4	6	4	10	6,8	APR
3	ANTONIO EDERVALDO SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	4	6	8	10	6,4	APR
4	ANA CRISTINA DA SILVA PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	4	4	6	10	6,4	APR
5	PATRICIA LAURINDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	6	4	4	10	5,6	CLAS
6	CRISTIANE BORGES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	6	4	6	5,2	CLAS
7	DORCELIA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	2	6	6	10	6,4	REP
8	JADHY ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	2	8	2	10	6,4	REP
9	ROSELI MEDEIROS DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	2	6	6	10	6	REP
10	NELITA MESSIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	2	8	4	9,5	5,9	REP
11	AMANDA OLIVEIRA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	2	6	6	10	5,6	REP
12	CRISTIANE MACHADO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	0	6	6	10	5,6	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

13	ROSIVANIA DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	0	6	4	10	5,6	REP
14	SILVANA DE JESUS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	2	6	4	10	5,6	REP
15	ELISSANDRA MENDES DE ALMEIDA SILVA JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	2	4	6	7,5	5,5	REP
16	CLEONICE EVANGELISTA MARANHÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	10	4	3	5,4	REP
17	GEISIANE COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	2	6	4	10	5,2	REP
18	GUILHERME FIALHO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	0	4	8	5,5	5,1	REP
19	TATIANE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	6	6	9,5	5,1	REP
20	FRANCINEIDE FERNANDES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	2	4	6	10	4,8	REP
21	MARINA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	6	2	2	10	4,8	REP
22	REGINA CAMILO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	0	0	6	10	4,8	REP
23	RUTE MARIA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	0	4	4	10	4,8	REP
24	ADRIANA GONÇALVES DA CRUZ RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	6	6	0	4,4	REP
25	JANDIRA TERESINHA KOGIKOWSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	6	2	10	4,4	REP
26	LURDINALVA INACIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	6	8	2	0	4	REP
27	RAQUEL ALVES DE SOUZA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	4	8	2	0	4	REP
28	CLAUDINETE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0	2	2	10	3,6	REP
29	MARIELLI SANTOS DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	2	4	4	5,5	3,5	REP
30	LUCIA DE SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	2	0	6	4	3,2	REP
31	DORALICE BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	2	6	4	0	2,4	REP
32	MARCIA DAHMER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	2	2	4	0	2,4	REP
33	MARK SUEL GARCIA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	10	2	REP
34	VERA GONÇALVES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	2	0	2	6	2	REP
35	MARIA CICERA BETANIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	4,5	0,9	REP
36	ANA CRISTINA SILVA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
37	ANA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
38	BRUNA CRISTINA CRUZ DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
39	BRUNA NATIELLI BORDIN GOBETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

40	CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
41	CRISTIANE DO NASCIMENTO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
42	EDENILDA CRISTALDO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
43	ELIZANGELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
44	ELIZANGELA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
45	FRANCISCO FABIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
46	JOSE MORENO DA SILVA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
47	LUCIENE DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
48	LUCINELI DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
49	LUZELIA NERY DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
50	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
51	MARIA FERNANDA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
52	MARIA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
53	MARILENE NOGUEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
54	ROSILENE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
55	SANTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
56	SARAH IANE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
57	SUELY NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
58	TEREZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					0	0	AUS
	CARGO 21	**VAGAS 2**							
Nº	**NOME**	**MOTORISTA/OURO BRANCO DO SUL**	**PORT**	**MAT**	**C.G**	**C.E**	**P.P**	**MF**	**SIT**
1	FABIO JUNIOR GONÇALVES DAS CHAGAS	MOTORISTA	8	6	6	8	9	7,4	APR
2	PAULA MONTEIRO SCHREINER	MOTORISTA	8	4	8	6	9	7	CLAS
3	EDIVALDO RODRIGUES DE MELO	MOTORISTA	10	4	8	4	9	7	APR
4	DANIEL GARCIA RODRIGUES	MOTORISTA	6	6	10	4	9	7	CLAS
5	LEANDRO MARTINS HONORIO	MOTORISTA	8	6	4	6	9	6,6	CLAS
6	LEICIMAR BORGES DA SILVA	MOTORISTA	8	4	8	4	9	6,6	CLAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

7	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	8	4	6	4	9	6,2	CLAS
8	RONILSON DA SILVA	MOTORISTA	6	4	6	4	9	5,8	CLAS
9	JOSÉ AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA	MOTORISTA	8	8	6	2	9	6,6	REP
10	OSMAR GOMES SOUZA	MOTORISTA	4	2	10	6	9	6,2	REP
11	ARI FRANCISCO DE ARAUJO	MOTORISTA	6	4	8	2	9	5,8	REP
12	VAGNER SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA	6	2	8	4	9	5,8	REP
13	BENEDITO ALVES PINTO	MOTORISTA	6	0	6	6	9	5,4	REP
14	RAINE MENDONÇA DA SILVA	MOTORISTA	6	2	8	2	9	5,4	REP
15	JOAQUIM BRIZOLA	MOTORISTA	8	6	4	4	3	5	REP
16	JULIO CESAR ROCHA	MOTORISTA	6	4	4	2	9	5	REP
17	LUCIMEIRE RODRIGUES	MOTORISTA	8	6	6	2	2	4,8	REP
18	VANIA DA ROCHA DE MELO	MOTORISTA	10	2	8	2	2	4,8	REP
19	WILSON CARVALHO DE SOUZA	MOTORISTA	6	2	4	4	8	4,8	REP
20	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	MOTORISTA	4	0	6	4	9	4,6	REP
21	DIONIZIO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	0	0	6	8	9	4,6	REP
22	GEAN PEREIRA BORGES	MOTORISTA	6	0	4	4	9	4,6	REP
23	JEFERSON ALVES DE ALMEIDA	MOTORISTA	4	2	6	2	9	4,6	REP
24	NICANOR DAVID RODRIGUES	MOTORISTA	4	2	6	2	9	4,6	REP
25	RIVANIR DOMINGOS DE FREITAS	MOTORISTA	6	2	10	2	2	4,4	REP
26	ADENILSON CUSTODIO DA SILVA	MOTORISTA	8	0	2	2	9	4,2	REP
27	MAYCON SOUZA ALMEIDA	MOTORISTA	8	4	6	0	2	4	REP
28	MAICON RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	10	4	0	2	2	3,6	REP
29	WENDERSON ALVES DE SOUZA	MOTORISTA	6	4	4	0	3	3,4	REP
30	SIDNEI LUIZ DE SOUZA	MOTORISTA	4	0	0	0	9	2,6	REP
31	NERI ALMEIDA DE QUADROS	MOTORISTA	0	2	0	0	9	2,2	REP
32	EDUARDO APARECIDO EDUARDO	MOTORISTA	0	0	0	0	9	1,8	REP
33	LEONILDO GOMES BARCELO	MOTORISTA	0	0	0	0	9	1,8	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

34	ELIANE VILA MAIOR	MOTORISTA	0	0	2	0	2	0,8	REP
35	ANTONIO PLINIO DE SOUSA	MOTORISTA	0	0	0	0	3	0,6	REP
36	ADAUTO DE SOUZA SILVA	MOTORISTA						0	AUS
37	ADRIANO TAVARES DA SILVA	MOTORISTA						0	AUS
38	EDSON MARQUES DE SOUZA	MOTORISTA					0	0	AUS
39	ELADIO GONÇALVES	MOTORISTA					0	0	AUS
40	FRANCISNEI KOGIKOWSKI KERN DA SILVA	MOTORISTA					0	0	AUS
41	JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA					0	0	AUS
42	JULIO MARCIO GONÇALVES	MOTORISTA					0	0	AUS
43	MOISES ABRAÃO CABRAL FERREIRA	MOTORISTA					0	0	AUS
44	NILSON KUHN DOS SANTOS	MOTORISTA					0	0	AUS
45	VALDEMIR SOARES DE FREITAS	MOTORISTA					0	0	AUS
46	VALDEIR JOSE JOAQUIM	MOTORISTA					0	0	AUS
	CARGO 22	**VAGAS 1**							
Nº	**NOME**	**MECÂNICO NÍVEL II / ITIQUIRA**	**PORT**	**MAT**	**C.G**	**C.E**	**P.P**	**MF**	
1	AMADO SILVA DE ANDRADE	MECÂNICO NÍVEL II	10	6	10	10	9,8	9,16	APR
2	RODRIGO ARANTES SILVA	MECÂNICO NÍVEL II	10	6	4	10	10	8	CLAS
3	FERNANDO SILVA CARVALHO	MECÂNICO NÍVEL II	8	4	10	8	9,8	7,96	CLAS
4	JOABI NERES DE ALMEIDA	MECÂNICO NÍVEL II	4	0	2	10	2	3,6	REP
5	LUIS SEVERINO DOS SANTOS	MECÂNICO NÍVEL II	0	0	4	4	7	3	REP
6	ADEMILSON BORGES CAMPOS	MECÂNICO NÍVEL II	4	0	2	0	3	1,8	REP
7	ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DIAS	MECÂNICO NÍVEL II					0	0	AUS
	CARGO 23	**VAGAS 1**							
Nº	**NOME**	**OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS/ITIQUIRA**	**PORT**	**MAT**	**C.G**	**C.E**	**P.P**	**MF**	**SIT**
1	JOSEMAR MARQUES MACHADO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	4	4	6	10	6	6	APR
2	ORLEY BARBOSA DE SOUZA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	8	6	6	10	1	6,2	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

3	MICHAEL FRENK AMORIM DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	2	6	4	10	7	5,8	REP
4	ROGERIO DINIZ DOS REIS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	8	4	6	8	2	5,6	REP
5	DEVAIR PEREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	6	2	6	8	2	4,8	REP
6	MICHEL MULLER SANTOS DA CRUZ	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	6	2	8	6	1	4,6	REP
7	IZANDRO ALBERTO TEODORO ORTEGA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	4	2	6	8		4	REP
8	EMERSON SILVA DE OLIVEIRA HOLANDA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	6	2	2	2	1	2,6	REP
9	CLAUDINEI FERREIRA BENITEZ	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	2	0	0	0	2	0,8	REP
10	AILTON BARBOSA CORREA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
11	ARLINDO BISPO DOS SANTOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
12	AUROVALDO DOMINGUES MESQUITA FILHO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
13	CICERO MIKAEL ALENCAR DOS SANTOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
14	DEUZENIR PROCOPIO FERREIRA BARRETO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
15	DOGIVAL BARROS CANTAS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
16	EVERTON ROBERTO RODRIGUES	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
17	FABIANO APARECIDO LINS DE MATOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
18	HERNANE JOSÉ OLIVEIRA RORIZ DE ALMEIDA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
19	LEONIDAS DA SILVA MARTINS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
20	LUZIANO RODRIGUES DE SOUZA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
21	TELSO FRANCISCO ALVINO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
22	TIAGO NOVAIS DE SOUZA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
23	TOBIAS GABRIEL BORGES CAMPOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS						0	AUS
	CARGO 24	**VAGAS 2**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL/ITIQUIRA**	**PORT**	**MAT**	**C.G**	**C.E**	**MF**	**SIT**	
1	LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2	0	6	8	4	REP	
2	WRYA ISABEL SOUZA LUCZINSKY	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	4	2	6	2	3,5	REP	
3	RAFAELA FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	4	0	2	0	1,5	REP	
4	ANDRESSA DA CUNHA MARCHIORI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					0	AUS	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

5	CLEIDIANE DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					0	AUS
	CARGO 24	**VAGAS 2**						
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**	**PORT**	**MAT**	**C.G**	**C.E**	**MF**	**SIT**
1	JOANA MENDES RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	4	0	10	8	5,5	REP
2	LUZINETE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	4	4	4	2	3,5	REP
3	ELEONICE LIMA DA COSTA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					0	AUS
4	NEIA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					0	AUS
	CARGO 25	**VAGAS 2**						
Nº	**NOME**	**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS/ITIQUIRA**	**PORT**	**MAT**	**C.G**	**C.E**	**MF**	**SIT**
1	EWERTON TAFFAREL DE SOUZA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	8	8	10	8,5	APR
2	POLIANA PEREIRA MORAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	4	10	8	8	APR
3	DEBORAH PARREIRA CABRAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	4	6	10	7,5	CLAS
4	JOACYR DA SILVA FELIX	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	4	8	8	7,5	CLAS
5	ELIZIEL CAMPOS GONZAGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	6	8	6	7,5	CLAS
6	RAFAEL SILVA MORAIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	8	6	6	7,5	CLAS
7	BENTA APARECIDA PEREIRA MENDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	6	4	8	7	CLAS
8	RAFAEL PONTES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	6	4	8	7	CLAS
9	PATRICIA SOARES VELASCO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	6	8	6	7	CLAS
10	SIMONI CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	6	8	6	6,5	CLAS
11	ANTONIO MENDONÇA BATISTA FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	4	8	4	6,5	CLAS
12	RENATA RODRIGUES DO NASCIMENTO MEIRELES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	4	4	8	6	CLAS
13	JEANE GLEISSY ALVES DORNEL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	4	4	8	6	CLAS
14	ESTEFANY DOS SANTOS RODRIGUES MIRANDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	4	8	8	6	CLAS
15	LUCAS DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	4	6	6	6	CLAS
16	CLEIDEMAR CAMPOS CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	6	4	6	6	CLAS
17	FERNANDA APARECIDA CANDEIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	4	8	6	6	CLAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

18	ANDER BRUNO FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	4	8	6	6	CLAS
19	GERALDO PIRES DA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	6	8	6	6	CLAS
20	ALEX DORNEL DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	4	10	4	6	CLAS
21	CLEITO DA SILVA CABRAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	4	4	8	5,5	CLAS
22	MARILENE HOLANDA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	4	4	6	5,5	CLAS
23	JOYCE BARCELOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	4	4	6	5,5	CLAS
24	DILSA APARECIDA ALVES DE JESUS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	4	8	4	5,5	CLAS
25	ERICA FARIAS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	4	4	6	5	CLAS
26	MAYCON DOUGLAS FELIZ ROSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	4	6	4	5	CLAS
27	ANTONIO CARLOS DORNEL DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	6	4	4	5	CLAS
28	CRISTIANO GALDINO RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	4	4	4	4,5	CLAS
29	JENIFFER KARLA LINS MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	4	4	4	4	CLAS
30	WELISON SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	2	10	6	7	REP
31	MARIA DO SOCORRO DA COSTA TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	6	10	8	6,5	REP
32	ISABELLA CAMILO SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	2	8	6	6	REP
33	VANIA APARECIDA RIBEIRO RABAIOLI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	2	6	6	6	REP
34	ANDRESSA MEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	2	6	6	5,5	REP
35	ANNY GABRIELLE VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	2	4	8	5,5	REP
36	DANIELA DE JESUS ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	0	10	4	5,5	REP
37	LEILIMAR SILVA GONZAGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	0	10	4	5,5	REP
38	REGIANE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	2	8	6	5,5	REP
39	ANA MARIA GARCIA CAMPOS FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	2	2	6	5	REP
40	EDILAINE MARIA ARAUJO DE SOUZA CAPOBIANCO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	0	6	6	5	REP
41	MAGNA JANE DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	4	2	6	5	REP
42	MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	4	6	8	5	REP
43	SAMUEL DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	2	8	4	5	REP
44	ADRIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	4	2	6	4,5	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

45	ALEXANDRE MARTINS GUIMARÃES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	2	6	8	4,5	REP
46	ERICLEIDE DE SOUZA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	0	4	6	4,5	REP
47	KELLY CRISTINA RUS CABRAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	0	8	2	4,5	REP
48	LARISSA KAROLAINE ALVES CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	0	4	6	4,5	REP
49	LUAN RODRIGO DA SILVA FIGUEIREDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	2	6	2	4,5	REP
50	LUCIENE APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	0	6	6	4,5	REP
51	MARCELO CAVALCANTE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	0	6	6	4,5	REP
52	MARIA SOCORRO RODRIGUES DE ARAGÃO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	2	4	6	4,5	REP
53	VILMA PARREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	2	2	6	4,5	REP
54	BRUNO FRANCISCO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	0	8	4	4	REP
55	CHARLIANE FERREIRA CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	0	6	4	4	REP
56	DANIEL RODRIGUES PACHECO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	0	2	8	4	REP
57	EDIAINE SOUZA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	2	4	4	4	REP
58	EDUARDO SERAFIN FERNANDES DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	6	4	4	4	REP
59	ELIZAMA MONÇÃO SOUZA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	0	6	2	4	REP
60	FRANCISCO SOARES CAMPOS FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	0	6	6	4	REP
61	JAQUELINE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	2	6	2	4	REP
62	RAYANE NASCIMENTO DE MORAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	0	4	8	4	REP
63	QUELI CRISTINA MOREIRA LEITE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	4	3	6	3,75	REP
64	ALECIO FRANCISCO SECOTTI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	2	8	4	3,5	REP
65	DÂNIO PRESOTTO DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	0	6	4	3,5	REP
66	LEIDIANE MARIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	0	4	6	3,5	REP
67	PAMELA CHAIANE RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	2	2	2	3,5	REP
68	SADILA SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	0	4	8	3,5	REP
69	RENAN BORGES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3	2	4	4	3,25	REP
70	TAYSSA PERCILIA CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	2	2	2	3	REP
71	ALESSANDRO DE MELO RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	0	2	4	2,5	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

72	CAMILA SANTOS ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	2	2	4	2,5	REP
73	EVANGELINA ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	0	2	6	2,5	REP
74	FABIOLA FIAMA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	2	4	2	2,5	REP
75	MARIA LUCIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	0	0	10	2,5	REP
76	GRABRIELA BARCELOS CASTRO DIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	2	0	2	2	REP
77	ADRIELLE DE FREITAS PANIAGO SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
78	AGRITON GUEDES JESUS SALES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
79	ALDO MENDONÇA FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
80	AMANDA MARIANE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
81	ANGELICA CARDOSO BEZERRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
82	BRUNO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
83	BRUNO GALDINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
84	CARLA VIEIRA FERRAZ DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
85	CELIA VIANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
86	CLEITON DE SOUZA PROCOPIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
87	CLEUBER JUNIER GARCIA SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
88	CRISTIANO ELOI GOMES PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
89	CRIZIANE ALCANTARA BATISTA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
90	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
91	DIOSEFFER SOUZA LUCIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
92	DIVINA APARECIDA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
93	EDNA LEARDINI PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
94	EDSON ANTONIO LINS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
95	ELINEIA UMBELINO DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
96	FERNANDO MACHADO MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
97	HUGO VIDAL COSTA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

98	INGRYDD MARIA FERREIRA LOUZADA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
99	ITALO AUGUSTO DE QUEIROZ MENEZES VITORIANO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
100	JEINIFFER FERNANDA MOREIRA JANJACOMO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
101	JÉSSIKA PEREIRA DIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
102	JOSICLEIDE GOMES DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
103	KEVELEN APARECIDA MORENO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
104	KEYCIANE MARIA DA SILVA PRADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
105	LARISSA CARLA VIEIRA THEODORO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
106	LINDOMAR TEIXEIRA CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
107	LUCIMARA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
108	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
109	MARGARETE RESENDE MOREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
110	MARIA EVA FREITAS MACIEL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
111	MARICLER SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
112	MARTINHO MAIA DE CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
113	MAURICIO FERRAZ SEVERINO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
114	SHIRLEI MARCELO BRAZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
115	SIMÔNIA PEREIRA SILVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
116	THIEGO JOSE CORREIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
117	VIVIANE CRISTINA DAMACENA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
118	WESLEY DOUGLAS DE QUEIROZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS
119	WESLEY FERNANDO LIMA ARAÚJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					0	AUS

Legenda :
POT=PORTUGUÊS
C.G=CONHECIMENTOS GERAIS
C.E=CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
P.P= PROVA PRATICA
AF = APTIDÃO FÍSICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

P.T= PROVA DE TITULO
M.F= MÉDIA FINAL
APR= APROVADO
CLAS=CLASSIFICADO
REP=REPROVADO
AUS=AUSENTE
DES=DESISTENTE
SIT=SITUAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, nesta cidade de Jaciara- MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.135/0001-16, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigência de Licitação nº. 002/2018 para **"Contratação da empresa MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA - ME, CNPJ: 13.319.291/0001-27, para realização de Shows Artísticos durante o Carnaval 2018 na cidade de Jaciara-MT, entre os dias 09 à 12 de fevereiro de 2018, com apresentações das bandas ACARAXÉ e TIMBALEIROS, ao valor global de R$ 52.670,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais)",** sendo a empresa a representante exclusiva dos artistas mencionados, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994. Jaciara-MT, 08 de fevereiro de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO N.º 003/2018

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 083/2017, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 083/2017. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT e da empresa detentora do Registro de Preços **GRAFICA VALE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF n° **27.766.578/0001-00,** cujo objeto é **"Registro de preços para futura e eventual aquisição/confecção de material gráfico, adesivos coloridos, faixas em lonas coloridas destinadas a atender as necessidades das secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"**,ao valor global de **R$ R$ 189.293,80 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925 das 12h00m às 18h00m. Jaciara-MT, 08 de fevereiro de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. EDERZIO DE JESUS MENDES, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Srº EDIANE DE BRITO ARAUJO**,** Secretária Municipal de Cultura, no processo de contratação direta com Pessoa Física: **GILSON DE LIMA DA SILVA JUNIOR,** objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO (SHOW) ARTISTICOS NO EVENTO DE CARNAVAL NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT, mediante o pagamento de valor total de R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), onde

formulou-se expediente de dispensa de licitação 007/2018, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Prestação dos Serviços.

Jangada/MT, 08 de Fevereiro de 2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. EDERZIO DE JESUS MENDES, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Srº EDIANE DE BRITO ARAUJO**,** Secretária Municipal de Cultura, no processo de contratação direta com Pessoa Física: **DANIELLE MARTINS LUCIALDO WAHLBRINK,** objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO (SHOW) ARTISTICOS NO EVENTO DE CARNAVAL NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT, mediante o pagamento de valor total de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), onde formulou-se expediente de dispensa de licitação 008/2018, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Prestação dos Serviços.

Jangada/MT, 08 de Fevereiro de 2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES - Prefeito Municipal

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. EDERZIO DE JESUS MENDES, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Srº EDIANE DE BRITO ARAUJO**,** Secretária Municipal de Cultura, no processo de contratação direta com Empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA - ACFR,** objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DO TIPO (SHOW) ARTISTICOS NO EVENTO DE CARNAVAL NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT, mediante o pagamento de valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), onde formulou-se expediente de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Prestação dos Serviços.

Jangada/MT, 08 de Fevereiro de 2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Municipal 724/17, a Dispensa de licitação constante do Processo nº.357/2018 Dispensa de Licitação nº.006/2018, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 07/02/2018, para**Aquisição de uma maquina fotográfica profissional com intuito de atender as pretensões da assessoria de impressa do Município de Jauru-MT.**

Paço Municipal “José Peres”, Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 08 de fevereiro de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Municipal 724/17, a Dispensa de licitação constante do Processo nº.343/2018 Dispensa de Licitação nº.007/2018, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 07/02/2018, para **Aquisição de um aparelho celular para uso no Gabinete do Prefeito.** Paço Municipal “José Peres”, Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 08 de fevereiro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Municipal 724/17, a Dispensa de licitação constante do Processo nº.332/2018 Dispensa de Licitação nº.005/2018, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 07/02/2018, para **Aquisição de peças de tratores para atender a demanda da secretaria.**

Paço Municipal “José Peres”, Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 08 de fevereiro de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 036,045 E 050/2018

PORTARIA Nº 045/2018.

Dispõe sobre nomeação do membros para compor Processo Administrativo Disciplinar.
Considerando o memorando nº001/2018-Ouvidoria SUS.
Considerando Termo de Ocorrência nº001/2018.

Considerando, Ofício nº 086/2018-SMS/GS.

Considerando, O Processo de SAD nº 262 de 17/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Fabricia Carla Martins Bezerra Garutti**, brasileira, maior, efetiva no cargo Especialista Saúde, matricula nº 4423, **Luzia Marestoni Simões**, brasileira, maior, efetiva no cargo de Técnico Nível Superior, Matricula nº 7237**, Fabio Alves Donizete**, brasileiro, maior, efetiva no cargo de Advogado, matrícula nº 6340 **e**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar,** com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbido de apurar atos e fatos de irregularidade na conduta do servidor **C. F. P. L.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de Janeiro de 2018.

CLEIRTO SINHORIN LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

Secretário Mun. Administração Prefeita do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº 036/2018.

Declaro Extinto o Processo nº 1345/2017.

Considerando, Ofício nº 0119/SMS/2017/GS.

Considerando, O Processo de SAD nº 1345 de 24/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em Vista que o servidor **ALAN MARCOS FARIAS DA MOTA,** requereu de livre arbítrio, sua exoneração no dia 01 de dezembro de 2017 e, a Secretaria Municipal de Administração atendeu ao seu pedido, vindo a publicar a Portaria nº 142/2017 de 24/01/2017, nota-se a **perda do objeto** do presente processo disciplinar.

Art. 2º - **DECLARO EXTINTO** o presente processo, independentemente de não ter havido a elaboração do Relatório Final pela Comissão, com fundamento nas razões expostas na decisão administrativa exarada no processo nº 1345/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juara,

Estado de Mato Grosso, 09 de Janeiro de 2018.

CLEIRTO SINHORIN LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

Secretário Mun. Administração Prefeita do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o **processo administrativo nº 1345/2017**, verifiquei que o mesmo perdeu o seu objeto, ou seja, a razão de seu prosseguimento.

Isto, haja vista que se a Comissão entendesse pela aplicação da mais grave de todas as penalidades administrativas previstas no Estatuto dos Servidores, à Administração incumbiria a aplicação da penalidade de demissão.

Assim, fica claro que a penalidade administrativa mais grave, se porventura aplicada, possuiria o mesmo efeito prático que o pedido administrativo formulado voluntariamente pelo servidor.

Portanto, dadas as considerações acima, **DECLARO EXTINTO** o presente processo, independentemente de não ter havido a elaboração do Relatório Final pela Comissão.

Por fim, determino a intimação do acusado sobre a extinção do presente processo, remetendo-se ao arquivo posteriormente.

Cumpra-se.

CLEIRTO SINHORIN

Secretário Mun. Administração

PORTARIA Nº 050/2018.

Dispõe sobre nomeação do membros para compor Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando,Ofício nº 0120/SMS/2018/GS.

Considerando, O Processo de SAD nº 421 de 23/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Fabricia Carla Martins Bezerra Garutti**, brasileira, maior, efetiva no cargo Especialista Saúde, matricula nº 4423, **Lairce Valério Pestana**, brasileira, maior, efetiva no cargo de Agente Administrativo II em extinção, Matricula nº 205**, Maisa Figueiredo de Sousa** brasileira, maior, efetiva no cargo de **Agente Administrativo da Saúde**, matrícula nº 1631, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar,** com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbido de apurar atos e fatos de irregularidade na conduta da servidora **SERGIA MELISSA TABORDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial a Portaria GP nº 148/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de Janeiro de 2018.

CLEIRTO SINHORIN LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

Secretário Mun. Administração Prefeita do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2018

A Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra,** torna público que estará à disposição na data de 15 de Fevereiro de 2018 na Prefeitura Municipal de Juara e no site www.juara.mt.gov.br, a quem interessar possa os Relatórios Anuais das Contas da Prefeitura Municipal de Juara referente ao Exercício de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Caput do artigo 209 da Constituição Estadual.

Juara-Mt, 09 de Fevereiro de 2018.

Luciane Borba Azoia Bezerra

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO N°2879 DE 20/12/2017, CONFORME DECRETO N°1235/2017 DE 19/12/2017.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 10 (DEZ) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	IVANI CAIRES	315	1°
02	SANDRA REGINA DA SILVA MARQUES	215	2°
03	ELIZANGELA DE ALMEIDA BUONO	353	3°
04	ANGELA MARIA HICKMANN	254	4°
05	MARILENE COUTINHO	660	5°
06	ADRIANA BUFOLO MONTEIRO DA SILVA	339	6°
07	ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA	781	7°
08	ULIANI CRIS BELARMINO DOS SANTOS	223	8°
09	MARIA APARECIDA M GOMES DE SOUZA	655	9°
10	JULIANA FERREIRA VERGE	496	10°
11	CRISTINA BERNINI BAGINSKI	676	11°
12	MARIA CICERA NEVES	273	12°
13	MARIA DA PAIXÃO MORAES DA SILVA	103	13°

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	LUZIA FERREIRA BERTO	764	1°
02	ROSIMEIRE APARECIDA LOPES	260	2°
03	MARIA CLAUDIA CUSTODIO GOMES	349	3°
04	HEDILENE COUTINHO	661	4°
05	EMERSON DOS SANTOS	642	5°
06	FRANCIELE LUCIA DE JESUS	468	6°
07	ADRIANI FUHR SANTI	336	7°
08	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	41	8°
09	MARIANA DA SILVA TOMADON	71	9°
10	ATHILLEN TAMARA MARTINS DA SILVA	54	10°
11	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	783	11°
12	MARIA EDINEIDE DOS SANTOS	69	12°
13	CLEIDILAINE VEDOVETTO LEANDRO	626	13°
14	THAYNARA MOTA DA SILVA	337	14°
15	VALERIA DOS SANTOS SILVA	218	15°
16	GIOVANA DA SILVA REIS	62	16°
17	BEATRIZ COSTA	650	17°
18	ERIKA MAISA SANTOS PADOVAN	729	18°
19	SALETE OLIVEIRA DE GODOY	753	19°
20	ZELIA GOMES PEREIRA	125	20°
21	ELIANE TEREZINHA KLEIN	686	21°

22	LUCIANA FREITAS APARECIDO	368	22°
23	CLEIDINEIA ALVES DA SILVA	571	23°

PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	ROSIANE VIOLADA	266	1°
02	MONIQUE ALLIE PEREIRA	242	2°
03	ROSELENE MAGALHAES CASTÃO	393	3°
04	PALOMA SILVA SOUZA	849	4°
05	GEOVANE LUZES GALVÃO	159	5°
06	CINTIA DAMASCENO DOS SANTOS	140	6°
07	ANGELA MARIA MEIRELLES DOS SANTOS	28	7°
08	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	422	8°
09	ELIZANGELA ALVES FERREIRA	472	9°
10	DENISE WURZLER	139	10°
11	JULIANA PEREIRA DA SILVA	135	11°
12	ADRIANA GUILHERME DA ROCHA	616	12°
13	REJANE FIGUEIREDO	34	13°
14	CLEBER BORGES DOS SANTOS	196	14°
15	ELISANGELA CAMILO DE SOUZA	89	15°
16	AMANDA ROSA DE SOUZA	350	16°
17	GISELE APARECIDA PROCOPIO	100	17°
18	MIRIAN DOS SANTOS VITORIO	27	18°
19	FERNANDA DOS SANTOS VITORIO	115	19°
20	VERIDIANA S DE ALMEIDA	338	20°
21	GESSICA MAIARA M S BRIULA	602	21°
22	ANA PAULA DELISE MACEDO	672	22°
23	MARIA JACQUELINE DA SILVA	217	23°
24	MARINES PELLIZZARI DO NASCIMENTO	25	24°
25	CLAUDIANE EVANGELISTA DA SILVA	404	25°
26	OSEIAS DOS SANTOS BELARMINO	599	26°
27	BRUNA CELESTINA P DE ALENCAR	23	27°
28	SUELI MUNIS DA SILVA	727	28°
29	SIMONI SANTOS DO N ROCHA	255	29°
30	JOSE ALENTINO CAMPOS	397	30°
31	MARIA IVONE PEREIRA GUIMARAES	95	31°
32	VALERIA M RICARDO LUDKE	774	32°
33	DIELY DE ALMEIDA	303	33°

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 08 de Fevereiro de 2018.

Cleirto Sinhorin

Secretário Municipal de Administração

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2017, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA (BANDA LARGA) COM VELOCIDADE DE ATÉ 200MB, SENDO DESSES, 50MB DEDICADOS, E QUE O SISTEMA SEJA REDUNDANTE EM CASO DE FALHA NO FORNECIMENTO, PARA USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Os interessados tem até dia 28 de Fevereiro de 2018, até às 17h00min, para apresentarem suas Manifestações de Interesse, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Juara, situada na Rua Niterói nº 81N - Centro - Goiânia - CEP 78.575-000, dirigidas ao Gabinete do Executivo e/ou ainda, através do e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juruena/MT através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 60/2016, **Torna Público**, para os devidos fins que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços n° 239/2017, Pregão Presencial 080/2017, realizado pela Prefeitura Municipal Juína – MT**,** cuja detentora é a Empresa**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob n° 19.391.064/0001-99**, para Aquisição de reagentes (kits), insumos laboratoriais pata atender as necessidades do laboratório municipal, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços do Referido Pregão, formalizando assim os atos do Processo Licitatório nº 004/2018.

Juruena -MT, 08 de fevereiro de 2018.

Nelson Coutinho de Menezes Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2017 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 061/2017 Prorrogação de Prazo

O MUNICÍPIO DE JURUENA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.461/0001-93, sito na Avenida 04 de julho, n°. 360, Cidade de Juruena, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF n° 747.198.402-30 e RG nº 698.611, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **LUCILEI CANDIDO 84353252100**, inscrita no **CNPJ: 12.460.948/0001-09,** neste ato, representada legalmente pelo Sr. **LUCILEI CANDIDO** portador do **CPF de n° 843.532.521-00 e RG: 1210233-4**, residente e domiciliado no Município de Juruena/MT de ora em diante chamada de **CONTRATADA**, resolvem por bem, na melhor forma de direito **ADITAR** o contrato **n° 061/2017**, cujo objeto é a Contratação de um Eletricista Especializado na Prestação de Serviços de Auto Elétrica para Veículos e Máquinas Pesadas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 061/2017, celebrado entre as partes **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

2.1. O prazo de vigência do referido contrato, estender-se-á por mais um período de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de início em **15/02/2018** e término em **14/02/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A continuidade na prestação dos serviços já contratados se torna mais viável, pois minimiza custos para a Administração, considerando ainda que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da Contratada. 3.2. O presente aditivo encontra fundamentação legal no **Art. 57, II**, da Lei **n° 8.666/93**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A classificação das dotações orçamentárias do mencionado contrato serão as seguintes:

2045 – Manutenção dos Serviços Urbanos 229 – 15.452.0019.2045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2048 – Manutenção dos Serviços das Estradas 244 – 26.782.0021.2048.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. O valor do contrato foi negociado junto ao Contratado, com um percentual de aumento referente ao índice IPCA de 3,38%, em relação ao valor do contrato originário, passando a vigorar o seguinte: R$ 2.894,64 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais, valor global R$ 34.735,68 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:

6.1. As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

E por estarem juntos e acertados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, destinando 02 (duas) vias para a **CONTRATANTE** e 01 (uma) via para ao **CONTRATADO.**

Juruena/MT, 08 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL

LUCILEI CANDIDO 84353252100

LUCILEI CANDIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, nodesempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público n° 001/2015, destinado ao preenchimento de vagas do quadro da prefeitura de Juscimeira, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Joaquim Miguel dos Santos, 210 - Centro, noprazo de **30 (trinta) dias, no horário das 08h00min às 12h00min,** portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Duas fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;

l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;

o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

p) Certidão da Justiça (civil e criminal);

q) Declaração que não responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

s) Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

t) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;

u) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da prefeitura de Juscimeira/MT;

v) Exame médico Pré-Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

x)Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à **prefeitura municipal de Juscimeira/MT,** juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos,** Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-X do Tórax)

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Juscimeira/MT, 08 de Fevereiro de 2018.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: **PROFESSOR PEDAGOGIA MONTEIRO LOBATO**			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital
LINDINEIDE SANTOS PEREIRA SERAFIM	000110	RESERVA	001/2015

Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital
JANETE BORGES DA SILVA	000988	RESERVA	001/2015
HERMILINO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	001016	RESERVA	001/2015
JOSÉ RODRIGUES GOMES PRIMO	000955	RESERVA	001/2015
SERGIO OLIVEIRA DOS ANJOS	000560	RESERVA	001/2015
SUDÁRIO LAUREANO DE AVELAR	001029	RESERVA	001/2015
FERNANDO DE OLIVEIRA FERRO	000425	RESERVA	001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, nodesempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público n° 001/2016, destinado ao preenchimento de vagas do quadro da prefeitura de Juscimeira, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, no Departamento de

Recursos Humanos, localizada na Avenida Joaquim Miguel dos Santos, 210 - Centro, noprazo de **30 (trinta) dias, no horário das 08h00min às 12h00min,** portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Duas fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;

l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;

o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

p) Certidão da Justiça (civil e criminal);

q) Declaração que não responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

s) Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

t) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;

u) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da prefeitura de Juscimeira/MT;

v) Exame médico Pré-Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

x)Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à **prefeitura municipal de Juscimeira/MT,** juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos,** Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-X do Tórax)

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Juscimeira/MT, 08 de Fevereiro de 2018.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: ADI - AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CEI ENEDINA M. BARBOSA			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital
LUCIANA CRISTINA MOTA MARINHO DE ALMEIDA	0002210	13º	001/ 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

LICITAÇÃO PORTARIA 008/2017
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através do seu pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial – Tipo Menor Preço por ÍTEM, realizado no dia 07 de FEVEREIRO de 2018, às 09:00h, para Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Computadores, criação e manutenção de rede de computadores com fio e sem fio, manutenção de servidores e analise de software e gerenciamento de sistemas, atendo a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme especificações constantes do Edital, sagrou-se vencedor o Microempreendedor Individual , CNPJ n.°17.735.452/0001-14, no valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Comissão de Pregão, 07 de fevereiro de 2018.

VINÍCIUS SANTOS DA SILVA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREVILÂNDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS EXERCÍCIO DE 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.715.000,00	3.715.000,00	3.660.256,47	98,52	54.743,53
RECEITAS CORRENTES	3.715.000,00	3.715.000,00	3.660.256,47	98,52	54.743,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.095.149,24	109,51	-95.149,24
Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	1.095.149,24	109,51	-95.149,24
RECEITA PATRIMONIAL	2.700.000,00	2.700.000,00	2.565.107,23	95,00	134.892,77
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	2.565.107,23	85,50	434.892,77
(-)Dedução da Receita Patrimonial	-300.000,00	-300.000,00			-300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00			15.000,00
Multa de Juros de Mora	10.000,00	10.000,00			10.000,00
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00			5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.085.000,00	2.085.000,00	1.663.737,93	79,79	421.262,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	5.800.000,00	5.800.000,00	5.323.994,40	91,79	476.005,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.800.000,00	5.800.000,00	5.323.994,40	91,79	476.005,60
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)					
TOTAL(VII) = (V + VI)	5.800.000,00	5.800.000,00	5.323.994,40	91,79	476.005,60

Emissão: 08/02/2018 16:20:44

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.085.000,00	2.085.000,00	1.663.737,93	79,79	421.262,07
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.945.000,00	1.945.000,00	1.506.842,05	77,47	438.157,95
Contribuições Sociais	1.945.000,00	1.945.000,00	1.506.842,05	77,47	438.157,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	156.895,88	112,06	-16.895,88
Multas e Juros de Mora	135.000,00	135.000,00	156.895,88	116,21	-21.895,88
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00			5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.085.000,00	2.085.000,00	1.663.737,93	79,79	421.262,07
TOTAL (V) = (III + IV)	2.085.000,00	2.085.000,00	1.663.737,93	79,79	421.262,07

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Andrea de Oliveira Souza
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 08/02/2018 16:20:44

Página 2

Homologado

PREVILÂNDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Marli Teresinha Teixeira	Andrea de Oliveira Souza	Celio Felix de Souza
Diretor (a)	Tesoureira	Contador

PREVILÂNDIA
BALANÇO FINANCEIRO- EXERCICIO 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2017

Data de emissão: 08/02/2018

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**5.323.994,40**	**5.575.472,05**	**Despesa Orçamentária**	**1.980.307,94**	**1.741.614,60**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária		5.630.662,01	Ordinária		1.741.614,60
Vinculadas			Vinculadas		
Recurso Próprio de Previdência Social	5.323.994,40		Recurso Próprio de Previdência Social	1.980.307,94	
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária		55.189,96			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**120.190,39**	**83.172,70**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**286.086,47**	**83.172,70**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	120.190,39	83.172,70	Outras movimentações extra-orçamentárias	120.190,39	83.172,70
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias	165.896,08	
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**20.255.199,17**	**16.421.341,72**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**23.432.989,55**	**20.255.199,17**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	7.394,25	4.993,83	Bancos conta movimento	9.056,20	7.394,25
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS	20.247.804,92	16.416.347,89	Aplicações financeiras - RPPS	23.423.933,35	20.247.804,92
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 08/02/2018 16:19:12 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2017

Data de emissão: 08/02/2018

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	25.699.383,96	22.079.986,47	TOTAL	25.699.383,96	22.079.986,47

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Andrea de Oliveira Souza
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 08/02/2018 16:19:12 Página 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2018 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 25 de maio de 2014 nos termos do Edital 001/2014, homologado pelo Decreto de nº 74/2014 de 24 de junho de 2014 e prorrogado pelo Decreto 38/2016 de 23 de maio de 2016. Convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
0016	Roberto Ferreira de Oliveira	Operador PC 200	40 horas	02º Aprovado

O candidato convocado por este Edital terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 08 de fevereiro 2018, para tomar posse no referido cargo.

O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia)	ORIGINAL Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial e exames complementares de acordo com o cargo; 02 Fotos 3x4; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF;
Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Orgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

O Candidato convocado se não apresentar as documentações no prazo estabelecido será considerada eliminado do Concurso Público.

O Candidato deverá apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação do candidato para os respectivos cargo/função.

Marcelândia MT, 08 de fevereiro de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogério Pavanelli de Lima

Secretário Mun. de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2018 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 17 de maio de 2015 nos termos do Edital 001/2015 e homologado pelo Decreto de nº 055/2015 de 16 de junho de 2015, Convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
0407	Ana Cleide Chagas Sales	Técnico em enfermagem	40 horas	14º Aprovada
0394	Elenice Alves Costa Miranda	Técnico em enfermagem	40 horas	15º Aprovada

As candidatas convocadas por este Edital terão o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 08 de fevereiro de 2018, para tomar posse no referido cargo.

As candidatas convocadas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial e exames complementares de acordo com o cargo; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

As Candidatas convocadas que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido serão consideradas eliminadas do Concurso Público.

As Candidatas deverão apresentar-se também, junto a Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 08 de fevereiro de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde

PREVILÂNDIA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2017

Data de emissão: 08/02/2018

Exercício: 2017 — **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**23.432.989,55**	**20.255.199,17**	**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.056,20	7.394,25			
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	23.423.933,35	20.247.804,92			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.265.414,57**	**1.405.203,76**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**21.533.450,85**	**17.258.186,83**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.252.280,78	1.395.019,97	PROVISOES A LONGO PRAZO	21.533.450,85	17.258.186,83
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	2.252.280,78	1.395.019,97	**TOTAL DO PASSIVO**	**21.533.450,85**	**17.258.186,83**
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	2.120.680,08	673.436,15	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
CLIENTES	131.600,70	721.583,82	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
IMOBILIZADO	13.133,79	10.183,79	RESULTADOS ACUMULADOS	4.164.953,27	4.402.216,10
BENS MOVEIS	21.431,36	18.481,36	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-237.262,83	1.352.689,04
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-8.297,57	-8.297,57	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.402.216,10	3.049.527,06
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**4.164.953,27**	**4.402.216,10**
TOTAL	**25.698.404,12**	**21.660.402,93**	**TOTAL**	**25.698.404,12**	**21.660.402,93**

ATIVO FINANCEIRO	**23.432.989,55**	**20.255.199,17**	**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**2.265.414,57**	**1.405.203,76**	**PASSIVO PERMANENTE**	**21.533.450,85**	**17.258.186,83**
SALDO PATRIMONIAL				**4.164.953,27**	**4.402.216,10**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	31.400,00	16.000,00
TOTAL			**TOTAL**	**31.400,00**	**16.000,00**

Emissão: 08/02/2018 16:23:57 — Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2017

Data de emissão: 08/02/2018

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016
ORDINÁRIA		
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	23.179.123,61	5.335.981,65
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	113.514,06	49.052,77
154000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	140.351,88	40.820,21
350000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		14.776.894,28
353000000 - Recursos da Taxa de Administração		11.927,49
354000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração		40.522,77
TOTAL	**23.432.989,55**	**20.255.199,17**

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Andrea de Oliveira Souza
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 08/02/2018 16:23:57 Página 2

Homologado

PREVILÂNDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCICIO 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**19.200.963,48**	**5.105.908,91**
CONTRIBUIÇÕES	**3.459.252,10**	**3.163.623,35**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	3.459.252,10	3.163.623,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.722.003,11**	**2.996.247,22**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	156.895,88	144.431,48
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	2.565.107,23	2.851.815,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**13.019.708,27**	**-1.053.961,66**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		-55.189,96
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	13.019.708,27	-998.771,70

Emissão: 08/02/2018 16:25:58 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**19.438.226,31**	**3.753.219,87**
PESSOAL E ENCARGOS	**64.199,74**	**59.168,54**
REMUNERACAO A PESSOAL	59.190,50	53.036,81
ENCARGOS PATRONAIS	5.009,24	6.131,73
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**1.776.347,24**	**1.551.938,07**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.154.445,77	901.207,86
PENSOES	354.061,05	314.471,40
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	267.840,42	336.258,81
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**83.571,02**	**73.320,47**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.353,70	2.278,76
SERVICOS	82.217,32	71.041,71
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**165.896,08**	**190,55**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	165.896,08	
PERDAS INVOLUNTARIAS		190,55
TRIBUTÁRIAS	**53.239,94**	**55.754,72**
CONTRIBUICOES	53.239,94	55.754,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**17.294.972,29**	**2.012.847,52**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	17.294.972,29	2.012.847,52
Resultado Patrimonial do Período	**-237.262,83**	**1.352.689,04**

Emissão: 08/02/2018 16:25:58 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.950,00	1.432,80

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Andrea de Oliveira Souza
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 08/02/2018 16:25:58 Página 3

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO ANUAL OUVIDORIA MUNICIPAL - 001/2018

A todos os munícipes,

Em cumprimento ao que preceitua o Item V do Artigo 3° da Lei Municipal 825/2013 de 04/06/2013, segue relatório anual desta Ouvidoria Municipal relativo ao ano de 2017, para conhecimento público:

janeiro a março de 2017:

Registros: 01

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Valmides

Assunto: Pedido de informação – SEM SIGILO.

Data: 16/01/2017

Mensagem: Como dar baixa em uma inscrição.

Resposta: Em 23/01/2017, diretamente no e-mail do interessado.

02

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Francisco Oliveira

Assunto: Pedido de informação – SEM SIGILO

Data: 22/01/2017

Mensagem: Informações sobre relatório do Projeto do Fundo da Amazônia

Resposta: Em 23/01/2017, diretamente no e-mail do interessado.

03

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Nelson Ferreira

Assunto: Pedido de informação – SEM SIGILO

Data: 25/01/2017

Mensagem: Informações sobre e-mail do prefeito

Resposta: Em 26/01/2017, diretamente no e-mail do interessado.

04

Canal: Ofício nº 003 endereçado à Ouvidoria

Nome: Funerária Bom Pastor

Assunto: Solicitação – SEM SIGILO

Data: 30/01/2017

Mensagem: Mediação junto a Polícia Civil e Militar

Resposta: Em 16/02/2017, através de Ofício Ouvid 002/2017 ao interessado.

Registros: 05

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Zuleick de Almeida Lima

Assunto: Reclamação – SEM SIGILO.

Data: 03/02/2017

Mensagem: Estrada danificada e veículo, supostamente da prefeitura, atolado.

Resposta: Em 13/02/2017, diretamente no e-mail da interessada.

06

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Anônimo

Assunto: Reclamação – COM SIGILO.

Data: 10/02/2017

Mensagem: Suposta falta de médico ou enfermeiro (a) em PSF.

Resposta: Em 13/02/2017, diretamente no e-mail do interessado.

07

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Elisangela Carla Slongo

Assunto: Pedido de informação – SEM SIGILO.

Data: 13/02/2017

Mensagem: Oportunidade de emprego como Psicóloga.

Resposta: Em 14/02/2017, diretamente no e-mail do interessado.

08

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Rubens dos Santos

Assunto: Solicitação – SEM SIGILO.

Data: 16/02/2017

Mensagem: Audiência com prefeito e vereadores.

Resposta: Em 22/02/2017, diretamente no e-mail do interessado.

09

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Anônimo

Assunto: Denúncia – COM SIGILO.

Data: 24/02/2017

Mensagem: Irregularidades em PSF.

Resposta: Em 27/02/2017, diretamente no e-mail do interessado.

10

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Edivaldo

Assunto: Pedido de informação – SEM SIGILO.

Data: 26/02/2017

Mensagem: Oportunidade de emprego no cargo de Nutricionista.

Resposta: Em 27/02/2017, diretamente no e-mail do interessado.

Registro: 11

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Aparecida Rigo Almeida

Assunto: Pedido de informação – SEM SIGILO.

Data: 16/03/2017

Mensagem: Solicitação de declaração junto ao RH.

Resposta: Em 22/03/2017, diretamente no e-mail do interessado.

12

Canal: Telefone

Nome: Anônimo

Assunto: Denúncia – COM SIGILO.

Data: 16/03/2017

Mensagem: Irregularidades praticadas pela Central Transportes e Rosa Tur.

Resposta: Em 17 e 20/03/2017, via celular do interessado.

13

Canal: Telefone

Nome: Anônimo

Assunto: Denúncia de irregularidades – COM SIGILO.

Data: 30/03/2017

Mensagem: Mau cheiro exalado pela Fábrica de Rações Rissi.

Resposta: Em 30/03/2017, diretamente no celular do interessado.

14

Canal: Site da Prefeitura

Nome: COCT/Sefaz - MT

Assunto: Pedido de informação – SEM SIGILO.

Data: 30/03/2017

Mensagem: Informação sobre responsáveis por emissão de certidão municipal.

Resposta: Em 03/04/2017, diretamente no e-mail do interessado.

abril a junho de 2017:

Registro 15

Canal: Ofício protocolado

Nome: Maria do Carmo Rodrigues Rocha

Assunto: Denúncia contra servidora da Secretaria de Saúde – SEM SIGILO

Data: 18/04/2017

Mensagem: Inadimplência de servidor.

Resposta: Em 10/05/2017, diretamente ao interessado, após apuração por parte da secretaria responsável.

16

Canal: Celular da Ouvidoria

Nome: Anônimo

Assunto: Denúncia contra taxistas do município – COM SIGILO

Data: 05/05/2017

Mensagem: Taxistas com veículos irregulares.

Resposta: Em 12/05/2017, após fiscalização por parte da secretaria responsável, para constatar a veracidade da denúncia.

17

Canal: Celular da Ouvidoria

Nome: Anônimo

Assunto: Denúncia contra taxistas do município – COM SIGILO

Data: 15/05/2017

Mensagem: Taxistas exercendo atividades sem alvarás.

Resposta: Em 18/05/2017, após fiscalização por parte da secretaria responsável, para constatar a veracidade da denúncia.

Junho de 2017:

Não houve movimento.

julho a setembro de 2017:

Registro 18

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Javider Palhares de Oliveira

Assunto: Solicitação de Placas de Sinalização

Data: 13/07/2017

Mensagem: Solicitação de sinalização próximo ao Espaço Criança.

Resposta: Em 13/07/2017, diretamente no e-mail do interessado, após repasse de sua solicitação ao setor competente.

Registro 19

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Escritec

Assunto: Solicitação de informações

Data: 04/08/2017

Mensagem: Solicitação de Tabelas de ITR 2017.

Resposta: Em 09/08/2017, diretamente no e-mail do interessado.

Registro 20

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Sérgio Baldinotti

Assunto: Solicitação de Informações

Data: 24/07/2017

Mensagem: Solicitação de Atas de Conselhos.

Resposta: Em 04/08/2017, diretamente no e-mail do interessado.

Registro 21

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Pediu Sigilo

Assunto: Denúncia

Data: 06/09/2017

Mensagem: Uso indevido motocicleta da prefeitura.

Resposta: Em 12/09/2017, diretamente no e-mail do interessado, após repasse de sua denúncia ao setor competente.

outubro a dezembro de 2017:

Registro 22

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Solicitou sigilo

Assunto: Denúncia contra servidor

Data: 10/10/2017

Mensagem: Denúncia contra vigia do Parque Beija-Flor.

Resposta: Em 13/10/2017, diretamente no e-mail do interessado, após repasse de sua solicitação ao setor competente.

Registro 23

Canal: Telefone da Ouvidoria

Nome: Solicitou sigilo

Assunto: Denúncia contra morador que está despejando água através do meio-fio

Data: 01/11/2017

Mensagem: Morador da Rua Arapongas despejando água na rua, através de encanamento que sai no meio-fio.

Resposta: Em 03/11/2017 fiscalização efetuada e morador pediu prazo até 06/11 para resolver situação.

Registro 24

Canal: Telefone da Ouvidoria

Nome: Solicitou sigilo

Assunto: Denúncia contra acúmulo de lixo em terreno baldio

Data: 01/11/2017

Mensagem: Lote no bairro Aeroporto utilizado para depósito de lixo e com possibilidade de foco de mosquito de dengue.

Resposta: Em 03/11/2017, após fiscalização no local, não foi constatado nenhum foco de mosquito da dengue, mas o terreno se encontrava coberto de mato. Foi expedida notificação ao proprietário que reside em Sinop-MT.

Registro 25

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Gladimir Ferrari

Assunto: Referente a Protesto

Data: 13/11/2017

Mensagem: Esclarecimentos sobre protesto em nome da Rondanorte Ind. e Comércio.

Resposta: Em 14/11/2017, diretamente no e-mail do interessado.

Registro 26

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Gustavo Rodrigues Coelho

Assunto: Programa Minha Casa, Minha Vida

Data: 24/11/2017

Mensagem: Informações sobre os inscritos e sorteados no Programa Minha Casa, Minha Vida, no município de Marcelândia.

Resposta: Em 28/11/2017, diretamente no e-mail do interessado.

Registro 27

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Ivone Torcatti

Assunto: Devolução de taxa de inscrição em Concurso Público

Data: 04/12/2017

Mensagem: Usuária queria devolução de taxa que pagou para se inscrever em concurso da prefeitura.

Resposta: Em 22/12/2017, diretamente no e-mail do interessado, com os devidos esclarecimentos.

Registro 28

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Jessica

Assunto: Informações sobre setor de tributação

Data: 06/12/2017

Mensagem: Informações sobre como contatar setor de tributação.

Resposta: Em 22/12/2017, diretamente no e-mail do interessado.

Registro 29

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Jessica

Assunto: Informação sobre voltagem na cidade

Data: 18/12/2017

Mensagem: Esclarecimentos sobre voltagem utilizada na cidade de Marcelândia.

Resposta: Em 22/12/2017, diretamente no e-mail do interessado.

Registro 30

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Jocelaine Martins

Assunto: Referente ISSQN

Data: 21/12/2017

Mensagem: Esclarecimentos sobre recolhimento de ISSQN de firma do Mato Grosso do Sul que presta serviços no Município de Marcelândia.

Resposta: Em 22/12/2017, diretamente no e-mail do interessado.

TOTAL DE REGISTROS NO ANO DE 2017: 30

Atenciosamente.

Marcelândia (MT), 07 de fevereiro de 2018.

_____

PAULO JOSÉ MACIEL NOGUEIRA

OUVIDOR MUNICIPAL

(66) 3536-1828

(66) 9962-4457

E-mail: ouvidoria@marcelandia.mt.gov.br

PREVILÂNDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.790.000,00	5.790.000,00	1.975.298,70	1.975.298,70	1.975.298,70	34,11	3.814.701,30
DESPESAS CORRENTES	2.320.000,00	2.320.000,00	1.972.348,70	1.972.348,70	1.972.348,70	85,01	347.651,30
Pessoal e Encargos Sociais	2.030.000,00	2.100.000,00	1.835.537,74	1.835.537,74	1.835.537,74	87,40	264.462,26
Outras Despesas Correntes	290.000,00	220.000,00	136.810,96	136.810,96	136.810,96	62,18	83.189,04
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	11,80	22.050,00
Investimentos	25.000,00	25.000,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	11,80	22.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.445.000,00	3.445.000,00					3.445.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	10.000,00	10.000,00	5.009,24	5.009,24	5.009,24	50,09	4.990,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	5.800.000,00	5.800.000,00	1.980.307,94	1.980.307,94	1.980.307,94	34,14	3.819.692,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.800.000,00	5.800.000,00	1.980.307,94	1.980.307,94	1.980.307,94	34,14	3.819.692,06
SUPERÁVIT (XIII)			3.343.686,46				-3.343.686,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.800.000,00	5.800.000,00	5.323.994,40	1.980.307,94	1.980.307,94	91,79	476.005,60
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS CORRENTES (I)	10.000,00	10.000,00	5.009,24	5.009,24	5.009,24	50,09	4.990,76
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00	10.000,00	5.009,24	5.009,24	5.009,24	50,09	4.990,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00	10.000,00	5.009,24	5.009,24	5.009,24	50,09	4.990,76
SUPERÁVIT (IV)	2.075.000,00	2.075.000,00	1.658.728,69	1.658.728,69		79,93	416.271,31
TOTAL (V) = (III + IV)	2.085.000,00	2.085.000,00	1.663.737,93	1.663.737,93	5.009,24	79,79	421.262,07

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Andrea de Oliveira Souza
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 08/02/2018 16:20:42

Página 1
Homologado

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
EXTRATO CONTRATO 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEB SITE: www.camaramarcelandia.mt.gov.br

VALOR GLOBAL: R$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)

PRAZO: 05/02/2018 À 31/12/2018

Marcelândia, 05 de fevereiro de 2018.

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 2597 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 "CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, pelo Decreto nº 2575 de 22/01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 23/01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2017, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; **2-** Cópia do **CPF 3-** Cópia Título de Eleitor; **4-** Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**; **5-** Cópia Cartão **PIS/PASEP**; **6-** Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento; **7-** Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos **menores de 18** anos e **CPF** dos filhos **maiores de 14 anos**; **8-** Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;* **9-** Comprovante de frequência Escolar **dos filhos (as)***;* **10- Certidão de regularidade eleitoral**; **www.tse.jus.br; 11-** Certidão Negativa fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum; 12-** Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**); **13-** Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado); 14- Registro no conselho** da respectiva **categoria** quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**; **15-** Cópia da Certidão de Reservista (quando do **sexo masculino**); **16-** Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC; **17-** Cópia do comprovante de endereço residencial **atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração com reconhecimento de assinatura em cartório do proprietário da residência **ou** acompanhado de contrato de aluguel; **18-** Declaração negativa de não acúmulo de cargo público; **19-** Declaração de Bens; **20-** Cópia do CPF e RG do Esposo (a)*;* **21-** Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;* **22-** Cópia **ou** Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;* **23-** Número para contato*;* **24-** Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**); **25-** Cópia do Curso de condutores de veículo Transporte Escolar (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – SEDE DO MUNICÍPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
EMERSON RODRIGUES DE ARAUJO	14523590 SJSP-MT	18	2º	Classificado (a)

CARGO – AUXILIAR DE CRECHE – SEDE DO MUNICÍPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELAINE KALINE BRANDÃO SOUZA	16271181 SSP-MT	23	4º	Classificado (a))

CARGO – CUIDADOR SOCIAL – SEDE DO MUNICÍPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ERCILINA VIEIRA LOPES DA SILVA	376153 SSP-RO	21	21º	Aprovado (a)

CARGO – PROFESSOR DE PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE DO MUNICÍPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
IRILENE CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	1063220 SSP-SE	15	20º	Classificado (a)

CARGO – PROFESSOR DE HISTÓRIA – SEDE DO MUNICÍPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA	31135579 SESP-MT	19	3º	Classificado (a)

CARGO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA – SEDE DO MUNICÍPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
VANESSA JANINE BATISTEL	22195050 SSP-MT	17	3º	Classificado (a)

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
LEI Nº 1.040, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º no art. 1º e modifica a redação do art. 3º, da Lei nº 767, de 18 de abril de 2011, que dispõe sobre a proibição do uso de narguilé em locais públicos, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito do Município de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 1º e alterado a redação do art. 3º, da Lei nº 767, de 18 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ....

§ 1º Para fins do disposto no caput, entende-se por lugar público, além de praças de lazer e espaços esportivos, qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas.

§ 2º Os estabelecimentos que comercializam produtos ficam obrigados no momento da venda, a solicitar o documento de identidade a fim de comprovarem a maioridade.

§ 3º (VETADO)

§ 4º Incluem-se na proibição estabelecida no caput às essências e demais complementares à utilização do referido aparelho.

§ 5º Caberá punição por negligência, na forma da lei, aos pais ou responsáveis pelos menores infratores reincidentes, na forma da lei.

§ 6º Caberá a Policia Militar e a Polícia Civil recolher o material apreendido em espaço público e entregar às autoridades competentes sem devolução destes, e aos fiscais da Prefeitura Municipal a aplicação de multa equivalente a 200 (duzentas) UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal, que serão recolhidas aos cofres públicos.

§ 7° Fica estabelecido que os recursos oriundos das multas previstas no parágrafo anterior serão destinados ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sendo revertido em material gráfico para campanhas educativas.

....

Art. 3º Ficam responsáveis pela realização de campanhas educativas de combate ao tabagismo em todas as suas modalidades, os seguintes órgãos e instituições: CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, SMS – Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Muni-

cipal de Educação, COMAD - Conselho Municipal Anti Drogas, Conselho Tutelar de Matupá e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
LEI Nº. 1039 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E INCLUSÃO DE NATUREZAS DE DESPESAS E FONTES E DESTINAÇÃO DE RECURSOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inclusão de novas naturezas de despesas, por crédito adicional especial nos termos do art. 41, II da Lei 4.320/64, no montante de até R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), a seguir:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001 – Gabinete do Secretário

09.001.008 –Assistência Social

09.001.008.122 – Administração Geral

09.001.008.122.0008 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.008.122.0008.2065 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3390.41.00 – Contribuições– R$ 90.000,00

Fonte: 0.1.0.0.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprio – R$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

10– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

10.001 – Gabinete do Secretário

10.001.04 – Administração

10.001.04.122 – Administração Geral

10.001.04.122.0004- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

10.001.04.122.0004.2015 **- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte**

3390.30.00 – Material de Consumo – R$ 90.000,00

Fonte: 0.1.0.0.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprio – R$ 90.000,00

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementar dotações orçamentárias diferentes da autorizada no artigo 1º desta Lei.
Art. 4º - Fica a natureza de despesa na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2018, constante no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº. 2595, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-MUNI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRAPrefeito do Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere em Lei, e;

Considerando a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores efetivos ativos e inativos do Município de Matupá junto ao PREVI-MUNI.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores efetivos do Município de Matupá deverão efetuar seu recadastramento junto ao PREVI-MUNI, apresentando os seguintes documentos:

I - Cópia do RG;

II – Cópia do CPF;

III – Cópia de Título Eleitoral;

IV – Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde conste o número da carteira, dados pessoais e ainda onde haja contrato de trabalhos assinados);

V – Cópia de certidões de tempo de contribuições caso exista (INSS, Estados ou ainda outras Prefeituras regidas pelo regime próprio de previdência); Caso não, apresentar CNIS CIDADÃO emitido pelo INSS;

VI – Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

VII – Cópia da Certidão de nascimento (caso solteiro);

VIII – Cópia da Certidão de casamento (caso casado);

IX – Cópia do RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);

X – Declaração de união estável (caso conviva em união estável);

XI – Cópia de averbação de separação ou divórcio (caso seja separado ou divorciado judicialmente);

XII - Cópia da certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade;

XIII – Cópia do RG e CPF dos dependentes menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade;

XIV – Comprovante de Endereço;

XV – Comprovante de Escolaridade;

XVI – RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

§ 1º Na hipótese do servidor não possuir tempo de serviço laborar comprovado, deverá apresentar declaração de não possui tempo de contribuição anterior à posse conforme ANEXO I.

§ 2º Para efeitos desse Decreto, pais, irmãos ou enteados do servidor somente serão considerados dependentes junto ao PREVI-MUNI, se declarados ao Imposto de Renda como dependentes ou no caso de Decisão Judicial que reconheça a dependência.

§ 3º Nas hipóteses do parágrafo anterior, o servidor deverá apresentar cópia da última Declaração do Imposto de Renda, com protocolo de envio à Receita Federal e comprovação de residir no mesmo endereço, ou da De-

cisão Judicial que determinou a dependência e, em ambas as situações, apresentar também, cópia do RG, cópia do CPF.

Art. 2º Cada secretário ficará responsável pela entrega das declarações de não possuir tempo de contribuição anterior aos servidores da sua pasta, assim como, pela recepção dos documentos por eles entregues e pelo encaminhamento dos mesmos ao PREVI-MUNI, acrescidos de cópia do Termo de Posse e Ato de Nomeação, conforme calendário pactuado entre as repartições.

Art. 3º Os servidores e seus dependentes estão obrigados a promover e atualizar a sua inscrição junto ao PREVI-MUNI.

Art. 4º A campanha de recadastramento terá início em **07 DE FEVEREIRO DE 2018 e término em 16 DE MARÇO DE 2018,** prazo no qual todos os servidores públicos municipais, efetivos e inativos, deverão entregar os documentos citados no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Os segurados e seus dependentes estão obrigados a promover e atualizar sua inscrição junto ao PREVI-MUNI.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu _____, servidor (a) efetivo (a), portador (a) do RG. nº._____, inscrito (a) no CPF_____, residente e domiciliado à _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação, não possuir tempo laboral comprovado anterior a minha posse no concurso público.

_____

SERVIDOR (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

MIRASSOL PREVI
EDITAL 001/2018 - PUBLICIDADE CONTAS ANUAIS

EDITAL MIRASSOL-PREVI N.º 001/2018

O MIRASSOL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, representado pela Diretora Executiva, Sra. Fátima Borghi Martins, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2017, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Mirassol D'oeste-MT, 08 de fevereiro de 2018.

FÁTIMA BORGHI MARTINS

DIRETORA EXECUTIVA

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROGRAMA DE ESTÁGIO - Edital nº 002/2018

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2018

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, senhor EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, considerando que não houve interposição de recursos, **HOMOLOGA** a lista geral de inscrições deferidas e indeferidas dos Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2018 da Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste – MT, Comunica que a relação dos candidatos deferidos e indeferidos, conforme Anexo Único deste Edital, estará disponível no endereço eletrônico www.mirassoldoeste.mt.gov.br e no mural da Prefeitura.

Mirassol D' Oeste/MT, 08 de fevereiro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE ESTÁGIO - Edital nº 002/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2018 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

NUMERO DE INCRIÇÃO	NOME	CURSO	SITUAÇÃO
1.	QUEILA FRANCELINA PUGER	PEDAGOGIA	DEFERIDO
2.	JOÃO PEDRO JAMARIQUELI DE LIMA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	DEFERIDO
3.	EDVILSON GABRIEL TAVARES DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
4.	LUZIA APARECIDA DA PAIXAO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
5.	DELVIS VERSALLI SOUZA	DIREITO	DEFERIDO
6.	DEBORA GONÇALVES CASTILHO	DIREITO	DEFERIDO
7.	GABRIELA DA SILVA ALVES	ENFERMAGEM	DEFERIDO
8.	DANIELLE ANDRE CORTE	CIENCIAS CONTABEIS	DEFERIDO
9.	MARILENA DAS GRAÇAS LOSANO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
10.	VANDA PIRES SANTANA	PEDAGOGIA	**INDEFERIDO INSTITUIÇÃO NÃO CONVENIADA**
11.	DAYANA SANCHES DE ARRUDA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
12.	LUCAS ANDRE SIMIONE	PSICOLOGIA	DEFERIDO
13.	MARIANA ALBERTA SANTANA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
14.	PATRICIA FRANZIN DA SILVA CAMPOS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
15.	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
16.	EDILZA BISOLA DE MIRANDA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
17.	LUCIENE SOARES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
18.	MARLI DE JESUS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
19.	JUSCELIA APARECIDA DANTAS DO NASCIMENTO	PSICOLOGIA	DEFERIDO
20.	JUCIMAR SALDANHA DANTAS DO NASCIMENTO	PSICOLOGIA	DEFERIDO
21.	GABRIELA CRSTINA DE MATOS GONZAGA	DIREITO	DEFERIDO
22.	KAROLINNE CRISTINE GONZAGA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
23.	JUCELIA MARTINS PEREIRA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
24.	PATRICIA D JESUS NOVAIS	PSICOLOGIA	DEFERIDO

25.	JULIANA SILVA LADEIRA	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
26.	VALDIMIR CASTILHO QUEIROZ JUNIOR	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	DEFERIDO
27.	CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
28.	ALEXRUAN LOMPIAS DA SILVA	CIENCIAS CONTABEIS	DEFERIDO
29.	TAYNARA CARINE OLIVEIRA DA SILVA	CIENCIAS CONTABEIS	DEFERIDO
30.	MARIA MAGALY GONÇALVES SÁ	CIENCIAS CONTABEIS	DEFERIDO
31.	MARIANA GUTIERREZ DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
32.	CLEIA JOCIANE DAS NEVES TEIXEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
33.	TAYNARA GUIDINI DOS REIS	DIREITO	DEFERIDO
34.	PABLO DIEGO FERRAS MONTEIRO	PSICOLOGIA	DEFERIDO
35.	ANDRIELY FERREIRAFERRAZ	PEDAGOGIA	DEFERIDO
36.	ELIZAINE PEREIRA CARVALHO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
37.	LUIZA VANESSA DO AMARAL RIBEIRO	ENFERMAGEM	DEFERIDO
38.	AILTON MANIERI CASTRO	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
39.	BRUNA CONCEIÇÃO MORETTI	ARQUITETURA	DEFERIDO
40.	JOSEFINA MARIA CORREIA	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
41.	ELENIR FELIX PEREIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
42.	FERNANDA RAMOS DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
43.	BEATRIZ DE OLIVEIRA GUIMARAES PONTES	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
44.	MILLENA RONCONI DALMAS	DIREITO	DEFERIDO
45.	DHIENIFFER THAIS RODRIGUES	DIREITO	DEFERIDO
46.	SONIA REGINA CALASTRO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
47.	WESLEY PEREIRA DOS ANJOS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	DEFERIDO
48.	BRUNA LARISSA SANTOS DA SILVA	CIENCIAS CONTABEIS	DEFERIDO
49.	ELAINE VIANA DE CASTILHO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
50.	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
51.	LETICIA DE LAZARI ONORIO	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
52.	THAIS CRISTINA GUERRA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
53.	ISLEIDE ALVES DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
54.	RONILDA CINTRA MENDES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
55.	ELUANA DOS SANTOS	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
56.	HILDEVANI CELES TRINDADE	EDUCAÇÃO FISICA	DEFERIDO
57.	MARIA ROSA FERREIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
58.	LUCIA HELENA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
59.	DIELLE MEDIANERIA DE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
60.	LETICIA GONÇALVES DOS SANTOS	CIENCIAS CONTABEIS	DEFERIDO
61.	KATHEEM KARINI SOUZA	CIENCIAS CONTABEIS	DEFERIDO
62.	ALAN LAURINDO DOS SANTOS	CIENCIAS CONTABEIS	DEFERIDO
63.	SILVANI PEREIRA DA SILVA	CIENCIAS CONTABEIS	DEFERIDO
64.	ROSEANE SANTOS COUTINHO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
65.	JOSIANE FLORIANO DA SILVA SOUSA	EDUCAÇÃO FISICA	DEFERIDO
66.	THAMIRIS CASTILHO QUEIROZ SANTOS	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
67.	DANIELLE DA SILVA VIEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
68.	PAULA DANIELY MAXIMIANO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDO (Ausência da Declaração constante do ITEM 4.2 b)**
69.	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
70.	FERNANDO AUGUSTO GAMA COSTA	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
71.	LUIZ EDUARDO PERES SIQUEIRA	EDUCAÇÃO FISICA	DEFERIDO
72.	LAVINIA OLIVEIRA ALMEIDA	DIREITO	DEFERIDO
73.	ALDELICE DE SANTANA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
74.	WELLEN CRISTINA DA SILVA MELO	DIREITO	DEFERIDO
75.	DEBORA CRISTINA ALVES FERREIRA	DIREITO	DEFERIDO
76.	LAIANE SOUZA PIRES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
77.	BEATRIZ DE PALA E SILVA	CIENCIAS CONTABEIS	DEFERIDO
78.	DANIELE DAIANE ARDAIA GREVE	PEDAGOGIA	DEFERIDO
79.	MATHEUS GUERREIRO FARIA	DIREITO	DEFERIDO
80.	MARLENE ALVES DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
81.	SILENE DA SILVA SANCHES	CIENCIAS CONTABEIS	DEFERIDO
82.	RAFAELA APARECIDA LOPES VIEIRA	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
83.	RENATA DE AQUINOVALVERDE	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
84.	EMILLY RAFAELA DA SILVA	PSICOLOGIA	**INDEFERIDO (Ausência da Declaração constante do ITEM 4.2 b)**
85.	MARIELY MENDES MAMEDES	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
86.	MERCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
87.	STEFANI RAYANE BARBOSA FERREIRA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
88.	MAYCON BRENDON DE OLIVEIRA SILVA	DIREITO	DEFERIDO
89.	RAFAELLA DIDONE TIBALDE DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
90.	IRENE SOARES BARBOSA SOARES	PSICOLOGIA	DEFERIDO
91.	JAINE APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
92.	WEBERSON THIAGO DIAS GONÇALVES	DIREITO	DEFERIDO
93.	WELLINGTON DOS SANTOS MACEDO	ENGENHARIA CIVIL	**INDEFERIDO (Ausência da Declaração constante do ITEM 4.2 b)**
94.	IGOR EDUARDO DEL MOURA TRINDADE	DIREITO	DEFERIDO
95.	MARIA EDUARDA BARBOSA PEIXOTO	DIREITO	DEFERIDO
96.	GABRIELA ORLANDO PESSOA	DIREITO	DEFERIDO
97.	ELIANA BATISTA COUTINHO	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
98.	SARAH MARIA SANTOS GARCIA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
99.	EDSON SOBRINHO DE MELO FREITAS	CIENCIAS CONTABEIS	DEFERIDO
100.	CAROLAINE SANTIAGO BRONZE	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
101.	HANIELLE MURIEL TORQUATO DELUQUE	DIREITO	DEFERIDO
102.	ROSENIU PAIXAO CRISTINA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
103.	FRANCISLAINE VERSALLI	PEDAGOGIA	DEFERIDO
104.	ANDRE BOSSOLANI ARAUJO	ARQUITETURA	DEFERIDO
105.	TATIANE DA CRUZ NUNES	PSICOLOGIA	DEFERIDO
106.	PRISCILA JOSE FERREIRA GONSALVES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
107.	ELDA SANTOS DE AGUIAR	PEDAGOGIA	DEFERIDO
108.	AMANDA PATRICIA DOS SANTOS	FISIOTERAPA	**INDEFERIDO**

			(Ausência da Declaração constante do ITEM 4.2 b)
109.	EDILEUZA DANTAS DA SILVA DE MELLO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
110.	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
111.	MARCELO DANIEL DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
112.	ODIRLENE MEIRA DE SOUZA	CIENCIAS CONTABEIS	DEFERIDO
113.	BRUNA CAROLINE DE CASTRO PEREIRA	DIREITO	DEFERIDO
114.	CLEITON SOARES ARAUJO DA SILVA	EDUCAÇÃO FISICA	DEFERIDO
115.	REGIANE FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO	CIENCIAS CONTABEIS	DEFERIDO
116.	NATALIA THARYANE DE MATOS	DIREITO	DEFERIDO
117.	PAMELA ANDRESSA DE SOUZA LIMA	CIENCIAS CONTABEIS	DEFERIDO
118.	LA FONTAINE CORREIA DA COSTA NETO	DIREITO	DEFERIDO
119.	SINARA MENANDES PORTO	DIREITO	DEFERIDO
120.	MARIANA GONÇALVES MARASSI	DIREITO	**I N D E F E R I D O (Ausência da Declaração constante do ITEM 4.2 b)**
121.	WILLIAN LEAL DE SOUZA	DIREITO	**I N D E F E R I D O (Ausência da Declaração constante do ITEM 4.2 b)**
122.	MARIANA BRENDA RAMOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	DIREITO	DEFERIDO
123.	THAYLA CRISTINA DA SILVA PEREZ	PEDAGOGIA	DEFERIDO
124.	MICHELLY CANDIDA DE CENA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
125.	SUELEN DA SILVA PRUDENCIO	EDUCAÇÃO FISICA	**I N D E F E R I D O (Ausência da Declaração constante do ITEM 4.2 b)**
126.	LUCIMAR JOSE DIAS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
127.	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA GONÇALVES	EDUCAÇÃO FISICA	DEFERIDO
128.	TATIANE DOS SANTOS COUTINHO	EDUCAÇÃO FISICA	DEFERIDO
129.	JOÃO VICTOR COELHO DE CAMPOS	DIREITO	DEFERIDO
130.	SUELLEN LOMPIAS SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
131.	GESSICA VIVANA CANDIDO SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
132.	ROSENIR CARDOSO LOMPIAS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
133.	ANA DE JESUS ANDRADE	CIÊNCIAS CONTABEIS	DEFERIDO
134.	MARIA DE LOURDES CATELLAN SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
135.	AMANDA PATRICIA DOS SANTOS	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
136.	JULIANA CAVALCANTE DE ARAUJO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
137.	MARCILENE SILVA BARELLA	PEDAGOGIA	**I N D E F E R I D O (Ausência da Declaração constante do ITEM 4.2 b)**
138.	BEATRIZ FERREIRA COTRIM LEITE	PEDAGOGIA	DEFERIDO
139.	RAFAEL CESAR SOARES	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	**I N D E F E R I D O (Ausência da Declaração constante do ITEM 4.2 b)**

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

Presidente da Comissão

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 103 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA PORTARIA Nº 065/2018 QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRASSOL D´OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e, considerando que os cargos criados pela Lei Complementar nº 169/2017 não foram incluídos na Portaria nº 065/2018, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam incluidos no Anexo I e nas tabelas 01, 04 e 16 da Portaria nº 065, de 15 de janeiro de 2018, os cargos de Arquiteto Urbanista; Atendente de Farmácia; Eletricista e, Fiscal Ambiental, criados pela Lei Complementar nº 169/2017, conforme segue:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 065/2018

Quadro Demonstrativo dos Vencimentos Básicos por Padrão

Cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Vagas	Vencimento (R$)
Atendente em Farmácia	02	1.006,28
Fiscal Ambiental	01	1.348,42
Eletricista	01	1.348,42
Arquiteto/Urbanista	01	3.474,34

ANEXO II DA PORTARIA Nº 065/2018

TABELA 01- Auxiliar de Serviços Gerais; Vigia; Telefonista; Atendente em Saúde; **Atendente de Farmácia;** Monitor de Creche, e Merendeira

TABELA 04 – Pedreiro*; Recepcionista*; Fiscal de Postura e Vig. Sanitária; **Fiscal Ambiental; Eletricista**.

TABELA 16– Fonoaudiólogo; Médico Veterinário; Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem; Odontólogo; Enfermeiro; Assistente Social; Fisioterapeuta; Bioquímico/Farmacêutico; Nutricionista, Psicólogo; Fiscal de Tributos; **Arquiteto Urbanista.**

Artigo 2º - Fica autorizada a reedição da Portaria nº 045/2018, com as inclusões da presente Portaria.

Artigo 3º - Ficam ratificadas as demais disposições da Portaria nº 065/2018.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Sede Provisória do Paço Municipal em 06 de fevereiro de 2018.

Euclides da Silva Paixão Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
EXTRATO CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 002/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERVIÇOS DE PARAMETRIZAÇÃO DO SERVIDOR, MANUTENÇÃO MENSAL E CONSULTORIA

EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDER AOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – CNPJ 03.756.178/0001-55

Contratada....: W L DE CASTRO – INFORMATICA – ME, CNPJ nº 20.115.695/0001-64

Valor Preço global.: R O valor global para a execução do contrato é de: R$ 13.680,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). O valor mensal fixado é de R$ 1.140,00 (HUM MIL CENTO E QUARENTA REAIS), por 12 (doze) meses.

Vigência.....: (12) MESES, no período de 08 de FEVEREIRO/2018 á 08 de FEVEREIRO de 2019

Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 1/2017 - em observância ao disposto na Lei 8.666/1993 atualizada pela Lei Municipal nº 1.396 de 21/12/2016 e a Lei Estadual nº 10.534, de 13/04/2017.

Recursos: 01 – CAMARA MUNICIPAL

01.01–PROCESSO LEGISLATIVO

031-AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.2001 – PROJ. ATIVIDADE –

MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES GERAIS DO PODER LEGISLATIVO

Elemento de Despesa: 10.01.01.2001.3.3.90.39.00.00.00: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Compl. Elem. Despesa: 33.90.39.56.00.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Objeto.....: Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de Serviços de Parametrização do servidor, Manutenção mensal e consultoria em tecnologia da informação, para atender aos interesses da Câmara Municipal. Nos termos fixados nos Termo de Referencia e seus anexos, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MIRASSOL D'OESTE, 08 de fevereiro de 2.018.

MARLI ANDROMEDE FERREIRA

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
EDITAL

EDITAL N º. 001/2018 DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SRA. MARLI ANDROMEDE FERREIRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ART. 68 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

TORNA PÚBLICO QUE AS **CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, GESTÃO DO EX-PRESIDENTE INTERINO RONALDO JARDIM DOS SANTOS, ENCONTRAM-SE Á DISPOSIÇÃO DE QUALQUER CONTRIBUINTE, PARA EXAME E APRECIAÇÃO, NO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, Á CONTAR DO DIA 15 DE FEVEREIRO Á 15 DE ABRIL DE 2018.**

EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARLI ANDROMEDE FERREIRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2018

PORTARIA Nº. 035/2018

"Concede Licença sem remuneração por motivospessoais, a Srª. ***MARIA MADALENA XAVIER DA CONCEIÇÃO****".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração por motivos pessoais a Srª. ***MARIA MADALENA XAVIER DA CONCEIÇÃO***, portadora do RG nº. 1339726-5 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 948.363.291-91, servidora efetiva no Cargo de Ajudante de Serviços Gerais, com Termo de Posse nº. 207/2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 88 da Lei nº. 992/2006 de 20 de abril de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), por período de 02 (dois) anos a partir de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de fevereiro de 2018.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2018

PORTARIA Nº. 036/2018

"Dispõe sobre a nomeação de equipe responsável para efetuar a atualização, complementação, alteração e validação dos dados cadastrais dos recenseados".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomeia os membros para comporem a *equipe responsável para efetuar a atualização, complementação, alteração e validação dos dados cadastrais dos recenseados* e seus dependentes do Fundo Municipal de Previdência Social de Nobres – PREVINOBRES.

Presidente: Nadir da Silva

Secretária: Aricélia da Silva Pereira

Membro: Maristela Weber

Membro: Jocynil de Jesus

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de fevereiro de 2018.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2018

PORTARIA Nº. 038/2018

"Dispõe sobre o parecer conclusivo da comissão para análise de histórico profissional, que define a função de Auxiliar de Enfermagem da Sra. Sebastiana Marques Siscon Fonseca".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica definido à Sra. Sebastiana Marques Siscon Fonseca a função de Auxiliar de Enfermagem no Anexo II – J, classe D, Nível I, conforme

parecer conclusivo da comissão para análise de histórico profissional de servidores aposentados que apresentam irregularidades no pagamento de remuneração, enquadramento e no vínculo trabalhista.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de fevereiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 08/2018

DECRETO Nº. 08/2018

INSTITIUI E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DO CENSO FUNCIONAL/PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONSTAS E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES SEGURADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIA L DE NOBRES –PREVI NOBRES DO MUNICÍPIO DE NOBRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância às determinações legais contidas nos artigos 3º e 9º, inciso II da Lei Federal nº 9.717/1998 de 27 de novembro de 1998.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 92, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.325/2014, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nobres;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do cadastramento/censo dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionista e dos seus respectivos vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social de Nobres-PREVINOBRES;

DECRETA:

Artigos 1º - Fica instituído o Censo dos Servidores Efetivos Ativos, Aposentados e Pensionistas do Município de Nobres/MT, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro de Informações sociais de RPPS;

Parágrafo Único – O Censo é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos municipais, que sejam titulares de cargo efetivos ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência do Município de Nobres/MT. Pertencente aos Poderes Executivo e Próprio de Previdência do Município de Nobres/MT, pertencente aos Poderes Executivos e Legislativos.

Artigo 2º - A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão e o Fundo Municipal de Previdência Social de Nobres-PREVINOBRES serão os responsáveis pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução deste censo.

Artigo 3º - Os servidores efetivos, incluídos aqueles que estiverem em gozo de benefícios de Auxilio-Doença, Salário Maternidade, cedidos, licenciados com ou sem remuneração e os aposentados e pensionistas segurados do PREVINOBRES terão inicialmente o prazo de 30 (trinta) dias iniciando em 01/02/2018 e finalizando em 01/03/2018 para atender à convocação da coleta dos dados cadastrais.

Parágrafo Único – Havendo necessidade o prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período.

Artigo 4º - A realização da atualização cadastral regida por este decreto, ocorrerá na sede da PREVINOBRES, localizado à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, no bairro Jardim Paraná na cidade de Nobres/MT de segunda a sexta-feira, nos horários de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 5º - O Atendimento do Censo Previdenciário, conforme estabelecimento no artigo 3º no período de 01/02/2018 a 01/03/2018 será realizado por ordem alfabética dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas, conforme cronograma abaixo:

§1º - Os servidores efetivos de qualquer condição, aposentados e pensionistas que não se cadastrarem no prazo normal terão as suas remunerações/proventos SUSPENSAS a partir do mês posterior a conclusão do censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Secretaria Municipal de Administração ou à PREVINOBRES.

Artigo 6º - A equipe responsável para efetuar a atualização, complementação, alteração e validação dos dados cadastrais dos recenseados, bem como de seus dependentes, a partir das informações repassadas e da documentação entregue no ato do censo, será designada através de portaria deste Poder Executivo.

§1º - São consideradas dependentes para fins deste caso, o cônjuge, o companheiro(a), o (a) filho solteiro (a) de qualquer condição menor de 21 (vinte e um) anos de idade não emancipado (a), ou inválido (a) de qualquer idade.

I – Equiparam-se o afilho (a), o (a) enteado (a) e o menor que esteja sob sua tutela, por determinação judicial, economicamente dependente do servidor ativo ou do aposentado.

II – Para fins de cadastro de companheiro (a) será necessária a apresentação de declaração de união estável reconhecida em cartório.

Artigo 7º - Para fins de atualização do cadastro será obrigatório a apresentação de cópias, acompanhadas de suas originais, da documentação elencada nos anexos deste Decreto.

§1º - Para os dependentes dos servidores efetivos e inativos menores de 21 (vinte e um) anos de idade será obrigatória à apresentação de todos os documentos relacionados no anexo desse Decreto.

I – Exigir-se-á nos casos necessários Termos de curatela – Termo de Tutela ou Termo de Adoção.

§2º - Não serão recenseados o (a) servidor (a) efetivo de qualquer condição, o aposentado (a) ou pensionista que comparecerem no local do Censo sem a totalização da documentação especificada nos anexos deste Decreto.

§3º - A equipe responsável pelo recenseamento poderá emitir notificação estabelecendo prazo para que o (a) servidor (a) efetivo (a) de qualquer condição, o (a) aposentado e o pensionista apresente documentação, inclusive a que não conste nos anexos deste Decreto, para fins de complementação das informações prestadas no ato do censo, ficando o recenseado sujeito às penalidades previstas no §1º do artigo 5º deste Decreto.

Artigo 8º - O censo será precedido de ampla divulgação na mídia radiofônica e através de documento impresso distribuído em todas as unidades de trabalho do município, além de veiculação em documento impresso distribuído em todas as unidades de trabalho do município, além de veiculação em carro de som.

Artigo 9º - Para fins do Censo dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas do Município de Nobres/MT será obrigatória a presença dos titulares nos postos de atendimento, munidos dos documentos originais e das respectivas cópias legíveis, de acordo com a situação e relação detalhada nos anexos deste Decreto.

Parágrafo Único: No caso de servidor efetivo ativo, aposentado ou pensionista que estiver impossibilitado de se locomover por recomendação médica, devidamente comprovada por atestado médico onde conste os dados do segurado e o CID da doença incapacitante, o censo previdenciário poderá ser feito através de procurador com procuração pública com fins

específico ou curador, os quais poderão estar munidos de documentos de identificação, procuração ou termo de curatela.

Artigo 10º - O servidor público titular de cargo efetivo municipal, o aposentado e o pensionista, beneficiário da PREVINOBRES, que por ventura se encontrar no exterior, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, além da documentação relacionada nos anexos deste Decreto, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre.

Artigos 11º - O servidor que deliberadamente fornecer informações invertidas fica sujeito as sanções administrativas, sem prejuízo da comunicação ao ministério Público para apuração Criminal.

Artigo 12º - Os casos não especificados neste Decreto serão decididos conjuntamente pelo Chefe do Executivo Municipal, secretaria de Administração e a PREVINOBRES, que poderão emitir atos posteriormente necessários à regulamentação ou complementação do imposto neste Decreto.

Artigo 13º - A partir do exercício de 2019, os servidores públicos efetivos, os aposentados e os pensionistas terão por obrigação atualizar seus dados Cadastrais a cada 02 (dois) anos, sob pena de ter seu pagamento suspenso caso não efetue essa atualização na sede da Secretaria Municipal de Administração, para os Ativos e na sede da PREVINOBRES para os Inativos e Pensionistas.

§1º - Atualização Cadastral de que trata caput deste antigo é compulsória no mês de aniversário do segurado.

§2º - A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação e dependentes, poderá o segurado solicitar a atualização cadastral na Secretaria Municipal de Administração e ou na PREVINOBRES.

Artigo 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 25 de janeiro de 2018.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CENSO FUNCIONAL
Documento oficial com foto
Cadastro de Pessoa Física – CPF
Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) do Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou de outros Regimes Próprios de Previdência a que esteve vinculado, as quais podem ser substituídas pelo Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)
Atualização Salarial

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATUALIZAÇÃO OU NOVO CADASTRO
Cópia de comprovante de residência atualizado
Cópia autenticada de comprovante de estado civil
Cópia autenticada dos documentos de dependentes (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Cartão de vacina)
Cartão (número) do PASEP/PIS/NIT
Título de Eleitor
Carteira de trabalho (CTPS)

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 012/2018

DECRETO N.º 012/2018

"Dispõe sobre Feriado e Ponto Facultativo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia que menciona:

I. 13 de fevereiro – Terça-Feira de Carnaval- ponto facultativo.

Parágrafo Único – Nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018, o horário de expediente Normal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2018

PORTARIA Nº. 037/2018

"Institui Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades cometidas, e designa seus membros".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Sindicância Administrativa e igualmente instituída a Comissãode Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades cometidas, pela Sra. M. A. S., Servidora efetiva matricula n.º 485, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os servidores abaixo relacionados comporão a Comissão instituída no *caput:*

Presidente: José Dias Filho Membro: Fabiano José da Silva Membro: Josué Pereira Mendes

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar informações e testemunhos necessários à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão do Processo Administrativo deverá obedecer ao disposto na Lei 992/2006 respeitando os procedimentos e prazos, devendo apresentar relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão do Processo Administrativo não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de fevereiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074 2016

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074 2016

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074 2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO MORRO DA BOA VISTA, NESTA CIDADE, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS TERMOS, INSTRUÇÕES, CONDIÇÕES, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 Nº09477/2014,QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO

LIVRAMENTO E A EMPRESA, LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1183/2016, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 003/2016 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela empresa, Leandro Marques do Amaral Maciel ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, 21.772.664/0001-49 a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº 195/2018-1 referente a contratação de empresa especializada em construção civil para a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Conclusão da obra de Construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário no Bairro Morro da Boa Vista, nesta Cidade, obedecendo rigorosamente os termos, instruções, condições, projetos e especificações técnicas contidas neste instrumento, conforme projeto em anexo, objeto do Termo de Compromisso PAC2 nº09477/2014, decide celebrar este termo aditivo de prazo.

DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 03 (três) meses a partir do termino da Vigência do termo aditivo de prazo a partir de 02/02/2018

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 040/2018.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 074/2016, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 31 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Leandro Marques do Amaral Maciel ME

CNPJ sob o nº: 21.772.664/0001-49

Representado neste ato pelo **Sr Leandro Marques do Amaral Maciel**,

RG nº, 12659207 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 007.098.571-52

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 002/2018

PORTARIA Nº 002/2018

"Nomeia Comissão Permanentede Licitação para compras Obras,Serviços e Alimentação"

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Airton conceição de Arruda, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear os membros abaixo relacionados com suas respectivas atribuições para compor a **Comissão Permanente de Licitação para Compras, Obras, serviços e Alimentações**, neste exercício financeiro de 2018.

Carlinda Felipa de Campos Trigueiro – Presidente

Mayara Tereza Freitas e Silva – Pregoeiro

Elisgiane de Oliveira- Membro

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 1º de Fevereiro de 2018.

AIRTON CONCEIÇÃO DE ARRUDA Presidente da Câmara Municipal

RREO 6º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.806.555,00	39.811.605,00	7.214.199,85	18,12	33.441.641,57	84,00	6.369.963,43
RECEITAS CORRENTES	33.711.555,00	35.716.605,00	7.112.433,68	19,91	32.653.996,21	91,43	3.062.608,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.061.000,00	2.711.000,00	308.013,54	11,36	2.401.779,22	88,59	309.220,78
Impostos	1.680.000,00	2.210.000,00	281.052,28	12,72	2.021.494,26	91,47	188.505,74
Taxas	381.000,00	501.000,00	26.961,26	5,38	380.284,96	75,91	120.715,04
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.161.700,00	1.161.700,00	284.041,59	24,45	1.159.629,54	99,82	2.070,46
Contribuições Sociais	761.700,00	761.700,00	202.598,42	26,60	795.576,35	104,45	-33.876,35
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	81.443,17	20,36	364.053,19	91,01	35.946,81
RECEITA PATRIMONIAL	2.208.255,00	2.208.255,00	160.150,23	7,25	2.814.862,74	127,47	-606.607,74
Receitas Imobiliárias							0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.208.255,00	2.208.255,00	160.150,23	7,25	2.814.862,74	127,47	-606.607,74
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	550.000,00	550.000,00	79.435,00	14,44	480.702,88	87,40	69.297,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.560.600,00	28.915.650,00	6.259.733,76	21,65	25.590.604,40	88,50	3.325.045,60
Transferências Intergovernamentais	26.892.600,00	27.895.330,00	6.067.149,14	21,75	24.732.872,97	88,66	3.162.457,03
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	668.000,00	1.020.320,00	192.584,62	18,87	857.731,43	84,06	162.588,57
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	21.059,56	12,39	206.417,43	121,42	-36.417,43
Multas e Juros de Mora	51.000,00	51.000,00	3.010,56	5,90	3.010,56	5,90	47.989,44
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	3.506,71	116,89	5.679,72	189,32	-2.679,72
Receita da Dívida Ativa	113.000,00	113.000,00	13.496,90	11,94	168.711,76	149,30	-55.711,76
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	3.000,00	3.000,00	1.045,39	34,85	29.015,39	967,18	-26.015,39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.095.000,00	4.095.000,00	101.766,17	2,49	787.645,36	19,23	3.307.354,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00		0,00		0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.055.000,00	4.055.000,00	101.766,17	2,51	787.645,36	19,42	3.267.354,64
Transferências Intergovernamentais	1.032.000,00	1.032.000,00		0,00	266.666,67	25,84	765.333,33
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	3.023.000,00	3.023.000,00	101.766,17	3,37	520.978,69	17,23	2.502.021,31
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							0,00
Outras Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.470.545,00	1.470.545,00	403.749,55	27,46	1.564.064,10	106,36	-93.519,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.277.100,00	41.282.150,00	7.617.949,40	18,45	35.005.705,67	84,80	6.276.444,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.277.100,00	41.282.150,00	7.617.949,40	18,45	35.005.705,67	84,80	6.276.444,33
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.277.100,00	41.282.150,00	7.617.949,40	18,45	35.005.705,67	84,80	6.276.444,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.816.200,00	39.493.495,13	4.356.148,59	31.198.910,86	8.294.584,27	5.873.317,48	29.234.742,09	10.258.753,04	28.984.879,17	1.964.168,77
DESPESAS CORRENTES	31.150.700,00	33.209.047,99	4.546.547,59	28.724.300,46	4.484.747,53	5.475.684,95	27.690.179,71	5.518.868,28	27.446.206,79	1.034.120,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.482.800,00	16.787.158,64	3.260.663,43	16.106.575,30	680.583,34	3.245.781,36	16.091.693,23	695.465,41	16.008.961,56	14.882,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.200,00	4.100,00			4.100,00			4.100,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.616.700,00	16.417.789,35	1.285.884,16	12.617.725,16	3.800.064,19	2.229.903,59	11.598.486,48	4.819.302,87	11.437.245,23	1.019.238,68
DESPESAS DE CAPITAL	6.595.500,00	6.214.447,14	-190.399,00	2.474.610,40	3.739.836,74	397.632,53	1.544.562,38	4.669.884,76	1.538.672,38	930.048,02
INVESTIMENTOS	6.595.500,00	6.214.447,14	-190.399,00	2.474.610,40	3.739.836,74	397.632,53	1.544.562,38	4.669.884,76	1.538.672,38	930.048,02
INVERSÕES FINANCEIRAS										0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00			70.000,00			70.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.460.900,00	1.788.654,87	404.061,37	1.701.470,56	87.184,31	404.061,37	1.701.470,56	87.184,31	1.582.887,53	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.277.100,00	41.282.150,00	4.760.209,96	32.900.381,42	8.381.768,58	6.277.378,85	30.936.212,65	10.345.937,35	30.567.766,70	1.964.168,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										0,00
Outras Dívidas										0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										0,00
Outras Dívidas										0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.277.100,00	41.282.150,00	4.760.209,96	32.900.381,42	8.381.768,58	6.277.378,85	30.936.212,65	10.345.937,35	30.567.766,70	1.964.168,77
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.277.100,00	41.282.150,00	4.760.209,96	32.900.381,42		6.277.378,85	30.936.212,65		30.567.766,70	1.964.168,77
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.470.545,00	1.470.545,00	403.749,55	27,46	1.564.064,10	106,36	-93.519,10
RECEITAS CORRENTES	1.470.545,00	1.470.545,00	403.749,55	27,46	1.564.064,10	106,36	-93.519,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.470.545,00	1.470.545,00	403.749,55	27,46	1.564.064,10	106,36	-93.519,10
Contribuições Sociais	1.470.545,00	1.470.545,00	403.749,55	27,46	1.564.064,10	106,36	-93.519,10
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							0,00
Receitas de Valores Mobiliários							0,00
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios							0,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							0,00
Indenizações e Restituições							0,00
Receita da Dívida Ativa							0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios							0,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							0,00
Outras Receitas de Capital							0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.460.900,00	1.788.654,87	404.061,37	1.701.470,56	87.184,31	404.061,37	1.701.470,56	87.184,31	1.582.887,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.460.900,00	1.788.654,87	404.061,37	1.701.470,56	87.184,31	404.061,37	1.701.470,56	87.184,31	1.582.887,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.460.900,00	1.788.654,87	404.061,37	1.701.470,56	87.184,31	404.061,37	1.701.470,56	87.184,31	1.582.887,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	37.816.200,00	39.493.495,13	4.356.148,59	31.198.910,86	94,83	8.294.584,27	5.873.317,48	29.234.742,09	94,50	10.258.753,04	1.964.168,77
Legislativa	1.063.100,00	1.200.000,00	263.803,01	1.197.144,90	3,64	2.855,10	263.803,01	1.197.144,90	3,87	2.855,10	0,00
Ação Legislativa	1.063.100,00	1.200.000,00	263.803,01	1.197.144,90	3,64	2.855,10	263.803,01	1.197.144,90	3,87	2.855,10	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	139.700,00	168.920,00	32.677,11	161.608,10	0,49	7.311,90	32.677,11	161.608,10	0,52	7.311,90	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	139.700,00	168.920,00	32.677,11	161.608,10	0,49	7.311,90	32.677,11	161.608,10	0,52	7.311,90	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	4.415.800,00	6.066.326,49	665.229,41	5.520.143,64	16,78	546.182,85	1.210.145,02	5.257.594,79	16,99	808.731,70	262.548,85
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.045.600,00	5.677.566,49	637.223,91	5.262.682,51	16,00	414.883,98	1.159.961,79	5.000.133,66	16,16	677.432,83	262.548,85
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Interno	84.200,00	135.260,00	27.882,58	123.520,85	0,38	11.739,15	27.882,58	123.520,85	0,40	11.739,15	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	286.000,00	253.500,00	122,92	133.940,28	0,41	119.559,72	22.300,65	133.940,28	0,43	119.559,72	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.273.400,00	1.247.224,90	213.193,34	1.055.421,18	3,21	191.803,72	261.458,29	1.041.308,03	3,37	205.916,87	14.113,15
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	434.000,00	378.110,00	68.863,74	202.530,85	0,62	175.579,15	85.576,26	191.391,69	0,62	186.718,31	11.139,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.800,00	95.300,00	15.296,08	85.760,75	0,26	9.539,25	15.296,08	85.760,75	0,28	9.539,25	0,00
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral	717.600,00	773.814,90	129.033,52	767.129,58	2,33	6.685,32	160.585,95	764.155,59	2,47	9.659,31	2.973,99
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	3.913.500,00	3.913.500,00	333.263,03	1.540.102,61	4,68	2.373.397,39	337.784,82	1.538.148,13	4,97	2.375.351,87	1.954,48
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.913.500,00	3.913.500,00	333.263,03	1.540.102,61	4,68	2.373.397,39	337.784,82	1.538.148,13	4,97	2.375.351,87	1.954,48
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	6.481.300,00	6.089.553,00	995.220,31	5.577.305,25	16,95	512.247,75	998.331,23	5.320.880,20	17,20	768.672,80	256.425,05
Atenção Básica	2.520.200,00	2.255.635,00	438.345,18	2.134.858,11	6,49	120.776,89	401.166,93	2.040.156,29	6,59	215.478,71	94.701,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.747.800,00	2.699.265,00	416.617,05	2.486.271,85	7,56	212.993,15	394.269,95	2.355.262,42	7,61	344.002,58	131.009,43
Suporte Profilático e Terapêutico	475.000,00	240.566,00	37.732,81	192.568,96	0,59	47.997,04	53.968,54	190.110,46	0,61	50.455,54	2.458,50
Vigilância Sanitária	213.700,00	190.850,00	34.932,51	178.182,00	0,54	12.668,00	35.152,51	178.182,00	0,58	12.668,00	0,00
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral	524.600,00	703.237,00	67.592,76	585.424,33	1,78	117.812,67	113.773,30	557.169,03	1,80	146.067,97	28.255,30
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	12.466.200,00	13.021.332,74	1.534.507,07	11.434.134,33	34,75	1.587.198,41	2.183.342,02	10.819.882,84	34,97	2.201.449,90	614.251,49
Ensino Fundamental	10.036.200,00	10.867.199,44	1.356.946,75	9.753.788,15	29,65	1.113.411,29	1.994.912,82	9.300.401,01	30,06	1.566.798,43	453.387,14
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.300.000,00	2.024.133,30	173.414,73	1.630.008,00	4,95	394.125,30	179.926,98	1.473.817,10	4,76	550.316,20	156.190,90
Educação de Jovens e Adultos	130.000,00	130.000,00	4.145,59	50.338,18	0,15	79.661,82	8.502,22	45.664,73	0,15	84.335,27	4.673,45
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cultura	199.000,00	235.870,00	20.900,02	215.399,17	0,65	20.470,83	20.700,02	180.641,17	0,58	55.228,83	34.758,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	199.000,00	235.870,00	20.900,02	215.399,17	0,65	20.470,83	20.700,02	180.641,17	0,58	55.228,83	34.758,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	100.000,00	312.230,00	0,00	277.960,00	0,84	34.270,00	0,00	128.115,15	0,41	184.114,85	149.844,85
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	0,00
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		311.730,00		277.960,00	0,84	33.770,00		128.115,15	0,41	183.614,85	149.844,85
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	3.111.200,00	2.690.729,04	74.052,17	722.332,35	2,20	1.968.396,69	81.309,44	354.888,64	1,15	2.335.840,40	367.443,71
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.111.200,00	2.690.729,04	74.052,17	722.332,35	2,20	1.968.396,69	81.309,44	354.888,64	1,15	2.335.840,40	367.443,71
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DESPESAS EMPENHADAS						DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	3.344.000,00	3.521.590,96	106.829,13	3.013.018,76	9,16	508.572,20	355.769,43	2.754.874,57	8,91	766.716,39	258.144,19
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	323.000,00	686.540,96	10.955,17	312.365,64	0,95	374.175,32	24.352,40	235.301,31	0,76	451.239,65	77.064,33
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.428.000,00	2.286.500,00	-5.930,77	2.155.735,20	6,55	130.764,80	221.824,09	1.978.416,63	6,40	308.083,37	177.318,57
Demais Subfunções	593.000,00	548.550,00	101.804,73	544.917,92	1,66	3.632,08	109.592,94	541.156,63	1,75	7.393,37	3.761,29
Desporto e Lazer	730.700,00	569.638,00	28.811,41	102.867,27	0,31	466.770,73	40.334,51	98.182,27	0,32	471.455,73	4.685,00
Desporto do Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	610.700,00	569.638,00	28.811,41	102.867,27	0,31	466.770,73	40.334,51	98.182,27	0,32	471.455,73	4.685,00
Lazer	120.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	488.300,00	386.580,00	67.662,58	381.473,30	1,16	5.106,70	67.662,58	381.473,30	1,23	5.106,70	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	145.000,00	42.650,00	7.131,35	39.197,34	0,12	3.452,66	7.131,35	39.197,34	0,13	3.452,66	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	343.300,00	343.930,00	60.531,23	342.275,96	1,04	1.654,04	60.531,23	342.275,96	1,11	1.654,04	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00			0,00	70.000,00			0,00	70.000,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.460.900,00	1.788.654,87	404.061,37	1.701.470,56	5,17	87.184,31	404.061,37	1.701.470,56	5,50	87.184,31	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.277.100,00	41.282.150,00	4.760.209,96	32.900.381,42	100,00	8.381.768,58	6.277.378,85	30.936.212,65	100,00	10.345.937,35	1.964.168,77

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.460.900,00	1.788.654,87	404.061,37	1.701.470,56	5,17	87.184,31	404.061,37	1.701.470,56	5,50	87.184,31	0,00
Legislativa	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	13.600,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	8.900,00	9.400,00	2.215,92	9.370,49	0,03	29,51	2.215,92	9.370,49	0,03	29,51	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	8.900,00	9.400,00	2.215,92	9.370,49	0,03	29,51	2.215,92	9.370,49	0,03	29,51	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	199.400,00	293.564,87	53.553,65	279.684,95	0,85	13.879,92	53.553,65	279.684,95	0,90	13.879,92	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral	186.900,00	281.064,87	51.830,16	270.308,74	0,82	10.756,13	51.830,16	270.308,74	0,87	10.756,13	0,00
Administração Financeira	12.500,00	12.500,00	1.723,49	9.376,21	0,03	3.123,79	1.723,49	9.376,21	0,03	3.123,79	0,00
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	63.000,00	54.050,00	12.272,74	54.030,33	0,16	19,67	12.272,74	54.030,33	0,17	19,67	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral	63.000,00	54.050,00	12.272,74	54.030,33	0,16	19,67	12.272,74	54.030,33	0,17	19,67	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.000,00	11.000,00			0,00	11.000,00			0,00	11.000,00	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	394.500,00	420.520,00	90.041,80	392.385,79	1,19	28.134,21	90.041,80	392.385,79	1,27	28.134,21	0,00
Atenção Básica	99.500,00	125.570,00	24.931,85	105.312,22	0,32	20.257,78	24.931,85	105.312,22	0,34	20.257,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	226.300,00	209.250,00	48.872,63	208.786,15	0,63	463,85	48.872,63	208.786,15	0,67	463,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	25.700,00	33.700,00	6.699,93	27.300,72	0,08	6.399,28	6.699,93	27.300,72	0,09	6.399,28	0,00
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral	43.000,00	52.000,00	9.537,39	50.986,70	0,15	1.013,30	9.537,39	50.986,70	0,16	1.013,30	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	671.000,00	907.970,00	225.717,80	879.185,39	2,67	28.784,61	225.717,80	879.185,39	2,84	28.784,61	0,00
Ensino Fundamental	481.000,00	686.200,00	187.655,91	671.266,65	2,04	14.933,35	187.655,91	671.266,65	2,17	14.933,35	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	190.000,00	221.770,00	38.061,89	207.918,74	0,63	13.851,26	38.061,89	207.918,74	0,67	13.851,26	0,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	7.500,00	7.500,00	1.551,59	5.400,00	0,02	2.100,00	1.551,59	5.400,00	0,02	2.100,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	7.500,00	7.500,00	1.551,59	5.400,00	0,02	2.100,00	1.551,59	5.400,00	0,02	2.100,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transporte	90.000,00	82.650,00	18.707,87	81.413,61	0,25	1.236,39	18.707,87	81.413,61	0,26	1.236,39	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral	90.000,00	82.650,00	18.707,87	81.413,61	0,25	1.236,39	18.707,87	81.413,61	0,26	1.236,39	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,612,815.78	2,990,934.96	2,483,344.15	2,554,005.61	2,747,451.78	2,872,753.76	3,090,885.60	2,775,818.98	2,649,113.21	2,623,322.62	2,671,644.04	5,017,376.75	35,089,467.24	38,761,005.00
Receita Tributária	166,622.90	241,303.18	193,625.41	162,082.15	171,510.80	489,762.85	146,687.17	242,921.95	114,760.07	164,489.20	93,238.11	214,775.43	2,401,779.22	2,711,000.00
IPTU	12,026.45	8,503.47	4,770.96	5,026.24	11,040.51	40,614.14	60,018.46	22,281.90	16,797.91	19,966.77	7,380.79	8,724.05	217,151.65	180,000.00
ISS	54,422.48	24,680.28	27,007.35	32,039.76	43,402.69	47,295.02	24,413.34	47,689.01	38,593.55	53,186.47	23,041.14	55,333.40	471,104.49	500,000.00
ITBI	15,924.27	110,522.10	20,438.43	37,140.00	31,088.03	355,701.94	20,769.08	110,752.21	7,752.46	21,543.54	20,739.99	80,554.21	832,926.26	865,000.00
IRRF	35,254.43	49,382.72	53,205.82	41,968.80	38,333.77	36,930.53	35,764.68	38,926.48	40,705.12	44,560.81	28,838.49	56,440.21	500,311.86	665,000.00
Outras Receitas Tributárias	48,995.27	48,214.61	88,202.85	45,907.35	47,645.80	9,221.22	5,721.61	23,272.35	10,911.03	25,231.61	13,237.70	13,723.56	380,284.96	501,000.00
Receita de Contribuições	32,589.29	95,390.58	92,455.99	96,311.87	92,543.48	96,925.64	96,664.18	98,546.19	95,224.47	78,936.26	78,429.08	205,612.51	1,159,629.54	1,161,700.00
Receita Patrimonial	261,174.26	431,073.31	242,741.59	109,769.90	91,705.03	125,789.76	496,918.40	229,214.40	255,762.45	79,156.16	55,309.41	164,995.67	2,547,610.34	2,208,255.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	36,995.69	24,545.59	48,823.35	34,374.43	36,691.98	43,266.23	42,610.32	52,804.58	39,644.83	41,510.88	36,513.37	42,921.63	480,702.88	550,000.00
Transferências Correntes	2,108,496.04	2,184,990.73	1,870,979.18	2,145,044.88	2,339,300.09	2,105,025.00	2,291,962.19	2,127,908.26	2,098,406.12	2,245,049.32	2,399,865.66	4,376,300.36	28,293,327.83	31,960,050.00
Cota-Parte do FPM	707,697.46	906,845.39	567,641.97	683,912.07	775,780.20	715,048.81	552,249.87	626,317.26	525,895.55	595,989.77	433,177.83	819,902.19	7,910,458.37	9,720,000.00
Cota-Parte do ICMS	377,756.32	217,135.64	378,613.24	289,943.80	374,272.15	325,961.41	304,597.82	419,780.59	451,082.09	326,620.42	480,060.66	462,868.24	4,408,892.38	4,500,000.00
Cota-Parte do IPVA	25,604.33	29,238.15	30,945.05	39,848.31	44,265.24	24,131.83	43,802.26	31,852.59	25,652.46	18,808.17	16,392.54	9,811.31	340,352.24	330,000.00
Cota-Parte do ITR	37,402.01	8,616.11	7,512.00	28,713.74	16,908.93	43,209.76	8,285.85	15,753.97	27,688.51	284,788.35	111,062.66	68,201.17	658,143.06	650,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	1,529.10	1,529.10	1,529.10	1,529.10	1,529.10	1,529.10	1,529.10	1,529.10	1,529.10	1,529.10	1,529.10	1,529.10	18,349.20	22,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB	502,987.72	517,512.11	331,370.35	530,402.34	560,975.67	470,853.68	448,948.91	572,994.65	374,558.04	484,149.28	446,224.19	1,451,088.87	6,692,165.81	7,000,000.00
Outras Transferências Correntes	455,519.10	504,114.23	553,367.47	570,695.52	565,568.80	524,290.41	932,548.38	459,680.10	692,000.37	533,164.23	911,318.68	1,562,899.48	8,265,166.77	9,738,050.00
Outras Receitas Correntes	6,937.60	13,631.57	34,718.63	6,422.38	15,700.40	7,984.28	16,043.34	24,423.60	45,315.27	14,180.80	8,288.41	12,771.15	206,417.43	170,000.00
DEDUÇÕES (II)	230,946.80	296,964.75	260,997.13	272,995.83	307,365.47	288,130.44	248,973.66	287,035.64	271,846.54	314,012.84	312,436.51	407,036.56	3,498,742.17	3,787,400.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	949.05	64,291.97	63,748.94	64,206.51	64,814.46	66,154.34	66,880.78	67,989.03	65,477.07	68,465.78	68,024.16	134,574.26	795,576.35	743,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229,997.75	232,672.78	197,248.19	208,789.32	242,551.01	221,976.10	182,092.88	219,046.61	206,369.47	245,547.06	244,412.35	272,462.30	2,703,165.82	3,044,400.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,381,868.98	2,693,970.21	2,222,347.02	2,281,009.78	2,440,086.31	2,584,623.32	2,841,911.94	2,488,783.34	2,377,266.67	2,309,309.78	2,359,207.53	4,610,340.19	31,590,725.07	34,973,605.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.924.500,00	3.924.500,00	4.891.094,17	4.923.739,87
Receita de Contribuições dos Segurados	745.700,00	745.700,00	795.576,35	791.471,74
Civil	745.700,00	745.700,00	795.576,35	791.471,74
Ativo	743.000,00	743.000,00	791.687,45	787.145,27
Inativo	2.700,00	2.700,00	3.888,90	4.326,47
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.470.545,00	1.470.545,00	1.564.064,10	1.536.948,27
Civil	1.470.545,00	1.470.545,00	1.564.064,10	1.536.948,27
Ativo	1.470.545,00	1.470.545,00	1.564.064,10	1.536.948,27
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	1.708.255,00	1.708.255,00	2.531.453,72	2.595.319,86
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.708.255,00	1.708.255,00	2.531.453,72	2.595.319,86
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	3.924.500,00	3.924.500,00	4.891.094,17	4.923.739,87

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	411.000,00	411.000,00	181.935,32	170.782,97	179.980,84	170.782,97	1.954,48	0,00
Despesas Correntes	401.000,00	401.000,00	181.935,32	170.782,97	179.980,84	170.782,97	1.954,48	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00					0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	3.513.500,00	3.513.500,00	1.358.167,29	1.173.334,62	1.358.167,29	1.173.334,62	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.513.500,00	3.513.500,00	1.358.167,29	1.173.334,62	1.358.167,29	1.173.334,62	0,00	0,00
Aposentadorias	586.200,00	586.200,00	875.305,45	756.211,17	875.305,45	756.211,17	0,00	0,00
Pensões	294.000,00	294.000,00	338.466,78	244.349,18	338.466,78	244.349,18	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	2.633.300,00	2.633.300,00	144.395,06	172.774,27	144.395,06	172.774,27	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas							0,00	0,00
Pensões							0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários							0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias							0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	3.924.500,00	3.924.500,00	1.540.102,61	1.344.117,59	1.538.148,13	1.344.117,59	1.954,48	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	3.350.991,56	3.579.622,28	3.352.946,04	3.579.622,28		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações	19.970.061,99	16.429.342,72
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.470.545,00	1.470.545,00	1.564.064,10	1.536.948,27
Receita de Contribuições dos Segurados	1.470.545,00	1.470.545,00	1.564.064,10	1.536.948,27
Civil	1.470.545,00	1.470.545,00	1.564.064,10	1.536.948,27
Ativo	1.470.545,00	1.470.545,00	1.564.064,10	1.536.948,27
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	1.470.545,00	1.470.545,00	1.564.064,10	1.536.948,27

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00						
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	1.459.545,00	1.459.545,00	1.564.064,10	1.536.948,27	1.564.064,10	1.536.948,27		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	762.930,29	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.632.956,53	4.194.596,76	4.878.871,89
Disponibilidade de Caixa	3.632.956,53	4.194.596,76	4.878.871,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.395.886,82	4.247.084,16	4.947.185,53
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	762.930,29	52.487,40	68.313,64
Demais Haveres Financeiros			
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)			
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR		

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.696.285,00	32.447.475,59	33.673.903,87
Receitas Tributárias	2.711.000,00	2.401.779,22	2.203.370,79
IPTU	180.000,00	217.151,65	175.923,00
ISS	500.000,00	471.104,49	430.653,71
ITBI	865.000,00	832.926,26	788.736,40
IRRF	665.000,00	500.311,86	511.274,45
Outras Receitas Tributárias	501.000,00	380.284,96	296.783,23
Receitas de Contribuições	1.161.700,00	1.159.629,54	1.146.126,60
Receitas Previdenciárias	761.700,00	795.576,35	791.471,74
Outras Receitas de Contribuições	400.000,00	364.053,19	354.654,86
Receita Patrimonial Líquida	2.208.255,00	2.608.342,12	2.998.784,15
Receita Patrimonial	2.208.255,00	2.814.862,74	2.998.784,15
(-) Aplicações Financeiras		206.520,62	
Transferências Correntes	27.895.330,00	25.590.604,40	26.629.763,20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM	9.720.000,00	8.090.297,74	8.600.188,89
Cota-Parte do ICMS	4.500.000,00	4.408.692,38	4.420.726,32
Cota-Parte do IPVA	330.000,00	340.352,24	300.255,72
Convênios Corrente	1.020.320,00	857.731,43	970.200,88
Outras Transferências Correntes	12.325.010,00	11.893.530,61	12.338.391,39
Demais Receitas Correntes	720.000,00	687.120,31	695.859,13
Dívida Ativa	113.000,00	168.711,76	91.165,35
Diversas Receitas Correntes	607.000,00	518.408,55	604.693,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.095.000,00	787.645,36	976.569,20
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	40.000,00		120.250,00
Transferências de Capital	4.055.000,00	787.645,36	856.319,20
Convênios Capital	3.023.000,00	520.978,69	599.225,80
Outras Transferências de Capital	1.032.000,00	266.666,67	257.093,40
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.055.000,00	787.645,36	856.319,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	38.751.285,00	33.235.120,95	34.530.223,07

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2016	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.997.702,86	30.425.771,02	28.012.919,23	29.391.650,27	27.981.248,57	1.034.120,75	31.670,66
Pessoal e Encargos Sociais	18.575.813,51	17.808.045,86	17.343.824,20	17.793.163,79	17.343.824,20	14.882,07	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.100,00					0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.417.789,35	12.617.725,16	10.669.095,03	11.598.486,48	10.637.424,37	1.019.238,68	31.670,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	34.993.602,86	30.425.771,02	28.012.919,23	29.391.650,27	27.981.248,57	1.034.120,75	31.670,66
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.214.447,14	2.474.610,40	3.124.794,89	1.544.562,38	2.722.139,45	930.048,02	402.655,44
Investimentos	6.214.447,14	2.474.610,40	3.124.794,89	1.544.562,38	2.722.139,45	930.048,02	402.655,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)						0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)						0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras						0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)						0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.214.447,14	2.474.610,40	3.124.794,89	1.544.562,38	2.722.139,45	930.048,02	402.655,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	70.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	41.278.050,00	32.900.381,42	31.137.714,12	30.936.212,65	30.703.388,02	1.964.168,77	434.326,10
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.526.765,00	334.739,53	3.392.508,95	2.298.908,30	3.826.835,05		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	89.927,63	190.396,23	227.836,65	0,00	52.487,21	48.753,79	434.326,10	422.011,43	422.011,43	61.068,46	0,00	52.487,21
PODER EXECUTIVO	89.927,63	189.922,58	227.836,65		52.013,56	48.753,79	434.326,10	422.011,43	422.011,43	61.068,46	0,00	52.013,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	473,65	0,00	0,00	473,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473,65
Câmara Municipal		473,65			473,65							473,65
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	89.927,63	190.396,23	227.836,65	0,00	52.487,21	48.753,79	434.326,10	422.011,43	422.011,43	61.068,46	0,00	52.487,21

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2016	3.072.913,18	864.100,79	2.208.812,39	
2017	3.767.703,00	1.118.915,00	2.648.788,00	
2018	3.958.088,00	1.186.317,00	2.771.771,00	
2019	4.153.996,00	1.291.971,00	2.862.025,00	
2020	4.349.541,00	1.571.919,00	2.777.622,00	
2021	4.549.492,00	1.702.933,00	2.846.559,00	
2022	4.755.783,00	1.806.220,00	2.949.563,00	
2023	5.042.686,00	1.915.031,00	3.127.655,00	
2024	5.326.809,00	2.282.230,00	3.044.579,00	
2025	5.619.745,00	2.453.899,00	3.165.846,00	
2026	5.916.952,00	2.710.616,00	3.206.336,00	
2027	6.255.807,00	3.166.844,00	3.088.963,00	
2028	6.596.805,00	3.522.276,00	3.074.529,00	
2029	6.943.277,00	3.825.094,00	3.118.183,00	
2030	7.294.795,00	4.141.281,00	3.153.514,00	
2031	7.509.876,00	4.394.606,00	3.115.270,00	
2032	7.713.385,00	4.809.391,00	2.903.994,00	
2033	7.907.754,00	5.172.154,00	2.735.600,00	
2034	8.079.130,00	5.756.720,00	2.322.410,00	
2035	8.230.633,00	6.266.382,00	1.964.251,00	
2036	8.359.797,00	6.797.303,00	1.562.494,00	
2037	8.478.692,00	7.104.827,00	1.373.865,00	
2038	8.579.110,00	7.538.926,00	1.040.184,00	
2039	8.670.553,00	7.796.270,00	874.283,00	
2040	8.745.793,00	8.165.173,00	580.620,00	
2041	8.804.681,00	8.520.440,00	284.241,00	
2042	8.853.358,00	8.757.071,00	96.287,00	
2043	8.888.348,00	9.041.484,00	-153.136,00	
2044	8.916.175,00	9.203.588,00	-287.413,00	
2045	8.925.218,00	9.552.264,00	-627.046,00	
2046	8.936.911,00	9.525.025,00	-588.114,00	
2047	8.966.904,00	9.239.637,00	-272.733,00	
2048	8.970.287,00	9.721.180,00	-750.893,00	
2049	7.055.546,00	9.545.106,00	-2.489.560,00	
2050	6.943.293,00	9.431.802,00	-2.488.509,00	
2051	6.835.569,00	9.249.131,00	-2.413.562,00	
2052	6.633.213,00	9.039.217,00	-2.406.004,00	
2053	6.450.500,00	10.199.118,00	-3.748.618,00	
2054	6.269.069,00	10.000.265,00	-3.731.196,00	
2055	6.085.060,00	9.867.043,00	-3.781.983,00	
2056	5.886.035,00	9.938.618,00	-4.052.583,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2057	5.692.992,00	9.645.251,00	-3.952.259,00	
2058	5.504.881,00	9.375.424,00	-3.870.543,00	
2059	5.320.844,00	9.124.897,00	-3.804.053,00	
2060	5.109.062,00	9.408.803,00	-4.299.741,00	
2061	4.899.009,00	9.173.784,00	-4.274.775,00	
2062	4.678.278,00	9.147.341,00	-4.469.063,00	
2063	4.437.749,00	9.262.256,00	-4.824.507,00	
2064	4.194.782,00	9.068.132,00	-4.873.350,00	
2065	3.954.835,00	8.780.632,00	-4.825.797,00	
2066	3.701.613,00	8.767.799,00	-5.066.186,00	
2067	3.432.313,00	8.788.464,00	-5.356.151,00	
2068	3.455.979,00	8.898.890,00	-5.442.911,00	
2069	3.490.538,00	8.966.499,00	-5.475.961,00	
2070	3.525.444,00	9.440.917,00	-5.915.473,00	
2071	3.560.698,00	9.784.189,00	-6.223.491,00	
2072	3.596.305,00	10.303.897,00	-6.707.592,00	
2073	3.632.268,00	10.252.147,00	-6.619.879,00	
2074	3.668.591,00	10.702.538,00	-7.033.947,00	
2075	3.705.277,00	10.921.134,00	-7.215.857,00	
2076	3.742.330,00	11.283.491,00	-7.541.161,00	
2077	3.779.753,00	11.563.846,00	-7.784.093,00	
2078	3.817.550,00	11.751.080,00	-7.933.530,00	
2079	3.855.726,00	12.030.648,00	-8.174.922,00	
2080	3.894.283,00	12.150.242,00	-8.255.959,00	
2081	3.933.226,00	12.573.369,00	-8.640.143,00	
2082	3.972.558,00	12.542.035,00	-8.569.477,00	
2083	4.012.284,00	12.174.933,00	-8.162.649,00	
2084	4.052.407,00	12.805.610,00	-8.753.203,00	
2085	4.092.931,00	12.580.897,00	-8.487.966,00	
2086	4.133.860,00	12.434.930,00	-8.301.070,00	
2087	4.175.199,00	12.201.219,00	-8.026.020,00	
2088	4.216.951,00	11.932.113,00	-7.715.162,00	
2089	4.259.120,00	13.484.237,00	-9.225.117,00	
2090	4.301.711,00	13.230.470,00	-8.928.759,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Investimentos	40.000,00						40.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	100.250,00	0,00	100.250,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.277.100,00
Previsão Atualizada	41.282.150,00
Receitas Realizadas	35.005.705,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.277.100,00
Créditos Adicionais	2.005.050,00
Dotação Atualizada	41.282.150,00
Despesas Empenhadas	32.900.381,42
Despesas Liquidadas	30.936.212,65
Despesas Pagas	30.567.766,70
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	32.900.381,42
Despesas Liquidadas	30.936.212,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	31.590.725,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.891.094,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.538.148,13
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.352.946,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	280.323,86	0,00	227.836,65	52.487,21
Poder Executivo	279.850,21		227.836,65	52.013,56
Poder Legislativo	473,65			473,65
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	483.079,89	61.068,46	422.011,43	0,00
Poder Executivo	483.079,89	61.068,46	422.011,43	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	763.403,75	61.068,46	649.848,08	52.487,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00	32,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60,00	68,56
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		15,00	21,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Processo: 000264/2018-1.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO BANANAFOLIA 2018, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2018 NA PRAÇA DE EVENTOS "FERNANDO DE BARROS".

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO BANANAFOLIA 2018, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2018 NA PRAÇA DE EVENTOS "FERNANDO DE BARROS", C**onforme exigências e especificações constantes neste termo de referência nº.07/2017, **PESSOA JURIDICA- ANNA CAROLINE DE FREITAS FERRI 03943129101 CNPJ: 17.553.233/0001-14,** no valor total contratado de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias

Dotação- Programa- Projeto/Natureza/Despesa- Fonte- Valor					
Programa	**Origem do Recurso**	Projeto/Ativ.	**Natureza da Despesa**	**Fonte/cód.Red.**	**Valor (R$)**
2289	Próprio	REAL E APOIO A EVENTOS CULT. FOLC.RELI E CÍVICOS	33.90.39.00	0100/130004	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 7.500,00**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$**7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** em favor da **PESSOA JURIDICA- ANNA CAROLINE DE FREITAS FERRI 03943129101 CNPJ: 17.553.233/0001-14,**cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 07/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Fevereiro de 2018.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

2º ATO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE QUILOMETRAGEM E VALOR DE DOTAÇÃO ORCAMENTARIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 100/2017

2º ATO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE QUILOMETRAGEM E VALOR DE DOTAÇÃO ORCAMENTARIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 100/2017

1.1 Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, determina o apostilamento ao contrato nº 100/2017 sendo **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços d**o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2017.

1.1 O presente instrumento advém **do PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017**, referente Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2017 conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017 SRP** e outro lado a Empresa: **D.M SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00, com sede a Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, neste ato representado pelo senhor Douglas Martins Silva, portador da cédula de identidade nº 21513708 SSP/MT, inscrito no CPF nº 038.776.641-30, residente e domiciliado na Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000

1.2 CLAUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA OBJETO – DE Quilometragem conforme o processo administrativo nº 0225/2018-1 parecer jurídico municipal nº 036/2018 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2018, e inclusão de valor n**a Clausula Quarta – Dotação Orçamentária**, conforme prevista no contrato nº 100/2017, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura referente ao código reduzido conforme descrição abaixo, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 44/2017 e pedido de fornecimento nº 2043

Lote/ Item	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/ROTAS	UND	Quant. KM/ DIA	PERIODO	QTDE KM	Valor Unit. Por Km	Valor Total
19 - Van	RESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO VAN - ROTA JOÃO LEMES (SR.LUIS)-EMPAER-PEDRA BRANCA-FAZ.DJALMA-HIPODROMO- EM PROFª DÉLIA G.DUARTE/EE PROF.FELICANO GALDINO/EE JOSÉ DE BARROS MACIEL	KM/ DIA	105	Matutino e Vespertino	6. 581,58	R$ 2,33	R$ 15. 355,08
Valor Total: R$ 15.355,08 (Quinze Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oito Centavos)							

Clausula Quarta – Dotação Orçamentária

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	VALOR
Educação	Estadual	2266 – Manutenção do Transporte Escolar/ Convenio	050035	33.90.39.00	100	R$ 15.355,08
Valor Total: R$ 15.355,08 (Quinze Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oito Centavos)						

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais clausulas constantes no contrato nº 100/2017, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante no contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 05 de Fevereiro de 2018.

_____

Silmar de Souza Gonçalves

PREFEITO MUNICIPAL

2º ATO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE QUILOMETRAGEM E VALOR DE DOTAÇÃO ORCAMENTARIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/2017

2º ATO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE QUILOMETRAGEM E VALOR DE DOTAÇÃO ORCAMENTARIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/2017

1.1 Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, determina o apostilamento ao contrato nº 100/2017 sendo **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços d**o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2017.

1.1 O presente instrumento advém **do PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017**, referente Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2017 conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017 SRP** e outro lado a Empresa: **GERALDO FERNANDES DA SILVA – ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.601.226/0001-40, estabelecida Est. MT 246 KM 145, S/N – Sitio São Benedito, na Zona Rural na cidade de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, , neste denominada simplesmente **CONTRATADA** representada por Geraldo Fernandes da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG: 882124 SSP/MT e CPF: 594.008.461-34, residente e domiciliado na Est. MT 246 KM 145, S/N – Sitio São Benedito, na Zona Rural na cidade de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000

1.2 CLAUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA OBJETO – DE Quilometragem conforme o processo administrativo nº 000225/2018-1 parecer jurídico municipal 038/2018 nº e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2018, e inclusão de valor n**a Clausula Quarta – Dotação Orçamentária**, conforme prevista no contrato nº 101/2017, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura referente ao código reduzido conforme descrição abaixo, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 44/2017 e pedido de fornecimento nº 2044

Lote/Item	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/ROTAS	UND	Quant. KM/ DIA	PERIODO	QTDE KM	Valor Unit. Por Km	Valor Total
01 - Ônibus Grande	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO ÔNIBUS GRANDE - ROTA MONJOLO -SÃO MANOEL DO PARI-CAMPINAS-MORRO CORTADO-PEDRA PRETA *EE. FREI EMILIANO MONTEIRO	KM/ DIA	185,5	Matutino e Vespertino	8. 914,04	R$ 3,40	30. 307,74
03 - Micro	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO MICRO ÔNIBUS - ROTA PASSAGEM DE CARRO – MORRO CORTADO - EE. JOSÉ DE LIMA BARROS	KM/ DIA	112,2	Matutino e Vespertino	7. 099,47	R$ 2,99	21. 227,42
04 - Ônibus Grande	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO ÔNIBUS GRANDE - ROTA CRISTAL – CAMPO ALEGRE – FAZ. SOSSÊGO – NITO - RIQUINHO *EE. VER. AMARILIO GOMES DA SILVA	KM/ DIA	146,6	Matutino e Vespertino	9. 274,80	R$ 3,91	36. 264,47
10 - Kombi	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO KOMBI - ROTA CUMBARU – FAZ. TALISMÃ – FAZ. MENDONÇA – FAZ. NEREU SANTOS *EM BENEDITO PEREIRA LEITE	KM/ DIA	173	Matutino e Vespertino	6. 163,20	R$ 2,92	17. 996,54
11 - Kombi	RESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO KOMBI - ROTA FAZ. MONTE SIÃO – FAZ. MANAIM –BOCAINA *EM HENRIQUETA RAINHA DE FRANÇA	KM/ DIA	122	Matutino e Vespertino	7. 724,25	R$ 2,70	20. 855,48
12 - Micro	RESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO MICRO ÔNIBUS - ROTA CAMPINA – SANGRADOURO – SUCURI *EM VENCESLAU DA SILVA BARROS	KM/ DIA	137,6	Matutino e Vespertino	7. 213,67	R$ 3,08	22. 218,10
16 - Micro	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO MICRO ÔNIBUS - ROTA COMUNIDADE COXOS EM MANOEL MONTEIRO	KM/ DIA	161	Matutino e Vespertino	11. 121,08	R$ 3,08	34. 252,93
Valor: R$ 183.122,68 (Cento e Oitenta e Tres Mil Centro e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)							

Clausula Quarta – Dotação Orçamentária

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	VALOR
Educação	Federal	2265 – Manutenção do Transporte Escolar / PNATE	050033	33.90.39.00	115	R$ 33.122,68
Educação	Estadual	2266 – Manutenção do Transporte Escolar / Convênio	050035	33.90.39.00	122	R$ 150.000,00
Valor Total: R$ 210.887,27 (Duzentos e Dez Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)						

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais clausulas constantes no contrato nº 101/2017, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante no contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 05 de Fevereiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Processo: 000261/2018-1

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO BANANAFOLIA 2018, NO DIA 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2018 NA PRAÇA DE EVENTOS "FERNANDO DE BARROS".

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO BANANAFOLIA 2018, NO DIA 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2018 NA PRAÇA DE EVENTOS "FERNANDO DE BARROS", C**onforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº.06/2017, Empresa- **V. FERRI-PRODUCOES ARTISTICAS-EPP CNPJ: 07.778.669/0001-58,** no valor total contratado de **R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias

Dotação- Programa- Projeto/Natureza/Despesa- Fonte- Valor					
Programa	Origem do Recurso	Projeto/Ativ.	Natureza da Despesa	Fonte/cód.Red.	Valor (R$)
2289	Próprio	REAL E APOIO A EVENTOS CULT. FOLC.RELI E CÍVICOS	33.90.39.00	0100/130017	R$ 22.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 22.000,00**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$**22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS),** em favor da Empresa- **V. FERRI-PRODUCOES ARTISTICAS-EPP CNPJ: 07.778.669/0001-58,**cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 06/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Fevereiro de 2018.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

2º ATO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE QUILOMETRAGEM E VALOR DE DOTAÇÃO ORCAMENTARIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 102/2017

2º ATO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE QUILOMETRAGEM E VALOR DE DOTAÇÃO ORCAMENTARIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 102/2017

1.1 Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, determina o apostilamento ao contrato nº 102/2017 sendo **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços d**o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2017.

1.1 O presente instrumento advém **do PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017**, referente Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2017 conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017 SRP** e outro lado a Empresa: **EMPRESA PM DOS SANTOS ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.608.180/0001-91 estabelecida Rua Pinheiro nº 13 Quadra 20, Bairro Mapim na cidade de Várzea Grande CEP: 78.155.275, representada por PEDRO MARQUES DOS SANTOS brasileiro, empresário, portador do RG: nº 09248528 SSP/MT e CPF 802.963.431-53, domiciliado na Rua Pinheiro, S/N, bairro Mapim, CEP: 78155-275 no município de Várzea Grande/MT.

1.2 CLAUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA OBJETO – DE Quilometragem conforme o processo administrativo nº 0225/2018-1 parecer jurídico municipal nº 037/2018 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2018, e inclusão de valor n**a Clausula Quarta – Dotação Orçamentária**, conforme prevista no contrato nº 102/2017, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura referente ao código reduzido conforme descrição abaixo, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 46/2017 e pedido de fornecimento nº 2045.

Item	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/ROTAS	UND	Quant. KM/ DIA	PERIODO	QTDE KM Á ADITIVAR	Valor Unit. Por Km	Valor Total
02 - Kombi	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO KOMBI - ROTA RETIRO – BETÃO – FAZ. BOLA – FAZ. WA- FAZ. SEDIL - EE. JOSÉ DE LIMA BARROS	KM/ DIA	169,6	Matutino e Vespertino	16.420,6	R$ 1,99	32. 676,99
05 - Micro	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO MICRO ÔNIBUS - ROTA FAZ. STA EDVIRGES – RESSACA COCAIS – FAZ. STA MARGARIDA *EE. VER. AMARILIO GOMES DA SILVA	KM/ DIA	121,2	Matutino e Vespertino	11.428,8	R$ 1,98	22. 629,02
06 - Van	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO VAN - ROTA PIRIZAL	KM/ DIA	148,6	Matutino e Vespertino	15. 404,52	R$ 2,20	33. 889,94
07 - Ônibus Grande	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO ÔNIBUS GRANDE - ROTA MATA CAVALO	KM/ DIA	243	Matutino e Vespertino	23.547,6	R$ 2,38	56. 043,29
08 - Van	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO VAN - ROTA LAVRINHA – TARUMÃ- CAPÃO – TAQUARAL – LIVRAMENTO *EM WALDEZ TEIXEIRA	KM/ DIA	193	Matutino e Vespertino	19. 180,08	R$ 1,80	34. 524,14
09 - Micro	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO MICRO ÔNIBUS - ROTA FAZ.JORDANE – ÁGUA CLÁSSICA *EM HENRIQUETA RAINHA DE FRANÇA	KM/ DIA	138	Matutino e Vespertino	14. 069,14	R$ 2,15	30. 248,95
13 - Kombi	RESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO KOMBI - ROTA CABOCLA – RIBEIRÃO DAS PEDRAS – PARATUDAL *EM VENCESLAU DA SILVA BARROS	KM/ DIA	83,4	Matutino e Vespertino	7.813,89	R$ 1,94	15. 158,95
14 - Micro	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO MICRO ÔNIBUS - ROTA SERRAGEM - CABOCLA *EM AGRICOLA GERÔNIMO	KM/ DIA	141,7	Matutino e Vespertino	14. 824,81	R$ 2,15	31. 873,34
15 - Van	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO VAN - ROTA TEIXEIRINHA – TAQUARAL *EM MONTE HERMON	KM/ DIA	135	Matutino e Vespertino	13.195,5	R$ 2,11	27. 842,51
17 - Micro	ESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO MICRO ÔNIBUS - ROTA COMUNIDADE CRISTAL *EM MARIA METELO DUARTE CALDAS	KM/ DIA	113	Matutino e Vespertino	10. 685,35	R$ 2,54	27. 336,71
18- Micro	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO MICRO ÔNIBUS - ROTA FAZ.AROEIRA-VACA BRANCA (VALDEMIR)-MUTUM-SANTANA-BURITIZINHO- EM PROFª DÉLIA G.DUARTE/EE PROF.FELICIANO GALDINO/EE JOSÉ DE BARROS MACIEL	KM/ DIA	138	Matutino e Vespertino	13. 442,22	R$ 2,48	33. 336,71
20 - Micro	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO MICRO ÔNIBUS - ROTA FIGUEIRA I-FIGUEIRAL II-BOCAIUVAL- FAZ.NACIONAL-ASSENTAMENTO CAMPO BELO – EM BETINA TAVARES DA SILVA TAQUES	KM/ DIA	107,2	Matutino e Vespertino	9.055,8	R$ 2,58	23. 363,96
VALOR TOTAL R$ 368.728,29 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)							

Clausula Quarta – Dotação Orçamentária

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	VALOR
Educação	Federal	2264 –Manutenção do Transporte Escolar / Salário Educação	050031	33.90.39.00	115	60.000,00
Educação	Estadual	2266 – Manutenção do Transporte Escolar / convenio	050035	33.90.39.00	122	208.728,29
Educação	Próprio	2216 – Manutenção do Transporte Escolar	050029	33.90.39.00	100	100.000,00
Valor Total: R$ 368.728,29 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)						

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais clausulas constantes no contrato nº 102/2017, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante no contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 05 de Fevereiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n.º 04/ 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2018, cujo objeto é a **seleção de melhor Proposta objetivando o Registro de Preço para Aquisição futura e fracionada de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar nas escolas municipais de Nova Guarita – MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 23/02/2018, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 ou email prefeitura@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita – MT, em 08 de Fevereiro de 2018.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

SAAE
BALANÇO GERAL 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2017

Data de emissão: 08/02/2018

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**568.782,55**	**524.432,32**	**Despesa Orçamentária**	**559.269,90**	**504.702,11**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	568.782,55	524.432,32	Ordinária	559.269,90	504.702,11
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**25.388,01**	**21.680,72**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**25.388,01**	**21.680,72**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	25.300,53	21.680,72	Outras movimentações extra-orçamentárias	25.300,53	21.680,72
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	87,48		Outras movimentações extra-orçamentárias	87,48	
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**40.128,86**	**20.398,65**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**49.641,51**	**40.128,86**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	40.128,86	20.398,65	Bancos conta movimento	49.641,51	40.128,86
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 08/02/2018 15:59:31 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2017

Data de emissão: 08/02/2018

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**634.299,42**	**566.511,69**	**TOTAL**	**634.299,42**	**566.511,69**

SERGIO MACULAN
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

Emissão: 08/02/2018 15:59:31 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	510.000,00	562.000,00	559.269,90	559.269,90	559.269,90	99,51	2.730,10
DESPESAS CORRENTES	500.200,00	548.680,23	546.239,42	546.239,42	546.239,42	99,55	2.440,81
Pessoal e Encargos Sociais	231.800,00	236.913,00	236.773,84	236.773,84	236.773,84	99,94	139,16
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	268.400,00	311.767,23	309.465,58	309.465,58	309.465,58	99,26	2.301,65
DESPESAS DE CAPITAL	9.800,00	13.319,77	13.030,48	13.030,48	13.030,48	97,82	289,29
Investimentos	9.800,00	13.319,77	13.030,48	13.030,48	13.030,48	97,82	289,29
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DO RPPS							
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	510.000,00	562.000,00	559.269,90	559.269,90	559.269,90	99,51	2.730,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	510.000,00	562.000,00	559.269,90	559.269,90	559.269,90	99,51	2.730,10
SUPERÁVIT (XIII)			9.512,65				-9.512,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	510.000,00	562.000,00	568.782,55	559.269,90	559.269,90	101,20	-6.782,55

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS CORRENTES (I)							
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL (II)							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)							
SUPERÁVIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

Emissão: 08/02/2018 16:00:20

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

SERGIO MACULAN
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

Emissão: 08/02/2018 16:00:20

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	510.000,00	510.000,00	568.782,55	111,52	-58.782,55
RECEITAS CORRENTES	510.000,00	510.000,00	568.782,55	111,52	-58.782,55
RECEITA TRIBUTARIA	37.600,00	37.600,00	38.978,66	103,66	-1.378,66
Impostos					
Taxas	37.600,00	37.600,00	38.978,66	103,66	-1.378,66
Contribuição de Melhoria					
(-)Dedução da Receita Tributaria					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					
Contribuições Sociais					
Contribuições Econômicas					
(-)Dedução da Receita de Contribuições					
RECEITA PATRIMONIAL	1.500,00	1.500,00	1.447,39	96,49	52,61
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	1.500,00	1.500,00	1.447,39	96,49	52,61
Receitas de Concessões e Permissões					
Outras Receitas					
(-)Dedução da Receita Patrimonial					
RECEITA AGROPECUÁRIA					
Receita da Produção Vegetal					
Receita da Produção Animal e Derivados					
Outras Receitas Agropecuárias					
(-)Dedução da Receita Agropecuária					
RECEITA INDUSTRIAL					
Receita da Indústria de Transformação					
Receita da Indústria de Construção					
Outras Receitas Industriais					
(-)Dedução da Receita Industrial					
RECEITA DE SERVIÇOS	448.700,00	448.700,00	507.204,63	113,03	-58.504,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Transferências Intergovernamentais					
Transferências de Instituições Privadas					
Transferências do Exterior					
Transferências de Pessoas					
Transferências de Convênios					
Transferências para o Combate à Fomte					
(-) Dedução para foemação do FUNDEB					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.200,00	22.200,00	21.151,87	95,27	1.048,13
Multa de Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	2.802,41	140,12	-802,41
Indenizações e Restituições					
Receita da Dívida Ativa	200,00	200,00			200,00
Receitas Diversas	20.000,00	20.000,00	18.349,46	91,74	1.650,54
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
Operações de Crèdito Internas					
Operações de Crèdito Externas					
ALIENAÇÃO DE BENS					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
Transferências Intergovernamentais					
Transferências de Instituições Privadas					
Transferências do Exterior					
Transferências de Pessoas					
Transferências de Outras Instituições Públicas					
Transferências de Convênios					
Bens Imóveis para o Combate a Fome					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
Integralização do Capital Social					
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.					
Restituições					
Receita de Capital Diversas					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	510.000,00	510.000,00	568.782,55	111,52	-58.782,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)					
Operações de Crèdito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crèdito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	510.000,00	510.000,00	568.782,55	111,52	-58.782,55
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)		52.000,00			52.000,00
TOTAL(VII) = (V + VI)	510.000,00	562.000,00	568.782,55	101,20	-6.782,55

Emissão: 08/02/2018 16:00:20

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Crèditos Adicionais)			40.000,00		-40.000,00
Superávit Financeiro			40.000,00		-40.000,00
Reabertura de Crèditos Adicionais					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 08/02/2018 16:00:20

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)					
RECEITA TRIBUTÁRIA					
Taxas					
Contribuição de Melhoria					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					
Contribuições Sociais					
Contribuições Econômicas					
RECEITA PATRIMONIAL					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Receita de Concessões e Permissões					
Outras Receitas Agropecuárias					
RECEITA AGROPECUÁRIA					
Receita da Produção Vegetal					
Receita da Produção Animal e Derivados					
Outras Receitas Agropecuárias					
RECEITA INDUSTRIAL					
Receita da Indústria de Transformação					
Receita da Indústria de Construção					
Outras Receitas Industriais					
RECEITA DE SERVIÇOS					
Receita de Serviços					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Multas e Juros de Mora					
Indenizações e Restituições					
Receitas Diversas					
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
Operações de Crédito Internas					
ALIENAÇÃO DE BENS					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
Integralização do Capital Social					
Receitas de Capital Diversas					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)					

SERGIO MACULAN
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

Emissão: 08/02/2018 16:00:20

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2017

Data de emissão: 08/02/2018

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**58.466,51**	**43.415,11**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	49.641,51	40.128,86
CREDITOS A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		
CLIENTES		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	8.825,00	3.286,25
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**65.738,14**	**62.041,41**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		
CLIENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (P)		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
INVESTIMENTOS		
PARTICIPACOES PERMANENTES		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS (P)		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO (P)		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS (P)		
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS (P)		
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS (P)		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (P)		
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS (P)		
PARTICIPACAO EM FUNDOS (P)		
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL (P)		
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP (P)		
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)		
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)		
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)		
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO		
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES (P)		
PARTICIPACAO EM FUNDOS (P)		
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS (P)		
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (P)		
OUTRAS PARTICIPACOES (P)		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO (P)		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO (P)		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS (P)		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO (P)		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO (P)		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO (P)		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		
IMOBILIZADO	65.738,14	62.041,41
BENS MOVEIS	75.071,89	70.126,37
BENS IMOVEIS		

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISOES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISOES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
RESULTADO DIFERIDO		
TOTAL DO PASSIVO		

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL		
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
RESERVAS DE LUCROS		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	124.204,65	105.456,52
RESULTADO DO EXERCÍCIO	18.748,13	16.737,75
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.456,52	88.718,77
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
OUTROS RESULTADOS		
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA		

Emissão: 08/02/2018 15:57:51 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2017

Data de emissão: 08/02/2018

Emissão: 08/02/2018 15:57:51 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2017

Data de emissão: 08/02/2018

(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-9.333,75	-8.084,96			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**124.204,65**	**105.456,52**
TOTAL	**124.204,65**	**105.456,52**	**TOTAL**	**124.204,65**	**105.456,52**

ATIVO FINANCEIRO	**49.641,51**	**40.128,86**	**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**74.563,14**	**65.327,66**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**124.204,65**	**105.456,52**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016
ORDINÁRIA		
100000000 - Recursos Ordinarios	49.641,51	40.128,86
TOTAL	**49.641,51**	**40.128,86**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2017

Data de emissão: 08/02/2018

SERGIO MACULAN
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Dezembro/2017

Data de emissão: 08/02/2018

Exercício: 2017

P. Contas: PCASP-MT

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							**92.933,52**		**92.933,52**
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							16.737,75		16.737,75
Resultado do Exercício							109.671,27		109.671,27
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior Saldo Inicial Ex. Atual							**105.456,52**		**105.456,52**
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							18.748,13		18.748,13
Resultado do Exercício							124.204,65		124.204,65
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							**124.204,65**		**124.204,65**

SERGIO MACULAN
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

Emissão: 08/02/2018 15:12:11

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**570.620,03**	**525.558,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**564.532,75**	**520.128,23**
IMPOSTOS		
TAXAS	564.532,75	520.128,23
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**4.249,80**	**4.304,09**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.802,41	2.214,77
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	1.447,39	2.089,32
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**1.837,48**	**500,00**
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	1.750,00	500,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	87,48	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**626,26**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		626,26
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 08/02/2018 15:58:48 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**551.871,90**	**508.820,83**
PESSOAL E ENCARGOS	**236.773,84**	**208.407,61**
REMUNERACAO A PESSOAL	196.440,60	174.150,57
ENCARGOS PATRONAIS	40.333,24	34.257,04
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**682,89**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		682,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**307.572,76**	**283.105,25**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	75.542,15	79.798,52
SERVICOS	222.696,86	195.221,77
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	9.333,75	8.084,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**1.750,00**	**11.380,76**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		11.380,76
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	1.750,00	
TRIBUTÁRIAS	**5.687,82**	**5.244,32**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	5.687,82	5.244,32
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**87,48**	
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		

Emissão: 08/02/2018 15:58:48 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**551.871,90**	**508.820,83**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	87,48	
Resultado Patrimonial do Período	**18.748,13**	**16.737,75**

Emissão: 08/02/2018 15:58:48 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	13.030,48	15.347,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

SERGIO MACULAN
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

Emissão: 08/02/2018 15:58:48 Página 4

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2018 DATA: 07 DE JANEIRO DE 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE TRÊS MESÊS DE LICENÇA PREMIO A SERVIDO PUBLICA MUNICIPAL SR.ª TILMAM GASPAR OKADA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EMENTA: DISPÕE SOBRE TRÊS MESÊS DE LICENÇA PREMIO A SERVIDO PUBLICA MUNICIPAL Sr.ª **TILMAM GASPAR OKADA,** LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. –Concede o gozo de 3 (três) meses de licença Prêmio a servidora pública municipal **Sr.ª TILMAM GASPAR OKADA**, portadora do RG nº063.040 SSP/MT e CPF nº 593., lotada na secretaria municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, em conformidade com a lei municipal 725/2016. Iniciando no dia 01/02/2018 a 01/05/2018 retornando as atividades normais no dia 02/05/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO – 07/02/2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS COMERCIAIS URBANOS, COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 55,00 M² CADA, SITUADO NA AVENIDA BLAIRO BORGES MAGGI S/Nº- CENTRO- NOVA MARILÂNDIA-MT.

O Prefeito Municipal de NOVA MARILANDIA /MT, comunica a quem interessar que em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, na contratação da empresa **JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** considerados como necessários e indispensáveis à **locação de 02 (dois) imóveis comerciais urbanos, com uma área aproximada de 55,00 m² cada, situado na Avenida Blairo Borges Maggi s/nº- Jardim Planalto - Nova Marilândia-MT**, RATIFICA a dispensa 009/2018 com base na Lei 8.666/93, art. 24, inciso X, que determinou a contratação do supracitado, do Senhor: **JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF: 692.546.131-34, no valor total de **R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

NOVA MARILANDIA – MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2018

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PROCURADORIA JURIDÍCA
DECRETO N° 005/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: *"Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Maringá – MT em razão das festividades de carnaval e da outras providências".*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Carnaval é uma das mais tradicionais festas culturais do país;

Considerando que o Carnaval comemorar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2018;

Considerando a responsabilidade de implementar medidas de racionalização, monitoramento, contenção e contingenciamento de despesas administrativas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sem que isso implique em qualquer prejuízo para o atendimento aos munícipes, e também, ao andamento regular dos trabalhos imprescindíveis para o cumprimento da missão institucional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 13 de fevereiro de 2018 em razão das festividades de carnaval;

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Maringá – MT no dia 12 de fevereiro de 2018 e no período matutino do dia 14 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único: Haverá expediente normal nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Maringá – MT no dia 14 de fevereiro de 2018, a partir das 13h00min.

Art. 3º - Ficam garantidos à população os serviços e as atividades consideradas de natureza essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 08 de fevereiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 939/2018

SÚMULA "FIXA O ÍNDICE DE CORREÇÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) DO SUBSÍDIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT, E, CONCEDE REAJUSTE AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO SENTIDO DE ALCANÇAR O PISO SALARIAL, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 11.738/2008, PARA O ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei fixa o índice da revisão geral anual (RGA) do subsídio dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Nova Monte Verde, abrangidos pelas Leis 680/2014 (PCCS Administração), Lei 661/2014 (PCCS – Saúde), e, Lei 627/2013 (PCCS – Educação), para o ano de 2018, bem como a sua forma de pagamento.

Parágrafo 1º. O subsídio dos servidores públicos abrangidos pelas Leis 680/2014 (PCCS Administração) e Lei 661/2014 (PCCS – Saúde), terá seu reajuste para o ano de 2018 no percentual de 2,07% (dois, vírgula, zero sete por cento), na forma do artigo 53 da Lei Municipal 680/2014.

Parágrafo 2º. O subsídio dos servidores públicos abrangidos pela Lei 627/2013 (PCCS – Educação), terá seu reajuste para o ano de 2018 no percentual de 6,81% (seis, virgula, oitenta e um por cento) na forma do artigo Art. 5º, parágrafo único da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. Em cumprimento à Lei Federal 11.738/2008, no sentido de alcançar o piso salarial, os professores da educação básica, terão reajuste de 11,85% (onze, virgula, oitenta e cinco por cento) em seus vencimentos, portanto, mencionados profissionais, terão reajuste total no percentual de R$ 18,66% (dezoito, virgula, sessenta e seis por cento).

Art. 3º. A implantação na folha de pagamento dos índices mencionados nos parágrafos 1º e 2º do artigo anterior serão implantados a partir da folha salarial de fevereiro de 2018.

Art. 4º. A revisão geral anual concedida, bem como a implantação do reajuste para atendimento da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, atenderá os limites de despesa com pessoal de que trata a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e as prescrições do artigo 169, § 1º, da Constituição Federal.

Artigo 5º. O disposto nesta Lei não se aplica aos:

I – Secretários Municipais;

II – Prefeita, e;

III – Vice-Prefeito.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 08 de Fevereiro de 2018.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°03/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°03/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 361/2018

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG n.º 3.365.940 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, residente e domiciliada á Rua José Joaquim Vieira Nº. 88 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços das empresas **FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 11.073.488/0001 – 01, MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 01/2018 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE – MT, CONFORME SOLICITAÇÕES EM ANEXO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES,** conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 01/2018.

1.1.1. Este instrumento **NÃO OBRIGA** a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretarias Municipais participantes, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 11.073.488/0001 – 01

ENDEREÇO: Av. Fernando Correa da Costa, Nº 4413, Coxipó da Ponte, Cuiabá - MT

Seq.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	23116	ADESIVO PLASTICO P/ CANO DE PVC EMB. C/ 200g	UNIDADE	77	R$ 704,83	R$ 54. 271,91
5	31628	ALAVANCA FERRO 1,80	UNIDADE	6	R$ 149,49	R$ 896,94
7	24240	ANTI FERRUGEM DESIGRIPANTE SPRAY 300ML	UNIDADE	48	R$ 9,99	R$ 479,52
10	23077	ARAME P/ SOLDA ALUMINIO 4 mm	KILO	24	R$ 49,99	R$ 1. 199,76
11	23067	ARAME P/ SOLDA AMARELA 2,5mm METAL	KILO	26	R$ 62,99	R$ 1. 637,74
13	7674	ARCO DE SERRA	UNIDADE	35	R$ 24,25	R$ 848,75
14	5596	AREIA FINA	M2	170	R$ 89,00	R$ 15. 130,00
15	23102	AREIA FINA P/ CONCRETO	METRO CUB	310	R$ 85,00	R$ 26. 350,00
16	5557	AREIA GROSSA	M2	110	R$ 77,00	R$ 8. 470,00
17	16181	AREIA GROSSA PARA CONCRETO	METRO CUB	280	R$ 77,00	R$ 21. 560,00
18	4617	AREIA MEDIA	METRO CUB	425	R$ 93,00	R$ 39. 525,00
19	6249	ARGAMASSA 20KL	UNIDADE	445	R$ 30,59	R$ 13. 612,55
21	43810	ASSENTO SANITARIO PLASTICO ALMOFADADO	UNIDADE	17	R$ 109,68	R$ 1. 864,56

24	5917	BALCAO P/ PIA 1,20 mts	UNIDADE	10	R$ 357,90	R$ 3.579,00
25	12605	BALCAO PARA PIA 1,60MTS	UNIDADE	9	R$ 439,00	R$ 3.951,00
26	31695	BALDE PARA GRAXA	UNIDADE	17	R$ 17,00	R$ 289,00
28	13554	BARRA ROSCADA 5/8	UNIDADE	310	R$ 35,92	R$ 11.135,20
30	31636	BATENTE ALVENARIA	UNIDADE	34	R$ 139,89	R$ 4.756,26
32	23086	BICO DUPLO P/ ENCHER PNEU 1/4"	UNIDADE	35	R$ 12,99	R$ 454,65
33	24340	BICO VAPORIZADOR P/ COMPRESSOR DE AR	UNIDADE	25	R$ 27,90	R$ 697,50
47	4561	CABO PARA ENXADA 1,50MT	UNIDADE	29	R$ 19,99	R$ 579,71
48	23008	CADEADO 20MM	UNIDADE	86	R$ 16,36	R$ 1.406,96
49	4469	CADEADO 30MM	UNIDADE	88	R$ 20,94	R$ 1.842,72
50	31262	CADEADO 50 MM	UNIDADE	73	R$ 35,68	R$ 2.604,64
51	23113	CAIXA D AGUA 1.000 LITROS FIBRA	UNIDADE	18	R$ 310,43	R$ 5.587,74
52	31641	CAIXA D AGUA 2.000 LITROS	UNIDADE	6	R$ 851,62	R$ 5.109,72
53	40737	CAIXA D AGUA 250 LITROS	UNIDADE	5	R$ 144,66	R$ 723,30
54	31642	CAIXA D AGUA 5.000 LITROS	UNIDADE	6	R$ 2.391,00	R$ 14.346,00
55	6277	CAIXA D AGUA 500 LITROS	UNIDADE	3	R$ 218,00	R$ 654,00
56	43812	CAIXA D AGUA 500 LITROS FIBRA	UNIDADE	4	R$ 218,00	R$ 872,00
61	4499	CAL HIDRATADA 20 KG	UNIDADE	690	R$ 12,69	R$ 8.756,10
62	19499	CAL PARA PINTURA EMB. C/ 8KG	UNIDADE	680	R$ 12,90	R$ 8.772,00
63	23087	CALIBRADOR PNEUMATICO CONVENCIONAL DE VARETA 10/160 PSI	UNIDADE	16	R$ 11,99	R$ 191,84
64	46771	CANO DE ESGOTO 100 mm	BARRA	50	R$ 12,79	R$ 639,50
65	31680	CANO DE ESGOTO 75 mm	UNIDADE	105	R$ 12,79	R$ 1.342,95
66	31643	CANO SOLDAVEL 20 mm	BARRA	110	R$ 5,69	R$ 625,90
67	10901	CANO SOLDAVEL 25 mm	BARRA	100	R$ 13,80	R$ 1.380,00
68	31644	CANO SOLDAVEL 32 mm	BARRA	50	R$ 21,90	R$ 1.095,00
69	10902	CANO SOLDAVEL 40 mm	BARRA	100	R$ 26,90	R$ 2.690,00
70	31645	CANO SOLDAVEL 50 mm	BARRA	50	R$ 29,90	R$ 1.495,00
71	31646	CANO SOLDAVEL 60 mm	BARRA	50	R$ 53,90	R$ 2.695,00
72	31637	CAPA COMUNHEIRA BARRO	UNIDADE	440	R$ 11,68	R$ 5.139,20
74	23566	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	26	R$ 150,64	R$ 3.916,64
76	36056	CHAVE COMBINADA/ESTRELA E BOCA N. 11	UNIDADE	25	R$ 32,19	R$ 804,75
77	36057	CHAVE COMBINADA/ESTRELA E BOCA N. 12	UNIDADE	25	R$ 32,24	R$ 806,00
84	23489	CHUVEIRO ELETRICO TRADICIONAL C/ REG DE 3 TEMPERATURAS 110W	UNIDADE	30	R$ 54,92	R$ 1.647,60
86	2405	CIMENTO 50KG	UNIDADE	2930	R$ 35,50	R$ 104.015,00
88	43809	COLA CASCOREZ ROTULO AZUL PARA MADEIRA EMBALAGEM DE 01 KL	UNIDADE	18	R$ 24,95	R$ 449,10
90	46775	COLA CASCOREZ ROTULO AZUL PARA MADEIRA DE 01 KG	UNIDADE	35	R$ 24,95	R$ 873,25
92	22095	COLA-ADESIVO VINILICO DE COR BRANCA INDICADO P/ COLAGENS DE MADEIRA, LAMINADOS DE PLASTICO, PAPEL, PAPELAO E MAT POROSO EM GERAL-EMB C/ 1 kg	UNIDADE	68	R$ 17,24	R$ 1.172,32
94	23112	CORANTE LIQUIDO 50 ML IDEAL P/ COLORIR TINTAS LATEX, ACRILICA E A BASE D'AGUA CO-RES DIVERSAS	UNIDADE	163	R$ 3,74	R$ 609,62
95	43800	CORRENTE ELO 1/2	KILO	68	R$ 26,74	R$ 1.818,32
96	43803	CORRENTE ELO 3/8	UNIDADE	68	R$ 25,07	R$ 1.704,76
97	43801	CORRENTE ELO 5/32	KILO	68	R$ 26,00	R$ 1.768,00
98	43802	CORRENTE ELO 6/4	KILO	68	R$ 28,60	R$ 1.944,80
99	43799	CORRENTE ELO 7/16	KILO	68	R$ 16,60	R$ 1.128,80

101	40457	CORRENTE STIHL 3/8	UNIDADE	503	R$ 42,00	R$ 21.126,00
102	30881	CUMUNHEIRA PAULISTA	UNIDADE	110	R$ 38,90	R$ 4.279,00
104	31647	CURVA PVC 100 mm LONGA	UNIDADE	50	R$ 45,28	R$ 2.264,00
105	31648	CURVA PVC 20 mm	UNIDADE	51	R$ 18,75	R$ 956,25
106	31649	CURVA PVC 25 mm	UNIDADE	76	R$ 18,75	R$ 1.425,00
107	31650	CURVA PVC 32 mm	UNIDADE	51	R$ 18,75	R$ 956,25
108	31651	CURVA PVC 40 mm	UNIDADE	81	R$ 18,75	R$ 1.518,75
109	31652	CURVA PVC 50 mm	UNIDADE	51	R$ 18,75	R$ 956,25
110	31653	CURVA PVC 60 mm	UNIDADE	51	R$ 18,75	R$ 956,25
117	23081	DISCO DE CORTE LIXADEIRA 7 pol POR 7/8 (FURO)	UNIDADE	40	R$ 15,80	R$ 632,00
119	23082	DISCO P/ POLICORTE 12 pol POR 3/4 (FURO)	UNIDADE	30	R$ 149,95	R$ 4.498,50
121	23066	ELETRODO 46X3,25 CX C/ 25 KG	CAIXA	3	R$ 213,00	R$ 639,00
122	23064	ELETRODO 48X3,25 CX C/ 25 KG	CAIXA	3	R$ 228,00	R$ 684,00
123	23065	ELETRODO 48X4mm CX C/ 25 KG	CAIXA	4	R$ 626,49	R$ 2.505,96
124	23088	EMENDA SIMPLES 5/16 EM METAL	UNIDADE	18	R$ 3,00	R$ 54,00
126	23084	ENGATE RAPIDO P/ BORRACHARIA	UNIDADE	2	R$ 8,28	R$ 16,56
128	24343	ENXADA 1,5 LB C/ CABO	UNIDADE	21	R$ 43,26	R$ 908,46
130	46784	ESCADA MULTIFUNCIONAL EXTENSIVEL EM ALUMINIO MINIMO DE 13 DEGRAUS ARTICULADA 4/4	UNIDADE	4	R$ 424,75	R$ 1.699,00
132	23068	ESTANHO P/ SOLDA	KILO	10	R$ 10,69	R$ 106,90
137	31626	FERRO 1/2 BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	55	R$ 17,85	R$ 981,75
138	31627	FERRO 3/8 BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	50	R$ 7,75	R$ 387,50
139	31625	FERRO 3/8 BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	45	R$ 29,90	R$ 1.345,50
140	23099	FERRO 4,2 mm BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	215	R$ 6,88	R$ 1.479,20
141	23101	FERRO 5/16 BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	215	R$ 22,90	R$ 4.923,50
142	38478	FERRO 5/16 BARRA COM 12 METROS - TRELIÇA	UNIDADE	140	R$ 22,90	R$ 3.206,00
144	10014	FITA CREPE 19MM X 50M	UNIDADE	115	R$ 5,47	R$ 629,05
145	12828	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UNIDADE	175	R$ 12,85	R$ 2.248,75
146	23125	FITA VEDA ROSCA 10 MTS	UNIDADE	180	R$ 3,17	R$ 570,60
147	23114	FIXADOR P/ CAL EMB. C/ 150 ML	UNIDADE	340	R$ 2,55	R$ 867,00
150	23076	FLUXO DECAPANTE P/ SOLDA DE ALUMINIO E SUAS LIGAS (ALUMINEX) EMB. C/ 200g	UNIDADE	20	R$ 20,00	R$ 400,00
152	30882	FORRO PVC BRANCO 8MM DE 06 METROS	M2	1550	R$ 15,49	R$ 24.009,50
153	30883	FORRO PVC BRANCO MOLDURA 08MM DE 06 METROS	UNIDADE	870	R$ 15,49	R$ 13.476,30
154	30884	FORRO PVC EMENDA 8MM DE 06 METROS	M2	860	R$ 15,49	R$ 13.321,40
160	46776	GRAFIATO ARRANHADO CLASSIC 25 KG BARRICA RESIDO	UNIDADE	100	R$ 106,10	R$ 10.610,00
163	31629	JANELA ALVENARIA 100X150	UNIDADE	24	R$ 200,76	R$ 4.818,24
165	43815	JANELA DE METAL 1,00 X 1,20 MT PARA ALVENARIA COM PROTECAO TIPO VENEZIANA	UNIDADE	8	R$ 242,35	R$ 1.938,80
166	43869	JANELA DE METAL 1,00 X 1,20 MT PARA MADEIRA COM PROTECAO	UNIDADE	2	R$ 233,88	R$ 467,76
169	43814	JANELA DE METAL 1,00 X1,20 MT PARA ALVENARIA COM PROTECAO	UNIDADE	8	R$ 200,75	R$ 1.606,00
170	43816	JANELA DE METAL 1,00 X1,50 MT PARA ALVENARIA COM PROTECAO	UNIDADE	8	R$ 200,75	R$ 1.606,00
171	31630	JANELA MADEIRA 100X150	UNIDADE	8	R$ 200,75	R$ 1.606,00
178	37648	LAMINA DE 03 FACAS 300MM	UNIDADE	11	R$ 30,90	R$ 339,90
180	36294	LIMA CHATA 150X16X2.7	UNIDADE	60	R$ 9,89	R$ 593,40
181	23095	LIMA CHATA 8 pol	UNIDADE	83	R$ 15,50	R$ 1.286,50

182	28738	LIMA PARA MOTOSERRA FINA	UNIDADE	153	R$ 9,47	R$ 1.448,91
183	31304	LIMA REDONDA 3/16	UNIDADE	110	R$ 9,47	R$ 1.041,70
184	40458	LIMA REDONDA 5,2X200	UNIDADE	2	R$ 9,47	R$ 18,94
188	19887	LONA DUPLA FACE COMUM 6X50M	UNIDADE	13	R$ 1,43	R$ 18,59
189	36064	LONA PLASTICA DUAS FACES PRETA E BRANCA	M2	500	R$ 2,20	R$ 1.100,00
190	22782	LONA PLASTICA DUAS FACES PRETA E BRANCA	METRO	1000	R$ 2,41	R$ 2.410,00
191	46779	LONA PLASTICA DUAS FACES PRETA E BRANCA 8X100	METRO	3	R$ 1,35	R$ 4,05
192	24355	LONA PLASTICA DUPLA FACE - PRETA E BRANCA 10x14	UNIDADE	19	R$ 399,90	R$ 7.598,10
193	36065	LONA PLASTICA PRETA	M2	1940	R$ 5,90	R$ 11.446,00
201	19145	LUVA DE RASPA LONGA	UNIDADE	40	R$ 29,56	R$ 1.182,40
202	23092	LUVA LATEX PRETA FORRADA P/ COLETA DE LIXO TAM G (PAR)	PAR	505	R$ 9,72	R$ 4.908,60
203	39977	LUVA MALHA PIGMENTADA 4 FIOS	UNIDADE	100	R$ 6,52	R$ 652,00
205	24354	MANGUEIRA 2"	METRO	90	R$ 8,82	R$ 793,80
206	13024	MANGUEIRA 3/4 DUAS TRAMAS	METRO	140	R$ 92,00	R$ 12.880,00
208	23119	MANGUEIRA PRETA 3/4 C/ PAREDE 2mm	METRO	1380	R$ 3,87	R$ 5.340,60
211	23078	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 500g	UNIDADE	8	R$ 47,33	R$ 378,64
214	6247	MASSA CORRIDA ACRILICA 18LT	UNIDADE	46	R$ 56,49	R$ 2.598,54
217	30913	MASSA CORRIDA SACO 30KG	UNIDADE	22	R$ 80,29	R$ 1.766,38
218	36067	MEIO TIJOLO	UNIDADE	3500	R$ 0,35	R$ 1.225,00
219	23083	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR P/ ESMERILHAR	UNIDADE	62	R$ 8,25	R$ 511,50
224	5602	PAULISTINHA DE BARRO	UNIDADE	600	R$ 4,09	R$ 2.454,00
225	19394	PEDRA BRITA P/ CONSTRUCAO N 01	METRO CUB	945	R$ 173,95	R$ 164.382,75
227	35897	PEDRISCO	METRO CUB	400	R$ 195,15	R$ 78.060,00
228	43797	PEDRISCO DE PEDRA LIMPO	METRO	180	R$ 255,00	R$ 45.900,00
229	39689	PERNEIRA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	140	R$ 26,10	R$ 3.654,00
230	28771	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20mts	UNIDADE	13	R$ 185,41	R$ 2.410,33
231	24348	PIA DE COZINHA EM INOX 1,5 mts	UNIDADE	11	R$ 129,00	R$ 1.419,00
232	31624	PIA DE COZINHA EM INOX 1,60mts	UNIDADE	8	R$ 213,03	R$ 1.704,24
233	24347	PIA DE COZINHA EM INOX 2 BACIAS 3 mts	UNIDADE	11	R$ 499,00	R$ 5.489,00
234	24346	PIA DE COZINHA EM MARMORE 1,40 mts	UNIDADE	11	R$ 112,46	R$ 1.237,06
241	23115	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE TAM 33X33 CM	METRO	2310	R$ 17,40	R$ 40.194,00
242	24360	PISO CERAMICO LISO TAM 33X33 CM	METRO	2060	R$ 16,10	R$ 33.166,00
243	22784	PISO ESMALTADO TIPO CERAMICA 40X40	METRO	1460	R$ 16,50	R$ 24.090,00
244	23085	PISTOLA P/ EMBORRACHAMENTO BICO 3,5 mm, CANO CURTO, 50 LBS, CAPAC 1 LT	UNIDADE	5	R$ 79,30	R$ 396,50
249	43818	PORTA ALMOFADADA 1,00 METRO	UNIDADE	6	R$ 168,00	R$ 1.008,00
251	43820	PORTA DE MADEIRA 1,00 METRO LISA	UNIDADE	6	R$ 145,00	R$ 870,00
252	23144	PORTA DE MADEIRA 1,10 LARG	UNIDADE	20	R$ 234,90	R$ 4.698,00
256	30916	PORTA LAMINADA DE FERRO 2,10X0,80	UNIDADE	3	R$ 160,00	R$ 480,00
257	43822	PORTA LAMINADA DE FERRO 80 CM	UNIDADE	6	R$ 225,00	R$ 1.350,00
258	30917	PORTAL DE MADEIRA	PAR	30	R$ 69,00	R$ 2.070,00
259	43823	PORTAL DE MADEIRA PARA PARDES DE ALVENARIA	UNIDADE	10	R$ 69,00	R$ 690,00
260	43824	PORTAL DE MADEIRA PARA PAREDES DE MADEIRA	UNIDADE	4	R$ 69,00	R$ 276,00
261	15782	PRATO GIRATORIO FS220	UNIDADE	130	R$ 173,78	R$ 22.591,40

278	30920	RASTELO ANCINHO C/ CABO 12 DENTES DE METAL	UNIDADE	20	R$ 24,33	R$ 486,60
279	23132	RASTELO ANCINHO S/ CABO 12 DENTES	UNIDADE	22	R$ 12,10	R$ 266,20
280	40739	RASTELO FORCADO 4 DENTES CURVO	UNIDADE	2	R$ 14,98	R$ 29,96
281	40738	RASTELO FORCADO 4 DENTES RETO	UNIDADE	2	R$ 14,98	R$ 29,96
290	31639	REGISTRO 3/4 P/ CHUVEIRO PRESSAO	UNIDADE	31	R$ 52,55	R$ 1.629,05
293	43831	REGISTRO DE PLASTICO 50 MM MEIA VOLTA	UNIDADE	17	R$ 15,50	R$ 263,50
294	31634	REGISTRO METAL 1.1/2 ESFERA	UNIDADE	37	R$ 88,27	R$ 3.265,99
295	31619	REGISTRO METAL 1/2 PRESSAO	UNIDADE	37	R$ 60,63	R$ 2.243,31
296	31621	REGISTRO METAL 2" ESFERA	UNIDADE	37	R$ 18,62	R$ 688,94
297	43829	REGISTRO METAL 50 MM	UNIDADE	17	R$ 534,40	R$ 9.084,80
300	30926	REGISTRO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	37	R$ 59,89	R$ 2.215,93
302	5661	ROLO ANTI RESPINGO 23CM	UNIDADE	47	R$ 14,62	R$ 687,14
303	30927	ROLO ANTI RESPINGO 23CM C/ CABO	UNIDADE	32	R$ 6,00	R$ 192,00
304	5607	ROLO DE LA 18CM	UNIDADE	29	R$ 24,40	R$ 707,60
305	6265	ROLO DE LA 23CM	UNIDADE	15	R$ 12,89	R$ 193,35
306	36066	ROLO PARA PINTURA 18 CM	UNIDADE	47	R$ 12,40	R$ 582,80
307	43832	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 16 LTS	UNIDADE	20	R$ 61,54	R$ 1.230,80
308	19496	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6 LTS	UNIDADE	74	R$ 29,04	R$ 2.148,96
325	43840	TANQUE DE FIBRA DUAS BOCAS	UNIDADE	6	R$ 242,97	R$ 1.457,82
340	46792	TELA DE ALUMINIO	METRO	80	R$ 22,66	R$ 1.812,80
342	43777	TELA DE ARAME PARA TUBOS	METRO	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00
343	46782	TELA MF 113 10X20 0,97X120M	UNIDADE	20	R$ 1.099,97	R$ 21.999,40
345	24359	TELHA DE BARRO CUMUNHEIRA DE CERAMICA	UNIDADE	472	R$ 1,95	R$ 920,40
346	43842	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50	UNIDADE	300	R$ 67,80	R$ 20.340,00
347	43843	TELHA DE FIBROCIMENTO 5 MM	UNIDADE	300	R$ 42,90	R$ 12.870,00
348	20003	TELHA ETERNIT 2,44X0,50	UNIDADE	1000	R$ 28,81	R$ 28.810,00
349	28740	TESOURA PARA PODA	UNIDADE	14	R$ 70,32	R$ 984,48
352	5655	TIJOLO 06 FUROS 1/2	UNIDADE	8500	R$ 0,52	R$ 4.420,00
353	23098	TIJOLO 6 FUROS	UNIDADE	91000	R$ 0,57	R$ 51.870,00
354	23097	TIJOLO MACICO C/ 2 FUROS	UNIDADE	3500	R$ 0,55	R$ 1.925,00
356	30930	TINTA A BASE D`AGUA CORES VARIADAS 18 LITROS INTERNA	UNIDADE	60	R$ 243,89	R$ 14.633,40
358	24369	TINTA A BASE D'AGUA VERDE CLARO 18 LITROS INTERNA	UNIDADE	10	R$ 123,74	R$ 1.237,40
360	23137	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCA 18 LITROS	UNIDADE	106	R$ 37,93	R$ 4.020,58
361	31633	TINTA ASFALTICA A BASE DE EMULSAO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS (NEUTROLIN) EMBALAGEM 18 LITROS	UNIDADE	18	R$ 206,93	R$ 3.724,74
362	31688	TINTA ECONOMICA ACRILICA 18 LITROS	UNIDADE	66	R$ 143,32	R$ 9.459,12
363	43845	TINTA ESMALTE A BASE D AGUA BRANCO 3,6 LITROS	UNIDADE	17	R$ 38,90	R$ 661,30
364	23135	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LTS CORES VARIADAS	UNIDADE	67	R$ 61,95	R$ 4.150,65
366	24368	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE CLARO EMB C/ 3,6 LITROS	UNIDADE	11	R$ 75,45	R$ 829,95
368	31623	TINTA PINTA PISO 18 LTS	UNIDADE	40	R$ 233,08	R$ 9.323,20
369	23104	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA AZUL PIGMENTO S 5040-R70B - 18 LITROS	UNIDADE	40	R$ 123,75	R$ 4.950,00
371	23123	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA VERDE CLARO PIGMENTO RS0305 - 18 LITROS	UNIDADE	40	R$ 123,75	R$ 4.950,00
372	23105	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA VERDE CLARO PIGMENTO RS0305 - 3,6 LITROS	UNIDADE	40	R$ 89,90	R$ 3.596,00
373	23103	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA VERDE ESCURO PIGMENTO S2070-G30Y - 18 LITROS	UNIDADE	30	R$ 123,75	R$ 3.712,50

374	30934	TORNEIRA DE METAL P/ PIA DE COZINHA	UNIDADE	30	R$ 59,48	R$ 1.784,40
376	43846	TORNEIRA PARA LAVATORIO EM METAL CROMADO	UNIDADE	19	R$ 56,48	R$ 1.073,12
383	31269	TRELICA 5/16 BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	88	R$ 67,50	R$ 5.940,00
384	30936	TRELICA DE FERRO 12 METROS	UNIDADE	78	R$ 67,50	R$ 5.265,00
385	23142	TRENA PLASTICA 20 MTS	UNIDADE	21	R$ 40,44	R$ 849,24
386	36071	TRENA PLASTICA 50MTS	UNIDADE	16	R$ 70,40	R$ 1.126,40
387	43862	TUBO 100 MM P/ ESGOTO C/ 6 MTS	UNIDADE	14	R$ 28,94	R$ 405,16
388	43863	TUBO 40 MM P/ ESGOTO C/ 6 MTS	UNIDADE	14	R$ 23,40	R$ 327,60
389	43864	TUBO 75 MM P/ ESGOTO BARRA C/ 6 MTS	UNIDADE	14	R$ 36,82	R$ 515,48
391	23111	TUBO SOLDAVEL 100 MM P/ ESGOTO BARRA C/ 6 MTS	UNIDADE	85	R$ 139,94	R$ 11.894,90
393	43865	TUBO SOLDAVEL 50 MM P/ AGUA BARRA C/ 6 MTS	UNIDADE	20	R$ 64,74	R$ 1.294,80
395	30938	VALVULA CROMADA P/ SANITARIO	UNIDADE	27	R$ 98,76	R$ 2.666,52
400	23126	VASO SANITARIO P/ PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA - ELEVADO C/ ABERTURA FRONTAL APROVADO NBR 9050	UNIDADE	12	R$ 65,65	R$ 787,80
402	46777	VEDASIM OAREDE 18 LTS RESICOLOR	LITRO	15	R$ 310,30	R$ 4.654,50
404	31691	ZINCO GALVANIZADO 1 METRO	METRO	180	R$ 43,80	R$ 7.884,00
405	31692	ZINCO GALVANIZADO 1,20 MTS	METRO	180	R$ 39,00	R$ 7.020,00
406	31689	ZINCO GALVANIZADO 50 CM	METRO	180	R$ 21,00	R$ 3.780,00
407	31690	ZINCO GALVANIZADO 60 CM	METRO	180	R$ 27,48	R$ 4.946,40
					TOTAL	**R$ 1.342.953,34**

FORNECEDOR: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA – EPP

CNPJ: 14.888.303/0001-05

ENDEREÇO: Av. Beira Rio, Nº 1700, Praeiro, Cuiabá - MT

Seq.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	23090	ABRACADEIRA DE FITA C/ ROSCA S/ FIM METAL 1/2 X 5/8	UNIDADE	270	R$ 1,04	R$ 280,80
2	23073	ACIDO MURIATICO	LITRO	40	R$ 79,90	R$ 3.196,00
4	46783	ADESIVO POLIURETANO 400G	UNIDADE	30	R$ 15,70	R$ 471,00
6	14650	ALICATE UNIVERSAL 8 pol	UNIDADE	26	R$ 32,75	R$ 851,50
8	23074	ARAME DE FERRO 2,5 mm	KILO	90	R$ 16,45	R$ 1.480,50
9	23109	ARAME GALVANIZADO N 16 - ROLO C/ APROX 1 KG	UNIDADE	32	R$ 15,62	R$ 499,84
12	4556	ARAME RECOZIDO	KILO	47	R$ 13,05	R$ 613,35
20	6266	ASSENTO SANITARIO	UNIDADE	10	R$ 29,90	R$ 299,00
22	43811	ASSENTO SANITARIO PLASTICO RIGIDO	UNIDADE	17	R$ 122,10	R$ 2.075,70
23	31697	AVENTAL GRANDE	UNIDADE	10	R$ 5,75	R$ 57,50
27	24351	BANDEJA PLASTICA P/ ROLO 23 CM	UNIDADE	29	R$ 7,60	R$ 220,40
29	13074	BARRA ROSCADA 5/8	UNIDADE	600	R$ 46,85	R$ 28.110,00
31	24339	BICO DE ENGRAXADEIRA	UNIDADE	27	R$ 47,95	R$ 1.294,65
34	24362	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA 800 - 110V	UNIDADE	24	R$ 411,89	R$ 9.885,36
35	31698	BOTINA SEGURANCA	PAR	89	R$ 52,80	R$ 4.699,20
36	24297	BROCA ACO RAPIDO 10,5 mm	UNIDADE	18	R$ 17,55	R$ 315,90
37	14658	BROCA ACO RAPIDO 6MM	UNIDADE	41	R$ 11,20	R$ 459,20
38	14659	BROCA ACO RAPIDO 7MM	UNIDADE	41	R$ 19,40	R$ 795,40
39	14660	BROCA ACO RAPIDO 8MM	UNIDADE	41	R$ 19,30	R$ 791,30
40	43798	BROCA PARA PINTURA	UNIDADE	30	R$ 5,80	R$ 174,00

41	43805	CABO DE ACO 1/2	METRO	190	R$ 9,85	R$ 1.871,50
42	43806	CABO DE ACO 1/4	METRO	190	R$ 4,84	R$ 919,60
43	43804	CABO DE ACO 3/16	METRO	190	R$ 4,25	R$ 807,50
57	22999	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNIDADE	84	R$ 28,10	R$ 2.360,40
58	30879	CAIXA SINF QUADRADA EM ALUMINIO COM TAMPA ENTRADA E SAIDA	UNIDADE	12	R$ 25,30	R$ 303,60
59	30880	CAIXA SINF REDONDA 10X10	UNIDADE	14	R$ 17,30	R$ 242,20
60	43813	CAIXA SINFONADA COM FECHAMENTO DE RALO	UNIDADE	33	R$ 22,50	R$ 742,50
73	31687	CAPA DE CHUVA GG	UNIDADE	60	R$ 90,00	R$ 5.400,00
75	4559	CAVADEIRA RETA N 09	UNIDADE	22	R$ 83,90	R$ 1.845,80
78	36058	CHAVE COMBINADA/ESTRELA E BOCA N. 13	UNIDADE	25	R$ 14,90	R$ 372,50
79	36059	CHAVE COMBINADA/ESTRELA E BOCA N. 14	UNIDADE	25	R$ 16,30	R$ 407,50
80	36060	CHAVE COMBINADA/ESTRELA E BOCA N. 15	UNIDADE	25	R$ 16,90	R$ 422,50
81	36061	CHAVE COMBINADA/ESTRELA E BOCA N. 16	UNIDADE	25	R$ 17,40	R$ 435,00
82	36062	CHAVE COMBINADA/ESTRELA E BOCA N. 18	UNIDADE	25	R$ 18,90	R$ 472,50
83	36063	CHAVE COMBINADA/ESTRELA E BOCA N. 20	UNIDADE	25	R$ 20,90	R$ 522,50
85	31268	CHUVEIRO ELETRICO TRADICIONAL C/ REG DE 3 TEMPERATURAS 220W	UNIDADE	35	R$ 54,90	R$ 1.921,50
87	31303	CLIPS PARA CABO DE ACO 7/8 IMPORTADO	UNIDADE	32	R$ 7,85	R$ 251,20
89	15863	COLA ADESIVA PVC 75GR	UNIDADE	40	R$ 15,00	R$ 600,00
91	19465	COLA P/ USO EM MADEIRA LATA DE 200 GR	UNIDADE	33	R$ 18,40	R$ 607,20
93	23089	CONEXAO 1/4 X 5/16 P/ ENGATE RAPIDO	UNIDADE	53	R$ 2,40	R$ 127,20
103	23117	CURVA 90° P/ CANO DE ESGOTO 100mm	UNIDADE	70	R$ 5,40	R$ 378,00
111	31674	CURVA PVC ESGOTO 100 mm	UNIDADE	90	R$ 13,65	R$ 1.228,50
112	31675	CURVA PVC ESGOTO 150 mm	UNIDADE	60	R$ 54,90	R$ 3.294,00
113	31672	CURVA PVC ESGOTO 40 mm	UNIDADE	85	R$ 14,80	R$ 1.258,00
114	31673	CURVA PVC ESGOTO 50 mm	UNIDADE	80	R$ 4,05	R$ 324,00
115	31654	CURVA PVC LR 20 mm	UNIDADE	70	R$ 1,30	R$ 91,00
116	31655	CURVA PVC LR 25 mm	UNIDADE	70	R$ 1,48	R$ 103,60
118	23080	DISCO DE DESBASTE P/ LIXADEIRA 7 pol POR 7/8 (FURO)	UNIDADE	40	R$ 12,60	R$ 504,00
120	6289	DOBRADICA POLIDA 3 1/2	UNIDADE	182	R$ 3,05	R$ 555,10
125	4540	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	UNIDADE	36	R$ 5,25	R$ 189,00
127	6441	ENXADA 02 CARAS 2L	UNIDADE	19	R$ 34,35	R$ 652,65
129	24344	ENXADAO 2,5 LB C/ CABO	UNIDADE	13	R$ 40,40	R$ 525,20
131	23106	ESMALTE A BASE D'AGUA BRANCO 3,6 LITROS	UNIDADE	85	R$ 80,80	R$ 6.868,00
133	24353	FACAO SAE 12	UNIDADE	15	R$ 54,70	R$ 820,50
134	14707	FECHADURA EXTERNA INOX	UNIDADE	34	R$ 37,90	R$ 1.288,60
135	22199	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	82	R$ 33,90	R$ 2.779,80
136	21576	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	UNIDADE	82	R$ 32,00	R$ 2.624,00
143	37881	FIO DE CORTE REDONDO 2,4MM	METRO	2110	R$ 9,90	R$ 20.889,00
151	28739	FOICE PARA PASTO	UNIDADE	12	R$ 28,20	R$ 338,40
155	24370	FUNDO PREPARADOR P/ PINTURA 18 LITROS	UNIDADE	83	R$ 185,30	R$ 15.379,90
156	31684	GANCHO ACO 3 TONELADAS	UNIDADE	5	R$ 56,30	R$ 281,50
157	31685	GANCHO ACO 5 TONELADAS	UNIDADE	5	R$ 117,70	R$ 588,50
158	46785	GARFO COM BUCHAS DE RETENÇÃO PARA ROLOS DE PINTURA 23 CM	UNIDADE	15	R$ 10,30	R$ 154,50

159	31517	GARRAFA TERMICA - BOTIJAO DE AGUA CAPAC 5 LITROS C/ ALCA P/ TRANSPORTE E BOCAL C/ LARGA ABERTURA E ISOLAMENTO COM ESPESSA CAMADA DE POLIURETANO	UNIDADE	28	R$ 45,00	R$ 1.260,00
161	31632	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL 18 LITROS	UNIDADE	30	R$ 237,00	R$ 7.110,00
162	23100	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL 3600 ML	UNIDADE	33	R$ 79,90	R$ 2.636,70
164	31631	JANELA BANHEIRO ALVENARIA 90X60	UNIDADE	26	R$ 65,90	R$ 1.713,40
167	43817	JANELA DE METAL 1,00 X 1,50 MT PARA ALVENARIA COM PROTECAO TIPO VENEZIANA	UNIDADE	8	R$ 312,40	R$ 2.499,20
168	43870	JANELA DE METAL 1,00 X 1,50 MT PARA MADEIRA COM PROTECAO	UNIDADE	2	R$ 200,70	R$ 401,40
172	30885	JANELA PARA BANHEIRO	UNIDADE	7	R$ 65,90	R$ 461,30
173	43871	JANELA PARA BANHEIRO PARA ALVENARIA	UNIDADE	1	R$ 151,00	R$ 151,00
174	4505	JOELHO 25X3/4	UNIDADE	55	R$ 2,80	R$ 154,00
175	30886	JOELHO DE PVC 100MM	UNIDADE	110	R$ 12,90	R$ 1.419,00
176	30887	JOELHO DE PVC 25MM	UNIDADE	95	R$ 1,39	R$ 132,05
177	30888	JOELHO DE PVC 50MM	UNIDADE	95	R$ 6,90	R$ 655,50
179	30889	LAVATORIO C/ COLUNA BRANCO	UNIDADE	14	R$ 124,90	R$ 1.748,60
185	23120	LIXA D'AGUA N 80	UNIDADE	110	R$ 1,66	R$ 182,60
186	23001	LIXA MASSA 100	UNIDADE	35	R$ 1,63	R$ 57,05
187	30908	LIXA MASSA 150	UNIDADE	35	R$ 1,59	R$ 55,65
194	46780	LONA POLIETILENO	METRO	1000	R$ 255,40	R$ 255.400,00
195	31681	LONA POLIETILENO 4X6	UNIDADE	11	R$ 255,40	R$ 2.809,40
196	31683	LONA POLIETILENO 5X6	UNIDADE	11	R$ 255,40	R$ 2.809,40
197	31682	LONA POLIETILENO 8X6	UNIDADE	11	R$ 255,40	R$ 2.809,40
198	30909	LUVA DE PVC 100MM	UNIDADE	85	R$ 12,30	R$ 1.045,50
199	30910	LUVA DE PVC 25MM 3/4	UNIDADE	70	R$ 1,72	R$ 120,40
200	30911	LUVA DE PVC 50MM	UNIDADE	90	R$ 5,23	R$ 470,70
204	31696	LUVA PVC	UNIDADE	15	R$ 17,10	R$ 256,50
207	14077	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2 - PAREDE 2mm	METRO	1130	R$ 3,50	R$ 3.955,00
210	30912	MANGUEIRA TRANCADA E SILICONADA AMARELA 2MM	METRO	360	R$ 4,00	R$ 1.440,00
212	23121	MARTELO DE UNHA 27mm C/ CABO	UNIDADE	23	R$ 28,70	R$ 660,10
213	24341	MASCARA NÃO DESCARTAVEL P/ PRODUTOS QUIMICOS C/ 2 FILTROS DE CARVAO	UNIDADE	44	R$ 4,85	R$ 213,40
215	23478	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	UNIDADE	47	R$ 45,10	R$ 2.119,70
216	23122	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	UNIDADE	48	R$ 42,10	R$ 2.020,80
220	24345	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA TERMINAL D APROX 71 CM	UNIDADE	29	R$ 37,00	R$ 1.073,00
221	23128	PARAFUSO C/ BUCHA P/ FIXAR VASO SANITARIO	UNIDADE	210	R$ 1,49	R$ 312,90
222	8999	PARAFUSO PARA TELHA 5/16 110M	UNIDADE	300	R$ 0,86	R$ 258,00
223	7986	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO C BUCHA	UNIDADE	80	R$ 1,39	R$ 111,20
226	24284	PEDRA P/ AFIAR VIDIA ESMERIL	UNIDADE	10	R$ 14,90	R$ 149,00
235	11635	PIA LAVATORIO COM COLUNA	UNIDADE	20	R$ 100,40	R$ 2.008,00
236	23129	PINCEL CHATO LARG 1,5 pol	UNIDADE	65	R$ 5,40	R$ 351,00
237	23130	PINCEL CHATO LARG 2 pol	UNIDADE	60	R$ 5,40	R$ 324,00
238	23131	PINCEL CHATO LARG 3 pol	UNIDADE	61	R$ 2,30	R$ 140,30
239	12112	PINCEL CHATO N 1	UNIDADE	33	R$ 2,35	R$ 77,55
240	12115	PINCEL CHATO N 2	UNIDADE	33	R$ 1,78	R$ 58,74
245	4501	PNEU PARA CARRIOLA C/ CAMARA DE AR	UNIDADE	28	R$ 67,40	R$ 1.887,20
247	4550	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNIDADE	120	R$ 0,15	R$ 18,00

248	30914	PORTA ALMOFADA 80X2, 10	UNIDADE	2	R$ 167,50	R$ 335,00
250	43819	PORTA ALMOFADADA 80CM	UNIDADE	6	R$ 167,50	R$ 1.005,00
253	30915	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,80 CM	UNIDADE	15	R$ 173,50	R$ 2.602,50
254	43821	PORTA DE MADEIRA 80CM LISA	UNIDADE	6	R$ 82,90	R$ 497,40
255	31271	PORTA DE MADEIRA DE 0,80 LARG X 2,10 ALTURA	UNIDADE	1	R$ 173,50	R$ 173,50
262	4547	PREGO 12X12	KILO	57	R$ 14,00	R$ 798,00
263	2400	PREGO 13X15	UNIDADE	57	R$ 11,00	R$ 627,00
264	15831	PREGO 15X15	KILO	72	R$ 14,20	R$ 1.022,40
265	12086	PREGO 17X27	UNIDADE	87	R$ 10,40	R$ 904,80
266	2401	PREGO 18X27	KILO	170	R$ 11,50	R$ 1.955,00
267	19395	PREGO 18X27	KILO	215	R$ 11,50	R$ 2.472,50
268	30918	PREGO 18X29	KILO	32	R$ 10,10	R$ 323,20
269	19344	PREGO 18X30	KILO	146	R$ 11,00	R$ 1.606,00
270	4224	PREGO 19 X 36	KILO	96	R$ 9,80	R$ 940,80
271	4548	PREGO 22X48	KILO	120	R$ 10,85	R$ 1.302,00
272	5691	PREGO 26X72	KILO	870	R$ 15,50	R$ 13.485,00
273	46781	PREGO 26X82	UNIDADE	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
274	40456	PREGO C/ CABECA 25X72 (6.1/2X2)	KILO	220	R$ 9,20	R$ 2.024,00
275	10003	PREGO C/C13X15	KILO	47	R$ 9,59	R$ 450,73
276	24349	PREGO P/ ETERNIT PCT 1 KG	UNIDADE	110	R$ 19,95	R$ 2.194,50
277	30919	RALO PARA BANHEIRO COM TAMPA	UNIDADE	58	R$ 29,80	R$ 1.728,40
282	43825	REDUCAO 100 X75 MM ESGOTO	UNIDADE	27	R$ 12,50	R$ 337,50
283	30923	REDUCAO 100X50MM	UNIDADE	62	R$ 14,40	R$ 892,80
284	30924	REDUCAO 50X25MM	UNIDADE	37	R$ 3,40	R$ 125,80
285	43826	REDUCAO 50X40 MM ESGOTO	UNIDADE	17	R$ 3,49	R$ 59,33
286	43827	REDUCAO 75 X50 MM ESGOTO	UNIDADE	17	R$ 6,88	R$ 116,96
287	30925	REDUCAO CURTA 25X20MM	UNIDADE	47	R$ 18,50	R$ 869,50
288	6437	REGADOR PLASTICO 10LT	UNIDADE	33	R$ 9,98	R$ 329,34
289	24357	REGISTRO 25mm P/ PVC	UNIDADE	46	R$ 18,57	R$ 854,22
291	28736	REGISTRO 50mm P/ PVC	UNIDADE	38	R$ 30,80	R$ 1.170,40
292	43828	REGISTRO DE METAL 25 MM	UNIDADE	17	R$ 10,60	R$ 180,20
298	24350	REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m	UNIDADE	29	R$ 57,80	R$ 1.676,20
299	43830	REGISTRO PLASTICO 25 MM	UNIDADE	17	R$ 14,80	R$ 251,60
301	16635	REJUNTE PACOTE 1KL	UNIDADE	320	R$ 5,28	R$ 1.689,60
309	23479	SERRINHA ACO RAPIDO RIGIDA 12 pol	UNIDADE	81	R$ 36,20	R$ 2.932,20
310	43833	SIFAO CONRRUGADO 1 SAIDA	UNIDADE	31	R$ 13,20	R$ 409,20
311	43834	SIFAO CONRRUGADO 2 SAIDAS	UNIDADE	16	R$ 20,90	R$ 334,40
312	6242	SIFAO DE PIA	UNIDADE	15	R$ 4,70	R$ 70,50
313	28737	SIFAO P/ PIA SANFONADO C/ 02 SAIDAS	UNIDADE	31	R$ 9,90	R$ 306,90
314	24361	SIFAO SANFONADO P/ PIA 01 SAIDA	UNIDADE	38	R$ 13,80	R$ 524,40
315	11533	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	5	R$ 9,90	R$ 49,50
316	18870	SUPORTE PARA ROLO 23CM	UNIDADE	41	R$ 9,68	R$ 396,88
317	30928	T ESGOTO 100MM	UNIDADE	32	R$ 7,40	R$ 236,80

318	43835	T ESGOTO 40 MM	UNIDADE	18	R$ 8,40	R$ 151,20
319	43836	T ESGOTO 75 MM	UNIDADE	18	R$ 24,40	R$ 439,20
320	43837	T SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	18	R$ 0,73	R$ 13,14
321	43838	T SOLDAVEL 50 MM	UNIDADE	18	R$ 7,35	R$ 132,30
322	43839	T SOLDAVEL COLA E ROSCA 25 MM	UNIDADE	17	R$ 2,40	R$ 40,80
323	23133	TAMBOR P/ FECHADURA EXTERNA ALIANCA C/ CHAVE	UNIDADE	54	R$ 28,40	R$ 1.533,60
324	23134	TAMBOR P/ FECHADURA EXTERNA STAM C/ CHAVE	UNIDADE	54	R$ 31,94	R$ 1.724,76
326	31660	TEE PVC 20 mm	UNIDADE	65	R$ 1,69	R$ 109,85
327	31661	TEE PVC 25 mm	UNIDADE	65	R$ 1,44	R$ 93,60
328	31662	TEE PVC 32 mm	UNIDADE	53	R$ 4,05	R$ 214,65
329	31663	TEE PVC 40 mm	UNIDADE	53	R$ 3,25	R$ 172,25
330	31664	TEE PVC 50 mm	UNIDADE	63	R$ 17,85	R$ 1.124,55
331	31665	TEE PVC 60 mm	UNIDADE	53	R$ 19,90	R$ 1.054,70
332	31678	TEE PVC ESGOTO 100 mm	UNIDADE	63	R$ 7,70	R$ 485,10
333	31679	TEE PVC ESGOTO 150 mm	UNIDADE	53	R$ 67,50	R$ 3.577,50
334	31676	TEE PVC ESGOTO 40 mm	UNIDADE	53	R$ 1,78	R$ 94,34
335	31677	TEE PVC ESGOTO 50 mm	UNIDADE	63	R$ 4,45	R$ 280,35
336	31666	TEE PVC LR 20 mm	UNIDADE	43	R$ 1,69	R$ 72,67
337	31667	TEE PVC LR 25 mm	UNIDADE	53	R$ 3,45	R$ 182,85
338	31668	TEE PVC LR 32 mm	UNIDADE	53	R$ 4,05	R$ 214,65
339	31669	TEE PVC LR 40 mm	UNIDADE	53	R$ 4,70	R$ 249,10
341	19440	TELA DE ARAME MALHA LOSANGULAR P/ VIVEIRO	METRO	525	R$ 9,95	R$ 5.223,75
344	43841	TELA PLASTICA VERDE	UNIDADE	180	R$ 3,85	R$ 693,00
350	31686	THINER 1 LITRO	UNIDADE	12	R$ 15,30	R$ 183,60
351	19758	THINER 5 LITROS	UNIDADE	15	R$ 88,40	R$ 1.326,00
355	19391	TINER-REMOVEDOR DE TINTA EMB. C/ 900 ML	UNIDADE	70	R$ 11,90	R$ 833,00
357	23143	TINTA A BASE D'AGUA BRANCA 18 LITROS	UNIDADE	83	R$ 243,80	R$ 20.235,40
359	2349	TINTA ACRILICA 18 LTS	UNIDADE	21	R$ 136,90	R$ 2.874,90
365	23136	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 ml CORES VARIADAS	UNIDADE	60	R$ 27,95	R$ 1.677,00
367	8052	TINTA LATEX PVA BRANCA 3600LT	UNIDADE	41	R$ 221,90	R$ 9.097,90
370	30931	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA CORES VARIADAS 18 LITROS	UNIDADE	80	R$ 480,80	R$ 38.464,00
375	30935	TORNEIRA P/ LAVATORIO CROMADA	UNIDADE	16	R$ 40,90	R$ 654,40
377	43847	TORNEIRA PARA LAVATORIO EM PLASTICO CROMADO	UNIDADE	30	R$ 25,60	R$ 768,00
378	43848	TORNEIRA PLASTICA BRANCA 1/2 POL C/ ADAPTADOR P/ 3/4	UNIDADE	15	R$ 3,90	R$ 58,50
379	23139	TORNEIRA PLASTICA BRANCA 1/2 pol C/ BUCHA P/ 3/4	UNIDADE	55	R$ 5,80	R$ 319,00
380	23140	TORNEIRA PLASTICA BRANCA 1/2 pol C/ BUCHA P/ 3/4 BICO DE PATO	UNIDADE	88	R$ 6,10	R$ 536,80
381	43861	TORNEIRA PLASTICA PRETA 1/2 POL C/ ADAPTADOR P/ 3/4	UNIDADE	20	R$ 3,90	R$ 78,00
382	23141	TORNEIRA PLASTICA PRETA 1/2 pol C/ BUCHA P/ 3/4	UNIDADE	50	R$ 4,10	R$ 205,00
390	5628	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	50	R$ 15,10	R$ 755,00
392	23110	TUBO SOLDAVEL 25 MM P/ AGUA BARRA C/ 6 MTS	UNIDADE	80	R$ 15,50	R$ 1.240,00
394	30937	TUBO SOLDAVEL 50MM P/ ESGOTO BARRA C/ 6 MTS	UNIDADE	50	R$ 34,60	R$ 1.730,00
396	43866	VALVULA DE PIA	UNIDADE	10	R$ 3,30	R$ 33,00
397	43867	VALVULA DE TANQUE	UNIDADE	9	R$ 4,80	R$ 43,20

398	43868	VALVULA HIDRA P/ SANITARIO COM ACABAMENTO CROMADO	UNIDADE	15	R$ 127,40	R$ 1. 911,00
399	12704	VASO SANITARIO BRANCO	UNIDADE	28	R$ 122,10	R$ 3. 418,80
401	6364	VASSOURA GRAMA	UNIDADE	22	R$ 23,80	R$ 523,60
403	23124	VERNIZ SECAGEM RAPIDA DE 3.600ml	UNIDADE	51	R$ 62,80	R$ 3. 202,80
					TOTAL	**R$ 602. 864,46**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os produtos ou serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os produtos ou serviços licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal em Nova Monte Verde - MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço.**

5.2.1. Arcar com as despesas relacionadas com a entrega dos produtos solicitados pela Prefeitura.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os produtos ou serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida á revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

ADMINISTRAÇÃO

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 – Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento

04 – Administração

122 – Administração Geral

0004 – Gestão Administrativas Eficientes

2 006 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração Planejamento

65 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

SECRETARIA DE SAÚDE 15%

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0032 – Bloco I – Atenção Básica – Saúde com Qualidade

2 026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

275 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

PAB BLOCO I

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0032 – Bloco I – Atenção Básica – Saúde com Qualidade

2 029 – Manutenção do Bloco Atenção Básica

294 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

MAC BLOCO II

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0033 – Bloco II – Atenção MAC – Saúde com Qualidade

2 030 – Manutenção do Bloco MAC

308 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

TFVS BLOCO III

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0036 – Bloco III – Vigilância em Saúde – Saúde com Qualidade

2 031 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde

320 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

OBRAS

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Urbano

002 – Departamento de Obras e Transporte

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0016 – Manutenção dos Serviços de Obras Transporte e Serviços Urbanos

2 040 – Manutenção do Departamento de Obras e Transporte

387 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

AGRICULTURA

06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0004 – Gestão Eficiente dos Processos Administrativos

2 036 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

207 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal de Assistência social, Trabalho e Cidadania

001 – Gabinete do Sec. de Assistência social

08 – Assistência social

244 – Administração Geral

0058 – Proteção Social Básica

2 071 – Manutenção do Gabinete do Sec. de Assistência social

425 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 01/2018,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 08 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

PREFEITA MUNICIPAL

FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 11.073.488/0001 – 01

CONTRATADA

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA – EPP

CNPJ: 14.888.303/0001-05

CONTRATADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2018

SÚMULA: FICA DECRETADO RECESSO ADMINISTRATIVO NOS DIAS 12 E 14 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao evento festivo “Carnaval” e em se tratando de feriado nacional,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto facultativo nos dias 12 e 14 de fevereiro do decorrente ano, em decorrência das comemorações alusivas ao “Carnaval” e em decorrência da ‘’Quarta-feira de Cinzas’’.

ARTIGO 2º - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras, bem como os órgãos e serviços que não admitem paralisação terão atendimento normal nos dias referidos no artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de eventual necessidade de serviços, os servidores convocados não farão jus ao pagamento de horas extraordinárias, pois o período não significa férias ou feriado.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Nova Monte Verde – MT, 07 de Fevereiro de 2018.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 940/2018

SÚMULA “Dispõe sobre a correção e atualização monetária dos valores constantes nos incisos I e II do art. 23 e incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8. 666/93, de 21 de junho de 1993, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no Município de Nova Monte Verde e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre a correção dos valores que tratam os incisos I e II do art. 23 e incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, com fundamento no art. 120, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com a Resolução Consulta do TCE-MT nº 17/2014-TP.

Parágrafo único. A correção que trata o caput deste artigo se dará pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, a partir de junho de 1998 a dezembro de 2017, ficando discriminados os valores autorizados, julgados necessários para atender as reais e atuais necessidades do Município.

Art. 2°. As modalidades de licitação constantes nos inciso I a III do art. 22, da Lei n° 8.666/1993, serão determinadas em função dos seguintes limites:

I - para obras e serviços de Engenharia:

Convite - até R$ 666.546,24 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

Tomada de Preços - até R$ 6.665.462,40 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

Concorrência - acima de R$ 6.665.462,40 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

Convite - até R$ 355.491,33 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais, trinta e três centavos);

Tomada de Preços - até R$ 2.888.367,04 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos);

Concorrência - acima de R$ 2.888.367,04 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Art. 3º. É dispensável a licitação:

para obras e serviços de Engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, ou seja, valor de até R$ 66.654,62 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, ou seja, de valor até R$ 35.549,13 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e físicas para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Os valores constantes desta Lei serão atualizados por Decreto do Poder Executivo todo mês de janeiro, com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, acumulado do exercício anterior.

Art. 6º. É parte integrante desta Lei o Anexo I, contendo o demonstrativo da atualização dos valores, com a indicação das fontes de pesquisa, utilizadas para extrair os índices.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 08 de Fevereiro de 2018.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I

DEMOSNTRATIVOS DOS VALORES DAS MODALIDADES

MODALIDADE	VALOR R$ DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO 2017
Convite – para Obras e Serviços de Engenharia art.23, I, “a”, Lei nº da 8.666/93	150.000,00	666.546,24
Tomada de Preços – para Obras e Serviços de Engenharia art.23, I, “b”, da Lei nº 8.666/93	Até 1.500.000,000	6.665.462,40
Concorrência – para Obras e Serviços de Engenharia art.23, I, “c”, da Lei nº 8.666/93	1.500.000,000	6.665.462,40
Convite – para compras e Serviços em geral art.23, II, “a”, da Lei nº 8.666/93’	80.000,00	355.491,33
Tomada de Preços – para compras e Serviços em geral art.23, II, “c”, da Lei nº 8.666/93	650.000,00	2.888.367,04
Concorrência – para compras e Serviços em geral	650.000,000	2.888.367,04
Dispensa – por valor inferior art.24, I, da Lei nº 8.666/93	15.000,00	66.654,62
Dispensa – por valor inferior art.24, II, da Lei nº 8.666/93	8.000,00	35.549,13

Fonte: Banco Central do Brasil. Calculadora do Cidadão. Correção de Valores. Disponível em: https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores – acesso em 10 fev 2017

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

PROCESSO Nº. 361/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE – MT, CONFORME SOLICITAÇÕES EM ANEXO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 042/2017 de 17 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 01/2018 sagraram-se vencedoras do Certame Licitatório realizado no dia 30 de Janeiro de 2018, ás 08:00 horas ás seguintes empresas:

EMPRESAS:

FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 11.073.488/0001 - 01, no valor total de R$ 1.342.953,34(Hum milhão, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reias e trinta e quatro centavos), **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05**, no valor total de R$ **602.864,46 (seiscentos e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reias e quarenta e seis centavos),** para um período de 12 meses, haja visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 08 de Fevereiro de 2018.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro

Decreto 042/2017

Publique-se.

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 19/2017/ DEPTO/ADM/ COMPRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 19/2017/ DEPTO/ADM/COMPRAS

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra**BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, portadora da C. I. RG n. 3.365.940 SSP/PR e CPF/MF nº 788.664.809-91, residente e domiciliada á Rua José Joaquim Vieira nº 88, centro, nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, *doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa* **SANTOS E SILVEIRA ASSESSORIA SERVIÇOS CONTABIL LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF** *sob o **nº.*** **17.567.333/0001-08,** estabelecida na Rua Lazaro Moreira dos Santos, nº 0, CEP 78565-000, no município de Nova Bandeirantes - MT, doravante denominada de **CONTRATADA** resolvem entre si efetuar o **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 19/2017/ DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

*Objetiva o presente, Aditar o Contrato Administrativo firmado em 15 de Fevereiro de 2017, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E PATRIMONIAL PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONTÁBEIS, LEI DA CONTABILIDADE PÚBLICA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO***, para fins de prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA e VALOR PACTUADO,** estabelecido na Cláusula Quinta e Cláusula Décima Primeira respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019, E O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL FICA REAJUSTADO em 2,07% pontos percentuais conforme “INPC” (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 08 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES** **PREFEITA MUNICIPAL**	**SANTOS E SILVEIRA ASSESSORIA SERVIÇOS CONTABIL LTDA - ME**, **CNPJ: 17.567.333/0001-08** **CONTRATADA**

Testemunhas:

VANUZA APARECIDA ONOFRE TENFEN CPF: 012.818.481-74 RG: 1602658-6 SSP*/MT*	ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO CPF 984.401.601-00 RG 1438360-8 SSP/MT

LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 54/2014/DEPTO/ADM/ COMPRAS

OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 54/2014/DEPTO/ADM/COMPRAS

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 4.336.594-0 SESP/PR e CPF n.º 788.664.809-91, residente e domiciliado á Rua José Joaquim Vieira, nº 88, nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA LINEAR LTDA - EPP**, estabelecida na Rua dos Tuiuiús, nº 410, Bairro Cotrel, Guarantã do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 17.420.526/0001-23, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Rodrigues Pinto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 966.340.731-04, residente e domiciliado(a) no município de Guarantã do Norte-MT; doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **OITAVO Termo Aditivo do Contrato nº. 54/2014/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 02 de julho de 2014, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD, NA RUA MANOEL FRANCISCO DA HORA,** no município de Nova Monte Verde, conforme projeto deengenharia, para fins de prorrogação do **Prazo de Execução e de Vigência** estabelecidos respectivamente nas Cláusulas Quinta e Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019, conforme solicitação realizada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 08 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE **Beatriz de Fátima Sueck Lemes** **Prefeita Municipal**	**CONSTRUTORA LINEAR LTDA - EPP** **CNPJ: 17.420.526/0001-23** **Contratada**

Testemunhas:

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO RG 1438360-8 CPF 984.401.601-00	VANUZA APARECIDA ONONFRE TENFEN CPF: 012.818.481-74 RG: 1602658-6 SSP/*MT*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 046/2018

PORTARIA Nº 046/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Excelentíssimo Senhor **Reginaldo Martins Del Colle**, no uso de suas atribuições legais e que determina o Artigo 13° da Lei Orgânica Municipal e Artigo 105° do Regimento Interno da Câmara Municipal resolve:

"Determinar as Reuniões Ordinárias de 2018 da Comissão Única".

Art. 1º - Ficam estabelecidas no 1° Semestre de 2018 as seguintes datas para as Reuniões Ordinárias:

12 e 26 de fevereiro

12 e 26 de março

09 e 23 de abril

14 e 28 de maio

11 e 25 de junho

9 de julho

Art. 2º - estabelecido no 2° Semestre de 2018 as seguintes datas para as Reuniões Ordinárias:

13 e 27 de agosto

10 e 24 de setembro

08 e 29 de outubro

12 e 26 de novembro

10 de dezembro

Art. 3º - Somente serão transferidas as datas das Reuniões Ordinárias, conforme decisão em Plenária ou por motivo Relevante.

Art. 4º - todas as Sessões da Comissão única Ordinária e Extraordinária deverão ser realizadas no plenário Domingos Pereira Salgado, as quais deverão ser todas gravadas em áudio e vídeo.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Reginaldo Martins Del Colle

Presidente

CAMARA DE NOVA NAZARÉ
DECRETO Nº. 13 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº. 13 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre ponto facultativo referente as festividades carnavalescas de Nova Nazaré-MT.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que as datas discriminadas abaixo envolvem a realização das festividades carnavalescas e o dia de guarda do credo religioso de quarta-feira de cinzas em todo o Brasil;

Considerando que os Governos Federal e Estadual já divulgaram o calendário dos feriados e pontos facultativos do corrente ano de 2018;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, para cumprimento no âmbito do funcionalismo público municipal, em Nova Nazaré-MT, nos dias **12 e 13/2/2018 e 14/02/2018, retornando às atividades em 15/02/2018 (quinta-feira), das 07:00 as 13:00 horas**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Nazaré, em 08 de Fevereiro de 2018.

O presente Decreto foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa na data supra, na forma da Lei.

ALESSANDRA CRISTINA FERRERIA GONDIM

Secretária Administrativa Portaria n° 042/2017.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PREVI-NAZARÉ Nº 001/2018

O PREVI-NAZARÉ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré, representado pela Secretária de Administração, Sra. Kenia Cristina Campos de Azevedo, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2017, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Nazaré-MT, 08 de Fevereiro de 2018.

Kenia Cristina Campos de Azevedo

Secretário de Administração

CPF: 550.239.241-49

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

REGISTRO DE PREÇOS

'' EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP "

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.688/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o ***Registro de Preços para futura e eventual*** **aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais** de **Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **23/02/2018 às 08h00min** (**Horário Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3467.1019, no horário das 07h00min às 13h00min, através

do e-mail **licitacaonovanazare@hotmail.com** ou no endereço eletrônico **www.novanazare.mt.gov.br.**

Nova Nazaré-MT, 08 de Fevereiro de 2018.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira oficial torna publico a retificação do edital do pregão presencial SRP, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇAO DA ILUMINAÇAO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. O termo de referencia do edital foi reorganizado excluindo-se itens repetidos. **As informações retificadas encontram-se em destaque no termo de referência do edital da licitação**. A abertura do certame será realizada no **dia 26 de fevereiro de 2018 as 08h00min** As duvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 hrs, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 08 de fevereiro de 2018.

-

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 001/2018 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE N.º 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

CONTRATADA: **L. PIAZZA-ME inscrita sob o CNPJ- 23.378.084/0001-05.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DO DIA 10,11 E 12 DE FEVEREIRO 2018 NO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.**

VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE N.º 001/2018

VIGÊNCIA: 10/02/2018 a 12/02/2018

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:05.050.0.8.13.392.0016.2111.3.3.90.39.00.00.0100000000-PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Nova Olímpia-MT, 09 de Fevereiro de 2018.

José Elpídio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal Nova Olímpia-MT

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 083 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO." MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, o Senhor **DIVINO ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG: 20555170-3 SSP/MT e do CPF: 207.936.261-53, residente e domiciliado neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - Onde se lê **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** leia-se **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: CONVENIO Nº 005/2018

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Antonio Pelissari, CNPJ: 03.197.972/0001-06.

Órgão Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 08/02/2018

Vigência: 31/12/2018.

Valor: R$ 1.975,00

Objeto:Repasse de Recurso Financeiro para custeio e manutenção da Escola Municipal Antonio Pelissari.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 013/2018

"DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA – MT PARA O ANO DE 2018."

EXMA SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRA. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados os dias de feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, definidos em Lei, como também os pontos facultativos previstos para o ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

§ 1º - As escolas deverão respeitar o calendário escolar.

12 de fevereiro (segunda-feira) – ponto facultativo;

13 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval – ponto facultativo;

14 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas – ponto facultativo;

29 de março (quinta-feira) – ponto facultativo;

30 de março (sexta-feira) – Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

21 de abril (sábado) – Tiradentes – Feriado Nacional;

01 de maio (terça-feira) – Dia do Trabalho – Feriado Nacional;

31 de maio (quinta-feira) Corpus Christi – Feriado Nacional;

01 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;

18 de julho (quarta-feira) – Aniversario do município – Feriado Municipal;

07 de setembro (sexta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional;

12 de outubro (sexta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

22 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público – ponto facultativo;

02 de novembro (sexta-feira) Finados – Feriado Nacional;

15 de novembro (quinta-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional;

24 de dezembro (segunda-feira) – ponto facultativo;

25 de dezembro (terça-feira) – Natal – ponto facultativo;

31 de dezembro (segunda-feira) – ponto facultativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 08/02/2018 à

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 002/2018

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Da Comunidade Escolar Da Escola De Educação Infantil “Professor José Alves Govea, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.213.748/0001-43.

Órgão Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 08/02/2018

Vigência: 31/12/2018.

Valor: R$ 6.162,00

Objeto:O presente Termo tem como objetivo o repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção da Escola de Educação Infantil professor Jose Alves Govea.

GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 - PÓS ENTREGA DAS PROVAS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

EDITAL Nº 001/2018

GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 10

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	A	B	B	D	A	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	C	B	A	B	B	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	B	C	B	B	A	B	C

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	A	B	B	D	A	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	C	B	A	B	B	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	B	C	A	A	C	B	A

CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	A	B	B	D	A	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	C	B	A	B	B	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	B	B	A	D	B	D	C

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	A	B	B	D	A	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	C	B	A	B	B	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	B	C	C	A	A	B	C

CARGO/FUNÇÃO: ZELADORA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	D	A	B	B	D	A	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	C	B	A	B	B	C	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	B	D	B	A	D	D	C

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	C	A	A	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	D	A	D	B	D	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	C	C	B	A	C	A	D	B

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	C	A	A	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	D	A	D	B	D	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	C	C	D	B	A	C	D	C

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	C	B	A	D	B	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	D	A	D	B	D	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	C	C	C	A	D	B	D	A

CARGO/FUNÇÃO: RECEPCIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	A	C	A	A	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	D	A	D	B	D	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	C	C	C	D	B	A	C	D

Nova Santa Helena/MT, 08 de fevereiro 2018

Leila Pimenta Zaneti

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado 001/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 003/2018

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Mun. Branca de Neve, CNPJ: 02.574.615/0001-57.

Órgão Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 08/02/2018

Vigência: 31/12/2018.

Valor: R$ 8.650,62

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro para custeio e manutenção da Escola Municipal Branca de Neve.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 004/2017

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Da Comunidade Escolar Da Escola De Educação Infantil “Monteiro Lobato, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.047.977/0001-95.

Órgão Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 08/02/2018

Vigência: 31/12/2018.

Valor: R$ 8.611,00

Objeto:Repasse de Recurso Financeiro para custeio e manutenção da Escola Municipal Monteiro Lobato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.704/0001-18**, com sede Praça João Alberto Zaneti, s/nº, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, **TEREZINHA GUEDES CARRARA**, brasileira, casada, Ordenadora de Despesas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0549098-7 SSP/MT e do CPF/MF nº 395.335.061-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Ferreira, n° 40, nesta cidade de Nova Santa Helena/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **HIPERDENTAL COM. DE PRODUTOS EDONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º13.9948552/0001-93, e Inscrição Estadual n.º13432622-9 estabelecida a Rua Genésio Roberto Baggio, n.º1304 sala 01, bairro centro , cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sr.ª **KERLI LUZIA LUDWICHAK**, portador do CIRG n.º 226.5756 SSP/SC e CIC n.º 017.657.779-33 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Nova Santa Helena e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguinte itens, quantidades e valores:

Item	Código	Descrção	Unidade	Qtde	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	2591	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14CM, CONVENCIONAL,1,50CM, 0,05CM	UNIDADE	5.000,00	THEOTO	0,04	200,00
2	27185	ACIDO TRICLOROACETICO (ATA) A 80-90% SOLUCAO	UNIDADE	2,00	ALCHEN LABS	240,00	480,00
3	25380	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERIDEOS AC. CAPRICO, E LINOLEICO), LECITINA DE SOJA, OLEOS DE GIRASSOL, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E " E", LOCAO OLEOSA, 100ML	UNIDADE	60,00	NUTRIEX	7,00	420,00
4	4543	AGUA DESTILADA 1000ml	LITRO	10,00	CINORD	3,90	39,00
5	25255	AGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA 10ml	UNIDADE	2.000,00	ISOFARMA	0,28	560,00
6	25260	AGULHA, DESCARTAVEL, ACO INOXIDAVEL, 13 X4,5, C/ PROTETOR PLASTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, HIPODERMICA, CURTO, TRIFACETADO, COM PARDES FINAS, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICA, SILICONIZADA	UNIDADE	3.000,00	DESCARPACK	0,07	210,00
7	25257	AGULHA, DESCARTAVEL, ACO INOXIDAVEL, 25 X7, C/ PROTETOR PLASTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, HIPODERMICA, CURTO, TRIFACETADO	UNIDADE	5.000,00	LABOR	0,09	450,00
8	25258	AGULHA, DESCARTAVEL, ACO INOXIDAVEL, 30 X7, C/ PROTETOR PLASTICO, IDENT. COR UNIVERSAL,	UNIDADE	6.000,00	LABOR	0,09	540,00

		HIPODERMICA, CURTO, TRIFACETADO					
9	25261	AGULHA, HIPODERMICA, 20X5,5, CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO	UNIDADE	3.000,00	LABOR	0,09	270,00
10	25256	AGULHA, HIPODERMICA, 25X8, CORPO EM ACA INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO	UNIDADE	8.000,00	DESCARPACK	0,09	720,00
11	25259	AGULHA, HIPODERMICA, 40X12, CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO	UNIDADE	5.000,00	SOLIDOR	0,09	450,00
12	25365	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70%, LIQUIDO, 1L	UNIDADE	200,00	AUDAX	5,50	1.100,00
13	25366	ALGODAO, HIDROFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 500G	UNIDADE	50,00	MELHOR MED	15,50	775,00
14	25367	APARELHO PRESSAO ARTERIAL, ANEROIDE, PORTATIL, CORPO EM DURALUMINIO, 0 A 300MMHG, BRACADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRACADEIRA, MANGUITO,PERA, VALVULA COM ROSCA	UNIDADE	25,00	PA MED	77,76	1.944,00
15	25280	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 20CM, 125CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.000,00	GAZETEX	1,09	3.270,00
16	25278	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO,12CM, 125CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000,00	GASETEX	0,73	3.650,00
17	25279	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO,15CM, 180CM, EM REPOUSO, 18 FIOS C/ 12	UNIDADE	2.000,00	GAZETEX	0,98	1.960,00
18	25377	BANDAGEM ANTI-SEPTICA, CURATIVOS COLORIDOS,INDICADOS PARA USO INFANTIL	UNIDADE	2.500,00	MISSNER	1,10	2.750,00
19	25322	CABO BISTURI, ACO INOXIDAVEL, Nº 3, 12CM	UNIDADE	10,00	ABC	10,00	100,00
20	25385	CAMPO OPERATORIO, TECIDO 100% ALGODAO, C/ FIO RADIOPACO, 25CM, 23CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CARDACO DUPLO MINIMO 18CM	UNIDADE	300,00	MEDI PLUS	1,37	411,00
21	25386	CAMPO OPERATORIO, TECIDO 100% ALGODAO, C/ FIO RADIOPACO, 45CM, 50CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CARDACO DUPLO MINIMO 18CM	UNIDADE	300,00	MED PLUS	1,99	597,00
22	25275	CATETER INTRAVENOSO, ACO INOXIDAVEL, 19G, PERIFERICO, COM ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM ABERTURA ASSEPTICA, DISPOSITIVO SEGURANCA, AGULHA REENCAPE AUTOMATICO	UNIDADE	600,00	LABOR	1,60	960,00
23	25274	CATETER INTRAVENOSO, ACO INOXIDAVEL, 21G, PERIFERICO, COM ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM ABERTURA ASSEPTICA, DISPOSITIVO SEGURANCA, AGULHA REENCAPE AUTOMATICO	UNIDADE	2.000,00	LABOR	1,30	2.600,00
24	25277	CATETER INTRAVENOSO, ACO INOXIDAVEL, 23G, PERIFERICO, COM ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM ABERTURA ASSEPTICA, DISPOSITIVO SEGURANCA, AGULHA REENCAPE AUTOMATICO	UNIDADE	2.000,00	LABOR	1,24	2.480,00
25	25276	CATETER INTRAVENOSO, ACO INOXIDAVEL, 25G, PERIFERICO, COM ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM ABERTURA ASSEPTICA, DISPOSITIVO SEGURANCA, AGULHA REENCAPE AUTOMATICO	UNIDADE	1.000,00	LABOR	1,45	1.450,00
26	28660	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 14G, PERIFERICO, SILICONIZADA, CAMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTAVEL, ESTERIL, RADIOPACO, AG.ACO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	UNIDADE	100,00	POLYMED	1,90	190,00
27	25273	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 16G, PERIFERICO, SILICONIZADA, CAMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTAVEL, ESTERIL, RADIOPACO, AG.ACO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	UNIDADE	200,00	POLYMED	1,89	378,00
28	25272	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 18G, PERIFERICO, SILICONIZADA, CAMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTAVEL, ESTERIL, RADIOPACO, AG.ACO	UNIDADE	300,00	POLYMED	1,99	597,00

		INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO					
29	25269	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20G, PERIFERICO, SILICONIZADA, CAMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTAVEL, ESTERIL, RADIOPACO, AG.ACO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	UNIDADE	300,00	POLYMED	1,99	597,00
30	25270	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22G, PERIFERICO, SILICONIZADA, CAMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTAVEL, ESTERIL, RADIOPACO, AG.ACO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	UNIDADE	350,00	POLYMED	1,99	696,50
31	25271	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 24G, PERIFERICO, SILICONIZADA, CAMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTAVEL, ESTERIL, RADIOPACO, AG.ACO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	UNIDADE	350,00	POLYMED	1,98	693,00
32	28669	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	2.000,00	MED SONDA	1,40	2.800,00
33	25338	CLORETO DE SODIO, 0,9%_ SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 1000ML	UNIDADE	300,00	EQUIPLEX	8,70	2.610,00
34	25335	CLORETO DE SODIO, 0,9%_ SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 100ML	UNIDADE	8.000,00	EQUIPLEX	3,30	26.400,00
35	28670	CLORETO DE SODIO, 0,9%_ SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 10ML	UNIDADE	200,00	EQUIPLEX	0,38	76,00
36	25336	CLORETO DE SODIO, 0,9%_ SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 250ML	UNIDADE	8.000,00	EQUIPLEX	4,20	33.600,00
37	25337	CLORETO DE SODIO, 0,9%_ SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML	UNIDADE	4.000,00	EQUIPLEX	5,40	21.600,00
38	28744	COLAR CERVICAL RESGATE EM POLIETILENO, REVESTIDO DE EVA, FECHO EM VELCRO COM ABERTURA NA PARTE DA FRENTE E POSTERIOR TAMANHO G	UNIDADE	10,00	VNO	28,00	280,00
39	28743	COLAR CERVICAL RESGATE EM POLIETILENO, REVESTIDO DE EVA, FECHO EM VELCRO COM ABERTURA NA PARTE DA FRENTE E POSTERIOR TAMANHO M	UNIDADE	10,00	VNO	28,00	280,00
40	28742	COLAR CERVICAL RESGATE EM POLIETILENO, REVESTIDO DE EVA, FECHO EM VELCRO COM ABERTURA NA PARTE DA FRENTE E POSTERIOR TAMANHO P	UNIDADE	10,00	VNO	28,00	280,00
41	25281	COLETOR DE URINA, PLASTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500ML, GRADUACAO DE 100 EM 100ML,CLAMP CORTA FLUXO, ALCA DE SUSTENTACAO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERIL, DESCARTAVEL	UNIDADE	500,00	LABOR	5,00	2.500,00
42	25284	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELAO, 13L, ALCAS RIGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL	UNIDADE	80,00	SAFEPACK	5,40	432,00
43	25285	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 7L, ALCAS RIGIDAS E TAMPA, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO	UNIDADE	150,00	SAFEPACK	4,40	660,00
44	25347	COMPRESSA GASE, TECIDO 100% ALGODAO, 13 FIOS/CM2. COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10CM, 10CM, 5DOBRAS, C/FIO RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL	UNIDADE	180.000,00	MEDI PLUS	0,79	142.200,00
45	25354	CONJUNTO NEBULIZACAO, MASCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, ADULTO, USO INDIVIDUAL, DESMONTAVEL E ATOXICO	UNIDADE	30,00	DARU	8,90	267,00
46	25355	CONJUNTO NEBULIZACAO, MASCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DESMONTAVEL E ATOXICO	UNIDADE	30,00	DARU	9,90	297,00
47	25283	CUBA REDONDA INOX 08X04CM	UNIDADE	30,00	FAMI	13,90	417,00
48	25344	CURATIVO, ADESIVO, FILME PLASTICO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, FITA, CERCA DE 2,5 X 7,5CM, MICROPOROSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	150,00	MISSNER	5,45	817,50
49	25362	DETERGENTE ENZIMATICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRATOS, 1L	UNIDADE	120,00	KELLDRIN	36,00	4.320,00
50	28745	EQUIPO MULTIVIAS, COM TUBO EXTENSOR FLEXIVEL TRANSPARENTE, PINÇA CLAMP EM AMBAS AS VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO	UNIDADE	200,00	VITAL GOLD	1,15	230,00
51	25345	EQUIPO SORO, GOTEJADOR PADRAO (20GTS/ML DE SOLUCAO), PVC CRISTAL, PINCA ROLETE E TAMPA, MACROGOTAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL E ESTERIL	UNIDADE	5.500,00	LABOR	1,79	9.845,00
52	25293	ESCOVA ENDOCERVICAL, PALSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CONICA, CABO C/17 A 18CM E	UNIDADE	2.500,00	CRAL	0,30	750,00

		CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2CM, DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
53	25294	ESPARADRAPO, 100MM, 4,50M, IMPERMEAVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODAO, COM CAPA	UNIDADE	100,00	MISSNER	8,40	840,00
54	25295	ESPARADRAPO, 2,5CM, 4,50M, IMPERMEAVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODAO, COM CAPA	UNIDADE	100,00	MISSNER	2,95	295,00
55	25368	ESPATULA USO MEDICO, MADEIRA, 18CM, AYRES	UNIDADE	1.500,00	THEOTO	0,14	210,00
56	25296	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTERIL, DESCARTAVEL SEM LUBRIFICACAO	UNIDADE	1.000,00	CRAL	1,98	1.980,00
57	25298	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, MEDIO ESTERIL, DESCARTAVEL SEM LUBRIFICACAO	UNIDADE	1.000,00	CRAL	1,59	1.590,00
58	25297	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTERIL, DESCARTAVEL SEM LUBRIFICACAO	UNIDADE	1.000,00	CRAL	1,39	1.390,00
59	29411	ESTOJO INOX 14 X 08 X 02CM	UNIDADE	5,00	FAMI	55,00	275,00
60	25289	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MINIMO 70CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 2,0CM, ESTERIL	UNIDADE	60,00	TECHNOFIO	3,14	188,40
61	25290	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MINIMO 70CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 2,0CM, ESTERIL	UNIDADE	20,00	TECHNOFIO	3,14	62,80
62	25313	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 2,0CM, ESTERIL	UNIDADE	20,00	TECHNOFIO	2,14	42,80
63	25314	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 2,0CM, ESTERIL	UNIDADE	100,00	TECHNOFIO	2,14	214,00
64	25315	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 2,0CM, ESTERIL	UNIDADE	20,00	TECHNOFIO	2,14	42,80
65	25316	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 2,0CM, ESTERIL	UNIDADE	20,00	TECHNOFIO	2,26	45,20
66	25370	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19MM, 30M, BEGE, MULTIUSO	UNIDADE	40,00	MISSNER	4,50	180,00
67	25299	FITA AUTOCLAVE, 30M, 19MM, BRANCA	UNIDADE	60,00	MISSNER	5,48	328,80
68	25300	FITA CIRURGICA 25MM X 10M	UNIDADE	150,00	MISSNER	3,24	486,00
69	25301	FITA CIRURGICA 50MM X 10M	UNIDADE	150,00	MISSNER	5,66	849,00
70	27188	FITA TESTE MEDIDORA DE PH VAGINAL	UNIDADE	200,00	HEALTH	38,00	7.600,00
71	25302	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	UNIDADE	25,00	ADLIN	9,25	231,25
72	25356	FLUXOMETRO, 0 A 30 L/MIN, CONTROLE FLUXO OXIGENIO MEDICINAL, ESCALA DE 0A 7L/MIN, CORPO E VALVULA DE AGULHA DE LATAO CROMADO	UNIDADE	15,00	UNITEC	79,00	1.185,00
73	25346	FORMALDEIDO (FORMOL), LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO, A 10%, EM SOLUCAO AQUOSA	UNIDADE	6,00	ALPHATEC	40,00	240,00
74	25262	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLASTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR, 500ML	UNIDADE	30,00	J PROLAB	3,40	102,00
75	25282	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLASTICO, DESCARTAVEL, 50 A 80ML, ESTERIL, COLETA DE URINA	UNIDADE	2.000,00	J PROLAB	0,54	1.080,00
76	25381	GARROTE PARA PUNCAO VENOSA	UNIDADE	15,00	LABOR	18,50	277,50
77	25303	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA, 5L	UNIDADE	3,00	CARBOGEL	28,00	84,00
78	27190	GIEMSA (CORANTE) FRASCO DE 1L	UNIDADE	2,00	GOLD	52,00	104,00
79	25339	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, 5% + 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML	UNIDADE	250,00	EQUIPLEX	5,85	1.462,50
80	25340	GLICOSE,5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 250ML	UNIDADE	1.000,00	EQUIPLEX	4,40	4.400,00
81	25341	GLICOSE,5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML	UNIDADE	1.000,00	EQUIPLEX	5,85	5.850,00
82	28755	INALADOR NEBULIZADOR CONTENDO 2 MASCARAS - 1 ADULTO E 1 INFANTIL, BIVOLT.	UNIDADE	5,00	G-TECH	195,00	975,00
83	25292	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUCAO DEGERMANTE 1000ML	UNIDADE	20,00	RIOQUIMICA	27,00	540,00
84	25291	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUCAO TOPICA AQUOSA 1000ML	UNIDADE	50,00	RIOQUIMICA	27,00	1.350,00
85	27189	KOH A 10% - 30ML	UNIDADE	10,00	HEALT	19,95	199,50
86	25305	LAMINA BISTURI, ACO CARBONO, Nº 15, DESCARTAVEL,	UNIDADE	300,00	ADVANTIVE	0,32	96,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

		ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
87	25304	LAMINA BISTURI, ACO CARBONO, Nº 23, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500,00	ADVANTIVE	0,32	160,00
88	25306	LAMINA MICROSCOPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA,76MM, 26MM	UNIDADE	2.000,00	PRECISION	0,17	340,00
89	27193	LAMINAS DE VIDRO (MESMA DO PREVENTIVO)	UNIDADE	2.000,00	PRECISION	0,17	340,00
90	25307	LANCETA, ACO INOXIDAVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ULTRA FINA	UNIDADE	1.000,00	CRAL	0,30	300,00
91	25353	LENCOL DESCARTAVEL, PAPEL, 0,50M, 70M, ROLO, BRANCO, MACA HOSPITALAR	UNIDADE	100,00	FLEXPELL	11,90	1.190,00
92	25311	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 7, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL, ATOPXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	UNIDADE	200,00	MAXITEX	1,45	290,00
93	25309	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 7,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL, ATOPXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	UNIDADE	150,00	MAXITEX	1,45	217,50
94	25308	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 8, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL, ATOPXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	UNIDADE	50,00	MAXITEX	1,45	72,50
95	25310	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 8,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL, ATOPXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	UNIDADE	30,00	MAXITEX	1,45	43,50
96	25352	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESTERIL, ATOXICA, AMBIDESTRA,	UNIDADE	10.000,00	NUGARD	0,18	1.800,00
97	25349	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESTERIL, ATOXICA, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO	UNIDADE	25.000,00	NUGARD	0,19	4.750,00
98	25350	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, MEDIO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESTERIL, ATOXICA, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO	UNIDADE	25.000,00	NUGARD	0,19	4.750,00
99	25351	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESTERIL, ATOXICA, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO	UNIDADE	20.000,00	NUGARD	0,19	3.800,00
100	25312	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, ALGODAO, 20CM, 250CM	UNIDADE	10,00	MSO	18,50	185,00
101	25373	MASCARA CIRURGICA, NAO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, COM ELASTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOLALERGENICA, BRANCA, DESCARTAVEL	UNIDADE	8.000,00	TALGE	0,15	1.200,00
102	25265	MONITOR PORTATIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATE 600MG/DL, ATE 10S, 250 A 500 TESTES, COM LANCETAS, TIRAS LANCETADOR, SOLUCAO ON CALL PLUS	UNIDADE	120,00	ACON	99,00	11.880,00
103	25379	OLEO DE VASELINA, 1L	UNIDADE	12,00	CINORD	32,00	384,00
104	28754	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO (SpO2 E PULSO), PORTATIL, NAO INVASIVO, DESTINADO A AFERICAO DOS SINAIS VITAIS DE FORMA IMEDIATA, PRECISA E EFICAZ.	UNIDADE	15,00	MOTSERRA	325,00	4.875,00
105	28667	PAPEL GRAU CIRURGICO,TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 10CM, 100M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE	UNIDADE	60,00	ZERMATT	60,00	3.480,00
106	25360	PAPEL GRAU CIRURGICO,TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 12CM, 100M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE	UNIDADE	60,00	ZERMATT	60,00	4.140,00
107	25361	PAPEL GRAU CIRURGICO,TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 15CM, 100M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE	UNIDADE	60,00	ZERMATT	84,00	5.040,00
108	28668	PAPEL GRAU CIRURGICO,TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 30CM, 100M, EM BOBINA, COM	UNIDADE	120,00	ZERMATT	159,00	19.080,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

		FILME LAMINADO TRANSPARENTE					
109	25358	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20CM X 20CM 02 DOBRAS C/1000FOLHAS	PACOTE	15.000,00	ZERMATT	12,00	180.000,00
110	25343	PEROXIDO DE HIDROGENIO(AGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, 1L	UNIDADE	8,00	RIOQUIMICA	8,00	64,00
111	29412	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO, 12CM	UNIDADE	20,00	LM	14,90	298,00
112	25318	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, KELLY, CURVA, 14CM, COM TRAVA, HOSPITALAR	UNIDADE	6,00	LM	29,00	174,00
113	25317	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, KELLY, CURVA, 16CM, COM TRAVA, HOSPITALAR	UNIDADE	6,00	LM	31,00	186,00
114	25321	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, ROCHETER PEA, RETA, 16CM, CO TRAVA, HOSPITALAR	UNIDADE	6,00	ABC	45,00	270,00
115	29414	PINCA MOSQUITO CURVA, 12CM	UNIDADE	20,00	LM	27,36	547,20
116	25319	PINCA, ACO INOXIDAVEL, TRADICIONAL, DISSECCAO, 16CM, COM DENTES	UNIDADE	6,00	LM	15,80	94,80
117	27191	PIPETA GRADUADA 10ML	UNIDADE	20,00	CRAL	33,00	660,00
118	25383	PIPETA PASTEUR DESCARTAVEL, 3ML	UNIDADE	250,00	CRAL	0,47	117,50
119	29415	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR, S/ VIDEA, 12CM	UNIDADE	20,00	ABC	65,00	1.300,00
120	25320	PORTA AGULHA, ACO INOXIDAVEL, CASTROVIEJO,14CM, CO TRAVA, RETO	UNIDADE	6,00	ABC	168,50	1.011,00
121	25288	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 50, 50G	UNIDADE	160,00	MOPH	18,00	2.880,00
122	25287	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 60, CREME 120G	UNIDADE	160,00	NUTRIEX	28,50	4.560,00
123	25323	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML	UNIDADE	600,00	EQUIPLEX	6,10	3.660,00
124	25286	SABONETE ANTISSEPTICO, LIQUIDO CREMOSO, A BASE DE ACIDO LATICO FRASCO DE 1000ML	UNIDADE	50,00	CINORD	25,00	1.250,00
125	25382	SACO PLASTICO LIXO, 30L, BRANCA, PECA UNICA, 59CM, 62CM, COM TARJA VERMELHA " LIXO HOSPITALAR", COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE	UNIDADE	8.000,00	RAVA	0,20	1.600,00
126	25325	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML, BICO LUER LOCK, EMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, GRADUACAO LEGIVEL E FIRME	UNIDADE	4.000,00	DESCARPACK	0,37	1.480,00
127	25328	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML,(ESCALA EM UI), BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA DE BORRACHA, IMPRESSAO LEGIVEL E PERMANENTE, GRADUACAO MAXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE , C/ AGULHA TRIFACETADO, PROTETOR PLAS 13X0,45MM, BISEL	UNIDADE	10.000,00	DESCARPACK	0,26	2.600,00
128	25324	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20ML, BICO LUER SLIP, EMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 1 EM1ML, NUMERADA DE 5 EM 5ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, GRADUACAO LEGIVEL E FIRME	UNIDADE	8.000,00	DESCARPACK	0,58	4.640,00
129	25329	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO LUER LOCK, EMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,05 EM 0,5ML, COM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, GRADUACAO LEGIVEL E FIRME	UNIDADE	10.000,00	DESCARPACK	0,23	2.300,00
130	25326	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML, BICO SIMPLES, EMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, GRADUACAO LEGIVEL E FIRME	UNIDADE	8.000,00	DESCARPACK	0,25	2.000,00
131	25332	SONDA NASOGASTRICA, PVC, FLEXIVEL, CURTA, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATOXICA, ATRAUMATICA, ESTERIL E DESCARTAVEL	UNIDADE	60,00	MED SONDA	1,28	76,80
132	25333	SONDA NASOGASTRICA, PVC, LEVINE, LONGA, COM ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 14, ATOXICA, ATRAUMATICA, ESTERIL E DESCARTAVEL SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60,00	MED SONDA	1,53	91,80
133	25334	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICO, Nº 10, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA	UNIDADE	600,00	MED SONDA	1,02	612,00
134	25330	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2UN, C/ BALAO DE 5 A 15ML, SUPERFICIELISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VALVULA BORRACHA P/TODOS OS	UNIDADE	30,00	ADVANTIVE	5,40	162,00

		TAMANHOS SERINGA,FUNIL DRENAGEM C/ CONEXAO PADRAO A COLETORES CAPACIDADE BALAO E CALIBRE MARCADOS					
135	25331	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2UN, C/ BALAO DE 5 A 15ML, SUPERFICIELISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VALVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS SERINGA,FUNIL DRENAGEM C/ CONEXAO PADRAO A COLETORES CAPACIDADE BALAO E CALIBRE MARCADOS	UNIDADE	30,00	ADVANTIVE	5,40	162,00
136	27187	SWAB	UNIDADE	300,00	CRAL	0,10	30,00
137	28748	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAMANHO G	UNIDADE	60,00	VNO	32,00	1.920,00
138	28747	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAMANHO M	UNIDADE	60,00	VNO	26,00	1.560,00
139	28746	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAMANHO P	UNIDADE	60,00	VNO	20,00	1.200,00
140	25363	TERMOMETRO CLINICO, PONTA FLEXIVEL BORRACHA, DIGITAL, AUTODESLIGA, RESISTENTE A AGUA, LIVRE MECURIO	UNIDADE	20,00	J PROLAB	17,90	358,00
141	25364	TERMOMETRO DIGITAL PARA MAXIMA E MINIMA COM CABO EXTENSOR	UNIDADE	10,00	J PROLAB	105,00	1.050,00
142	29417	TESOURA IRIS CURVA, 12CM	UNIDADE	20,00	ABC	19,24	384,80
143	29416	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA, 11CM	UNIDADE	20,00	ABC	19,24	384,80
144	25268	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE COMPATIVEL COM APARELHO ON CALL PLUS CX COM 50 TIRAS	CAIXA	1.000,00	ACON	44,90	44.900,00
145	25374	TOUCA DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, NAO TECIDO 100%POLIPROPILENO, COM ELASTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 30G/M2, UNICO, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, ATOXIA. INODORA, UNISSEX	UNIDADE	25.000,00	TALGE	0,09	2.250,00
146	27192	TUBO PARA CENTRIFUGA 15ML (PLASTICO)	UNIDADE	5,00	J PROLAB	40,00	200,00
147	25384	TUBO, PLASTICO, 6ML, SEM ADITIVOS, COLETA DE SANGUE, A VACUO, ESTERIL, DESCARATAVEL	UNIDADE	400,00	VACUPLAST	0,85	340,00
148	25342	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATAO, 250ML, BOCA LARGA,CORES, IDENTIFICACAO(ABNT NB 24), OXIGENIO, CONEXAO BORBOLETA DE INSERTO LATAO E POLIPROPILENO, CONEXAO SAIDA LATAO CROMADO P/ MANGUEIRA C/ MASCARA	UNIDADE	10,00	UNITEC	28,90	289,00
							652.422,95

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 30/01/2018 até 30/01/2019.
2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Helena não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Municipais, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
4.2 Os itens registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos produtos no prazo previsto no item 4.1, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na Cláusula Sétima.
4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição de cada secretaria.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
7.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ata de Registro de preços, por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento), do valor total da Ata de Registro de preços, a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
7.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da

responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
7.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, devidamente fundamentado.
7.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.0 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
8.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.9 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.10 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.11 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.12 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.13 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena:

08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0026 – Blocos de Financiamentos do SUS
2027 – Bloco I – Atenção Básica
339030000000 – Material de Consumo
Código reduzido: 193

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017** e a proposta da empresa **HIPERDENTAL COM. DE PRODUTOS EDONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e **DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2010**, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO :

15.1 – Fica designado através da PORTARIA N.º 039/2018, o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de preço:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	NADIA CRISTHINA JUNQUEIRA SCHROEDER DA CUNHA	972
SUPLENTE	EVA NEIDE FERREIRA DA SILVA	848

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Itaúba - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nova Santa Helena – MT, 30 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito Municipal

EMPRESA
HIPERDENTAL COM. DE PRODUTOS EDONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP
PROMITENTE FORNECEDORA
KERLI LUZIA LUDWICHAK

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
NADIA CRISTHINA JUNQUEIRA SCHROEDER DA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº 011/2018.

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2018.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO, BEM COMO NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 011/2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 001/2018, a CI nº 004/2017DLC, bem como a negativa de fornecimento de produtos pela empresa CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELI ME, vencedora do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 027/2017, Ata de Registro nº 053/2017;

CONSIDERANDO ainda a existência de fortes indícios que a empresa CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELI ME utilizou-se de orçamentos com divergência de valores para subsidiar e aumentar os preços dos produtos apresentados;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos, 86, 87 e 88, II, da Lei nº. 8.666/93, que permite a aplicação das sanções administrativas às empresas que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão processante para investigar as condutas da empresa **CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELI ME**, na falta de fornecimento de produtos de sua responsabilidade, bem como no fornecimento de documentos falsos, todos relativos à licitação por pregão comercial nº 027/2017, deste município.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Servidor (a)	CPF
AGOSTINHO ROBERTO DA CRUZ	956.381.721-49
JUNIOR MARCOS SETTER	904.104.391-49
VERUSKA APARECIDA GONÇALVES PIRES	592.558.971-87
OSVALDO PEREIRA BRAGA	015.894.719-38

Art. 3º - Fica designado como presidente da comissão processante o servidor **AGOSTINHO ROBERTO DA CRUZ**.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Janeiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ARNON SOARES VANDES

Secretário Municipal de Governo

Decreto n° 008/2017

PORTARIA Nº 016/2018. DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018. DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO, BEM COMO NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 016/2018.

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO, BEM COMO NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o ofício SOIT 002/2018, onde consta o relatório de infração por parte do servidor Jairo Brito de Souza;

CONSIDERANDO ainda a existência de fortes indícios de utilização irregular de equipamentos públicos em prejuízo ao erário público, infrações estas previstas no artigo 118 incisos XV e XXVIII do Estatuto do Servidor Público;

CONSIDERANDO que a confirmação desses fatos poderá o servidor ser punido com as penalidades administrativas nos termos do artigo 135, inciso I e IV do Estatuto do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, bem como disposto nos artigos 146, 148, 151 e 157.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão processante para investigar as condutas irregulares praticadas do servidor **JAIRO BRITO DE SOUZA,** com registro funcional sob nº 4735.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Servidor (a)	CPF
Lucas André Vian	017.985.971-44
Aurea da Silva de Mattos	051.314.091-36
Agostinho Roberto da Cruz	956.381.721-49
Osvaldo Pereira Braga	015.894.719-38

Art. 3º - Fica designado como presidente da comissão processante a servidora **AUREA DA SILVA DE MATTOS**.

Art. 4º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta dias).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o ofício SOIT 002/2018, onde consta o relatório de infração por parte do servidor Jairo Brito de Souza;

CONSIDERANDO ainda a existência de fortes indícios de utilização irregular de equipamentos públicos em prejuízo ao erário público, infrações estas previstas no artigo 118 incisos XV e XXVIII do Estatuto do Servidor Público;

CONSIDERANDO que a confirmação desses fatos poderá o servidor ser punido com as penalidades administrativas nos termos do artigo 135, inciso I e IV do Estatuto do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, bem como disposto nos artigos 146, 148, 151 e 157.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão processante para investigar as condutas irregulares praticadas do servidor **JAIRO BRITO DE SOUZA,** com registro funcional sob nº 4735.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Servidor (a)	CPF
Lucas André Vian	017.985.971-44
Aurea da Silva de Mattos	051.314.091-36
Agostinho Roberto da Cruz	956.381.721-49
Osvaldo Pereira Braga	015.894.719-38

Art. 3º - Fica designado como presidente da comissão processante a servidora **AUREA DA SILVA DE MATTOS**.

Art. 4º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta dias).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de Fevereiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO PP 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS LIGADOS A ESTAS**. Data de abertura dos envelopes: 07/03/2.018, às 8h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com. Ou pelo site www.novaxavantinamt.com.br **.** Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 08 de fevereiro de 2.018.

Juscelino da Rocha Reis

Presidente Substituto da CPL

DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017

DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** de candidata convocada através do 2º edital de convocação, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, do seguinte cargo;

CARGO:PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO – CLASSE B – ZONA URBANA

IVONE DE FREITAS LEAL

Nova Xavantina-MT, 06 de fevereiro de 2018. Daniella Sehnem

Divisão de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingú – nº. 249, no Setor Xavantina, na cidade e comarca de Nova Xavantina (MT), por intermédio de seu Prefeito Municipal**, NOTIFICA VIA EDITAL**à empresa CEVEL CECÍLIO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.291.805/0001-67, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, proceda a regularização dos itens apontados na Notificação e Termo de Fiscalização, a fim de que sejam entregues os Veículos de acordo com o Processo Licitatório n°. 044/2017 – Processo de Compras e Contratações n°. 60/2017, conforme item 3.2 do Edital Licitatório.

Nova Xavantina (MT), 08 de fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 004/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT E A EMPRESA – CARRENHO E PELEGRINO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento contratual regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e as Alterações Posteriores e Lei Municipal 1122/2015 de 04/12/15, o **Município de Novo Horizonte do Norte**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Rua Augusto de Souza, 171, Centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ** sob o número **03.238.888/0001-93**, representado neste pelo atual Prefeito Municipal, **Sr. Silvano Pereira Neves**, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n.º 0625916-2 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 503.521.641-15, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CARRENHO E PELEGRINO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ N° 08.175.502/001-65,** estabelecida na AV Rio de Janeiro, n° 383 W, no Centro da cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. **EDSON PELEGRINO,** portador do RG: 14689182/SSP/MT e CPF nº 850.689.851.04, domiciliado a Rua Ronaldo Gomes, nº 661w, bairro Jardim boa Vista, CEP. 78575-000, cidade de Juara/MT doravante denominado de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este contrato tem por objetivo a **prestação de serviços de Internet com a disponibilização de 03 (três) pontos de Wireless (rádio), com 01 (um) mega de velocidade de conexão para cada ponto, equipamentos e assistência técnica para o adequado funcionamento da internet**, para os órgãos da Administração Direta de Novo Horizonte do Norte

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será a partir de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

A CONTRATADA receberá da PREFEITURA MUNICIPAL, para a prestação integral dos serviços especificados neste contrato, o valor global de **R$4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais),** divididos em 11 (onze) parcelas mensais de **R$390,00 (trezentos e noventa reais)**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Para as despesas previstas neste contrato será utilizado a seguinte Dotação Orçamentária:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
001	**SETORES DA PREFEITURA**
04 -12201012008 339039000000 - 0081	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALOR

Não haverá reajuste de valor para este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e avaliação dos serviços prestados serão realizadas pelo Fiscal de Contrato, Sr. Pedro Paulo Paulino, designado através da Portaria n° 003/2016, pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT,

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

As penalidades contratuais serão advertência verbal ou escrita, multa, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

As advertências verbais ou escritas serão aplicadas independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

As multas previstas serão equivalentes aos prejuízos financeiros causados caso venha sofrer devido o descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA não incorrerá na multa referida na sub-cláusula segunda na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA QUARTA

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Ambas as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, poderão rescindir este Contrato, de pleno direito, nos casos em que:

a) Deixarem de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste contrato, ou, aditivos provenientes deste contrato;

b) Ocorrer qualquer um dos motivos elencados nos Capítulos III, seção V da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93;

c) A CONTRATANTE justifique sua incapacidade de efetuar pagamentos futuros, haja vista que passamos por uma crise econômica e circunstâncias financeiras desfavoráveis. E caberá a CONTRATANTE, notificar a empresa CONTRATADA e comprovar o pagamento de todas as parcelas vencidas;

d) A CONTRATADA justifique sua a incapacidade em prestar seus serviços, e notifique a CONTRATANTE com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – PROIBIÇÕES

A CONTRATADA fica proibido:

a) – caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

b) – opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações na prestação dos serviços contratados, salvo se devidamente justificado e fundamentado, pela CONTRATADA, a sua necessidade e desde que observados os prazos e regulamentações legais.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA somente poderá subempreitar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços executados por subempreiteiros e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a eles imputáveis.

SUB-CLÁUSULATERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT a que está judicialmente vinculado, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Novo Horizonte do Norte - MT, 01 de fevereiro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EDSON PELEGRINO

CARRENHO E PELEGRINO LTDA – ME

CNPJ: 08.175.502/001-65

CONTRATADA

PEDRO PAULO PAULINO

Fiscal de Contrato

Portaria n.º 003/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2018

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado **Luto** nos órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude do falecimento de **Izabel Aparecida do Amaral,** irmã do Secretário Municipal de Educação, Professor **Amilton da Silva Amaral.**

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 08 de fevereiro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

FUMPS- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EDITAL FUMPS N.º 001/2018

O FUMPS- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Srº. André Luiz Gomes Razine, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2017, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Novo Horizonte do Norte - MT, 06 de fevereiro de 2018.

André Luiz Gomes Razine

Secretária Municipal de Administração

Gestor RPPS CPF: 037.600.711-71

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 PROCESSO N.º 003/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial 002/2018, MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada do tipo, "Casa de Apoio", exclusivamente com sede na capital do estado Cuiabá-MT, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no anexo I – Termo de Referencia do edital**, que a empresa vencedora do certame foi **NICOLAS PATRICK POCAHY KOKOJISKI E CIA LTDA ME CNPJ: 27.393.384.0001-06** para o único item **0001** com proposta no valor global de **R$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte reais).** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 08 de janeiro de 2018.

Luciana F. Bezerra

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da

Equipe Pregoeira, torna público que a Sessão Pública para recebimento e abertura da licitação

"Pregão Presencial nº 002/2018" nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em

sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 08 de Fevereiro de 2018,

objetivando a Aquisição de Câmara Fria para a Agroindústria de Beneficiamento e

Processamento de Frutas de Novo Mundo – MT, foi declarada DESERTA, uma vez que não

acudiram interessados à presente licitação.

Comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura do Pregão

Presencial nº 002/2018, Processo Licitatório nº 002/2018, para recebimento das propostas de preços e

da documentação de habilitação será no dia 07 de Março de 2018, às 08:00 horas.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à

Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a

partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 08 de Fevereiro de 2018.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

DECRETO Nº 03/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL DE 2018 NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando *O FERIADO DE CARNAVAL DE 2.018;*

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo, para o funcionalismo público municipal, o dia 12 de fevereiro do corrente ano, em virtude dos festejos de Carnaval.

Parágrafo 1º – O expediente nas repartições públicas do Município no dia 14 de Fevereiro de 2018 (quarta-feira de Cinzas), será das 13 às 17 horas;

Parágrafo 2º – As normativas deste Decreto não implicam em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas coletivas de cada segmento.

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais, limpeza pública, vigilância patrimonial, obras, plantões em hospital e serviços de saúde, cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Fevereiro de 2018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÃO/PREGOEIRO
EXTRATO DA ARP 08-09-10/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-09-10/2018 PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS (GÁS DE COZINHA), ÁGUA MINERAL E DESCARTÁVEIS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 04/2018 - Pregão Presencial nº 04/2018

Validade: 12(doze) meses

Às 13:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78.625-000, Fone: (66) 34479-1158, Fax: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 7317805/SSP-SP e do CPF nº 724.681.908-82 representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e as empresaS **VILMAR A DE OLIVEIRA - ME**, situada na rua Castelo Branco nº 141, Bairro Boa Esperança, município de Novo São Joaquim – MT, CNPJ nº 15.872.501/0001-35 e Inscrição estadual nº 13.458.400-7 – neste ato representada por seu representante legal o(a) sr(a) Vilmar Alves de Oliveira, Brasileiro, comerciante, portador do RG nº 1104519-1 e inscrito no CPF sob nº 920.131.391-87, **A.G.SILVA MERCADO - ME**, situada na Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 756, Centro, município de Novo São Joaquim - MT, CNPJ nº 37.447.349/0001-86 e Inscrição estadual nº 13.138.708-1 – neste ato representada por seu representante legal o(a) sr(a) Ariovaldo Gonçalves da Silva, Brasileiro, comerciante, portador do RG nº 0656813-0 e inscrito no CPF sob nº 441.775.931-68 e **DR COMERCIO DE GAS E AGUAS MINERAL EIRELI ESTRELAO GAS**, situada na Av: Oscar Zaidem de Menezes nº s/n, Bairro Maria Dolores, município de Novo São Joaquim – MT, CNPJ nº 25.168.916/0001-86 e Inscrição estadual nº 13.458.400-7 – neste ato representada por seu representante legal o(a) sr(a) Robson Martins de Barros, Brasileiro, comerciante, portador do RG nº 11097205 SEJSP-MT e inscrito no CPF sob nº 792.589.131-91, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada às fls. ..... e HOMOLOGADA às fls. ....., ambas referente ao Pregão Presencial nº 04/2018, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: VILMAR A DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 15.872.501/0001-35 **INSCRIÇÃO:** 13.458.400-7
ENDEREÇO: rua Castelo Branco nº 141, Bairro Boa Esperança
CEP: 78625-000 **CIDADE/UF:** Novo São Joaquim – Mato Grosso
TELEFONES: 66-3479-1158 **E-MAIL:**
REPRESENTANTE LEGAL: Vilmar Alves de Oliveira
RG: 1104519-1 **CPF:** 920.131.391-87

13 - VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO ME

Nr. Item	Marca	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ESMERALDA	AGUA MINERAL 20 LT: acondicionada em garrafa pet de 20 l, retornavel, com lacre de seguranca e rotulo informativo do produto, envasado a menos de 10 (dez) e contendo data de fabricacao e prazo de validade.	372	11,76	4.374,72
2	PURISSIMA	AGUA MINERAL 500 ML S/ GAS: acondicionada em garrafa pet de 500ml, descartavel, com prazo de seguranca e rotulo informativo do produto, contendo data de fabricacao e prazo de validade.	5.800	1,50	8.700,00
4	ESMERALDA	GARRAFAO PLASTICO DE 20 LTS;Fabricado de policarbonato,material higienico atoxico e reciclavel que mantem a pureza e qalidade da agua .	10	18,00	180,00
14	COPOSUL	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ: de plastico branco, poliestireno, para café, com capacidade 50ml pct com 100und	2.150	2,06	4.429,00
18	YORK	POTE DESCARTAVEL PARA SORVETE: em plastico trasparente, poliestireno, com capacidade de 150ml	200	4,90	980,00
22	COPOSUL	COPO DESCARTAVEL: de plastico transparente, poliestireno, para liquido, com capacidade de 180ML pct com 100 und	8.100	3,27	26.487,00
32	ANAPACK	SACOLA PLASTICA: na cor branca, medindo 30 X 40 CM	1.000	39,85	39.850,00
TOTAL GERAL					**R$ 85.000,72**

NOME: A.G.SILVA MERCADO - ME
CNPJ: 441.775.931-68 **INSCRIÇÃO:** 13.138.708-1
ENDEREÇO: Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 756, Centro
CEP: 78625-000 **CIDADE/UF:** Novo São Joaquim - MT
TELEFONES: 66-3479-1112 **E-MAIL:**
REPRESENTANTE LEGAL: Ariovaldo Gonçalves da Silva
RG: 0656813-0 **CPF:** 441.775.931-68

34 - A. G. SILVA MERCADO-ME

Nr. Item	Marca	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	PURISSIMA	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML: acondicionada em garrafa pet com tampa de rosca e lacre.	270	1,80	486,00
10	START	CANUDOS DE PLASTICO: em plastico polipropileno, cores diversas, tamanho 21cm/6mm, poloetileno em-balagem com 100 unidades.	60	7,84	470,40
11	START	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTAVEL: em plastico poliestireno cristal transparente biodegradavel tamanho 18 x 8 cm, com 50 unidades.	1.030	5,55	5.716,50

12	PLATEX	COPO DESCARTAVEL PARA CALDO 250ml: em material plastico cristal transparente, pacote com 50 unidades.	200	6,74	1.348,00
13	COPOBRAS	COPO DESCARTAVEL 300ML: em material plastico cristal transparente.	500	5,24	2.620,00
15	START	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO: em material plastico cristal, transparente tamanho 18cm embalagem com 50 und	830	5,94	4.930,20
16	COQUETEL	GUARDANAPO DE PAPEL DE 24CM X 22CM: folha simples, liso cor branco, PACOTE 50 UNIDADES	700	1,53	1.071,00
17	ALUMILEST	PAPEL ALUMINIO TAMANHO MEDIO 30 CM X 7,5 MT, apresentado em rolo.	80	6,18	494,40
19	BELLA	PRATO DESC P/REFEICAO: em material plastico branco 21CM, PCTE C/10UND	1.350	3,64	4.914,00
20	SEDALAS	SAQUINHO P/ PIPOCA DE PAPEL na cor branca tamanho A14 X L8X SANF 4CM embalagem C/ 100 UNIDADES	450	8,99	4.045,50
21	START	COLHER P/ SOBREMESA DESCARTÁVEL: em material plastico poliestireno cristal transparente biodegradavel tamanho 12,5 cm, pacote com 50 unidades.	300	6,22	1.866,00
23	PLATEX	COPO DESCARTAVEL PARA CALDO 400 ML: em material plastico cristal transparente, pacote com 50 unidades.	530	11,49	6.089,70
24	START	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA: em material plastico cristal, transparente tamanho 12,5 cm embalagem com 50 und	200	7,22	1.444,00
25	COQUETEL	GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 30 CM: folha simples, liso, cor branco, pacote com 50 unidades.	800	3,60	2.880,00
26	PLASTIK	POTE PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 250 ML pacote com 50 unidades.	700	10,67	7.469,00
27	BELLA	PRATO DESCARTAVEL P/ SOBREMESA: em material plastico branco, TAM 15CM PCT COM 10 UND	1.550	2,77	4.293,50
28	YAZI	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO NA COR PRATA REDONDO 32 CM DE DIANMETRO N° 6	80	4,22	337,60
29	LUSAFILM	PAPEL FILME P/ EMBALAGEM: em plastico aderente pvc, medida 40 CM X 1000 MT ESPESSURA 0,01mm	80	79,99	6.399,20
30	YAZI	BANDEJA LAMINADA NA COR PRATA RETANGULAR DESCARTAVEL Nº 06	120	4,77	572,40
31	YAZI	BANDEJA LAMINADA NA COR PRATA RETANGULAR DESCARTAVEL Nº 04	30	4,07	122,10
33	SACOPLAS	SACOLA PLASTICA: na cor branco leitoso, com alça medindo 40 X 50 CM	1.000	37,90	37.900,00
34	SACOPLAS	SACOLA PLASTICA: na cor branco leitoso, com alça, medindo, 60 X 80 CM	1.000	45,50	45.500,00
35	MARANHENSE	BOBINA DE SACO PLASTICO: para embalagem de polietileno, picotado, 5 LITROS.	10	27,30	273,00
36	MARANHENSE	BOBINA DE SACO PLASTICO: para embalagem, em polipropileno, picotado, 1 LITRO.	10	32,00	320,00
37	YAZI	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR N° 7	30	5,89	176,70
38	SEDDAS	EMBALAGEM PARA HOT DOG: saco para lanche hot dog (cachorro quente) medidas 11,5 x 19cm pacote com 20 und. Material pastico para o uso de alimentos.	450	3,05	1.372,50
39	THEOTO	PALITO BAMBU PARA CHURRASCO, Palito (Espeto) fabricado em bambu. Ideal para trabalhos infantis e artesanato, tamanho aproximado: 25cm (Comprimento) x 0,4cm (Diâmetro) Embalagem com 50 unidades.	10	4,22	42,20
40	MARANHENSE	BOBINA DE SACO PLASTICO 02 LITROS 20 X 30 CM C/ 1000 UND	10	24,40	244,00
41	MELITA	FILTRO PARA CAFE DESCARTAVÉL 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	10	4,67	46,70
TOTAL GERAL					**R$ 143.444,60**

NOME:DR COMERCIO DE GAS E AGUAS MINERAL EIRELI ESTRELAO GAS	
CNPJ: 25.168.916/0001-86	**INSCRIÇÃO:** 13.458.400-7
ENDEREÇO: Av: Oscar Zaidem de Menezes nº s/n, Bairro Maria Dolores	
CEP: 78625-000	**CIDADE/UF:** Novo São Joaquim – Mato Grosso
TELEFONES: 66-3479-1701	**E-MAIL:**
REPRESENTANTE LEGAL: Robson Martins de Barros	
RG: 11097205 SEJSP-MT	**CPF:** 792.589.131-91

246 - DR COMERCIO DE GAS E AGUAS MINERAL EIRELI ESTRELAO GAS					
Nr. Item	Marca	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	SUPERGAS	GAS DE COZINHA (CARGA) 13KG: composicao basica de propano e butano (gas de cozinha) unidade de fornecimento: botijas com 13 kg retornavel: fogoes domesticos.	384	92,00	35.328,00
6	SUPERGAS	GAS LP EM BOTIJAO DE 45KG CILINDRO (LIQUIDO): composição básica de propano e butano (gas de cozinha) unidade de fornecimento: cilindro de 45kg retornavel aplicação fogão industrial.	60	337,00	20.220,00
7	SUPERGAS	VASILHAME DE BOTIJAO DE GAS P 13KG: botijao para gas - cilindro em aco, para gas liquefeito de petroleo-gas glp, com capacidade de carga para 13kg, com valvula de seguranca, dentro das normas da ABNT.	11	179,00	1.969,00
TOTAL GERAL					**R$ 57.517,00**

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Novo São Joaquim - MT.

Novo São Joaquim-MT, em 09, de fevereiro de 2018.

_____

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

PREGOEIRO

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 003/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 7/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 3/2017

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar a vigência do contrato de Locação, pelo período de 12 (doze) meses, de 01/02/2018 à 01/02/2019.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: LAUDELINA NUNES DE JESUS.

Período de vigência: 01/02/2018 a 01/02/2019.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 01 de Fevereiro de 2018.

_____

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO/PREGOEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

Termo de Homologação

Pregão N° 002/2018

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es)

AUTO POSTO ZAMPA LTDA - ME - 23718671000198 R$ 1.217.160,00(um milhão, duzentos e dezessete mil e cento e sessenta);

R.P. DE ARAUJO & CIA LTDA - 09059014000155 R$ 982.170,00(novecentos e oitenta e dois mil e cento e setenta)

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

NOVO SAO JOAQUIM - MT quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO/PREGOEIRO
RESULTADO DO PREGÃO 02/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 02/2018, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.** Obteve o seguinte resultado:a empresa **R.P. DE ARAUJO E CIA LTDA** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 02 e 03 com valor total **R$ 982.170,00 (Novecentos e oitenta e dois mil cento e setenta reais)** e a empresa **AUTO POSTO ZAMPA LTDA – ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 01 e 04 com o valor total de **R$ 1.217.160,00 (Um milhão duzentos e dezessete mil cento e sessenta reais)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADA as empresas **R.P. DE ARAUJO E CIA LTDA** e**AUTO POSTO ZAMPA LTDA – ME.** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 07 de Fevereiro de 2018.

_____

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÃO/PREGOEIRO
EXTRATO DA ARP 11-12/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-12/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.

Processo Nº 02/2018 - Pregão Presencial nº 02/2018

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78.625-000, Fone: (66) 34479-1158, Fax: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 7317805/SSP-SP e do CPF nº 724.681.908-82 representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e as empresas **R.P. DE ARAUJO & CIA LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 09.059.014/0001-55 e Inscrição estadual nº 1334652-76, situada na Rod: MT 110, s/n, km 01, Setor Industrial, CEP: 78625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) Rogério Pereira de Araújo, Brasileiro, Empresário, portador(a) do RG nº 2294456 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 581594361-49, residente e domiciliado na cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso e **AUTO POSTO ZAMPA LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 09.059.014/0001-55 e Inscrição estadual nº 13679792-0 , situada na Av: Oscar nº 1799, Bairro Boa Esperança, CEP: 78625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) Leonardo Faria Zampa, Brasileiro, Empresário, portador(a) do RG nº 105436-19 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 709.438.261-87, residente e domiciliado na cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada às fls. ..... e HOMOLOGADA às fls. ....., ambas referente ao Pregão Presencial nº 02/2018, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

NOME: R.P. DE ARAUJO & CIA LTDA	
CNPJ: 09.059.014/0001-55	**INSCRIÇÃO:** 1334652-76
ENDEREÇO: Rod: MT 110, s/n, km 01, Setor Industrial	
CEP: 78625-000	**CIDADE/UF:** Novo São Joaquim – Mato Grosso
TELEFONES: 66-3479-1111	**E-MAIL:**
REPRESENTANTE LEGAL: Rogério Pereira de Araújo	
RG: 2294456 SSP/GO	**CPF:** 581594361-49

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

12 - R.P. DE ARAUJO & CIA LTDA					
Nr. Item	Marca	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ALE	GASOLINA COMUM	80.500,00	3,98	320.390,00
3	ALE	OLEO DIESEL COMUM	203.000,00	3,26	661.780,00
TOTAL GERAL				**R$ 982.170,00**	
NOME:AUTO POSTO ZAMPA LTDA - ME					
CNPJ: 09.059.014/0001-55		**INSCRIÇÃO:** 13679792-0			
ENDEREÇO: Av: Oscar nº 1799, Bairro Boa Esperança					
CEP: 78625-000		**CIDADE/UF:** Novo São Joaquim - MT			
TELEFONES:66-3479-1674		**E-MAIL:** postozampa@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Faria Zampa					
RG: 105436-19 SSP/MT		**CPF:** 709.438.261-87			
453 - AUTO POSTO ZAMPA LTDA - ME					
Nr. Item	Marca	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Ipiranga	ALCOOL COMBUSTIVEL COMUM	20.000	2,73	54.600,00
4	Ipiranga	OLEO DIESEL S10	336.000	3,46	1.162.560,00
TOTAL GERAL				**R$ 1.217.160,00**	

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Novo São Joaquim - MT.

Novo São Joaquim-MT, em 09, de fevereiro de 2018.

_____

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

PREGOEIRO

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 001/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 4/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 2/2017

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar a vigência do contrato de Locação (Detran), pelo período de 12 (doze) meses, de 01/02/2018 à 01/02/2019.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: JOSENI MOREIRA DE AVILA MOURA.

Período de vigência: 01/02/2018 a 01/02/2019.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 01 de Fevereiro de 2018.

_____

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1458 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 1458 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

"**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS, RELATIVO AO DIA 12 DE FEVEREIRO E DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e das Autarquias, com a suspensão automática dos expedientes, relativo ao dia adiante mencionado:

I – 12 de fevereiro de 2018 – segunda-feira.

§ 1º - O expediente nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao dia 14 de fevereiro de 2018 – quarta-feira de cinzas, terá seu início às 13h00min.

§ 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e às atividades essenciais de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paranatinga-MT; 06 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PARANATINGAPREV
EDITAL PARANATINGA-PREV N.º 001/2018

EDITAL PARANATINGA-PREV N.º 001/2018

O PARANATINGA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, representado pela Diretora Executiva, Sra. Marcia Pereira de Lima, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2017, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede do Paranatinga-Prev, cito Av. Brasil, 1991 ,Centro, Sala N° 02, no horário de expediente normal, das 07 às 11 e 13 às 17, de segunda a sexta-feira.

Paranatinga-MT, 8 de Fevereiro de 2018.

MÁRCIA PEREIRA DE LIMA

Diretora Executiva

Portaria 216/2017

OUVIDORIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.528.891,93	58.528.891,93	15.661.224,32	26,76	68.108.074,37	116,37	-9.579.182,44
RECEITAS CORRENTES	52.380.889,97	52.380.889,97	15.579.624,32	29,74	67.736.753,90	129,32	-15.355.863,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.722.875,47	5.722.875,47	2.464.695,45	43,07	10.358.599,44	181,00	-4.635.723,97
Impostos	5.379.983,70	5.379.983,70	2.450.077,75	45,54	10.032.320,98	186,47	-4.652.337,28
Taxas	217.575,45	217.575,45	14.617,70	6,72	326.278,46	149,96	-108.703,01
Contribuição de Melhoria	125.316,32	125.316,32		0,00		0,00	125.316,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.565.487,80	1.565.487,80	437.852,19	27,97	2.658.981,83	169,85	-1.093.494,03
Contribuições Sociais	976.080,58	976.080,58	334.207,73	34,24	1.817.685,44	186,22	-841.604,86
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	135.469,35	135.469,35		0,00		0,00	135.469,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	453.937,87	453.937,87	103.644,46	22,83	841.296,39	185,33	-387.358,52
RECEITA PATRIMONIAL	1.058.862,71	1.058.862,71	342.630,05	32,36	3.142.447,68	296,78	-2.083.584,97
Receitas Imobiliárias	14.955,14	14.955,14		0,00		0,00	14.955,14
Receitas de Valores Mobiliários	1.035.805,10	1.035.805,10	342.630,05	33,08	3.142.447,68	303,38	-2.106.642,58
Receita de Concessões e Permissões	2.888,75	2.888,75		0,00		0,00	2.888,75
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	5.213,72	5.213,72		0,00		0,00	5.213,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.704,00	9.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.704,00
Receita da Produção Vegetal	8.859,05	8.859,05		0,00		0,00	8.859,05
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias	844,95	844,95		0,00		0,00	844,95
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	27.145,24	27.145,24		0,00		0,00	27.145,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.995.463,97	42.995.463,97	12.253.554,90	28,50	50.195.249,76	116,75	-7.199.785,79
Transferências Intergovernamentais	41.646.208,45	41.646.208,45	12.119.810,18	29,10	49.566.221,88	119,02	-7.920.013,43
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.349.255,52	1.349.255,52	133.744,72	9,91	629.027,88	46,62	720.227,64
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.001.350,78	1.001.350,78	80.891,73	8,08	1.381.475,19	137,96	-380.124,41
Multas e Juros de Mora	40.169,04	40.169,04	13.164,34	32,77	91.517,15	227,83	-51.348,11
Indenizações e Restituições	715.357,96	715.357,96		0,00		0,00	715.357,96
Receita da Dívida Ativa	196.001,39	196.001,39	39.075,51	19,94	274.031,43	139,81	-78.030,04
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	49.822,39	49.822,39	28.651,88	57,51	1.015.926,61	2.039,10	-966.104,22

Documento gerado em 08/02/2018 07:44:45

Página 1 de 38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.148.001,96	6.148.001,96	81.600,00	1,33	371.320,47	6,04	5.776.681,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.180,62	3.180,62	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,62
Operações de Crédito Internas	1.590,31	1.590,31		0,00		0,00	1.590,31
Operações de Crédito Externas	1.590,31	1.590,31		0,00		0,00	1.590,31
ALIENAÇÃO DE BENS	3.168,15	3.168,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.168,15
Alienação de Bens Móveis	1.584,07	1.584,07		0,00		0,00	1.584,07
Alienação de Bens Imóveis	1.584,08	1.584,08		0,00		0,00	1.584,08
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.139.421,07	6.139.421,07	81.600,00	1,33	371.320,47	6,05	5.768.100,60
Transferências Intergovernamentais	124.692,67	124.692,67		0,00		0,00	124.692,67
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	6.014.728,40	6.014.728,40	81.600,00	1,36	371.320,47	6,17	5.643.407,93
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.232,12	2.232,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.232,12
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital	2.232,12	2.232,12		0,00		0,00	2.232,12
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.060.185,64	1.060.185,64	371.859,35	35,07	2.017.394,61	190,29	-957.208,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.589.077,57	59.589.077,57	16.033.083,67	26,91	70.125.468,98	117,68	-10.536.391,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	59.589.077,57	59.589.077,57	16.033.083,67	26,91	70.125.468,98	117,68	-10.536.391,41
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.589.077,57	59.589.077,57	16.033.083,67	26,91	70.125.468,98	117,68	-10.536.391,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.432.134,31	68.478.428,90	9.198.551,81	61.045.398,90	7.433.030,00	10.910.665,90	58.489.655,92	9.988.772,98	56.781.087,85	2.555.742,98
DESPESAS CORRENTES	48.160.370,08	62.581.084,67	8.764.739,10	58.160.248,90	4.420.835,77	10.519.925,59	56.043.887,91	6.537.196,76	54.380.482,29	2.116.360,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.712.266,51	36.916.315,26	6.764.097,10	35.318.438,95	1.597.876,31	6.764.283,83	35.313.991,44	1.602.323,82	34.996.237,58	4.447,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	49.210,48	18.710,48	241,81	4.390,13	14.320,35	241,81	4.390,13	14.320,35	4.390,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.398.893,09	25.646.058,93	2.000.400,19	22.837.419,82	2.808.639,11	3.755.399,95	20.725.506,34	4.920.552,59	19.379.854,58	2.111.913,48
DESPESAS DE CAPITAL	9.025.733,15	5.897.313,15	433.812,71	2.885.150,00	3.012.163,15	390.740,31	2.445.768,01	3.451.545,14	2.400.605,56	439.381,99
INVESTIMENTOS	8.523.220,50	5.562.102,50	378.182,78	2.556.465,82	3.005.636,68	335.110,38	2.117.083,83	3.445.018,67	2.071.921,38	439.381,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.407,86	4.605,86			4.605,86			4.605,86		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	472.104,79	330.604,79	55.629,93	328.684,18	1.920,61	55.629,93	328.684,18	1.920,61	328.684,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	246.031,08	31,08			31,08			31,08		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.558.283,21	2.322.905,21	377.899,66	2.208.852,72	114.052,49	377.899,66	2.208.852,72	114.052,49	2.021.632,16	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.990.417,52	70.801.334,11	9.576.451,47	63.254.251,62	7.547.082,49	11.288.565,56	60.698.508,64	10.102.825,47	58.802.720,01	2.555.742,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	58.990.417,52	70.801.334,11	9.576.451,47	63.254.251,62	7.547.082,49	11.288.565,56	60.698.508,64	10.102.825,47	58.802.720,01	2.555.742,98
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.990.417,52	70.801.334,11	9.576.451,47	63.254.251,62		11.288.565,56	60.698.508,64		58.802.720,01	2.555.742,98
RESERVA DO RPPS	598.660,05	332.660,05			332.660,05			332.660,05		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.060.185,64	1.060.185,64	371.859,35	35,07	2.017.394,61	190,29	-957.208,97
RECEITAS CORRENTES	1.060.185,64	1.060.185,64	371.859,35	35,07	2.017.394,61	190,29	-957.208,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.060.185,64	1.060.185,64	371.859,35	35,07	2.017.394,61	190,29	-957.208,97
Contribuições Sociais	1.060.185,64	1.060.185,64	371.859,35	35,07	2.017.394,61	190,29	-957.208,97
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.558.283,21	2.322.905,21	377.899,66	2.208.852,72	114.052,49	377.899,66	2.208.852,72	114.052,49	2.021.632,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.558.283,21	2.322.905,21	377.899,66	2.208.852,72	114.052,49	377.899,66	2.208.852,72	114.052,49	2.021.632,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.558.283,21	2.322.905,21	377.899,66	2.208.852,72	114.052,49	377.899,66	2.208.852,72	114.052,49	2.021.632,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	58.030.794,36	68.811.088,95	9.196.551,81	61.045.398,90	96,51	7.765.690,05	10.910.665,90	58.489.655,92	96,36	10.321.433,03	2.555.742,98
Legislativa	2.365.393,91	3.090.783,62	471.141,96	3.012.137,36	4,76	78.646,26	478.924,74	3.011.547,21	4,96	79.236,41	590,15
Ação Legislativa	2.365.393,91	3.090.783,62	471.141,96	3.012.137,36	4,76	78.646,26	478.924,74	3.011.547,21	4,96	79.236,41	590,15
Controle Externo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	11.937.543,68	13.769.233,97	2.063.622,48	12.753.583,66	20,16	1.015.650,31	2.255.579,89	12.555.868,97	20,69	1.213.365,00	197.714,69
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
Administração Geral	9.779.617,72	10.843.378,93	1.588.123,77	10.002.819,91	15,81	840.559,02	1.685.023,92	9.833.562,93	16,20	1.009.816,00	169.256,98
Administração Financeira	1.995.049,80	2.924.220,88	475.498,71	2.750.763,75	4,35	173.457,13	570.555,97	2.722.306,04	4,48	201.914,84	28.457,71
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização	139.270,92	930,92			0,00	930,92			0,00	930,92	
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	23.605,24	703,24			0,00	703,24			0,00	703,24	
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	2.507.475,43	3.393.983,19	403.803,11	2.679.630,15	4,24	714.353,04	364.091,05	2.569.037,21	4,23	824.945,98	110.592,94
Assistência ao Idoso	365.459,02	758.452,78	106.744,63	682.546,32	1,08	75.906,46	89.602,90	592.874,83	0,98	165.577,95	89.671,49
Assistência ao Portador de Deficiência	82.618,34	84.018,34	12.555,84	67.445,33	0,11	16.573,01	10.755,83	65.645,32	0,11	18.373,02	1.800,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.047.021,70	1.304.651,70	212.764,25	1.186.662,43	1,88	117.989,27	199.271,46	1.173.062,72	1,93	131.588,98	13.599,71
Assistência Comunitária	917.955,41	1.232.739,41	69.738,39	742.976,07	1,17	489.763,34	64.460,86	737.454,34	1,21	495.285,07	5.521,73
Administração Geral	94.420,96	14.120,96			0,00	14.120,96			0,00	14.120,96	
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	2.203.149,54	2.559.149,54	360.901,04	1.837.301,11	2,90	721.848,43	391.619,24	1.837.301,11	3,03	721.848,43	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	2.203.149,54	2.559.149,54	360.901,04	1.837.301,11	2,90	721.848,43	391.619,24	1.837.301,11	3,03	721.848,43	0,00
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	14.319.613,45	17.270.709,53	2.492.738,48	15.905.526,82	25,15	1.365.182,71	2.568.166,45	14.760.256,50	24,32	2.510.453,03	1.145.270,32
Atenção Básica	7.612.781,74	7.592.070,64	1.181.756,88	6.949.697,08	10,99	642.373,56	1.089.643,39	6.509.342,49	10,72	1.082.728,15	440.354,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.706.775,55	8.180.302,55	1.141.947,18	7.776.388,57	12,29	403.913,98	1.330.452,66	7.146.686,77	11,77	1.033.615,78	629.701,80
Suporte Profilático e Terapêutico	283.262,87	214.362,87	13.662,96	179.117,01	0,28	35.245,86	13.662,96	179.117,01	0,30	35.245,86	0,00
Vigilância Sanitária	82.618,34	43.118,34	759,52	8.729,86	0,01	34.388,48	804,92	8.729,86	0,01	34.388,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	259.519,30	666.204,48	91.782,59	523.800,03	0,83	142.404,45	56.680,02	487.915,01	0,80	178.289,47	35.885,02
Alimentação e Nutrição		159.000,00	17.968,85	72.228,39	0,11	86.771,61	17.968,85	72.228,39	0,12	86.771,61	0,00
Administração Geral	368.754,34	415.649,34	44.860,50	395.565,88	0,63	20.083,46	58.953,65	356.236,97	0,59	59.412,37	39.328,91
Demais Subfunções	5.901,31	1,31			0,00	1,31			0,00	1,31	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	13.622.512,79	19.718.319,40	2.777.341,60	18.693.251,36	29,55	1.025.068,04	3.751.808,17	18.427.414,16	30,36	1.290.905,24	265.837,20
Ensino Fundamental	10.365.046,88	15.492.005,88	2.264.650,10	14.589.002,78	23,06	903.003,10	3.149.139,96	14.397.985,04	23,72	1.094.020,84	191.017,74
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	271.460,25	996.800,00	0,00	996.800,00	1,58	0,00	94.696,00	927.024,00	1,53	69.776,00	69.776,00
Educação Infantil	2.120.952,86	2.301.653,72	419.190,59	2.267.540,26	3,58	34.113,46	414.147,13	2.262.496,80	3,73	39.156,92	5.043,46
Educação de Jovens e Adultos	110.979,89	7.919,89			0,00	7.919,89			0,00	7.919,89	
Educação Especial	58.898,60	65.698,60	8.035,28	55.667,90	0,09	10.030,70	8.035,28	55.667,90	0,09	10.030,70	0,00
Educação Básica					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções	695.174,31	854.241,31	85.465,63	784.240,42	1,24	70.000,89	85.789,80	784.240,42	1,29	70.000,89	0,00
Cultura	418.493,27	667.323,27	69.280,95	464.908,78	0,73	202.414,49	286.169,49	456.886,32	0,75	210.436,95	8.022,46
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	418.493,27	667.323,27	69.280,95	464.908,78	0,73	202.414,49	286.169,49	456.886,32	0,75	210.436,95	8.022,46
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	1.369.103,89	177.060,88	0,00	0,00	0,00	177.060,88	0,00	0,00	0,00	177.060,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	188.841,92	161.927,79			0,00	161.927,79			0,00	161.927,79	
Serviços Urbanos	1.180.261,97	15.133,09			0,00	15.133,09			0,00	15.133,09	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	755.367,66	1.565,66	0,00	0,00	0,00	1.565,66	0,00	0,00	0,00	1.565,66	0,00
Habitação Rural	755.367,66	1.565,66			0,00	1.565,66			0,00	1.565,66	
Habitação Urbana					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	472.104,79	36.204,79	0,00	0,00	0,00	36.204,79	0,00	0,00	0,00	36.204,79	0,00
Saneamento Básico Rural	5.901,31	1,31			0,00	1,31			0,00	1,31	
Saneamento Básico Urbano	466.203,48	36.203,48			0,00	36.203,48			0,00	36.203,48	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	70.815,72	15,72	0,00	0,00	0,00	15,72	0,00	0,00	0,00	15,72	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	64.914,41	14,41			0,00	14,41			0,00	14,41	
Controle Ambiental	5.901,31	1,31			0,00	1,31			0,00	1,31	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	212.447,16	236.929,16	0,00	0,00	0,00	236.929,16	0,00	0,00	0,00	236.929,16	0,00
Abastecimento	29.506,55	6,55			0,00	6,55			0,00	6,55	
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	165.236,68	236.918,68			0,00	236.918,68			0,00	236.918,68	
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
Administração Geral	5.901,31	1,31			0,00	1,31			0,00	1,31	
Demais Subfunções	11.802,62	2,62			0,00	2,62			0,00	2,62	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	69.715,72	6.365,72	0,00	1.150,00	0,00	5.215,72	0,00	1.150,00	0,00	5.215,72	0,00
Promoção Industrial	69.715,72	6.365,72		1.150,00	0,00	5.215,72		1.150,00	0,00	5.215,72	0,00
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	5.901,31	901,31	0,00	0,00	0,00	901,31	0,00	0,00	0,00	901,31	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	5.901,31	901,31			0,00	901,31			0,00	901,31	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	159.335,17	81.735,17	4.490,88	74.281,32	0,12	7.453,85	4.526,00	74.281,32	0,12	7.453,85	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	159.335,17	81.735,17	4.490,88	74.281,32	0,12	7.453,85	4.526,00	74.281,32	0,12	7.453,85	0,00
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	5.400.623,57	5.572.104,57	398.791,66	4.054.979,38	6,41	1.517.125,19	578.559,46	3.522.946,37	5,80	2.049.158,20	532.033,01
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	5.400.623,57	5.572.104,57	398.791,66	4.054.979,38	6,41	1.517.125,19	578.559,46	3.522.946,37	5,80	2.049.158,20	532.033,01
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	661.423,01	1.283.029,16	41.188,84	927.011,15	1,47	356.018,01	102.479,52	631.328,94	1,04	651.700,22	295.682,21
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	661.423,01	1.283.029,16	41.188,84	927.011,15	1,47	356.018,01	102.479,52	631.328,94	1,04	651.700,22	295.682,21
Lazer					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	615.083,16	702.983,16	115.250,81	641.637,81	1,01	61.345,35	128.741,89	641.637,81	1,06	61.345,35	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		

Documento gerado em 08/02/2018 07:44:45

Página 9 de 38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	567.872,68	686.272,68	115.009,00	637.247,68	1,01	49.025,00	128.500,08	637.247,68	1,05	49.025,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
Demais Subfunções	47.210,48	16.710,48	241,81	4.390,13	0,01	12.320,35	241,81	4.390,13	0,01	12.320,35	0,00
Reserva de Contingência	246.031,08	31,08			0,00	31,08			0,00	31,08	
Reserva do RPPS	598.660,05	242.660,05			0,00	242.660,05			0,00	242.660,05	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.558.283,21	2.322.905,21	377.899,66	2.206.852,72	3,49	114.052,49	377.899,66	2.206.852,72	3,64	114.052,49	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.589.077,57	71.133.994,16	9.576.451,47	63.254.251,62	100,00	7.879.742,54	11.288.565,56	60.698.508,64	100,00	10.435.485,52	2.555.742,98

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.558.283,21	2.322.905,21	377.899,66	2.206.852,72	3,49	114.052,49	377.899,66	2.206.852,72	3,64	114.052,49	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00				0,00		
Controle Externo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Administração Financeira					0,00				0,00		
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00				0,00		
Assistência Comunitária					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	1.558.283,21	2.322.905,21	377.899,66	2.206.852,72	3,49	114.052,49	377.899,66	2.206.852,72	3,64	114.052,49	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	1.558.283,21	2.322.905,21	377.899,66	2.206.852,72	3,49	114.052,49	377.899,66	2.206.852,72	3,64	114.052,49	0,00
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica					0,00				0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00				0,00		
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária					0,00				0,00		
Vigilância Epidemiológica					0,00				0,00		
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental					0,00				0,00		
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil					0,00				0,00		
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário					0,00				0,00		
Lazer					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,915,724.03	5,182,919.44	5,277,557.69	5,212,560.40	6,397,934.11	6,263,285.49	5,773,503.14	6,130,689.44	5,966,044.27	8,242,394.12	6,282,345.08	11,036,202.88	76,681,160.09	55,904,032.13
Receita Tributária	186,972.63	620,658.16	570,932.07	402,131.07	948,158.91	970,365.00	508,375.70	896,130.44	970,975.13	2,035,106.83	685,250.39	1,776,591.44	10,571,647.77	5,722,875.47
IPTU	21,431.97	10,382.26	45,896.01	61,834.63	276,595.86	487,447.79	26,884.94	46,861.27	46,774.63	11,851.68	8,383.33	10,009.87	1,054,154.24	1,175,534.48
ISS	101,017.34	163,155.48	179,233.26	187,601.44	244,056.43	156,114.97	306,885.79	644,053.59	736,140.51	1,629,796.78	405,891.97	1,451,714.51	6,205,662.07	1,698,409.19
ITBI	34,982.05	288,075.01	194,366.43	11,979.28	231,443.63	157,382.46	29,487.30	16,457.11	38,989.45	257,468.48	138,410.29	59,744.38	1,458,785.87	1,682,397.01
IRRF	0.00	116,918.69	112,803.34	122,285.64	153,426.14	128,114.92	132,299.89	136,043.31	126,210.96	125,482.56	123,847.19	249,222.59	1,526,655.23	823,643.02
Outras Receitas Tributárias	29,541.27	42,126.72	38,633.03	18,630.08	42,636.85	41,304.86	12,817.78	52,715.16	22,859.58	10,507.33	8,717.61	5,900.09	326,390.36	342,891.77
Receita de Contribuições	82,405.48	198,937.49	264,862.33	231,275.89	209,999.68	194,254.93	241,533.70	336,959.28	240,936.62	219,944.24	168,965.11	268,887.08	2,658,981.83	589,407.22
Receita Patrimonial	414,615.71	358,053.72	310,339.97	193,091.42	201,066.51	266,151.19	394,922.52	263,689.96	267,171.46	130,715.17	124,529.65	218,100.40	3,142,447.68	296,886.09
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9,704.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27,145.24
Transferências Correntes	4,167,996.39	3,953,400.10	3,902,721.96	4,144,924.64	4,706,620.03	4,001,844.97	4,382,334.99	4,405,403.05	4,244,278.13	5,510,354.47	5,079,593.67	8,552,775.75	57,052,248.15	48,260,230.08
Cota-Parte do FPM	1,061,546.18	1,360,268.10	851,462.98	1,025,868.11	1,163,670.31	1,072,573.22	828,374.79	939,475.89	788,843.32	893,984.66	919,525.80	1,229,853.26	12,135,446.62	11,258,249.73
Cota-Parte do ICMS	1,494,032.92	868,124.92	1,513,724.76	1,159,217.53	1,496,368.75	1,303,218.74	1,217,805.41	1,678,314.96	1,803,460.78	1,305,853.51	1,919,319.31	1,850,582.67	17,610,024.26	12,760,698.45
Cota-Parte do IPVA	105,280.26	141,831.18	119,713.65	182,846.42	228,306.21	98,403.00	202,710.83	136,504.46	101,566.33	94,128.78	90,826.37	48,237.21	1,550,354.70	643,707.02
Cota-Parte do ITR	191,494.22	11,502.45	13,767.72	44,402.28	22,613.28	21,812.71	46,435.68	11,313.97	65,575.23	1,663,090.83	467,740.67	355,761.19	2,915,510.23	1,421,767.45
Transferências da LC nº 87/1996	6,113.48	6,113.48	6,113.48	6,113.48	6,113.48	6,113.48	6,113.48	6,113.48	6,113.48	6,113.48	6,113.48	6,113.48	73,361.76	96,567.02
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,013.77	11,335.13	10,637.36	11,313.99	21,837.67	16,564.04	75,501.96	0.00
Transferências do FUNDEB	766,782.74	799,345.63	511,832.39	819,255.85	866,479.22	727,277.43	693,443.49	885,043.69	578,539.91	747,813.72	689,389.34	2,241,342.04	10,326,545.45	7,609,975.11
Outras Transferências Correntes	542,746.59	766,214.34	886,106.98	907,220.97	923,068.78	772,446.39	1,383,437.54	737,301.47	889,541.72	788,055.50	965,041.03	2,804,321.86	12,365,503.17	14,469,265.30
Outras Receitas Correntes	63,733.82	51,869.97	228,681.36	241,137.38	332,088.98	830,669.40	246,336.23	226,506.71	242,682.93	346,273.41	224,006.26	219,848.21	3,255,834.66	997,784.03
DEDUÇÕES (II)	578,672.25	626,855.77	655,960.83	640,495.16	753,471.39	666,575.10	632,805.91	722,619.65	721,430.81	963,710.23	849,674.21	863,355.59	8,675,626.90	6,240,846.69
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6,887.16	149,173.35	154,906.43	156,208.34	170,047.05	166,149.98	172,505.14	168,214.47	168,311.79	171,074.00	168,965.11	165,242.62	1,817,685.44	976,080.58
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	571,785.09	477,682.42	501,054.40	484,286.82	583,424.34	500,425.12	460,300.77	554,405.18	553,119.02	792,636.23	680,709.10	698,112.97	6,857,941.46	5,264,766.11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,337,051.78	4,556,063.67	4,621,596.86	4,572,065.24	5,644,462.72	5,596,710.39	5,140,697.23	5,408,069.79	5,244,613.46	7,278,683.89	5,432,670.87	10,172,847.29	68,005,533.19	49,663,185.44

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.801.809,59	2.801.809,59	6.400.701,61	6.243.595,99
Receita de Contribuições dos Segurados	976.080,58	976.080,58	1.817.685,44	1.661.885,25
Civil	976.080,58	976.080,58	1.817.685,44	1.661.885,25
Ativo	972.542,15	972.542,15	1.817.685,44	1.661.885,25
Inativo	103,86	103,86		
Pensionista	3.434,57	3.434,57		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.060.185,64	1.060.185,64	2.017.394,61	1.758.196,97
Civil	1.060.185,64	1.060.185,64	2.017.394,61	1.758.196,97
Ativo	1.060.185,64	1.060.185,64	2.017.394,61	1.758.196,97
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	761.976,62	761.976,62	2.565.621,56	2.819.740,41
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	761.976,62	761.976,62	2.565.621,56	2.819.740,41
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	3.566,75	3.566,75	0,00	3.773,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	3.566,75	3.566,75		3.773,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.801.809,59	2.801.809,59	6.400.701,61	6.243.595,99

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	435.149,54	523.149,54	338.052,87	227.931,37	338.052,87	227.931,37	0,00	0,00
Despesas Correntes	293.518,10	372.518,10	331.521,87	227.931,37	331.521,87	227.931,37	0,00	0,00
Despesas de Capital	141.631,44	150.631,44	6.531,00		6.531,00		0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.768.000,00	1.946.000,00	1.499.248,24	1.421.950,78	1.499.248,24	1.421.950,78	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.601.000,00	1.771.000,00	1.378.562,63	1.421.950,78	1.378.562,63	1.421.950,78	0,00	0,00
Aposentadorias	800.000,00	800.000,00	577.333,73	516.430,18	577.333,73	516.430,18	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	380.000,00	285.759,13	235.524,77	285.759,13	235.524,77	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	501.000,00	591.000,00	515.469,77	669.995,83	515.469,77	669.995,83	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	167.000,00	175.000,00	120.685,61	0,00	120.685,61	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	167.000,00	175.000,00	120.685,61		120.685,61		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	2.203.149,54	2.469.149,54	1.837.301,11	1.649.882,15	1.837.301,11	1.649.882,15	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	598.660,05	332.660,05	4.563.400,50	4.593.713,84	4.563.400,50	4.593.713,84		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,28	12.302,00
Investimentos e Aplicações	24.563.180,21	19.292.939,39
Outros Bens e Direitos		806.434,20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	158.670,90	531.736,97	521.442,60
DEDUÇÕES (II)	7.079.245,84	11.465.447,22	11.630.296,15
Disponibilidade de Caixa	7.079.245,84	11.465.447,22	11.630.296,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.417.004,81	12.022.761,23	13.933.287,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	337.758,97	557.314,01	2.302.990,85
Demais Haveres Financeiros			
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)			
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	51.985.225,14	67.218.079,51	62.827.646,68
Receitas Tributárias	5.722.875,47	10.602.698,79	10.139.814,54
IPTU	1.175.534,48	1.085.205,26	1.171.037,61
ISS	1.698.409,19	6.205.332,07	4.663.964,39
ITBI	1.682.397,01	1.458.785,87	2.638.656,84
IRRF	823.643,02	1.526.985,23	1.373.361,36
Outras Receitas Tributárias	342.891,77	326.390,36	292.794,34
Receitas de Contribuições	1.565.487,80	2.658.981,83	2.658.050,17
Receitas Previdenciárias	976.080,58	1.817.685,44	1.661.885,25
Outras Receitas de Contribuições	589.407,22	841.296,39	996.164,92
Receita Patrimonial Líquida	23.057,61	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.058.862,71	3.142.447,68	3.286.017,49
(-) Aplicações Financeiras	1.035.805,10	3.142.447,68	3.286.017,49
Transferências Correntes	43.639.170,99	52.515.833,71	49.518.423,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM	11.258.249,73	9.707.074,91	13.705.001,76
Cota-Parte do ICMS	12.760.698,45	14.088.019,65	16.558.455,08
Cota-Parte do IPVA	643.707,02	1.240.284,11	
Convênios Corrente	1.349.255,52	932.217,22	925.083,82
Outras Transferências Correntes	17.627.260,27	26.548.237,82	18.329.882,82
Demais Receitas Correntes	1.034.633,27	1.440.565,18	511.358,49
Dívida Ativa	196.001,39	332.657,94	270.562,48
Diversas Receitas Correntes	838.631,88	1.107.907,24	240.796,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.148.001,96	371.320,47	582.363,78
Operações de Crédito (III)	3.180,62		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	3.168,15		
Transferências de Capital	6.139.421,07	371.320,47	582.363,78
Convênios Capital	6.014.728,40	371.320,47	582.363,78
Outras Transferências de Capital	124.692,67		
Outras Receitas de Capital	2.232,12		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.141.653,19	371.320,47	582.363,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	58.126.878,33	67.589.399,98	63.410.010,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2016	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	64.903.989,88	60.369.101,62	54.317.525,64	58.252.740,63	54.261.451,25	2.116.360,99	56.074,39
Pessoal e Encargos Sociais	39.239.220,47	37.527.291,67	32.863.304,89	37.522.844,16	32.862.254,46	4.447,51	1.050,43
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.710,48	4.390,13	80.904,89	4.390,13	80.904,89	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.646.058,93	22.837.419,82	21.373.315,86	20.725.506,34	21.318.291,90	2.111.913,48	55.023,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	64.885.279,40	60.364.711,49	54.236.620,75	58.248.350,50	54.180.546,36	2.116.360,99	56.074,39
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.897.313,15	2.885.150,00	3.719.002,02	2.445.768,01	2.884.738,27	439.381,99	834.263,75
Investimentos	5.562.102,50	2.556.465,82	3.212.563,58	2.117.083,83	2.378.299,83	439.381,99	834.263,75
Inversões Financeiras	4.605,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	4.605,86						
Amortização da Dívida (XIV)	330.604,79	328.684,18	506.438,44	328.684,18	506.438,44	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.566.708,36	2.556.465,82	3.212.563,58	2.117.083,83	2.378.299,83	439.381,99	834.263,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	31,08						
RESERVA DO RPPS (XVII)	332.660,05						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	70.784.678,89	62.921.177,31	57.449.184,33	60.365.434,33	56.558.846,19	2.555.742,98	890.338,14
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-12.657.800,56	4.668.222,67	5.960.826,13	7.223.965,65	6.851.164,27		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	206.681,74	211.155,52	53.656,99	0,00	364.180,27	1.162.611,83	889.440,44	324.534,82	242.934,82	13.342,97	1.795.774,48	2.159.954,75
PODER EXECUTIVO	206.681,74	211.155,52	53.656,99		364.180,27	1.162.611,83	889.440,44	324.534,82	242.934,82	13.342,97	1.795.774,48	2.159.954,75
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	131.210,68	9.504,95	947,79	133,45	139.634,39		173,03				173,03	139.807,42
TOTAL (III) = (I + II)	337.892,42	220.660,47	54.604,78	133,45	503.814,66	1.162.611,83	889.613,47	324.534,82	242.934,82	13.342,97	1.795.947,51	2.299.762,17

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	131.210,68	9.504,95	947,79	133,45	139.634,39	0,00	173,03	0,00	0,00	0,00	173,03	139.807,42
PODER EXECUTIVO	131.077,23	9.504,95	947,79		139.634,39		173,03				173,03	139.807,42
PODER LEGISLATIVO	133,45	0,00	0,00	133,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	133,45			133,45	0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2016	3.645.153,56	1.262.022,21	2.383.131,35	17.099.553,02
2017	3.832.949,83	1.350.660,17	2.482.289,65	19.581.842,68
2018	4.008.774,27	1.496.893,25	2.511.881,02	22.093.723,70
2019	4.184.480,36	1.649.636,49	2.534.843,87	24.628.567,57
2020	4.359.812,74	1.799.120,17	2.560.692,58	27.189.260,14
2021	4.704.744,85	2.031.487,06	2.673.257,80	29.862.517,94
2022	4.872.292,50	2.275.352,13	2.596.940,37	32.459.458,32
2023	5.017.671,23	2.505.834,27	2.511.836,95	34.971.295,27
2024	5.116.230,63	2.813.564,73	2.302.665,90	37.273.961,17
2025	5.185.052,50	3.241.706,97	1.943.345,53	39.217.306,70
2026	5.524.260,03	3.568.057,54	1.956.202,50	41.173.509,19
2027	5.621.597,74	3.825.822,20	1.795.775,54	42.969.284,73
2028	5.665.697,35	4.164.342,26	1.501.355,10	44.470.639,83
2029	5.681.406,48	4.759.718,48	921.688,00	45.392.327,83
2030	5.583.346,70	5.843.387,17	-260.040,47	45.132.287,36
2031	5.661.357,66	6.450.357,22	-788.999,56	44.343.287,80
2032	5.545.498,81	6.852.542,40	-1.307.043,59	43.036.244,21
2033	5.390.496,30	7.246.867,88	-1.856.371,58	41.179.872,63
2034	5.186.735,50	7.702.631,31	-2.515.895,81	38.663.976,82
2035	4.715.196,85	9.058.442,14	-4.343.245,29	34.320.731,53
2036	4.524.966,18	9.682.386,00	-5.157.419,82	29.163.311,71
2037	4.084.458,33	10.109.903,33	-6.025.445,01	23.137.866,70
2038	3.637.680,88	10.420.543,35	-6.782.862,47	16.355.004,23
2039	3.158.555,44	10.699.062,14	-7.540.506,69	8.814.497,53
2040	2.823.506,66	11.683.365,32	-8.859.858,66	-45.361,12
2041	2.713.251,77	12.230.241,14	-9.516.989,37	-9.562.350,49
2042	2.798.767,82	12.473.773,38	-9.675.005,56	-19.237.356,05
2043	2.910.459,58	12.227.053,54	-9.316.593,96	-28.553.950,01
2044	3.025.086,34	11.943.337,53	-8.918.251,19	-37.472.201,21
2045	3.142.706,08	11.621.720,49	-8.479.014,42	-45.951.215,63
2046	2.388.675,69	11.062.752,22	-8.674.076,54	-54.625.292,16
2047	2.469.096,04	10.638.600,58	-8.169.504,55	-62.794.796,71
2048	2.552.046,21	10.174.968,43	-7.622.922,22	-70.417.718,93
2049	2.637.680,95	9.678.537,82	-7.040.856,87	-77.458.575,80
2050	2.726.164,49	9.153.675,85	-6.427.511,36	-83.886.087,17
2051	1.426.238,72	8.599.754,38	-7.173.515,66	-91.059.602,82
2052	1.297.565,20	8.034.257,41	-6.736.692,21	-97.796.295,04
2053	1.355.314,91	7.457.985,25	-6.102.670,34	-103.898.965,38
2054	1.416.620,34	6.877.663,46	-5.461.043,12	-109.360.008,50
2055	1.481.701,43	6.299.723,05	-4.818.021,63	-114.178.030,13
2056	1.550.791,73	5.729.686,40	-4.178.894,67	-118.356.924,80

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2057	1.624.121,73	5.172.575,97	-3.548.454,24	-121.905.379,04
2058	1.701.934,73	4.631.634,88	-2.929.700,15	-124.835.079,19
2059	1.784.505,77	4.110.489,59	-2.325.983,82	-127.161.063,01
2060	1.872.126,79	3.612.813,04	-1.740.686,25	-128.901.749,26
2061	1.965.107,71	3.142.145,98	-1.177.038,28	-130.078.787,54
2062	2.063.760,18	2.702.034,27	-638.274,09	-130.717.061,63
2063	2.168.413,61	2.294.675,65	-126.262,03	-130.843.323,66
2064	2.279.434,00	1.922.505,44	356.928,56	-130.486.395,10
2065	2.397.209,72	1.587.544,00	809.665,72	-129.676.729,39
2066	2.522.152,86	1.291.303,99	1.230.848,86	-128.445.880,52
2067	2.654.683,70	1.035.363,39	1.619.320,31	-126.826.560,21
2068	2.795.246,78	819.731,07	1.975.515,71	-124.851.044,50
2069	2.944.329,88	644.418,26	2.299.911,62	-122.551.132,88
2070	3.102.450,44	508.750,09	2.593.700,35	-119.957.432,53
2071	3.270.157,34	411.092,58	2.859.064,76	-117.098.367,76
2072	3.448.016,16	348.906,87	3.099.109,30	-113.999.258,47
2073	3.636.625,49	316.203,55	3.320.421,94	-110.678.836,53
2074	3.836.636,07	304.012,11	3.532.623,95	-107.146.212,57
2075	4.048.738,10	300.854,67	3.747.883,43	-103.398.329,14
2076	4.273.663,59	299.133,32	3.974.530,27	-99.423.798,87
2077	4.512.172,50	297.885,80	4.214.286,70	-95.209.512,17
2078	4.765.069,48	296.547,84	4.468.521,64	-90.740.990,53
2079	5.033.223,44	295.113,09	4.738.110,34	-86.002.880,19
2080	5.317.555,79	293.575,01	5.023.980,78	-80.978.899,41
2081	5.619.043,62	291.927,41	5.327.116,21	-75.651.783,20
2082	5.938.707,00	290.703,03	5.648.003,97	-70.003.779,23
2083	6.277.626,28	289.389,92	5.988.236,36	-64.015.542,86
2084	6.636.962,32	287.981,92	6.348.980,40	-57.666.562,46
2085	7.017.946,02	286.472,63	6.731.473,39	-50.935.089,07
2086	7.421.882,49	284.856,03	7.137.026,47	-43.798.062,60
2087	7.850.139,80	283.654,79	7.566.485,00	-36.231.577,60
2088	8.304.167,20	282.366,58	8.021.800,62	-28.209.776,98
2089	8.785.516,30	280.985,37	8.504.530,93	-19.705.246,05
2090	9.295.832,18	279.504,90	9.016.327,27	-10.688.918,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.589.077,57
Previsão Atualizada	59.589.077,57
Receitas Realizadas	70.125.468,98
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.589.077,57
Créditos Adicionais	11.544.916,59
Dotação Atualizada	71.133.994,16
Despesas Empenhadas	63.254.251,62
Despesas Liquidadas	60.698.508,64
Despesas Pagas	58.802.720,01
Superávit Orçamentário	6.871.217,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	63.254.251,62
Despesas Liquidadas	60.698.508,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	68.005.533,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	6.400.701,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.837.301,11
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	4.563.400,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	558.686,34	133,45	54.604,78	503.948,11
Poder Executivo	558.552,89		54.604,78	503.948,11
Poder Legislativo	133,45	133,45		0,00
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.052.398,33	13.342,97	242.934,82	1.809.463,51
Poder Executivo	2.052.398,33	13.342,97	242.934,82	1.809.463,51
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.611.084,67	13.476,42	297.539,60	2.313.411,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.745.194,84	25,00	36,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.972.512,31	60,00	67,42
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		104,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	11.748.636,89	15,00	27,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 052/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2017, Termo de Homologação Decreto nº 1411/2017 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 20 de setembro de 2017, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão **03 (três) dias úteis** contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (cargos correlatos a esta secretaria) e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 Cópias da Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 Cópias da Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista.

X. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente;

XI. 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil.

XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de quitação eleitoral. XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal. XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original

e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa e ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

XXI. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos;

XXII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **4.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 05 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO	
Ordem	**Candidato**
14	ROSIMAR LIMA DE ALMEIDA
15	MARIA DE FATIMA DUARTE COSTA
16	EDYNEIA LEANDRO AUGUSTO
17	ALDENIZE FERREIRA DO NASCIMENTO
18	DEURENICE GONCALVES DE SOUZA
19	MARIA DAS MERCES DE FREITAS
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – MERENDEIRA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
6	JAQUELINE BORGES DE SOUZA
7	RAQUEL MORENO MACIEL
8	NILMA MARIA RIBEIRO CORREA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - TDI - URBANO	
Ordem	**Candidato**
12	CELIA REGINA DOS SANTOS
13	VANILDA DIAS DOS SANTOS
14	DAYANA DE QUEIROZ AMARANTE
15	DANIELLE COSTA DO AMARAL ARAUJO
16	JOSIVANI RODRIGUES DA LUZ
17	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CONCEICAO
18	JANARYA FERREIRA DOS SANTOS
19	JOSIANE SANTANA DOURADO
20	ANA GESSICA SCHLEICHER
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - VIGIA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
12	OSVALDO SOUZA DA SILVA
13	PEDRO PAULO GOMES FERREIRA DE MENDONCA
14	ARCILENE BATISTA PERREIRA
15	DELCIDE SANTOS SOUZA
16	ROGERIO JOSE DOS SANTOS RODRIGUES
17	ADRIELI PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO	
Ordem	**Candidato**
14	ROSIMAR LIMA DE ALMEIDA
15	MARIA DE FATIMA DUARTE COSTA
16	EDYNEIA LEANDRO AUGUSTO
17	ALDENIZE FERREIRA DO NASCIMENTO
18	DEURENICE GONCALVES DE SOUZA
19	MARIA DAS MERCES DE FREITAS
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MOTORISTA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
8	UEDERSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
9	MOACY PEREIRA DE OLIVEIRA
10	ODETE APARECIDA GONCALVES
11	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
12	SERGIO FASSICOLO
13	ADEJAR APIS BEZERRA
CARGO: PROFESSOR I – CAMPO	
Ordem	**Candidato**
10	LORRANE ALVES DE JESUS
11	CRISTIANA LUCINEIA CAVALHEIRO DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR I – XAVANTE	
Ordem	**Candidato**
6	JOAO MARCOS TSEREMARI
7	REGINALDO MARADA BU
CARGO: PROFESSOR A - BAKAIRI	
Ordem	**Candidato**
1	VANIA AUWALO KUIWYRE
2	VANDA CURICO SEIGALO
CARGO: PROFESSOR B – PEDAGOGIA - CAMPO	
Ordem	**Candidato**
59	MARCILENE SOUZA DOS SANTOS
60	MARIA GLORIA DOS SANTOS RIBEIRO FERREIRA
61	MARONILDE MIRANDA INACIO FERREIRA
62	NALVA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
63	CLEONICE DE CAMPOS
64	VALDECI SOUZA SILVA
65	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA
66	LAURA AP. DA SILVA NASCIMENTO
67	MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS
68	LUCIANA GLORIA DA PAIXAO
69	CRISTIANA DE ALMEIDA MATOSO
70	PATRICIA DE ALMEIDA SILVA
71	ROSANA MATIAS DE ALMEIDA
72	EUCIMAR FURQUIM ROSA
73	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO
74	DENISANGELA JESUS DA SILVA
75	VENICIO SILVA AMORIM
76	ADRIANA DAVID SAMPAIO
77	MARLI AZAMBUJA DOS SANTOS
78	LUCIA RODRIGUES CAVALCANTE
79	LEIDIANA GONCALVES TEIXEIRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 023 de 19 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2018**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto nº 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto Registro de Preços destinado a Futura e Eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde do Município,** com entrega imediata**,** para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Paranatinga**,** conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Data de abertura **27/02/2018**, Terça - feira **às 09:00h (horário Brasília**). O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** - **www.bll.org.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/ 1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen, em 08 de Fevereiro de 2018.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE 03/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 022 de 19 de Janeiro de 2018, torna público

para conhecimento dos interessados a Licitação na Modalidade **Inexigibilidade Nº. 03/2018**, referente a Contratação da empresa **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA – CNPJ 01.840.707/0001-79**,especializada para a revisão e manutenção preventiva de 500 horas com fornecimento de peças para maquinas pesadas komatsu: escavadeira hidráulica pc130-8/b10448 e pá carregadeira wa200-6/b20408, em conformidade com o artigo 25, inciso i da lei 8.666/93, atendendo as necessidades da secretaria municipal de transportes. **Valor: R$ 10.606,62.** Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 08 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 063/2018. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/05/2016 à 03/05/2017.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **07/02/2018 à 08/03/2018**

MARINALVA MORAES DE SOUZA

Agente de Vigilância

ART. 2º- Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART. 3º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data de 07 De Fevereiro de 2.018.

ART. 4º- Revogando as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 061/2018. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/03/2015 à 01/03/2016.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **05/02/2018 à 06/03/2018**

VITÓRIA PEDRO GONÇALVES GOIS

Continua/Merendeira

ART. 2º- Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART. 3º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data de 05 De Fevereiro de 2.018.

ART. 4º- Revogando as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 065/2018. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/11/2015 à 03/11/2016.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **09/02/2018 à 10/03/2018**

ADAILTON ANTONIO ANJOLETI

Agente De Vigilância

ART. 2º Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 067/2018. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre **licença Prêmio** ao Funcionário Público Municipal, senhor **VALCIR FERREIRA DE LIMA** dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **18/02/2008 à 18/02/2012;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio ao senhor **VALCIR FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotadojunto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **07/02/2018 à 07/05/2018.**

ART. 2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 066/2018. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre **licença Prêmio** ao Funcionário Público Municipal, senhora **MARLI DE SOUZA ANDRADE** dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **06/02/2012 à 06/02/2017;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **MARLI DE SOUZA ANDRADE**, ocupante do cargo de **CONTÍNUA/MERENDEIRA,** lotadojunto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **07/02/2018 à 07/05/2018.**

ART. 2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 064/2018. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **02/03/2016 à 02/03/2017.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **07/02/2018 à 08/03/2018**

LAURENI DE SOUZA PEREIRA

Continua/Merenderia

ART. 2º- Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART. 3º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data de 07 De Fevereiro de 2.018.

ART. 4º- Revogando as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 068/2018. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre **licença Prêmio** ao Funcionário Público Municipal, senhora **CLAUDETE DOS SANTOS S GOMES** dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **18/02/2008 à 18/02/2012;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **CLAUDETE DOS SANTOS S GOMES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotadojunto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **07/02/2018 à 07/05/2018.**

ART. 2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

DECRETO Nº 015/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara Luto e Ponto Facultativo nas repartições públicas, o dia que especifica.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. ARCANJO FELIPE NETO**

CONSIDERANDO, o consterna mento geral da comunidade Pedrapretense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, de ilibado;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Pode Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO,** por 01 (um) dia, 08 De Fevereiro de 2. 018, em todo território do Município de Pedra Preta, em sinal de profundo sentimento pelo falecimento do Senhor **ARCANJO FELIPE NETO;**

Art. 2º - FICA DECRETADO LUTO, de 03 (três) dias no Município de Pedra Preta, pelo falecimento do Senhor **ARCANJO FELIPE NETO.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 060/2018. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Institui a Comissãode **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**, para apuração dos fatos relacionados a apuração de irregularidades no Pregão Presencial nº 029/2017 e dá outras providências;

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 075/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicosdo Município de Pedra Preta – MT.

RESOLVE:

ART. 1º - Institui a ComissãodeSindicância e consequentemente, nomear os Servidores Municipais, os Senhores **HERNANE CARNEIRO GOMES, CLÁUDIO GONÇALVES DA CRUZ e LEVINO JOSÉ OLIVEIRA,** para sob a presidência do primeiro, atuar na averiguação dos fatos apontados no Oficio nº 004/2018/SL, e Parecer Jurídico nº 008/2018, conforme documentos em anexo, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo nº 001/2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

ART. 2º - A Comissão deverá, com senso de responsabilidade, ouvir quem achar de direito e demais servidores ou outros que possam colaborar para elucidar os fatos, praticar todos os atos necessários e apresentar no prazo de até 60 (sessenta), dias um relatório final.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria

Publicada o Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 062/2018. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **18/02/2016 à 18/02/2017.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **07/02/2018 à 08/03/2018**

LUIZ HENRIQUE LUZINI

Motorista

ART. 2º- Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART. 3º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data de 07 De Fevereiro de 2.018.

ART. 4º- Revogando as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 152, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 152, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR,** a Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2018, composta pelos seguintes servidores: **PRESIDENTE: CLARICE VIEIRA DE BONFIM,** ocupante do cargo efetivo de ES Assistente Social 40 Horas, Matricula Funcional nº 6826; **SECRETÁRIA: MARLENE BARBOSA LOPES,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Matricula Funcional nº 7038; **MEMBRO: ANIELLY MARTINEZ BRAZ,** ocupante do cargo efetivo de ES Enfermeira 40 Horas, Matricula Funcional nº 7030; **MEMBRO: EDIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem**,** Matricula Funcional nº 277; **MEMBRO: WALDILSON DE FREITAS,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, Matricula Funcional nº 426.

Art.2º - A comissão, sob a presidência da primeira, deverá organizar, coordenar e fiscalizar todas as etapas do seletivo, devendo ao final apresentar relatório conclusivo das atividades desenvolvidas.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 004/2018- PR 001/2018.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 001/2018**, tendo como **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUN. DE PLANALTO DA SERRA - MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, PROGRAMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS NAS CONDIÇÕES E ESP. ESTABELECIDAS NO ANEXO – I DO PRESENTE EDITAL**, com realização prevista para o dia **26/02/2018 ás 15:00 hs** de (Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.**CLÁUDIA M S RODRIGUES – PREGOEIRA.**

DECRETO Nº006/GP/2018

"DISPÕE SOB O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que dia 13 de fevereiro de 2018 (terça feira) é feriado de Carnaval;

CONSIDERANDO a possibilidade de decretação de Ponto Facultativo nas repartições e Órgãos da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

O Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr**. ROSIMAR ALVES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado ponto facultativo nos dias 12 de fevereiro de 2018 (segunda feira) e 14 de fevereiro de 2018 (quarta feira), retornando as atividades no dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta feira) às 12h00min.

Parágrafo Primeiro: Não se aplica o disposto neste artigo aos serviços essenciais do Município (iluminação pública, limpeza e coleta de lixo e emergenciais na área de atendimento na Saúde), que terão funcionamento conforme plantão, cronograma predefinido ou outro sistema de revezamento.

Artigo 2°- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto da Serra/MT, 08 de Janeiro de 2018.

ROSIMAR ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/2018

DISPÕE SOBRE CERCO FÍSICO ENTORNO DA PRAÇA DA MATRIZ, CIDADE DE POCONÉ-MT NOS DIAS DE CARNAVAL DE RUA DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado o fechamento mediante barreira física móvel no perímetro da Praça da Matriz e ruas, permitida somente a circulação de foliões, proibida a circulação de veículos ou equivalente, exceto os oficiais, durante o Evento do Carnaval de Rua Folia Pantaneira 2018.

ARTIGO 2º - O acesso dos Foliões ao local descrito no artigo 1° ficará restrito aos locais de entrada sujeitos a revista para melhor segurança dos foliões.

ARTIGO 3° - Os moradores e comerciantes inclusive provisórios do perímetro, previsto no art. 1º terão acesso garantido ás residências e aos comércios desde que respeitem o horário de execução das festividades.

ARTIGO 4° - A fiscalização sobre o descumprimento deste Decreto importará nas medidas cabíveis, e será Exercida pela Comissão da Organização do Carnaval Folia Pantaneira 2018, Polícia, bem como por terceiro com a função delegada.

ARTIGO 5° - Este decreto tem fundamento no uso de bem Público para fins de interesse da coletividade.

ARTIGO 6º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Poconé-MT, 06 de fevereiro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(Tatá Amaral) **PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ**

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2018

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO FERIADO NACIONAL DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

0 PREFEIT0 MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado **Ponto Facultativo Municipal, exceto os serviços essenciais, nos dias 12(segunda feira) e 14 de fevereiro (quarta feira) do ano de 2018** em razão do **Feriado Nacional do Carnaval** no dia 13 de fevereiro de 2018 (terça feira).

ARTIGO 2º - O expediente municipal retornará ao normal a partir das 07:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2018 (quinta-feira).

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 06 de fevereiro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2018

DISPÕE SOBRE VENDA DE BEBIDAS EM VASILHAME DE VIDRO NOS DIAS DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

0 PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica proibido a venda de **bebidas de qualquer tipo em vasilhame de vidro,** nos dias que acontecerão o Carnaval de Rua de 2018, em nossa cidade, nos bares, lanchonetes, restaurantes, padarias e ambulantes que se localizam no centro (Praça da Matriz, Praça Bem Rondon e Praça da Bandeira).

ARTIGO 2º - Esta medida é uma recomendação da Policia Militar da nossa cidade para uma melhor segurança a todos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, O7 de fevereiro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(Tatá Amaral) **PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ**

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA 041/ 2018

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", para o Exercício de 2.017.

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", para o Exercício de 2.018.

Poconé - MT, 08 de fevereiro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2018 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 19/2018

08/02/2018

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos: VI e IX, do artigo 44º da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, o senhor **ADRIANO PEREIRA NOLETO**, portador da CIRG 2282992-0 SSP/MT, CPF 033.130.041-99, do cargo comissionado de CADASTRADOR MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Alegre do Norte - MT, anteriormente nomeado através da Portaria nº 078/2017 de 23 de março de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 08 de fevereiro de 2018.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E**. DANIEL ROSA DO LAGO**

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2018 - LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 015/2018

01/02/2018

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no artigo 119 da Lei Municipal nº 148/1992,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Conceder LICENÇA ESPECIAL (Prêmio por Assiduidade) à servidora efetiva abaixo relacionada:

ü AREOLANDA MONTEL COSTA, Professora, portadora da CIRG nº 333758 SSP/MT, CPF nº 327.007.501.44, Matricula funcional nº 198, lotada na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 60%), Durante o período de 01/02/2018 à 01/05/2018 (90 dias), referente ao período aquisitivo: 2010/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 01 de fevereiro de 2018.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municip

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2018 - LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 11/2018

03/01/2018

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no artigo 119 da Lei Municipal nº 148/1992,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Conceder LICENÇA ESPECIAL (Prêmio por Assiduidade) fracionada à servidora efetiva abaixo relacionada:

ü NELY ALVES DE BRITO, Técnica em Enfermagem, portadora da CIRG nº 986.381 SSP/MT, CPF nº 000.060.371-60, Matricula funcional nº 339, lotada na Secretaria Mun. de Saúde (UCT), Durante o período de 01/01/2018 à 31/01/2018 (30 dias), referente ao período aquisitivo: 2009/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/01/2018 e revogam-se as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 03 de janeiro de 2018.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12/2018 - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

PORTARIA 12/2018

08/01/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao Sr. LEONEL ALVES DA CRUZ**".**

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria compulsória ao Sr. LEONEL ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 67658 SSP/MT e inscrito no CPF n° 178.222.111.53, servidor efetivo no cargo de VIGILANTE, Classe "A", Nível 0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, devidamente matriculado sob o nº 350 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 08 de janeiro 2018.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2018 - LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 014/2018

19/01/2018

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no artigo 119 da Lei Municipal nº 148/1992,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Conceder LICENÇA MATERNIDADE a servidora em caráter de efetivo: senhora **JANIA MATIAS SOARES**, Auxiliar Administrativo II, portadora da CIRG 903926 SS/TO, CPF 027.519.951.79, matrícula funcional nº 968, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Cartório da 28ª Zona Eleitoral de Porto Alegre do Norte – MT, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12/01/2018, conforme o Artigo 126 da Lei Municipal nº 148/92.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 12/01/2018, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 19 de janeiro 2018.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17/2018 - EXONERAÇÃO POR FALECIMENTO

PORTARIA 17/2018

05/02/2018

"**Considerando** a Certidão de Óbito da servidora MARIA GORETH VIANA PIRES**".**

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. **EXONERAR**, por falecimento, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, a Senhora MARIA GORETH VIANA PIRES, cargo técnica em Enfermagem, Matricula 63, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Pronto Atendimento).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2018 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 05 de fevereiro 2018.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2017 - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

PORTARIA 198/2017

20/12/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao Sr. LUIS AMÉRICO RAMOS**".**

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria compulsória ao Sr. LUIS AMÉRICO RAMOS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 817459 SSP/MT e inscrito no CPF n° 555.291.861.49, servidor efetivo no cargo de VIGILANTE, Classe "A", Nível 0, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, devidamente matriculado sob o nº 134 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 20 de Dezembro 2017.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2017 - LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 199/2017

07/12/2017

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no artigo 119 da Lei Municipal nº 148/1992,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Conceder LICENÇA MATERNIDADE a servidora em caráter efetivo: senhora **REJANE BARREIRA DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo II, portadora da CIRG 20650221SSP/MT, CPF 021.092.731.35, matrícula funcional nº 1009, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, com inicio dia 07/12/2017 e termino dia 05/04/2018, conforme o Artigo 126 da Lei Municipal nº 148/92.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 07 de dezembro 2017.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2017 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 202/2017

14/12/2017

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no artigo 148 da Lei Municipal nº 148/1992,

R E S O L V E :

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

Art. 1º. – **Exonerar** a pedido, a servidora **RITA DE CASSIA ARRUDA MOREIRA,** nomeada em caráter efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, admitida em 22/06/2012. Conforme requerimento da mesma, solicitando desvinculo a partir do dia 01/12/2017.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/12/2017 e, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 14 de dezembro 2017.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2018

Processo Administrativo nº 15/2018

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Respaldado Art. 24 **II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Favorecido: JOÃO BATISTA LOPES - ME Valor R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) **pelos dois dais de shows no 09/10 de fevereiro evento Carnapan 2018**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte – MT, 05 de Fevereiro de 2018.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, do Estado de Mato Grosso, e Comissão Municipal de Teste Seletivo designado pela Portaria 314/2017, torna público o presente edital, que resolve: **DIVULGAR A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABRE PRAZO PARA RECURSO** referente ao Processo Seletivo 001/2018 para preenchimentos de vagas em caráter temporário, destinado a atender as necessidades da Administração Pública de Porto Esperidião – MT.

1º - Nos termos do Edital do Processo Seletivo n. 001/2018, da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, fica em vigência o prazo legal de recurso quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

2º. Este Edital Complementar encontra – se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br, a partir desta data.

Porto Esperidião – MT, 08 de FEVEREIRO de 2018.

_____

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

Presidente da Comissão Examinadora do Teste seletivo

LEGENDA: PO= PORTUGUÊS,MAT= MATEMÁTICA,**CG=**CONHECIMENTOS GERAIS, **CP=** CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E **CE=** CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

CARGO: MOTORISTA

VILA CARDOS/PONTES E LACERDA					PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA DE NASC.	RG	PRÁTICA	PO	MAT	CE	TOTAL
1	ELSO SILVEIRA FARIAS	03/12/1986	1980572-1	100	7	8	16	131
2	JOSE ABRÃO MOREIRA	08/08/1990	2037671-5	100	5	8	18	131

ROTA RIGONE/VILA CARDOS					PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA DE NASC.	RG	PRÁTICA	PO	MAT	CE	TOTAL
1	GILMAR DA SILVA SILVEIRA	05/11/1975	1135592-1	50	3	6	6	65

ROTA SERINGAL/PORTO ESPERIDIÃO					PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA DE NASC.	RG	PRÁTICA	PO	MAT	CE	TOTAL
1	JOÃO MARCELINO E. NETO	18/02/1994	2505693-0	AUSENTE	7	8	16	

ROTA PAPAGAIO					PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA DE NASC.	RG	PRÁTICA	PO	MAT	CE	TOTAL
1	MOISES MARÇAL DA COSTA	10/03/1993	24094218	100	3	4	8	115
2	NILTON JOSE CURVO	13/02/1960	316750	48	2	5	10	65

FAZENDA UNIAO/PORTO ESPERIDIAO					PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA DE NASC.	RG	PRÁTICA	PO	MAT	CE	TOTAL
1	GILSON DA SILVA NOBRE	01/10/1980	1361104-6	100	8	9	16	133
2	LAZARO TEODORO F. DE OLIVEIRA	26/10/1980	1379623-2	100	4	7	14	125
3	EUDSON DA COSTA MONTOANELLI	05/03/1984	1706336-1	100	4	3	8	115
4	JARBAS CHAVES DA SILVA	22/09/1979	11130024					AUSENTE
5	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	25/08/1977	1125471-8					AUSENTE

PEDRO NECA/PORTO ESPERIDIÃO					PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA DE NASC.	RG	PRÁTICA	PO	MAT	CE	TOTAL
1	FRANCILEY ASSIS LIRA DE SOUZA	30/05/1984	1202904-1	97	6	8	20	131
2	JUCIEL SANDRO DE BARROS	20/08/1990	2146248-8	100	8	8	14	130
3	GIVANILDO NEVES REMEDIO	25/10/1985	1688534-1	100	6	6	12	124
4	VAGNER RODRIGUES TROIS	31/07/1986	1658768-5	97	6	4	10	117
5	VALTON NESPOLI DE ARAUJO	12/08/1989	20690878	95	5	6	10	116
6	GEISON GEAN S. DE SOUZA	29/10/1982	1.545.368.174	94	4	3	8	109
7	CLODOALDO NUNES SIQUEIRA	15/05/1988	1917354-7	0	3	4	12	19
8	ANTONIO LEITE DA CRUZ	19/05/1957	93792					0
9	DEIVIS R. DE OLIVEIRA DE CASTRO	16/09/1987	2004463-1					0
10	JOSE GOMES FERREIRA	01/07/1971	827514					0

BARRANQUEIRA/PORTO ESPERIDIÃO					PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA DE NASC.	RG	PRÁTICA	PO	MAT	CE	TOTAL
1	MAURO SANTANA DO P. JUNIOR	24/03/1995	2366423-1	100	5	2	16	123
2	AGNALDO CARDOZO DE SOUZA	17/07/1978	1208239-2	97	6	6	10	119
3	RONILTON MEDINA RIBEIRO	01/04/1995	2276044-0					0

FAZ. CAÇIMBA/PORTO ESPERIDIÃO					PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA DE NASC.	RG	PRÁTICA	PO	MAT	CE	TOTAL
1	LEANDRO DIOGO	17/05/1985	1323083-2	100	6	3	16	125
2	ELTON DA SILVA OLIVEIRA	19/05/1988	21079315	97	6	7	14	124
3	ERLI BENEDITO DE AQUINO	31/05/1965	40028315	98	5	4	10	117
4	AGUINALDO LOPES ROCHA	22/01/1979	1210547-3		4	4	12	20
5	ALCEMAR JOSE LISBOA	25/09/1972	907.426					0
6	RONY OLIVEIRA QUEROZ	26/09/1990	2058761-9					0

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA - C.E.I. VICTOR HUGO S. RIBERO

	C.E.I. VICTOR HUGO S. RIBERO				PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	POLIANA MARIA LARA	03/12/1989	2172442-3	9	6	8	12	35
2	JUSCELENE BERBEM DA CRUZ	27/06/1970	701732	9	5	7	14	35
3	ROSILENE TRAVA	18/04/1990	2004466-6	9	3	7	12	31
4	REGINA GAMBARRA NEVES	10/05/1966	173490	8	8	5	6	27
5	DANIEL BERNARDINO DE RIBEIRO	02/04/1964	679 859	9	4	5	8	26
6	MARIA IZABEL ALVEZ DOS SANTOS BRUMATE	02/02/1969	0775469-8	9	4	5	6	24
7	SUELLEN KAROLINE M. MACHADO	24/03/1992	2187817-0	8	4	2	10	24
8	MILENE ROCA DE ARAUJO	16/02/1983	15405699	8	2	7	6	23
9	ROSANA DA SILVA	25/04/1970	881662	9	2	4	8	23
10	ALMENI ALVES S. CARVALHO	05/01/1900	0552759-7	9	3	3	8	23
11	JOSIELEM DE ASSUNÇÃO	28/02/1991	1876921-7	9	2	6	6	23
12	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	04/10/1987	1679545-8	4	5	5	4	18
13	ELAINE NALCIZA DE LIMA	19/03/1982	1490757-7	9	ausente	ausente	ausente	9
14	PRISCILA CAMARA F. DA SILVA	05/02/1995	2490933-5	9	ausente	ausente	ausente	9
NÍVEL ENSINO MÉDIO / MAGISTÉRIO - PEDAGOGIA								
15	SIRLENE SOUZA DE A. SILVA	13/09/1962	231221	2	5	3	12	22
NÍVEL BACHAREL/TÉCNOLOGO - PEDAGOGIA								
16	ELVINA DA SILVA CEBALHO	27/12/1982	1148672-4	7	1	7	12	27
NÍVEL ENSINO MÉDIO / ACADÊMICO - PEDAGOGIA								
17	MONIQUE EVIS NUNES	29/12/1990	2373313-6	6	7	5	8	26
18	SIRLENE SOUZA DE A. SILVA	13/09/1962	231221	2	5	3	12	22
19	FRANCELINA CHUE POQUIVIQUI	06/02/1989	2336100-0	1	5	5	6	17
20	LUCIANA APRIGIO GERMANO	13/03/1993	2336083-6	1	2	8	6	17
21	MARIA AP. DA SILVA GOMES	27/10/1986	2020145-1	1	2	6	6	15
22	GISELI FATIMA DOS SANTOS	23/02/1985	3029181-0	6	ausente	ausente	ausente	6

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EM MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO

E.M. MARIA GREGORIA O. CARDOSO - PEDAGOGIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	MARCIA CRISTINA BATISTA	29/06/1972	23.356.616-8	9	8	8	20	45
2	JOYAZIARA DA SILVA MORINIGA	30/06/1993	2189705-0	8	6	8	14	36
3	DARCI DE MIRANDA	31/05/1972	8625026	9	4	5	16	34
4	NILDA SILVA ALVES	22/12/1972	0653374-4	8	5	5	14	32
5	SUELI FERREIRA DA SILVA	19/10/1988	18416403	9	8	6	8	31
6	CLAUDINEI DA SILVA LARA	28/02/1990	2242320-6	8	2	7	14	31
7	JOSE AUGUSTO A. R. PEREIRA	30/12/1983	1588886-0	8	2	8	12	30
8	JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA	20/04/1983	2023690-5	8	5	6	10	29
9	QUESIA MEIRA DA C. DOS SANTOS	30/10/1987	2061351-2	9	2	8	10	29
10	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	05/06/1976	1293048-2	8	3	7	10	28
11	CHEILA MICHELE SANTOS	28/06/1969	1210007-2	8	3	7	10	28
12	LUIZA PEREIRA L. ALVES	25/08/1984	001297802	8	6	4	10	28
13	ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA	06/12/1976	1786354-6	9	3	5	10	27
14	ROSALINA ROBERTA PEREIRA	04/03/1960	663904	9	2	7	8	26
15	MANOEL INACIO MASSAY MENDES	18/12/1966	0309200-3	8	4	6	6	24
16	GYLCEH MARCE DE L. E SILVA	12/09/1970	0797591-0	9	4	8	2	23
17	CREUZA COSTA LEITE	19/04/1966	0530354-0	8	1	5	8	22
18	LUCIMEIRE FERRAZ DA COSTA	26/09/1975	1073335-3	9	2	4	6	21
19	ROSINEY JAIVONA MENDES	25/05/1966	059395-4	8	3	3	4	18
20	LAUDELINA CAMARA CANTO	30/11/1975	1074821-0	9	ausente	ausente	ausente	9
21	ANGELICA DA SILVA DURANTE	09/07/1991	2128560-8	9	ausente	ausente	ausente	9

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EM SANTO ANTONIO

E.M. SANTO ANTONIO - PEDAGOGIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	ANGELICA TORRES DE ARAUJO	21/10/1990	2188062-0	8	4	8	10	30
2	ADELLY SABRINA S. DE OLIVEIRA	05/12/1989	2331047-7	8	4	9	8	29
3	SUELEN MARIA MARCHEZAN	04/04/1985	1311256-2	8	3	4	8	23
	ENSINO MÉDIO/ACADÊMICOS							
4	NUBIA VALERIA G. DE BRITO	18/09/1998	2441026-8	2	3	6	8	19
5	EDIRLENE DE SOUZA	23/08/1992	21338361	3,2	ausente	ausente	ausente	3,2
6	MARIA VANESSA DE ABREU VIEIRA	29/11/1991	2330931-8	2	ausente	ausente	ausente	2

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EM SÃO JUDAS TADEU

	E. M. SÃO JUDAS TADEU				PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	CELIA DA SILVA MARTINS	15/10/1967	0913057-8	9	6	7	16	38
2	KEILA FERREIRA REIS	01/10/1984	1515472-6	8	5	5	14	32
3	CELIA SERAFIM MUNIZ	04/11/1986	1980506-3	9	4	7	10	30
4	ARIANE LEITE DE MIRANDA	15/10/1992	2303388-6	5	8	9	8	30
5	EVA PEREIRA MIRANDA	21/05/1980	1097788-0	8	4	7	10	29
6	ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA	18/05/1979	1148781-0	8	2	7	6	23
7	JOELMA NUNES PINTO	27/08/1980	1224048-6	8	1	7	6	22
8	THAYNARA LOYNE MENACHO ALVARENGA	18/07/1991	2020079-0	5,95	6	4	4	19,95
	NÍVEL ENSINO MÉDIO/ACADÊMICOS							
9	VANILDES MERCEDES DE L. BARROS	10/04/1978	1250662-1	2,7	2	5	10	19,7
10	JOSE VANDER URUPE MASSAVI	30/09/1992	2389879-8	2,15	2	8	6	18,15
11	ERYKA FRANCIANNE LOPES	14/04/1995	2619216-0	3	1	7	6	17
12	SILVANA DOS S. SILVA TOMAZ	10/11/1985	1759983-0	1	3	5	4	13
13	DANIELI FERNANDA TERCI ROBELO	19/08/19987	1752085-1	2	4	4	2	12
14	VALERIA CRISTINA CEBALHO	05/09/1989	2233401-7	1	4	3	2	10

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EM LILA HILL DE SOUZA

E. M. DONA LILA HILL DE SOUZA - PEDAGOGIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CO	CE	TOTAL
1	DANCERCLEIA DE OLIVEIRA CARDOSO	17/04/1989	1869149-8	8	5	10	10	33
2	GRACILDA PARA MASSAVI DA SILVA	22/06/1983	1456299-5	8	6	6	10	30
3	JULIANE FLORES MACONHÃO	09/02/1993	2432130-3	8	8	5	8	29
4	MARIA IZABE CALHAU	02/04/1989	2085671-7	9	5	6	8	28
5	LUIZA TOMICHA AIRES	12/09/1987	1780908-7	9	5	7	6	27
6	MARIA DA CONCEIÇÃO N. DOS SANTOS	18/12/1965	0493203-0	9	6	4	6	25
7	ELEITE DA SILVA R. FRANÇA	08/08/1973	889181	9	3	4	8	24
8	ANTONIA EDILAINE C. MUQUIÇAI	25/01/1981	1539822-6	8	3	5	4	20
	NÍVEL ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO							
9	JOELMA DE OLIVEIRA	27/09/1980	1097816-0	6	6	7	4	23
	NÍVEL BACHAREL/TÉCNOLOGO - PEDAGOGIA							
10	FABIANA BONIFACIO RODRIGUES	21/12/1992	50.936.984-4	2	6	6	10	24
11	GENILSON OLIVEIRA KIRY	03/06/1992	56.249.924-6	2	4	10	8	24
12	EDNO MUQUISSAI	07/04/1988	17766595	7	5	7	2	21
13	REGIANE ORTIZ DA SILVA	15/06/1994	2503159-7	2	3	5	8	18

NÍVEL MÉDIO/ACADÊMICOS - PEDAGOGIA								
14	GEIZIELLI RODRIGUES GOMES	05/02/1997	2562626-4	2	5	5	8	20
15	KAREN CRISTINA DE SOUZA SILVA	02/10/1997	23911506	1	6	6	4	17
16	KEZIA PARA DA SILVA	21/02/1986	1906453-5	3,5	5	5	2	15,5
17	MIRAMI PARA SORUBI	10/11/1977	1654663-6	1	4	3	4	12
18	MARLISE GRACIELE MUQUIÇAI RAMOS	08/08/1995	2464365-3	1	4	3	4	12
19	ROSELINO PARAVA RAMOS	07/03/1989	2172227-7	1,8	1	5	4	11,8
20	MARIA DA GUIA GONCALO ORTIZ	12/12/1978	1210657-7	6	ausente	ausente	ausente	6
21	DANIELE TOMICHA ROSA	24/08/1999	2692514-1	1	ausente	ausente	ausente	1

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EM BARÃO DO RIO BRANCO

E. M. BARÃO DO RIO BRANCO - PEDAGOGIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CO	CE	TOTAL
1	VANESA RAMOS PINAFFI	16/11/1990	1812195-0	8	4	8	4	24
2	VILMA GERONIMO DA SILVA	11/05/1970	0801884-7	9	ausente	ausente	ausente	9
NÍVEL ENSINO MÉDIO / ACADÊMICO - PEDAGOGIA								
3	SONIA TUMICHA RUMAN	09/07/1982	1539874-9	6	3	7	14	30
4	JULIANA ORTIZ VELASCO	03/10/1984	1894960-6	6	2	4	8	20

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EM THEODORO JOSÉ DUARTE

E. M. THEODORO JOSE DUARTE - PEDAGOGIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	MARIA DA GLORIA SILVA	02/02/1964	388688	9	8	10	14	41
2	JULIO CESAR COUTO	27/12/1978	1245027-8	9	6	8	12	35
3	GLEICIANE ALVES R. PEREIRA	06/12/1982	1391130-9	9	5	7	14	35
4	LUIZA DE MARILAK FERREIRA B. SILVA	23/01/1983	1502227-7	9	5	8	12	34
5	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA	10/07/1984	1605873-9	9	3	9	12	33
6	NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVIQUI	26/05/1976	1211124-4	8	5	5	14	32
7	VANDERLEIA SILVA TEOFILO	07/10/1974	3471906-7259069	8	4	8	10	30
8	STEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA	28/02/1990	1794897-5	8	6	8	8	30
09	STELA VIEIRA DA SILVA	15/06/1993	2332169-5	9	4	5	12	30
10	CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA	01/03/1986	1570486-6	8	2	6	6	22
11	JOSEFA SANTANA DA SILVA	01/07/1959	2864221-0	3,4	5	6	4	18,4
12	JOÃO LINO PEREIRA	25/05/1959	0760706-7	4,5	ausente	ausente	ausente	4,5
NÍVEL ENSINO MÉDIO / ACADÊMICO - PEDAGOGIA								
13	CREUNEISE BORGES DE ARRUDA	01/05/1974	0618349-2	5,4	4	6	8	23,4
14	RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/10/1987	2814196-2	1	ausente	ausente	ausente	1
15	JEDAIA DE SOUZA FELIZ	29/12/1998	2424195-4	1	2	6	6	15

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – EM MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO

E.M. MARIA GREGORIA O. CARDOSO - MATEMÁTICA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	AMANDA FERREIRA DA COSTA	11/11/1991	2183376-1	4,8	4	5	10	23,8
ENSINO MÉDIO/ACADÊMICO - MATEMÁTICO								
2	VANESSA ALVES DA SILVA	24/09/1993	2057410-0	3,9	5	5	4	17,9

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – EM SANTO ANTONIO

E.M. SANTO ANTONIO - MATEMÁTICA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	MARCIA BENTO V. DOS PASSOS	20/12/1970	0827262-0	9	8	10	14	41
BACHAREL/TÉCNOLOGO - MATEMÁTICA								
1	EIGLY FERREIRA DE OLIVEIRA	27/05/1984	1471005-6	6	2	7	10	25

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – EM LILA HILL DE SOUZA

E. M. DONA LILA HILL DE SOUZA - MATEMÁTICA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	MAURO URUPE CHUE	15/01/1992	23823089	6	8	6	16	36

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – EM BARÃO DO RIO BRANCO

E. M. BARÃO DO RIO BRANCO - MATEMÁTICA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	EDILEUFER J. SANTANA LARA	01/09/1995	2525358-1	7	6	7	12	32

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – EM THEODORO JOSÉ DUARTE

E. M. THEODORO JOSE DUARTE - MATEMÁTICA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA	15/07/1995	2440579-5	2,5	3	7	14	26,5
2	CINTHIA CARDOSO DA SILVA	21/12/1986	1895041-8	6	4	6	10	26

3	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA	14/08/1980	2115408-2	2,5	4	6	8	20,5

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – EM MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO

E.M. MARIA GREGORIA O. CARDOSO - LÍNGUA PORTUGUESA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	CG	CP	CE	TOTAL
1	SILMARA DA F. FERREIRA DA SILVA	12/01/1988	1783956-4	8	8	8	14	38
2	MARTA APARECIDA FERREIRA	15/05/1985	1507545-1	9	9	8	10	36
3	PATRICIA NATTES DOS SANTOS	26/06/1986	1736797-2	9	8	9	10	36
4	SIMONE ANGELICA MIRANDA	05/03/1975	0946332-1	8	8	8	8	32
5	MARIA JOSE DA SILVA	15/09/1965	11648447-3	8	8	7	5	28
6	ROSANGELA ROCHA MACHADO	13/07/1973	146554412	8	7	6	5	26
7	LOYLAINE GOMES DA SILVA	15/02/1997	2261683-7	4,6	4	5	6	19,6

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – EM SÃO JUDAS TADEU

E. M. SÃO JUDAS TADEU - LÍNGUA PORTUGUESA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	CG	CP	CE	TOTAL
1	GEISIANY SOUZA LEÃO DE CASTRO	24/03/1988	1812202-7	9	8	9	12	38
2	ANDREIA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	07/12/1984	1584234-7	7,87				

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – EM LILA HILL DE SOUZA

E. M. DONA LILA HILL DE SOUZA - LÍNGUA PORTUGUESA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	CG	CP	CE	TOTAL
1	EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI	29/12/1978	1211047-7	8	6	5	4	23

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – EM THEODORO JOSÉ DUARTE

E. M. THEODORO JOSE DUARTE - LÍNGUA PORTUGUESA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	CG	CP	CE	TOTAL
1	VALDIR DA SILVA SOUZA	09/11/1985	1598553-9	8	8	6	12	34
2	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	11/02/1972	21802639	8	5	6	10	29
3	GLAUCIA REGINA DIAS	13/11/1978	1189920-4	9	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	9

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – EM MARIA GREGORIA ORTIZ CARDOSO

E.M. MARIA GREGORIA O. CARDOSO - HISTÓRIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e COP	CE	TOTAL
1	GEYCE AIRE DA CRUZ	04/03/1993	2352543-6	8	1	5	6	20
2	THIAGO DE ASSUNÇÃO	07/03/1986	1695623-0	8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
3	MIGUEL FERREIRA SANTANA	01/10/1989	2242089-4	8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – EM SÃO JUDAS TADEU

E. M. SÃO JUDAS TADEU - HISTÓRIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	CLEUNICE MENACHO	06/04/1973	0999335-5	8	4	8	6	26
2	CLAUDIO VALENTIM JUNIOR	22/09/1993	2375726-4	8				8
	ENSINO MÉDIO/ACADÊMICO							
1	ROSIANE PEREIRA VISCOVINI	29/05/1996	2652945-9	6	2	6	10	24
2	ZELLITY SOUZA LEAO	19/12/1990	2159770-7	5,025	6	6	4	21,025

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – EM THEODORO JOSÉ DUARTE

E. M. THEODORO JOSE DUARTE - HISTÓRIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e COP	CE	TOTAL
1	LINDOMAR SILVA MORAES	22/04/1993	2159760-0	3	3	7	8	21
	NÍVEL MEDIO/ACADÊMICO							
1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/11/1972	1032681-2	6	4	7	10	27
2	GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA	10/07/1977	1149459-4	6	0	6	6	18

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – EM MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO

E.M. MARIA GREGORIA O. CARDOSO - GEOGRAFIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	JOSE LOURENÇO A. DA SILVA	10/08/1987	1895037-0	8	4	8	20	40
2	MAXSUEL FERREIRA SANTANA	08/04/1993	2128561-6	6,6	6	9	12	33,6
3	ELIANE PIRES	13/09/1979	1210746-8	9	6	8	8	31
4	LUZIA MENACHO	08/06/1955	2807139-5	4	5	5	10	24
5	JANDER JOSE FERREIRA SUE	24/04/1986	1555682-4	6,85	2	9	6	23,85
6	CILENE PARAVA RAMOS	16/03/1977	1211163-5	3	ausente	ausente	ausente	3

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – EM LILA HILL DE SOUZA

E. M. DONA LILA HILL DE SOUZA - GEOGRAFIA	PROVA OBJETIVA	

	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	MARCIO POQUIVIQUI MANACA	16/07/1986	2280141-3	8	4	7	14	33

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – EM BARÃO DO RIO BRANCO

E. M. BARÃO DO RIO BRANCO - GEOGRAFIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	FANNIELLEM RAMOS DO VALES (ACADÊMICA)	02/04/2000	2699181-0	1	3	6	10	20

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – EM THEODORO JOSÉ DUARTE

E. M. THEODORO JOSE DUARTE - GEOGRAFIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA	13/09/1982	1502228-5	8,6	2	5	2	17,6
2	PAULO ROBERTO BARBOSA	06/05/1964	0298566-7	6	ausente	ausente	ausente	

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EM MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO

E.M. MARIA GREGORIA O. CARDOSO - EDUCAÇÃO FÍSICA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	GEISIELLY LEITE FERERINE	20/12/1991	17664080	9	7	8	14	38
2	VALDEIR NESPOLI DE ARAUJO	11/06/1985	1736599-6	9	2	8	12	31
3	ARIADINE LUCIANA DE OLIVEIRA	17/06/1984	13236539	8	5	6	12	31
4	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	15/04/1995	2226060-9	9	4	8	8	29
5	DOUGLAS BARBOSA BRUM	16/08/1996	2120161-7	3	5	5	14	27
6	ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	28/10/1986	1611508-2	3	4	5	14	26
7	ARIELLY KEROLLY MENDES	20/03/1992	2292723-9	6,5	3	5	10	24,5

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EM LILA HILL DE SOUZA

E. M. DONA LILA HILL DE SOUZA - EDUCAÇÃO FISÍCA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	ALEKSANDRO FERRO	15/01/1974	0920821-6	8	4	8	16	36
2	RENATA AP. NUNES DOS SANTOS	15/05/1991	1733666-0	8	3	3	18	32
3	MARIA JOSE FERREIRA COSTA	01/04/1980	3160196	8	4	6	4	22
	ENSINO MÉDIO/ACADÊMICO							
4	TAYNE NEVES RIBEIRO	04/08/1994	2503088-4	1	4	7	8	20

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EM THEODORO JOSÉ DUARTE

E. M. THEODORO JOSE DUARTE - EDUCAÇÃO FÍSICA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	DANIELLA ALVES DA SILVA	11/06/1997	2441003-9	6	2	7	12	27

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EM MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO

E.M. MARIA GREGORIA O. CARDOSO - CIÊNCIAS					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	GISLEIVE GOES DA SILVA	26/02/1981	000882793	9	5	6	14	34
2	IZADORA FERREIRA PURCINO	23/04/1992	00001103643	3	8	7	14	32
3	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	24/11/1968	538.867	9	3	8	10	30

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EM SÃO JUDAS TADEU

E. M. SÃO JUDAS TADEU - CIÊNCIAS					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	LOYANE LEITE DE MIRANDA	12/08/1985	1448729-2	3,45	6	8	14	31,45
2	ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA	08/12/1987	20.603.250	7	2	6	12	27
3	ELDO EDNEI DA C. LEITE MUQUISSAI	03/09/1992	2189559-7	4	1	7	8	20
	NÍVEL ENSINO MÉDIO/ACADÊMICO							
4	SIDIMAR MEROTTI VISCOVINI	22/07/1993	2379071-7	3,63	4	6	8	21,63

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EM LILA HILL DE SOUZA

E. M. DONA LILA HILL DE SOUZA - CIÊNCIAS					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	DANILO FABIANO FERREIRA	13/06/1983	1322261-9	3				ausente
2	JOSIANE AP. DA SILVA OLIVEIRA	18/12/1982	1484360-9					ausente

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EM THEODORO JOSÉ DUARTE

E. M. THEODORO JOSE DUARTE - CIÊNCIAS					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	MILEIDE AP. DE SOUZA SILVA	12/10/1982	1125378-9	9	7	7	14	37
2	JAQUELINE CORDEIRO	14/02/1988	2085439	9	3	8	12	32
3	WADINA MORETI L. FERREIRA	18/08/1985	1604768-0	8	3	8	8	27

4	ANA MARIA TERCI ROBELO	25/09/1985	1777292	8	3	7	8	26
5	ANTONIO CARLOS C. BORGES	27/09/1985	32994077-6	3	2	2	12	19
6	DALCILENE BORGES DA SILVA	06/12/1990	2138817-2	2	2	5	6	15
7	WALISSON JUNIO M. DA SILVA	08/08/1980	3051343-0	6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	6
ENSINO MÉDIO ACADÊMICO - CIÊNCIAS								
8	LIVIA MARIA DE JESUS MAGALHAES	06/01/1988	2147438-9	4,8	3	5	12	24,8

GABINETE
LEI Nº 783/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL BEM COMO TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião / MT, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de **15% (Quinze por cento**) fixado na **Lei Municipal nº 779/2017.**

Artigo 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de superávit financeiro, através de Decreto, até o limite dos valores apurados no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros superavitários disponíveis.

Artigo 3º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação, através de Decreto, até o limite dos valores efetivamente apurados ou com base na tendência do exercício, nos termos do Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros em excesso disponíveis.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, do Estado de Mato Grosso, e Comissão Municipal de Teste Seletivo designado pela Portaria 314/2017, torna público o presente edital, que resolve: **DIVULGAR O GABARITO OFICIAL** referente ao Processo Seletivo 001/2018 para preenchimentos de vagas em caráter temporário, destinado a atender as necessidades da Administração Pública de Porto Esperidião – MT.

1º - Nos termos do Edital do Processo Seletivo n. 001/2018, da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, fica em vigência o prazo legal de recurso quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

2º. Este Edital Complementar encontra – se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br, a partir desta data.

Porto Esperidião – MT, 08 de FEVEREIRO de 2018.

_____

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

Presidente da Comissão Examinadora do Teste seletivo

GABARITO OFICIAL

CARGO: MOTORISTA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	D	B	C	D	A	C	B	D	A	D	D	C	B	C	C	B	A	C	D	C	B	B	A	C	B	D	D	B	D

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	A	A	C	A	A	B	C	D	B	D	C	D	C	B	D	B	A	D	D	B	B	B	C	A	C	C	D	D	D

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	C	D	C	B	D	C	C	B	C	D	B	A	D	D	C	C	A	B	C	B	C	B	D	D	D	A	B	A	A

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	A	A	C	A	A	B	C	D	B	D	C	D	C	B	D	B	A	D	D	D	A	D	D	C	A	B	C	D	D

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	A	A	C	A	A	B	C	D	B	D	C	D	C	B	D	B	A	D	D	C	A	D	A	C	D	A	A	C	B

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	A	A	C	A	A	B	C	D	B	D	C	D	C	B	D	B	A	D	D	A	B	B	C	B	B	D	D	C	D

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	A	A	C	A	A	B	C	D	B	D	C	D	C	B	D	B	A	D	D	A	B	B	D	C	A	C	B	D	D

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	A	A	C	A	A	B	C	D	B	D	C	D	C	B	D	B	A	D	D	C	B	D	D	A	B	A	C	A	B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA 02-2018

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA 02-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2018

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, torna público aos interessados a publicação de Homologação de ADESÃO a Ata de Registro de Preços na condição **"CARONA" Do Objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNEMCIMENTO E PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS PESADO.**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017, do Município de ITANHANGÁ-MT, TEEM como DETENTORA DA ATA DE REG. DE PREÇO A EMPRESA:

NE EQUIPAMENTOS E PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME CNPJ: 09.619.626/0001-55.

Cumpra-se.

Publique-se.

PORTO ESPERIDIÃO-MT, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2018.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, para a futura e eventual contratação de empresa do ramo para o fornecimento de **carne**, que aconteceria no dia 08 de Fevereiro de 2018, as 09:00h, não houve interessados, se sagrando assim como **Deserto,** diante do fato fica remarcado para o dia **27 de Fevereiro de 2018, as 09:00h**,o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de funcionamento das 07:00 às as 13:00 hs.

Porto Estrela – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

Roosevelt da Guia Ortega

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2018

(NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA)

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Estatuto da Criança e do adolescente a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão dos Membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e dos Adolescentes- CMDCA**, com o exercício de dois anos a partir da data de criação, composta pelos seguintes servidores:

GOVERNAMENTAL

Secretaria de Assistência Social Titular: CICERO FERNANDES DOS SANTOS Suplente: ANA LUCIA RIBEIRO **Secretaria de Obras** Titular: RODOLFO GARCIA E CAMARGO - Tel: 99921-4381 Suplente: ANTONIO PASTOR DOS SANTOS – Tel. 99623-7086

Secretaria de Educação Titular: RAELI DE SOUZA DENIS – Tel. 99641-2744 Suplente: ELSA SANTINELO GRAMULHA –**Secretaria de Administração** Titular: SILVAIR DA SILVA – Tel. 99922-4434 Suplente: ANA MARIA BARROS – Tel. 99919-4084 **Secretaria de Saúde: Titular:** MARIA ELIZETE FERREIRA DO ROSÁRIO – Tel. 99676-2125 **Suplente:** BENILZA COSTA SILVA CALDEIRA –Tel.99606-2008

NÃO GOVERNAMENTAL

Associação Quilombola da Bocaina Titular: MARIA CLEIDE RODRIGUES SILVA – Tel. 99629-7614 Suplente: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA FLORENCIO – Tel. 99672-4508 **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** Titular: ANDRÉIA MORETTI – Tel. 99954-9991 Suplente: CRISTINA IGNÁCIO FARIA – Tel.

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação – SINTEP Titular: MARIA APARECIDA MIRANDA – Tel. 99963-4463 Suplente: VILMA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS – Tel. 99626-6296

Associação Bairro Planalto Titular: VANDIR RIBEIRO – Tel. 99629-5950 Suplente: FATIMA AUXILIADORA BUENO DE SENE – Tel. 99645-0119

Associação Bairro Santa Izabel Titular: APARECIDA DO ROSARIO FERREIRA – Tel. 99658-2233 Suplente: JUCELIA DA SILVA FERREIRA – Tel. 99633-2936

Art. 2° . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 06 de FEVEREIRO de 2018.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2018

(QUE DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA/MT).

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Devido o **Feriado de Carnaval** fica decretado Ponto Facultativo nos dias seguintes:

12/02/2018 – Segunda-Feira- Ponto Facultativo,

13/02/2018 – Terça-Feira - Feriado Nacional - Carnaval

Paragrafo Único – O Disposto do Art.1º deste Decreto para o cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, tais como:

Atendimento a limpeza publica, água e aos programas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - As atividades normais **retornarão na quarta –feira do dia 14 de Fevereiro de 2.018, as 12:00 as 18:00 horas.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela/MT, em 07 de Fevereiro de 2017.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.523, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 1.523, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Adriana Gomes Coutinho	Ag. De Serv. Gerais	Dr. Benedito F. de S. Junior		03 dias 18/12 a 20/12/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 22 de dezembro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO : 08/03/2018

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2018

NELSON ANTONIO PAIM

Prefeito Municipal

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE DA CPL

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO N.º 004/2017 Poxoréu/MT, 16 de janeiro de 2018.

Recompõe os valores das tarifas de água e esgoto, de competência do DAE, pelo índice INPC/IBGE, na forma que menciona.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, especialmente o contido no art. 113, inciso I, alínea *a* e *caput* do art. 16, da Lei Municipal n.º 687, de 16 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a última recomposição tarifária dos valores de serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto de Poxoréu – DAE, se derem em 02 de janeiro de 2014, através do Decreto Municipal n.º 004;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se adequar as Tabelas de tarifação dos serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto do Município de Poxoréu/MT;

CONSIDERANDO que o custo operacional despendido para a manutenção do Sistema de Água e Esgoto tem aumentado com o passar dos anos, devido, inclusive à inflação acumulada no período, no patamar de 28,25%;

CONSIDERANDO a necessidade de manter produtos e profissionais competentes pelo tratamento da água para o Distrito Sede e para os demais Distritos Municipais, mantendo-a potável;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e custear investimentos na estrutura de abastecimento e controle do fornecimento de água aos usuários do Sistema, bem como melhorar a capacidade autárquica do DAE à prestação dos serviços de sua competência;

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Regulamento do Departamento de Água e Esgoto de Poxoréu/MT – DAE, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Passados 10 (dez) dias corridos do vencimento da fatura do fornecimento de água sem o devido pagamento pelo contribuinte/usuário, o DAE realizará a interrupção do fornecimento até a quitação.

§ 1.º Efetuado o desligamento por motivo de inadimplência o DAE apenas efetuará a religação após o pagamento da fatura que ensejou o corte, bem como dos eventuais débitos anteriores, apurados pelo DAE, com acréscimo de juros e multa.

§ 2.º Pela religação da Unidade Consumidora, onde a interrupção do abastecimento de água se deu por inadimplência, será cobrada taxa, que corresponderá ao valor de duas vezes a taxa mínima de consumo vigente.

§ 3.º A religação se dará dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da quitação dos débitos que ensejaram o corte, independentemente de ser dia útil ou não.

Art. 3.º Será cobrado o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos) centavos para a emissão de segunda via da conta de água, quando solicitado pelo usuário.

Parágrafo único. O valor estipulado no *caput* deste artigo adveio de pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras do Município de Poxoréu.

Art. 4.º Os preços por m³ (metro cúbico) elencados na Tabelas em anexo foram atualizados com base na variação do INPC, registrado pelo IBGE, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2017.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 004, de 02 de janeiro de 2014.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Decreto foi devidamente publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu na data de 16 de janeiro de 2018, em conformidade com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA I – ÁGUA

FAIXA = m³		FAIXA POR VOLUME	PREÇO POR m³
TIPO	INTERVALO		
CATEGORIA 01 = RESIDENCIAL			
R1	00 a 10	10	**R$ 2,03**
R2	11 a 20	10	**R$ 2,92**
R3	21 a 30	10	**R$ 4,87**
R4	31 a 40	10	**R$ 6,45**
R5	Acima de 40	10	**R$ 10,34**
CATEGORIA 02 = COMERCIAL			
C1	00 a 10	10	**R$ 4,19**
C2	Acima de 10	10	**R$ 6,30**
CATEGORIA 03 = INDUSTRIAL			
I1	00 a 10	10	**R$ 4,93**
I2	Acima de 10	10	**R$ 7,27**
CATEGORIA 04 = PÚBLICA			
PB1	00 a 10	10	**R$ 4,76**
PB2	Acima de 10	10	**R$ 7,80**

TABELA II – ESGOTO

TIPO	CATEGORIA			
	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICA
E1 CONDOMINAL	45%	45%	45%	45%
E2 COLETADO	60%	60%	60%	60%
E3 TRATADO	75%	75%	75%	75%

Obs.: Os valores percentuais, cobrados à título de coleta e tratamento de esgoto, previstos nesta Tabela, incidirão sobre os valores constantes na Tabela I

CATEGORIA INDUSTRIAL

I. Indústrias ou fábricas que não usam água no processo industrial ou como matéria prima

N.º da Ordem	Padrão da Construção	Área Coberta em m²	Classe	Consumo mínimo em m³
5	POPULAR	Até 40	01	10
4	PEQUENO	41 a 70	02	30
3	MÉDIO	71 a 100	03	60
2	GRANDE	101 a 130	04	90
1	ESPECIAL	Acima de 130	05	120

II. Imóveis que usam água no processo industrial ou como matéria prima

II.1. INDÚSTRIAS OU FÁBRICAS

N.º da Ordem	Padrão da Construção	Área Coberta em m²	Classe	Consumo mínimo em m³
2	GRANDE	Até 130	05	150
1	ESPECIAL	Acima de 130	06	200

II.1.2. CONSTRUÇÕES EM GERAL

N.º da Ordem	Padrão da Construção	Área Coberta em m²	Classe	Consumo mínimo em m³
2	MÉDIO	Até 100	03	20
1	ESPECIAL	Acima de 100	05	50

CATEGORIA PÚBLICA

I. ESCOLAS, EDIFÍCIOS, ASSOCIAÇÕES, DENTRE OUTRAS

N.º da Ordem	Capacidade de Utilização	Classe	Consumo mínimo em m³
01	Até 20 alunos / usuários	01	10 m³
02	De 21 a 40 alunos / usuários	05	60 m³
03	De 41 a 80 alunos / usuários	07	130 m³
04	De 81 a 144 alunos / usuários	09	230 m³
05	De 145 a 186 alunos / usuários	10	330 m³
06	De 187 a 240 alunos / usuários	11	430 m³
07	De 241 a 293 alunos / usuários	12	530 m³
08	De 294 a 346	13	630 m³
09	De 347 a 400 alunos / usuários	14	730 m³

TABELA III – APURAÇÃO DO CONSUMO ESTIMADO EM M³

Para a apuração do *consumo estimado em m³ (metros cúbicos)* para a CATEGORIA RESIDENCIAL, COMERCIAL e INDUSTRIAL é levada em consideração a área coberta em m² (metros quadrados) do imóvel

1. CATEGORIA RESIDENCIAL

N.º da Ordem	Padrão da Construção	Área Coberta em m²	Classe	Consumo Mínimo cobrado em m³
5	POPULAR	Até 40	01	20
4	PEQUENO	41 a 70	02	30
3	MÉDIO	71 a 100	03	50
2	GRANDE	101 a 130	04	60
1	ESPECIAL	Acima de 130	05	70

2. CATEGORIA COMERCIAL

2.1. Comércios onde não se caracteriza o uso de água como essencial ao seu funcionamento

N.º da Ordem	Padrão da Construção	Área Coberta em m²	Classe	Consumo Mínimo cobrado em m³
5	POPULAR	Até 40	01	20
4	PEQUENO	41 a 70	02	30
3	MÉDIO	71 a 100	03	50
2	GRANDE	101 a 130	04	60
1	ESPECIAL	Acima de 130	05	70

2.2. Comércios onde se caracteriza o uso de água como essencial ao seu funcionamento

N.º da Ordem	Padrão da Construção	Área Coberta em m²	Classe	Consumo Mínimo cobrado em m³
2	GRANDE	Até 100	04	50
1	ESPECIAL	Acima de 100	05	80

Serão considerados economia comercial especial os seguintes casos, a saber: POSTOS DE LAVAGEM (cada Box) ou de ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; HOTEL COM ÁREA CONSTRUÍDA ACIMA DE 131m²

TABELA IV – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO	PENALIDADES / VALOR A PAGAR
I – Violação do Lacre de Corte	Multa equivalente ao valor de uma taxa mínima de consumo vigente em parcela única
II – Violação ou inversão do hidrômetro ou limitador de consumo	Multa equivalente ao valor de duas vezes a taxa mínima de consumo vigente em parcela única
III – Danificação ou retirada do hidrômetro ou limitador de consumo	Valor de mercado equivalente à reposição do bem mais o valor de duas vezes a taxa mínima de consumo vigente em parcela única
IV – Instalação de bomba ou outro dispositivo prejudicial à função do hidrômetro ou limitador de consumo	Multa de 10% (dez por cento) do consumo estimado na categoria, durante 12 (doze) meses
V – Ligação, por qualquer modo, na instalação de serviço público de água e esgoto sanitário Intervenção no ramal predial e/ou coletor predial Introdução ou lançamento nas instalações de esgoto sanitário de qualquer material	Multa equivalente ao valor de duas vezes a taxa mínima de consumo vigente em parcela única somados os débitos anteriores
VI – Ligação clandestina Derivação de uma instalação predial antecedente ao hidrômetro Religação clandestina quando o usuário estiver suspenso	Multa equivalente ao valor de duas vezes a taxa mínima de consumo vigente em parcela única
VII – Utilizar-se de dispositivo qualquer que impeça e/ou dificulte a execução da leitura	Multa de 10% (dez por cento) do consumo estimado na categoria, durante 12 (doze) meses

TABELA V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

MULTA	Pagamento após o vencimento – 2% (dois por cento) sobre o valor faturado
JUROS DE MORA	Pagamento após o vencimento – 5% (cinco por cento) por mês de atraso

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADOS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA,conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência).

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 23/02/2018, A PARTIR DAS 08h30Min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da **proposta eletronica** para elaboração da proposta de preçodisponívelnomesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 08 de fevereiro 2018.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS205001943153

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROGRAMAS EDUCACIONAIS, PROGRAMAS SOCIAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 59.700,00 (CINQÜENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: QUISIÇÃO DE AREIA, PEDRA, GRANALHA, PEDRISCOS, PÓ DE PEDRA E BRITA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS NESSE MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 182.940,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: S M DO VALLE BARBOSA NASCIMENTO - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, NÃO REALIZADOS PELO LABORATORIO CENTRAL E AGENCIAMENTO DE EXAMES DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ **284.010,00** (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E DEZ REAIS)

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 81, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 81, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a criação da comissão do Processo Seletivo Simplificado realizado por meio da contagem de pontos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear integrantes para compor a Comissão do processo seletivo simplificado que será realizada através de contagem pontos para o cargo de Médico.

I- Presidente da Comissão: Rosane Denise Ramos da Silva II- Membro: Jacqueline Tremura Figueiredo III- Membro: Márcio Luis Sousa Silva

Membro: Patrícia Marques Barbosa de

IV- Souza V- Secretária: Maiara Cristiane da Silva Rosa

Art. 2º. – São atribuições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

I- Participar da elaboração dos documentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado; II- Divulgar o Processo Seletivo Simplificado através das mídias disponíveis; III- Realizar as inscrições dos candidatos; IV- Divulgar os resultados do Processo Seletivo;

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Janeiro de 2018.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/01/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CHEFE DE GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 057/2017-GAB.

ASSUNTO: Concede licença para tratar de assuntos particulares da *servidora, ADRIANA RAQUEL TAVARES, Auxiliar administrativo, matricula nº057.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

Considerando o requerimento de folha 01, e fundamento no *caput* do Art. 106 LCM Nº 3/2007 (RJU);

DECIDO.

1 – Defiro a licença para tratar de assuntos particulares, por 2 anos, a ***servidora, Adriana Raquel Tavares, Auxiliar Administrativo, matricula nº057*** a partir do dia 01/02/2018.

2 – Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 26 de Janeiro de 2018.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT**, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado de Provas, Práticas e de Títulos, destinado à contratação e formação de Cadastro de Reserva para os cargos/funções abaixo descritos, e dos que vagarem e forem necessários ao Quadro Pessoal, conforme Leis Municipais nºs 968/2004, 1234/2011, 1243/2011 e 1435/2015 e suas alterações, durante o prazo de validade do certame, para todos os efeitos, a saber:

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL

Quadro de Vagas						
Denominação do Cargo	**Nº de Vagas**	**Nº de Vagas (PcD)**	**Vencimento (R$)**	**Escolaridade Mínima Exigida**	**Jornada de Trabalho Semanal**	**Taxa de Inscrição**
VAGAS – QUADRO GERAL						
Agente Administrativo	Cadastro Reserva	-	R$ 1.568,40	*Ensino Médio Completo + Informática*	40 horas	*55,00*
Auxiliar Administrativo	Cadastro Reserva	-	R$ 1.045,60	*Ensino Fundamental.*	40 horas	*45,00*
Auxiliar de Cuidador	Cadastro Reserva		R$ 1.137,62	*Ensino Fundamental*	40 horas	*45,00*
Auxiliar de Saúde Bucal	Cadastro Reserva	-	R$ 1.045,60	*Ensino Médio + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	40 horas	*55,00*
Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro Reserva	-	R$ 1.137,62	*Ensino Fundamental.*	40 horas	*45,00*
Controlador Interno	Cadastro Reserva	-	R$ 3.845,00	*Ensino Superior de Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.*	40 horas	*75,00*
Coveiro	Cadastro Reserva	-	R$ 1.137,62	*Ensino Fundamental*	40 horas	*45,00*
Cuidador de Casa Transitória	Cadastro Reserva	-	R$ 1.045,60	*Ensino Médio Completo.*	40 horas	*55,00*

Enfermeiro Padrão	Cadastro Reserva	-	R$ 4. 450,92	*Superior Específico de Enfermeiro com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.*	40 horas	*75,00*
Engenheiro Civil	Cadastro Reserva	-	R$ 4. 641,32	*Superior Específico de Engenheiro com registro no CREA = Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.*	40 horas	*75,00*
Farmacêutico	Cadastro Reserva	-	R$ 4. 051,74	*Superior Específico de* Farmacêutico **com registro no CRF = Conselho Regional de Farmácia.**	40 horas	*75,00*
Fisioterapeuta	Cadastro Reserva	-	R$ 2. 600,31	*Superior Específico de Fisioterapia com registro no CREFITO = Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.*	30 horas	*75,00*
Guarda Patrimônio	Cadastro Reserva	-	R$ 1. 137,62	*Ensino Fundamental*	40 horas	*45,00*
Médico Clinico Geral	Cadastro Reserva	-	R$ 12. 547,20	*Superior Específico de Médico com registro no CRM = Conselho Regional de Medicina.*	40 horas	*75,00*
Médico Veterinário	Cadastro Reserva	-	R$ 3. 238,22	*Superior Específico de Nutricionista com registro no CRVM = Conselho Regional de Medicina Veterinária.*	40 horas	*75,00*
Motorista de Veículo Especial (CNH "D")	Cadastro Reserva	-	R$ 1. 574,08	*Fundamental + CNH na Categoria "D".*	40 horas	*45,00*
Nutricionista	Cadastro Reserva	-	R$ 2. 806,54	**Superior Específico de Nutricionista com registro no CRN = Conselho Regional de Nutricionistas.**	40 horas	75,00
Odontólogo	Cadastro Reserva	-	R$ 4. 450,92	*Superior Específico de Odontólogo com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.*	40 horas	*75,00*
Operador de Eta	Cadastro Reserva	-	R$ 1. 045,60	*Ensino Médio Completo.*	40 horas	*55,00*
Psicólogo	Cadastro Reserva	-	R$ 2. 600,31	*Superior Específico de Psicólogo com registro no CRP = Conselho Regional de Psicologia.*	40 horas	*75,00*
Técnico em Enfermagem	Cadastro Reserva	-	R$ 1. 568,40	*Curso Técnico Específico de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.*	40 horas	*55,00*
Técnico em Laboratório	Cadastro Reserva	-	R$ 1. 045,60	*Ensino Médio + Curso Técnico de Técnico em Laboratório com registro no CRF = Conselho Regional de Farmácia.*	40 horas	*55,00*
Denominação do Cargo	**Nº de Vagas**	**Nº de Vagas (PcD)**	**Vencimento (R$)**	**Escolaridade Mínima Exigida**	**Jornada de Trabalho Semanal**	**Taxa de Inscrição**
VAGAS – QUADRO EDUCAÇÃO						
Professor	Cadastro Reserva		R$ 1.149. 40	*Licenciatura Plena em Pedagogia.*	20 horas	*75,00*
Técnico em Desenvolvimento Infantil (Monitor)	Cadastro Reserva		R$ 1. 724,10	*Ensino Médio Completo.*	40horas	*55,00*
Técnico em Desenvolvimento Infantil (Monitor – PNE)	Cadastro Reserva		R$ 1. 724,10	*Ensino Médio Completo.*	40horas	*55,00*
Técnico em Desenvolvimento Infantil (Monitor)	Cadastro Reserva		R$ 862,05	*Ensino Médio Completo.*	20horas	*55,00*
Técnico em Desenvolvimento Infantil (Monitor – PNE)	Cadastro Reserva		R$ 862,05	*Ensino Médio Completo.*	20horas	*55,00*
Técnico em Apoio Administrativo Educacional (Vigilante)	Cadastro Reserva		R$ 1. 503,92	*Ensino Médio Completo.*	40 horas	*55,00*
Técnico em Apoio Administrativo Educacional (Serviços Gerais)	Cadastro Reserva		R$ 1. 503,92	*Ensino Médio Completo.*	40 horas	*55,00*
Total de Vagas	**-**					

NOTAS EXPLICATIVAS:

***(1)** *Siglas:PcD = Pessoas com Deficiência, Vagas reservadas aos Candidatos Portadores de Necessidades especiais, conforme item 4.1, deste Edital;*

(2)Escolaridade Mínima Exigida, realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.*

1.1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso - CRA/MT sob o nº 267 – PJ e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90 e compreenderá: **1ª etapa** - provas escritas e objetivas de caráter eliminatório e classificatório e de títulos, apenas classificatório para os cargos de nível superior; **2ª Etapa** - comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório, que serão entregues pelo candidato, a ser realizada após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, sob responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT**.

1.1.2. Compete à Comissão Especial, instituída através da Portaria nº 015/2018, para acompanhar e fiscalizar todas as fases desse Processo Seletivo.

1.1.3. O Processo Seletivo destina-se a contratação para preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de vagas que vierem a surgir ou forem criadas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, discriminados no item 1 deste Edital.

1.1.4. O Regime Jurídico no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados nesse Processo Seletivo será o Estatutário.

1.1.5. O Regime Previdenciário, no qual estarão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

1.1.6. Todas as etapas deste Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Rosário do Oeste/MT.

1.1.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados observados estritamente a ordem de classificação no cargo/função para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e exames médicos.

1.1.8. Toda menção a horário neste Edital, terá como referência o **horário oficial de Cuiabá - Mato Grosso.**

1.1.9. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.w2consultores.com.br** ou através do endereço eletrônico **contato@w2consultores.com.br**, bem como pelo telefone **(65) 3041-2864**.

2 - DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - art. 3º)ou ainda estrangeiro(a) nos casos não proibidos por lei, com diploma devidamente validado e reconhecido em território nacional pelo órgão competente.

2.2. Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do serviço militar.

2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da contratação para o exercício do cargo.

2.6. Possuir e comprovar a escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo.

2.7. Não ter incorrido em demissão, mediante de processo disciplinar, do serviço público estadual, federal ou municipal.

2.8. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

2.9. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também as demais exigências para a contratação do cargo/função, deverão ser comprovadas quando da convocação até a contratação do candidato aprovado, e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará em exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. **VIA INTERNET: Das 08h00min do dia 08/02/2018 às 18h00min do dia 19/02/2018, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br.** Para o (a) candidato (a), isento (a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou contemplada pela regra de isenção. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será homologada e válida a última inscrição efetuada no sistema de inscrições on-line da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.1.1. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT**, situada à Avenida Otávio Costa, s/nº - Centro, Rosário do Oeste/MT, nos horários das **08h00min** às **14h00min**.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.2.1. Para inscrição via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponível na página da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** (**www.w2consultores.com.br**) e acessar o **link** para inscrição correlato ao Processo Seletivo;

b)O candidato deverá optar pelo cargo/função a que deseja concorrer;

c)Inscrever-se, no período entre **08h00min do dia 08/02/2018 às 18h00min do dia 19/02/2018**, através do requerimento específico disponível na página citada;

d)Imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição;

e) O banco confirmará o seu pagamento junto à **W2 AUDITORES E CONSULTORES**.

f)A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT**, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO I, deste Edital)**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento**.

3.2.2. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2.3. A inscrição via Internet cujo pagamento realizado dentro do prazo, não for creditado na conta da Prefeitura até o primeiro dia útil posterior ao último dia de pagamento da taxa de inscrição não será deferida.

3.3. DA REIMPRESSÃO DO BOLETO:

3.3.1. Todos os candidatos inscritos no período entre **08h00min do dia 08/02/2018 e 18h00min do dia 19/02/2018** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, no máximo até as **18h00min** do último dia do encerramento das inscrições (**19/02/2018**), quando esse recurso será retirado do site da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**.

3.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.4.1. A **W2 AUDITORES E CONSULTORES** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que não tenha dado causa às falhas.

3.4.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, sendo que o candidato será identificado pelo número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.4.4. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.4.5. A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.4.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a convocação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.4.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.4.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4.10. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo/função.

3.4.11. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, CPF, Documento de Identidade, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.4.12. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo Simplificado.

3.4.13. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato, corrigida pelo INPC, na hipótese de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo Simplificado ou em um dos casos abaixo:

a) Não realização do Processo Seletivo;

b) Exclusão de alguma vaga de cargo/função oferecido;

c) Em caso de cancelamento ou suspensão do certame;

d) Em caso de pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;

e) alteração da data de realização das provas;

f) Demais casos que a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado julgar pertinente.

3.4.13.1. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição, caso ocorra um dos fatos dispostos no item anterior, será disponibilizado no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, pelo prazo de até **30 (trinta) dias** após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento, suspensão, cancelamento ou exclusão de algum cargo oferecido do Processo Seletivo Simplificado. O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, por uma das seguintes formas:

a) mediante protocolo, dentro de um envelope, diretamente na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT**, situada na Avenida Otávio Costa, s/n – Centro, CEP: 78.470-000 - Rosário do Oeste/MT, no horário de expediente. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018,nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado;

b) através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT,** Avenida Otávio Costa, s/n – Centro, CEP: 78.470-000 - Rosário do Oeste/MT. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT,** nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado.

3.4.13.2. A restituição da taxa de inscrição será processada nos **20 (vinte) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.

3.4.14. O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.15. Para verificar se seu pagamento já foi identificado pelos organizadores do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora: **www.w2consultores.com.br** e proceder da seguinte forma:

a) Acessar a área restrita, denominada "**Área do Candidato**", localizada na tela principal do site, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição;

b) Clicar no botão "**OK"**. (Em caso de esquecimento, clicar na opção "**ESQUECEU A SENHA? Clique aqui.**");

c) Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo você tem a opção "**Histórico**";

d) Selecionar o Processo Seletivo Simplificado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT**, clicando na opção "**SELECIONE O PROCESSO SELETIVO**", localizado na parte inferior da tela;

e) A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa e será exibida a mensagem "**Confirmação de pagamento - EFETUADO"**.

3.4.16. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial (com deficiência ou não) para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.4.16.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

3.4.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.4.17. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição Online, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

3.4.17.1. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

3.4.17.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.4.17.3. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

3.4.17.4. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.5. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES E DOADORES DE SANGUE:

3.5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, pelo Decreto Federal e 6.593, de 2 de outubro de 2008, pela Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1992 que comprovar sua hipossuficiência por qualquer outro meio em Direito admitido. A Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição será concedida a todos aqueles candidatos que, em razão de limitação de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estarem desempregados ou não, podendo esta situação de hipossuficiência ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, com plena consciência do candidato das implicações civis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

3.5.1.1. **Candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados**. Para comprovar os candidatos deverão encaminhar **cópia do documento de identidade** e **os documentos comprovantes de renda**, listados abaixo, nos casos de:

a) **Empregados de empresas privadas**: cópia do último Holerite recebido;

b) **Servidores públicos**: cópia do último contracheque recebido ou declaração do órgão ou entidade pública onde trabalha, sendo aceito apenas documento emitido com data máxima de trinta dias a contar da data do início das inscrições;

c) **Autônomos**: cópia da declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

d) **Servidores públicos, exonerados ou demitidos:** cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); ou cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

e) **Pensionistas:** cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

f) **Estagiários:** cópia do Contrato de Estágio; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

g) **Desempregados**: cópia declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; ou a cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

3.5.1.2. **Doadores regulares de sangue** deverão apresentar:

a) cópia do documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação, e que já tenha feito no mínimo 03 (três) doações antes da publicação deste Edital;

b) cópia do documento de identidade.

3.5.1.3. Para solicitar a inscrição isenta de pagamento do valor da inscrição de que tratam os subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.5.2. Acessar, no período de **08h00min do dia 08/02/2018 às 18h00min do dia 09/02/2018**, **observado o horário oficial de Cuiabá - Mato Grosso**, o endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento, devendo no ato da inscrição e **anexar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2, digitalizados em Formato PDF**.

3.5.3. Protocolar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT** (Protocolo Geral) ou encaminhar os comprovantes indicados nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), durante o período de inscrições isentas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT** (Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Ref.: Isenção de Pagamento – Avenida Otávio Costa, s/nº - Centro – Rosário do Oeste/MT – CEP: 78.470-000) até o dia **09/02/2018**. Não serão aceitos os comprovantes enviados ou recebidos via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data, posterior a **09/02/2018.**

3.5.4. Não serão considerados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

3.5.5. A informação prestada no ato da inscrição isenta do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.5.6. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 deste Capítulo;

e) não observar o período de postagem dos documentos.

3.5.7. O candidato na condição de isento fica ciente que declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.

3.5.8. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

3.5.9. A partir do dia **14/02/2018** o candidato deverá verificar no site da empresa organizadora (**www.w2consultores.com.br**) os resultados da análise das inscrições isentas do pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

3.5.10. O candidato que tiver sua inscrição isenta de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

3.5.11. O candidato que tiver sua inscrição isenta de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da relação de inscrições indeferidas no site da organizadora: **www.w2consultores.com.br**.

3.5.12. Após a análise dos recursos será divulgada no site da empresa organizadora (**www.w2consultores.com.br**) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

3.5.13. O candidato que tiver sua inscrição isenta do valor indeferido, após recursos, e queiram participar do certame, deverão gerar boleto no site da empresa organizadora: **www.w2consultores.com.br** até a data limite de pagamento da inscrição **19/02/2018**.

3.5.14. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5.15. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **W2 AUDITORES E CONSULTORES** do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.6.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis,no endereço eletrônico da Empresa Organizadora: **W2 AUDITORES E CONSULTORES** no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Rosário do Oeste/MT**.

3.6.2. Caso o candidato, ao consultar a Confirmação de Inscrição, constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato – SAC da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, no endereço eletrônico e-mail: (**contato@w2consultores.com.br**) ou pelo telefone **(65) 3041-2864,** no prazo de até **01 (um) dia**, após a divulgação da relação de candidatos inscritos.

3.6.2.1. No caso de a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, bem como comunicado diretamente aos candidatos, com anuência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.6.2.2. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **W2 AUDITORES E CONSULTORES** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.6.3. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.6.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.6.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados **apenas** no dia e na sala de realização das provas.

3.6.5. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

4.1.1. Conforme o § 2º, do art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 10% (dez por cento).

4.1.2. A cada dez novas vagas, haverá a convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, devendo obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 11ª vaga aberta, a segunda na 21ª e assim sucessivamente cada vinte novas vagas.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **anexar os documentos digitalizados em Formato PDF, no prazo das inscrições, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT,** de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 08h00min às 14h00min ou encaminhar, via postal, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço – Avenida Otávio Costa, s/nº - Centro – Rosário do Oeste/MT – CEP: 78.470-000, os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) Requerimento solicitando vaga especial, constando:

b1) O tipo de deficiência;

b2) A necessidade de condição especial prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso. Os pedidos devem ser formalizados no ato da inscrição e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade**;**

c) **Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência,** atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989, e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferido a sua solicitação.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

4.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1.O processo de seleção constará de provas escritas e objetivas, de caráter eliminatório e classificatório e de títulos, apenas classificatório.

5.1.1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA:** Serão aplicadas provas escritas e objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS** deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas para todos os cargos/funções:

Cargos de Nível: Alfabetizado

Tipo de Prova	Número de Questões	Pontuação de Cada Questão	Total
Português	05	4,0	20,00
Matemática	05	4,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,00
Total	**20**		**100,00**

Cargos de Nível: Médio e Superior

Tipo de Prova	Número de Questões	Pontuação de Cada Questão	Total
Português	05	4,0	20,00
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,00
Total	**20**		**100,00**

5.1.2. As Provas escritas e objetivas, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.3. As provas escritas e objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.4. As provas escritas e objetivas para todos os cargos terão caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos em cada conteúdo (disciplina) da prova objetiva.

5.1.5. Os candidatos não habilitados nas provas serão excluídos do Processo Seletivo.

5.1.6. As questões das provas escritas e objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.7. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.8. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.11. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** devidamente treinado.

5.1.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2. **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS: As provas escritas e objetivas serão realizadas na cidade de Rosário do Oeste/MT, com data prevista para o dia 25/02/2018 (Domingo), com duração máxima de 03h00min para sua realização, no período matutino, com inicio as 09h00min, considerado o horário oficial de Cuiabá - Mato Grosso.**

5.3. O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir do dia **21/02/2018 no Quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT**, **e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e** Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.**É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.**

5.3.1. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos **SOMENTE** no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.3.2. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.3.3. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo de seleção.

5.3.3.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.3.3.2. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.3.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1h00min** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente**, comprovante de inscrição e de **documento de identidade original COM FOTO (registro na classe, RG ou carteira de habilitação).**

5.3.5. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.3.6. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas apenas quando o nome deste constar da relação oficial de inscrições deferidas divulgada na forma do subitem 3.6.2.1 deste Edital.

5.3.7. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local de provas, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de 2 (dois) candidatos, testemunhas do fato.

5.3.7.1. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.3.8. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.3.8.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.3.8.2. Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.3.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, CRA etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social (novo modelo digital), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

5.3.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.3.9.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteira de trabalho (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.3.9.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.3.9.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte.

5.3.9.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.3.9 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.3.9.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.3.10. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos pré-determinados em Edital ou em comunicado.

5.3.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha, corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphones, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do Processo Seletivo Simplificado. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.3.11.1. Não será permitida a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do pátio da unidade.

5.3.11.2. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo Simplificado, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

5.3.12. Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.3.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Simplificado e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.3.14. Não haverá segunda chamada para as provas escritas e objetivas. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar á prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.3.15. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no item 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.3.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas depois de decorridos **01h00min** contados do seu efetivo início.

5.3.17. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas.

5.3.17.1. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

5.3.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar documento que bem o identifique;

e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida **01h00min** do seu início;

g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não autorizado pela Organizadora no dia da aplicação das provas;

h) Ausentar-se da sala de provas levando o Cartão-Respostas, Caderno de Questões (exceto no caso citado no item 5.3.16 deste Edital) ou outros materiais não permitidos;

i) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) Não devolver integralmente o material recebido;

l) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

m) Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

o) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

p) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

q) Não apresentar a documentação exigida;

r) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

s) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

t) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.3.18.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “l” e “m” do item 5.3. 18. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Organizadora exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/ carteira durante toda a aplicação da prova.

5.3.18.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.3.18.3. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente e, caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Processo Seletivo.

5.3.19. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.

5.3.19.1. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.3.20. A ocorrência de quaisquer das situações contidas no item 5.3.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.20.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.3.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.3.22. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.3.23. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e objetivas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.24. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários (**Inclusive se tratando de horário de verão, estiver em vigor**) e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.3.25. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, devendo inclusive observar o horário brasileiro de verão, caso esteja em vigor.

5.4. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.4.1. A avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório, valerá até 06 (seis) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, que serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeitos de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa.

5.4.2. O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada título acompanhado dos documentos pessoais (CPF e RG).

5.4.2.1. Os Títulos deverão ser entregues até o dia **25/02/2018**, no mesmo **local e horário de realização das provas objetivas e escritas**, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por todos os candidatos inscritos que assim desejarem acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, **ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS**, deste Edital, devidamente preenchida e fixada/colada do lado de fora do envelope, declarando os títulos pretendo que sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual será atestada pelo fiscal da sala.

5.4.3. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados nas provas escritas e objetivas.

5.4.4. **Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Tabelião em Cartório**, **bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.**

5.4.5. A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, à atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.4.6. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

5.4.6.1. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado no Edital.

5.4.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.4.8. Os títulos não são cumulativos, só serão computados a um único título, sendo considerado, para tal fim o de maior pontuação.

5.4.9. Os títulos considerados neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Alínea	Título	Valor Máximo Pontos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	6,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	4,00
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	2,00

5.4.10. Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação com colação de grau (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

5.4.11. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “C” do quadro de títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

5.4.11.1. Caso o certificado não informe que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

5.4.11.2. Não receberá pontuação na alínea “C” do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

5.4.12. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “C” do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária, e desde que for compatível com cargo inscrito.

5.4.13. Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

5.4.14. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.4.15. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina – tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos – que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não serão considerados para efeito de pontuação.

5.4.16. Não será considerado o título de pós-graduação para o cargo/função pretendido quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

5.4.17. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.5. DAS PROVAS PRÁTICAS:

5.6.1. Haverá prova prática para o(s) candidato(s) ao cargo de **Motorista de Veículo Especial (CNH “D”)**.

5.6.2. As provas práticas serão realizadas no dia **25/02/2018 (domingo)** em local e o horário a ser informado na ficha definitiva de inscrição e no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**.

5.6.3. Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

5.6.4. Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.

5.6.5. Avaliar-se-á na prova prática para o cargo de **Motorista de Veículo Especial (CNH "D")**:

a) capacidade de atenção e percepção em trânsito com fluxo de pedestres;

b) habilidade na condução do veículo;

c) atinência às regras de trânsito.

d) A prova constará de prática de direção, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

5.6.5.1. A Prova Prática para o cargo de **Motorista de Veículo Especial (CNH "D")** valerá 60 (sessenta) pontos e será somada à nota da prova objetiva, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

5.6.5.2. A Prova Prática para o cargo de **Motorista de Veículo Especial (CNH "D")** será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

a) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;

b) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;

c) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

5.6.5.3 - Constituem faltas no exame de direção:

I - FALTA GRAVE - MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

a) Não respeitar as placas de sinalização;

b) Não respeitar os limites de velocidade;

c) Uso incorreto do cinto de segurança;

d) Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.

II - FALTA MÉDIA - MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

a) Uso de marcha desapropriada para a velocidade;

b) Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

c) Arrancar o veículo sem liberar o freio de mão;

d) Controle incorreto de embreagem.

III - FALTA LEVE - MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

a) Regulagem incorreta dos retrovisores;

b) Uso incorreto da seta;

c) Mudança incorreta de marchas;

d) Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

5.6.5.4. A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falhas praticadas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

5.6.5.5. Não haverá segunda chamada do Exame de Direção por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

5.6.5.6. Para a realização da prova prática para o cargo de **Motorista de Veículo Especial (CNH "D")**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da ficha de inscrição definitiva, documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior, a não apresentação dos documentos em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

6 - DOS PROGRAMAS

6.1. O programas/conteúdo programático das provas escritas compõe o **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS**, do presente Edital, devidamente compatível com as atribuições do cargo/função.

6.2. O **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS,** integrante deste Edital contempla o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado, desde que compatível com o cargo/função.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT** e a **W2 AUDITORES E CONSULTORES** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no que tange ao conteúdo programático.

6.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, obedecidos aos critérios estabelecidos, neste Edital.

7.2. O resultado será disposto apresentando os candidatos posicionados dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, como APROVADOS. Os candidatos que se classificarem fora do número de vagas, conforme critérios estabelecidos neste Edital receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS, e comporão o Cadastro de Reserva.

7.3. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

7.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

d) Maior Idade;

e) Sorteio.

7.5. O Resultado será publicado no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT** e no endereço eletrônico: **www.w2-consultores.com.br** e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.6. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação no Quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT** e no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br** e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

8 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no Quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT** e no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br e** Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, **conforme prazos previstos no cronograma – Anexo I, deste Edital**.

8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até **1 (um) dia útil**, a contar do dia subsequente ao de sua divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no “link” correlato ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**.

8.3. **Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, somente em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link “INSCRIÇÕES ONLINE”, onde o candidato deverá selecionar o Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT e acessar o PORTAL DO CANDIDATO**.

8.3.1. Caberá recurso à **W2 AUDITORES E CONSULTORES** contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, pedido de isenção, formulação das questões, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas, incluído o fator de desempate estabelecido e o resultado classificatório, **até 1 (um) dia útil**, a contar do dia subsequente ao da divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.

8.4. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 8.3, deste Edital.

8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável** de 1 (um) dia útil, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11. Se do exame de recursos resultarem em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.13. Será assegurado aos candidatos o direito de ampla defesa e contraditório em todos os recursos interpostos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT** e no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br** e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso.

9.2. Depois de homologado o Processo Seletivo Simplificado, o candidato será convocado para a realização da **2ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos, no prazo a ser estipulado em edital a ser oportunamente publicado:

a) Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

p) Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como das Polícias Civil e Federal;

q) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

s) Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

t) Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

u) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase - Exame médico Pré-Admissional, emitido por médico credenciado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT,** apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado: -Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT**.

9.3. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, o candidato será convocado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT**, observada a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas existentes.

9.4. O candidato, após a convocação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames descritos no subitem 9. 2, devendo entrar em exercício da função também no prazo de 30 (trinta) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da mesma, nas duas fases previstas no supracitado subitem 9.2, deste Edital.

9.5. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à contratação.

9.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para a investidura no cargo/função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.7. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9.8. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da homologação do resultado final.

9.8.1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado será efetuada pelo conjunto de cargos/funções constantes do presente Edital.

9.9. O candidato que desejar relatar à **W2 AUDITORES E CONSULTORES** fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Simplificado ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **W2 AUDITORES E CONSULTORES** pelo e-mail: **contato@w2consultores.com.br; e**ndereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br ou** pelo telefone: **(65) 3041-2864**.

9.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **W2 AUDITORES E CONSULTORES**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT**, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.11. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.12. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo e Responsabilidade da **W2 AUDITORES E CONSULTORES**.

9.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.15. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT** e a **W2 AUDITORES E CONSULTORES** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas.

9.16. Os resultados divulgados terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação, que reproduzirá o publicado em meio oficial no Quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT** e no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br** e diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

9.17. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado.

9.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.19. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela **W2 AUDITORES E CONSULTORES,** com anuência da comissão organizadora do Processo Seletivo.

9.20. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

9.21. O candidato deverá consultar frequentemente no q**uadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT** e no endereço eletrônico: **www.w2consultores.com.br** e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Processo Seletivo Simplificado.

9.22. A **W2 AUDITORIA E CONSULTORIA** não participa do processo de homologação, nomeação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO OESTE/MT**.

9.23. O prazo de impugnação deste Edital será de 1 (um) dia útil, a partir da sua data de publicação.

9.24. Faz parte de Edital os seguintes anexos: **ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO; ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS; ANEXO III – ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO; ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS**.

Rosário do Oeste/MT, 07 de Fevereiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO – Prefeito Municipal

OSNIL CONRADO DA COSTA - Presidente da Comissão Examinadora

JOSÉ GEORGE BEZERRA RIBEIRO – Secretário

DALVA APARECIDA NOGUEIRA NEPONUCENO – Membro (a)

DEJAIR ROBERTO LIU JÚNIOR – Membro (a)

JÚLIO SILO DA CONCEIÇÃO FILHO - Membro (a)

IVANIA MARIA DE ALMEIDA – Membro (a)

EDIANE GUIMARÃES DA SILVA – Membro (a)

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

(As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado).

Data	Evento	Local
07/02/2018	Publicação do resumo do Edital de Abertura do Processo Seletivo	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso.
	Publicação da íntegra do Edital de Abertura.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br.

08/02/2018 a 19/02/2018	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado com Pagamento da Taxa	www.w2consultores.com.br
08/02/2018 a 09/02/2018	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Prefeitura Municipal e www.w2consultores.com.br.
14/02/2018	Divulgação dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br.
19/02/2018	Último Dia Pagamento da Taxa de Inscrição	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
	Último dia paraos Candidatos no Processo Seletivo Simplificado e Entrega do **Laudo Médico**pelo candidato que quiser concorrer como deficiente	Endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br ou via AR.
20/02/2018	Divulgação do **Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas)** e da **Relação de Candidatos Inscritos**	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br.
21/02/2018	Divulgação do **Local de Realização da Prova Escrita e Objetiva e de títulos** (**confirmação de data e horários de realização das provas**)	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso.
	Disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI** de todos os candidatos	www.w2consultores.com.br
25/02/2018	Realização da prova escrita e objetiva e entrega dos títulos.	Local e horário de realização: a divulgar no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso.
25/02/2018, a partir das 19h00min.	Divulgação dos gabaritos das provas escritas e objetivas.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso.
Até 02/03/2018	Divulgação do Gabarito Definitivo e Parecer dos recursos sobre os gabaritos das provas escritas e objetivas e o Resultado das provas escritas e objetivas e de títulos.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso.
06/03/2018	Divulgação do parecer sobre o Resultado das provas escritas e objetivas e de títulos e o Resultado classificatório.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso.
08/03/2018	Divulgação do parecer sobre o Resultado Classificatório e o Resultado dos aprovados e classificados e do **Resultado Final** (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes).	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso.
No prazo máximo de **7 (sete)** dias, após terem sido ultimadas todas as etapas.	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito Municipal.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal, www.w2consultores.com.br e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS

CARGOS DE ENSINO (FUNDAMENTAL)

→Coveiro.

→Guarda Patrimônio.

→Auxiliar de Cuidador.

→Motorista de Veículo Especial (CNH "D").

→Auxiliar Administrativo.

→Auxiliar de Serviços Gerais.

→LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

→MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

→CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Coveiro: Serviços ligados à área de limpeza de cemitérios. Manuseio de produtos de limpeza e outros. Noções básicas de funcionamento de serviços funerários na área do cemitério. Noções básicas sobre a exumação de cadáver. Noções de pequenos reparos na área de construção. Caiação, pinturas de paredes e muros do cemitério. Conhecimento sobre a finalidade das ferramentas de trabalho. Uso e cuidados com ferramentas. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Comportamento no local de trabalho. Comunicação. Higiene Pessoal: Bem-estar físico, mental e social e aparência pessoal; EPIs e EPCs.

→CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Guarda Patrimônio: Noções de segurança no trabalho: EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

→CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Auxiliar de Cuidador: Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Polimento de objetos, peças e placas de metal; Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Prevenção de acidentes; Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Materiais utilizados na limpeza em

geral; Noções básicas de limpeza de prédios públicos; Comportamento; Comunicação; Higiene Pessoal: Bem-estar físico, mental e social e aparência pessoal; EPIs e EPCs; O que é e como deve ser a limpeza profissional; Tipos de Limpeza; Produtos, máquinas, equipamentos e acessórios de limpeza adequados. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Motorista de Veículo Especial (CNH "D"):** Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Conhecimento de defeitos simples do motor; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Auxiliar Administrativo:** Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais. Noções de administração pública: níveis de administração e competências gerenciais. Documentação. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Redação oficial e seus modelos. Formas de tratamento e abreviaturas. Endereçamento de correspondências. Siglas dos estados da federação. Administração de materiais: conceitos, cadastramento de fornecedores, almoxarifado, recebimento e armazenagem. Processo: análise, encaminhamento, noções de protocolo. Atos Administrativos. Bens públicos e serviços públicos. Processo administrativo disciplinar e responsabilidade do agente público. Atendimento ao público.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Auxiliar de Serviços Gerais:** Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Polimento de objetos, peças e placas de metal; Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Prevenção de acidentes; Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Materiais utilizados na limpeza em geral; Noções básicas de limpeza de prédios públicos; Comportamento; Comunicação; Higiene Pessoal: Bem-estar físico, mental e social e aparência pessoal; EPIs e EPCs; O que é e como deve ser a limpeza profissional; Tipos de Limpeza; Produtos, máquinas, equipamentos e acessórios de limpeza adequados. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo.

CARGO DE ENSINO (MÉDIO)

→**Agente Administrativo.**

→**Auxiliar de Saúde Bucal**.

→**Cuidador de Casa Transitória.**

→**Operador de Eta.**

→**Técnico em Apoio Administrativo Educacional (Nutrição Escolar).**

→**Técnico em Apoio Administrativo Educacional (Serviços Gerais).**

→**Técnico em Apoio Administrativo Educacional (Vigilante).**

→**Técnico em Desenvolvimento Infantil.**

→**Técnico em Enfermagem.**

→**Técnico em Laboratório.**

→**LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO**: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Acentuação acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Pontuação. Empregar corretamente: vírgula. Classes de palavras: Substantivos, tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos definidos e indefinidos; Adjetivos, classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos, Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais: flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

→**CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO:** Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e Rosário do Oeste/MT. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Agente Administrativo:** Redação Oficial; Gestão de Qualidade (Ferramentas e Técnicas); Administração e Organização; Serviços Públicos (Conceitos - Elementos de Definição - Princípios - Classificação); Atos e Contratos Administrativos;

Empresa Humana; Relações Humanas e Interpessoais; Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº 8.666/93 e alterações. Higiene e segurança do trabalho; Estrutura Administrativa. Administração: de materiais, financeira, de recursos humanos, da produção. Planejamento: orçamento, programas, planos e projetos. Gestão: habilidades e competências gerenciais, comunicação e estilos gerenciais. Atendimento ao público. Meios de Comunicação. Abreviações. Agenda. Comunicação e Relações Públicas. Comunicação telefônica. Uso de equipamentos de escritório. Uso de aparelhos de fax e máquinas reprográficas. Noções de uso dos serviços de telefonia. Noções de software de controle de ligações. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. Elaboração e manutenção de banco de dados. Noções de estoque. Meios de transporte. Liderança e poder; motivação. Atas. Ofícios. Memorandos. Cartas. Certidões. Atestados. Declarações. Procuração. Recebimento e remessa de correspondência oficial. Hierarquia. Impostos e Taxas. Requerimento. Circulares. Siglas dos Estados da Federação. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Tipos de correspondência. Atendimento ao Público. Portarias. Editais. Noções de protocolo e arquivo. Índice onomástico. Assiduidade. Disciplina na execução dos trabalhos. Relações humanas no trabalho. Formas de tratamento. Decretos. Organograma. Fluxograma. Poderes Legislativo e Executivo Municipal. Leis Ordinárias e Complementares. Constituição Federal. Uso de correio eletrônico. Princípios que regem a Administração Pública. Ética no Serviço Público. Princípios de Arquivologia. Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas modificações. Lei do Pregão. **Informática:** Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Ambiente Windows. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Auxiliar de SAÚDE BUCAL:** Agravos à saúde bucal e processo de saúde-doença; Anatomia dentária; Controle de infecção na prática odontológica; Educação em saúde bucal; Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em odontologia; Materiais restauradores; Técnicas de restauração dentária; 8. Esterilização de materiais. 9. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. 9. Doenças transmissíveis mais comuns na prática odontológica. **SAÚDE PÚBLICA** - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. Controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnico-assistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana; saúde física e mental.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Cuidador de Casa Transitória:** Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Polimento de objetos, peças e placas de metal; Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Prevenção de acidentes; Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Materiais utilizados na limpeza em geral; Noções básicas de limpeza de prédios públicos; Comportamento; Comunicação; Higiene Pessoal: Bem-estar físico, mental e social e aparência pessoal; EPIs e EPCs; O que é e como deve ser a limpeza profissional; Tipos de Limpeza; Produtos, máquinas, equipamentos e acessórios de limpeza adequados. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Operador de Eta:** Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação. Normas técnicas da área de atuação. Conhecimento de: Elementos, átomos e compostos e ligações químicas. Nomenclatura química dos cátions, ânions, compostos orgânicos e inorgânicos. Conceito de mol e massas molares; determinação de fórmulas químicas; técnicas de separação de compostos inorgânicos e orgânicos; equações químicas, representação e balanceamento; soluções aquosas e precipitação; ácidos bases e reações redoxes; estequiometria de reação; equilíbrio químico; cinética química; preparação e padronização de soluções; fundamentos teóricos de análise qualitativa (aparelhagem e técnica); fundamentos teóricos da analise quantitativa inorgânica e orgânica; gravimetria; titulometria; técnicas eletroanalíticas básicas; espectrofotometria; princípios de controle de qualidade em analise química inorgânica e orgânica; segurança em laboratório; conceitos gerais sobre esterilização e desinfecção de materiais de laboratório. Noções básicas de analises bacteriológicas (tubos múltiplos e membrana filtrante). Doenças de Veiculação Hídrica, Portaria 518/2004 - Ministério da Saúde. Noções de Tratamento de Água.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Técnico em Apoio Administrativo Educacional (Nutrição Escolar):** Recebimento e conferência de gêneros alimentícios e outros materiais; Controle de materiais e utensílios usados na cozinha; Higiene e limpeza da cozinha; higiene e limpeza dos utensílios; higiene e saúde corporal; Reconhecimento de gêneros alimentícios impróprios do consumo humano; Limpeza de pisos, móveis e objetos diversos; Conhecimentos inerentes ao funcionamento de copa/cozinha; Regras de atendimento padrão de servir formalmente uma refeição; Técnicas de confecção de bolos, doces, sucos, café, chás e comidas em geral; Técnicas de armazenamento de alimentos naturais e congelados; Conhecimento sobre diversos tipos de equipamentos de cozinha; Noções básicas de culinária; Regras de hierarquias no serviço público municipal.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Técnico em Apoio Administrativo Educacional (Serviços Gerais):** Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Polimento de objetos, peças e placas de metal; Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Prevenção de acidentes; Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Materiais utilizados na limpeza em geral; Noções básicas de limpeza de prédios públicos; Comportamento; Comunicação; Higiene Pessoal: Bem-estar físico, mental e social e aparência pessoal; EPIs e EPCs; O que é e como deve ser a limpeza profissional; Tipos de Limpeza; Produtos, máquinas, equipamentos e acessórios de limpeza adequados. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Técnico em Apoio Administrativo Educacional (Vigilante):** Noções de segurança no trabalho: EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

→CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Técnico em Desenvolvimento Infantil: Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. Higiene e limpeza de crianças em creches. Prevenção de acidentes. Segurança alimentar e noções de valor nutricional na alimentação de crianças. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

→CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarréicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distenção, entorços e fraturas). Primeiros Socorros. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. O programa de saúde da família no Brasil.

→CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Técnico em Laboratório: Noções de Serviço de Hemoterapia e Legislação Vigente - Aspectos legais das atividades relacionadas ao sangue, hemocomponentes, hemoderivados, procedimentos hemoterápicos e transfusionais: normas, resoluções, portarias e leis nacionais e do Distrito Federal. Conhecimento do uso, funcionamento, monitoramento e cuidados gerais com instrumentos e equipamentos laboratoriais: microscópio, balança analítica e de precisão, centrífuga, termômetros, homogeneizadores de bolsas de sangue, agitadores de plaquetas, banho-maria, incubadoras, rede de frio para armazenamento de hemocomponentes, pipetadores automáticos, autoclave e cabine de segurança biológica. Coleta de material biológico. Preparo de material para análises: soluções, reagentes e vidrarias em geral. Conhecimentos básicos em hematologia. Coleta, armazenamento e estocagem de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. Transporte de produtos biológicos. Gerenciamento e Descarte de resíduos. Esterilização e desinfecção de equipamentos, artigos e superfícies. Transporte, recepção, identificação e processamento de amostras. Biossegurança. Boas práticas de laboratório. Imunologia dos glóbulos vermelhos; Antígenos e anticorpos eritrocitários. Sistema de grupos sanguíneos: ABO, Rh, KELL, DUFFY, KIDD, MNSs, P, LUTHERAN e LEWIS. Aloimunização. Exames Pré-Transfusionais. Imuno-Hematologia: antígenos eritrocitários, testes imuno-hematológicos: teste da antiglobulina, pesquisa e identificação de anticorpos irregulares, prova cruzada. Transfusão de Hemocomponentes e Reações Transfusionais. Anticoagulantes e Soluções para preservação de Componentes Sanguíneos. Coleta e preparação de Hemocomponentes. Técnicas de fracionamento e armazenamento dos Hemocomponentes. Contaminação bacteriana de Hemocomponentes. Noções básicas sobre exames sorológicos e doenças transmitidas por transfusão de sangue: Hepatites virais, Retroviroses, Doença de Chagas, Sífilis, Malária. Controle de Qualidade dos Reagentes Imunohematológicos e Técnicas Imunohematológicas. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. O programa de saúde da família no Brasil.

CARGO DE ENSINO (SUPERIOR)

→Controlador Interno.

→Enfermeiro Padrão.

→Engenheiro Civil.

→Farmacêutico.

→Fisioterapeuta.

→Médico Clinico Geral.

→Médico Veterinário.

→Nutricionista.

→ODONTÓLOGO.

→PROFESSOR.

→Psicólogo.

→LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

→CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e Rosário do Oeste/MT. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Controlador Interno:** DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4. 10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5. 13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Código Tributário Nacional. 2. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988. 3. O Estado e o Poder de Tributar. 4. O Direito Tributário. 5. A legislação Tributária. 6. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. 7. Obrigação Tributária. 8. Crédito Tributário. 9. Sistema Tributário Nacional. 10. Competência Tributária. 11. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. 12. Taxas. 13. Contribuição de Melhoria. 14. Contribuições Sociais. 15. Empréstimos Compulsórios. 16. Processo Administrativo Tributário. 17. Processo Judicial Tributário. 18. Ilícito Tributário 19. Legislação da área Tributária. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Controlador Interno Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1. 1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2. 3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Pública: 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000. Direito Constitucional: 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição Federal: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Limitações constitucionais do poder de tributar. 20. Da Ordem econômica e financeira. 21. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 22. Meio ambiente. 23. Direitos e interesses das populações indígenas. 24. Interesses difusos e coletivos.

→ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Enfermeiro Padrão:** Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil). Assistência à mulher, reprodução humana, gravidez, pré-natal, parto, puerpério e amamentação. Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido. Puericultura. Controle do crescimento e desenvolvimento. Saúde do escolar e do adolescente. Enfermagem em saúde pública. Vacinas. Doenças transmissíveis. Assistência aos pacientes no pré e pós-operatório. Assistência aos portadores de doenças crônicas e oncológicas. Assistência ao idoso. Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência a pacientes em situações de urgência e emergência. Infecção hospitalar. Processo de educação em saúde. Consulta de enfermagem. Terminologia técnica. Anatomia. Microbiologia. Infectologia. Embriologia. Farmacologia. Imunologia. Fisiologia. Administração de medicamentos. Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Ética e código de deontologia de enfermagem. Administração do serviço de enfermagem. **SAÚDE PÚBLICA** - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. Controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnico-assistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana; saúde física e mental.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Engenheiro Civil:** Manutenção predial; planejamento, orçamentário, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços; contratação de serviços; inspeções, vistorias, avaliações e perícias; redação de relatórios, laudos e pareceres técnicos; normalização técnica de projetos de engenharia.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Farmacêutico:** Farmacologia Bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos, evolução do conceito de mediação química, receptores farmacológicos, receptores pré e pós-sinápticos, interação droga receptor, mensageiro secundário. Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia-vida das drogas, distribuição, biotransformação, excreção. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação droga-receptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga. Principais grupos de fármacos - Drogas que atuam no sistema nervoso autônomo: agonistas e antagonistas colinérgicos; agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; anti-hipertensivos,

antiarrítmicos. Antineoplásicos. Drogas que atuam no sistema gastrointestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. Drogas antiparasitárias: anti-helmínticos. Drogas antimicrobianas e antibióticas. Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais. Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento. Análise Farmacêutica. Cálculo de equivalente grama, de miliequivalente grama e de miliosmol. Concentração de soluções em molaridade, normalidade, molalidade, peso/peso, peso/volume, volume/volume, ppm. Ensaio limite de ferro, metais pesados, cloreto, sulfato e arsênico. Análise volumétrica por neutralização, oxiredução, precipitação e complexação. Preparações Farmacêuticas e suas Elaborações. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas de uso oral e parenteral, cremes e pomadas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração. Vigilância Sanitária: Legislações relacionadas a farmácias e drogarias (Biossegurança, Boas práticas de dispensação e manipulação, Medicamentos de uso controlado). **SAÚDE PÚBLICA** - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. Controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnico-assistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana; saúde física e mental.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Fisioterapeuta:** Desenvolvimento motor normal e patológico até o 2º Ano de vida da criança; Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos, como crianças, portadores de patologias neurológicas, ortopédica, reumáticas, respiratórias, da coluna vertebral, Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central, Sistema respiratório, sistema ósseo e sistema muscular; Tratamento fisioterápico nas deficiências acima comentadas; Biomecânica Básica dos sistemas acima citados. **SAÚDE PÚBLICA** - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. Controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnico-assistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana; saúde física e mental.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Médico Clinico Geral:** Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar. MEDICINA GERAL: Cardiologia: hipertensão arterial; Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças autoimunes que acometem a pele e anexos; Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos; Estado de inconsciência; Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; Intoxicação e envenenamento; Noções gerais de Epidemiologia das doenças infectocontagiosas; Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; Pneumologia: infecções e neoplasias; Queimaduras. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. O programa de saúde da família no Brasil.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Médico Veterinário:** Patologia animal: Etiologia, Diagnóstico. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças: Febre Aftosa, Raiva, Anaplasmose, Brucelose, Peste Suína, Carências vitamínico-minerais, Principais ectoparatisoses de bovinos, bubalinos e suínos, Principais doenças de aves e equídeos. Bovinocultura de corte e bovinocultura de leite Raças; Distribuição geográfica no Brasil; Importância econômica; Melhoramento do meio; Produção de carne; Produção de leite. Nutrição animal e Agrostológica: Valor dos alimentos; Hidratos de carbono, gorduras e proteínas; Macro e micro elementos minerais; Vitaminas; Concentrados e volumosos; Inspeção Sanitária e Tecnológica dos Produtos de Origem Animal: Inspeção "ante-mortem" dos animais de açougue; Sistema Linfático: sua importância em inspeção de carnes; Principais doenças infecciosas transmissíveis ao homem; Principais doenças parasitárias transmissíveis ao homem; Toxi-infecções alimentares; Beneficiamento do leite de consumo; Controle Químico e Microbiológico de leite e produtos lácticos; Métodos de diagnóstico de gestação; Fatores que contribuem para alta taxa de fertilidade; Importância econômica da Inseminação Artificial; Doenças e distúrbios do aparelho genital do macho e fêmea; Aspectos higiênicos e sanitários do pescado. Formação e manejo de pastagem; Forrageiras (gramíneas e leguminosas); Ensilagem e fenação Fisiopatologia da Reprodução e Inseminação Artificial: Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor; Gestação, parto e lactação. **SAÚDE PÚBLICA** - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. Controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnico-assistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana; saúde física e mental.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Nutricionista:** Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Análise de perigos por pontos críticos de controle (APPCC). Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, prépreparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. 9. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, em consultórios de nutrição e dietética e domicílios. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e

nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. O programa de saúde da família no Brasil.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO:** Biosegurança: controle de infecção no trabalho odontológico, ergonomia doenças ocupacionais. Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológico, índices epidemiológicos. Modelos de atenção odontológica; a promoção de saúde bucal como estratégia de organização de serviços. Promoção: de saúde bucal: métodos e técnicas; flúor; mecanismo de ação, uso e toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento de cárie dental. Prótese – Prótese total e prótese parcial removível. Semiologia: ficha clínica, métodos e técnicas de exame. Estomatologia: diagnóstico e tratamento das manifestações na cavidade bucal. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio portes. Urgências e emergências. Radiologia: técnicas, equipamentos interpretação. Oclusão: princípios, diagnóstico e tratamento. Radioproteção. Anestesiologia: técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos. Terapêutica: mecanismo de ação e uso dos principais grupos farmacológicos na clínica odontológica, pacientes com necessidades especiais. Dentística: princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais dentários. Endodontia: conceitos, diagnóstico e tratamento das lesões pulpares, traumatismos. Periodontia: epidemiologia, etiopatogenia das enfermidades periodontais, tratamento. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento do paciente infantil; manejo do paciente; crescimento e desenvolvimento, prevenção de maloclusões. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. O programa de saúde da família no Brasil.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE professor:** Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

→**CONHECIMENTOS ESPECÍFICos PARA O CARGO DE Psicólogo:** Psicopatologia: diagnóstico diferencial entre neurose e psicose, semiologia dos transtornos mentais. Relações Grupais e Institucionais. Avaliação Psicológica Aplicada ao Hospital Geral: exame psíquico e avaliação do estado emocional do doente hospitalizado. Ética profissional. Psicologia Hospitalar: A criança hospitalizada, urgência psicológica, o idoso no hospital, assistência à família e ao doente hospitalizado. Psicossomática e Psicologia da Dor. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. 8. Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia (CRP). Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. O programa de saúde da família no Brasil.

ANEXO III - ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

→**Agente Administrativo:** Protocolar e autuar documentos recebidos e expedidos, formalizar processos e expedientes. Distribuir conferir e registrar a documentação da unidade em que serve. Atender ao público interno e externo, e informar, consultando arquivos, fichários e documentos. Fazer inscrições em cursos e concursos, conferir a documentação recebida e prestar informações. Registrar a frequência do pessoal, preencher fichas de ponto e elaborar relações. Localizar documentos arquivados para juntada ou anexação. Executar trabalhos que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, para concessão de vantagens. Redigir qualquer modalidade de informações administrativas. Executar serviços gerais de datilografia. Elaborar relatórios, demonstrativos, quadros e mapas de interesse público. Efetuar cálculos de taxas, impostos e juros. Elaborar, conferir e informar folhas de pagamento. Organizar cadastros, fichários e arquivos de documentação, atinentes a área administrativa. Efetuar o recebimento, conferir, armazenar e conservar materiais e outros suprimentos. Manter atualizado os registros de estoque. Fazer levantamento de bens patrimoniais. Ajudar na elaboração do orçamento. Operar com máquinas e materiais eletrônicos. Executar outras atividades correlatas.

→**Auxiliar Administrativo:** Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições, auxiliando sempre que solicitado por seu superior imediato, em funções correlatas.

→**Auxiliar de Saúde Bucal:** Recepciona pessoas em consultório dentário e auxilia o dentista no atendimento de pacientes agendados, lavando e esterilizando instrumentos e equipamentos utilizados no tratamento.

→**Auxiliar de Cuidador:** exercer funções de coordenação dos serviços da Casa Transitória; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço; executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade; executar outras atribuições afins.

→**Auxiliar de Serviços Gerais:** Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza

em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogados em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares, executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

→**Controlador Interno:** Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação. Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens. Avaliar a execução de contratos, convênios, metas e limites constitucionais e legais. Comunicar à Unidade Central de Controle Interno qualquer irregularidade ou ilegalidade. Assessorar a Administração na interpretação sobre a legislação pertinente. Realizar auditoria interna. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

→**Coveiro:** Proceder a limpeza conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpo os equipamentos, materiais e máquinas de acordo com as necessidades. Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal nas áreas em que estiver lotado e serviços gerais, incluindo limpeza das vias públicas, varrição, jardinagem, limpeza de bueiros, capina, roçagem e coleta de lixo, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.

→**Cuidador de Casa Transitória:** Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. O cuidado humano. Cuidador informal. Cuidador formal. Doenças mais comuns na velhice; Alterações dos órgãos dos sentidos; Considerações sobre a alimentação do idoso; Adaptações ambientais; Higiene, vestuário e cuidados com a pele; Transtornos do sono: insônia e sonolência excessiva; Alterações do comportamento: irritação, agitação e agressividade; Instabilidade e quedas; Perda involuntária de urina e de fezes. Constipação intestinal; Sobre a demência; Emergência no domicílio; e Uso de medicamentos.

→**Enfermeiro Padrão:** Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço da unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela a assistência da enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; educação visando à melhoria de saúde da população.

→**Engenheiro Civil:** Elaborar projetos e fiscalização de edificações, estradas, pistas de rolamento; sistema de transporte e abastecimento de água e de saneamento; orientar e coordenar estudos, planos e pesquisas de interesse urbanístico local, garantindo continuidade do processo de planejamento; planejar orientar e controlar a execução de programas, obras e serviços propostos no plano de desenvolvimento urbano; formular diretrizes de uso de solo e sistema viário, analisar e emitir parecer sobre projetos de edificações, observando o Código de Obras do Município; executar as funções afins, em âmbito prático e teórico, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

→**Farmacêutico:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

→**Fisioterapeuta:** Atua na prevenção, cura e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia e cardiologia, utilizando-se de técnicas fisioterápicas, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas. Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município. Atender ao público. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

Guarda Patrimônio: Fiscalizar e zelar pelo cumprimento do Código de Posturas Municipais, pelo patrimônio público e colaborar com os órgãos de segurança na manutenção da ordem, seguir rigorosamente todos os preceitos, atribuições e previsões do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Nova Santa Bárbara, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

→**Médico Clinico Geral:** Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamentos, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Executar tarefas afins especifica da sua área.

→**Médico Veterinário:** Prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses; Tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais; Controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano; Produção de animais (bovinos, ovinos, aves, suínos, entre outras espécies). Planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; Inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal.

→**Motorista de Veículo Especial (CNH "D"):** Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de passageiros; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; dirigir caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados, manter os veículos em

perfeitas condições de funcionamento; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.

→**Nutricionista:** Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; executar outras atribuições afins.

→**Odontólogo –** Prestar assistência odontológica preventiva e curativa, dentro de sua especialidade, em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

→**Operador de Eta:** Operar estação de tratamento de água. Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água. Preparar soluções e dosadores de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Fazer limpeza na ETA. Proceder à lavagem das unidades de filtração. Preencher os relatórios diários da ETA. Executar outras tarefas correlatas.

→**Professor:** Participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico (PPP); Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola (PDDE); Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Implementar atividades de reforço do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Participar de reuniões de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

→**Psicólogo:** Receber pacientes para avaliação e diagnose, emitir laudo indicando problemas e distúrbios de ordem emocional e psíquica e o tratamento adequado. Efetuar o atendimento a pacientes em sessões de psicoterapia, quer individuais, quer grupais, no sentido de orientá-los na solução de problemas de ordem emocional e psíquica. Participar de programas para o desenvolvimento de recursos humanos dos servidores da Prefeitura Municipal. Participar de programas comunitários de educação para a saúde, organizando cursos e proferindo palestras em matéria específica de psicologia aplicada. Prestar atendimento ambulatorial, integrando-se à equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade. Fazer visitas domiciliares.

→**Técnico de Desenvolvimento Infantil:** Acompanhar a criança e auxiliar o professor, nas salas de educação infantil, no planejamento e execução das atividades escolares, na distribuição da alimentação escolar, no lazer, na higienização e descanso da criança, e participar de todas as atividades promovidas pela Secretaria Municipal da Educação, que envolva a educação infantil.

→**Técnico em Apoio Administrativo Educacional:** Nutrição escolar, cujas atividades principais são: armazenar e preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação, conservação, armazenamento e distribuição da merenda e demais refeições da alimentação escolar;

→**Técnico em Apoio Administrativo Educacional:** Manutenção da infra-estrutura, cujas atividades principais são: limpeza, higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviço de jardinagem, assegurando a presença da função nos turnos de funcionamento da escola;

→**Técnico em Apoio Administrativo Educacional:** Vigilância, cujas atividades principais são: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central; comunicar ao diretor das unidades escolares todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público;

→**Técnico em Enfermagem:** Exercer atividades auxiliares, de nível técnico atribuído à equipe de enfermagem como: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde. Participar de campanhas de vacinação. Responsável pela limpeza e desinfecção de todo material. Proporcionar aos pacientes cuidados de enfermagem de modo a assistir sob o ponto de vista físico, psicológico, espiritual e social.

Técnico em Laboratório: Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biosegurança na execução de suas atribuições.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo - Edital nº 001/2018

Rosário do Oeste/MT.

Referente: Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Processo Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.5 do Edital.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo.

c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

Candidato		Qte Documentos Entregues
Inscrição	**Cargo**	

Avaliação de Títulos (Cursos)	Início do Curso	Término do Curso	Carga Horária	Pontos Solicitados pelo Candidato	Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER)
Pós-Graduação na área de Atuação (pós-graduação)					
Pós-Graduação na área de Atuação (mestrado)					
Pós-Graduação na área de Atuação (doutorado)					

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

Rosário do Oeste/MT, _____de _____ de ____.

_____

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: **"Contratação de Serviços de Professor licenciado em Letras para ministrar aulas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa na Escola Municipal Simão Bororó"; com jornada de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, em atendimento aos alunos do 6º ao 9º Ano.** A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo o respectivo contrato ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, após a realização e homologação do CONCURSO PÚBLICO/2018; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo: Nº 004/2018**; e) Cobertura Orçamentária: 06.007. 12.361.0042.2049.31.90.04; f) Valor: R$ 11.507,40 (onze mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos); g) Autorizado: em 23/01/2018, por Wemerson Adão Prata; h) Ratificação: em 02/02/2018, por Wemerson Adão Prata.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Rateio **as despesas gerais e manutenção do Consórcio e Contrapartidas de Convênios no Exercício de 2018** e a consecução das ações previstas na **Lei Municipal nº 292/2007** e **558/2016,** em consonância com o Titulo I, Cláusula 3ª do Contrato Consórcio.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL CNPJ: 08.979.143/0001-07.

VALOR: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

PERÍODO: 10/01/2018 à 31/12/2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

Tipo: Menor Preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "**Contratação De Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Recapagem, Duplagem e Vulcanização de Pneus Para Os Veículos Automotores e Maquinários da Frota Municipal de Salto do Céu",**conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00-min, do dia 26/02/2018**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 08 de Fevereiro de 2018.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM.

OBJETO: "Seleção de **MELHOR PROPOSTA** objetivando a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços sendo: **Reforma de 01 (uma) ponte sobre o CÓREGO CRISTALINA; Reforma de 01 (uma) ponte sobre o CÓRREGO RIVALDO; Reforma de 01 (uma) ponte sobre o CÓRREGO SANTA VERGÍNIA; Reforma de 01 (uma) ponte sobre o CÓRREGO DO ZÉ OSVALDO; Reforma de 01 (uma) ponte sobre o CÓRREGO DO DÊ; Reforma de 01 (uma) ponte sobre o CÓRREGO DO PEREIRINHA; Reforma de 01 (uma) ponte sobre o CÓRREGO DO OTAVIANO; Reforma de 01 (uma) ponte sobre o CÓRREGO DO AURÉLIO; Construção de 01 (uma) ponte sobre o CÓRREGO DA CAJÁ; Construção de 01 (uma) ponte sobre o CÓRREGO DO GOIABEIRA";** conforme anexos.

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE SALTO DO CÉU, estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a to-

dos os interessados que a **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018,** foi REVOGADA por interesse da Administração.

Outras informações poderão ser obtidas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 08 de Fevereiro de 2018.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PORTARIA 003/2018

PORTARIA N° **003/2018**

SANTA CRUZ DO XINGU, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração da servidora ocupante do cargo comissionado de Secretaria de Gabinete.

O Senhor **Jose Edimar Ferreira Lindolfo,** Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1° - Fica por meio desta, exonerada a Servidora **DAYANA SOARES DA SILVA**, que ocupava o cargo em Secretaria de Gabinete da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT.

_____

Jose Edimar Ferreira Lindolfo

Presidente

Registra-se, Publica-se, cumpra-se

Em 05 de FEVEREIRO de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA N° 036/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L. do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, para o exercício de 2018, que será composta pelos seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo na C.P.L.
DIENIFFER MOUR DA SILVA	Presidente
MARIA CILENE PEREIRA	Secretária
DANIELLE CRISTINA CORREIA EMMER	Membro
PIERRE FRANCIS HAUBRICHT	Suplente

Parágrafo único - A nomeação de que trata o *caput* deste artigo tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2° - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela presente Portaria, atuará nos processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCEDIMENTO DISPENSA LICITATÓRIA Nº 002/2018, publicado em 06 de fevereiro de 2018 de 2018 – Ano XIII / Nº 2.911por motivos de erro de digitação, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, através de seu Presidente, Sr. **JOÃO FRANCISCO BATISTELLA**, RESOLVE **HOMOLOGAÇÃO** o procedimento de Dispensa licitatória nº 002/2018,na modalidade menor preço global, autorizado pela Lei nº 8. 666/93 em razão de o valor ser inferior a 10%, do percentual permitido por lei. O Processo é destinado à seleção de melhor proposta, visando o Fornecimento de combustível e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.735.605/0001-09, a qual cotou a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo Municipal.

LÊ SE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, através de seu Presidente, Sr. **JOÃO FRANCISCO BATISTELLA**, RESOLVE **HOMOLOGAÇÃO** o procedimento de Dispensa licitatória nº 002/2018,na modalidade menor preço global, autorizado pela Lei nº 8. 666/93 em razão de o valor ser inferior a 10%, do percentual permitido por lei. O Processo é destinado à seleção de melhor proposta, visando o Fornecimento de conectividade IP, com suporte para aplicações TCP/IP, prover o acesso á internet, fornecimento de 02(dois) MBPS-FULL (dedicado) e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI ME, CNPJ 21.765.605/0001-09,a qual cotou a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo Municipal. o objeto licitado em favor da empresa GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.735.605/0001-09, a qual cotou a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, 08 de feveiro de 2018.

JOAO FRANCISCO BATISTELA

PRESIDENTE

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT torna público que no dia **23 de Fevereiro de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **09h00min,** do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em

horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 08 de fevereiro de 2018.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira Oficial

PORTARIA N° 035/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, bem como, considerando a determinação legal prevista no art. 51, §4° da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para atuarem como **PREGOEIROS** em licitações na modalidade de Pregão, as Servidoras:

***Dieniffer Moura da Silva*, portadora da Cédula de Identidade RG n°** 17664888 SSP/MT e CPF n° 033.735.651-38;

***Maria Cilene Pereira*, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1110407-4 SSP/MT e CPF nº 655.749.661-15.**

Art. 2° - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO,** os seguintes servidores:

Edina Salete Veroneze – CPF nº 047.163.249-07;

Ironir Aparecida dos Santos – CPF n° 924.387.411-04;

***João Ricardo Pereira de Andrade* –** CPF nº 782.119.489-15.

Parágrafo único - Aos membros nomeados para compor a **EQUIPE DE APOIO** exercerão formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento à Pregoeira Oficial nas sessões públicas, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio.

Art. 3° - A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atuará nos processos licitatórios, na modalidade Pregão, promovidos pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO N. O4/2018 PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 04/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO N. O4/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 04/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro GUSTAVO KOVALSKI designada pela nº 075/17-GP de 06 de julho de 2017, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é **Patrulha mecanizada pá carregadeira.** O Pregoeiro decide declarar fracassada a presente licitação pelo fato das empresas participantes foram inabilitados por não atenderem as cláusulas do edital ficando prorrogado uma nova data de abertura da sessão de julgamento das proposta e habilitação para o dia **26/02/2018** o edital poderá ser solicitado no email: licitacao@santaterezinha.mt.gov.br. Santa Terezinha –MT, 08 de fevereiro de 2018. GUSTAVO KOVALSKI **–**Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 05/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

Contratada: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 05.443.348/0001-77

Objeto: Fornecimento de materiais antropométrico

Vigência: 30 dias

Valor Total: R$ 5.668,20 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 06/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

Contratada: RETFARMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES- LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 12.313.826/0001-90

Objeto: Fornecimento de materiais antropométrico

Vigência: 30 dias

Valor Total: R$ 34.605,80 (trinta e quatro mil seiscentos e cinco reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 07/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

Contratada: MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA-ME

CNPJ/MF sob o nº 19.071.896/0001-28

Objeto: Fornecimento de materiais antropométrico

Vigência: 30 dias

Valor Total: R$ 29.379,80 (vinte e nove mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 010/2018-GP

DE 22 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providencias".

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o senhor **WALLAS SILVA MIRANDA**, portador do CPF nº 047.786.951-35 e RG nº 1963745-3 SSP/MT, residente neste município, para o cargo em comissão CC4 – Departamento de Tributos e Fiscalização, da Secretaria de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2.018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA N.º 011/2018-GP

DE 22 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providencias".

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o senhor **EDIVAN TEIXEIRA DOS REIS**, portador do CPF nº 433.107.021-20 e RG nº 852.596 SSP/MT, residente neste município, para o cargo em comissão CC3 – Coordenadoria Geral de Viação, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transportes e Serviços.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2.018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA N.º 035/2018-GP

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providencias".

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a Sra. ***ELAINE ALVES LOPES***, portadora do CPF nº 892.102.121-34 e RG nº 270.209 SSP/TO, para o Cargo em Comissão CC-5 – Divisão de Expediente, da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2.018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 155- CENTRO- SANTO AFONSO–MT

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO DIESEL S 10, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso–MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorreu aos 08/02/2018 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, sagrou-se vencedora a empresa: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL SANTO AFONSO LTDA ME**, inscrito no CNPJ: 11.817.279/0001-17, com valor total dos itens 001 ao 004 de **R$-2.824.800,00 (dois milhões oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).**

SANTO AFONSO-MT, em 08 de fevereiro de 2018.

MICHELE GUEDES RODRIGUES

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO –MT

EDITAL RESUMIDO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) (A) MÉDICO (A) (GINECOLOGISTA /OBSTETRA), PARA REALIZAR CONSULTAS ESPECIALIZADAS GINECOLÓGICAS A SERVIÇO DA NASF (NÚCLEO DE APOIO Á FAMÍLIA) DE FORMA INTEGRADA Á EQUIPE PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por sua PREGOEIRA Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) (A) MÉDICO (A) (GINECOLOGISTA /OBSTETRA), PARA REALIZAR CONSULTAS ESPECIALIZADAS GINECOLÓGICAS A SERVIÇO DA NASF (NÚCLEO DE APOIO Á FAMÍLIA) DE FORMA INTEGRADA Á EQUIPE PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br.

SANTO AFONSO- MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

MICHELE GUEDES RODRIGUES

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

RECURSOS HUMANOS
RESOLUCAO Nº 10/CMAS/ DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

RESOLUCAO Nº 10/CMAS/ DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 186/2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e considerando a deliberação do conselho em reunião:

Resolve:

Publicar a relação de nomes das famílias beneficiadas, ACS e Assistentes Sociais que estão recebendo o cartão Pro Família, com NIS/matricula, nome e CPF constantes no Anexo I desta resolução.

Santo Antônio de Leverger - MT, 08 de Fevereiro de 2018.

Edmar Pereira Alves

Presidente do CMAS

ANEXO I

NIS/ MATRICULA*	NOME COMPLETO*	CPF*
21062024046	ACACIA SANDRI DA SILVA	063.004.391.43
16030075102	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	063.322.871.01
23752321772	ADRIANA PLACIDO DE JESUS	058.691.561.30
14283184272	ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS	045.580.841.45
16105021187	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	061.058.451.03
16085726504	ALZENIR MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	035.429.291.90
16030189817	ANA CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES	027.507.311.43
20335455675	ANA FLAVIA DE MOURA MAGALHAES	064.374.891-11
20650100268	ANA FLAVIA FERREIRA DE CAMPOS	034.169.341.30
21211805710	ANA LUCIA DE ALMEIDA	031.122.961-17
16023411968	ANA PAULA DA SILVA	019.963.821.79
16152381305	ANADIR DO ESPIRITO SANTO PLACIDO NASCIMENTO	804.252.751-91
21222710953	ANDREIA BATISTA DE OLIVEIRA ALVES	787.804.892-49
16019121470	ANDREIA DA SILVA SOUZA	041.125.401.40
21214095285	ANE CAROLINA DE ARRUDA SOUZA	059.708.081-05
16097163682	ANNA CAROLINE ASSIS DA SILVA	067.024.521.60
13190433401	ANTONIA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA	030.034.571-28
20650099839	ANTONIETA DOMINGAS DO NASCIMENTO	817.871.201-63
20650101515	ARENILCE DOMINGAS DE MAGALHAES	034.775.791.00
16143299235	BERENICE DE OLIVEIRA	033.808.381.28
16136617790	BRUNA DA SILVA DE SOUZA	058.243.351.76
16054680979	CLAUDETE MARIA DA SILVA	035.355.815.08
22804999660	CLAUDINEIA SCHADE VIEIRA DA COSTA	932.634.142.91
20335451394	CLAUDINETE SANTOS MARQUES	016.903.491.74
13199907538	CLEONETE PEDROSA DA SILVA	550.780.951.87
12950324152	CLEUNICE MARIA DA COSTA	002.759.881.04
12355915824	CLOVIS CESAR PADILHA GONCALVES	502.606.851-00
16424649388	CRISTIANE AMANCIA DA SILVA	022.805.541.51
20948949885	CRISTIANE DOMINGAS DE MOURA	004.298.791.13
16444596506	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	029.467.821-23
20342009723	DANIELLE CRISTINA DA COSTA	520.394.122.04
21048025499	DANIELLY PEREIRA DOS SANTOS	060.154.951.11
21243167981	DEGEANE REIS DE PAULA	006.067.121.19
13206833409	DENILZA SILVA PONTES	037.416.091.02
16023447873	DENIZE PEREIRA DA SILVA	046.030.741.07
16149546854	DEULINA SOUZA PEREIRA	631.896.741.91
12586311401	DORALICE NEVES	004.421.311.51
16155832537	EDENIZE DA PAIXAO GUIMARAES	013.784.241-40
20710542199	EDILENE SANTANA DUARTE	009.253.201.29
13794249312	EDIMILSON SEBASTIAO DA SILVA	030.815.051-19
16122648435	EDINEIA DIAS DA SILVA	043.890.051.03
16038047388	EDLAINE MARQUES DE ARRUDA	026.179.961.40
20117860861	EDNA NASCIMENTO	036.630.991.99
13178854400	ELENICE SERAFIM DEMEDIO	023.088.571-37
21061972447	ELENICE TERESINHA FECHTNER CORREA	039.994.481.80
16138889526	ELIETE QUEIROZ DE AMORIM	535.889.161-72
12801980406	ELIZABETH WALDIRA RODRIGUES	551.103.391-04
13001691408	ELIZANDRA FERREIRA DE SA	007.570.061.16
20335451289	ELIZANGELA DE ARRUDA MARQUES	026.179.951.78
16145717395	ERCINA DIAS DE CARVALHO	428.083.321-49
16210528067	ESTENIA RODRIGUES DE JESUS	631.893.211.91
16289467043	ESTHER APARECIDA PAES DE CAMPOS	960.543.011.87
13788167318	EVA PATRICIA DA CRUZ	048.250.531-14
20945574856	EVANILDES SEBASTIANA DE SOUZA	025.318.021.00
12664723407	EVANIZE CARVALHO DE CAMPOS	667.885.101.30
16020070647	FABIANA SOARES DE AMORIM	028.704.201.45
20335450401	FABIANE MARQUES DO NASCIMENTO	064.390.261.94
16023503749	FAUSTINA DE OLIVEIRA	990.549.221.68
16264419851	FLAVIA ALVES DA SILVA	029.253.362.48
20650101884	FRANCIELLE CLAUDIA DA SILVA	045.912.541-94
16327470719	FRANCINETE DOS SANTOS SOUSA	009.765.943.66
16324941591	FRANCISCA DE ASSIS CANTANHEDE MOURAO	038.063.171.78
16345358356	GEANE PAULA SIQUEIRA DE ARRUDA	026.294.171.66
20662589194	GEICIANE RIBEIRO DOS REIS	028.406.651.66
16198418082	GESSICA MONIQUE DE AMORIM COSTA	036.123.361.26
16277305264	GISELE RODRIGUES DUARTE	041.246.831.03
16251143305	GLEICE KELY DOS SANTOS MARQUES	042.504.771.77
16194106930	GONCALINA RODRIGUES SALGADO	960.579.121.87
20335457414	GRACIELE DA CRUZ	066.149.751.88
12280037701	ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	459.764.491.15
16198392857	ISABELLE ENIS DOS SANTOS	065.749.971.43
16220632738	IZABEL MARILENE DOS SANTOS	034.173.841-76
16198394876	IZALINA MICULINA	569.782.271.53
20036185625	JANAINA APARECIDA PINTO	009.188.231.10
21061971890	JANETE FERNANDES DE LIMA	040.441.191.63
16218022316	JANETH ALVES DE ARRUDA	570.827.581.20
16206607195	JAQUELINE ADRIANA CARDOSO	037.666.701.07
13809123276	JAQUELINE APARECIDA DE ARRUDA CRUZ	041.121.591.45
20650101116	JARIELE RODRIGUES SALGADO	004.238.431.17
16210600442	JESSICA ANTONIELLY DA SILVA	033.712.481-78
10827688455	JOAQUIM SOARES DE MOURA	140.279.251.49
12715235404	JOELMA MENDES DA SILVA	699.534.731-53
16191390212	JOSEANE FAUSTINO DA SILVA	112.792.384.61
20036183789	JOSEFA SILVA COSTA	279.214.332.00
13203031409	JOSELHA APARECIDA SALES	018.852.221.22
16252857492	JOSIANE DA SILVA RAMOS DE AMORIM	076.045.311-05
16289618297	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	019.877.161.40

13037348401	JOSIANI APARECIDA GOMES DOS REIS	011.954.311.71
16310772725	JOVELINA ESTEFANIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	043.781.601.02
16298474448	JUDITH MARIA DOS SANTOS	048.047.071.58
20036184262	JUREMA DOS SANTOS OLIVEIRA	036.414.961.28
16236590266	JUVENICE ALVES DE MENEZES	040.986.961.93
21011871000	JUZELINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	009.468.941.59
16340358382	KARINE FRANCIELY PINTO GOMES	037.765.261-06
16463506363	KAROLAYNE APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	061.124.151.00
16439063384	KATIA DE ALMEIDA PEREIRA	024.265.751.66
16503770406	KENIA PEREIRA DE LARA	042.367.731.47
16198490913	KEZIA KAROLINE BUENO DE SOUZA	052.100.961.81
20220261797	LEIDIANY JASNA DE SOUZA	050.228.501.09
16457165932	LEILA DA SILVA SELESTINO	031.534.611-63
20335453397	LEONICE DE CAMPOS	020.272.001.26
16444609055	LEONORA MARIA DA SILVA	016.272.611.25
20335455357	LESLYE CEULEIY PINTO	026.999.681.88
16365104937	LETTICIA BENEDITA DA SILVA	031.446.421.26
20134019401	LIDIANE FIGUEIREDO GOMES COELHO	733.140.561.68
16495676477	LINDALVA RODRIGUES DE LARA	040.999.611-41
16439075544	LUCENIL DIAS DE MOURA	651.373.961.68
12504030942	LUCIA DO NASCIMENTO COSTA	339.992.871-87
16436777475	LUCIA LUIZA COSME	405.959.601-97
10890611308	LUCIANA ACOSTA	272.225.861.72
20335453400	LUCIANA BUENO DO NASCIMENTO	034.329.361.76
16471040378	LUCIANA DIAS DOS SANTOS	027.043.261.26
16424684450	LUCIENE BARBOSA DE JESUS	041.272.561.41
20002475884	LUCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS	973.844.371.72
16522734436	LUCINETE DE AGUIAR COSTA	020.796.281-27
13260728405	LUZINETE DO CARMO RAMOS	031.398.131.04
17041113289	MANOEL DIVINO DE ARAUJO	946.112.621.20
16444704244	MARCIA ALVES DE ANDRADE	651.422.501.25
20907781297	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	550.794.661.20
13554804141	MARGARETH MORAIS DE SOUZA	701.670.481.55
16369459632	MARGARIDA APARECIDA DOS SANTOS	031.348.071.06
10883102746	MARIA DE LOURDES DA SILVA LEAL	394.166.079.91
16466446744	MARIA ALICE DA SILVA	459.443.771.00
16395523326	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA GARCIA	027.387.091-25
16519168913	MARIA BETHANIA GOMES DA SILVA DA COSTA	047.637.281.05
20907818360	MARIA DE FATIMA SILVA MORAES	027.043.031-85
12407295015	MARIA DE FATIMA LOPES	363.111.381.15
16379365940	MARIA JOSE DA SILVA MOURAO	012.669.971.21
12604413401	MARIA JOSE DE MAGALHAES ARRUDA	459.242.011.04
23771900715	MARIA LUCIA DA SILVA	702.443.261.69
20706510385	MARIA MARQUES DA SILVA	025.629.681.23
13852761319	MARIA MEIRA DO NASCIMENTO	003.039.581.03
13304771408	MARIA RODRIGUES BARBOSA	015.351.441.81
16440240626	MARIANA DOS SANTOS DUARTE	046.364.761.07
16426363953	MARIELI FERNANDA DE MELLO	058.334.281.73
21046702744	MARILENE PEREIRA RIBEIRO	058.072.171.01
12416414382	MARINEIDE ALVARES DA SILVA	017.782.191-44
16402329100	MARISTEL DA SILVA MAGALHAES	002.438.781.92
20119865496	MARLENE MARTINS CARNEIRO DA SILVA	926.038.901.15
16480618220	MARLI CASSIMIRA DE OLIVEIRA	009.038.851.82
20907658916	MILTES DA CRUZ	672.990.751.72
16669209453	MOACIR CAMPOS DA SILVA	112.957.617.50
16652531225	NADIA CRISTINA DA SILVA	007.140.871-14
20113312851	NEIDE DA SILVA SOARES	010.352.551.38
16600541734	NILVANIA NEPONUCENO PINTO DOS SANTOS	009.808.301.50
13003305408	OLIVIA PEREIRA DE AGUIAR	622.543.831-91
16579522764	PAMMELLA DA SILVA DE MORAES	031.534.311.75
16548194218	PATRICIA DA SILVA MAGALHAES	022.361.891.84
19044012617	PAULA SILVA SELESTINO	051.707.201.73
16579622866	POLLYANNA DA SILVA DE MORAES	014.261.061.57
16681938591	RANNA MICAELLA ANDRADE DA SILVA COSTA	032.329.021.38
16600568462	RAQUEL SIQUEIRA BARBOSA	006.690.891.41
16622840262	RAYANE PRISCILA ALMEIDA DE CARVALHO	051.265.361.50
16657840854	ROBERTA DELGADO DA CRUZ	030.969.841.31
16575542329	RONILDES ANGELA DE SOUZA	005.586.971.86
16624803887	ROSALINA ALVES DA SILVA	051.134.261.64
16548237901	ROSALINA MARQUES DA SILVA	020.685.461.75
16630921403	ROSALINA MARTINS DE OLIVEIRA	074.988.431.29
16600587866	ROSANGELA PLACIDO DE JESUS	054.354.571.73
16684337807	ROSELI PEREIRA FEITOSA	109.735.746.58
16647978721	ROSEMERI DE OLIVEIRA	006.318.261.06
23671399623	ROSENIL APARECIDA DE AMORIM	021.847.771.61
12416244908	ROSINETE DA SILVA AMORIM	537.308.101.97
16663742435	ROSINETE DE MELO	030.159.261.60
20335453966	SARA PEDROSA DA SILVA	024.463.471-85
23656523688	SENAMI BALBINA FONSECA DA COSTA	026.976.831-94
16614953193	SILMARA DE BRITO	030.202.971.09
20928730071	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	021.004.181.14
16689143709	SILVANA DA SILVA SOUZA	045.721.961.09
21061972358	SIMONE COSTA DE ALMEIDA	024.153.391.05
23603835170	SIRLEI QUEIROZ DE OLIVEIRA	631.420.581-68
16694045728	SOYANE AUXILIADORA NUNES DA SILVA	032.248.191.03
16693219706	SUELLEN ELIZABETH PINTO NASCIMENTO	042.937.421-66
20335453419	SUZANA BUENO DO NASCIMENTO	017.481.381.38
23700814247	TEREZA DA SILVA RAMOS DE AMORIM	042.057.111.66

20131873371	THAIZA BOM DESPACHO DE MELO	030.536.391.30
16646515256	THAYNAN SILVA DIAS PIMENTA	704.160.661-94
23682010390	THAYSA BARBOSA BELIZIO DA SILVA	029.260.871.36
12655942401	VALDINEIA FONTOURA DA SILVA	631.417.791.04
16544214664	VALERIA CRISTINA PARDIM	025.818.941.05
16629319207	VANILDA GUIMARAES DA CRUZ	748.885.601-53
12091643922	VILMA ALVES DA SILVA BASTOS	452.145.731.20
12787233408	VILMA CONCEICAO DA SILVA	667.526.711.68
20335450592	YONA RITA DE CASSIA NASCIMENTO	011.502.841.29
1862	ADRIANA FATIMA PEREIRA DE SOUZA	915.119.921.15
1867	ANA INES SOARES DA SILVA	632.603.101-00
1871	ANA MARIA DAS NEVES SILVA	007.792.341-38
1887	CELIO MENDES DE SOUZA	024.564.721-01
1890	ELIANE MARIA DA SILVA VIEIRA	346.356.371-15
1876	ELIETE PINTO DE MIRANDA	496.438.511-68
1891	ELIZA DIAS DE AMORIM	889.749.281-91
1894	ENIA MARIA DE SOUZA	452.540.521-04
18951	FRANCINEY DE OLIVEIRO SOUZA	001.557.551-96
1897	JOENIL DA SILVA GUIMARAES	958.092.101.63
1858	LUCIENE DE MIRANDA	567.842.951-53
1884	LUCILEIDE APARECIDA DA CONCEICAO	943.883.691-87
1883	LUZINETE ANGELO DA SILVA	945.214.681-87
18991	LUZINETE DOS SANTOS	007.489.321.19
19001	MARCIA DA SILVA MOURA	023.080.331-85
1859	MARILAINE DE ARRUDA OLIVEIRA	000.242.071-60
19021	MAXIANY CUNHA DE CARVALHO	927.562.631-68
1863	MIGUELINA MARQUES DA SILVA	468.976.071-34
19031	NILDO HENRIQUE DE ALMEIDA	771.901.901.63
1860	ODINETE ALEXANDRA DA SILVA	616.144.831.91
1906	REGINA DUARTE DE AMORIM SILVA	550.795.121.72
1904	ROSALINA RODRIGUES FERREIRA	424.550.571-00
18691	ROSENIL DE SOUZA ARRUDA	002.115.181.40
1905	ROSIMEIRE DOS SANTOS MOTA	632.885.321-15
1875	TANIA MARCIA DOS SANTOS	474.383.391.49
1907	TELMA PAIXAO PADILHA	629.492.761.72
1908	THAIS KARLA RIBEIRO DA SILVA	031.381.081-80
1857	VANDERLINA DE LIMA SILVA	968.455.031.68
1870	VIRGILIO BOMDESPACHO DA ROSA	812.777.331.04
1885	ADNA VAZ RIBEIRO	274.544.441-72
4762	ALAIR DE ALMEIDA CAMACHO	284.333.431-49
2525	THAYSA FERREIRA BRANDÃO	022.858.331-48

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.238/GP/2018

LEI Nº 1.238/GP/2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISTLATIVA PARA CESSÃO DE USO DA ÁREA PÚBLICA DENOMINADA CIRCUITO PRINCIPAL DO CARNAVAL 2018, PARA EXPLORAÇÃO TURISTICA E COMERCIAL DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2018 – SANTO ANTONIO DE LEVERGER – TRADIÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito do Município de Santo Antônio de Leverger – MT, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder na forma de cessão de uso, a área denominada **CIRCUITO PRINCIPAL DO CARNAVAL 2018 – localizada na Praça da Bandeira deste Município, com destinação para utilização turística e comercial da realização do Carnaval 2018 - SANTO ANTONIO DE LEVERGER – TRADIÇÃO E CULTURA**, a empresa **MIC – MARKETING INTEGRAÇÃO E CULTURA LTDA**, conforme consta no termo anexo que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único: O prazo de vigência da cessão de uso será de 05 (cinco) dias.

Art. 2º. O cessionário deverá obedecer às normas da vigilância sanitária, normas técnicas brigadistas e da Polícia Militar, para exploração da atividade, bem como zelo e conservação do presente imóvel.

Art.3º. Fica vedada sob qualquer hipótese a transferência, cedência ou locação a terceiros, ou dar outra destinação de uso ao imóvel.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antonio de Leverger, em 08 de Fevereiro de 2018

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no 03.507.555/0001-12, com sede do Paço Municipal, localizado na Avenida Santo Antônio, no. 254, Centro, Município de Santo Antônio de Leverger Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. VALDIR PEREIRA CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n°.1116365-8 SJ/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°. 994.017.701-15, domiciliado na Rodovia Coronel Palmiro Paes de Barros s/no., **DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE** , e de outro lado, **A EMPRESA MIC – MARKETING INTEGRAÇÃO E CULTURA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.169.605/0001-31, REPRESENTADA PELO **SR. CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11649836 SSP/MT e do CPF nº 004.810.751-43, residente e domiciliado na Rua Padre Rolim, n. 320, Bairro Jardim Independência, no município de Cuiabá – MT, **DORAVANTE DENOMINADO CONCESSIONÁRIO,** mediante as cláusulas e condições aqui ajustadas e pactuadas, a seguir descriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a concessão de uso do imóvel de propriedade da CONCEDENTE, constante de uma ARENA para realização do CARNAVAL 2018 situada na Praça da bandeira deste Município da zona urbana da cidade de Santo Antonio de Leverger - é assim concedido pelo CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO pelo prazo e cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PRAZO

2.1 – O Prazo de vigência da presente CONCESSÃO é de 05 (cinco) dias a iniciar em **09 de Fevereiro de 2018** e terminando em **13 de Fevereiro de 2018**.

2.2 – O CONCESSIONÁRIO vistoriou o imóvel concedido, estando ele em perfeito estado de conservação, limpeza, habitalidade e funcionamento. O CONCESSIONÁRIO se obriga a obedecer às normas da vigilância sanitária, normas técnicas brigadistas e da Polícia Militar, para exploração da atividade, bem como zelo e conservação do presente imóvel, sob pena de imediata rescisão do presente contrato de concessão de uso de bem público.

Parágrafo Primeiro. Fica estabelecido que o CONCESSIONÁRIO ficará responsável pela montagem de toda a estrutura para estabelecimento da ARENA DO CARNAVAL 2018, contando com os seguintes equipamentos:

Som/Palco/Iluminação; Bandas; Tendas; Banheiros Químicos; Grades de Contenção/Grades Inibidoras;

Parágrafo Segundo. Fica estabelecido que o CONCESSIONÁRIO ficará responsável pela desmontagem da estrutura da denominada ARENA DO CARNAVAL 2018, entregando o imóvel em perfeito estado de conservação, limpeza, habitalidade e funcionamento, da mesma forma que o foi entregue.

Parágrafo Terceiro. O CONCESSIONARIO suportará os riscos, arcando com as consequências de estragos no imóvel concedido.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR CONCESSIVO

3.1 - O presente contrato, livremente estipulado pelas partes, far-se-á de forma não onerosa, deixando a encargo do CONCESSIONÁRIO a contraprestação aludida na CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA QUARTA

DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONARIO

4.1 - O CONCESSIONÁRIO se compromete a utilizar o imóvel para o único e exclusivo fim de montar a ARENA DO CARNAVAL 2018, permitindo sua exploração COMERCIAL E TURISTICA, com exclusividade de comercialização da cerveja da “marca BURGUESA”, empregando na mesma moradores deste município.

CLÁUSULA QUINTA

DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

5.1 – o imóvel ora concedido destina-se, única e exclusivamente, à montagem e funcionamento da ARENA DO CARNAVAL 2018, permitindo sua exploração COMERCIAL E TURISTICA, com exclusividade de comercialização da cerveja da “marca BURGUESA”, não podendo, em qualquer hipótese, ser desvirtuada a sua finalidade sem o consentimento por escrito da CONCEDENTE.

5.2 – O CONCESSIONÁRIO não poderá ceder ou transferir o objeto o presente contrato, bem como não poderá locar, parcial ou totalmente, a terceiros sem o consentimento por escrito do CONCEDENTE, sob pena de isto constituir infração contratual punível na forma da legislação em vigor e do presente contrato.

5.3 – Todas as obras que dizem respeito a segurança predial do imóvel concedido e outras de natureza extraordinária ou mais diretamente relacionadas ao novo uso do imóvel e que caracteriza melhoria e acréscimo patrimonial e demais obras, correrão por conta unicamente do CONCESSIONÁRIO, que arcará com os respectivos custos, incumbindo, desta forma, a ele manter o imóvel em perfeitas condições de higiene, limpeza e habitalidade com reparos nas instalações ao imóvel e demais acessórios e equipamentos que existam no imóvel concedido em perfeito estado de funcionamento para, assim, restituí-lo ao CONCEDENTE, quando finda ou rescindida a CONCESSÃO, sem direito a qualquer indenização, compensação, reembolso e retenção do imóvel, por quaisquer benfeitorias.

CLÁUSULA SEXTA

DAS PENALIDADES

6.1 – Os contratantes estabelecem uma multa equivalente a 05 (cinco) salários mínimos vigorantes à época da infração e na qual incorrerá a parte que infringir, por sua culpa, quaisquer das cláusulas e condições aqui estipuladas, além de outras medidas judiciais cabíveis para fazer prevalecer o direito da parte inocente.

Parágrafo único – O pagamento da multa contratual não eximirá o CONCESSIONÁRIO do ressarcimento aos danos eventualmente causados ao imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7-1 – O CONCEDENTE faculta, desde já, ao CONCESSIONÁRIO, ou seu representante, vistoriar o imóvel em dia e hora a ser acordado entre as partes, avisado o CONCEDENTE com 05 (cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA

OUTRA AVENÇAS

8.1 – Em caso de sinistro que torne o imóvel imprestável para o uso aqui convencionado, ou que exija a reconstrução do prédio, ficará rescindido o presente contrato imediatamente, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, obrigando-se o CONCESSIONÁRIO a devolver de pronto o imóvel, ficando, todavia, isento de qualquer multa ou penalidade fixada neste contrato, desde que o sinistro não tenha sido causado por culpa ou dolo do CONCESSIONÁRIO.

9.2 – Os contratantes obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS DESPESAS DO PRESENTE CONTRATO

10.1 – Correrão por conta do CONCESSIONÁRIO todas as despesas decorrentes do eventual registro do presente contrato, quer junto ao Registro de Imóveis competente, quer junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

11.1 – Os contratantes elegem o foro desta Comarca de Santo Antonio de Leverger -MT, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas resultantes do presente instrumento, arcando a parte vencida com as custas, demais despesas, além dos honorários advocatícios da parte vencedora que, desde já, ficam fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

E por estarem justos e contratados assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antonio de Leverger/MT, 08 de fevereiro de 2018.

_____

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

CONCEDENTE

_____

MIC – MARKETING INTEGRAÇÃO E CULTURA LTDA

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA

CONCESSIONÁRIO

Testemunhas:

1._____

2._____

EXTRATO DE CONTRATO 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018

DISPENSA 001/2018

CONTRATO Nº 001/2018

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO N° 001/2018** PARA O SEGUINTE **OBJETO:** ***DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO MENSAL DO SITE DA*** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER – MT.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

CONTRATADA: M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.728.004/0001-03.

VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Secretaria de Governo.

2108.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2018

DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Santo Antônio de Leverger, 09 de Janeiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 008/GP/2018

DECRETO No 008/GP/2018

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pelo COBADRE – 1.3.2.1.4. Tempestade Local / Intensiva, nas Regiões citadas Pelo parecer 001/2018 da COMDEC- Santo Antonio de Leverger-MT

O Senhor **Valdir Pereira de Castro Filho, Prefeito do Município de Santo Antonio de Leverger,** Localizado no estado de Mato Groso , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que devido as fortes chuvas e tempestades que afetam o município nos últimos 40 dias.

II- Que em decorrência dos danos causados nas Estradas Vicinais e Pontes citadas n relatório da COMDEC _ Santo Antonio de Leverger-MT

V – Que o parecer 001/2018, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergêncianas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **COBRADE- 1.3.2.1.4 conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COMDEC DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à popu

lação afetada pelo desastre, sob a coordenação **COMDEC SANTO ANTONIO DE LEVERGER.**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, realizado em 12/02/2017, tendo o resultado sido homologado em 06/03/2017, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 03 (três) dias úteis** no horário de expediente (12:00 hs às 18:00 hs), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Pre-

feitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2018.

MIGUEL BRUNETTA ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	PROFESSOR NÍVEL B
01	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA
02	EDILAINE CRISTINA DA SILVA

Nº	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
01	ERONIDES EMILIANO DE MORAES

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

n) Declaração de Bens;

o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

p) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

q) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR (RESUMIDO) Nº 08 - DIVULGA O RESULTADO FINAL

EDITAL COMPLEMENTAR N° 08 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESPONDER RECURSOS APRESENTADOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES.

DIVULGAR O RESULTADO FINAL

SUBMETER O PROCESSO PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

INFORMAR PARA QUE OS CANDIDATOS ACOMPANHEM AS CONVOCAÇÕES PARA APRESENTAREM DOCUMENTOS E ASSINAREM CONTRATO TEMPORÁRIO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT), Comissão instituída pela Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), em 03/01/2018, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 2.887 – ANO XII – Páginas 179-181, **torna público o Edital Complementar nº 08**, que tem por finalidade:

1. RESPONDER AOS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES, de acordo com o Edital Complementar nº 7, de 06/02/2018, publicado no Diário Oficial em 07/02/2018 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 2.912 – ANO XIII – Páginas 418-463, em cumprimento ao cronograma previsto no Anexo XVIII do Edital de Abertura e no Edital Complementar nº 01.

1.1. A candidata Elza Pereira de Brito, inscrição ESPI-050, apresentou recurso contra o resultado preliminar, questionando sua nota preliminar:

1.1.1. Da tempestividade e da forma de apresentação do recurso: Preliminarmente, informamos que o recurso é **tempestivo**, pois foi apresentado em 07/02/2018, e que a impetrante se utilizou do **formulário correto**, qual seja o Anexo XVII do Edital de Abertura.

1.1.2. Do Recurso: A candidata questiona que não consta a nota de sua redação e também não consta a nota de sua prova de títulos.

1.1.3. Da Resposta ao Recurso: A Banca **indeferiu** o recurso, com base no item 7.2 do Edital de Abertura. A nota da prova objetiva foi de 0,50 (meio ponto) e, segundo o item 7.2 do Edital de Abertura, o candidato que obtiver nota inferior a 1 (um) nesta prova, não são consideradas as notas de redação e de títulos, *ipsis verbis*:

.....7.2. O candidato que obter nota inferior a 1,00 (um)

.....na prova objetiva, estará automaticamente desclassificado,

.....e não serão computados eventuais pontos da produção

.....escrita e/ou prova de títulos. [grifo nosso]

1.2. Assim, ficam **ratificadas** as notas divulgadas pelo Edital Complementar nº 07, de 06/02/2018, publicado no Diário Municipal (Jornal da AMM) em 07/02/2018, no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 2.912 – ANO XIII – Páginas 418-463.

2. DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018:

2.1. Fica divulgado o **resultado final**, na forma do **Anexo II** a este Edital Complementar.

2.2. No Anexo I a este Edital Complementar, consta um resumo dos classificados por função/lotação.

2.3. Contra o resultado final, não cabem mais recursos na esfera administrativa.

3. INFORMAR QUE NÃO HOUVE NENHUM CANDIDATO INSCRITO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE).

4. SUBMETER O RESULTADO FINAL PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

5. PRESTAR INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO:

5.1. Informar aos **candidatos aprovados** e, na medida da necessidade da Administração, aos classificados, sobre a necessidade de acompanharem as **convocações** dos mesmos, a serem feitas por Editais, que serão publicados no Diário Oficial e *site* do Município (www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br);

5.2. Oportuno lembrar que os prazos serão sempre contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, via do *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/; e

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações no Diário Oficial, afastando qualquer responsabilidade do Município pela perda de prazo para assinatura de contrato, pela inobservância do contido neste Edital.

São Félix do Araguaia (MT), em 8 de fevereiro de 2018.

THAYANE RAMOS BOTELHO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

O EDITAL COMPLETO, COM OS ANEXOS I E II, ESTÃO TAMBÉM PUBLICADOS NO SITE DO MUNICÍPIO WWW.SAOFELIXDOARAGUAIA.MT.GOV.BR

==========

==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08 - DIVULGA O RESULTADO FINAL

EDITAL COMPLEMENTAR N° 08 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESPONDER RECURSOS APRESENTADOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES.

DIVULGAR O RESULTADO FINAL

SUBMETER O PROCESSO PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

INFORMAR PARA QUE OS CANDIDATOS ACOMPANHEM AS CONVOCAÇÕES PARA APRESENTAREM DOCUMENTOS E ASSINAREM CONTRATO TEMPORÁRIO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT), Comissão instituída pela Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), em 03/01/2018, no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 2.887 – ANO XII – Páginas 179-181, torna público o Edital Complementar nº 08, que tem por finalidade:

1. RESPONDER AOS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES, de acordo com o Edital Complementar nº 7, de 06/02/2018, publicado no Diário Oficial em 07/02/2018 no Jornal da AMM, no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 2.912 – ANO XIII – Páginas 418-463, em cumprimento ao cronograma previsto no Anexo XVIII do Edital de Abertura e no Edital Complementar nº 01.

1.1. A candidata Elza Pereira de Brito, inscrição ESPI-050, apresentou recurso contra o resultado preliminar, questionando sua nota preliminar:

1.1.1. Da tempestividade e da forma de apresentação do recurso: Preliminarmente, informamos que o recurso é tempestivo, pois foi apresentado em 07/02/2018, e que a impetrante se utilizou do formulário correto, qual seja o Anexo XVII do Edital de Abertura.

1.1.2. Do Recurso: A candidata questiona que não consta a nota de sua redação e também não consta a nota de sua prova de títulos.

1.1.3. Da Resposta ao Recurso: A Banca indeferiu o recurso, com base no item 7.2 do Edital de Abertura. A nota da prova objetiva foi de 0,50 (meio ponto) e, segundo o item 7.2 do Edital de Abertura, o candidato que obtiver nota inferior a 1 (um) nesta prova, não são consideradas as notas de redação e de títulos, ipsis verbis:

7.2. O candidato que obter nota inferior a 1,00 (um) na prova objetiva, estará automaticamente desclassificado, e não serão computados eventuais pontos da produção escrita e/ou prova de títulos. [grifo nosso]

1.2. Assim, ficam ratificadas as notas divulgadas pelo Edital Complementar nº 07, de 06/02/2018, publicado no Diário Municipal (Jornal da AMM) em 07/02/2018, no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 2.912 – ANO XIII – Páginas 418-463.

2. DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018:

2.1. Fica divulgado o resultado final, na forma do Anexo II a este Edital Complementar.

2.2. No Anexo I a este Edital Complementar, consta um resumo das classificados por função/lotação.

2.3. Contra o resultado final, não cabem mais recursos na esfera administrativa.

3. INFORMAR QUE NÃO HOUVE NENHUM CANDIDATO INSCRITO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

4. SUBMETER O RESULTADO FINAL PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

5. PRESTAR INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO:

5.1. Informar aos candidatos aprovados e, na medida da necessidade da Administração, aos classificados, sobre a necessidade de acompanharem as convocações dos mesmos, a serem feitas por Editais, que serão publicados no Diário Oficial e site do Município (www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br);

5.2. Oportuno lembrar que os prazos serão sempre contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, via do site https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/; e

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações no Diário Oficial, afastando qualquer responsabilidade do Município pela perda de prazo para assinatura de contrato, pela inobservância do contido neste Edital.

São Félix do Araguaia (MT), em 8 de fevereiro de 2018.

.

THAYANE RAMOS BOTELHO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018

.

De Acordo:

.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

OS ANEXOS I E II ESTÃO TAMBÉM PUBLICADOS NO SITE DO MUNICÍPIO WWW.SAOFELIXDOARAGUAIA.MT.GOV.BR

==========

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

.

RESUMO DO RESULTADO FINAL

.

LOTAÇÃO	Função/Especialidade	Quantidade de Candidatos Inscritos: 529			
		Aprovados	Classificados	Não Classificados	Ausentes
SAÚDE – SEDE DO MUNICÍPIO	Agente de Administração Pública (Serviços Gerais)	0	0	0	0
SAÚDE – ESPIGÃO DO LESTE (PSF-IV)	Agente de Administração Pública (Serviços Gerais)	0	4	0	0
SAÚDE – PONTINÓPOLIS	Motorista Ambulância CNH “B”	0	4	0	3
SAÚDE – SEDE DO MUNICÍPIO	Agente de Combate às Endemias (ACE)	0	16	0	9
SAÚDE – SEDE DO MUNICÍPIO	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	0	28	0	13
SAÚDE – ESPIGÃO DO LESTE (PSF-IV)	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	0	6	0	0
SAÚDE – MÃE MARIA (Bororós)	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	0	2	0	2
SAÚDE – MÃE MARIA (Piscicultura)	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	0	7	0	1
SAÚDE – ESPIGÃO DO LESTE (PSF-IV)	Enfermeiro PSF IV (Em regime de plantões)	0	6	0	2
SAÚDE – SEDE DO MUNICÍPIO	Médico PSF III RURAL	0	1	0	0
SAÚDE – SEDE DO MUNICÍPIO	Educador Físico	0	1	0	0
SAÚDE – ESPIGÃO DO LESTE (PSF-IV)	Odontólogo	0	5	0	2
SAÚDE – ESPIGÃO DO LESTE (PSF-IV)	Auxiliar de Saúde Bucal	0	3	0	2
EDUCAÇÃO – ESPIGÃO DO LESTE (Sede e Extensões)	Motorista de Transporte Escolar (CNH “D”)	0	3	0	1
EDUCAÇÃO – ESPIGÃO DO LESTE (Sede)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	2	15	0	5
EDUCAÇÃO – ESPIGÃO DO LESTE (Sede)	Apoio Administrativo Escolar (Vigia)	0	0	0	4
EDUCAÇÃO – ESPIGÃO DO LESTE (Sede)	Professor Nível Superior	7	0	1	2
	Professor Nível Médio	1	13	0	3
EDUCAÇÃO – ESPIGÃO DO LESTE (Extensão Agrovás)	Professor Nível Médio	0	2	0	0
EDUCAÇÃO – ESPIGÃO DO LESTE (Extensão Joatão)	Professor Nível Médio	0	4	0	1
EDUCAÇÃO – ESPIGÃO DO LESTE (Extensão Marília)	Professor Nível Médio	0	2	0	0
EDUCAÇÃO – ESPIGÃO DO LESTE (Sede)	Técnico Administrativo Educacional	0	4	0	1
EDUCAÇÃO (Sede da Secretaria, Creches, Pré-Escola, étc)	Professor Nível Superior	0	10	3	2
EDUCAÇÃO (Sede da Secretaria, Creches, Pré-Escola, étc)	Professor Auxiliar de Turma	0	59	0	14
EDUCAÇÃO (Sede da Secretaria, Creches, Pré-Escola, étc)	Instrutor de Música	0	3	0	0
EDUCAÇÃO (Sede da Secretaria, Creches, Pré-Escola, étc)	Apoio Administrativo Escolar (Vigia)	0	39	0	18
EDUCAÇÃO (Sede da Secretaria, Creches, Pré-Escola, étc)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	0	66	0	14

EDUCAÇÃO (Sede da Secretaria, Creches, Pré-Escola, étc)	Mecânico	0	1	0	0
EDUCAÇÃO (Sede da Secretaria, Creches, Pré-Escola, étc)	Motorista de Transporte Escolar (CNH “D”)	0	8	0	0
EDUCAÇÃO – NOVA SUIÁ (Extensão Farandú)	Professor Nível Superior	0	1	0	0
	Professor Nível Médio	0	1	0	0
EDUCAÇÃO – NOVA SUIÁ (Extensão Farandú)	Técnico Administrativo Educacional	0	1	0	0
EDUCAÇÃO – NOVA SUIÁ (Extensão Farandú)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	0	2	0	0
EDUCAÇÃO – NOVA SUIÁ (Extensão Rio Preto)	Professor Nível Superior	0	1	0	0
	Professor Nível Médio	0	0	0	1
EDUCAÇÃO – NOVA SUIÁ (Extensão Rio Preto)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	0	1	0	0
EDUCAÇÃO – PONTINÓPOLIS (Sede)	Professor Nível Superior	0	1	0	0
	Professor Nível Médio	0	2	0	1
EDUCAÇÃO – PONTINÓPOLIS (Extensões)	Professor Nível Superior	0	4	1	0
	Professor Nível Médio	0	3	0	1
EDUCAÇÃO – PONTINÓPOLIS (Sede)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	0	1	0	0
EDUCAÇÃO – PONTINÓPOLIS (Extensões)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	0	3	0	2
EDUCAÇÃO – PONTINÓPOLIS (Extensão Dom Pedro)	Motorista de Transporte Escolar (CNH “D”)	0	1	0	1
EDUCAÇÃO – SÃO SEBASTIÃO (Sede)	Professor Nível Superior	0	6	0	2
	Professor Nível Médio	0	1	0	0
EDUCAÇÃO – SÃO SEBASTIÃO (Sede)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	0	1	0	0
EDUCAÇÃO – SÃO SEBASTIÃO (Sede)	Motorista de Transporte Escolar (CNH “D”)	0	1	0	0
EDUCAÇÃO – SÃO SEBASTIÃO (Extensão Carnaúba)	Professor Nível Médio	0	3	0	0
EDUCAÇÃO – SÃO SEBASTIÃO (Extensão Carnaúba)	Motorista de Transporte Escolar (CNH “D”)	0	1	0	0
EDUCAÇÃO – SÃO SEBASTIÃO (Extensão Serra do Magalhães)	Professor Nível Médio	0	2	0	1
EDUCAÇÃO – SÃO SEBASTIÃO (Extensão Serra do Magalhães)	Motorista de Transporte Escolar (CNH “D”)	0	1	0	0
AGRICULTURA - URBANO E RURAL	Motorista de Trator	0	8	0	3
AGRICULTURA - URBANO E RURAL	Agente de Administração Pública (Serviços Gerais)	0	4	0	3
AGRICULTURA - URBANO E RURAL	Médico Veterinário	0	4	0	0
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	Agente de Manutenção (Carpinteiro)	0	4	0	1
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	Agente de Manutenção (Borracheiro)	0	0	0	1
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	Agente de Manutenção (Ajudante de Pedreiro)	1	9	0	2
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	Agente de Manutenção (Coveiro)	0	1	0	0
SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE	Encanador	0	0	0	0
SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE	Operador de Pá-carregadeira. Experiência comprovada	0	1	0	1
SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE	Motorista Categoria C - Caminhão Caçamba	0	1	0	0
SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE	Operador de Patrola. Experiência comprovada	0	0	0	0
SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE	Técnico em Informática	0	0	0	3
SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE	Agente de Administração Pública (Serviços Gerais)	0	0	0	0
SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE	Agente de Fiscalização e Arrecadação	0	2	0	1
SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE	Eletricista	0	0	0	0
SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE	Agente Administrativo	0	5	0	1

==========

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

.

RESULTADO FINAL

.

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Português; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **TÍT** → Nota da Prova de Títulos; **RED** → Nota da Redação; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PNE** → Portador de Necessidades Especiais; **N/C** → Não Compareceu; **N/A** → Não se Aplica; **VD** → Vagas Disponíveis; **VCR** → Vagas para Cadastro de Reserva; **VOPNE** → Vagas Ofertadas para PNE; **ICPNE** → Inscrições de Candidatos PNE

.

.

FUNÇÃO → AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Serviços Gerais) – LOTAÇÃO → AGRICULTURA											**VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
RAIMUNDO RAYNER MARTINS AGUIAR	SEDE-068	05/01/2000	2,00	3,00	3,50	N/A	8,50	N/A	N/A	8,50	1	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO

DUANA VIANA RAMOS	SEDE-239	15/04/1993	3,00	2,50	3,00	N/A	8,50	N/A	N/A	8,50	2	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
VILNEI FÉLIX CORREA JUNIOR	SEDE-054	11/04/2000	2,50	2,00	3,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	3		CLASSIFICADO
IRAMILTON GOMES DA SILVA	SEDE-283	09/07/1986	1,50	1,00	2,50	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	4		CLASSIFICADO
IRANETE ALVES DA SILVA	SEDE-333	03/02/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MAURO RIBEIRO ARAUJO	SEDE-205	08/07/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
RABUWENONA KARAJÁ	SEDE-346	03/12/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → MOTORISTA DE TRATOR – LOTAÇÃO → AGRICULTURA											**VD=0 - VCR=4 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
ORTONGLEY COSTA DO NASCIMENTO	PONT-032	09/01/1977	2,50	3,00	3,00	N/A	8,50	N/A	N/A	8,50	1	3º → IDADE	CLASSIFICADO
ANDERSON PEREIRA RODRIGUES	SEDE-017	03/10/1977	2,50	3,00	3,00	N/A	8,50	N/A	N/A	8,50	2	3º → IDADE	CLASSIFICADO
JOSÉ FERNANDES ARAUJO	SEDE-224	15/07/1971	3,00	2,50	2,50	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	3		CLASSIFICADO
VILNEI FELIX CORREIA	SEDE-059	01/03/1958	2,50	2,00	2,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	4		CLASSIFICADO
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO	SEDE-297	10/08/1976	2,00	1,50	2,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	5		CLASSIFICADO
LEANDRO GONÇALVES CIRQUEIRA	SEDE-084	04/04/1995	2,00	1,50	2,00	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	6		CLASSIFICADO
MARCO ANTÔNIO MENDES VASCONCELOS	SEDE-290	11/02/1996	2,00	1,00	1,50	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	7		CLASSIFICADO
MANOEL DIVINO DA PAZ SANTANA	SEDE-261	06/03/1983	0,50	2,00	0,50	N/A	3,00	N/A	N/A	3,00	8		CLASSIFICADO
JOSÉ PAIXÃO PEREIRA RODRIGUES	SEDE-018	27/03/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MANOEL VAZ CIRQUEIRA	SEDE-368	18/12/1952	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
RODRIGO TORRES DE MELO	SEDE-376	16/08/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → VETERINÁRIO – LOTAÇÃO → SECRETARIA DE AGRICULTURA											**VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
GUILHERME PALUDETTO OLIVEIRA	SEDE-171	04/01/1983	1,05	1,40	1,05	0,70	4,20	1,05	N/A	5,25	1		CLASSIFICADO
DEBORA CRISTINA DE SOUZA PINTO SARAIVA TAQUES	SEDE-130	03/11/1990	1,75	1,05	1,05	1,05	4,90		N/A	4,90	2		CLASSIFICADA
OVIDIO FERRONI NOGUEIRA	SEDE-119	20/11/1960	0,70	0,70	0,35	1,05	2,80		N/A	2,80	3		CLASSIFICADO
PRISCILA STEVANATO ROCHA	SEDE-377	07/03/1981	1,05	0,35	0,35	0,70	2,45		N/A	2,45	4		CLASSIFICADA

FUNÇÃO → APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (SEDE-Creches, Pré-Escola, etc)											**VD=0 - VCR=4 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
SIRLEY ALVES DE ABREU	SEDE-264	15/10/1980	3,00	3,00	3,00	N/A	9,00	N/A	N/A	9,00	1		CLASSIFICADA
SEBASTIANA MIRANDA SANTOS	SEDE-042	10/12/1989	2,50	2,50	3,50	N/A	8,50	N/A	N/A	8,50	2		CLASSIFICADA
CRISTIANO RIBEIRO ROCHA	SEDE-145	02/05/1995	3,00	3,00	2,00	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	3	3º → IDADE	CLASSIFICADO
ELIANE BARBOSA ALVES	SEDE-311	27/12/1996	2,50	3,00	2,50	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	4	3º → IDADE	CLASSIFICADA
LUCIANA APARECIDA GONÇALVES CAMPOS	SEDE-113	11/04/1985	3,00	2,50	2,50	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	5	3º → IDADE	CLASSIFICADA
ELIENE PAES DE CIRQUEIRA	SEDE-124	09/06/1986	2,50	2,50	3,00	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	6	3º → IDADE	CLASSIFICADA
DORANEIDES RIBEIRO ARRUDA	SEDE-197	27/04/1988	2,50	2,50	3,00	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	7	3º → IDADE	CLASSIFICADA
POLIANA JULIA FERREIRA RODOVANSKI	SEDE-269	27/10/1992	2,50	2,00	3,50	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	8	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
GEILDA ABREU DA SILVA	SEDE-374	22/04/1979	2,50	3,00	2,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	9	3º → IDADE	CLASSIFICADA
ANA LÚCIA NEVES BRAGA	SEDE-027	27/09/1989	2,00	3,00	2,50	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	10	3º → IDADE	CLASSIFICADA
JACI PEREIRA AQUINO	SEDE-289	23/01/1969	2,00	2,50	3,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	11	3º → IDADE	CLASSIFICADA
MARINEIDE DA SILVA SANTOS	SEDE-279	17/09/1979	2,00	2,50	3,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	12	3º → IDADE	CLASSIFICADA
MARINALVA GOMES DOS SANTOS	SEDE-359	25/06/1982	2,50	2,50	2,50	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	13	3º → IDADE	CLASSIFICADA
JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA	SEDE-181	10/10/1985	2,50	2,50	2,50	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	14	3º → IDADE	CLASSIFICADA
PAULA TAILINE VIEIRA OLIVEIRA	SEDE-037	16/10/1991	2,00	2,00	3,50	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	15	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
MARTA HELENA DINECH GERIBONE	ESPI-091	26/09/1966	1,50	3,00	2,50	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	16	3º → IDADE	CLASSIFICADA
ELZA ALVES TEIXEIRA	SEDE-056	04/08/1975	1,50	3,00	2,50	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	17	3º → IDADE	CLASSIFICADA

BARBARA MARIANA ALVES ABREU DE SOUZA	SEDE-265	03/11/1994	1,50	3,00	2,50	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	18	3º → IDADE	CLASSIFICADA
NAYARA GONÇALVES CIRQUEIRA	SEDE-071	27/01/1998	2,00	3,00	2,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	19	3º → IDADE	CLASSIFICADA
THALYA SANTOS CASTRO	SEDE-275	23/02/2000	2,00	2,50	2,50	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	20	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
RAIMUNDA MARTINS AGUIAR	SEDE-321	02/02/1965	2,00	2,00	3,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	21	3º → IDADE	CLASSIFICADA
LIDIA RODRIGUES DE SOUZA	SEDE-348	25/11/1975	2,00	2,00	3,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	22	3º → IDADE	CLASSIFICADA
LARISSA TIFANY SILVA BARROS	SEDE-212	30/04/1996	2,50	2,00	2,50	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	23	3º → IDADE	CLASSIFICADA
ANDREIA ARAUJO ALVES	SEDE-031	30/11/1981	2,00	3,00	1,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	24	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
ZELIA MARIA FERREIRA DA PAZ	SEDE-384	12/09/1976	1,50	2,50	2,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	25	3º → IDADE	CLASSIFICADA
JANY CELIA MENEZES MATOS	SEDE-086	03/01/1981	2,50	2,50	1,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	26	3º → IDADE	CLASSIFICADA
WILLIAN MENDES BARBOSA	SEDE-139	28/02/1981	1,50	2,50	2,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	27	3º → IDADE	CLASSIFICADO
ELZA MONTEIRO DOS SANTOS	SEDE-105	06/07/1981	2,00	2,50	2,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	28	3º → IDADE	CLASSIFICADA
ROSANGELA RIBEIRO DE AMORIM	SEDE-073	08/11/1981	2,00	2,50	2,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	29	3º → IDADE	CLASSIFICADA
RENATA GONÇALVES CIRQUEIRA	SEDE-127	24/07/1993	2,00	2,50	2,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	30	3º → IDADE	CLASSIFICADA
SANDRA TORRES DOS SANTOS	SEDE-075	07/02/1973	2,00	2,00	2,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	31	3º → IDADE	CLASSIFICADA
LINDALVA BARBOSA DA SILVA	SEDE-250	16/04/1973	3,00	2,00	1,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	32	3º → IDADE	CLASSIFICADA
OLGA DA SILVA BATISTA	SEDE-176	16/05/1990	1,50	2,00	3,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	33	3º → IDADE	CLASSIFICADA
REGINA CARVALHO DA SILVA	SEDE-303	17/08/1976	2,00	2,50	1,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	34	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
DOMINGAS LEÃO DOS SANTOS	SEDE-118	12/03/1967	2,00	2,00	2,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	35	3º → IDADE	CLASSIFICADA
LUZIMEIRE RIBEIRO DE AMORIM	SEDE-156	15/04/1977	1,50	2,00	2,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	36	3º → IDADE	CLASSIFICADA
DIAMARA MOREIRA SILVA REIS	SEDE-195	27/09/1989	2,00	2,00	2,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	37	3º → IDADE	CLASSIFICADA
BRENA LETICIA DOS SANTOS BARBOSA	SEDE-203	17/03/1996	2,00	2,00	2,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	38	3º → IDADE	CLASSIFICADA
DIANA SILVA SANTANA	SEDE-061	26/08/1988	2,50	1,50	2,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	39	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
REGINÁ CARVALHO DA SILVA	SEDE-074	30/08/1975	1,50	2,50	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	40	3º → IDADE	CLASSIFICADA
PEDRO NACHO SOUSA MATOS	SEDE-379	26/10/1989	2,00	2,50	1,00	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	41	3º → IDADE	CLASSIFICADO
KOMYTARI KARAJA	SEDE-225	03/07/1990	2,00	2,50	1,00	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	42	3º → IDADE	CLASSIFICADO
BIRIHOA IHYTYRIE KARAJÁ	SEDE-309	11/02/1999	2,50	1,50	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	43	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
JUCILEI TAVARES DE CARVALHO	SEDE-065	06/11/1979	1,50	3,00	0,50	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	44	3º → IDADE	CLASSIFICADA
STHER BARBOSA	SEDE-313	17/11/1991	1,50	3,00	0,50	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	45	3º → IDADE	CLASSIFICADA
ROSANA GOMES COSTA	SEDE-199	10/01/1995	1,00	2,50	1,50	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	46	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
FRANCISCA ALVES DE CARVALHO	SEDE-355	04/10/1968	1,50	2,00	1,50	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	47	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
JOANA PEREIRA DE BRITO SANTOS	SEDE-271	09/09/1968	2,00	1,50	1,50	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	48	3º → IDADE	CLASSIFICADA
TEREZINHA PORTELA DA SILVA	SEDE-057	15/07/1979	1,50	1,50	2,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	49	3º → IDADE	CLASSIFICADA
IDJAWARU LABÉ KARAJÁ	SEDE-246	06/05/1986	1,50	1,50	2,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	50	3º → IDADE	CLASSIFICADA
ZELZUITO RIBEIRO DA SILVA	SEDE-085	28/04/1960	3,00	0,50	1,50	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	51	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
MICAELLE MARTINS DOS SANTOS	SEDE-237	15/08/1993	1,50	2,50	0,50	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	52	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
HELENA GOMES BRITO	SEDE-175	23/04/1980	1,50	2,00	1,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	53	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
GESSICA RODRIGUES FERRAZ	SEDE-117	02/02/1999	2,00	1,50	1,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	54	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
JOÃO BATISTA GOMES DIAS	SEDE-106	02/12/1971	2,00	1,00	1,50	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	55	3º → IDADE	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA MOURA DA SILVA	SEDE-173	03/08/1978	2,00	1,00	1,50	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	56	3º → IDADE	CLASSIFICADA
DEUZEIR ARAUJO FERREIRA	SEDE-324	18/08/1987	1,50	1,00	2,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	57	3º → IDADE	CLASSIFICADA
MARIA JESUS PEREIRA AQUINO SILVA	SEDE-229	23/04/1956	2,00	1,00	1,00	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	58	1º → IDADE (>=60 ANOS)	CLASSIFICADA
HEREHIJA KARAJA	SEDE-096	27/02/2000	1,50	2,00	0,50	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	59	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
EVA SANTOS COSTA	SEDE-143	04/11/1968	2,00	1,50	0,50	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	60	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA

ELIVANIA FERREIRA DA SILVA	SEDE-142	04/08/1982	1,50	1,00	1,50	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	61	3º → IDADE	CLASSIFICADA
CLEUDIANE MONTEIRO DOS SANTOS	SEDE-114	21/08/1990	2,50	1,00	0,50	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	62	3º → IDADE	CLASSIFICADA
FLAVIANE DA COSTA NASCIMENTO	SEDE-125	15/05/1998	1,50	1,00	1,00	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	63		CLASSIFICADA
IJAHURI KARAJÁ	SEDE-095	04/04/1998	1,00	1,00	1,00	N/A	3,00	N/A	N/A	3,00	64		CLASSIFICADO
KELLI REGINA VILLAS BOAS	SEDE-228	02/02/1976	1,00	1,00	0,50	N/A	2,50	N/A	N/A	2,50	65		CLASSIFICADA
SEWERIA KARAJÁ	SEDE-097	08/10/1994	0,50	0,50	0,00	N/A	1,00	N/A	N/A	1,00	66		CLASSIFICADA
BRUNA AQUINO AMARAL	SEDE-062	24/06/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
CELIA PINTO BARBOZA	SEDE-165	05/09/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
ELEN RAYLA TEIXEIRA MEDEIROS	SEDE-089	02/05/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
ELENICE SILVA ARAUJO	SEDE-179	26/06/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
ICARO CARMO MORAIS	SEDE-104	09/09/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
IDJANE DOS REIS CARVALHO	SEDE-390	21/06/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
IVANUSA DA SILVA FERNANDES	SEDE-259	14/04/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
IVONE GODINHO DA COSTA	SEDE-187	12/01/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
JANETE OLIVEIRA SILVA	SEDE-367	29/03/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
LEIDIANE BARBOSA DA SILVA	SEDE-163	03/01/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MARIA JOSE DA SILVA APINAGE	SEDE-280	23/07/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
NILDES LUZ MENESES	SEDE-330	10/12/1961	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
REGILDA DA SILVA AQUINO	SEDE-021	02/08/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
UELDA VIANA BARBOSA	SEDE-166	07/06/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → APOIO-VIGIA – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (SEDE-Creches, Pré-Escola, etc)											**VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO	SEDE-064	04/07/1973	3,00	3,50	2,50	N/A	9,00	N/A	N/A	9,00	1		CLASSIFICADO
JOB PACHECO QUEIROZ	SEDE-154	13/05/1963	2,50	3,00	3,00	N/A	8,50	N/A	N/A	8,50	2	3º → IDADE	CLASSIFICADO
DANIELA RODELLO	SEDE-024	05/02/1980	2,50	3,00	3,00	N/A	8,50	N/A	N/A	8,50	3	3º → IDADE	CLASSIFICADA
TAINAN REZENDE REINDEL	SEDE-025	22/04/1989	2,00	3,00	3,50	N/A	8,50	N/A	N/A	8,50	4	3º → IDADE	CLASSIFICADO
MATHEUS GRANDI SOUSA	SEDE-334	24/10/1990	3,00	3,00	2,50	N/A	8,50	N/A	N/A	8,50	5	3º → IDADE	CLASSIFICADO
MARCELIO LIMA DOS SANTOS	SEDE-168	09/04/1979	2,50	3,00	2,50	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	6	3º → IDADE	CLASSIFICADO
VALKIRIA SEIXAS SOUSA	SEDE-101	04/02/1986	2,50	3,00	2,50	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	7	3º → IDADE	CLASSIFICADA
RICARDO GOMES TOLEDO	SEDE-214	14/05/1990	2,50	3,00	2,50	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	8	3º → IDADE	CLASSIFICADO
ANDRESSA DIAS COSTA	SEDE-016	24/08/1992	3,00	3,00	2,00	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	9	3º → IDADE	CLASSIFICADA
CLÉUVITON ALVES SILVA	SEDE-192	30/08/1971	2,50	2,50	3,00	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	10	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
GELCIVAN PAIVA DE AMORIM	SEDE-133	04/10/1976	2,50	2,50	2,50	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	11	3º → IDADE	CLASSIFICADO
USLEI ABREU SOARES	SEDE-329	25/04/1977	2,00	2,50	3,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	12	3º → IDADE	CLASSIFICADO
DELSON MARTINS DA CRUZ	SEDE-069	23/04/1980	2,00	2,50	3,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	13	3º → IDADE	CLASSIFICADO
IZAEL CARVALHO DE SALLES	SEDE-387	13/11/1982	2,00	2,50	3,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	14	3º → IDADE	CLASSIFICADO
JOSLEY ALVES DA SILVA	SEDE-344	03/10/1983	2,50	2,50	2,50	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	15	3º → IDADE	CLASSIFICADO
JUNIOR ALVES DA SILVA	SEDE-184	10/02/1995	3,00	2,50	2,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	16	3º → IDADE	CLASSIFICADO
BRUNO MONTEL ARAUJO	SEDE-140	04/07/1989	2,00	2,00	3,50	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	17	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	SEDE-152	20/05/1973	2,00	3,00	2,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	18	3º → IDADE	CLASSIFICADO
SIDNEY JUNIOR FERNANDES DA SILVA	SEDE-352	13/01/1985	1,50	3,00	2,50	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	19	3º → IDADE	CLASSIFICADO
ANTONIO ALENCASTRO MENEZES DE ARAUJO	SEDE-093	08/05/1963	2,50	2,50	2,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	20	3º → IDADE	CLASSIFICADO
GENILSON VIEIRA DE FRANÇA	SEDE-208	27/01/1972	2,50	2,50	2,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	21	3º → IDADE	CLASSIFICADO
ANA PAULA SILVA MORAIS	SEDE-266	05/06/1989	2,50	2,50	2,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	22	3º → IDADE	CLASSIFICADA

JUNIO DE SOUSA LOPES	SEDE-161	08/09/1981	2,00	2,00	3,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	23	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
DERSON JALES MENDES OLIVEIRA	SEDE-234	17/10/1977	2,50	3,50	0,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	24	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
WALQUE DE SOUSA LOPES	SEDE-233	04/10/1979	2,50	2,00	2,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	25	3º → IDADE	CLASSIFICADO
RAIMUNDO NETO POMPEU DA CRUZ	SEDE-183	27/07/1993	2,50	2,00	2,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	26	3º → IDADE	CLASSIFICADO
MATTHEUS DIAS DE BRITO	SEDE-356	15/05/1996	2,50	1,50	2,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	27	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
JOSE WYLK GOMES DOS SANTOS	SEDE-202	28/05/1996	2,00	3,00	1,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	28	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
ROZILENE ALVES PEREIRA	SEDE-006	11/09/1965	3,00	1,50	1,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	29	3º → IDADE	CLASSIFICADA
VANDA BRITO DOS SANTOS	SEDE-248	13/06/1973	3,00	1,50	1,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	30	3º → IDADE	CLASSIFICADA
VALDECY ALVES TEIXEIRA	SEDE-063	06/10/1976	2,00	1,50	2,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	31	3º → IDADE	CLASSIFICADO
ROMYSLEY ARRUDA AMERICO	SEDE-251	13/08/1980	2,00	2,00	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	32	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
ROBERTO AQUINO SILVA	SEDE-186	13/03/1989	2,00	1,50	2,00	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	33	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
LEANDRO CAZIMIRO RODRIGUES	SEDE-231	30/12/1978	1,00	2,00	2,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	34	3º → IDADE	CLASSIFICADO
OROHOBE KARAJA	SEDE-060	07/05/1996	2,00	2,00	1,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	35	3º → IDADE	CLASSIFICADO
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	SEDE-288	09/03/1960	1,50	1,50	2,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	36	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
KURISAI KARAJÁ	SEDE-258	13/07/1991	2,00	2,00	0,50	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	37		CLASSIFICADO
WAKIRAMA KARAJÁ	SEDE-293	12/07/1983	1,50	1,50	1,00	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	38		CLASSIFICADO
WEREÁ WASSABEU KARAJÁ	SEDE-223	04/11/1995	0,50	1,50	0,50	N/A	2,50	N/A	N/A	2,50	39		CLASSIFICADO
ANTONIO CARLOS DIAS DA SILVA	SEDE-201	31/03/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
CAIZ SOUZA RIBEIRO	SEDE-112	13/03/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
EDIVAN CARDOSO DA COSTA	SEDE-180	15/09/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
FRANCISCO FERNANDES MENDES DE SOUSA	SEDE-360	28/04/1958	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
GABRIEL PIRES DOS SANTOS	SEDE-108	10/04/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
GEDEON TAVARES MONTEIRO	SEDE-110	29/01/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
HARITXANA KARAJÁ	SEDE-357	25/06/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
ILDEFONCIO ROCHA DE JESUS	PONT-027	30/11/1962	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
JADAILTON SIRQUEIRA COSTA	SEDE-305	17/04/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
JANIA CARLETTE LINS QUERUBINO	SEDE-287	13/05/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
LEYLA MARIA ESPÍNDOLA GAMA	SEDE-383	17/06/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
LUCAS ALVES ROCHA	PONT-029	12/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
LUCAS SILVA DE SOUSA	SEDE-028	17/08/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	SEDE-277	24/05/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MABIORE KURARRARE DE OLIVEIRA KARAJA	SEDE-325	09/07/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
OBIHETXI DA SILVA LARIWANA	SEDE-310	31/08/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
ROBERTO FERNANDES MENDES DE SOUZA	SEDE-123	19/08/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
WASSABEDU KARAJA	SEDE-394	12/01/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → MECÂNICO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (SEDE-Creches, Pré-Escola, etc)											**VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
JOSE LUIZ DE SOUSA CRUZ	SEDE-141	23/09/1971	2,50	1,00	2,00	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	1		CLASSIFICADO

FUNÇÃO → MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (SEDE-Creches, Pré-Escola, etc)											**VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
GEREMIAS RODRIGUES ARAÚJO	SEDE-051	14/08/1979	3,00	3,00	3,50	N/A	9,50	N/A	N/A	9,50	1		CLASSIFICADO
SHELBI SILVA MORAIS	SEDE-332	02/03/1982	2,50	3,00	3,00	N/A	8,50	N/A	N/A	8,50	2		CLASSIFICADO
VALMIR FRANCISCO BARBOSA	SEDE-088	15/09/1969	1,50	3,00	3,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	3	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
TANCREDO MAGALHÃES DOS SANTOS	SEDE-347	06/04/1986	2,00	2,50	3,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	4	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO

AGNALDO SILVA FROZ	SEDE-138	19/11/1969	2,50	2,50	2,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	5		CLASSIFICADO
CICERO GASPAR GONZAGA	SEDE-111	04/05/1960	2,50	2,00	2,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	6		CLASSIFICADO
CLEUDIMAR SOUSA SANTOS	SEDE-039	09/07/1977	2,00	2,50	1,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	7	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
FULVIO JACKSON BURJACK	SEDE-218	18/09/1989	1,50	2,00	2,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	8	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO

FUNÇÃO → PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (SEDE-Creches, Pré-Escola, etc)											**VD=0 - VCR=4 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
EMILLY PEIXE DE PIETRO BOECK	ESPI-092	02/04/1994	1,60	1,60	0,80	0,80	4,80	N/A	1,20	6,00	1		CLASSIFICADA
RAFAEL DA SILVA NOVAES	ESPI-093	22/08/1988	2,00	1,20	1,60	0,40	5,20	N/A	0,50	5,70	2		CLASSIFICADO
KAROLYNE DA SILVA KLEY	SEDE-372	06/12/1991	1,20	2,00	0,40	0,00	3,60	N/A	1,80	5,40	3		CLASSIFICADA
POLIANA PEREIRA LOPES	SEDE-316	19/06/1984	1,20	0,80	1,60	0,80	4,40	N/A	0,90	5,30	4		CLASSIFICADA
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	SEDE-245	27/12/1986	2,00	1,20	1,60	0,00	4,80	N/A	0,40	5,20	5	3º → IDADE	CLASSIFICADA
YURI JEFERSON MARINHO FARIA	SEDE-134	05/12/1988	2,00	1,20	0,80	0,40	4,40	N/A	0,80	5,20	6	3º → IDADE	CLASSIFICADO
DEVANEY COELHO DE SOUZA SILVA	SEDE-276	19/10/1978	1,60	1,20	0,40	0,80	4,00	N/A	1,00	5,00	7		CLASSIFICADA
GERLAINE LOPES SOARES	SEDE-131	04/09/1991	1,60	0,80	0,80	1,20	4,40	N/A	0,50	4,90	8		CLASSIFICADA
SELMA GOMES DA SILVA SALES	SEDE-262	08/11/1976	2,00	1,20	0,40	0,40	4,00	N/A	0,80	4,80	9		CLASSIFICADA
DEBORA RODRIGUES DIAS	SEDE-373	13/05/1990	0,80	1,60	0,40	1,20	4,00	N/A	0,50	4,50	10	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
STELLA SAYURI MOREIRA MIYAMOTO	SEDE-369	26/08/1994	1,60	0,80	0,80	0,80	4,00	N/A	0,50	4,50	11	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
RUDENILZA JOSÉ MELO	SEDE-185	08/01/1982	1,60	1,20	1,20	0,00	4,00	N/A	0,40	4,40	12	3º → IDADE	CLASSIFICADA
IVANIA FERREIRA COSTA	SEDE-164	23/06/1986	1,60	1,20	0,40	0,00	3,20	N/A	1,20	4,40	13	3º → IDADE	CLASSIFICADA
ELIZANGELA NUNES RIBEIRO	SEDE-182	16/03/1980	1,20	0,40	1,20	0,80	3,60	N/A	0,80	4,40	14	3º → IDADE	CLASSIFICADA
KAENY MIELLI PEREIRA SILVA	SEDE-273	27/06/1997	1,60	0,40	0,40	1,20	3,60	N/A	0,80	4,40	15	3º → IDADE	CLASSIFICADA
ARICELI OLIVEIRA GOMES	SEDE-122	23/08/1985	0,80	1,20	0,40	1,20	3,60	N/A	0,50	4,10	16		CLASSIFICADA
MARIA DO CARMO DOS ANJOS SOUZA	SEDE-292	25/11/1973	1,20	0,40	0,40	0,80	2,80	N/A	1,20	4,00	17	3º → IDADE	CLASSIFICADA
JANNYELE RIBEIRO MEDEIROS	SEDE-353	07/01/1993	1,20	0,40	1,20	0,40	3,20	N/A	0,80	4,00	18	3º → IDADE	CLASSIFICADA
IDETE MORGANA DOS SANTOS SILVA	SEDE-126	28/02/1997	1,60	0,40	0,40	0,40	2,80	N/A	1,20	4,00	19	3º → IDADE	CLASSIFICADA
JESSICA LORRAINE DE LIMA	SEDE-364	25/01/1990	1,60	0,00	0,80	0,80	3,20	N/A	0,80	4,00	20	3º → IDADE	CLASSIFICADA
VANESSA DIAS DE MELO	SEDE-034	16/05/1999	1,20	0,00	1,20	0,80	3,20	N/A	0,80	4,00	21	3º → IDADE	CLASSIFICADA
LAIANE FERREIRA WANDERLEI	SEDE-253	18/02/1991	0,80	0,80	1,20	0,80	3,60	N/A	0,30	3,90	22		CLASSIFICADA
LUANARA DIANNE ARAUJO LIMA	SEDE-343	15/10/1992	1,20	0,40	0,40	0,40	2,40	N/A	1,40	3,80	23		CLASSIFICADA
CARLA CRISTAL FERREIRA ECKERT	SEDE-052	28/08/1995	0,80	0,80	1,20	0,40	3,20	N/A	0,50	3,70	24	3º → IDADE	CLASSIFICADA
IGOR VINICIUS SOUZA DE JESUS	SEDE-238	12/10/1998	1,60	0,80	0,40	0,40	3,20	N/A	0,50	3,70	25	3º → IDADE	CLASSIFICADO
SILMARA SOARES RABELO	SEDE-030	04/02/1987	1,60	0,40	0,40	0,80	3,20	N/A	0,50	3,70	26	3º → IDADE	CLASSIFICADA
VERONICA MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	SEDE-358	01/11/1994	1,20	0,40	0,40	1,20	3,20	N/A	0,50	3,70	27	3º → IDADE	CLASSIFICADA
ANE CAROLINE ALVES DA SILVA	SEDE-116	10/07/1997	0,80	0,40	0,80	1,20	3,20	N/A	0,50	3,70	28	3º → IDADE	CLASSIFICADA
IVONEIDE RIBEIRO DE SOUZA	SEDE-244	08/04/1977	1,60	0,00	1,20	0,40	3,20	N/A	0,50	3,70	29	3º → IDADE	CLASSIFICADA
DIONATHANS MICAEL RIBEIRO DOS SANTOS	SEDE-314	07/06/1999	1,60	0,00	0,80	0,80	3,20	N/A	0,50	3,70	30	3º → IDADE	CLASSIFICADO
DEBORA DE CASTRO LIBERATO	SEDE-087	27/07/1997	1,20	1,20	0,40	0,00	2,80	N/A	0,80	3,60	31	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
DAIANE ARAUJO SANTANA	SEDE-240	11/04/1993	1,20	0,40	0,80	1,20	3,60	N/A	0,00	3,60	32	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
LILIAN APARECIDA MENDES BARBOSA	SEDE-207	02/07/1982	1,20	0,80	0,40	0,40	2,80	N/A	0,70	3,50	33		CLASSIFICADA
IBURE HATAMARU KARAJÁ	SEDE-190	21/11/1994	0,80	0,80	0,80	0,00	2,40	N/A	1,00	3,40	34		CLASSIFICADA
KAXIWERA KARAJÁ	SEDE-151	20/01/1996	0,80	0,40	1,20	0,40	2,80	N/A	0,50	3,30	35	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
MARIA NEUSA PEREIRA SANTANA	SEDE-236	08/05/1980	1,60	0,00	0,80	0,40	2,80	N/A	0,50	3,30	36	3º → IDADE	CLASSIFICADA
VITORIA TORRES MELO	SEDE-023	06/09/1999	1,20	0,00	0,00	1,60	2,80	N/A	0,50	3,30	37	3º → IDADE	CLASSIFICADA
ANA REGINA DIAS REIS	SEDE-170	08/02/1975	1,60	0,40	0,80	0,40	3,20	N/A	0,00	3,20	38	3º → IDADE	CLASSIFICADA

SILVIA HELENA MARTINS ROCHA	SEDE-220	27/04/1984	1,20	0,40	0,80	0,80	3,20	N/A	0,00	3,20	39	3º → IDADE	CLASSIFICADA
PAULA ROSANA ROGRIGUES DE SOUZA	SEDE-270	04/09/1992	0,40	0,40	1,20	0,80	2,80	N/A	0,30	3,10	40		CLASSIFICADA
LOURENCO LUZ DE ARAUJO	SEDE-072	10/08/1986	1,20	0,40	0,00	0,40	2,00	N/A	1,00	3,00	41	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
ARACELLI RODRIGUES DE ARAUJO	SEDE-010	29/07/1983	1,20	0,00	0,40	0,40	2,00	N/A	1,00	3,00	42	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
LAURA RENATA ARAUJO	SEDE-342	23/10/1979	1,20	0,40	0,00	0,80	2,40	N/A	0,50	2,90	43	3º → IDADE	CLASSIFICADA
DANIELA PEREIRA DA SILVA	SEDE-226	05/06/1997	0,80	0,40	0,80	0,40	2,40	N/A	0,50	2,90	44	3º → IDADE	CLASSIFICADA
ELIANA DIAS MARINHO	SEDE-153	12/10/1975	2,00	0,00	0,00	0,40	2,40	N/A	0,50	2,90	45	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
XUREA KARAJA	SEDE-304	03/08/1984	0,80	0,80	0,40	0,80	2,80	N/A	0,00	2,80	46	3º → IDADE	CLASSIFICADO
ANA CAROLINE DOS ANJOS PEREIRA LIMA	SEDE-036	07/09/1993	1,20	0,80	0,80	0,00	2,80	N/A	0,00	2,80	47	3º → IDADE	CLASSIFICADA
TEREZINHA BATISTA ARAUJO	SEDE-019	22/10/1984	0,80	0,00	1,60	0,40	2,80	N/A	0,00	2,80	48	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
BRUNA ALVES VIEIRA	SEDE-029	21/07/1998	0,80	0,00	0,40	0,40	1,60	N/A	1,00	2,60	49		CLASSIFICADA
ROSILAINE SOUZA PESSOA	ESPI-038	24/12/1990	0,80	0,00	0,40	0,40	1,60	N/A	0,90	2,50	50		CLASSIFICADA
LEONEIDE AMORIM AIRES	SEDE-350	04/09/1958	0,40	0,80	0,40	0,80	2,40	N/A	0,00	2,40	51		CLASSIFICADA
RAQUEL ALVES DA SILVA	SEDE-204	13/02/2000	0,80	0,40	0,40	0,40	2,00	N/A	0,20	2,20	52	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
GLEICIANE VIEIRA SANTANA MENEZES	SEDE-331	20/04/1982	0,80	0,00	0,00	0,40	1,20	N/A	1,00	2,20	53	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
WIRTON ELIAS SARAIVA DOS SANTOS	SEDE-336	25/04/1995	1,60	0,00	0,00	0,00	1,60	N/A	0,50	2,10	54		CLASSIFICADO
LILIA SANTOS DA ROCHA	SEDE-045	21/06/1986	1,20	0,40	0,00	0,00	1,60	N/A	0,30	1,90	55		CLASSIFICADA
KÕRIBETE KARAJÁ	SEDE-067	18/10/1966	0,00	0,00	1,20	0,40	1,60	N/A	0,20	1,80	56		CLASSIFICADO
JESSICA DA SILVA GOMES	SEDE-213	18/09/1999	0,80	0,00	0,00	0,40	1,20	N/A	0,50	1,70	57		CLASSIFICADA
DENIZE MIRANDA SOUZA	SEDE-339	24/03/1964	0,80	0,00	0,40	0,40	1,60	N/A	0,00	1,60	58		CLASSIFICADA
KUNASIRU KARAJÁ	SEDE-306	02/07/1991	0,00	0,40	0,40	0,40	1,20	N/A	0,20	1,40	59		CLASSIFICADA
ANA PAULA FEITOSA RODRIGUES	SEDE-354	04/02/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
ANAIDES PUGAS CIRIQUEIRA	SEDE-341	29/07/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
CAINA EMANUELA DE AQUINO MAMEDES	SEDE-382	21/09/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
CAIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	SEDE-235	05/04/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
DANIELA ALVES DE CASTRO	SEDE-048	05/12/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
DANIELLI MEDEIROS MELO	SEDE-299	06/04/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
DENILDE MARTINS DA COSTA	SEDE-380	22/12/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
DEUZELIA ABREU BARBOSA REIS	SEDE-160	30/05/1971	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
EDIMAR MAXIMO DA SILVA	SEDE-120	13/11/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
GREYCY KELLY LOPES DA SILVA	SEDE-026	26/02/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
KEURIRRANE SANTOS BRITO	SEDE-249	23/09/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
LUMA ALVES ROCHA	PONT-030	20/12/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
MARIA JOSE COELHO COUTINHO CRUZ	SEDE-135	11/03/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
WELMA LEITE DA COSTA	SEDE-172	06/11/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA– LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (SEDE-Creches, Pré-Escola, Banda, etc)											**VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
BRUNO NEVES PEIXOTO	SEDE-100	12/01/1984	1,60	1,20	1,20	0,40	4,40	N/A	1,00	5,40	1		CLASSIFICADO
DIOGO RIBEIRO DA SILVA	SEDE-082	24/09/1986	1,20	0,00	0,40	1,20	2,80	N/A	0,30	3,10	2		CLASSIFICADO
ARIELLY ARAUJO SOUSA NOLETO	SEDE-102	14/09/1999	0,40	0,40	0,80	0,00	1,60	N/A	0,00	1,60	3		CLASSIFICADA

FUNÇÃO → PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (SEDE-Creches, Pré-Escola, etc)											**VD=0 - VCR=6 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
DIRAIDES SOARES ROCHA	SEDE-318	17/08/1980	0,25	0,50	0,25	0,50	1,50	0,70	1,20	3,40	1		CLASSIFICADA
MARIA JOSE FERREIRA ARAUJO	SEDE-090	26/01/1966	0,50	0,25	0,50	0,00	1,25	1,20	0,80	3,25	2		CLASSIFICADA
SIDIA ROCHA COSTA	SEDE-005	11/10/1985	0,75	0,25	0,50	0,00	1,50	1,20	0,50	3,20	3		CLASSIFICADA

LUCILENE RODRIGUES PEREIRA	SEDE-020	30/09/1974	0,50	0,00	0,25	0,50	1,25	1,20	0,70	3,15	4		CLASSIFICADA
VANETE BRITO DOS SANTOS MORAIS	SEDE-337	11/06/1972	0,75	0,25	0,50	0,00	1,50	0,70	0,80	3,00	5	3º → IDADE	CLASSIFICADA
ADRIANA CAÇULA DE SOUZA MAIA	SEDE-381	22/06/1981	0,50	0,25	0,00	0,75	1,50	0,50	1,00	3,00	6	3º → IDADE	CLASSIFICADA
SAFIRA MILHOMEM SILVA COSTA	SEDE-107	27/08/1977	0,75	0,50	0,25	0,25	1,75	0,70	0,50	2,95	7	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
ARLENE OLIVEIRA BRAGA	SEDE-009	12/06/1977	0,00	0,25	0,50	0,50	1,25	1,20	0,50	2,95	8	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
EVONETH RIBEIRO DE SOUZA	SEDE-194	16/04/1978	0,50	0,50	0,25	0,25	1,50	0,70	0,50	2,70	9	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
HEBER VIEIRA DE SOUZA	SEDE-242	13/03/1973	0,25	0,00	0,75	0,50	1,50		1,20	2,70	10	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
DAMIANA BATISTA RAMOS	SEDE-256	05/07/1978	0,25	0,25	0,00	0,25	0,75		0,00	0,75	11		NÃO CLASSIFICADA
LEYKA FERREIRA SANTOS	SEDE-274	24/11/1971	0,00	0,25	0,00	0,25	0,50	0,00	0,00	0,50	12	3º → IDADE	NÃO CLASSIFICADA
SARAH JOAMA FRAGOSO NOVAES	ESPI-074	01/05/1993	0,25	0,25	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	13	3º → IDADE	NÃO CLASSIFICADA
EURIDES LUZ DE ARAUJO	SEDE-365	16/11/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
KATIA DANTAS DA SILVA SOUSA	SEDE-001	01/06/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (ESPIGÃO-Agrovás [*])											VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
IRAILDES CURVINA ALVES	ESPI-019	22/10/1978	1,60	1,20	0,80	0,80	4,40	N/A	1,20	5,60	1		CLASSIFICADA
CARINE RAIMURA BATISTA ALVES	ESPI-087	08/07/1991	1,60	0,00	0,40	0,80	2,80	N/A	0,50	3,30	2		CLASSIFICADA

[*] Não houve Professores Nível Superior, inscritos para esta Lotação.

FUNÇÃO → PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (ESPIGÃO-Joatão [**])											VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
JOSEFA NILDA DA SILVA	ESPI-076	17/11/1984	1,60	0,40	1,20	0,00	3,20	N/A	1,30	4,50	1		CLASSIFICADA
NEIRIVAN PEREIRA NOGUEIRA	ESPI-014	23/08/1979	1,60	0,80	0,40	0,40	3,20	N/A	0,30	3,50	2		CLASSIFICADA
GIRLENE ABREU PIMENTEL	ESPI-079	29/11/1986	1,20	0,80	0,40	0,00	2,40	N/A	0,80	3,20	3		CLASSIFICADA
ELIANE BARROS DE SANTANA LIMA	ESPI-006	19/04/1981	1,60	0,00	0,00	0,40	2,00	N/A	0,80	2,80	4		CLASSIFICADA
SOLANGE BARROS DE SANTANA	PONT-017	02/06/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE

[**] Não houve Professores Nível Superior, inscritos para esta Lotação.

FUNÇÃO → PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (ESPIGÃO-Marília [***])											VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
LUCIANA MATOS BRANDÃO	ESPI-057	07/01/1997	1,60	1,20	0,40	0,80	4,00	N/A	1,00	5,00	1		CLASSIFICADA
ADRIANO ALVES DOS SANTOS	ESPI-058	06/08/1995	1,20	0,80	0,80	0,80	3,60	N/A	1,00	4,60	2		CLASSIFICADO

[***] Não houve Professores Nível Superior, inscritos para esta Lotação.

FUNÇÃO → APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (ESPIGÃO-Sede)											VD=2 - VCR=5 - VOPNE=1 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
REGINA BIANCA DE SOUZA FERREIRA	ESPI-018	23/01/1990	3,00	3,00	2,50	N/A	8,50	N/A	N/A	8,50	1		APROVADA
CRISTIANE MARIA DA SILVA	SEDE-302	01/12/1985	2,50	3,00	2,50	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	2	3º → IDADE	APROVADA
RAIZA NATIELI NASCIMENTO FIN	ESPI-061	01/02/1988	1,50	3,00	3,50	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	3	3º → IDADE	CLASSIFICADA
PATRICIA GOMES BARROS	ESPI-049	27/02/1984	2,00	2,50	3,50	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	4	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERREIRA	ESPI-005	11/02/1966	2,50	3,00	2,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	5	3º → IDADE	CLASSIFICADA
LUZIANE ALVES ARAUJO	ESPI-060	15/12/1984	2,50	3,00	2,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	6	3º → IDADE	CLASSIFICADA
JARDILENE DE SOUSA BARROS MOURA	ESPI-098	30/01/1989	1,50	3,00	3,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	7	3º → IDADE	CLASSIFICADA
LUCELIA RIBEIRO FERREIRA	ESPI-023	28/02/1979	2,00	2,50	3,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	8	3º → IDADE	CLASSIFICADA
ALESSANDRA DOS SANTOS ARCANJO	ESPI-015	19/04/1991	2,50	2,50	2,50	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	9	3º → IDADE	CLASSIFICADA
SIMONE SOARES BENITHEZ	ESPI-031	27/03/1999	1,50	3,50	1,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	10	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
GABRIELI STEFANI DOS SANTOS RODRIGUES	ESPI-041	17/01/1999	1,50	2,50	2,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	11	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
ANDRÉA GOMES DA SILVA	ESPI-068	15/06/1983	1,50	2,00	2,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	12	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
POLIANA PEREIRA DOS SANTOS	ESPI-053	25/04/1995	2,50	1,50	2,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	13	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA	ESPI-025	13/11/1981	2,00	2,00	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	14	3º → IDADE	CLASSIFICADA
SANIA IGNACIO	ESPI-008	13/02/1983	2,00	2,00	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	15	3º → IDADE	CLASSIFICADA
SIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	ESPI-054	09/04/1989	0,50	3,00	1,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	16		CLASSIFICADA

MARIA CARMECI VALADARES MELQUIDES	ESPI-067	05/03/1978	1,00	1,50	0,00	N/A	2,50	N/A	N/A	2,50	17		CLASSIFICADA
ALEXALBA BARBOSA GLORIA	ESPI-035	04/04/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
JOSIANE APARECIDA MARQUES	ESPI-094	10/07/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
OLDAQUINA ROSA GLORIA BARROS	ESPI-036	28/04/1965	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
SILVONEI MOURA DE SOUSA	ESPI-085	19/09/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
WAYNE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERREIRA	ESPI-044	01/10/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → APOIO-VIGIA – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (ESPIGÃO-Sede)											VD=0 - VCR=4 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
EULAN RODRIGO DE ARRUDA BARRETO	ESPI-078	03/06/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
PEDRO NETO BARBOSA GLORIA	ESPI-073	12/09/1971	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
RODRIGO PINHEIRO DE MIRANDA	SEDE-211	14/11/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS	ESPI-086	04/01/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (ESPIGÃO-Sede)											VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA	SEDE-053	05/08/1975	2,50	3,00	3,00	N/A	8,50	N/A	N/A	8,50	1		CLASSIFICADO
JOÃO EVANGELISTA BATISTA DE PAULA	ESPI-081	12/03/1968	2,50	0,50	2,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	2		CLASSIFICADO
DIEGO DOS SANTOS ERTHAL	ESPI-017	05/02/1992	1,00	2,00	1,50	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	3		CLASSIFICADO
EDVALDO TORRES MELO	SEDE-058	01/04/1960	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (ESPIGÃO-Sede)											VD=0 - VCR=4 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
ALDENIRA ABREU DE SOUSA	ESPI-069	07/09/1986	1,50	1,50	1,50	1,50	6,00	N/A	N/A	6,00	1		CLASSIFICADA
LUCAS SOARES DOS REIS	SEDE-319	10/03/1992	1,50	1,00	1,00	2,00	5,50	N/A	N/A	5,50	2		CLASSIFICADO
ELIZA REGINA DA SILVA PEREIRA	ESPI-047	17/06/1970	1,50	1,50	1,00	1,00	5,00	N/A	N/A	5,00	3		CLASSIFICADA
JACKELINE FEITOSA DE PAULA	ESPI-022	12/01/1992	1,50	1,00	0,50	0,50	3,50	N/A	N/A	3,50	4		CLASSIFICADA
AROLDO MACIEL FONSÊCA	ESPI-052	03/10/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (ESPIGÃO-Sede)										VD=7 (*) - VCR=0 (*) - VOPNE=0 (*) - ICPNE=0			
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
SUELI APARECIDA MADUREIRA DORO	ESPI-099	07/11/1970	0,25	0,25	0,50	0,25	1,25	1,20	1,80	4,25	1		APROVADA
EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	ESPI-084	11/11/1982	0,00	0,50	0,50	0,50	1,50	1,30	0,80	3,60	2		APROVADO
LUDMYLA NUNES DA SILVA	ESPI-048	08/10/1988	0,75	0,00	0,75	0,50	2,00	0,00	0,90	2,90	3		APROVADA
ELOISA MARTINS DA SILVA	ESPI-072	13/06/1988	0,25	0,25	0,00	0,50	1,00	0,50	1,00	2,50	4		APROVADA
RHANE RODRIGUES CAMPOS SOUSA	ESPI-021	23/11/1973	0,00	0,50	0,25	0,50	1,25	0,00	1,00	2,25	5		APROVADA
THATILLA CAROLINE SOUZA DE RESENDE	ESPI-070	26/08/1993	0,25	0,00	0,00	1,00	1,25	0,00	0,50	1,75	6		APROVADA
MARIA ROSIANE LUNGUINHO SILVA	ESPI-029	03/11/1975	0,50	0,00	0,25	0,25	1,00	0,00	0,50	1,50	7		APROVADA
ELZA PEREIRA DE BRITO	ESPI-050	06/11/1975	0,25	0,25	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	8		NÃO CLASSIFICADA
CELÍZIA BATISTA DA SILVA	ESPI-043	31/12/1950	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
JOSE PEREIRA PONTES	SEDE-217	19/09/1958	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE

Vagas distribuídas entre Professor Nível Médio e Professor Nível Superior (*)

FUNÇÃO → PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (ESPIGÃO-Sede)										VD=1 (*) - VCR=8 (*) - VOPNE=2 (*) - ICPNE=0			
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
CLEIDIMAR FERREIRA CAMPOS	ESPI-034	16/03/1996	1,20	1,20	2,00	1,20	5,60	N/A	1,50	7,10	1		APROVADA
FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	ESPI-083	07/08/1994	1,60	1,20	1,20	0,80	4,80	N/A	0,80	5,60	2		CLASSIFICADA
JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA	ESPI-020	13/08/1984	1,60	0,40	0,80	1,20	4,00	N/A	1,40	5,40	3		CLASSIFICADA
DORVAL PEREIRA DA SILVA	ESPI-089	05/03/1973	1,20	1,20	1,20	0,40	4,00	N/A	0,80	4,80	4	3º → IDADE	CLASSIFICADO
ISABELLA ALVES CANDOLINI	ESPI-097	09/11/1993	1,60	1,20	0,80	0,40	4,00	N/A	0,80	4,80	5	3º → IDADE	CLASSIFICADA
LUZIENE PEREIRA ARAUJO	SEDE-300	29/06/1980	1,60	1,20	0,80	0,40	4,00	N/A	0,50	4,50	6		CLASSIFICADA
ELISANDRA ALVES DE CAMPOS	ESPI-082	20/05/1975	1,60	0,40	0,80	0,80	3,60	N/A	0,80	4,40	7		CLASSIFICADA
RENATA VILELA FARIA	ESPI-007	22/10/1982	1,60	0,80	0,00	0,80	3,20	N/A	1,00	4,20	8	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
EIDICLEIA RIBEIRO DA SILVA	ESPI-065	29/05/1993	1,20	0,00	1,20	0,80	3,20	N/A	1,00	4,20	9	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
NÁDIA ALVES DA SILVA	ESPI-028	28/05/1994	1,60	0,80	0,80	0,00	3,20	N/A	0,30	3,50	10		CLASSIFICADA

ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA	ESPI-030	09/10/1979	0,40	0,40	0,80	1,20	2,80	N/A	0,50	3,30	11		CLASSIFICADA
REJÂNIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA DOS SANTOS	ESPI-037	23/06/1981	1,20	0,80	0,80	0,00	2,80	N/A	0,40	3,20	12		CLASSIFICADA
MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA	ESPI-095	26/09/1973	1,20	0,40	0,00	0,40	2,00	N/A	0,80	2,80	13		CLASSIFICADA
JAYNE RAFAELA FEITOSA DE PAULA	ESPI-080	09/08/1996	1,20	0,00	0,00	0,00	1,20	N/A	0,50	1,70	14		CLASSIFICADA
CÁSSIA VIEIRA SANTANA	ESPI-088	02/05/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA	ESPI-016	05/01/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
WEYDA DA SILVA OLIVEIRA	ESPI-045	23/03/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (NOVA SUIÁ-Farandú)											VD=0 - VCR=1(*) - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
JERUSALÉM PEREIRA DOS SANTOS	PONT-034	10/12/1968	0,50	0,25	0,25	0,50	1,50	0,80	1,00	3,30	1		CLASSIFICADA

Vagas distribuídas entre Professor Nível Médio e Professor Nível Superior (*)

FUNÇÃO → PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (NOVA SUIÁ-Farandú)											VD=0 - VCR=1(*) - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVEIRA	PONT-018	30/04/1978	0,80	0,40	0,00	0,80	2,00	N/A	0,20	2,20	1		CLASSIFICADA

FUNÇÃO → TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (NOVA SUIÁ-Farandú)											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
JESSICA DAVID DE OLIVEIRA LEMES	PONT-011	10/07/1991	1,00	1,00	0,50	1,00	3,50	N/A	N/A	3,50	1		CLASSIFICADA

FUNÇÃO → APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (NOVA SUIÁ-Farandú)											VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
KUMARI KARAJA	SEDE-047	26/08/1990	2,50	2,50	1,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	1	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
JULIANA PEREIRA CORNELHAS	PONT-019	05/12/1985	2,50	2,00	1,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	2	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA

FUNÇÃO → APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (NOVA SUIÁ-Rio Preto)											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
MARLI DELFINA DE JESUS CARVALHO	SEDE-285	01/10/1974	1,00	2,50	2,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	1		CLASSIFICADA

FUNÇÃO → PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (NOVA SUIÁ-Rio Preto)											VD=0 - VCR=1(*) - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
LUANA HELLEN DIAS WASCONCELOS	SEDE-083	07/06/1991	0,75	0,25	0,00	0,50	1,50	0,00	1,80	3,30	1		CLASSIFICADA

Vagas distribuídas entre Professor Nível Médio e Professor Nível Superior (*)

FUNÇÃO → PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (NOVA SUIÁ-Rio Preto)											VD=0 - VCR=0(*) - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
ELIANA DOS SANTOS MONTEL	SEDE-080	05/06/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (PONTINÓPOLIS-Sede)											VD=0 - VCR=1(*) - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
JOANA GOMES DE SOUSA	PONT-013	10/12/1983	0,25	0,50	0,50	0,50	1,75	0,80	0,70	3,25	1		CLASSIFICADA

Vagas distribuídas entre Professor Nível Médio e Professor Nível Superior (*)

FUNÇÃO → PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (PONTINÓPOLIS-Sede)											VD=0 - VCR=3 (*) - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
LEUDIMAR CANTUÁRIO SILVA	PONT-004	05/06/1980	2,00	1,20	0,80	1,20	5,20	N/A	0,30	5,50	1		CLASSIFICADA
VANILDA FERREIRA NUNIS MEDEIROS	PONT-036	30/10/1975	1,20	1,20	0,80	0,40	3,60	N/A	0,50	4,10	2		CLASSIFICADA
LEUZIENE REIS DA SILVA	PONT-005	19/12/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (PONTINÓPOLIS-Sede)											VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
RAIMUNDA BARBOSA DE SOUSA	PONT-023	05/09/1984	1,50	2,50	2,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	1		CLASSIFICADA

FUNÇÃO → APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (PONTINÓPOLIS-Extensões)											VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA	PONT-015	13/08/1989	2,50	3,00	2,50	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	1		CLASSIFICADA
DIANA PAULA VIEIRA	PONT-033	16/04/1994	2,50	2,00	2,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	2		CLASSIFICADA
ÉGILAS DE OLIVEIRA ABREU	PONT-020	14/10/1987	2,00	2,50	1,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	3		CLASSIFICADA
LALESCA CALDEIRA DOS SANTOS	ESPI-012	22/10/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
ZILMA BENTO DE OLIVEIRA	PONT-025	10/05/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (PONTINÓPOLIS-Extensões)											VD=0 - VCR=3 (*) - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
RENILDA DA CHAGAS	PONT-003	11/09/1980	0,25	0,25	0,25	0,50	1,25	1,20	1,00	3,45	1		CLASSIFICADA
FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA MOTA	PONT-001	27/02/1987	0,50	0,25	0,00	0,25	1,00	0,80	1,50	3,30	2		CLASSIFICADA

ADRIANA DIVINA DE MATOS	PONT-008	18/03/1982	0,75	0,50	0,00	0,25	1,50	0,80	0,50	2,80	3		CLASSIFICADA
REINALDO GONÇALVES DA CRUZ	PONT-007	26/11/1977	0,25	0,25	0,50	0,50	1,50	0,80	0,20	2,50	4		CLASSIFICADO
RAIMUNDA NONATA BRITO DE MORAIS	PONT-014	31/08/1964	0,25	0,00	0,50	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75	5		NÃO CLASSIFICADA

Vagas distribuídas entre Professor Nível Médio e Professor Nível Superior (*)

FUNÇÃO → PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (PONTINÓPOLIS-Extensões)											VD=0 - VCR=1(*) - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
VANDA DA SILVA CARDOSO	PONT-006	01/09/1976	2,00	1,60	0,40	0,00	4,00	N/A	0,80	4,80	1		CLASSIFICADA
CLARICE ANTONIA DO CARMO	SEDE-043	08/03/1994	1,60	0,00	0,80	1,20	3,60	N/A	0,80	4,40	2		CLASSIFICADA
KEYLLA ALVES GOMES NASCIMENTO	SEDE-041	06/11/1987	0,80	0,40	0,40	0,00	1,60	N/A	0,30	1,90	3		CLASSIFICADA
HIENE MARQUES JASCINTO	PONT-002	04/11/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (PONTINÓPOLIS-PA Dom Pedro)											VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
CELIO DE SOUZA	ESPI-010	14/12/1962	3,00	3,00	2,00	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	1		CLASSIFICADO
ANTONIO SILVÉRIO DA SILVA	PONT-026	09/09/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (SÃO SEBASTIÃO-Carnaúba)											VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
VALDOMIRO MARQUES ALVES	SEDE-007	10/11/1981	2,50	0,50	3,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	1		CLASSIFICADO

FUNÇÃO → PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (SÃO SEBASTIÃO-Carnaúba [+])											VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
EDIANE MELO VASCONCELOS	SEDE-008	12/11/1987	1,60	0,40	0,80	1,60	4,40	N/A	1,80	6,20	1		CLASSIFICADA
JOSE DA SILVA	SEDE-252	10/04/1967	1,60	0,80	0,80	0,00	3,20	N/A	0,90	4,10	2		CLASSIFICADO
EURAIDES DIAS MONTEL WASCONCELOS	SEDE-081	14/03/1973	1,20	0,00	0,40	0,80	2,40	N/A	0,80	3,20	3		CLASSIFICADA

[+] Não houve Professores Nível Superior, inscritos para esta Lotação.

FUNÇÃO → APOIO-LIMPEZA e NUTRIÇÃO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (SÃO SEBASTIÃO-Sede)											VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
TERESA TAVARES DOS SANTOS WASCONCELOS	SEDE-198	07/11/1972	2,50	1,50	2,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	1		CLASSIFICADA

FUNÇÃO → MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (SÃO SEBASTIÃO-Sede)											VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
VALDEIR GALVAO DA SILVA	SEDE-371	08/06/1977	3,00	1,00	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	1		CLASSIFICADO

FUNÇÃO → PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (SÃO SEBASTIÃO-Sede)											VD=0 - VCR=0 (*) - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES	SEDE-033	01/04/1995	0,25	0,25	0,00	0,25	0,75	0,00	0,00	0,75	1		NÃO CLASSIFICADA

Vagas distribuídas entre Professor Nível Médio e Professor Nível Superior (*)

FUNÇÃO → PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (SÃO SEBASTIÃO-Sede)											VD=0 - VCR=3 (*) - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS REZENDE ALVES	SEDE-079	29/11/1968	2,00	1,60	0,40	0,80	4,80	N/A	0,90	5,70	1		CLASSIFICADA
TAMARA CAVALCANTE NERES	SEDE-022	23/02/1994	2,00	0,00	1,20	0,80	4,00	N/A	1,00	5,00	2		CLASSIFICADA
LILIAN DE JESUS ALVES	SEDE-012	17/12/1978	0,40	1,20	1,20	0,80	3,60	N/A	1,00	4,60	3		CLASSIFICADA
VALDEMIRO CARNEIRO DOS SANTOS	SEDE-044	14/04/1973	1,60	0,80	0,40	0,40	3,20	N/A	0,80	4,00	4		CLASSIFICADO
DOUGLAS FERREIRA BELLINO	SEDE-294	28/09/1992	0,80	0,40	0,40	1,20	2,80	N/A	0,80	3,60	5	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
MELQUISEDEQUE JOAS MOURA DE SOUZA	SEDE-335	27/09/1999	0,80	0,00	1,20	1,20	3,20	N/A	0,40	3,60	6	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
JOSELITA ALVES DA SILVA	SEDE-295	30/05/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE
TATIANNE PIRES DE MOURA SOUZA	SEDE-340	05/04/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (SÃO SEBASTIÃO-Serra do Magalhães)											VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
JOSE FERREIRA LUZ	SEDE-014	08/10/1956	2,00	2,00	2,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	1		CLASSIFICADO

FUNÇÃO → PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – LOTAÇÃO → EDUCAÇÃO (SÃO SEBASTIÃO-Serra do Magalhães [++])											VD=0 - VCR=2 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
JAKELINNI SOARES DE SOUZA	SEDE-003	09/03/1997	2,00	0,40	0,40	0,80	3,60	N/A	0,80	4,40	1	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
LUIZ FERNANDO LUZ MACIEL	SEDE-004	25/02/1988	1,60	0,00	1,20	0,80	3,60	N/A	0,80	4,40	2	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
DEUZIMAR RODRIGUES COELHO	SEDE-013	22/11/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	N/C		AUSENTE

[++] Não houve Professores Nível Superior, inscritos para esta Lotação.

FUNÇÃO → AJUDANTE DE PEDREIRO – LOTAÇÃO → SECRETARIA DE OBRAS											VD=1 - VCR=5 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
FRANKISLEI MARTINS DA SILVA	SEDE-040	18/08/1988	3,00	3,00	3,50	N/A	9,50	N/A	N/A	9,50	1		APROVADO
FRAILAN PEREIRA DE NOVAES	ESPI-090	26/11/1987	2,00	3,00	3,00	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	2	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
GIVANILDO VIEIRA LUZ	SEDE-189	26/01/1980	2,50	2,50	3,00	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	3	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
LUCIANO RICARDO DA SILVA	SEDE-200	12/10/1972	3,00	2,00	3,00	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	4	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
LEANDRO CAVALCANTE REIS	SEDE-230	25/01/1984	2,50	2,50	2,50	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	5	3º → IDADE	CLASSIFICADO
CARLOS ALBERTO NUNES NETO	SEDE-115	31/07/1997	2,00	2,50	3,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	6	3º → IDADE	CLASSIFICADO
WELDES MARQUES ARAUJO FERREIRA	SEDE-278	31/07/1994	2,00	3,00	2,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	7	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
ALEXANDRE DA SILVA CUNHA	SEDE-301	13/06/1988	2,50	2,50	2,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	8	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
DIONÊS TORRES DA ROCHA	SEDE-002	16/07/1982	2,50	1,50	3,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	9	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
ACASSIO CELESTINO DA SILVA VIEIRA	SEDE-159	26/02/1984	1,50	2,00	1,50	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	10		CLASSIFICADO
JOAO MARAJA FERNANDES LIMA	SEDE-260	26/03/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
PAULO CAVALCANTE REIS	SEDE-076	20/10/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → BORRACHEIRO – LOTAÇÃO → SECRETARIA DE OBRAS											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
MIGUEL JOSE OLIVEIRA FERNANDES	SEDE-389	11/10/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → CARPINTEIRO – LOTAÇÃO → SECRETARIA DE OBRAS											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
ADEMIR FARIAS DE OLIVEIRA	SEDE-046	24/01/1954	3,00	3,00	3,50	N/A	9,50	N/A	N/A	9,50	1		CLASSIFICADO
MARIO FERNANDO MARTINS ROCHA	SEDE-291	09/02/1986	3,00	3,00	3,00	N/A	9,00	N/A	N/A	9,00	2		CLASSIFICADO
KELVER MATEUS TORRES AMORIM	SEDE-388	07/07/1997	2,00	2,50	3,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	3		CLASSIFICADO
IRAN SOUZA SOARES	SEDE-232	13/11/1964	1,00	1,50	1,00	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	4		CLASSIFICADO
LIANDRO OLIVEIRA ALVES	SEDE-032	25/11/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → COVEIRO – LOTAÇÃO → SECRETARIA DE OBRAS											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
MANOEL CARDOSO ALMEIDA	SEDE-227	17/12/1963	0,50	1,50	1,50	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	1		CLASSIFICADO

FUNÇÃO → AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – LOTAÇÃO → SAÚDE (SEDE do Município)											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
ALINE AGUIAR AMORIM	SEDE-267	13/03/1995	2,50	3,00	3,50	N/A	9,00	N/A	N/A	9,00	1	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
JORGE GOMES DA SILVA	SEDE-103	17/07/1977	3,00	2,50	3,50	N/A	9,00	N/A	N/A	9,00	2	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
NEUZILON GOMES DE SOUZA	SEDE-191	21/06/1972	2,50	2,50	3,50	N/A	8,50	N/A	N/A	8,50	3		CLASSIFICADO
ALEXANY PEREIRA GUEDES	SEDE-129	25/01/1991	2,00	3,00	3,00	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	4	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
FIRMINO NETO DE OLIVEIRA LUZ	SEDE-281	28/03/1972	2,00	2,50	3,50	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	5	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
JOELMA SOARES RODRIGUES AZEVEDO	SEDE-121	30/01/1980	2,50	3,00	2,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	6	3º → IDADE	CLASSIFICADA
DEBORAH LEICY DE SOUZA RIBEIRO	SEDE-128	08/03/1994	2,00	3,00	2,50	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	7	3º → IDADE	CLASSIFICADA
DOUGLAS ALVES TEIXEIRA	SEDE-132	19/06/1989	2,50	2,50	2,50	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	8	3º → IDADE	CLASSIFICADO
RAYZA MARTINS AGUIAR	SEDE-268	27/10/1997	2,50	2,50	2,50	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	9	3º → IDADE	CLASSIFICADA
JOSELY ALVES DA SILVA	SEDE-282	31/10/1974	2,50	2,00	3,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	10	3º → IDADE	CLASSIFICADO
WILMARA MACEDO NUNES	SEDE-361	15/05/1985	3,00	2,00	2,50	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	11	3º → IDADE	CLASSIFICADA
LAYS CARDOSO DE SOUSA	SEDE-146	17/10/1993	1,50	3,00	2,50	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	12	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
DAYNA KRISTINE FERREIRA PACHECO	SEDE-144	29/12/1999	2,00	2,50	2,50	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	13	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
FLÁVIA PEREIRA CAMPOS	SEDE-055	08/02/1995	2,50	1,50	3,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	14	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
BENILDES GOMES DA SILVA	SEDE-196	22/07/1991	1,50	3,00	2,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	15	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
MARIA LETICIA LIMA ARAUJO	SEDE-284	23/06/1985	2,50	2,00	2,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	16	3º → IDADE	CLASSIFICADA
CINTIA CAROLO DE SOUZA	SEDE-351	10/09/1989	2,50	2,00	2,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	17	3º → IDADE	CLASSIFICADA
PEDRO HENRIQUE ALVES	SEDE-038	19/01/1999	2,00	2,00	2,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	18	3º → IDADE	CLASSIFICADO
VERA LUCIA GOMES DE MATOS	SEDE-243	04/03/1967	1,00	2,50	2,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	19	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA

DEIDIANE ARAUJO FERREIRA	SEDE-257	02/04/1991	2,00	2,00	2,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	20	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
MAINA CRISTINA ALVES VIEIRA	SEDE-050	07/06/1995	1,50	2,50	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	21	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
ALICE SOUSA DANTAS	SEDE-296	03/03/1987	1,50	2,00	2,00	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	22	3º → IDADE	CLASSIFICADA
KUSSINÁ IARA KARAJÁ	SEDE-315	12/06/1996	2,00	2,00	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	23	3º → IDADE	CLASSIFICADA
MARCIANO TXIBIE KARAJA	SEDE-109	05/03/1971	2,50	1,50	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	24	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
MARINES MARTINS ROCHA	SEDE-137	07/04/1967	2,50	1,50	1,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	25		CLASSIFICADA
LUZIMAR PINHERO PINTO	SEDE-255	15/05/1970	2,00	1,00	1,00	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	26		CLASSIFICADA
JAQUELINE LIMA CASTRO	SEDE-091	31/08/1991	1,50	1,50	0,50	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	27		CLASSIFICADA
HANADERU KARAJÁ	SEDE-206	05/09/1987	1,50	0,50	0,50	N/A	2,50	N/A	N/A	2,50	28		CLASSIFICADA
ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	SEDE-092	02/03/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
ANA LUIZA PEREIRA PONTES WASCONCELOS	SEDE-098	06/12/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
AURENICE LIMA CASTRO	SEDE-094	07/12/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
KANARI KARAJÁ	SEDE-219	18/11/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO	SEDE-241	23/11/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
LUCIANA DOS SANTOS VERISSIMO TORRES	SEDE-391	28/01/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MANAJIRE KARAJÁ	SEDE-216	19/05/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MATEUS PINHEIRO AGUIAR	SEDE-326	23/04/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
NEIDE VANIA RODRIGUES DE SOUZA	SEDE-393	21/03/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
NEILA PEREIRA DIAS	SEDE-099	28/12/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
TEWARIXANA WEIREHE KARAJÁ	SEDE-215	13/08/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
TINA TAUME LIMA DOS SANTOS	SEDE-378	05/01/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
WAIRÃMA ISARIRE KARAJÁ	SEDE-149	04/08/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Serviços Gerais) – LOTAÇÃO → SAÚDE (SEDE do Município)											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO													

FUNÇÃO → AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) – LOTAÇÃO → SAÚDE (SEDE do Município)											VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0		
CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
ELIENE PEREIRA ABREU MAXIMO	SEDE-385	14/07/1972	3,00	3,00	2,00	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	1	3º → IDADE	CLASSIFICADA
MARCUS VINICIOS CHRISTICHINI	SEDE-386	21/10/1989	2,50	3,00	2,50	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	2	3º → IDADE	CLASSIFICADO
ROMES DA FONSECA BORGES	SEDE-222	06/08/1958	2,50	3,00	2,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	3	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
ELIZABETE NUNES RIBEIRO	SEDE-272	16/04/1977	2,50	2,00	3,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	4	3º → IDADE	CLASSIFICADA
BILLY THOMPSOM MENDES PACHECO	SEDE-247	02/03/1998	2,50	2,00	3,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	5	3º → IDADE	CLASSIFICADO
ALESSANDRA DE SOUSA MARINHO	SEDE-345	27/12/1974	2,00	3,00	2,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	6	3º → IDADE	CLASSIFICADA
MARIA DA CONSOLAÇAO PEREIRA DOS SANTOS	SEDE-070	06/12/1975	2,00	3,00	2,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	7	3º → IDADE	CLASSIFICADA
GILBERTO BATISTA DA SILVA	SEDE-178	25/04/1984	2,00	2,50	2,50	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	8	3º → IDADE	CLASSIFICADO
AVILA COSTA RIBEIRO	SEDE-210	26/08/1995	2,50	2,50	2,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	9	3º → IDADE	CLASSIFICADA
LINDOMAR TAVARES DE CARVALHO	SEDE-066	30/01/1978	2,00	2,00	3,00	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	10	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
VALDIVINO DA SILVA SOUSA	SEDE-077	25/02/1975	1,50	2,00	2,00	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	11		CLASSIFICADO
GEOVANIA RIBEIRO DOS SANTOS	SEDE-162	12/12/1992	3,00	2,00	0,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	12	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
SANDRA ALVES DE MELO	SEDE-035	25/09/1976	2,00	1,00	2,00	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	13	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
TEHERIWE KARAJA	SEDE-155	15/08/1997	2,00	1,50	1,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	14		CLASSIFICADO
TEHABI KARAJÁ	SEDE-307	30/04/1994	1,50	1,50	0,50	N/A	3,50	N/A	N/A	3,50	15		CLASSIFICADO
KUIRA KARAJÁ	SEDE-221	07/03/1994	0,50	0,50	0,00	N/A	1,00	N/A	N/A	1,00	16		CLASSIFICADO
ADRIANA NUNES DE OLIVEIRA	SEDE-323	01/06/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

KAYRO VINICIOS DE FRANÇA OLIVEIRA	SEDE-174	24/05/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
KRUMARE KARAJÁ	SEDE-317	19/10/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
KURAHA KARAJÁ	SEDE-286	23/05/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
LUIZ FLÁVIO DYWANARU KARAJÁ	SEDE-363	11/07/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MARCUS VINICIUS AMORIM AIRES	SEDE-338	05/09/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MARIA DE LURDES COELHO PINTO	SEDE-327	22/03/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
SIMONE BRITO DE MATOS	SEDE-349	16/08/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
WILCILENY MARTINS DOS SANTOS	SEDE-392	04/05/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → EDUCADOR FÍSICO – LOTAÇÃO → SAÚDE (SEDE do Município)											**VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
LEONOR ALVES DOS SANTOS	SEDE-177	05/06/1974	0,35	0,00	0,70	0,00	1,05	0,00	N/A	1,05	1		CLASSIFICADO

FUNÇÃO → MÉDICO PSF – LOTAÇÃO → SAÚDE (SEDE do Município)											**VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
JENIFFER AMARO RODRIGUEZ GUIDA	SEDE-320	16/03/1991	0,70	0,00	0,35	1,05	2,10	0,00	N/A	2,10	1		CLASSIFICADA

FUNÇÃO → MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – LOTAÇÃO → SAÚDE (PONTINÓPOLIS)											**VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
IRINELSON PEREIRA GAMA	PONT-012	09/12/1992	2,50	2,00	3,00	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	1		CLASSIFICADO
RONIMAR GAMA RABELO	PONT-024	03/03/1975	2,00	2,50	2,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	2		CLASSIFICADO
EVALDO SOUSA BEQUIMAM	PONT-010	07/10/1974	1,00	2,50	2,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	3		CLASSIFICADO
UILHIAN RENE JORGE DA SILVA	SEDE-011	05/10/1988	1,50	1,50	2,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	4		CLASSIFICADO
ILDENIZIO ROCHA DE JESUS	PONT-028	05/08/1956	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
JOÃO BATISTA VIEIRA DE SOUSA	SEDE-188	24/06/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
JULIANO CEZAR JARDIM	SEDE-157	18/12/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – LOTAÇÃO → SAÚDE (MARIA MARIA-Bororós)											**VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
MARIA BORGES SILVA	PONT-021	07/09/1984	2,00	2,00	3,50	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	1		CLASSIFICADA
JESSICA CASTRO DE SOUSA SILVA	SEDE-147	03/03/1998	1,50	2,00	2,00	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	2		CLASSIFICADA
MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	SEDE-078	13/12/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MARILENE RIBEIRO SOARES	SEDE-015	14/07/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – LOTAÇÃO → SAÚDE (MARIA MARIA-Piscicultura)											**VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
KARINE FERNANDES MATIAS	PONT-016	08/10/1990	2,50	3,00	2,50	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	1	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS	PONT-035	14/11/1973	3,00	2,50	2,50	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	2	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
NELIVANE ALVES DA CRUZ FLORINDO	PONT-022	10/08/1986	2,00	2,50	2,50	N/A	7,00	N/A	N/A	7,00	3		CLASSIFICADA
ZELIA CRISTINA ADORNO DE SOUSA	SEDE-322	06/03/1994	1,50	3,00	2,00	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	4	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
LINDAMARA DA SILVA ARAUJO	SEDE-209	21/03/1991	2,00	2,00	2,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	5	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
ANA DOS SANTOS GOMES	PONT-031	08/10/1980	1,50	2,50	2,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	6		CLASSIFICADA
CLEUDIA DE SOUSA GUIMARAES	SEDE-150	24/09/1971	0,50	0,50	0,00	N/A	1,00	N/A	N/A	1,00	7		CLASSIFICADA
MOANE APARECIDA C. SOUZA	SEDE-049	06/06/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – LOTAÇÃO → SAÚDE (ESPIGÃO DO LESTE)											**VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
ROSANA MARIA GIACOMELI	ESPI-033	18/12/1971	2,00	3,00	3,50	N/A	8,50	N/A	N/A	8,50	1		CLASSIFICADA
LUCIANA DE MELO SILVA	SEDE-158	13/04/1983	2,50	2,50	2,50	N/A	7,50	N/A	N/A	7,50	2		CLASSIFICADA
ROSANE BATISTA DO AMARAL	ESPI-059	24/04/1968	1,50	2,50	2,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	3		CLASSIFICADA
SANATIELY BORGES SILVA	ESPI-004	02/12/1983	1,50	2,00	2,50	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	4		CLASSIFICADA
NAYRA KELY FERREIRA DA SILVA	ESPI-024	18/04/1995	2,00	2,00	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	5		CLASSIFICADA
EVANIA DOS SANTOS ALMEIDA	ESPI-046	24/09/1986	1,00	1,50	2,50	N/A	5,00	N/A	N/A	5,00	6		CLASSIFICADA

FUNÇÃO → AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Serviços Gerais) – LOTAÇÃO → SAÚDE (ESPIGÃO DO LESTE)											**VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**		
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**RED**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
ALDEIRA ABREU DE SOUSA	ESPI-013	27/05/1985	2,00	2,00	2,50	N/A	6,50	N/A	N/A	6,50	1		CLASSIFICADA
ANA ILSA RODRIGUES DA SILVA	ESPI-009	01/08/1985	1,50	2,00	2,00	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	2	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
ERONDINA FERREIRA COELHO	ESPI-040	24/03/1972	2,00	1,50	2,00	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	3	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
IRANEIDE VASCONCELOS COSTA	ESPI-032	03/01/1962	0,50	1,50	2,00	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	4		CLASSIFICADA

FUNÇÃO → AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – LOTAÇÃO → SAÚDE (ESPIGÃO DO LESTE)	**VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
RAYANE MEYRELES DOS REIS SOUZA	ESPI-071	03/11/1996	2,00	3,00	3,00	N/A	8,00	N/A	N/A	8,00	1		CLASSIFICADA
JÉSSICA MICAELA RODRIGUES COSTA	ESPI-063	12/11/1996	1,00	3,00	2,00	N/A	6,00	N/A	N/A	6,00	2		CLASSIFICADA
LARISSE ALVES SALES CASTRO	ESPI-096	11/03/1996	2,00	2,00	1,50	N/A	5,50	N/A	N/A	5,50	3		CLASSIFICADA
JULIANA ALVES DE SOUZA	ESPI-039	06/09/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
YARA FERREIRA DA SILVA	ESPI-062	13/08/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → ENFERMEIRO – LOTAÇÃO → SAÚDE (ESPIGÃO DO LESTE) — **VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
LUSIA BRASILINA DE MIRANDA	SEDE-254	22/05/1961	1,05	0,35	0,00	1,05	2,45	1,20	N/A	3,65	1		CLASSIFICADA
POLINE DA SILVA OLIVEIRA	ESPI-002	16/08/1992	0,35	0,70	0,70	1,05	2,80	0,00	N/A	2,80	2		CLASSIFICADA
DANIELA GOMES DE PÁDUA	SEDE-167	16/09/1990	1,40	0,35	0,35	0,35	2,45	0,00	N/A	2,45	3	3º → IDADE	CLASSIFICADA
SAMARA LOPES MACHADO	SEDE-298	19/11/1993	0,35	0,35	0,35	1,40	2,45	0,00	N/A	2,45	4	3º → IDADE	CLASSIFICADA
ELIZANGELA CARVALHO DA SILVA	SEDE-169	09/06/1984	0,35	0,00	0,70	0,70	1,75	0,30	N/A	2,05	5		CLASSIFICADA
DÉBORA ALVES FARIAS	ESPI-027	12/07/1980	0,70	0,35	0,00	0,70	1,75	0,00	N/A	1,75	6		CLASSIFICADA
ELLEN CAROLINE RODRIGUES BARRETOS	SEDE-312	15/11/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
ROBERTA SOUSA COSTA OLIVEIRA	ESPI-056	23/03/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → ODONTÓLOGO – LOTAÇÃO → SAÚDE (ESPIGÃO DO LESTE) — **VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
SERGIO PAULO BARRETOS DIAS JUNIOR	SEDE-308	30/07/1995	1,05	1,40	0,70	1,05	4,20	0,00	N/A	4,20	1		CLASSIFICADO
MARCILENE DE CAMPOS GARCIA PARRA	SEDE-375	22/10/1965	1,05	0,35	0,00	1,05	2,45	0,00	N/A	2,45	2	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
MARIA ELIANE DE SOUSA VIANA	PONT-009	28/10/1978	1,05	0,00	0,35	1,05	2,45	0,00	N/A	2,45	3	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
FERNANDA PIRES DA SILVA	SEDE-136	30/08/1995	0,35	0,35	0,35	0,70	1,75	0,00	N/A	1,75	4	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA
DIOGO DE SOUSA CARVALHO	ESPI-055	21/08/1982	0,70	0,00	0,35	0,70	1,75	0,00	N/A	1,75	5	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO
SERGIO LUIS SALVADEGO	ESPI-064	25/11/1960	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
TALISSON WERIK ALMEIDA	SEDE-362	06/11/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → AGENTE ADMINISTRATIVO - LOTAÇÃO → SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE — **VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
GENILDO BENEDITO BARRETO	ESPI-075	22/08/1977	1,50	1,00	2,00	1,50	6,00	N/A	N/A	6,00	1		CLASSIFICADO
LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	ESPI-003	22/03/1989	1,00	1,00	1,50	1,50	5,00	N/A	N/A	5,00	2		CLASSIFICADA
MYLLENA PINHO DE JESUS	ESPI-042	18/04/1999	1,00	1,00	0,00	1,00	3,00	N/A	N/A	3,00	3		CLASSIFICADA
EDUARDA VIEIRA LUZ	ESPI-011	16/07/1999	0,50	1,00	0,50	0,00	2,00	N/A	N/A	2,00	4		CLASSIFICADA
EULÁLIA FERREIRA	ESPI-026	12/05/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
TOHOBARI KARAJA	SEDE-328	06/11/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Serv. Gerais) – LOTAÇÃO → SUBPREFEITURA ESPIGÃO DO LESTE — **VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO

FUNÇÃO → AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO – LOTAÇÃO → SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE — **VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
IRANILTON MIRANDA SILVA	ESPI-001	21/06/1989	2,00	1,50	1,50	0,50	5,50	N/A	N/A	5,50	1		CLASSIFICADO
APARECIDA DE FATIMA DOS REIS	ESPI-066	13/08/1981	1,50	0,50	1,50	1,00	4,50	N/A	N/A	4,50	2		CLASSIFICADA
JOSÉ ANTÔNIO PUGAS CIRIQUEIRA	SEDE-148	20/05/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → ELETRICISTA – LOTAÇÃO → SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE — **VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO

FUNÇÃO → ENCANADOR – LOTAÇÃO → SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE — **VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO

FUNÇÃO → MOTORISTA DE CAÇAMBA – LOTAÇÃO → SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE — **VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
LUIZ MARCELO RODRIGUES DE SOUSA	SEDE-193	24/02/1971	1,50	1,00	2,00	N/A	4,50	N/A	N/A	4,50	1		CLASSIFICADO

FUNÇÃO → OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA – LOTAÇÃO → SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE — **VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO
VALDEREIS PEREIRA ROCHA	SEDE-263	30/01/1990	1,50	2,00	0,50	N/A	4,00	N/A	N/A	4,00	1		CLASSIFICADO
WANDERSON BISPO MARINHO	ESPI-051	07/09/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

FUNÇÃO → OPERADOR DE PATROLA – LOTAÇÃO → SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE — **VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO

FUNÇÃO → TÉCNICO EM INFORMÁTICA – LOTAÇÃO → SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE — **VD=0 - VCR=1 - VOPNE=0 - ICPNE=0**

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	TÍT	RED	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO

ADENILSON PEREIRA AGUIAR	SEDE-370	13/11/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
ALEX ANDRADE MACHADO	ESPI-077	10/04/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE
MARCOS HENRIQUE SANTOS MACEDO	SEDE-366	16/08/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	0,00	N/C		AUSENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO PORTARIA Nº 032/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Bianca Cristina Oliveira Lachovicz – CPF nº 940.492.971-91** como membro titular do **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO**, **Representante do Poder Público Municipal**, em substituição ao membro Ercilia Terezinha Timm Socoloski, nomeada pela Portaria n° 189/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de janeiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO PORTARIA Nº 033/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Bianca Cristina Oliveira Lachovicz – CPF nº 940.492.971-91** (Secretária Municipal de Assistência Social), como Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, em substituição ao membro Ercilia Terezinha Timm Socoloski, nomeada pela Portaria n° 244/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de janeiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO PORTARIA Nº 034/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Bianca Cristina Oliveira Lachovicz – CPF nº 940.492.971-91** como membro titular do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em substituição ao membro Ercilia Terezinha Timm Socoloski, nomeada pela Portaria n° 188/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de janeiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO PORTARIA Nº 035/2018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo para exercer o cargo comissionado, conforme discriminado:

NOME	CARGO	A PARTIR DE
José Xavier Filho	Coordenador Administrativo	1º/2/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 1º de fevereiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO PORTARIA Nº 036/2018, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora abaixo para exercer o cargo comissionado, conforme discriminado:

NOME	CARGO	A PARTIR DE
Odete CarnavalliLopes	Gerente de Programas	5/2/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 5 de fevereiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 028/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de janeiro/2018, conforme descrito:

NOME
ABILIO DOS SANTOS NETO
ADENICIO TEODORO FERREIRA
ADRIANA PEREIRA
ALBERTO RAFAEL DA SILVA
ANA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO
ANA DO ROSARIO DA SILVA
ANA LUCIA HARALA
ANDRE LUIS VIEIRA ROSA
CLAUDIA REGINA GARCIA DA ROSA
CREVENICE SANTIAGO MACIEL
DALZIRA CAETANO DE QUADROS
DANIELE TAVARES DA SILVA
DENISE LOURENA NEIA
DIVACI SANTOS PRADO BASSETTO
EDEMAR WINTER
EDUARDO ROMUALDO DA SILVA
EVERTON MACIEL DOS SANTOS
FRANCIELI CRISTINA SOCOLOSKI
IRENE LUIZ BEZZERRA
ISMAEL CUEVAS GONCALVES
IVONE ANTONIA DA ROSA ALMEIDA
JACKELINE TAVARES DOS SANTOS ROCHA
JEANE LUCIA COSTA FERREIRA
JOELMA PARANHOS DA SILVA
JOSE EUDASIO RODRIGUES
JOSE RONALDO AUGUSTO
JOSE VALDIR DE PAULA FERREIRA
LIVRADA DA SILVA SATEL LEAL
LUCIANA CARRILHO MARTINEZ
LUCIMARA BEDIN
LUCIMEIRE DA SILVA LIMANSKI
MARCIA MARIA ALVES DA SILVA
MARGARETE DE OLIVEIRA CAMARGO
MARIA APARECIDA ALBINO MILA
MARIA DA CONCEICAO CABOCLO
MARIA JOSE NEGRI OPENCOSKI
MARIA SALETE NASCIMENTO DA SILVA
MARISA BRITO NUNES
MARLI MARIA MONTEIRO PROGETE
MARTA CARMO DA SILVA
OZIR BORGES NUNES
PAULA ROSIANE DE LIMA DE SOUZA
RAIMUNDO DA LUZ DE OLIVEIRA
RAMONA LAIS FERNANDES DE ARAUJO
REGINA DOMINGAS DA COSTA
RITA APARECIDA DOS SANTOS
ROSANE WILKE DE SOUZA
ROSIMAR CANDIDO DOS SANTOS
ROZELI APARECIDA IZAIAS
ROZILDA DE OLIVEIRA RAMOS BARBOSA
OZINILDA FERREIRA DA SILVA
SANDRA GONCALVES DA SILVA SANTOS
SANDRA MARA THIEME
SEBASTIAO LUIZ OPENCOSKI
SIDNEY DE SOUZA CORDEIRO
SIRLENE ALVES DOS SANTOS
VALDIMARA KOLODZIEY
VALDIVANIA KOLODZIEY
VANESSA CARNAVALI DA SILVA
VERA LUCIA BELEM
VILMA LOPES DA ROCHA SILVA
ZILDA GARCEZ CASAVECCHIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 26 de janeiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 037/2018, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora abaixo para exercer o cargo comissionado, conforme discriminado:

NOME	CARGO	A PARTIR DE
Eurides Parron Parron – OAB 20719/MT	Assessor Jurídico	6/2/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 6 de fevereiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
DECRETO Nº 010/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Senhor **Valdomiro Lachovicz**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante com os dispositivos da Lei Municipal nº 938, de 26 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nomeando como membro titular a Servidora **Bianca Cristina Oliveira Lachovicz**, representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, substituindo a Servidora Ercília Terezinha Timm Socoloski.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 6 de fevereiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 027/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação das servidoras abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Ercília Terezinha Timm Socoloski	Professora	Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria de Administação e Coordenação Geral	16/1/2018
Meire Rejane da Silva Rizzato	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administação e Coordenação Geral	Secretaria de Planejamento	8/1/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 26 de janeiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2018 - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato nº 003/2018- Data:19/01/2018- Contratado: Pentágono Desenvolvimento de Sistemas Ltda - ME- Valor: R$ 7.194,00 (sete mil, cento e noventa e quatro reais) Objeto: Prestação de Serviço de manutenção e hospedagem do web site e emails deste legislativo Dot. Orçamentária: 01. 001.01.031.0001.2002.3390.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Vigência: 31/12/2018.

VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2018 - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato nº 002/2018- Data:19/01/2018- Contratado: Inviolável São José do Rio Claro Eletroeletrônicos Ltda- Valor: R$ 5.304,00 (cinco mil, trezentos e quatro reais) Objeto: Prestação de Serviço de instalação e monitoramento de alarmes deste legislativo Dot. Orçamentária: 01. 001.01.031.0001.2002.3390.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Vigência: 31/12/2018.

VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2018 - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato nº 001/2018- Data:16/01/2018- Contratado: UCMMAT- União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso- Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) Objeto: Contribuição Associativa da Câmara de vereadores de São José do Rio Claro-MT. Dot. Orçamentária: 01. 001.01.031.0001.2002.3350.41.00- Contribuições. Vigência: 31/12/2018.

VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 026/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR DE
Lenir Gil de Oliveira	90 dias	8/1/2018
Nair dos Reis da Silva Araújo	30 dias	15/1/2018
ElisangelaBarros do Amaral	13/12/2017 a 13/2/2018	-

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 26 de janeiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 025/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR DE
Amarilza Brito da Costa	Conforme Perícia Médica	11/1/2018
José Joaquim Peixoto	Conforme Perícia Médica	11/1/2018
Rozeli Araujo de Souza	Conforme Perícia Médica	11/1/2018
Sebastião Alves de Souza	Conforme Perícia Médica	11/1/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 26 de janeiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
DECRETO Nº 016/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMULA: CONSTITUI CONSELHO FISCAL DO PREVIMUNI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Fiscal do PREVIMUNI – Instituto de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, a partir de fevereiro/2018, nomeando os componentes abaixo relacionados e suas respectivas representações, nos termos da Lei Municipal nº 963, de 27 de junho de 2013.

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Margarete de Oliveira Camargo	Cristiane Aparecida Alves Gomes
REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Heveling May	Franciele Mara Schneider
REPRESENTANTE DOS SEGURADOS	
TITULAR	SUPLENTE

Eliane Auxiliadora Coelho Assunção	Maria Izabel Araújo Brito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 6 de fevereiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
DECRETO Nº 015/2018, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMULA: CONSTITUI CONSELHO CURADOR DO PREVIMUNI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Curador do PREVIMUNI – Instituto de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, a partir de fevereiro/2018, nomeando os componentes abaixo relacionados e suas respectivas representações, nos termos da Lei Municipal nº 963, de 27 de junho de 2013.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
Ázila Iara de Almeida Dourado	Maria Aparecida Didzec – (inativo: § 3º. Art. 79, Lei nº 963/2013)
REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Marta Cristina Bartolomeu Moro – (recondução. § 2º, art. 79, Lei nº 963/2013)	Sirléia Cerqueira Batista
REPRESENTANTE DOS SEGURADOS	
TITULAR	**SUPLENTE**
Meire Rejane da Silva Rizzato	Alessandra Pauli Novais
Adenir Cristina de Moura Nunes	Marinéia Machado dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 6 de fevereiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
DECRETO Nº 012/2018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

DEFINE O PERCENTUAL DE REAJUSTE DE REVISÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO."

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerado a Lei Municipal n° 1.138, de 17 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido a revisão salarial dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro no percentual de **0,9300**%, referente ao INPC acumulado no período de julho de 2017 a dezembro de 2017, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O percentual definido no artigo 1º igualmente aplica-se para reajuste dos proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito a paridade.

Art. 3º - No anexo II deste Decreto atualiza-se os valores de referência dos vencimentos dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 1º de fevereiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO N° 012/2018

TABELA DOS ÍNDICES DO INPC PERÍODO DE JULHO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no período (em %)
Dez/2017	0,26	0,9300
Nov/2017	0,18	0,6700
Out/2017	0,37	0,4900
Set/2017	-0,02	0,1200
Ago/2017	-0,03	0,1400
Jul/2017	0,17	0,1700

ANEXO II – DECRETO N° 012/2018

TABELA DE VENCIMENTOS REVISADA

PROFESSOR 24 HORAS					
Classe/Ref	A	B	C	D	E
I	R$ 1.477,62	R$ 2.451,61	R$ 3.285,39	R$ 4.402,74	R$ 5.900,09
II	R$ 1.551,50	R$ 2.574,19	R$ 3.449,66	R$ 4.622,87	R$ 6.195,09
III	R$ 1.629,07	R$ 2.702,90	R$ 3.622,14	R$ 4.854,02	R$ 6.504,85
IV	R$ 1.710,52	R$ 2.838,04	R$ 3.803,25	R$ 5.096,72	R$ 6.830,09
V	R$ 1.796,05	R$ 2.979,95	R$ 3.993,41	R$ 5.351,55	R$ 7.171,60

VI	R$ 1.885,85	R$ 3.128,94	R$ 4.193,08	R$ 5.619,13	R$ 7.530,18
AGENTE ADMINISTRATIVO					
Classe/Ref	A	B	C	D	E
I	R$ 1.409,72	R$ 1.783,73	R$ 2.256,99	R$ 2.855,80	R$ 3.613,50
II	R$ 1.466,10	R$ 1.855,08	R$ 2.347,27	R$ 2.970,04	R$ 3.758,04
III	R$ 1.524,75	R$ 1.929,29	R$ 2.441,16	R$ 3.088,84	R$ 3.908,35
IV	R$ 1.585,73	R$ 2.006,46	R$ 2.538,80	R$ 3.212,39	R$ 4.064,69
V	R$ 1.649,17	R$ 2.086,72	R$ 2.640,36	R$ 3.340,88	R$ 4.227,28
VI	R$ 1.715,13	R$ 2.170,19	R$ 2.745,97	R$ 3.474,52	R$ 4.396,37
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Classe/Ref	A	B	C	D	E
I	R$ 1.096,44	R$ 1.469,33	R$ 1.877,05	R$ 2.397,89	R$ 3.063,29
II	R$ 1.151,26	R$ 1.528,10	R$ 1.952,12	R$ 2.493,81	R$ 3.185,80
III	R$ 1.208,83	R$ 1.589,22	R$ 2.030,21	R$ 2.593,57	R$ 3.313,24
IV	R$ 1.269,27	R$ 1.652,79	R$ 2.111,43	R$ 2.697,31	R$ 3.445,77
V	R$ 1.332,73	R$ 1.718,90	R$ 2.195,87	R$ 2.805,20	R$ 3.583,60
VI	R$ 1.399,36	R$ 1.787,66	R$ 2.283,71	R$ 2.917,40	R$ 3.726,95
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/ BIBLIOTECÁRIO					
Classe/Ref	A	B	C	D	E
I	R$ 997,36	R$ 1.259,43	R$ 1.608,89	R$ 2.055,33	R$ 2.625,68
II	R$ 997,36	R$ 1.309,80	R$ 1.673,26	R$ 2.137,57	R$ 2.730,69
III	R$ 1.036,13	R$ 1.362,19	R$ 1.740,18	R$ 2.223,07	R$ 2.839,92
IV	R$ 1.087,93	R$ 1.416,68	R$ 1.809,79	R$ 2.311,99	R$ 2.953,52
V	R$ 1.142,34	R$ 1.473,35	R$ 1.882,18	R$ 2.404,48	R$ 3.071,65
VI	R$ 1.199,45	R$ 1.532,28	R$ 1.957,47	R$ 2.500,65	R$ 3.194,53
SUPERVISOR PEDAGÓGICO					
Classe/Ref	A	B	C	D	E
I	R$ 2.375,98	R$ 3.182,76	R$ 4.265,18	R$ 5.715,74	R$ 7.659,64
II	R$ 2.493,77	R$ 3.341,97	R$ 4.478,45	R$ 6.001,53	R$ 8.042,63
III	R$ 2.618,46	R$ 3.508,96	R$ 4.702,37	R$ 6.301,59	R$ 8.444,75
IV	R$ 2.749,37	R$ 3.684,43	R$ 4.937,49	R$ 6.616,68	R$ 8.866,99
V	R$ 2.886,85	R$ 3.868,65	R$ 5.184,35	R$ 6.947,53	R$ 9.310,34
VI	R$ 3.031,19	R$ 4.062,08	R$ 5.443,57	R$ 7.294,90	R$ 9.775,85
MOTORISTA					
Classe/Ref	A	B	C		
I	R$ 1.409,72	R$ 1.889,16	R$ 2.531,64		
II	R$ 1.480,20	R$ 1.983,60	R$ 2.658,20		
III	R$ 1.554,18	R$ 2.082,78	R$ 2.791,13		
IV	R$ 1.631,90	R$ 2.186,92	R$ 2.930,67		
V	R$ 1.713,51	R$ 2.296,27	R$ 3.077,21		
VI	R$ 1.799,19	R$ 2.411,09	R$ 3.231,08		
AUXILIAR SERV. GERAIS/COZINHEIRA/MONITOR/PADEIRO/ SERVIDOR BRAÇAL/VIGIA/ZELADOR					
Classe/Ref	A	B	C		
I	R$ 997,36	R$ 1.179,80	R$ 1.581,05		
II	R$ 997,36	R$ 1.238,79	R$ 1.660,09		
III	R$ 997,36	R$ 1.300,74	R$ 1.743,09		
IV	R$ 1.019,15	R$ 1.365,75	R$ 1.830,24		
V	R$ 1.070,11	R$ 1.434,04	R$ 1.921,76		
VI	R$ 1.123,61	R$ 1.505,75	R$ 2.017,85		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
DECRETO Nº 011/2018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

DEFINE O PERCENTUAL DE REAJUSTE DE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerado o que dispõe o parágrafo 6°, artigo 39, da Lei Municipal n° 989, de 21 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. O índice de RGA - Reajuste Geral Anual a ser concedido aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do município será de **2,0669%**, equivalente ao índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos meses de janeiro a dezembro de 2017, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2018, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O percentual definido no artigo 1º se aplica também aos Agentes Políticos, conforme autoriza a Lei 879/2011 e 926/2012, exceto os vereadores.

Art. 3º - Nos anexos II, III, IV, V e VI deste Decreto atualiza-se os valores de referência dos vencimentos dos servidores da Administração Direta e subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 1° de fevereiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO N° 011/2018, DE 1° FEVEREIRO DE 2018

TABELA DOS ÍNDICES DO INPC PERÍODO DE

JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017.

Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)
Dez/2017	0,26	2,0669
Nov/2017	0,18	1,8022
Out/2017	0,37	1,6193
Set/2017	-0,02	1,2447
Ago/2017	-0,03	1,2650
Jul/2017	0,17	1,2954
Jun/2017	-0,30	1,1235
Mai/2017	0,36	1,4277
Abr/2017	0,08	1,0639
Mar/2017	0,32	0,9831
Fev/2017	0,24	0,6610
Jan/2017	0,42	0,4200

ANEXO II – DECRETO N° 011/2018, DE 1° FEVEREIRO DE 2018

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO III – A

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: AJUDANTE DE CAMINHÃO, AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, ENCANADOR, PEDREIRO, OPERADOR DE TRATOR.

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	C (1,45)
0 - 3 anos	**1**	1	1.065,23	1.110,30	1.255,12	1.399,95
3,1 - 6 anos	**2**	1,06	1.065,23	1.176,93	1.330,41	1.483,94
6,1 - 9 anos	**3**	1,12	1.081,35	1.243,53	1.405,75	1.567,94
9,1 - 12 anos	**4**	1,18	1.139,27	1.310,16	1.481,06	1.651,93
12,1 - 15 anos	**5**	1,24	1.197,20	1.376,78	1.556,36	1.735,92
15,1 - 18 anos	**6**	1,3	1.255,12	1.443,39	1.631,67	1.819,93
18,1 - 21 anos	**7**	1,36	1.313,05	1.510,00	1.706,97	1.903,93
21,1 - 24 anos	**8**	1,42	1.370,97	1.576,63	1.782,29	1.987,92
24,1 - 27 anos	**9**	1,48	1.428,91	1.643,23	1.857,58	2.071,91
27,1 - 30 anos	**10**	1,54	1.486,83	1.709,86	1.932,90	2.155,91

ANEXO III –B

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: ELETRICISTA, MECÂNICO, MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MÁQUINAS ESTEIRA E OPERADOR DE MÁQUINAS, SOLDADOR METALURGICO, SOLDADOR E TORNEIRO MECÂNICO.

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	**1**	1	1.879,36	2.161,26	2.443,16	2.725,07
3,1 - 6 anos	**2**	1,06	1.992,11	2.290,94	2.589,76	2.888,57
6,1 - 9 anos	**3**	1,12	2.104,88	2.420,60	2.736,35	3.052,07
9,1 - 12 anos	**4**	1,18	2.217,64	2.550,27	2.882,94	3.215,57
12,1 - 15 anos	**5**	1,24	2.330,39	2.679,95	3.029,52	3.379,07
15,1 - 18 anos	**6**	1,3	2.443,16	2.809,64	3.176,11	3.542,57
18,1 - 21 anos	**7**	1,36	2.555,92	2.939,31	3.322,70	3.706,09
21,1 - 24 anos	**8**	1,42	2.668,68	3.068,98	3.469,29	3.869,59
24,1 - 27 anos	**9**	1,48	2.781,44	3.198,66	3.615,87	4.033,09
27,1 - 30 anos	**10**	1,54	2.894,19	3.328,33	3.762,46	4.196,61

ANEXO III – C

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: MOTORISTA

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	**1**	1	1.409,51	1.620,94	1.832,37	2.043,80
3,1 - 6 anos	**2**	1,06	1.494,09	1.718,20	1.942,31	2.166,42

6,1 - 9 anos	3	1,12	1.578,65	1.815,46	2.052,24	2.289,04
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.663,21	1.912,71	2.162,20	2.411,67
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.747,80	2.009,97	2.272,14	2.534,30
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.832,37	2.107,24	2.382,07	2.656,92
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.916,94	2.204,49	2.492,02	2.779,57
21,1 - 24 anos	8	1,42	2.001,51	2.301,75	2.601,97	2.902,20
24,1 - 27 anos	9	1,48	2.086,09	2.399,00	2.711,89	3.024,82
27,1 - 30 anos	10	1,54	2.170,64	2.496,26	2.821,86	3.147,46

ANEXO III – D

CARGO: MESTRE DE OBRA

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	1.315,54	1.512,88	1.710,21	2.193,66
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.394,47	1.603,63	1.812,80	2.325,29
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.473,41	1.694,41	1.915,44	2.456,89
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.552,34	1.785,19	2.018,04	2.588,52
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.631,26	1.875,96	2.120,66	2.720,14
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.710,21	1.966,73	2.223,27	2.851,75
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.789,13	2.057,50	2.325,88	2.983,38
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.868,07	2.148,27	2.428,49	3.115,00
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.947,00	2.239,03	2.531,11	3.246,60
27,1 - 30 anos	10	1,54	2.025,93	2.329,83	2.633,71	3.378,25

ANEXO III – E

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: COSTUREIRA, COZINHEIRA, PADEIRO.

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	1.065,23	1.110,30	1.255,12	1.399,95
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.065,23	1.176,93	1.330,41	1.483,94
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.081,35	1.243,54	1.405,75	1.567,94
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.139,27	1.310,16	1.481,06	1.651,93
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.197,19	1.376,78	1.556,36	1.735,92
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.255,12	1.443,40	1.631,67	1.819,93
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.313,06	1.510,00	1.706,97	1.903,93
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.370,97	1.576,63	1.782,29	1.987,92
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.428,91	1.643,24	1.857,58	2.071,91
27,1 - 30 anos	10	1,54	1.486,86	1.709,86	1.932,90	2.155,91

ANEXO III – F

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/DE ENFERMAGEM E RECEPCIONISTA.

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	1.096,29	1.260,73	1.425,19	1.589,62
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.162,07	1.336,38	1.510,69	1.684,99
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.227,84	1.412,01	1.596,19	1.780,38
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.293,64	1.487,67	1.681,73	1.875,74
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.359,39	1.563,32	1.767,22	1.971,14
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.425,19	1.638,94	1.852,74	2.066,51
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.490,97	1.714,60	1.938,24	2.161,90
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.556,74	1.790,25	2.023,75	2.257,26
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.622,52	1.865,89	2.109,27	2.352,65
27,1 - 30 anos	10	1,54	1.688,29	1.941,54	2.194,78	2.448,02

ANEXO III – G

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE CONTÁBIL, CUIDADOR SOCIAL, MONITOR DE ESPORTE E AGENTE AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	1.409,51	1.620,94	1.832,37	2.043,80
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.494,09	1.718,20	1.942,31	2.166,42
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.578,65	1.815,46	2.052,24	2.289,04
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.663,21	1.912,71	2.162,20	2.411,67
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.747,80	2.009,97	2.272,14	2.534,30
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.832,37	2.107,24	2.382,07	2.656,92
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.916,94	2.204,49	2.492,02	2.779,57
21,1 - 24 anos	8	1,42	2.001,51	2.301,75	2.601,97	2.902,20
24,1 - 27 anos	9	1,48	2.086,09	2.399,00	2.711,89	3.024,82
27,1 - 30 anos	10	1,54	2.170,64	2.496,26	2.821,86	3.147,46

ANEXO III – H

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: FISCAL SANITARISTA, TÉCNICO AGRICOLA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, TÉCNICO EM RAIO X, FISCAL DE TRIBUTOS.						
NIVEL DE		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	1.588,37	1.826,63	2.064,88	2.303,14
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.683,68	1.936,23	2.188,78	2.441,33
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.778,98	2.045,83	2.312,67	2.579,53
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.874,29	2.155,42	2.436,58	2.717,70
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.969,58	2.265,01	2.560,47	2.855,90
15,1 - 18 anos	6	1,3	2.064,88	2.374,63	2.684,36	2.994,09
18,1 - 21 anos	7	1,36	2.160,19	2.484,22	2.808,24	3.132,27
21,1 - 24 anos	8	1,42	2.255,49	2.593,81	2.932,13	3.270,47
24,1 - 27 anos	9	1,48	2.350,79	2.703,41	3.056,04	3.408,65
27,1 - 30 anos	10	1,54	2.446,09	2.813,01	3.179,92	3.546,83

ANEXO III - I						
TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR DO CONTROLE INTERNO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL .						
NIVEL DE		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	3.232,48	3.717,34	4.202,23	4.687,10
3,1 - 6 anos	2	1,06	3.426,42	3.940,39	4.454,36	4.968,32
6,1 - 9 anos	3	1,12	3.620,38	4.163,44	4.706,49	5.249,55
9,1 - 12 anos	4	1,18	3.814,33	4.386,47	4.958,61	5.530,77
12,1 - 15 anos	5	1,24	4.008,26	4.609,52	5.210,77	5.812,01
15,1 - 18 anos	6	1,3	4.202,23	4.832,56	5.462,89	6.093,22
18,1 - 21 anos	7	1,36	4.396,17	5.055,60	5.715,03	6.374,45
21,1 - 24 anos	8	1,42	4.590,14	5.278,66	5.967,16	6.655,66
24,1 - 27 anos	9	1,48	4.784,07	5.501,67	6.219,29	6.936,90
27,1 - 30 anos	10	1,54	4.978,01	5.724,72	6.471,43	7.218,14

ANEXO III – J						
TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E VETERINÁRIO.						
NIVEL DE		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	3.232,48	3.717,34	4.202,23	4.687,10
3,1 - 6 anos	2	1,06	3.426,42	3.940,39	4.454,36	4.968,32
6,1 - 9 anos	3	1,12	3.620,38	4.163,44	4.706,49	5.249,55
9,1 - 12 anos	4	1,18	3.814,33	4.386,47	4.958,61	5.530,77
12,1 - 15 anos	5	1,24	4.008,26	4.609,52	5.210,77	5.812,01
15,1 - 18 anos	6	1,3	4.202,23	4.832,56	5.462,89	6.093,22
18,1 - 21 anos	7	1,36	4.396,17	5.055,60	5.715,03	6.374,45
21,1 - 24 anos	8	1,42	4.590,14	5.278,66	5.967,16	6.655,66
24,1 - 27 anos	9	1,48	4.784,07	5.501,67	6.219,29	6.936,90
27,1 - 30 anos	10	1,54	4.978,01	5.724,72	6.471,43	7.218,14

ANEXO III – K						
TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: CONTADOR						
NIVEL DE		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	6.568,95	7.554,31	8.539,64	9.525,00
3,1 - 6 anos	2	1,06	6.963,10	8.007,55	9.052,02	10.096,48
6,1 - 9 anos	3	1,12	7.357,23	8.460,83	9.564,41	10.667,98
9,1 - 12 anos	4	1,18	7.751,37	8.914,07	10.076,79	11.239,48
12,1 - 15 anos	5	1,24	8.145,50	9.367,33	10.589,16	11.810,98
15,1 - 18 anos	6	1,3	8.539,64	9.820,59	11.101,55	12.382,49
18,1 - 21 anos	7	1,36	8.933,77	10.273,85	11.613,92	12.953,99
21,1 - 24 anos	8	1,42	9.327,93	10.727,11	12.126,30	13.525,49
24,1 - 27 anos	9	1,48	9.722,07	11.180,37	12.638,67	14.096,99
27,1 - 30 anos	10	1,54	10.116,20	11.633,61	13.151,06	14.668,48

ANEXO III – L						
TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: MÉDICO						
NIVEL DE		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	12.842,22	14.768,55	16.694,89	18.621,22
3,1 - 6 anos	2	1,06	13.612,76	15.654,68	17.696,58	19.738,49
6,1 - 9 anos	3	1,12	14.383,30	16.540,80	18.698,28	20.855,78
9,1 - 12 anos	4	1,18	15.153,83	17.426,90	19.699,96	21.973,05
12,1 - 15 anos	5	1,24	15.924,35	18.313,01	20.701,67	23.090,31
15,1 - 18 anos	6	1,3	16.694,89	19.199,12	21.703,36	24.207,58
18,1 - 21 anos	7	1,36	17.465,42	20.085,23	22.705,06	25.324,86
21,1 - 24 anos	8	1,42	18.235,94	20.971,35	23.706,74	26.442,14

24,1 - 27 anos	9	1,48	19.006,48	21.857,45	24.708,44	27.559,41
27,1 - 30 anos	10	1,54	19.777,03	22.743,58	25.710,13	28.676,70

ANEXO III – M						
TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS.						
NIVEL DE		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	1.303,88	1.499,47	1.695,06	1.890,30
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.382,12	1.589,44	1.796,76	2.003,70
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.460,36	1.679,41	1.898,47	2.117,13
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.538,59	1.769,38	2.000,17	2.230,54
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.616,82	1.859,34	2.101,87	2.343,97
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.695,06	1.949,32	2.203,57	2.457,37
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.773,29	2.039,29	2.305,28	2.570,80
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.851,53	2.129,25	2.406,98	2.684,21
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.929,75	2.219,23	2.508,69	2.797,64
27,1 - 30 anos	10	1,54	2.007,99	2.309,19	2.610,39	2.911,06

Cargo	Código	Vencimento	Quadro
Procurador	CC-I	8.544,90	1
Secretário de Administração e Coord. Geral			1
Secretário Municipal de Finanças			1
Secretário Municipal	CC-II	7.120,74	8
Assessor Juridico			3
Secretário de Gabinete			1
Coordenador da Unidade Central de Controle Interno	CC-III	5.638,79	1
Coordenador de Tecnologia da Informação			1
Coordenador de Licitação			1
Coordenador de Oficina			1
Chefe de Gabinete	CC-IV	3.941,36	1
Coordenador do CRAS-Nivel Superior	CC-V	3.133,38	1
Coordenador Administrativo			1
Ouvidor			1
Coordenador	CC-VI	2.819,02	15
Encarregado de Departamento	CC-VII	2.192,56	23
Assessor de Gabinete			4
Assessor de Imprensa			1
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito			1
Assessor de Secretaria	CC-VIII	1.566,12	10
Chefe de Divisão			19
Gerente de Programas	CC-IX	1.252,88	8
Secretário Adjunto	CC-X	44% do salário do Respectivo Secretário	6
Coordenador de Compras	CC-XII	3.941,36	1
Coordenador de Recursos Humanos			1
Coordenador do Pronto Atendimento			1
Coordenador da Farmácia			1
Encarregado de Licitação			1
Encarregado de Compras	CC-XIII	2.819,02	1

ANEXO III – DECRETO N° 011/2018, DE 1° FEVEREIRO DE 2018

LEI Nº 1.050 DE 22 DE ABRIL DE 2015				
ANEXO I - TABELA DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO NASF				
CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL(horas)	REMUNERAÇÃO MENSAL
Psicologo do NASF	Nivel Superior-Formação em Psicologia e inscrição no CRP	1	30	2.424,34
Nutricionista do NASF	Nivel Superior-Formação em Nutricionista e inscrição no CRN	1	40	3.232,47
Educador Físico do Nasf	Nivel Superior-Formação em Educação Física(Licenciatura) e inscrição no CREF	1	30	2.888,75
Fisioterapeuta do NASF	Nivel Superior-Formação em Fisioterapeuta e inscrição no CREFITO	1	40	3.232,47
Fonoaudiologo do NASF	Nivel Superior-Formação em Fonoaudiologia e inscrição no CRF	1	30	2.424,34
Assistente social do NASF	Nivel Superior-Registro no conselho.	1	30	3.232,47

ANEXO IV – DECRETO N° 011/2018, DE 1° FEVEREIRO DE 2018

LEI 1.053 DE 30 DE ABRIL DE 2015				
ANEXO I – TABELA DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO				
CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL R$

			(horas)	
ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio	1	40	R$ 2.118,36
FACILITADOR DE OFICINA	Ensino Médio	5	30	R$ 1.573,64

ANEXO V – DECRETO N° 016/2017, DE 1° FEVEREIRO DE 2017

LEI 929 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

TABELA DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO
Conselheiro Tutelar	R$ 1.781,51

ANEXO VI – DECRETO N° 011/2018, DE 1° FEVEREIRO DE 2018

TABELA DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

CARGO	SUBSIDIO
Prefeito Municipal	R$ 17.088,22
Vice-Prefeito Municipal	R$ 8.828,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 029/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Bianca Cristina Oliveira Lachovicz – CPF nº 940.492.971-91** como membro suplente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, **Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, em substituição ao membro Ercilia Terezinha Timm Socoloski, nomeada pela Portaria n° 191/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de janeiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 030/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Bianca Cristina Oliveira Lachovicz – CPF nº 940.492.971-91** como membro suplente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, **Representante Governamental**, em substituição ao membro Ercilia Terezinha Timm Socoloski, nomeada pela Portaria n° 190/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de janeiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 031/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Bianca Cristina Oliveira Lachovicz – CPF nº 940.492.971-91** como membro titular do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **Representante Governamental**, em substituição ao membro Ercilia Terezinha Timm Socoloski, nomeada pela Portaria n° 187/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de janeiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 001/2018 - CMSA - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CMSA - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua dos Estados, nº 667 Bairro Jardim Santa Maria

São José dos Quatro Marcos /MT

RESOLUÇÃO N.° 001/2018

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Quatro Marcos, estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei n.º 1.194/2008, representada por seu Presidente o Senhor João Timóteo Ta-

vares, de uso das suas atribuições legais, e em obediência ao Previsto no Artigo 30 do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária do CMAS, levada a efeito no dia sete de fevereiro de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social localizada na Rua dos Estados, nº 667, Bairro Jardim Santa Maria.

Resolve:

Art. 1º. – Aprovar a reprogramação do saldo dos Recursos Financeiros de 2017 vinculados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do governo Federal através do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS, e do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Governo Estadual em 2017 para o Fundo Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO PARA REPROGRAMAR 2018
APAE	20.984-8	1.289,26
BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF	20.981-3	16.976,51
PAIF - EQUIPE VOLANTE - PETI - IDOSO - PRO JOVEM	20985-6	135.581,82
IGD - SUAS	20.982-1	24.463,45
FUMIS	13.009-5	1.100,03
BPC NA ESCOLA	20.980-5	637,07
COOFINANCIAMENTO - FEAS	20.252-5	1.114,07

Art. 2° - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 07 de Fevereiro de 2018.

JOÃO TIMÓTEO TAVARES

Presidente do CMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 002/2018 - CMSA - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CMSA - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua dos Estados, nº 667 Bairro Jardim Santa Maria

São José dos Quatro Marcos /MT

RESOLUÇÃO N.° 002/2018

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Quatro Marcos, estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei n.º 1.194/2008, representada por seu Presidente o Senhor João Timóteo Tavares, de uso das suas atribuições legais, e em obediência ao Previsto no Artigo 30 do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária do CMAS, levada a efeito no dia sete de fevereiro de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social localizada na Rua dos Estados, nº 667 Bairro Jardim Santa Maria.

Súmula: Aprovar a Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual FEAS para o exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José dos Quatro Marcos –MT

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual FEAS para o exercício de 2018.

Art. 2º - O Saldo Aprovado é no valor de 11.569,09 (onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e nove centavos)utilizado durante o exercício anterior ficando saldo em conta no valor de 1.114,07 (um mil, cento e quatorze reais e sete centavos).

Art.3º - Aprovamos, autorizamos e regularizamos a Prestação de contas do Cofianciamento Estadual FEAS para o exercício de 2018.

Art. 4º - Aprovamos, Plano de Ação Anual do Cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso 2018.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

São José dos Quatro Marcos/MT, 07 de Fevereiro de 2018.

JOÃO TIMÓTEO TAVARES

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 020/2018

Portaria nº 020/2018

Serra Nova Dourada - MT 08 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de responsável da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **José Ocimar Gomes da Silva Aguiar,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Nomear **ANTONIA PEREIRA LUZ** CPF: 794.651.021-72 e RG: 1176748-0 SSPMT, para ocupar o cargo de responsável pela Biblioteca Pública Municipal Professora Maria Zelma Rodrigues Corrêa.

Artigo II – Nos períodos matutino e vespertino.

Artigo III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.591/2018

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã, e dá outras providências.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Groso, **Sr. SIRINEU MOLETA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã/MT, no dia **12/02/2018 (Segunda–feira), dia 13/02/2018 (terça-feira)** e no período matutino do dia **14/02/2018 (Quarta- feira)**, retornando o atendimento ao público às 13:00 hs (Treze horas), em virtude aos feriados de carnaval e início de quaresma,com exceção daquelas repartições cujo funcionamento seja indispensável.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 08 de Fevereiro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DA 3ª AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL DE 2017.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2018, às 19,00 horas, realizou-se nas dependências da Camara Municipal de Tabaporã-MT, lo-

calizada na Av. Dr. Carlos Vidoto nº 610 em Tabaporã/MT, a 3ª Audiência Publica de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das metas fiscais referente ao 3º (Terceiro) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2017, em cumprimento as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. A abertura se deu pelo Senhor Sirineu Moleta - Prefeito Municipal que agradeceu a presença dos presentes nesta reunião e também aos Vereadores que disponibilizaram o espaço físico para realizar esta audiência publica, a seguir passou a palavra para a Sra. Magaly Angela Baesso Treuherz - Contadora deste órgão municipal que ficou incumbida de conduzir esta reunião que agradeceu a presença de todos: secretários, funcionários da Prefeitura, comerciantes locais e membros das sociedades civis e esclareceu aos presentes o objetivo da reunião e a pauta dos trabalhos desta Audiência publica que todos poderiam apresentar questionamento sobre o assunto, dai em diante se iniciou o efetivamente a reunião e ressaltou a importância da participação da Comunidade neste tipo de ato , assegurando que dessa forma a população integra com a Administração e passa a conhecer a realidade da Prefeitura , no que se diz respeito as dificuldades e conquistas pelo Setor Publico Municipal , falou ainda da Lei de Responsabilidade Fiscal (L C 001/2000) , como instrumento legal de controle dos Atos do Administrador Publico ,continua falando da lógica da Gestão Fiscal como instrumento legal responsável explicando sucintamente o processo de Formação do Plano Plurianual (PPA) da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) , momento em que referiu a oportunidade que a população tem para participar de forma direta da discussão e elaboração dessas Leis , visto que é oportunizado a Comunidade por meio de Conferencias publicas, o acompanhamento e participação do processo , em seguida a Contadora passou apresentar os dados relativos a execução orçamentária , tendo como objetivo a analise e despesas do Quadrimestre , para apresentação dos dados foram montados gráficos e planilhas para detalhar melhor a compreensão pelos presentes , foi mostrado o comparativo da receita estimada com a receita real, com os valores referentes a cada mês , explicou também a composição das receitas , classificando–as em Tributarias, Contribuição, Patrimonial, de capital de transferência do Estado e da União e outras receitas correntes , a Contadora assegurou que as receitas não tiveram alterações significativas de um mês para o outro durante o quadrimestre verificando uma certa oscilação no comportamento das mesmas, passou em seguida a apresentação dos gráficos relativos as despesas que foi apresentado por Secretarias e mensal no quadrimestre ,a contadora explicou ainda o comportamento das mesmas , passou em seguida a apresentação dos gráficos relativos as despesas que foi apresentados por Secretarias ,a Contadora explicou que o comportamento da despesa também teve oscilações com variações de um mês para outro, já explanado na Audiência Publica anterior a esta devido aos empenhos estimativos para pagamento de Contas energia , telefone e também empenhos globais de contratos oriundos de licitação como por exemplo o de transporte de alunos, por fim foi comparado as despesas das receitas empenhadas liquidadas e pagas com a receita , com breves considerações a contadora apresentou os Limites Constitucionais exigidos pela LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal, logo após apresentou as receitas e despesas primarias e encerrou a parte de exposição de números objeto da audiência , abrindo em seguida a oportunidade para os presentes formular os questionamentos, sanar duvidas por ventura existentes ou ainda exporem suas opiniões acerca dos assuntos ora tratados onde foram discutidos vários questões envolvendo a receita e despesas, após discutir os questionamentos , a Contadora agradeceu a presença e atenção e participação de todos e deu por encerrado a Terceira Reunião Quadrimestral de 2017, usaram ainda da palavra a Sra. Célia N. Soffa - Secretaria de Saúde que apresentou aos presente o relatório dos trabalhos efetuado por sua secretaria no ano de 2017 e também saram da palavra o Sr. Adair Jose Schneider - Secretario de Educação e Cultura e Sr. Paulo Katsumi Takeda - Secretario de Administração e Planejamento que expuseram aos presentes seus planos de ações a serem desenvolvidos no exercício de 2018, nada mais havendo a tratar, eu Marilucia Aparecida dos Santos lavrei a presente ata , assinando juntamente com os demais presentes .

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal Gestão 2017/2020

LICITACAO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 057/2017, FORMALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT.

1. Visto. 2. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para Adesão à Ata de Registro de Preços supracitada, oriunda do Processo Licitatório de Pregão Presencial n. 061/2017 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT**, objeto: **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) veiculo para coleta e transporte de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 15 m³, conforme termo de convenio nº CV 0249/2016, firmado entre o município e a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde"**. 3. Verificou-se ainda, que a Secretaria solicitante pleiteia que seja aderidos a ata, sendo a adesão de 01 (um) caminhão. 4. Formalizada coleta de preços, comprovou-se a vantajosidade e cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a ARP se encontra vigente, à Administração autorizou a Adesão e o fornecedor também concordou com a pretendida Adesão, através de Termo de Anuência. 5. A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável à Adesão. 6. Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO**, da Ata de Registro de Preços n. 057/2017/ **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT**. 7. Publica-se e cumpra-se. 8. Empenhem-se os recursos necessários.

Tabaporã/MT, em 08 de Fevereiro de 2018.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV
PORTARIA N.º 004/2018

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da **Sra. Maria Paulina de Sousa Camacho,** em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Elizeu Pereira Camacho."***

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 33, inciso II, art. 35, inciso I e art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei n. 4.223 de 23 de junho de 2014 e o último reajuste concedido pela Lei 4.601/2016;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Elizeu Pereira Camacho,** brasileiro, casado, Servidor Efetivo no cargo de Vigia, Classe "E", Nível "I", lotado na Secretária Municipal de Educação, devidamente matriculado sob o nº 001931, com jornada de trabalho de 40 horas semanais; no equivalente a 100% em favor da Sra. **Maria Paulina de Sousa Camacho**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 1226658-2 SESP/MT e do CPF n.º 206.483.241-68, cônjuge do "*de cujus*", conforme processo administrativo do **SERRAPREV sob nº 2017.07.00256P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 26 de novembro de 2017, data do falecimento do servidor**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 26 de janeiro de 2018.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo: Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 014/2018 - P S 003/2017 - CONVOCAÇÃO PARA LABORAR NA SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 014/2018

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Renato Ribeiro de Gouveia,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para CONVOCAR os candidatos classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo nº 003/2017**, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP), situada a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho e atribuição de horas aulas**:

1.1 – Para Atribuição: Dia 09/02/2018 às 07h30min para atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas para todos os cargos relacionados abaixo:

Cargo.:	790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC					
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
22	4997	KELY ALZIRA CHAVES CHIMENES	31/05/1980	24	82	Classificado
23	5591	CILCIO GLORIA DOS SANTOS	10/05/1981	24	82	Classificado
24	479	SANDRA DOS ANJOS	16/05/1983	24	82	Classificado

Cargo.:	792 -VIGIA SEMEC					
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	4119	EMERSON MORAIS DA SILVA	16/10/1991	29	97	Classificado
2	4013	LUIZ CARLOS DA MORAES AMORIM	23/12/1960	28	94	Classificado
3	3550	DOUGLAS REIS GONÇALVES	27/05/1995	28	94	Classificado

	Cargo.:	657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA						
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
60	609	**JANAINA MENDES MAGALHAES**	20/01/1989	22	66	4,72	70,72	Classificado
61	2887	**LEANDRO ALVES DE SOUZA**	18/01/1989	22	66	4,25	70,25	Classificado
62	4530	**MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA**	31/03/1966	21	63	6,25	69,25	Classificado
63	3115	**ELINEIA FRANCISCO**	11/08/1977	20	60	9,00	69,00	Classificado

Cargo.:	658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL						
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
12	1194	CIPRIANA PEREIRA DOURADO LIMA	04/06/1963	24	72	6,25	78,25	Classificado
13	4807	JENAIR PIRES DOS SANTOS	28/05/1980	24	72	6,00	78,00	Classificado
14	3750	ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA	24/10/1989	24	72	6,00	78,00	Classificado
15	4322	MARILENE DA LUZ OLIVEIRA	21/05/1971	24	72	5,00	77,00	Classificado
16	3171	JESSICA IRACI RODRIGUES RIBAS	02/08/1991	24	72	4,75	76,75	Classificado

Cargo.:	659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL						
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
14	3979	SUZANA CORREIA GOMES	14/08/1973	17	51	6,25	57,25	Classificado
15	739	ALLEXANDER BARBOSA CAMARGO SANTOS DE ANDRADE	01/03/1990	19	57	0,00	57,00	Classificado
16	3369	WEDSON MAKSON MOTA	22/10/1992	17	51	6,00	57,00	Classificado
17	4595	MARCELO APARECIDO ALVES DE ALMEIDA	07/09/1983	16	48	8,00	56,00	Classificado

Cargo.:	651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL						
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
6	1268	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	30/12/1991	22	66	5,00	71,00	Classificado

Cargo.:	655 -PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL						
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
6	5505	RENATO DELUQUI	19/11/1987	19	57	0,00	57,00	Classificado
7	5202	LAYANE APARECIDA DE ALMEIDA DE NOVAES	06/03/1992	17	51	5,25	56,25	Classificado

Cargo.:	654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA						
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
7	350	ELISÂNGELA PONTES DA SILVA MOREIRA DE LIMA	22/03/1979	20	60	6,50	66,50	Classificado
8	1054	JOSE RICARDO TOGNON	12/05/1969	20	60	4,22	64,22	Classificado
9	2876	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	31/01/1993	21	63	0,00	63,00	Classificado

Cargo.:	656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL							
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
5	3196	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	17/02/1992	18	54	6,00	60,00	Classificado

1.2 Para Atribuição: Dia 09/02/2018 às 13:30h00min para atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas para todos os cargos relacionados abaixo:

Cargo.:	786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA							
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
1	3831	PEDRO KEZOWE	10/09/1967	25	75	0,00	75,00	Aprovado
2	3701	VALMIR EMIDIO DA SILVA	13/04/1985	22	66	8,00	74,00	Aprovado
3	72	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	13/08/1982	22	66	7,25	73,25	Aprovado
4	4687	LEANDRO NENEZOKAE	22/03/1994	23	69	4,25	73,25	Aprovado
5	3343	JURANDIR ZEZOKIWARE	10/03/1977	21	63	7,50	70,50	Aprovado
6	4288	FERNANDA SEIDEL DA SILVA	18/10/1988	22	66	3,00	69,00	Aprovado
7	3082	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	14/11/1975	21	63	2,00	65,00	Aprovado
8	4830	EDICLEIA PARESI	10/07/1988	20	60	5,00	65,00	Aprovado
9	3689	ISMAEL EZOMAE	19/04/1982	21	63	0,00	63,00	Aprovado
10	3090	LINO ZOKENAZOKAE	03/04/1998	19	57	4,75	61,75	Aprovado
11	125	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	11/08/1977	18	54	6,50	60,50	Aprovado
12	1356	GLEICIELLY FERNANDES DE JESUS	25/10/1990	18	54	5,80	59,80	Aprovado
13	3326	NEUDSON ONAZOKAE	11/02/1988	18	54	5,00	59,00	Aprovado
14	137	JOSCELIO ONIZOKAECE	27/11/1980	18	54	4,80	58,80	Aprovado
15	1410	JUSCILENE DELFINO LIMA	29/06/1987	17	51	7,00	58,00	Aprovado

Cargo.:	1118-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME CHAPADAO DO RIO VERDE.						
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
1	4114	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	10/09/1974	17	51	8,00	59,00	Aprovado
2	4798	GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA	15/08/1995	17	51	0,00	51,00	Aprovado

Cargo.:	578 -AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA.							
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
51	2779	KENIA JOANA NEVES SANTANA	24/06/1995	22	66	3,00	69,00	Classificado
52	4565	AYLA TATHYELE VIEIRA	16/06/1996	22	66	3,00	69,00	Classificado
53	126	TAINARA DE SOUZA LIMA	23/06/1996	22	66	3,00	69,00	Classificado
54	4789	GUILHERME WAGNER	17/09/1996	23	69	0,00	69,00	Classificado
55	4353	FABIANA SILVEIRA DE SOUZA	11/08/1997	23	69	0,00	69,00	Classificado
56	796	ALAYANE APARECIDA KATIKA DE MORAES	17/06/1998	23	69	0,00	69,00	Classificado
57	379	CAROLINA CABRAL	23/01/1999	23	69	0,00	69,00	Classificado
58	2820	DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO	13/11/1972	21	63	5,25	68,25	Classificado
59	69	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	07/06/1984	21	63	5,00	68,00	Classificado
60	339	ELIENE CONCEIÃAO SANTOS	08/12/1984	21	63	5,00	68,00	Classificado
61	3686	VANESSA DA SILVA COELHO	07/08/1998	21	63	5,00	68,00	Classificado
62	3702	VALDIRENE DA CRUZ DORES	16/07/1998	21	63	4,92	67,92	Classificado
63	86	PRISCILA QUINTINO DA SILVA	04/10/1991	21	63	4,50	67,50	Classificado
64	2740	ELAINE JOENCK	08/02/1983	22	66	1,00	67,00	Classificado
65	4977	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	06/09/1984	20	60	7,00	67,00	Classificado

2. Para entrega de documentos: Dia 09/02/2018 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, dia: 12/02/2018 das 08:00h às 11:00h e dia: 14/02/2018 das 13:00h às 16:00h.

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deveram apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) possuir curso de transporte de passageiros (Movimento Operações de Produtor Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;

h.4) não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2017/Ano - Calendário 2016 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 08 de fevereiro de 2018.

Eng. Renato Ribeiro de Gouveia

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SERRAPREV
PORTARIA N.º 001/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ***Sra Arquieli Cristina Pires."***

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato, com posterior reajuste concedido pela Lei n.º 4.215 de 28 de maio de 2014, Lei nº 4.418 de 01/07/2015 e pela Lei nº. 4.601 de 12/05/2016 que dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Sra. **Arquieli Cristina Pires**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 2699655-3 SESP/MT e CPF n.º 084.256.948-09, efetiva no cargo de Professora Séries Finais Língua Portuguesa e Estrangeira, Classe "E", Nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 001096, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 06 (seis) meses de tempo de contribuição, exclusivos na função de magistério; com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2017.04.00101P**, a partir da data de **15/01/2018** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 25 de janeiro de 2018.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/ SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRANSPORTE E DESPEJO DE EFLUENTES LÍQUIDOS, ORIUNDOS DO DESENTUPIMENTO DE POÇOS DE VISITA, DESARENADORES E REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO,** a empresa **RAIMUNDO IVENDO LEITE - ME, CNPJ: 11.508.954/0001-26.**

Tangará da Serra/MT, 08 de Fevereiro de 2018.

Edinéia Gonçalves de Souza Vieira

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

SERRAPREV
PORTARIA N.º 005/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidezao ***Sr. Geraldo Xavier de Oliveira."***

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c, c/c artigo 13, § 1º e § 11 da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n. 163 de 16 de fevereiro de 2012, Lei Municipal nº.4.418 de 01 de julho de 2015 e Lei Municipal nº. 4.601, de 12 de maio de 2016 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor Sr. **Geraldo Xavier de Oliveira**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 0228514-2 SJ/MT e CPF n.º 206.308.911-68, efetivo no cargo de Gari, Classe "A", Nível "Ocupacional I", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob nº 002058, contando com 16 (dezesseis) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias de tempo de contribuição, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2017.03.00103P**, a partir da data de **14/01/2018** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 26 de janeiro de 2018.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SERRAPREV
PORTARIA N.º 002/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ***Sra. Adelina Rosa."***

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n. 163 de 16 de fevereiro de 2012, Lei Municipal nº.4.418 de 01 de julho de 2015 e Lei Municipal nº. 4.601, de 12 de maio de 2016 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Sra. **Adelina Rosa**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0389266-2 SSP/MT e CPF n.º 460.340.051-91, efetiva no cargo de Zeladora, Classe "C", Nível "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 001084, contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2017.04.00195P**, a partir da data de **02/01/2018** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 25 de janeiro de 2018.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SERRAPREV
PORTARIA N.º 003/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. ***Efigênia de Oliveira Nunes."***

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n. 163 de 16 de fevereiro de 2012, Lei Municipal nº.4.418 de 01 de julho de 2015 e Lei Municipal nº. 4.601, de 12 de maio de 2016 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Sra. **Efigênia de Oliveira Nunes,** brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0294071-0 SESP/MT e CPF n.º 325.895.061-04, efetiva no cargo de Agente Administrativo II, Classe "E", Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 000743, contando com 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2018.04.00007P**, até posterior deliberação..

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos retroativos a partir de 21 de dezembro de 2017,** revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 26 de janeiro de 2018.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREVITER
PORTARIA N.º 001/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. Adriane de Fatima Capelari Bordim Longo."

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 876 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **Adriane de Fatima Capelari Bordim Longo**, portadora do RG n.º 1377461-1 SSP/MT e do CPF n.º 007.069.461-38, residente e domiciliada no município de Terra Nova do Norte/MT, servidora Efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 3113, com vencimentos integrais, **a partir de 24.01.2018 e término em 31.05.2018**, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2017.05.00002**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **24.01.2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Terra Nova do Norte - MT, 29 de Janeiro de 2018.

_____

Marcilene Guariente

Diretora Executiva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **VALTER KUHN**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o feriado do próximo dia 13 de fevereiro (terça-feira), Carnaval;

D E C R E T A

Artigo 1ºFica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso no dia 12 de fevereiro (segunda-feira);

§1º Excetuam-se do disposto no caput os serviços essenciais e emergenciais, cujos responsáveis deverão manter escalas de modo a se garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALTER KUHN Prefeito Municipal

DISPENSA 03/2017

TERMO DE REFERENCIA – DISPENSA 03/2017

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS para perfuração de poço tubular profundo na perfuração de 100 (cem) metros.

2 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 dias.

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Red.	Órgão	Unid. Orç.	Proj/ativ.	Elemento de Despesa
554	10	003	2040	3390.39.00

4 -JUSTICATIVA: considerando que já foi publicado processo na modalidade de Pregão Presencial para tal contratação três vezes e o mesmo ficou fracassado.

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

5 - CONTRATADO: Persan Perfuração e sondagens Eireli.

6 - VALOR: R$ 50.050,00

7 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4, inciso V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Terra Nova do Norte-MT, em 07 de fevereiro de 2018.

Elizangela de Oliveira Azedo dos Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18-2017

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato N.º **18/2017**

Contratada: C.M COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME

Motivo de Aditamento: Prorrogação do Prazo e Alteração de Valor.

Valor do Aditivo: R$. **86.231,00**

Nova Vigência: de **31/12/2017 a 31/12/2018**

Data de Assinatura: 22/12/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-2017

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato N.º **17/2017**

Contratada: POSTO TRADIÇÃO LTDA - ME

Motivo de Aditamento: Alteração de valor

Valor do Aditivo: R$. **R$ 24.237,50**

Data de Assinatura: 09/08/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20-2017

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato N.º **20/2017**

Contratada: C.M COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME

Motivo de Aditamento: Prorrogação do Prazo.

Nova Vigência: de **31/12/2017 a 31/12/2018**

Data de Assinatura: 22/12/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32-2017

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato N.º **32/2017**

Contratada: C.M COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME

Motivo de Aditamento: Prorrogação do Prazo.

Nova Vigência: de **31/12/2017 a 31/12/2018**

Data de Assinatura: 22/12/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-2017

Extrato de Termo Aditivo

II Termo Aditivo ao Contrato N.º **17/2017**

Contratada: POSTO TRADIÇÃO LTDA - ME

Motivo de Aditamento: Prorrogação de prazo

Nova Vigência: de **02/03/2017 a 31/12/2018**

Data de Assinatura: 22/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DECRETO Nº 1.136, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município o dia que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais embasado no disposto no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

Considerando a tradicional festa de Carnaval, que a cada ano se transforma num feriado prolongado em todo o país, inclusive feriado bancário, comumente adotado pelos demais municípios e estados da federação;

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de União do Sul, o dia12 de fevereiro de 2018 (segunda-feira de carnaval).

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter emergencial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 08 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018

Dispõe sobre convocação de candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

O Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ; tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2017, realizado em 08 de dezembro de 2017 e homologado em 26 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017;

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADAS as candidatas classificadas, para preenchimento de vagas existentes no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: Professor Graduado Pedagogia 20h – Secretaria de Educação.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMAR GOMES PAIÃO	161	2ª CLASSIFICADA
VALERIA DOS SANTOS PALHÃO	176	3ª CLASSIFICADA

2. As candidatas convocadas por este Edital terão prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para serem contratadas e assumirem os respectivos cargos.

3. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidas dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS:

– Carteira de Identidade;

– Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;

– Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;

– Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.) conforme exigência do cargo;

– Registro junto ao Conselho Profissional da Categoria (para os cargos de profissão regulamentada).

– Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, assinada pelo contratado;

– Comprovante de residência atual;

– Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para os cargos que as exijam;

– Curso de Capacitação de Condutor de Veículo Escolar;

– Certidão de Casamento (se houver);

– Certidão de Nascimento de filhos (se houver);

ORIGINAL:

– Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ - Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada e tornada sem efeito a publicação efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, edição de nº 2.912, do dia 7 de fevereiro de 2018, página 474, do EXTRATO DE CONTRATO, referente Contato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 46/2018, por motivo de cancelamento do mencionado contrato.

União do Sul, 08 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

Eu, CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, abaixo subscrito, em razão da Sra. ANA LÚCIA ALVES CAMPOS, brasileira, maior, portadora do RG nº 1.830. 337-4 SSP/MT e do CPF nº 013.399.361-27, ter desistido de assumir em caráter temporário o cargo de *Professor Graduado Pedagogia - jornada de 20 horas semanais*, um dia após a elaboração do ***Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 46/2018***, e consequentemente não ter assinado esse contrato, tornando-o sem efeito;

Diante do acima exposto, procedo ao CANCELAMENTO do *Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 46/2018*, expedido em 01 de fevereiro de 2018, tornando-o sem efeito para quaisquer fins.

Publique-se, cumpra-se:

União do Sul – MT, 08 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Tancredo Neves Nº 88, Centro na Cidade de Vale de São Domingos/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 04215993/0001-70, representado neste ato pelo Sr. Geraldo Martin da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2018.

A sessão de processamento da citada Chamada Pública será realizada na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, no Município de Vale de São Domingos – Estado de Mato Grosso.

Os grupos Formais/Informais deverão apresentar os envelopes contendo a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda definidos no objeto desta chamada pública que **deverão ser entregues até as 09h do dia 26 de Fevereiro de 2018, no endereço acima citado** e a Chamada Pública acontecerá dia **26/02/2018**.

OBJETO

150.7- O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme ANEXO I – Termo de Referência contendo as especificações dos gêneros alimentícios a ser adquirida.

FONTE DE RECURSO

2.1- Recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

SECRETARIAS E DPTOS DOTAÇÕES

PNAE – Fundamental	33903000000000000010015
PNAE – Creche	33903000000000000010015
PNAE – Pré Escola	33903000000000000010015

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Divida Ativa da União;

d) Copia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.2.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Copia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA

4.1 O envelope nº 002 deverá seguir o Projeto de Venda conforme ANEXO II deste edital de chamada publica modelo da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

4.2 Ao preço do primeiro classificado poderão ser classificadas tantas propostas quanto necessárias para atingir o quantitativo pretendido pelo município.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os gêneros alimentícios objeto desta chamada pública deverão ser entregues na sede do município nas escolas e Creches, locais especificados na autorização de Compras, emitido pela secretaria responsável, serão entregues e recebidos em periodicidade semanal/quinzenal, na qual se atestará o seu recebimento.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado ate 30 dias após a entrega dos produtos, através de deposito em conta corrente, a ser fornecida, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto a Prefeitura Municipal (Departamento de Licitações), Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário das 08h as 11h e das 13h as 17h, de segunda a sexta feira.

7.2 Para definição dos preços de referencia deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE.

7.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23, da mencionada Resolução do FNDE.

7.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos deverão ter prioridade ás propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23 da referida Resolução do FNDE.

7.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

7.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil.

7.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o ANEXOIII, da mencionada Resolução do FNDE.

Vale de São Domingos – MT, aos 08 de Fevereiro de 2018.

GERALDO MARTINS DA SILVA ROSEMEIRE S. B. DE FREITAS

PRESIDENTE DO CAE

PREVISÃO DE QUANTITATIVO

CHAMADA PÚBLICA 001/2018

ANEXO I

PRODUTOS	UNI. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	FORNECEDOR
ABOBORA CABOTIÃ	KG	REGIÃO	350	
ABOBORA MORANGA	KG	REGIÃO	350	
ABOBORA MADURA	KG	REGIÃO	350	
ABOBRINHA VERDE	KG	REGIÃO	350	
ALFACE	KG	REGIÃO	350	
BANANA DA TERRA	KG	REGIÃO	350	
BANANA MAÇÃ	KG	REGIÃO	350	
BANANA NANICA	KG	REGIÃO	350	
BANANA PRATA	KG	REGIÃO	350	
BATATA DOCE	KG	REGIÃO	350	
BERINJELA	KG	REGIÃO	350	
COUVE	KG	REGIÃO	350	
INHAME	KG	REGIÃO	350	
LIMÃO TAITI	KG	REGIÃO	200	
MAMÃO	KG	REGIÃO	150	
MANDIOCA	KG	REGIÃO	500	
MARACUJÁ	KG	REGIÃO	250	
MELANCIA	KG	REGIÃO	500	
FARINHA DE MANDIOCA	KG	REGIÃO	450	
MILHO VERDE (IN NATURA)	KG	REGIÃO	300	
PEPINO	KG	REGIÃO	150	
QUIABO	KG	REGIÃO	150	
RÚCULA	KG	REGIÃO	250	
CHEIRO VERDE	KG	REGIÃO	150	
BETERRABA	KG	REGIÃO	350	
CENOURA	KG	REGIÃO	350	
REPOLHO	KG	REGIÃO	500	
POLVILHO	KG	REGIÃO	200	
TOMATE	KG	REGIÃO	400	

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PROJETO DE VENDA

Chamada Pública: nº 001/2018 Modalidade: PREGÃO Tipo: MENOR PREÇO Consumidor: Escolas: Carlos Drummond de Andrade, Padre Nazareno Lanciotti e Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Licitante:

CNPJ:

Tel Fax: (___) _____ Tel: (_____) _____ Celular: (____) _____

E-mail:_____

Endereço:

_____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Especificação	Unidade de Medida	Vlr Unitário

PRODUTOS	UNI. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR
ABOBORA CABOTIÃ	KG	REGIÃO	R$	
ABOBORA MORANGA	KG	REGIÃO	R$	
ABOBORA MADURA	KG	REGIÃO	R$	
ABOBRINHA VERDE	KG	REGIÃO	R$	
ALFACE	KG	REGIÃO	R$	
BANANA DA TERRA	KG	REGIÃO	R$	
BANANA MAÇÃ	KG	REGIÃO	R$	
BANANA NANICA	KG	REGIÃO	R$	
BANANA PRATA	KG	REGIÃO	R$	
BATATA DOCE	KG	REGIÃO	R$	
BERINJELA	KG	REGIÃO	R$	
COUVE	KG	REGIÃO	R$	
INHAME	KG	REGIÃO	R$	
LIMÃO TAITI	KG	REGIÃO	R$	
MAMÃO	KG	REGIÃO	R$	
MANDIOCA	KG	REGIÃO	R$	
MARACUJÁ	KG	REGIÃO	R$	
MELANCIA	KG	REGIÃO	R$	
FARINHA DE MANDIOCA	KG	REGIÃO	R$	
MILHO VERDE (IN NATURA)	KG	REGIÃO	R$	
PEPINO	KG	REGIÃO	R$	
QUIABO	KG	REGIÃO	R$	
RÚCULA	KG	REGIÃO	R$	
CHEIRO VERDE	KG	REGIÃO	R$	
BETERRABA	KG	REGIÃO	R$	
CENOURA	KG	REGIÃO	R$	
REPOLHO	KG	REGIÃO	R$	
POLVILHO	KG	REGIÃO	R$	
TOMATE	KG	REGIÃO	R$	

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves Nº 88- Centro, VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, inscrito no CNPJ 04215993/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Sr.**GERALDO MARTINS DA SILVA,**brasileiro, casado, portador do RG sob nº 06736750 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 45852723649, residente e domiciliado à Avenida Santa Stopa, no município de Vale de São Domingos/MT, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o sr.**...**, com sede..., no municipio de Vale de São Domingos –MT, inscrito no CPF sob n.º... , doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até **R$ _____ (__) por DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento durante o ano letivo de 2018.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nas escolas municipais, nos dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2018.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ ... conforme a proposta inserida na ata de Chamada Publica.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PNAE - Fundamental	33903000000000000010015
PNAE – Creche	33903000000000000010015
PNAE – Pré Escola	33903000000000000010015

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro,

garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 18 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda – MT, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vale de São Domingos– MT, ___De __de 2018.

_____ _____

Presidente do CAE Diretor da Escola

_____

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 140/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 499743/2018,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, **EUNICE EMILIA PEREIRA DE MORAES,** matrícula 15311, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme Certidãode Tempo de Contribuição constante na CTC do INSS nº 10001100.1.00293/17-6, o serviço prestado à iniciativa privada, nas empresas: MARINA GOMES DE CERQUEIRA; ILMA MADALENA DA SILVA CARVALHO-ME; MARINA GOMES DE CERQUEIRA; ISRAEL VELASCO; CRECIMA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; SABINA MODAS COMERCIO LTDA; LUNDGREN IRMAOS TECIDOS AS CASAS PERNAMBUCANAS; FEMINA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA e TRESE HOMAT HOSPEDAGEM DE TURISMO , nos períodos de **01.07.1977 a 21.12.1977; 13.07.1978 a 12.11.1978; 01.11.1982 a 01.01.1984; 10.01.1984 a 30.03.1984; 01.05.1984 a 30.10.1985; 06.10.1986 a 21.10.1986; 08.11.1986 a 21.09.1988; 17.04.1990 a 15.03.1991 e 15.01.1992 a 04.03.1992**, num total de **2.430 (dois mil quatrocentos e trinta) dias líquidos**, correspondendo a **06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de fevereiro de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N. 017/2018/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentar de férias, consoante a Lei Complementar n.º 3.797/2012.

FÉRIAS – SMECEL					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	EXERCÍCIO
34555	MARISTELA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR	CMEI IZABEL ANTUNES DE CAMPOS	01/02/18 A 02/03/18	2017/2018
15577	EVA DE PAULO VIEIRA SANTOS	PROFESSOR	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	01/02/18 A 02/03/18	2017/2018
86737	ANTONIO DA COSTA GREGORIO	TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CMEI SEN. JONAS PINHEIRO	05/02/18 A 06/03/18	2017/2018
87205	JUCINEIDE DA CRUZ E SILVA	TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ	22/01/18 A 20/02/18	2017/2018
18397	GONÇALINA LEMES DA CUNHA LIMA	TSAE - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	EMEB ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA	22/01/18 A 20/02/18	2017/2018
82141	GERALDO AUGUSTO RODRIGUES	TSAE - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SEGURANÇA	EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS	01/02/18 A 02/03/18	2017/2018
24814	JOZIANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA	01/03/18 A 30/03/18	2017/2018
12296	EDNA REGINA MARCOSKI DA SILVA	TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	EMEB JAYME VERÍSSIMO DE C. JÚNIOR	01/02/18 A 02/03/18	2017/2018
19477	IDENILSON HENRIQUE PINHEIRO	PROFESSOR	EMEB JULIO CORRÊA	01/03/18 A 30/03/18	2017/2018

113492	JUSIMARA GUIMARÃES SANTANA	SECRETÁRIO ESCOLAR - DNS08	EMEB JULIO CORRÊA	01/03/18 A 30/03/18	2017/2018
32358	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SANTANA	PROFESSOR	EMEB LENINE DE CAMPOS PÓVOAS	05/02/18 A 15/02/18	2017/2018
32757	MARIA GEOVANINE DA SILVA	PROFESSOR	EMEB PE. LUIZ MARIA GHISONI	23/12/17 A 21/01/18	2017/2018
32681	MARIA ELIZA DOS REIS	TSAE - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	EMEB PROF. ANGELA JARDIM BOTELHO	22/01/18 A 20/02/18	2017/2018
46686	VERGILIO PAES DE ARRUDA	TSAE - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SEGURANÇA	EMEB PROF. MARIA DAS GRAÇAS PINTO	27/02/18 A 28/03/18	2017/2018
36656	NELSON LEMES DA SILVA	TSAE - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SEGURANÇA	EMEB PROF. MARILCE B. DE ARRUDA	18/02/18 A 19/03/18	2017/2018
39936	RITA AUXILIADORA DE BARROS	TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	EMEB PROF. MARILCE B. DE ARRUDA	01/02/18 A 02/03/18	2017/2018
82072	PATRICIA DA SILVA PINTO	PROFESSOR	EMEB PROF. SALVELINA FERREIRA DA SILVA	17/02/18 A 18/03/18	2017/2018
82081	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EMEB VER. ZENO DE OLIVEIRA	01/02/18 A 02/03/18	2017/2018
113496	EDUARDO HENRIQUE LAVOYER ZONATTO	ASSISTENTE TÉCNICO - DNS07	NTM	20/02/18 A 25/02/18	2017/2018
40684	ROSALI DE OLIVEIRA	TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CMEI AURÉLIA CORRÊA DE ALMEIDA	01/03/18 A 30/03/18	2017/2018
82108	ANTONIO REGINALDO GUEDES	TSAE - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SEGURANÇA	CMEI AURÉLIA CORRÊA DE ALMEIDA	01/03/18 A 30/03/18	2017/2018
10269	DELZINHA DA SILVA BELIZARIO	PROFESSOR	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	05/03/18 A 03/04/18	2017/2018

Sílvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 144/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 499068/2018,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n° 710/2011, que averbou em favor da servidora, **MARIA GENI PEREIRA BILIO**, matrícula 32750, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor, o Tempo de Serviço Prestado, conforme Certidãode Tempo de Contribuição expedida pelo INSS nº 10001050.0.1.00135/06-7, num total de **09 (nove) anos, 00 (zero) meses e 02 (dois) dias líquidos,** correspondendo a **3.287 (três mil duzentos e oitenta e sete) dias, para efeitos de Aposentadoria.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de fevereiro de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 29, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO**, brasileiro, Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar, Portador da Cédula de Identidade RG nº 344655-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 395.494.101-52, Matrícula nº 109053, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2013, firmado com a empresa **SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA PEDIATRICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.897.881/0001-37, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na categoria de profissionais técnicos na área de atividade de cirurgia pediátrica, para atendimento aos pacientes internados na UTI infantil, neonatal, e pediátrica, box de emergência infantil e pediatria inclusive cirurgia eletivas do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, com prazo de vigência de 12 (doze) meses ou até contados a partir de seu vencimento, ou até que se homologue novo processo licitatório.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA 145/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Comum nº 501914/18, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de feveriro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 146/CPSPAD/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018;

Resolve:

Art. 1º - Afastar cautelarmente a servidora NILMA ENEDINA DA COSTA, da função de Diretora da EMEB Abdala José de Almeida, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 157 da Lei Complementar nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 04/2018 PROC. ADM. N. 493516/2017

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 839/2017**,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará a prorrogação do prazo para **realização da** licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no Edital e seus anexos cujo objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) METROS CÚBICOS DE CONCRETO FCK 18 MPA E 500 (QUINHENTOS) METROS CÚBICOS DE CONCRETO FCK 20 MPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT**. **A realização prevista para o dia 23 de Fevereiro de 2018, às 14hs30min. (horário Local). Fica PRORROGADA** para o dia **27 de Fevereiro de 2018** às 14hs30min. (**horário Local**).), justifica-se a prorrogação a falha nos maquinários do veículo de comunicação do jornal de grande circulação municipal conforme comunicado da empresa juntado aos autos O Edital **encontra se** à disposição dos interessados no site http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/170... e na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, nos dias Uteis das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, sito a avenida Castelo Branco, 2500 – Varzea Grande/MT**.** Várzea Grande-MT, 08 de Fevereiro de 2018. **Carlino Agostinho -** Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2018

PROC. ADM. N. 490126/2017 O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria n. 027/2018, faz saber aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2018,** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação, drenagem no Bairro Nilda de Paula, localizado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. Coordenadas Geográficas 15°37'24.29" S e 56°11'25.49"O, conforme projeto e planilhas anexo a este Projeto Básico,** com previsão de realização de sua sessão **09 de Fevereiro 2018, às 08h30min** (horário local) encontra-se **SUSPENSO**. Os motivos determinantes de sua suspensão se dá à necessidade de readequações na planilha orçamentária e projeto básico, conforme demonstrado na CI nº 113/2018. Várzea Grande - MT, 02 de Fevereiro de 2018. **Luiz Celso Morais de Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras

PORTARIA Nº. 009/2018

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA BARBARA DA CUNHA**."*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2017.04.17047P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Lei Complementar nº 4.189/2017, que autoriza a recomposição salarial de 7,64% e dispõe sobre a tabela salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a **Sra. MARIA BARBARA DA CUNHA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 0077652-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n° 202.401.201-91, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe ''C'', Nível ''09'', 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o nº18241.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de janeiro de 2018.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 08/GOV/2018

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 59/2017– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

César Alberto Miranda Lima da Costa, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhor Gustavo Luiz Mesquita Corrêa da Costa, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1039229-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 695817541-72, Matrícula nº 18845, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 59/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017**, firmado com aempresa Contratante: **ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 12.544.341/0001-07, com sede na Rua Coronel Jose Dulce nº 105, Bairro: Centro, Cáceres/MT, **CEP: 78.200-000, sendo representado neste ato pelo Sr. Marcos Roberto Fernandes, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.**

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2018.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Governo

ATO Nº 036/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE, *LUCIMAR SACRE DE CAMPOS*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande,

Considerando que o Ato 523/2016, trouxe em seu bojo mero erro material quanto aos incisos do Art. 142 e 147 da Lei Municipal 1.164/1991, e que a Administração Pública pode rever seus próprios atos a qualquer tempo,

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato 523/2016, publicado no dia 26/10/2016 no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, na pag.148, no que se refere à capitulação da infração de demissão e da incompatibilização de contratar com a Administração Pública Municipal, **com efeito retroativo a 26/10/2016**, a saber:

Onde se lê: incorreu na conduta tipificada no artigo 142, XIII

Leia-se: incorreu na conduta tipificada no artigo 142, IV, VIII, X e XIII.

Onde se lê: incompatibilizado para nova investidura em cargo público municipal pelo período de 05 (cinco) anos, conforme artigo 147 da Lei Municipal nº 1.164/1991.

Leia-se: incompatibilizado para nova investidura em cargo público municipal pelo período de 05 (cinco) anos, conforme Parágrafo Único do Artigo 147 da Lei Municipal nº 1.164/1991, atenuada a penalidade pelo mesmo Artigo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 19 de dezembro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 064/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa LEÃO E MARCONDE – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 19.324.875/0001-77. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal no Art. 57, §1º I, alínea a) e b), da §1º Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato nº. 064/2017, demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 4987432018. OBJETO: Tem por objeto aditar o item item 6.1 e 6.2daCLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e o item 15.1 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM

E RESTAURAÇÃO, DE VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS JARDIM PAULA II (LOTE I) E JARDIM UNIÃO (CRISTO REI) (LOTE II), conforme projeto e planilhas, conforme edital e anexos. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022.000 – P/A: 1.554. ND: 4.4.90.51.00.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0100. VALOR: Fica aditado ao LOTE 01 o valor de R$ 365.175,48 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente a 10,73% (dez inteiros e setenta e três centésimos por cento), passando o lote ao valor global de R$ 3.768.654,37 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), contemplando todos os serviços e quantidades apresentados no Projeto.

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2018

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Viação e Obras– PMVG/MT

LEÃO E MARCONDES – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 015/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa GEANDRE FRANK LATORRACA, devidamente inscrito no CNPJ n°. 06.147.693/0001-26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado aos termos e condições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 26/2017, vinculado ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2017, conforme descrito no Edital e seus anexos, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo 33/2017, no Termo de Referência nº 07/2017 da Secretaria de Administração bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 499495/2017. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa capacitada para Veiculação de Publicação Oficial do Município de Várzea Grande – MT, em Jornal de Grande Circulação . VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal no montante de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). UO: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.101.000. P/A: 2.295. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PF. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. FISCAL: Fica designada pela Secretaria Municipal de Administração, a servidora RUTH MATSOUKA MENDES DE MELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1522696-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 032.712.141-66.

DATA DE ASSINATURA: 06.02.2018.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração.

GEANDRE FRANK LATORRACA - ME

Contratada

PORTARIA Nº 07/GOV/2018

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 60/2017– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

César Alberto Miranda Lima da Costa, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhor Gustavo Luiz Mesquita Corrêa da Costa, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1039229-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 695817541-72, Matrícula nº 18845, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 60/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017**, firmado com aempresa Contratante: **FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 24.754.357/0001-23, com sede na Rua Prefeito Roberto Brzezinski nº 1551, Bairro: Centro, Campo Mourão/PR, sendo representada neste ato pelo Sr. Fabio Basilio Borges, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2018.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 06/GOV/2018

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 58/2017– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

César Alberto Miranda Lima da Costa, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhor Gustavo Luiz Mesquita Corrêa da Costa, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1039229-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 695817541-72, Matrícula nº 18845, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 58/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017**, firmado com aempresa Contratante: **R. A DE LIMA – INFORMATICA ME,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 21.004.689/0001-00, com sede na Rua Monte Alegre, Centro, Telêmaco Borba/PR, CEP: 84261-090, sendo representada neste ato pelo Sr. Ronaldo Antunes, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2018.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 05/GOV/2018

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 56/2017– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

César Alberto Miranda Lima da Costa, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhor Gustavo Luiz Mesquita Corrêa da Costa, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1039229-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 695817541-72, Matrícula nº 18845, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 56/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017**, firmado com asempresas Contratantes: **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 08.710.871/0001-00, com sede na Rua Alexandre Barros nº 55, Bairro: Chácara dos Pinheiros, Cuiabá/MT, CEP: 78.080-030, sendo representada neste ato pelo Sr. José Maria Rezende da Silva, e a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.357.366/0001-20, situada na Avenida Isaac Povoas nº 475, Subsolo – Sala 01, Bairro: Centro, Cuiabá/MT, CEP: 78.005-340, sendo representado pelo Sr. Aldeney Antonio Neto, e a empresa **TECNHOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.788.288/0001-26, situada na Rua Epifanio Oliveira nº 140, Bairro: Chácara dos Pinheiros, Cuiabá/MT, CEP: 78.080-010, sendo representado pelo Sr. Ronaldo Emanuel de Oliveira, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2018.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 007/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **VALDETE DA COSTA E SILVA."**

O **Presidente do PREVIVAG** – **Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e** tendo em vista o que consta no Processo n° 2016.04. 16805P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3°, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c art. 71, I e II da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4. 007/2014, c/c Lei Complementar nº 4189/2017, que autoriza a recomposição salarial de 7,64% e dispõe sobre a tabela salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, c/c Portaria nº 29/2008 que concedeu a incorporação de gratificação salarial, c/c art. 72, § 2º da Lei nº 1164/1991

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com direito a paridade e proventos integrais a Sra .**VALDETE DA COSTA E SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 1839116-8 e inscrita no CPF n° 173.399.871-34, servidora estável no cargo de Professor I a IV, Classe C, Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob nº 45596.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 19 de janeiro de 2018.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 020/2018.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Sra. ***ELCIDA ALVES*** *em decorrência do falecimento do servidor* ***EMERSON BENEDITO PEREIRA****."*

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2017.07.20667P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos term os do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º. II, 24, I e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande; c/c Lei Complementar nº 4.014/2014, que dispõe sobre a criação da Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a Senhora **ELCIDA ALVES**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº. 1051365-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 274.571. 761-87, em decorrência do falecimento do filho, Sr. **EMERSON BENEDITO PEREIRA**, ex-servidor municipal que exercia o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível 04, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, matriculado sob nº 14607.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 30/05/2017, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 06 de fevereiro de 2018.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

PRESIDENTE

Homologo:

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 020/2017

PROC. ADM. N. 486223/2017: O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria 027/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que está PRORROGANDO a licitação na modalidade de **CONCORRENCIA PÚBLICA** na forma **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto Contratação de empresa capacitada em execução de obra, para reforma e ampliação da edificação existente, atendendo os critérios do padrão SMECEL/VG, com uma intervenção aproximada de 1.142,00m², contemplando serviços de demolição, elevação de alvenaria, pintura externa e interna, revestimento cerâmico e esquadrias, no CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil "São Domingos Sávio'', localizada na Rua Mário Abraão Nassarden, Bairro Cristo Rei, localizada no Município de Várzea Grande/Mato Grosso incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. A realização esta prevista para o dia 13 de Março de 2018, às 08h30min (horário local) **fica PRORROGADA para o dia 20 de março de 2018 , às 08h30min** (horário local**), justifica-se a prorrogação** a falha nos maquinários do veículo de comunicação do jornal de grande circulação municipal conforme comunicado da empresa juntado aos autos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT com pagamento da taxa de R$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 08 de Fevereiro de 2018. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 04/GOV/2018

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 62/2017– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

César Alberto Miranda Lima da Costa, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhor Gustavo Luiz Mesquita Corrêa da Costa, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1039229-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 695817541-72, Matrícula nº 18845, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 62/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017**, firmado com aempresa Contratante **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 27.274.178/0001-87**, CNPJ** sob o nº 27.274. 178/0001-87, com sede na Avenida Canaã nº 3000, 1º Andar Sala 01,

Ariquemes-RO, CEP: 76870-140, sendo representada neste ato pela Sra. Terezinha de Jesus Araújo de Oliveira Bernardineli, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2017.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 03/GOV/2018

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 44/2017– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

César Alberto Miranda Lima da Costa, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhor Gustavo Luiz Mesquita Corrêa da Costa, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1039229-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 695817541-72, Matrícula nº 18845, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 44/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017**, firmado com as empresa Contratante **A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no **CNPJ** sob o nº 14.049. 599/0001-62, com sede na Rua China, Quadra 08 Lote 16, Bairro: Parque das Mangabeiras, Várzea Grande/MT, sendo representada neste ato pelo Sr. Ademir Germano, que tem como objeto:Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa capacitada para instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de arcondicionado, com fornecimento de peças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2018.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 02/GOV/2018

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 38/2017– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

César Alberto Miranda Lima da Costa, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhor Gustavo Luiz Mesquita Corrêa da Costa, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1039229-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 695817541-72, Matrícula nº 18845, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 38/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017**, firmado com aempresa Contratante **Domingos Savio Queiroz**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 24.721.508/0001-47, com sede na Rua Joaquim Murtinho nº 351, Centro Norte, Cuiabá/MT, sendo representada neste ato pelo Sr. Ademir Germano, **que tem por objeto este Termo Contratual:** Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2017.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 01/GOV/2018

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 57/2017– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

César Alberto Miranda Lima da Costa, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhor Gustavo Luiz Mesquita Corrêa da Costa, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1039229-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 695817541-72, Matrícula nº 18845, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 57/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017**, firmado com aempresa Contratante **Positivo Tecnologia S/A**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 81.243.735/0019-77, com sede na Rua Javari nº 1255, Lote 257 – B, Distrito Industrial, Manaus/AM, CEP: 69075-110, sendo representada neste ato pelo Sr. Ademir Freiria, que tem por objeto este Termo Contratual: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2017.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 018/2018.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte ao Sr. ***HELENO FALCÃO DA SILVA*** *em decorrência do falecimento da ex-servidora* ***Sra. ELISETE GODOY DE CAMPOS SILVA****."*

O Presidente do PREVIVAG - **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso**

de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2017.07.25018P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º, I, 24, II e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal, c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Lei Complementar nº 4.189/2017, que autoriza a recomposição salarial de 7,64% e dispõe sobre a tabela salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, ao Sr. **HELENO FALCÃO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº. 004 779 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 205.862.561-72, **em decorrência do falecimento de sua cônjuge, Sra. ELISETE GODOY DE CAMPOS SILVA**, ex-servidora municipal em atividade, no cargo de Auxiliar de Professora I a IV, Nível 07, Classe C, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o nº14179.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 13/12/2017, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 29 de janeiro de 2018.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

PRESIDENTE

Homologo:

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 017/2018

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. ÁECIO CARLOS DODÔ.*"

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2017.04.24001P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Lei Complementar nº 4189/2017, que autoriza a recomposição salarial de 7,64% e dispõe sobre a tabela salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, ao Sr. **AÉCIO CARLOS DODÔ** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n°111508 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 275.004.971-72, servidor estável no cargo de Professor I a IV, Classe ''C'', Nível ''10'', lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculado sob o nº 1096.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 26 de janeiro de 2018.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 30, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº08/2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO**, brasileiro, Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar, Portador da Cédula de Identidade RG nº 344655-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 395.494.101-52, Matrícula nº 109053, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2013, firmado com a empresa **SOMEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.351.382/0001-75, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em cirurgia geral/trauma nas dependências do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, , com prazo de vigência de 12 (doze) meses ou até contados a partir de seu vencimento, ou até que se homologue novo processo licitatório.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ATO DE NOMEAÇÃO N.º 012/2018

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 012/2018

Ricardo Azevedo Araújo, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1.998 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve **NOMEIA**, com efeito, a partir de 08/02/2018, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

EDER DAMASCENO GOMES	COORDENADOR	DGA – 4

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 08 de fevereiro de 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA Nº. 003/2018.

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio de pensão por morte a Sra.* ***ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA MORAES*** *em decorrência do falecimento do servidor aposentado* ***BENEDITO RIBEIRO DE MORAES***."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2017.07.21854P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º. I, 24, I e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande, c/c Lei Complementar nº 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c Lei Complementar nº 4.011/2014, que autoriza a conceder a recomposição salarial no percentual de 10% aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta de Várzea Grande,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, à Senhora **ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA MORAES**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 0262443-5 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 241.472..301-72, em decorrência do falecimento do seu cônjuge **BENEDITO RIBEIRO DE MORAES**, ex-servidor municipal que exercia o cargo de cargo de Agente Apoio dos Serviços do SUS- Perfil Motorista, Classe B, Nível 10,30 horas devidamente matriculado sob n.º 6002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez conforme portaria nº 028/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 04/10/2017, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 09 de janeiro de 2018.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

PRESIDENTE

Homologo:

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 005/2018

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra.* ***JOALICE ALMEIDA DOS SANTOS****."*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2017.04.17055P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Lei Complementar nº 4.189/2017, que autoriza a recomposição salarial de 7,64% e dispõe sobre a tabela salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a **Sra. JOALICE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n°0474993-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°420.316.641-15, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe ''C'', Nível ''09'', 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o nº 21952.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 15 de janeiro de 2018.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 006/2018

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra.* ***GLORIA MARIA GOMES****."*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2017.0420750P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Lei Complementar nº 4.189/2017, que autoriza a recomposição salarial de 7,64% e dispõe sobre a tabela salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a **Sra. GLORIA MARIA GOMES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 0335691-4 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o n°317.699.181-91, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe ‘‘C’’, Nível ‘‘08’’, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o nº18241.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 17 de janeiro de 2018.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 143/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 498586/2018,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor, **JOSÉ BATISTA DA SILVA,** matrícula 23577, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme Certidãode Tempo de Contribuição constante na CTC do INSS nº 10001100. 1.00053/17-5, o serviço prestado em que esteve CEDIDO junto a CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES E TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO, no período de **10.02.1993 a 04.10.1995 e 01.03.1997 a 01.06.1999**, num total de **1.790 (Um mil setecentos e noventa) dias líquidos**, correspondendo a **04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de fevereiro de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 142/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 489268/2017,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor, **REGINALDO CAMPOS GRANJEIRO,** matrícula 39536, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico, conforme Certidãode Tempo de Contribuição constante na CTC da SECAD/DRH/CRH/DGP/PF nº 3954556/2017, o serviço prestado junto a POLICIA FEDERAL, no período de **28.10.2004 a 14.04.2009**, num total de **1.630 (Um mil seiscentos e trinta) dias líquidos**, correspondendo a **04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de fevereiro de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 141/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 499731/2018,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor, **GERALDO AUGUSTO RODRIGUES,** matrícula 82141, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, conforme Certidãode Tempo de Contribuição constante na CTC do MTPREV nº 027521/2017, o serviço prestado ao ESTADO DE MATO GROSSO, no período de **09.11.1977 a 12.11.1992**, num total de **5.483 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três) dias líquidos**, correspondendo a **15 (quinze) anos, 00 (zero) meses e 08 (oito) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de fevereiro de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 135/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Janeiro/Fevereiro/2018, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
19829	IRACEMA MARTINS MONTEIRO	Efetivo	2016/2017	05.02.2018 a 06.03.2018 (30 dias)
20020	IZABEL CRISTINA GONÇALVES	Efetivo	2015/2016	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
20786	IZELDA MARIA MARQUES	Efetivo	2015/2016	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
21427	JAQUELINE BEBER GUIMARAES	Efetivo	2015/2016 1ºVinculo	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
21428	JAQUELINE BEBER GUIMARAES	Efetivo	2014/2015 2ºVinculo	25.01.2018 a 23.02.2018 (30 dias)
22828	JOEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Efetivo	2016/2017	01.02.2018 a 02.03.2018

				(30 dias)
27183	LENIR IZAEL DE FIGUEIREDO E SILVA	Efetivo	2016/2017	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
28187	LOZIMARE DE CASTILHO SIQUEIRA	Efetivo	2014/2015	01.01.2018 a 30.01.2018 (30 dias)
31672	MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES	Efetivo	2013/2014	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
109358	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	Comissão	2015/2016	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
30968	MARCIA REGINA DA SILVA	Efetivo	2016/2017	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 10/GOV/2018

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 65/2017– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

César Alberto Miranda Lima da Costa, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhor Gustavo Luiz Mesquita Corrêa da Costa, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1039229-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 695817541-72, Matrícula nº 18845, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 65/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017**, firmado com aempresa Contratante: **BASSIQUE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado,**inscrita no **CNPJ** sob o nº 09.643.592/0001-34, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 05, Bairro: Planalto Ipiranga, Cuiaá/MT, sendo representada neste ato pela Sra. Priscila Analu da Silva Previato, que tem como objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para locação de tendas e banheiros químicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2018.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 134/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Janeiro/Fevereiro/2018**,** de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
10226	DELIANE NASCIMENTO DE ABREU	Efetivo	2015/2016	02.01.2018 a 31.01.2018 (30 dias)
12019	EDITE EUNICE DE SOUZA	Efetivo	2013/2014	14.02.2018 a 15.03.2018 (30 dias)
11611	EDIBERTO NEVES DOS SANTOS	Efetivo	2016/2017	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)

84109	EDINALDO ANTONIO ZIRONDI	Efetivo	2016/2017	01.02.2018 a 15.02.2018 (15 dias)
12919	ELECILDES FORTES DA SILVA	Efetivo	2012/2013	31.01.2018 a 01.03.2018 (30 dias)
14050	ELIZANDRA DE FATIMA DA CRUZ	Efetivo	2016/2017	02.01.2018 a 31.01.2018 (30 dias)
95762	EVA PINHEIRO	Efetivo	2016/2017	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
16215	FATIMA DIB HORTA	Efetivo	2016/2017	23.01.2018 a 21.02.2018 (30 dias)
17589	GEYSSON SOARES DA SILVA	Efetivo	2013/2014	01.01.2018 a 30.01.2018 (30 dias)
17715	GILMAIRON BENEDITO DE AMORIM	Efetivo	2013/2014	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
18059	GISLAINE FONTES DA SILVA	Efetivo	2015/2016	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

AVISO DE RESULTADO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 490508/2017: O Município de Várzea Grande, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 839/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO N.03/2018, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, CONTEMPLANDO AS TRÊS PRINCIPAIS REFEIÇÕES DIÁRIAS, DESJEJUM, ALMOÇO E JANTAR, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.** foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, em 05/02/2018,sagrando- vencedoras as empresas abaixo:

.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2018

Validade: 12 (doze) meses

NUTRANA LTDA, inscrita no CNPJ 00.065.644/0001-68						
ITEM	**REFEIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. MENSAL**	**QUANT. ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	DESJEJUM	PORÇÃO	4.680	56.160	R$ 3,10	R$ 174.096,00
R$ 174.096,00 (cento e setenta e quatro mil e noventa e seis reias)						

REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI –ME, inscrita no CNPJ 97.531.702/0001-33						
ITEM	**REFEIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. MENSAL**	**QUANT. ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	ALMOÇO	MARMITEX	6.305	75.660	R$ 9,10	R$ 688.506,00
03	JANTAR	MARMITEX	1.463	17.556	R$ 8,87	R$ 155.721,72
R$ 844.227,72 (oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)						

Várzea Grande/MT, 05 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE:

PABLO GUSTAVO MORAIS PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria Municipal de Saúde

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretaria Municipal de Defesa Social

BRENO GOMES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

CONTRATADAS:

NUTRANA LTDA

CNPJ 00.065.644/0001-68

REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI –ME

CNPJ 97.531.702/0001-33

PORTARIA Nº 133/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Janeiro/Fevereiro/2018**,** de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
339	ADELINO LARA DE ALMEIDA	Efetivo	2013/2014	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
87238	ARILTON AZEVEDO FERREIRO JUNIOR	Efetivo	2014/2015	05.02.2018 a 06.03.2018 (30 dias)
4679	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	Efetivo	2016/2017	01.01.2018 a 30.01.2018 (30 dias)
6709	CARLOS ALBERTO MIRANDA DE SOUZA	Efetivo	2013/2014	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
6782	CARLOS EDUARDO DE MAGALHAES	Efetivo	2014/2015	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
6781	CARLOS EDUARDO ALMEIDA BOURET	Efetivo	2016/2017	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
7686	CHRISTIELY DUARTE CARDOSO DE FRANÇA	Efetivo	2016/2017	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
8896	CLODOALDO CARDOSO	Efetivo	2015/2016	05.02.2018 a 06.03.2018 (30 dias)
9446	CRISTINA PATRICIA SOUZA DAMBROS	Efetivo	2015/2016	15.02.2018 a 16.03.2018 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 136/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Janeiro/ Fevereiro/2018**,** de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
38173	OZIEL RAMOS DA SILVA	Efetivo	2015/2016	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
39355	RAUL PANIAGUAS RIASCOS	Efetivo	2014/2015	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
40654	ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA	Efetivo	2015/2016	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
100785	ROSELANEY RITA DELMAO DOS SANTOS	Efetivo	2016/2017	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
44928	TEREZA CRISTINA MATA DA SILVA	Efetivo	2016/2017	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
44988	TEREZINHA ERTOLI RICCI BIANCHINI	Efetivo	2016/2017	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
47848	ZILDA LUCIMAR DE MORAES CORREIA	Efetivo	2016/2017	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)
47902	ZILMA FAGUNDES DE SOUZA	Efetivo	2017/2018	10.01.2018 a 24.01.2018 (15 dias)
47067	WALLACE SANTOS GUIMARAES - 2º Vinc.	Efetivo	2016/2017	01.02.2018 a 02.03.2018 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 09/GOV/2018

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 52/2017– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

César Alberto Miranda Lima da Costa, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhor Gustavo Luiz Mesquita Corrêa da Costa, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1039229-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 695817541-72, Matrícula nº

18845, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 52/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017**, firmado com asempresas Contratantes: **ATIVA LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.111.709/0001-22, situada na Rua Poconé nº 247, Centro – Várzea Grande/MT, sendo representada neste ato pelo Sr. João Ferreira da Luz, empresa GRÁFICA DO PRETO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.750.414/0001-26, situada na Avenida Balnearia Dr. Meirelles, nº 09, Quadra 03, Setor LI, Bairro: Tijucal, Cuiabá/MT, sendo representada neste ato pelo Sr. Waldemir Ferreira de Sousa Filho, empresa BONIFÁCIO PEREIRA E ASSUMPÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 01.944.673/0001-62, situada na Rua Waldemiro de Araújo Bastos, nº 39, Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, sendo representada neste ato pelo Sr. Eliseu Salustiano Cupini Assumpção, empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 86.982.790/0001-73, situada na Avenida Jornalista Alves de Oliveira, nº 970, Cidade Alta, Cuiabá/MT, sendo representada neste ato pela Sra. Rosenir Capriata de Souza Lima, empresa RADELGO LOCAÇÃO DE SOM TENDAS E PALCOS EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.890.953/0001-35, situada na Rua 85, nº 01, Quadra 19, CPA III, Setor 1, Cuiabá/MT, sendo representada neste ato pelo Sr. Emelio Soares de Souza, empresa DAINA LIMA DE ALMEIDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, situada na Avenida Marechal Deodoro nº 2301-A, Goiabeiras, Cuiabá/MT, sendo representada neste ato pela Sra. Priscila Consani, empresa PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 70.428.388/0001-01, com sede na Rua Manoel Gomes, nº 279, Bairro: Ponte Nova, cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-030, **sendo representada neste ato pelo Sr. Rosalvo Pires de Miranda, que tem como objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de organização de eventos em geral, compreendendo, logística, planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2018.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 11/GOV/2018

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 61/2017– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017,** firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

César Alberto Miranda Lima da Costa, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhor Gustavo Luiz Mesquita Corrêa da Costa, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1039229-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 695817541-72, Matrícula nº 18845, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata de Registro de Preço nº. 61/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017**, firmado com aempresa Contratante: **TOPO LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 09.507.206/0001-87, com sede na Avenida Cerro Azul nº 572, Sala 24, Maringá-PR, sendo representada neste ato pelo Sr. Thiago Delfino Soares, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07 de fevereiro de 2018.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 015/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. BENEDITA SANTANTA PONCE..**"

O **Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e** tendo em vista o que consta no Processo n°2017.04. 16951P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3°, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c art. 71, I e II da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4. 007/2014, c/c Lei Complementar nº 4189/2017, que autoriza a recomposição salarial de 7,64% e dispõe sobre a tabela salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, c/c Mandado de Segurança nº. 2007/ 191 que tramitou perante a 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande/MT que concedeu a incorporação de gratificação salarial, c/c art. 72, § 2º da Lei nº 1164/1991, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. BENEDITA SANTANA PONCE,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 292388 SSP/MT e inscrita no CPF n° 284. 701.251-68, matriculada sob o nº 5638, estável no cargo de Professor I a IV, Classe C, Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 24 de janeiro de 2018.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 004/2018.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Sra. ***CATARINA EUGENIO DE CAMPOS*** *em decorrência do falecimento do ex-servidor* ***Sr. ALFREDO TEODORO DE CAMPOS****."*

O Presidente do PREVIVAG Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2017.07.22899P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º, I, 24, I e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/ 2004, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a Sra. **CATARINA EUGENIO DE CAMPOS**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 1187655-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 632.421.501-63, **em decorrência do falecimento de seu cônjuge, Sr. ALFREDO TEODORO DE CAMPOS**, ex-servidor municipal, Aposentado por Idade, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ato nº66/2006, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Acórdão nº 384/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 13/10/2017, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 09 de janeiro de 2018.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

PRESIDENTE

Homologo:

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
---	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	APOLONIA FIRMINA SESPEDE	DEFERIDO
305625	ORIENTADOR SOCIAL	CRISTIANE CARNEIRO DE AZEVEDO	DEFERIDO
305544	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – LÍNGUA PORTUGUESA	ALZINÉIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO

Art. 2º - O candidato que teve a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida e que ainda não se inscreveu para o cargo desejado no site www.klcconcursos.com.br, deverá efetuar a inscrição até o último dia das inscrições, sob pena de não ter o nome entre os candidatos homologados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 08 de fevereiro de 2017.

Prefeito Municipal

PORTARIA N.038/2018

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,**Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Gleba Seringal Município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 454.350 SSP/RO e CPF nº 348.235.142-20, para ocupar o cargo de provimento em comis-

são de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dom Antônio Rolim de Moura**, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2018, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N.039/2018

"DEVOLVE SERVIDOR PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de Professor Pedagogo – Zona Rural o Servidor Efetivo **ODENIL CRISTO,** brasileiro, casado, residente no Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 11887613 SSP/MT e CPF nº 869.368.321-72, a contar da data de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2018, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 040/2018

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

***WAGNER VICENTE DA SILVEIRA*, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,**Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal o servidor efetivo no cargo de Professor de Geografia – Zona Rural **RIVALDO ARANHA DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1293125-0 SSP/MT e CPF nº 725.325.301-97, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Duque de Caxias**, a contar do dia 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2018, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N.042/2018

"AUTORIZA O SERVIDOR ARIOVALDO VARGAS BORGES, O RETORNO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **ARIOVALDO VARGAS BORGES,** portador da Cédula de Identidade n. **2145837-5 SSP/MT e CPF n. 408.433. 431-68**,o retorno ao cargo efetivo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1511, a contar do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N.037/2018

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora FRANCISCA ANA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade RG: n. 161669-2 SSP/MT e CPF nº 826. 591.094-00, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade N. 006/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 041/2018

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

***WAGNER VICENTE DA SILVEIRA*, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,**Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal o servidor efetivo no cargo de Professor Pedagogo – Zona Rural **ODENIL CRISTO,** brasileiro, casado, residente no Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 11887613 SSP/MT e CPF nº 869.368.321-72, para exercer o cargo de provimento em

comissão de **Diretor Pedagógico na Escola Municipal Duque de Caxias**, a contar do dia 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2018, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO Nº 006/2018 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 006/2018

06 DE FEVEREIRO DE 2018.

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, DATA DE VENCIMENTO, DESCONTO EM COTA ÚNICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR N 2 1. 273/2014- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E O VALOR DE TARIFA DE EXPEDIENTE PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO- SETOR SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo no Art.152 da Lei Complementar N. 2 1.273 de 17 de Dezembro de 2014- Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1 º - Os lançamentos e a arrecadação dos Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal, no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à perfeita identificação do imóvel do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º - Os Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão lançados e arrecadados em um DAM - Documento de Arrecadação Municipal especifico.

Paragrafo Único - O Contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o beneficio, como citado abaixo;

a) 5% (cinco por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento;

b) 15% (quinze por cento), como abono de adimplência com os tributos municipais, conforme estabelecido no § 2º do Art. 172 da Lei Complementar nº 1.273 de 17 de Dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, ou em 3 (três) parcelas do valor integral, conforme datas abaixo:

SETOR SUL

1- Cota Única até 05/04/2018.

11- Primeira parcela em 05/04/2018.

III- Segunda parcela em 05/05/2018.

IV- terceira parcela em 05/06/2018.

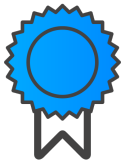
Art. 3º - Os tributos não pagos na data do vencimento, terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, de conformidade com o Art. 88 estabelecido na Lei Complementar n 1.273/2014- Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Feb 08 21:32:37 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)